



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 107

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			45
Poder Executivo.....	1	20	
Vice-Governadoria.....		21	
Casa Civil.....		21	
Secretaria de Estado de Governo.....	4	21	45
Secretaria de Estado de Economia.....	4	23	45
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	23	84
Secretaria de Estado de Educação.....	8	27	84
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		32	85
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	32	85
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		35	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	8	36	90
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		37	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			92
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		39	93
Secretaria de Estado da Mulher.....		39	
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....	9		
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		39	94
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....		39	96
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		40	96
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		41	96
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			98
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	10	42	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	10	42	98
Secretaria de Estado de Turismo.....	14		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			98
Controladoria-Geral.....	14	43	
Defensoria Pública.....		43	99
Procuradoria-Geral.....		44	99
Tribunal de Contas.....	14	44	99
Ineditorial.....			100

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.505, DE 06 DE JUNHO DE 2024

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV - Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, na Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de junho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

Anexo único, que altera o Anexo IV da Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023

ANEXO IV
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
(LDO, art. 45)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 45 DA LDO PARA 2024, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2024 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO ⁽¹⁾		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2024	2025	2026
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES ⁽¹⁾								
2. PODER EXECUTIVO								
2.2 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES				750		54.670.764	67.370.582	70.763.714
2.2.4. Nomeação em Concursos Públicos			Enfermeiro (20h)	350		36.493.858	43.837.541	46.134.810
2.2.10. Nomeação em Concursos Públicos			Técnico em Enfermagem (20h)	400		18.176.906	23.533.041	24.628.904

DECRETO Nº 45.879, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04044-00010077/2024-08, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos de natureza especial e em comissão a que se refere este ato, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, dos parágrafos 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do art. 5º do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de junho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.879, de 06 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 00703979) - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 00703983) - SUBSECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - ASSESSORIA DO ESPAÇO DE QUALIDADE DE VIDA - Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 00703997) - COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 00703995).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.879, de 06 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - ASSESSORIA DO ESPAÇO DE QUALIDADE DE VIDA - Assessor, CC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS - Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE SAÚDE FÍSICA PARA O SERVIDOR PÚBLICO - Assessor Especial, CNE-08, 01.

DECRETO Nº 45.880, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e ainda nos termos do Processo 04008-00000513/2024-69, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos respectivos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de junho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.880, de 06 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGOS/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-03, 01 (SIGRH 00002739) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-03, 01 (SIGRH 00001670) - SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO À CIÊNCIA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 00002683).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.880, de 06 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGOS/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CPE-03, 01.

DECRETO Nº 45.881, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.675.000,00 (quinze milhões, seiscentos e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, III e IV, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 00060-00273681/2024-95, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de 15.675.000,00 (quinze milhões, seiscentos e setenta e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de junho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						15.675.000
10.303.6202.4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref.001279	0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL						
	MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.30	0	1600.138	15.675.000	
2024AC00217						TOTAL	15.675.000

(* Prioridade LDO (** Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						15.675.000
10.302.6202.4206	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref.024566	0001 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO - INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.50.85	0	1600.138	15.675.000	
2024AC00217						TOTAL	15.675.000

(* Prioridade LDO (** Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ERRATA

No Anexo I do Decreto nº 45.813, de 17 de maio de 2024, publicado na Edição Extra nº 37-A, de 17 de maio de 2024, página 1, ONDE SE LÊ: "...Supervisor de Serviços de Atenção Primária - CPC-02, 01 (SIGRH 55006881)...", LEIA-SE: "...Supervisor de Serviços de Atenção Primária - CPC-02, 01 (SIGRH 55006880)...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 121/2013, constante no Processo Administrativo nº 362-004748/2013, em nome de ALDENOR SANTANA, CPF nº ***.796.531-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 12, situado no Mercado das Flores localizado na Região Administrativa do Plano Piloto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, com alicerce no Decreto Distrital nº 30.634, de 30 de julho de 2009 e, pelo que consta no Processo SEI/GDF nº (00308-0000481/2024-84), resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à utilização da Quadra Coberta, pela senhora DANIELA BRITO DA SILVA, conhecida como "Dani de Brito", Coordenadora e Representante do Projeto Social "Força Jovem Universal". O projeto visa proporcionar momentos de lazer, esporte e integração, além de contribuir para o desenvolvimento pessoal e social desses jovens, residentes na cidade do Itapoã/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHOES DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 74/2024 – COTRI/SUREC/SEF

INTERESSADO: COMERCIAL MINAS BRASÍLIA LTDA. CFDF: 07.655.235/001-05, CNPJ: 18.768.894/0001-20, PROCESSO Nº: 20240222-41257

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 235/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 05 de junho de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 15/2024

Processo SEI nº 04034-00017688/2023-25.

ICMS. Isenção tributária. Saída interna de energia elétrica. Em relação às diversas formas de reunião civil de pessoas físicas ou jurídicas com objetivos comuns, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.300/2022, os critérios para concessão do benefício previsto no Item 182, combinado com seu Subitem 182.1, do Caderno I do Anexo I do RICMS, deverão ser literalmente observados exclusivamente em relação à entidade civil caracterizada como contribuinte do imposto, não se permitindo, salvo novel disposição normativa em contrário, soma de quaisquer quotas, esforços ou contribuições de seus membros à entidade civil que eventualmente os reúna, a fim de se obter maior amplitude na concessão do benefício.

I - Relatório

1. Concessionária de serviço público, atuante no ramo de distribuição de energia elétrica no Distrito Federal, formula consulta envolvendo o Imposto sobre Operações Relativas à

Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, disciplinado neste território por legislação esparsa, especialmente pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS).

2. Relata que as questões apresentadas estão "(...) relacionadas com o Convênio ICMS nº 16, de 22 de abril de 2015 do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, que autorizou os estados a concederem isenção nas operações internas relativas à circulação de energia elétrica, sujeitas a faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica de que trata a Resolução Normativa nº 482, de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, e que foi recepcionado na legislação do Distrito Federal no item 182 ao Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955".

3. Aponta que o referido convênio e o dispositivo do RICMS/DF mencionados tratam da "(...) isenção do ICMS incidente sobre a energia elétrica fornecida pela distribuidora à unidade consumidora, na quantidade correspondente à soma da energia elétrica injetada na rede de distribuição e compensada pela unidade consumidora, porém dentro de alguns termos e parâmetros".

4. Destaca que há exigência de a compensação ser efetuada com energia injetada na rede da distribuidora pela mesma unidade consumidora, a qual deve ter determinada potência instalada de produção de energia, a depender do seu enquadramento, que pode ser microgeração ou minigeração, definidas na referida resolução, cuja potência instalada seja, respectivamente, menor ou igual a 75 kW e superior a 75 kW e menor ou igual a 1 MW, nos termos do parágrafo 1º da Cláusula Primeira daquele Convênio.

5. Informa que, nos termos da Lei Federal nº 14.300, de 06 de janeiro de 2022, "Os consumidores participantes de consórcio, cooperativa, condomínio voluntário ou edifício ou qualquer outra forma de associação civil instituída para empreendimento com múltiplas unidades consumidoras ou de geração compartilhada, na forma prevista nesta Lei, poderão transferir a titularidade das contas de energia elétrica de suas unidades consumidoras participantes do SCEE para o consumidor-gerador que detém a titularidade da unidade consumidora com microgeração ou minigeração distribuída desses empreendimento".

6. Com a possibilidade de transferência dessas titularidades surgiram dúvidas envolvendo a concessão da isenção mencionada, as quais são transcritas *ipsis litteris*, abaixo:

(i) No caso de consórcio, cooperativa, condomínio voluntário ou edifício ou qualquer outra forma de associação civil instituída para empreendimento com múltiplas unidades consumidoras ou de geração compartilhada, com capacidade instalada de até 1 MW, as unidades consumidoras participantes que venham a ser reunidas sob a mesma titularidade da UC geradora, terão, doravante à reunião, o direito à isenção do ICMS sobre a energia elétrica fornecida pela distribuidora, na quantidade correspondente à soma da energia elétrica injetada na rede de distribuição, conforme o Convênio ICMS nº 16/2015 e no item 182 ao Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955?

(ii) O limite de potência instalada de 1 MW, previsto no §1º, da cláusula primeira, do Convênio ICMS nº 16/2015, para fins de isenção do ICMS, deve considerar a capacidade instalada individual de cada unidade geradora do consumidor (ou seja, a isenção se referiria à cada UC) ou a soma das capacidades de todas as suas unidades geradoras, hipótese na qual a isenção se referiria ao consumidor?

II- Análise

7. Ab initio, registre-se que a Autoridade Fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

8. Em trâmite processual regular na Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, constatou-se que o Consultante não se encontrava sob ação fiscal. Em sequência processual, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, abre-se oportunidade para reapreciação da admissibilidade da Consulta Tributária, nos termos normativos da competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas, especialmente em atenção ao disposto nos artigos 55 a 57 da Lei Ordinária Distrital nº 4.567/2011.

9. A matéria envolve questionamentos sobre isenção fiscal em relação à saída interna de energia elétrica, limitada à energia elétrica produzida e injetada na rede de distribuição por unidade consumidora geradora, atendidos certos critérios.

10. De fato, consta no Item 182 e no subitem 182.1 do Caderno I do Anexo I do RICMS a internalização do Convênio ICMS nº 16/2015, assim como as alterações promovidas pelos Convênios ICMS nº 130/2015 e ICMS nº 18/2018, nos seguintes termos:

ITEM / SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
182	Na saída interna de energia elétrica fornecida pela distribuidora à unidade consumidora (UC), na quantidade correspondente à soma injetada na rede de distribuição pela mesma UC com os créditos de energia ativa originados na própria UC no mesmo mês, em meses anteriores ou em outra UC do mesmo titular, nos termos do Sistema de Compensação de Energia Elétrica, estabelecido pela Resolução Normativa ANEEL nº 482, de 17 de abril de 2012.	ICMS 16/15 ICMS 130/15 ICMS 18/18	1º/01/17 a 31/12/19
182.1	O benefício previsto neste item: a) aplica-se somente à compensação de energia elétrica produzida por microgeração e minigeração, conforme definidas na Resolução Normativa referida no "caput", até o limite máximo de 1MW de capacidade instalada;		

11. Então, nos termos do Item 182 e do seu subitem 182.1 do Caderno I do Anexo I do RICMS, a isenção ocorre, desde que atendidos cumulativamente os seguintes critérios:

(a) Saída interna, de energia elétrica fornecida pela distribuidora à unidade consumidora (UC);

(b) Na quantidade correspondente à soma injetada na rede de distribuição pela mesma UC.

(c) Com os créditos de energia ativa originados na própria UC no mesmo mês, em meses anteriores ou em outra UC do mesmo titular, com os créditos de energia ativa originados na própria UC no mesmo mês, em meses anteriores ou em outra UC do mesmo titular.

(d) Aplica-se somente à compensação de energia elétrica produzida por microgeração e minigeração, conforme definidas na Resolução Normativa referida no "caput", até o limite máximo de 1MW de capacidade instalada;

12. É preciso ressaltar que a mera transferência de titularidade de contas de energia para um outro titular, por si só, não caracteriza a criação de uma nova personalidade jurídica.

13. Ocorre que, no caso de "consórcio, cooperativa, condomínio voluntário ou edifício ou qualquer outra forma de associação civil", instituída para empreendimento com múltiplas unidades consumidoras ou de geração compartilhada, eis que emerge outra entidade civil, personalidade jurídica diversa de seus membros, originada a partir da reunião de vontades de múltiplas pessoas, físicas ou jurídicas preexistentes. Nesses termos, a personalidade jurídica dos consorciados, cooperados, condôminos ou associados não se confunde com a personalidade jurídica da instituição da qual resolveram fazer parte. Isso é perfeitamente plausível com o fim lícito que se espera terem sido constituídas juridicamente.

14. No entanto, as obrigações e direitos da entidade civil podem, a depender da legislação, não ser os mesmos inerentes aos seus membros. Desse modo, nos atuais termos dispostos no regulamento do imposto, a referida isenção fiscal deverá ser analisada não à luz da individualidade jurídica de seus membros, mas sim à luz da individualidade jurídica da entidade civil que os reúne, salvo disposição literal da legislação tributária disciplinando modo diverso.

15. Nesse passo, a isenção fiscal em análise, quanto a sua interpretação e aplicação, exige observação dos critérios literalmente estipulados no Item 182 e no seu subitem 182.1 do Caderno I do Anexo I do RICMS, já mencionados, assim como a observação do disposto na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que prevê:

Art. 111. Interpreta-se literalmente a legislação tributária que disponha sobre:

(...);

II - outorga de isenção;

(...)

16. Desse modo, enquanto não houver legislação fiscal, dispozo literalmente no sentido de permitir a cumulação de isenções nos termos cogitados pelo Consulente, a isenção em apreço deve ser interpretada como concedida ao contribuinte - unidade consumidora, seja ele pessoa física ou jurídica - em seu próprio nome, nesse último caso, não se admitindo soma de quaisquer quotas, esforços ou contribuições de seus membros à entidade civil que eventualmente os reúna, a fim de se obter maior amplitude na concessão do benefício.

17. Em resumo, para fins tributários, por falta de literal previsão normativa específica, no sentido cogitado pelo Consulente, em relação às diversas formas de reunião civil de pessoas físicas ou jurídicas com objetivos comuns, não há se pensar em possibilidade de "quantidade correspondente à soma da energia elétrica injetada na rede de distribuição" ou "soma das capacidades de todas as suas unidades geradoras" para cumulação das isenções que eventualmente poderiam ter sido concedidas a cada um dos contribuintes individuais, integrantes da entidade civil que os reúne.

18. Por fim, saliente-se que, utilizando o Atendimento Virtual, meio oficial de comunicação disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, o contribuinte poderá, fornecendo todas as informações necessárias, apresentar demais questionamentos procedimentais inclusive relativos à matéria ventilada em sua Inicial, devendo selecionar no tópico "Assunto" e no "Tipo de Atendimento" as opções que se ajustam à sua demanda. Tais questões serão analisadas pelos órgãos incumbidos de tratar dos aspectos procedimentais dessa natureza, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia, Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

III - Conclusão

19. Em resposta às provocações apresentadas, informa-se que os critérios para a concessão da isenção fiscal prevista no Item 182, combinada com seu subitem 182.1, do Caderno I do Anexo I do RICMS, dizem respeito direta e literalmente ao contribuinte beneficiado, não havendo, até o momento, em relação às diversas formas de reunião civil de pessoas físicas ou jurídicas com objetivos comuns, em especial se constituída para os fins previstos na Lei nº Lei Federal nº 14.300, de 06 de janeiro de 2022, seja "consórcio, cooperativa, condomínio voluntário ou edifício ou qualquer outra forma de associação civil instituída para empreendimento com múltiplas unidades consumidoras ou de geração compartilhada", específica previsão normativa fiscal no sentido de permitir a "soma da energia elétrica injetada na rede de distribuição" por seus membros, ou a "soma das capacidades de todas as suas unidades geradoras", a fim de se obter maior alcance do benefício.

20. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal - RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 06 de junho de 2024

GERALDO MARCELO SOUSA

Matrícula 109.188-3

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

À Coordenadora de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 06 de junho de 2024

RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente, Substituto

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea "d" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 05 de julho de 2022, página 4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa, após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que o Consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 06 de junho de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenação de Tributação

Coordenadora

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 16/2024

Processo SEI nº 04034-00000631/2024-78.

ICMS. Redução de base de cálculo. Pré-misturas de farinha de trigo, perfeitamente caracterizadas como tal, classificadas na NCM/SH 1901.20.90, destinadas à produção de bolos e à confecção de pães. Aptidão para enquadramento no benefício fiscal.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta envolvendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, disciplinado neste território por legislação esparsa, em especial pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS).

2. Relata necessidade de esclarecer dúvidas relacionadas a uma possível aplicação de redução da base de cálculo do ICMS para produtos na categoria "pré-misturas" à base de farinha de trigo, utilizadas em suas operações comerciais.

3. Aponta que a questão abrange três tipos distintos de pré-misturas, todos classificados na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM 1901.20.90: "uma destinada à produção de bolos, com código CEST variando de 17.046.00 a 17.046.02; outra para a confecção de pães com menos de 80% de farinha de trigo em sua composição, com código CEST de 17.046.05 a 17.046.07; e por fim, uma terceira para pães com mais de 80% de farinha de trigo, com código CEST de 17.046.10 a 17.046.12".

4. Detalha ter observado a possibilidade de redução na base de cálculo do imposto em razão das disposições contidas no Item 11 do Caderno II do Anexo I do RICMS. Ao fim, apresenta seu questionamento:

"Contudo, para garantir uma compreensão correta da abrangência desse benefício, gostaria de esclarecer se as pré-misturas destinadas à produção de bolos e pães estão contempladas por essa redução".

II - Análise

5. Ab initio, deve-se constar que a autoridade fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária do Distrito Federal. Anote-se ainda que as análises e conclusões a seguir expostas abrangem apenas as exatas circunstâncias analisadas e não se estendem a novas situações que modifiquem quaisquer variáveis ou elementos ora examinados.

6. Em trâmite processual regular na Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, constatou-se que o Consulente não se encontrava sob ação fiscal. Em sequência processual, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, abre-se oportunidade para reapreciação da admissibilidade da Consulta Tributária, nos termos normativos da competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas, especialmente em atenção ao disposto nos artigos 55 a 57 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011.

7. A matéria tem como cenário dúvida interpretativa a respeito da possibilidade de redução de base de cálculo sobre o produto "farinha de trigo pré-misturada", motivo pelo qual pede posicionamento desta Subsecretaria.

8. Deve-se notar que é responsabilidade exclusiva do contribuinte informar corretamente as classificações NCM/SH, de acordo com as reais descrições dos produtos, observando que, em caso de dúvidas, deve dirigir seus questionamentos à Receita Federal do Brasil, órgão que detém competência para esclarecimentos em relação à matéria.

9. Note-se que o RICMS prevê a redução da base de cálculo do imposto no seguinte dispositivo:

Art. 7º Fica reduzida a base de cálculo das operações e das prestações relacionadas no Caderno II do Anexo I a este Regulamento, para os percentuais e nas condições ali indicados (Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, art. 4º, §1º, inciso I).

10. Já o Caderno II do Anexo I do regulamento estipula:

ITEM/SUBITEM	DESCRIÇÃO	Convênio	Eficácia
11	III - 38,89% (trinta e oito inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) na saída interna de: (...) e) farinha de trigo, inclusive a pré-misturada;	ICMS 128/94	Indeterminada

11. Assim, toda a situação concretamente apresentada é resolvida por fiel observância desse específico disciplinamento contido no RICMS, o qual literalmente relaciona como produtos beneficiados a farinha de trigo e suas pré-misturas com um ou outros produtos.

12. Dessa maneira, as pré-misturadas, classificadas no NCM/SH 1901.20.90, conforme informado pelo Consultente, destinadas à produção de bolos e à confecção de pães, ainda que contenham menos de 80% de farinha de trigo em sua composição, fazem jus à redução de base de cálculo do ICMS. No entanto, é mister observar que, para uma mercadoria se enquadrar em tal hipótese de tratamento tributário diferenciado, exige-se que ela seja perfeitamente caracterizada como "farinha de trigo pré-misturada".

13. Note-se que caso persistam dúvidas procedimentais sobre a matéria, o canal de Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, apresenta-se como forma adequada para interagir com o contribuinte a fim de fornecer informações da espécie, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, Portaria nº 140, de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

14. Por fim, registre-se que esse setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria, nem recursal contra suas decisões próprias, caso o recurso administrativo não se ajuste às regras previstas no caput do artigo 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto nº 33.269/2011.

III - Conclusão

15. Em resposta aos questionamentos apresentados, informa-se que as pré-misturas de farinha de trigo, desde que perfeitamente caracterizada como tal, classificadas no NCM/SH 1901.20.90, nos termos informados pelo Consultente, destinadas à produção de bolos e à confecção de pães, ainda que com menos de 80% de farinha de trigo em sua composição, fazem jus ao benefício previsto no Inciso III do Item 11, do Caderno II do Anexo I do RICMS/DF.

16. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 17 de maio de 2024

GERALDO MARCELO SOUSA

Matrícula 109.188-3

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

À Coordenadora de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 17 de maio de 2024

RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente, Substituto

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea "d" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 05 de julho de 2022, página 4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa, após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que o Consultente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 17 de maio de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenação de Tributação

Coordenadora

ATO DECLARATÓRIO Nº 44/2024 – COTRI/SUREC/SEF

(Processo nº 20240515-95538)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 237/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de B-HELP COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.715.310/001-88 e no CNPJ/MF sob o nº 22.206.143/0001-97, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no [sítio www.receita.fazenda.df.gov.br](http://sítio.www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 05 de junho de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

**GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 26, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Isonção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20240511-92847, Ivone Dantas Veras, 444.***.***-72; 20240513-93400, Maria Cristiane Da Silva, 726.***.***-04; 20240515-95750, Júlio De Castilhos Matzenbacher Machado, 070.***.***-04; O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 265, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa de Linguagem Simples da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, da Assessoria de Transparência e Controle Social - (SES/CONT/ASTRAC), com os seguintes objetivos:

- I - garantir que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal utilize uma linguagem simples e clara em todos seus atos;
- II - possibilitar que as pessoas e as empresas consigam com facilidade localizar, entender e utilizar as informações da SES-DF;
- III - reduzir a necessidade de intermediários entre o governo e a população;
- IV - promover a transparência e o acesso à informação pública em Linguagem Simples;
- V - facilitar a participação e o controle da gestão do SUS pela população.

Art. 2º Para fins do Programa de que trata esta portaria, considera-se:

- I - Linguagem Simples: o conjunto de práticas, técnicas, instrumentos e códigos usados para transmitir informações de maneira simples, objetiva e inclusiva a fim de facilitar a compreensão do público-alvo;
- II - Texto em Linguagem Simples: o texto em que as ideias, as palavras, as frases e a estrutura são organizadas para que o leitor e a leitora encontrem facilmente o que procuram, compreendam o que encontraram e utilizem a informação.

CAPÍTULO II

DOS FUNDAMENTOS

- Art. 3º O programa de Linguagem Simples da SES-DF tem como fundamentos:
 - I - Valorização institucional;
 - II - Foco nos usuários e usuárias dos serviços públicos de saúde;
 - III - Eficiência, clareza, transparência e qualidade da informação;
 - IV - Simplicidade, objetividade e compreensibilidade dos atos administrativos;
 - V - Redução das desigualdades, participação, controle e desenvolvimento social.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES

Art. 4º Para a criação e revisão de documentos e materiais informativos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o Programa de Linguagem Simples da SES/DF tem como diretrizes:

- I - adequar mensagens, linguagens e canais aos diferentes segmentos de público, de maneira simplificada e acessível aos que desconhecem as expressões jurídicas, siglas e termos técnicos;
- II - usar linguagem respeitosa, amigável, empática, clara, acessível, inclusiva e de fácil compreensão;
- III - dar preferência a palavras comuns, de fácil compreensão;
- IV - usar linguagem adequada às pessoas com deficiência, crianças e adolescentes;
- V - obedecer às regras gramaticais da norma padrão da língua portuguesa;
- VI - dar preferência à escrita de frases curtas e na ordem direta;
- VII - evitar o uso de termos estrangeiros e jargões;

VIII - evitar o uso de termos técnicos e siglas desconhecidas e, quando utilizá-los, explicar o seu significado;

IX - não usar termos discriminatórios ou pejorativos;

X - reduzir comunicação duplicada;

XI - organizar textos utilizando, quando pertinente, títulos, subtítulos e marcadores de tópicos;

XII - usar, de forma complementar e quando pertinente, elementos não textuais, como ícones, pictogramas, infográficos, fluxogramas, imagens, animações, tabelas, gráficos e outros;

XIII - conhecer e testar a linguagem simplificada com o público-alvo.

Parágrafo único. A adoção das diretrizes descritas neste artigo não deve prejudicar a acessibilidade e o acesso à informação nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO DO PROGRAMA

Art. 5º Fica a Assessoria de Transparência e Controle Social - (SES/CONT/ASTRAC) responsável pela gestão do Programa de Linguagem Simples da SES-DF, o qual contará com três eixos de atuação:

I - Eixo 1: Capacitação de servidores e servidoras;

II - Eixo 2: Simplificação de comunicações;

III - Eixo 3: Difusão da Linguagem Simples.

CAPÍTULO V

DO EIXO 1: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E SERVIDORAS

Art. 6º A Assessoria de Transparência e Controle Social - (SES/CONT/ASTRAC) promoverá, com o apoio da Gerência de Educação em Saúde -SES/SUGEP/DIDEP/GES:

I - ações de capacitação para servidores e servidoras da SES-DF, voltadas ao uso da Linguagem Simples no setor público;

II - oficinas e materiais de apoio aos servidores e servidoras sobre simplificação de documentos;

III - espaços nos quais os servidores e servidoras interessados(as) possam compartilhar aprendizados e experiências sobre o uso da Linguagem Simples.

CAPÍTULO VI

DO EIXO 2: SIMPLIFICAÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Art. 7º A Assessoria de Transparência e Controle Social - (SES/CONT/ASTRAC), criará, com o apoio dos demais setores interessados da SES-DF:

I - metodologias para a simplificação de textos, mensagens, atos administrativos, documentos, materiais informativos e comunicações nos mais diversos formatos, da SES;

II - selo do programa Linguagem Simples para apreciar, avaliar e certificar textos simplificados, nos mais diversos formatos, em níveis ascendentes, bem como os critérios para a obtenção do selo;

III - modelos de documentos em Linguagem Simples para, gradativamente, substituir aqueles documentos em linguagem complexa/técnica.

CAPÍTULO VII

DO EIXO 3: DIFUSÃO DA LINGUAGEM SIMPLIS

Art. 8º A Assessoria de Transparência e Controle Social - (SES/CONT/ASTRAC) fica responsável por:

I - Atualizar o "Guia para uso de Linguagem Simples", disponível no site da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e na página do programa de Linguagem Simples, no site do InfoSaúde-DF, na página da Transparência e Controle Social;

II - Produzir e difundir, em articulação com a Assessoria de Comunicação da SES-DF-Ascom, conteúdos e materiais informativos bem como guias e cartilhas acerca da Linguagem Simples, que ficarão disponíveis na página exclusiva do programa de Linguagem Simples da SES-DF, hospedada no site do InfoSaúde-DF, na página da Transparência e Controle Social;

III - Criar instrumentos de incentivo para engajamento dos servidores e servidoras no programa de que trata esta portaria;

Parágrafo único. O programa de Linguagem Simples da SES-DF terá uma página que será hospedada no site do InfoSaúde-DF.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Toda e qualquer ação relacionada ao uso de Linguagem Simples na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF deverá ser estimulada e acompanhada pelo programa de que trata esta portaria, sob responsabilidade da Assessoria de Transparência e Controle Social - (SES/CONT/ASTRAC).

Art. 10. Sem prejuízo do disposto no artigo 11º desta portaria, os demais setores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal deverão:

I - colaborar com a implementação e difusão do uso da Linguagem Simples em seus atos;

II - promover a interlocução dos servidores e servidoras com o programa, incentivando a participação destes nas atividades promovidas pelo programa.

Art. 11. Fica revogada a portaria nº 383, de 1º de junho de 2022.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 269, DE 06 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e incisos II e IX, do Art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e Considerando a Lei nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e à vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei Complementar nº 163, de 14 junho de 2018, que institui como municípios da RIDE do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno das Superintendências das Regiões de Saúde, das Unidades de Referência Assistencial e das Unidades de Referência Distrital da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando a Portaria SAS/MS nº 356, de 22 de setembro de 2000, que estabelece os recursos financeiros, por estado e Distrito Federal, destinados à implementação do Componente II do Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento - Organização, Regulação e Investimentos na Assistência Obstétrica e Neonatal;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do SUS;

Considerando a Portaria SES-DF nº 189, de 07 de outubro de 2009, que implanta o Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal (CRDF) no âmbito da SES-DF e o Decreto nº 38.488, de 13 de setembro de 2017, do Distrito Federal, que altera a estrutura do CRDF;

Considerando a Portaria SES-DF nº 77, de 14 de fevereiro de 2017, que estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal;

Considerando a adesão do Distrito Federal à Rede Cegonha, de acordo com seu Plano de Ação e as Portarias GM/MS nº 1459/2011 e 650/2011;

Considerando a necessidade de reduzir a mortalidade e morbidade materno-infantil no DF;

Considerando a necessidade de organizar a Rede Cegonha em todas as Regiões de Saúde da SES-DF, a partir da implementação de seus componentes;

Considerando a adoção da Linha de Cuidado Materno-infantil como diretriz ordenadora dos fluxos na Rede Cegonha no DF;

Considerando a necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso e da qualidade da assistência ao parto e puerpério, bem como ao recém-nascido;

Considerando a necessidade de que o acesso das gestantes às unidades de atendimento obstétrico hospitalares seja equitativo, respeitando especificidade desses serviços, resolve:

Art. 1º Incluir o Anexo VII na Portaria nº 1321, de 14 de dezembro de 2018(*), republicada no DODF Nº 247, de 31, de dezembro de 2018:

"ANEXO VII

DETERMINAÇÕES GERAIS

I - É TERMINANTEMENTE PROIBIDO o uso de bandeira de contingenciamento em todos os serviços de emergência gineco-obstétrica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

II - É OBRIGATÓRIO o acolhimento, classificação de risco e atendimento de todas as gestantes no primeiro serviço de emergência gineco-obstétrica no qual buscarem acesso no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

III - É OBRIGATÓRIA, em todo atendimento às gestantes nos serviços de emergência gineco-obstétrica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a realização de avaliação clínica composta de exame físico geral e obstétrico, rigorosa avaliação da vitalidade fetal, realização de exames complementares de acordo com a necessidade de cada caso, antes de sua liberação para o domicílio naquelas em que não houver indicação de internação.

IV - É OBRIGATÓRIA, em todo atendimento às gestantes nos serviços de emergência gineco-obstétrica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a realização de avaliação clínica composta de exame físico geral e obstétrico, rigorosa avaliação da vitalidade fetal, realização de exames complementares de acordo com a necessidade de cada caso, antes de sua internação por indicação obstétrica ou por qualquer intercorrência clínica no ciclo gravídico puerperal.

V - As gestantes que estiverem em situação de vulnerabilidade social e/ou psíquica devem ser acolhidas no primeiro serviço que buscarem e atendidas conforme incisos III e IV. Aquelas em que não houver indicação de internação deverão ser liberadas somente após vinculação com atenção primária ou Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e serviço social.

a) Para fins desta Portaria, entende-se como vulnerabilidade social as mulheres em situação de rua, em situação de violência doméstica ou intrafamiliar, que possuam medida protetiva.

b) Para fins desta Portaria, entende-se como vulnerabilidade psíquica as mulheres gestantes ou puérperas portadoras de transtornos mentais com sintomas agudos que comprometam a capacidade de julgamento, autodeterminação, autocuidado, regulação do próprio comportamento, controle da impulsividade ou com prejuízo da capacidade cognitiva.

VI - É terminantemente proibida a transferência de pacientes gestantes ou puérperas por outro meio que não o transporte sanitário.

VII - A responsabilidade médica é sempre pessoal e não pode ser presumida, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 1º do Capítulo III do Código de Ética Médica."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 647, DE 06 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação do Centro de Educação da Primeira Infância Manacá, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, conforme Processo 00080-00153523/2024-45.

Art. 2º O Centro de Educação da Primeira Infância Manacá funcionará no Setor L Norte, EQNL 09/11, em Taguatinga/DF, CEP 72.151-502.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e, ainda, o contido no Processo 00080-00103404/2023-61, resolve:

Art. 1º Regularizar a alteração de endereçamento da Arvensse Centro Educacional e de sua empresa mantenedora, Instituto de Educação e Cultura Heloisa Marinho Ltda., CNPJ nº 09.120.920/0001-18, de: SGAN 914, Conjunto F, Módulo C, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, para: SGAN 914, Conjunto F, Parte Escola, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o seu Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto, em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECISÃO Nº 11, DE 27 DE MAIO DE 2024

Assunto: Apuração de penalidades à empresa AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. Referência: Processo SEI-GDF nº 00050-00035985/2018-45.

O Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, nos termos das atribuições legais que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o art. 227, XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública, aprovado pelo Decreto 40.079, de 2019, e conforme o teor do Acórdão 1801695, do Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, prolatado nos autos do Processo nº 0740267-69.2021.8.07.0000, torna público:

I - a ANULAÇÃO das sanções aplicadas a empresa AEROTECH DO BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o nº 26.308.513/0001-58, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal de nº 47, de 12 de março de 2019, pág. 9, oriundas do Processo Administrativo SEI-GDF nº 00050-00035985/2018-45; e

II - determinar o encaminhamento dos autos à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SSP para conhecimento desta decisão, publicação e demais providências cabíveis.

SANDRO TORRES AVELAR

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECURSO ADMINISTRATIVO
JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

REFERÊNCIA: Concorrência nº 01/2024

PROCESSO: 00090-00021800/2023-33

RECORRENTE: CONSÓRCIO MANTIQUEIRA

1. DO OBJETO

1.1. Concessão da gestão do COMPLEXO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL e áreas adjacentes, incluindo sua recuperação, modernização, operação, manutenção, conservação e exploração, conforme definidas no CONTRATO e seus ANEXOS.

2. DO RELATÓRIO

2.1. Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo CONSÓRCIO MANTIQUEIRA, ora Recorrente, em face da sua desclassificação.

2.2. A sessão pública de abertura da Concorrência nº 01/2024 ocorreu no dia 22/05/2024, na qual recebeu-se os envelopes 1 (GARANTIA DA PROPOSTA, envelope 2 (PROPOSTA ECONÔMICA) e envelope 3 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

2.3. Participaram 4 empresas, descritas abaixo conforme se verifica no teor da Ata da Sessão, sob o identificador SEI nº 141704229, acostada aos autos e publicada no site da SEMOB/DF.

1- CONSÓRCIO URBANÍSTICO PLANO PILOTO;

2- CONSÓRCIO RODOPLANO ;

3- CONSÓRCIO MANTIQUEIRA;

4- CONSÓRCIO CATEDRAL.

2.4. Proferido o resultado, após a abertura apenas do envelope 1, na qual todas as empresas foram habilitadas para a próxima fase, todas registraram intenção em recorrer, com exceção do Consórcio Mantiqueira que não permaneceu na sessão.

2.5. Ato contínuo, consoante dispõe o teor da Ata nº 02, anexada aos autos sob o identificador SEI nº 141819469, o referido Consórcio Mantiqueira foi desclassificado por deixar de atender ao disposto no subitem 27.1.4 do edital. Assim, publicou-se o resultado de julgamento no DODF nº 100, pág. 96, no dia 27/05/2024, bem como no Jornal de Brasília, na mesma data.

2.6. Dessa forma, conforme preceitua o item 23 do edital, nos termos do art. 165 da lei 14.133/2021, iniciou-se o prazo recursal para interposição de recurso administrativo, cujo prazo fatal seria no dia 03/06/2024.

2.7. Ocorre que, no dia 04/06/2024 o Consórcio Mantiqueira apresentou suas razões de recurso requerendo, em síntese que seu recurso administrativo fosse aceito como tempestivo e, ainda, julgado procedente para que lhe fosse concedido prazo para apresentação de nova garantia de proposta.

3. DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

3.1. Analisados os pressupostos recursais no que se refere a sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, nos termos do art. 165, inc. I, da Lei 14.133/2021 e item 23.6 do Edital, por falta de tempestividade, uma vez que registrou seu recurso fora do prazo legal, sem adentrar no mérito recursal, não será admitido o recurso em voga.

4. DISPOSITIVO

4.1. NÃO CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pelo CONSÓRCIO MANTIQUEIRA, posto que intempestivo, conforme as razões supra, mantendo o resultado de julgamento para o envelope 1.

ELILUCIA CARNAÚBA BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 149, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em virtude do Decreto nº: 42.375, de 09 de agosto de 2021, que institui os princípios e diretrizes gerais para a concepção, implantação e promoção da Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho e o determinado na Lei Complementar nº: 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os direitos e deveres dos servidores públicos, além do Decreto nº: 37.648, de 22 de setembro de 2016, que estabelece que a valorização do servidor deve ser promovida por meio da melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para servidores e colaboradores, constituída de valores, princípios e diretrizes, com o objetivo de priorizar ações que promovam o equilíbrio entre vida pessoal e profissional, o bem-estar no trabalho e o efetivo cumprimento da missão institucional.

Capítulo I**DAS DEFINIÇÕES**

Art. 2º A Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) é um preceito institucional de gestão organizacional expresso em conceitos, fundamentos e princípios que objetivam nortear a prática de ações de qualidade de vida no trabalho.

Art. 3º Para fins de aplicação desta Portaria define-se:

I- Qualidade de Vida no Trabalho (QVT): fatores geradores de bem-estar individual e coletivo no contexto laboral, a partir de uma gestão organizacional humanizada e da promoção à saúde e segurança no trabalho, tendo como foco as relações socioprofissionais, reconhecimento e desenvolvimento profissional e o elo entre trabalho e vida social;

II - Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho (CQVT): composta por servidores responsáveis pela qualidade de vida no trabalho, com a finalidade de coordenar, articular e implementar ações e programas de qualidade de vida na Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, segundo os princípios e diretrizes desta política;

III- Programas de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT): projetos e ações específicos implementados no ambiente laboral, visando atender as necessidades dos servidores no que

tangem aspectos profissionais e pessoais, como também à melhoria progressiva da qualidade do ambiente de trabalho, contribuindo para o alcance da missão organizacional;

IV- Diagnóstico de Qualidade de Vida no Trabalho: pesquisas e bancos de dados quantitativos e qualitativos com rigor científico, que permite conhecer o que pensam os respondentes sobre qualidade de vida no trabalho, sendo subsídio fundamental para a concepção da política e dos programas a serem desenvolvidos;

V - Relações socioprofissionais de Trabalho: interações sociais estabelecidas no ambiente de trabalho, abrangendo as relações entre os pares, os subordinados e os chefes;

VI- Organização do Trabalho: forma como o trabalho é estruturado e gerenciado, ou seja, é a divisão de tarefas, seus objetivos, metas, variáveis de tempo de execução, técnicas de controle e gestão das atividades;

VII- Reconhecimento Profissional: percepção dos servidores acerca da valorização das suas atividades profissionais pelos seus pares e superiores, seja pelo reconhecimento do empenho ou pelos incentivos concedidos;

VIII- Desenvolvimento Profissional: desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes e o aprimoramento do conhecimento, por meio de oportunidades de capacitação;

IX- Bem-estar no trabalho: percepções positivas dos indivíduos que se originam das situações vivenciadas por eles na execução das tarefas, bem como, os recursos pessoais, sociais, institucionais, capacidades físicas, psicológicas e emocionais que, de modo global, constitui fator essencial para a vida e para o desenvolvimento das potencialidades do sujeito dentro do ambiente de trabalho;

X- Prevenção e promoção à saúde no trabalho: conjunto de ações com o objetivo de intervir precocemente no processo de trabalho e dos hábitos de vida, objetivando o desenvolvimento de práticas de gestão, de atitudes e de comportamentos que contribuam para a proteção da saúde no âmbito individual e coletivo.

XI- Eixos temáticos: agrupamentos de temas que auxiliam e orientam no planejamento de ações, projetos e programas de QVT a serem implementados em consonância com o diagnóstico realizado.

Capítulo II**DOS VALORES E DIRETRIZES**

Art. 4º Os valores aos quais a Política de Qualidade de Vida no Trabalho está pautada, são:

I - Moralidade, igualdade, equidade, lisura, civilidade e proporcionalidade nas relações socioprofissionais;

II- Conduta ética corroborada em critérios legais, técnicos e científicos, no que concerne às matérias afetadas à saúde individual e coletiva, acatando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade;

III- Modelos de gerenciamento que atuem com foco na humanização;

IV – Reconhecimento e valorização profissional

V- Bem-estar institucional com o equilíbrio da vida profissional e pessoal dos servidores da Secretaria, de tal modo que possam conviver em um ambiente saudável e prazeroso, que resulte na satisfação da realização de seu trabalho.

Art. 5º A formulação do programa, dos projetos e das ações de QVT da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade, serão norteadas pelas seguintes diretrizes:

I – Fundamento em diagnósticos institucionais e na identificação de problemas pela alta gestão;

II - Análise de demandas e sugestões apresentadas pelos servidores;

III- Melhora das condições e promoção da qualidade de vida no trabalho;

IV - Propagação de uma cultura organizacional (valores, crenças, hábitos, costumes), baseando-se em pressupostos da prevenção de riscos para a saúde e para a segurança, melhoria do conforto dos membros/integrantes e do crescimento profissional;

V - Fomento de ações de capacitação e qualificação, que possibilitem o crescimento e desenvolvimento pessoal e profissional dos membros/integrantes;

VI - Fortalecimento de atividades para educação e inclusão social dos membros/integrantes com alguma deficiência;

VII - Intermediação e facilitação de relacionamentos harmônicos entre os membros/integrantes da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade;

VIII - Promoção da cultura da paz, a mediação de conflitos e a prevenção de assédio moral e sexual;

IX- Criação de condições que estimulem os servidores a produzirem e compartilhar conhecimentos relevantes para o desenvolvimento pessoal e profissional e para o aprimoramento da atuação na Secretaria;

X - Criação e manutenção de espaços de trabalho e de convivência saudáveis, acompanhados da implementação de medidas ergonômicas nos ambientes de trabalho para a melhoria das condições laborais;

Parágrafo único. As diretrizes da Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) serão acompanhadas transversalmente/atrassadamente do empenho coletivo, do profissionalismo participativo e da motivação dos inúmeros procedimentos, atuações, realizações e condutas identificadas/incentivadas pela Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, bem como em parceria com os demais colaboradores e apoiadores e/ou com unidades administrativas e/ou acadêmicas públicas e privadas.

Art. 6º A política e o programa de qualidade de vida no trabalho (PPQVT) devem integrar o Planejamento Estratégico desta Secretaria.

Capítulo III**EIXOS TEMÁTICOS**

Art. 7º As ações, projetos e programas de qualidade de vida no trabalho a serem realizados na Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal serão planejados conforme os seguintes eixos temáticos dispostos no art. 6º do Decreto nº: 42.375 de 09 de agosto de 2021, a saber:

I - Saúde e bem-estar: adoção de ações, projetos e programas que contemplem pesquisas de causas de mal-estar no ambiente de trabalho ações de prevenção e promoção de saúde e campanhas de esclarecimentos e orientação sobre relações interpessoais;

II - Profissional: Desenvolvimento de competências e aperfeiçoamento do conhecimento, por meio de oportunidades de capacitação e treinamento, bem como, aprimoramento das relações socioprofissionais, baseadas em interações sociais estabelecidas no ambiente de trabalho, abrangendo as relações entre os pares, os subordinados e os chefes;

III - Estrutura: estruturação do ambiente de trabalho nas dimensões de contexto, condições e organização do trabalho, com observância aos princípios das políticas de qualidade de vida no trabalho (PQVT);

IV - Estima: identificação do servidor com a missão, visão e valores institucionais e sua valorização e reconhecimento por seus pares, superiores hierárquicos e sociedade; e

V - Pessoal: atenção às condições psicossociais dos servidores na relação com o seu trabalho e vida pessoal, utilizando-se dos campos de bem-estar, significado pessoal, familiar, estímulo ao voluntariado, pacificação de conflitos, ações de solidariedade e projetos de responsabilidade social e/ou ambiental, bem como ações de preparação para a vida subsequente à aposentadoria.

Capítulo IV DA COMISSÃO

Art. 8º Compete à Comissão Especial de Qualidade de Vida no Trabalho (CEQVT):

I - Emitir opinião acerca de assuntos de sua alçada, de ofício ou a pedido da Diretoria a que estiver vinculada;

II - Propor a adoção de diretrizes, metas e planos que visem o aprimoramento dos serviços e políticas relacionados a sua área de atuação;

III - Elaborar planos, documentos e informações que subsidiem a atuação da instância de apoio à governança;

IV - Monitorar as metas de desempenho delegadas;

V - Interagir diretamente com as unidades setoriais e outros interessados, buscando o aprimoramento interno;

VI - Fomentar e difundir boas práticas, comportamentos e ações que contribuam para o cumprimento de suas finalidades;

VII - Elaborar a Política de Qualidade de Vida no Trabalho da Secretaria e posteriores alterações, submetendo-a a homologação do dirigente máximo do órgão;

VIII - Estimular a criação de espaços de convivência e interação dos servidores;

IX - Auxiliar a promover um ambiente agradável e confortável de trabalho;

X - Realizar o levantamento de dados com vistas à elaboração do Diagnóstico Organizacional, que identificará as reais necessidades dos servidores da SEAC-DF;

XI - Consolidar os dados levantados no Diagnóstico Organizacional;

XII - Elaborar, acompanhar e implementar projetos e zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma;

XIII - Implementar a Semana da Qualidade de Vida no Trabalho;

XIV - Avaliar os resultados por meio da aplicação de instrumentos qualitativos e quantitativos;

XV - Propor parcerias internas e externas para que se possa atender às atividades previstas no planejamento dos projetos; e

XVI - Zelar pela correta disseminação do conceito e das ações relativas à qualidade de vida no trabalho.

Art. 9º A Comissão será composta por 5 (cinco) servidores, sendo 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes.

Art. 10. Os membros do CQVT atuarão por 2 (dois) anos, podendo, após esse período, ser reconduzidos em até 2/3 de seus integrantes, visando oportunizar a participação de representantes de todas as unidades orgânicas da Secretaria.

Parágrafo Único: O trabalho como presidente, titular ou suplente desta a Comissão dar-se-á sem prejuízo das atribuições ordinárias do servidor e não implicará remuneração complementar a qualquer título.

Art. 11. A Diretoria de Gestão de Pessoas atuará como ponto focal da Comissão Especial de Qualidade de Vida no Trabalho (CEQVT).

Capítulo V CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 12. A promoção de QVT é responsabilidade institucional e dever de todos, seja por meio de programas, projetos e ações desenvolvidas para esta finalidade ou por iniciativas próprias no cotidiano profissional de trabalho.

Parágrafo único: Constituem-se macroetapas necessárias do processo de efetivação da Qualidade de Vida no Trabalho a sensibilização dos dirigentes e servidores sobre a matéria, com a escuta ativa desses, e a realização de diagnóstico institucional.

Art. 13. Esta política de QVT será revisada a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior caso haja necessidade.

Art. 14. Os servidores da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade poderão sugerir a inclusão de ações de QVT no Programa de Qualidade de Vida da SEAC-DF.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 276, de 25 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 203, de 30 de outubro de 2023, pág. 67, o ato que institui a Equipe de Planejamento da Contratação, ONDE SE LÊ: "...no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93...", LEIA-SE: "...art. 18 da Lei nº 14.133/2021...". Processo nº 00220-00004887/2023-42.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 110, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso I do artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e o que consta do Processo SEI nº 00197-00001571/2024-88, e considerando:

o disposto na Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, que determina que cabe à Adasa a regulação dos recursos hídricos e dos serviços públicos de saneamento básico, entendido como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;

o disposto na Portaria nº 67, de 18 de abril de 2024, que aprova a Política de Governança, Gestão de Riscos e Compliance, no âmbito da Adasa e cria o Comitê e Subcomitê Internos de Governança Pública e Gestão de Riscos;

o disposto na Portaria nº 54, de 25 de maio de 2023, que dispõe sobre a Agenda Regulatória da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa;

a relevância de aperfeiçoar o processo regulatório da Adasa, garantindo transparência e previsibilidade às normas e atos da Agência;

a adoção de boas práticas regulatórias recomendadas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE);

os princípios da boa regulação, fundamentais para garantir que as atividades regulatórias sejam eficazes, justas e transparentes, tais como: a proporcionalidade, a consistência, a transparência, a responsabilidade, a eficiência e eficácia, o foco no problema e a boa-fé; resolve:

Art. 1º Constituir o Grupo Técnico de Normatização Regulatória da Adasa visando contribuir para a melhoria da qualidade regulatória por meio da gestão dos normativos da Adasa, da promoção contínua da inovação e da transparência sobre o processo regulatório, observadas as boas práticas regulatórias.

Art. 2º O Grupo Técnico de Normatização Regulatória deverá atuar no âmbito do Subcomitê Interno de Governança Pública da ADASA – SubCIG no que diz respeito às boas práticas regulatórias, bem como no que diz respeito à Agenda Regulatória e à Gestão do Estoque Regulatório.

Art. 3º Ficam designados para compor o Grupo Técnico de Normatização Regulatória:

1. o Superintendente de Recursos Hídricos e o Coordenador de Regulação da SRH;
2. o Superintendente de Abastecimento de Água e Esgoto e o Coordenador de Regulação da SAE;
3. o Superintendente de Resíduos Sólidos e o Coordenador de Regulação da SRS;
4. o Superintendente de Drenagem Urbana e o Coordenador de Regulação da SDU;
5. o Superintendente de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira e o Coordenador de Regulação Econômica da SEF;
6. o Superintendente de Planejamento e Programas Especiais e o Coordenador de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica da SPE; e
7. o Chefe do Controle Interno e Compliance – CIC.

Parágrafo único. Na falta ou ausência dos superintendentes ou do chefe da unidade de Controle Interno e Compliance, desempenharão as atribuições do Grupo Técnico de Normatização Regulatória os seus respectivos substitutos.

Art. 4º Compete ao Grupo Técnico de Normatização Regulatória:

I - cuidar para que os atos regulatórios sejam baseados em evidências, coerentes, transparentes e que promovam um ambiente regulatório favorável ao desenvolvimento social e econômico;

II - participar da elaboração, monitoramento, avaliação e revisão da Agenda Regulatória e Gestão do Estoque Regulatório;

III - participar de reuniões, sempre que convocado, cujos temas envolvam a normatização, a Agenda Regulatória, a, a Análise de Impacto Regulatório - AIR, a Avaliação de Resultado Regulatório - ARR, a Gestão de Risco, o Planejamento Estratégico da Adasa, e demais reuniões que envolvam intervenções regulatórias;

IV - discutir sobre estudos técnicos e de viabilidade que permitam uma melhor contextualização das possíveis intervenções regulatórias;

V - manter-se atualizados e capacitados nos assuntos afetos à regulação;

VI - revisar periodicamente modelos e ferramentas dos processos de normatização para que não se tornem obsoletos, visando o contínuo aprimoramento no que diz respeito às melhores práticas regulatórias;

VII - planejar e executar ações de disseminação de conteúdos relacionados à qualidade regulatória, ampliando a troca de experiências sobre boas práticas regulatórias e contribuindo para o aperfeiçoamento da normatização no âmbito da Adasa;

VIII - sensibilizar as unidades da Adasa para a relevância da Agenda Regulatória, enquanto instrumento de melhoria regulatória;

IX - prestar informações às unidades da Adasa que solicitarem orientação quanto à inovação ou alteração do arcabouço normativo da Agência; e

X - propor a realização de estudos e difundir a adoção de melhores práticas de elaboração de AIR e ARR no âmbito do processo de elaboração e revisão de atos regulatórios da Adasa.

Parágrafo Único. As unidades da Adasa devem subsidiar o Grupo Técnico de Normatização Regulatória nos temas de sua competência, fornecendo dados e outras informações, quando solicitados.

Art. 5º O Grupo Técnico de Normatização Regulatória deverá se reunir ordinariamente:

I - anualmente, quando da revisão da Agenda Regulatória;

II - trimestralmente, para as demais atribuições previstas nesta portaria;

Parágrafo único. O Grupo Técnico de Normatização Regulatória poderá se reunir extraordinariamente quando identificada a necessidade.

Art. 6º O Grupo Técnico de Normatização Regulatória deverá manter registros das reuniões, contendo decisões do grupo, de modo a garantir a transparência e facilitar a transferência de informações para novos membros ou partes interessadas.

Art. 7º A Secretaria-Executiva do Grupo Técnico de Normatização Regulatória será exercida pela Coordenação de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica CPOG/SPE.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 69, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 14.133/2021, de acordo com a Nota Jurídica nº 81/2024 - ADASA/AJL (141292692), e o que consta nos autos do Processo nº 00197-0000402/2024-21, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, pelo prazo inicial de 36 (trinta e seis) meses, para a prestação dos serviços de armazenamento de dados em “nuvem”, Resolve: (i) adjudicar o objeto da licitação em favor da empresa Brasoftware Informática Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.142.978/0001-05, vencedora do certame; (ii) homologar o certame.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 70, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 14.133/2021, de acordo com a Nota Jurídica nº 75/2024 - ADASA/AJL (139743651), e o que consta nos autos do Processo nº 00197-0000080/2024-10, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a realização de serviços gráficos de impressão de apostilas, livros, livretos e cartazes, sob demanda, por meio de formação de Ata de Registros Públicos, Resolve: (i) adjudicar o objeto da licitação em favor da empresa Prodata Editora Gráfica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 28.141.384/0001-81, vencedora do certame; (ii) homologar o certame.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 71, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, nº 3, de 2012, Nota Técnica nº 39/2024 - ADASA/SAE/COQA (141083057), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001470/2024-15, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Marta Maria de Farias Aragão, referente à decisão final da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI, nº 057072. Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Marta Maria de Farias Aragão, residente do Estância Recanto do Sossego, Mestre D'Armas - Planaltina/Distrito Federal, eis que tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, com fundamento no artigo 27 da Resolução Adasa nº 3, de 2012, para manter a decisão exarada e o valor da penalidade imposta pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, quando definiu a multa em R\$ 314,00 (trezentos e quatorze reais), conforme o exposto na Nota Técnica nº 39/2024 - ADASA/SAE/COFA, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 72, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, nº 3, de 2012, Nota Técnica nº 20/2024 - ADASA/SAE/COQA (139666811), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000794/2024-28, e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo usuário Francisco Anastácio Moura, referente à decisão final da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 013555. Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Francisco Anastácio Moura, residente no Paranoá/Distrito Federal, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial, e assim modificar o valor da multa para R\$ 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais), pelas condições expostas no item 16 a 19 deste voto, mantendo-se a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb de aplicar sanção pecuniária, com a redução pela aplicação dos atenuantes de 30%, com fundamento no art. 27 da Resolução Adasa nº 3, de 2012, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 73, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, nº 3, de 2012, Nota Técnica nº 41/2024 - ADASA/SAE/COQA (141481720), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001469/2024-82, e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo usuário, Manoel Martins dos Santos, referente à decisão final da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI, nº 056972. Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Manoel Martins dos Santos, inscrição nº 702534-3, residente do Condomínio “P” Mônaco II, Mestre D'Armas - Planaltina/Distrito Federal, eis que tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, com fundamento no artigo 27 da Resolução Adasa nº 3, de 2012, para manter a decisão exarada e o valor da penalidade imposta pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 74, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, nº 3, de 2012, Nota Técnica nº 26/2024 - ADASA/SAE/COQA (140167997), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000810/2024-82, e considerando o Recurso de Revisão interposto interposto pela usuária Darleide de Cordeiro de Alcantara Vasco, referente à decisão final da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI, nº 04766. Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Darleide de Cordeiro de Alcantara Vasco, residente no Riacho Fundo II/Distrito Federal, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial, e assim modificar o valor da multa para R\$ 103,25 (cento e três reais e vinte e cinco centavos), pelas condições expostas no item 16 a 19 deste voto, mantendo-se a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb de aplicar sanção pecuniária, com a redução pela aplicação de atenuantes que totalizam 30%, com fundamento no art. 27 da Resolução Adasa nº 3, de 2012, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Homologa os preços dos “Outros Serviços Cobráveis” pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, designado por meio da Portaria nº 35, de 11 de fevereiro de 2021, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso VIII, Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, de acordo com a Nota Jurídica nº XX/2024 - ADASA/AJL (XXXXXXX), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e o que consta do Processo SEI nº 00197-00001024/2024-01, resolve:

Art. 1º Homologar os preços dos “Outros Serviços Cobráveis” a serem praticados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, na forma da Tabela do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Além dos serviços discriminados na Tabela de Preços disposta no Anexo Único desta Resolução, a concessionária fica autorizada a cobrar por serviços personalizados e com características variáveis, cujos preços devem ser orçados previamente e acordados com o usuário, conforme estabelecido no §4º do art. 119 da Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011.

Art. 3º A concessionária deverá registrar as receitas oriundas da prestação dos Outros Serviços em subgrupo de contas contábeis específico.

Art. 4º A concessionária deve disponibilizar e divulgar, inclusive em seu sítio na internet, a Tabela de Preços dos “Outros Serviços Cobráveis”, constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 5º A vigência dos preços dos “Outros Serviços Cobráveis”, constantes da Tabela do Anexo Único desta Resolução, terá início em 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Caberá à Adasa a fiscalização do cumprimento das disposições desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

TABELA DE PREÇOS DOS “OUTROS SERVIÇOS COBRÁVEIS” ANEXO ÚNICO

Código	Descritivo	Unid.	Custo Total R\$
Serviço de Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	8101008010020	Desmembramento do ramal existente ou ligação predial padrão de água em barrilete	un 82,92
	8101008010012	Ligação predial padrão de água, diâmetros até 32 mm	un 322,82
	8101008010017	Ligação predial padrão de água, diâmetros maiores que 32 mm	un 645,45
	8101008010018	Ligação predial padrão de água, com perfuração pelo método não destrutivo, diâmetros até 32 mm	un 1.323,34
	8101008012015	Remanejamento parcial, elevação ou rebaixamento de hidrômetro, exceto ferro fundido	un 69,37
	8101008012010	Remanejamento parcial, elevação ou rebaixamento de hidrômetro de ferro fundido	un 112,61
	8101008010030	Remanejamento total do ramal predial com capeamento no pé de rede antigo	un 366,95
	8101008010010	Substituição total do ramal predial por manutenção, diâmetros até 32 mm	un 322,82
	8101008010015	Substituição total do ramal predial por manutenção, diâmetros maiores que 32 mm	un 645,45
	8101008010016	Substituição total do ramal predial por manutenção, com perfuração pelo método não destrutivo, diâmetros até 32 mm	un 540,57
	8101008011065	Substituição de cavalete, exceto ferro fundido	un 134,30
	8101008011060	Substituição de cavalete de ferro fundido	un 3.199,35
	8101008011072	Substituição de registro de cavalete, diâmetros de ½” a 1”	un 58,85
Serviço de Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	8101008011075	Substituição de registro de cavalete e/ou tubulações, exceto ferro fundido, diâmetros de 1 1/4” a 2”	un 164,08
	8105008050015	Visita improdutivo para Serviços de Água – imóvel fechado ou sem responsável para atendimento ou por falta de atendimento às exigências técnicas, desde que previamente comunicado ao usuário	un 76,91
Serviços de Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário	8102008020010	Capeamento de ligação de esgotos, qualquer profundidade	un 324,66
	8102008020017	Ligação predial padrão/convencional de esgotos, profundidade até 1,50 m, extensão até 5,00 m	un 806,16
	8102008020018	Ligação predial padrão/convencional de esgotos, profundidade maior que 1,50 m, extensão até 5,00 m	un 934,16
	8102008020015	Substituição de ligação predial padrão de esgotos por manutenção, profundidade até 1,50 m, extensão até 5,00 m	un 855,23
	8102008020016	Substituição de ligação predial padrão de esgotos por manutenção, profundidade maior que 1,50 m, extensão até 5,00 m	un 938,26
	8105008050020	Visita improdutivo para Serviços de Esgoto – imóvel fechado ou sem responsável para atendimento ou por falta de atendimento às exigências técnicas, desde que previamente comunicado ao usuário	un 44,55

Serviços Comerciais	8400108032305	Agendamento de Vistoria	un 37,22
	8101008016025	Religação de água	un 50,22
	8101008016022	Religação de água no ramal predial	un 73,86
Serviços Comerciais	8101008016020	Religação de água em pé de rede	un 123,68
	840000033421	Emissão 2ª Via de Conta, exceto quando obtida diretamente do sítio eletrônico da concessionária ou quando não gerada por necessidade de correção da fatura original	un 4,67
	8400108033422	Emissão e entrega de 2ª Via de Conta	un 13,83
	840010803323	Vistoria para emissão de carta de aceite para fins de Habite-se	un 77,60
	8400108033329	Agendamento vistoria para emissão de carta de aceite para fins de Habite-se	un 92,06
	8400108033429	Corte a pedido com agendamento	un 37,22
	8400108033327	Agendamento de Leitura	un 37,22
	8400108011802	Vistoria agendada para ligação de água	un 37,22
	8400108026019	Inspeção agendada no sistema coletor de esgotos	un 37,22
	8400108033612	Substituição de Hidrômetro de DN <= 1”	un 24,14
	8400108011128	Instalação de Kit cavalete	un 43,35
	8400108033650	Aferição de Hidrômetro de capacidade 1,5M³	un 250,61
	8400108033651	Aferição de Hidrômetro de capacidade 3M³	un 250,61
	8400108033652	Aferição de Hidrômetro de capacidade 5M³	un 250,61
	8400108033653	Aferição de Hidrômetro de capacidade 7M³	un 436,35
	8400108033654	Aferição de Hidrômetro de capacidade 10M³	un 436,35
	8400108033660	Aferição de Hidrômetro de capacidade 12M³	un 436,35
	8400108033655	Aferição de Hidrômetro de capacidade 20M³	un 888,84
	8400108033656	Aferição de Hidrômetro de capacidade 30M³	un 1.892,02
	8400108033657	Aferição de Hidrômetro de capacidade 300M³	un 1.892,02
8400108033658	Aferição de Hidrômetro de capacidade 1100M³	un 2.561,25	
Serviços Comerciais	8400108033659	Aferição de Hidrômetro de capacidade 1800M³	un 2.561,25
	8400108033661	Aferição de Hidrômetro de capacidade 4000M³	un 2.561,25
	8400108033662	Aferição de Hidrômetro de capacidade 6500/ 7800M³	un 2.561,25

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Estabelece os critérios técnicos para emissão de outorga para fins de lançamento de efluentes em corpos hídricos de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, na Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, art. 7º incisos III e IV, art. 8º incisos I, II e III, resolve:

Art. 1º Estabelecer os critérios técnicos para emissão de outorga prévia e de outorga de direitos de uso de recursos hídricos para fins de lançamento de efluentes em corpos hídricos de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União.

TÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins desta Resolução, consideram-se as seguintes definições:

I – carga poluente: qualquer quantidade de determinado poluente transportado ou lançado em um corpo hídrico receptor, expressa em unidade de massa por tempo;

II – corpo hídrico receptor: curso de água superficial utilizado para a diluição, transporte ou disposição final de efluentes;

III – efluente: resíduo líquido, tratado ou não, lançado em corpo hídrico receptor;

IV – Índice de Conformidade ao Enquadramento (ICE): índice que reflete a distância entre a condição atual de qualidade da água de um corpo hídrico e o padrão estabelecido conforme o seu enquadramento, calculado conforme metodologia adotada pela Adasa e divulgado no Sistema de informações sobre Recursos Hídricos (SIRH);

V – Índice de Estado Trófico (IET): índice que avalia a qualidade da água quanto ao enriquecimento por nutrientes e seu efeito relacionado ao crescimento excessivo de algas e cianobactérias, calculado conforme metodologia adotada pela Adasa e divulgado no Sistema de informações sobre Recursos Hídricos (SIRH);

VI – metas progressivas intermediárias e final de qualidade da água: aquelas formalmente instituídas com vistas ao alcance ou manutenção de determinadas condições e padrões de qualidade de acordo com os usos preponderantes pretendidos, conforme estabelecem as Resoluções CONAMA nº 357/2005 e CNRH nº 91/2008, e suas alterações;

VII – outorga: ato administrativo mediante o qual a Adasa faculta ao usuário o direito de lançamento de efluentes em corpos hídricos receptores, por prazo determinado, nos termos e nas condições expressas no respectivo ato;

VIII – parâmetros outorgáveis: parâmetros físicos, químicos e biológicos considerados na análise técnica para emissão de outorga de lançamento de efluentes;

IX – ponto de controle: ponto de monitoramento de quantidade e de qualidade localizado no exutório da Unidade Hidrográfica (UH), ou outro ponto definido a critério da Adasa;

X – representante legal: pessoa física designada como responsável legal perante a Adasa por lançamento de efluente que tenha sido outorgado em nome de associação, condomínio, cooperativa ou qualquer outra entidade representativa;

XI – unidades hidrográficas (UHs): são subdivisões das bacias hidrográficas no Distrito Federal, consideradas como unidades básicas territoriais para gestão dos recursos hídricos;

XII – usuário: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que faça uso de recursos hídricos para fins de lançamento de efluentes;

XIII – vazão de diluição: vazão do corpo hídrico necessária para diluir a carga poluente dos efluentes, considerando os parâmetros físicos, químicos e biológicos outorgáveis, de modo que atenda aos limites de concentração estabelecidos no ponto de controle;

XIV – vazão de referência: vazão do corpo hídrico utilizada como base para o processo de gestão, tendo em vista o uso múltiplo das águas;

XV – vazão regularizada: corresponde à vazão liberada por uma barragem de regularização, podendo ser estimada por meio de modelagem considerando:

a. as séries de vazões afluentes;

b. a curva cota-área-volume;

c. a evaporação média mensal no local do reservatório;

d. informações operativas do reservatório;

XVI – zona de mistura: região do corpo receptor que se estende do ponto de lançamento do efluente até o ponto em que é atingido o equilíbrio de mistura entre os parâmetros outorgáveis do efluente e os do corpo receptor, sendo específica para cada parâmetro.

TÍTULO II

DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE OUTORGA

Art. 3º Dependendo, prévia e obrigatoriamente, de outorga de direitos de uso os lançamentos de efluentes em corpos de água superficiais, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

Art. 4º Serão considerados os seguintes parâmetros para a emissão de outorga:

I – Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO);

II – temperatura do efluente;

III – as concentrações de fósforo no caso de lançamentos em corpos hídricos sujeitos à eutrofização, a exemplo de lagos e reservatórios.

Parágrafo único. A Adasa poderá adotar outros parâmetros de qualidade da água para emissão de outorga a depender das características do efluente, dos usos preponderantes do corpo receptor, e das características da bacia hidrográfica.

Art. 5º A outorga será emitida em função da vazão de diluição necessária ao atendimento dos limites de concentração dos parâmetros outorgáveis no ponto de controle, em conformidade com o enquadramento dos corpos de água superficiais em classes, segundo os usos preponderantes, considerando as metas progressivas intermediárias e final, quando houver.

§1º As vazões de diluição poderão ficar indisponíveis, total ou parcialmente, para outros usos no corpo de água, considerando o balanço hídrico e a capacidade de autodepuração.

§2º Na zona de mistura serão admitidas concentrações dos parâmetros outorgáveis em desacordo com os padrões de qualidade estabelecidos para o corpo receptor, desde que não comprometam os usos previstos.

Art. 6º Para efeito desta Resolução, será utilizada para a análise hidrológica e hidráulica dos pedidos de outorga a vazão de referência oficialmente adotada pela Adasa, sendo que para lançamentos a jusante de barramentos será utilizada a vazão regularizada.

TÍTULO III

PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE OUTORGA

Art. 7º A Adasa disponibilizará, em seu sítio eletrônico, formulário para obtenção de outorga de direito de uso dos recursos hídricos para lançamento de efluentes, que deverá ser preenchido, assinado e apresentado pelo requerente ou seu representante legal.

§1º O usuário deverá apresentar juntamente com o formulário informações sobre:

I – as coordenadas de latitude e longitude para os pontos de lançamento dos efluentes;

II – as vazões de lançamento dos efluentes;

III – as concentrações dos parâmetros outorgáveis a serem lançados;

IV – as características qualitativas médias do corpo receptor imediatamente a montante do ponto de lançamento;

§2º A Adasa poderá solicitar as informações adicionais abaixo e estudos complementares para a análise dos pedidos de outorga, além de outras exigências:

I – A previsão do comprimento total da zona de mistura adotando-se as condições sazonais mais desfavoráveis;

II – Os impactos da proposta de lançamento de efluentes sobre a qualidade das águas do corpo receptor, bem como a análise da autodepuração do efluente ao longo do curso de água a jusante do lançamento, quando solicitados pela Adasa.

Art. 8º Fica facultada a adoção de sistema eletrônico para cadastro, requerimento e expedição de outorgas, podendo dispensar a apresentação dos originais da documentação exigível, ficando o usuário obrigado a disponibilizar os documentos, a qualquer tempo, para fins de verificação e fiscalização.

TÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 9º As adequações às condições de lançamento de efluentes estabelecidas nesta Resolução ficarão a cargo dos usuários, que promoverão a eleição, contratação e execução do projeto, quando couber.

Art. 10. O ônus advindo de toda e qualquer operação realizada, seja por força das obrigações estabelecidas pelo órgão outorgante ou pela simples manutenção das estruturas de tratamento de efluentes, ficará a cargo do usuário.

Art. 11. Deverá ser legalmente constituída associação, condomínio, cooperativa ou qualquer entidade representativa para lançamento oriundo de múltiplos usuários.

§1º A outorga será concedida à entidade representativa, que indicará 01 (um) representante legal que responderá perante a Adasa.

§2º A responsabilidade dos usuários perante a Adasa é solidária.

Art. 12. O usuário deverá realizar o monitoramento do efluente lançado e do corpo receptor, quando exigido, em periodicidade definida no ato da outorga, em regulamento específico, ou em documento de fiscalização, e encaminhar os resultados à Adasa no formato definido pela Agência.

Art. 13. O usuário deverá comunicar à Adasa qualquer variação substancial no volume ou característica de poluente introduzida na planta de tratamento dos efluentes.

§1º Ficará a cargo do usuário a avaliação dos impactos da variação de volume ou da característica dos efluentes sobre o corpo hídrico receptor.

§2º A outorga poderá ser suspensa quando forem constatadas modificações no projeto que alterem as características dos efluentes ou dos corpos hídricos receptores, ficando o usuário sujeito às penalidades previstas na legislação vigente e nas regulamentações da Adasa.

Art. 14. Os usuários que efetuarem lançamento de efluentes em corpos hídricos superficiais deverão respeitar a legislação ambiental e articular-se com o órgão competente, com vistas à obtenção de licenças ambientais, quando couber, cumprindo as exigências nelas contidas, respondendo pelas consequências do descumprimento das leis, regulamentos e licenças.

TÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Ocorrências pontuais de desatendimento dos limites outorgados para as concentrações dos efluentes deverão ser informadas e devidamente justificadas à Adasa.

§1º Em nenhuma hipótese, essas ocorrências poderão comprometer os usos previstos para o corpo hídrico, ou ainda levar, no ponto de controle, o índice de conformidade ao enquadramento (ICE) para a condição de atendimento “afastado” ou “não conforme”;

§2º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o usuário às penalidades cabíveis.

Art. 16. A Adasa avaliará periodicamente as condições dos lançamentos de efluentes e dos corpos hídricos receptores, de modo a garantir o atendimento ao enquadramento, considerando as metas progressivas intermediárias e final, quando houver.

§1º A avaliação poderá ser realizada diretamente por meio da rede de monitoramento da Adasa, ou indiretamente pela análise de informações prestadas pelo usuário.

§2º Além do monitoramento dos parâmetros outorgáveis, a Adasa poderá utilizar outros parâmetros de qualidade da água e índices, como o de conformidade ao enquadramento (ICE) e o de estado trófico (IET).

Art. 17. Revoga-se a Resolução Adasa nº13, de 26 de agosto de 2011.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024) e com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Para: U.O - 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Evento realização de projeto "31º ARRAIÁ DOS CAIPIRAS DO BOSQUE", em atendimento ao Ofício Eletrônico nº 10910/2024 - SISCONEP (141953864) Parlamentar JORGE VIANNA.

II - VIGÊNCIA: 10/06/2024 a 10/09/2024.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.6207.9085.0082 - APOIO A PROJETOS DE FOMENTO TURÍSTICO NO DISTRITO FEDERAL - 2024, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANNNO GUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo

U.O. Concedente

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

U.O. Executante

CONTROLADORIA-GERAL**SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Prorrogação de prazo de tomada de contas especial.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, combinado com o Art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida no inciso I do Art. 24 da Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos nº 00480-0000424/2021-33, 00480-00001774/2021-17, 00060-00232455/2021-10, 00060-00572562/2021-70 e 00480-00002138/2023-74.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 382, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a identificação, a avaliação, o registro e a divulgação dos benefícios das ações de controle externo e do volume de recursos fiscalizados no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, L, do Regimento Interno, tendo em vista o decidido pelo egrégio Plenário no Processo nº 00600-00013157/2023-21-e;

Considerando a importância estratégica de avaliar e divulgar os resultados das ações de controle externo;

Considerando a necessidade de dar transparência e visibilidade à atuação do Tribunal à sociedade;

Considerando a necessidade de sistematizar e de padronizar as ações necessárias à identificação, à avaliação, ao registro e à divulgação das informações relacionadas aos benefícios da atuação do Tribunal;

Considerando o Manual de Quantificação de Benefícios Gerados pela Atuação dos Tribunais de Contas da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, que define metodologia destinada à quantificação dos benefícios advindos da atuação dos Tribunais de Contas no exercício de suas atribuições, e a pertinência da adoção da metodologia proposta no sentido do fortalecimento do Sistema de Tribunais de Contas do Brasil, resolve:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal, sistemática de quantificação de benefícios, composta pela identificação, quantificação, registro e divulgação dos benefícios das ações de controle externo e do volume de recursos fiscalizados, nos termos desta resolução.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta resolução, considera-se:

I – ação de controle externo: aquela compreendida para consecução das competências institucionais do Tribunal no âmbito de suas funções finalísticas;

II – benefício da ação de controle externo: resultado decorrente da ação de controle externo, expresso em termos quantitativos financeiros, quantitativos não financeiros ou qualitativos;

III – proposta de benefício: aquela correspondente a benefício identificado e sugerido pelas unidades técnicas, ainda pendente de apreciação pelo Tribunal;

IV – benefício potencial: aquele decorrente de deliberação do Tribunal, cujo cumprimento ainda não foi verificado;

V – benefício efetivo: aquele decorrente do cumprimento de deliberação do Tribunal, de orientação da equipe técnica, de realização de ato administrativo no curso de processo em andamento ou de outra ação de controle externo da qual resultem ganhos;

VI – benefício quantitativo financeiro: aquele que pode ser quantificado e expresso em unidades monetárias;

VII – benefício quantitativo não financeiro: aquele cuja quantificação seja possível apenas em outras unidades de medida diferentes de unidades monetárias;

VIII – benefício qualitativo: aquele cuja quantificação seja inviável;

IX – avaliação do benefício: caracterização do benefício qualitativo ou quantitativo, financeiro ou não financeiro, e a sua valoração;

X – volume de recursos fiscalizados: total dos valores nominais examinados pela ação de controle externo.

Art. 3º A avaliação dos benefícios observará as orientações e metodologias constantes do Manual de Quantificação de Benefícios Gerados pela Atuação dos Tribunais de Contas da Atricon, naquilo que não for contrário ao disciplinado nesta resolução e nas demais orientações da Secretaria-Geral de Controle Externo sobre a matéria.

CAPÍTULO II**DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 4º Compete à unidade técnica responsável pela ação de controle externo:

I – identificar, avaliar e registrar as propostas de benefícios, os benefícios potenciais e/ou os benefícios efetivos decorrentes das ações de controle externo;

II – ratificar os benefícios lançados como proposta da unidade ou retificar seu registro nos casos de acréscimos, supressões ou modificações, após apreciação de mérito pelo Tribunal, inclusive nas hipóteses de monitoramento de deliberações ou provimento de recurso;

III – identificar, avaliar e registrar o volume de recursos fiscalizados nas ações de controle externo.

Art. 5º Compete à Secretaria-Geral de Controle Externo:

I – acompanhar a execução do disposto nesta resolução no âmbito de suas unidades técnicas;

II – expedir as orientações complementares que se façam necessárias à identificação, à avaliação e ao registro do volume de recursos fiscalizados dos benefícios das ações de controle externo;

III – identificar e disseminar as boas práticas de quantificação do volume de recursos fiscalizados e dos benefícios das ações de controle externo;

IV – desenvolver e manter sistema próprio de informações para quantificação de benefícios das ações de controle externo.

Art. 6º Compete à Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa:

I – acompanhar o volume de recursos fiscalizados e os benefícios gerados pelas ações de controle externo, por meio do desenvolvimento e manutenção de painéis próprios;

II – consolidar o volume de recursos fiscalizados e os benefícios gerados pelas ações de controle externo em relatórios.

Art. 7º Compete à Assessoria de Comunicação Institucional:

I – definir a estratégia de comunicação interna e externa do volume de recursos fiscalizados e dos benefícios gerados pelas ações de controle externo;

II – divulgar o volume de recursos fiscalizados e os benefícios gerados pelas ações de controle externo.

CAPÍTULO III**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º Serão obrigatoriamente mensurados e registrados, a partir de julho de 2024, os benefícios propostos e/ou auferidos nas instruções das ações de controle externo, conforme parâmetros definidos no Manual de Quantificação de Benefícios Gerados pela Atuação dos Tribunais de Contas da Atricon e em orientações complementares da Secretaria-Geral de Controle Externo.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revoga-se a Portaria 451, de 26 de novembro de 2019.

MÁRCIO MICHEL

RESOLUÇÃO Nº 383, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a organização e a descrição de requisitos e atribuições dos cargos de provimento efetivo da Carreira de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe conferem o art. 68, I, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e o art. 16, I e L, do Regimento Interno, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 936/2012-e, e

Considerando o preceituado no art. 84, II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 4º, IV, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Lei Complementar nº 1/94;

Considerando a conveniência e oportunidade de promover ajuste no quadro de distribuição de cargos e especialidades, para melhor atender aos interesses e às necessidades do serviço;

Considerando a necessidade de conferir máxima efetividade ao princípio constitucional da ampla acessibilidade aos cargos públicos;

Considerando a recente publicação da Lei distrital nº 7.257, de 3 de maio de 2023, e a necessidade de sua regulamentação interna nesta Corte de Contas, consoante o art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.356, de 3 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Os cargos da Carreira de Controle Externo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com os respectivos quantitativos previstos em Lei, são os constantes no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Os cargos efetivos da Carreira de Controle Externo ficam distribuídos por especialidades na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 3º As especialidades do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo – Área Especializada ficam distribuídas por orientações, na forma do Anexo III.

§ 1º Para fins do disposto no caput, ficam extintas as especialidades de Medicina e de Odontologia do cargo de Auditor de Controle Externo – Área Especializada, passando as respectivas vagas para as especialidades de Arquivologia, de Psicologia e de Tecnologia da Informação – TI, todas do mesmo cargo, bem como ficam reorganizadas, na especialidade de Tecnologia da Informação – TI, as orientações de Sistemas de TI e de Microinformática e Infraestrutura de TI, na forma do Anexo IV.

§ 2º A distribuição de vagas por orientações poderá ser redefinida a partir do dimensionamento da força de trabalho, de acordo com a necessidade do serviço.

§ 3º Em caso de vacância, o cargo vago permanece vinculado à respectiva especialidade, não havendo vinculação à orientação ou ênfase de conhecimento adotada no concurso público referente ao provimento anterior.

Art. 4º Ficam estabelecidas, na forma dos Anexos V a XVI desta Resolução, as descrições de requisitos e atribuições dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme as respectivas especialidades e áreas de atuação, mantidas as anteriores em relação aos cargos em extinção ainda ocupados.

Parágrafo único. São atribuições inerentes a todos os cargos efetivos do Tribunal de Contas do Distrito Federal, respeitado o requisito de escolaridade exigido para o ingresso em cada cargo:

I – efetuar e atualizar registros em sistemas manuais ou informatizados do Tribunal;

II – consultar, extrair, organizar e consolidar dados e informações de bases informatizadas;

III – utilizar os aplicativos necessários ao desempenho das atividades técnicas e administrativas a cargo do Tribunal;

IV – elaborar e revisar textos inerentes a sua área de atuação;

V – propor e elaborar estudos e instrumentos que visem ao aperfeiçoamento das atividades técnicas e administrativas no âmbito do Tribunal;

VI – acompanhar e manter organizada e atualizada a legislação, a doutrina e a jurisprudência relativas a sua área de atuação;

VII – participar de atividades de aperfeiçoamento, atualização e pesquisa, acompanhando matérias e realizando estudos técnicos e científicos inerentes a sua área de atuação, com vistas ao seu aprimoramento profissional;

VIII – disseminar conhecimentos adquiridos em decorrência de participação em eventos de interesse do Tribunal;

IX – responsabilizar-se por informações, documentos e processos, sigilosos ou não, por materiais, máquinas, instalações e equipamentos, atendimentos, bem como pela qualidade dos serviços executados, representando ao superior hierárquico qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenham conhecimento.

Art. 5º As atribuições dos cargos efetivos são detalhadas no âmbito de cada setor de lotação mediante os instrumentos que descrevem o Perfil Ocupacional associado ao cargo, à lotação e às responsabilidades atribuídas ao servidor.

Art. 6º No termo de posse constará referência aos dispositivos legais que estatuem as atribuições gerais, os direitos e os deveres inerentes ao cargo ocupado.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas a Resolução nº 265, de 23 de setembro de 2013, a Resolução nº 281, de 24 de setembro de 2015, e demais disposições em contrário, ressalvadas as normas que dispõem sobre atribuições relativas a especialidades em extinção.

MÁRCIO MICHEL

ANEXO I

(Art. 1º da Resolução nº 383, de 5 de junho de 2024)

ESTRUTURA DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES					
CARREIRA	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE	ORIGEM DOS CARGOS
Controle Externo	Nível Superior	Auditoria	Auditor de Controle Externo	300	Leis distritais nºs 2.88, 88/89, 794/94, art. 6º, § 3º, da Lei distrital nº 4.356/09 e Lei distrital nº 7.257/23.
		Especializada	Auditor de Controle Externo(1)	76	
		Gestão	Analista Administrativo de Controle Externo(2)	224	
	Nível Médio	Suporte Administrativo	Técnico Administrativo de Controle Externo(3)	33	

(1) No total de 76 (setenta e seis), estão consideradas as vagas de todas as especialidades do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo – Área Especializada.
 (2) Do total de 224 (duzentos e vinte e quatro), 34 (trinta e quatro) vagas relativas à especialidade de Controle Externo são passíveis de reversão ou transformação, consoante art. 6º, § 3º, da Lei distrital nº 4.356/09, e 70 (setenta) vagas estão em processo de extinção, consoante Anexo II.
 (3) No total de 33 (trinta e três), estão consideradas as vagas de todas as especialidades do cargo efetivo de Técnico Administrativo de Controle Externo – Área de Suporte Administrativo, em processo de extinção, consoante Anexo II.

ANEXO II

(Art. 2º da Resolução nº 383, de 5 de junho de 2024)

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ESPECIALIDADES		
CARREIRA DE CONTROLE EXTERNO		
CARGO EFETIVO	ESPECIALIDADE	TOTAL DE CARGOS PREVISTOS
Auditor de Controle Externo – Área de Auditoria	Controle Externo	300
Auditor de Controle Externo – Área Especializada	Biblioteconomia	7
	Arquivologia	5
	Psicologia	4
	Serviços Técnicos e Administrativos	43
Analista Administrativo de Controle Externo – Área de Gestão	Tecnologia da Informação – TI	17
	Serviços Técnicos e Administrativos	120
	Controle Externo	34**
ESPECIALIDADES E/OU VAGAS EM EXTINÇÃO		
CARGO EFETIVO	ESPECIALIDADES	TOTAL DE CARGOS PREVISTOS
Analista Administrativo de Controle Externo – Área de Gestão	Serviços Técnicos e Administrativos	28**
	Condução de Veículos – Representação de Gabinetes*	4**
	Serviços Administrativos*	38**
Técnico Administrativo de Controle Externo – Área de Suporte Administrativo	Telefonia*	1**
	Serviços Administrativos*	32**

* Especialidades em extinção.
 ** Vagas passíveis de reversão ou transformação, consoante art. 6º, § 3º, da Lei distrital nº 4.356/09.

ANEXO III

(Art. 3º, caput, da Resolução nº 383, de 5 de junho de 2024)

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ORIENTAÇÕES				
CARGO EFETIVO	ESPECIALIDADE	ORIENTAÇÃO	TOTAL DE CARGOS PREVISTOS	
Auditor de Controle Externo – Área Especializada	Biblioteconomia	–	7	
		–	5	
		–	4	
	Serviços Técnicos e Administrativos*	Serviços Técnicos e Administrativos	19	
		Organizações	8	
		Orçamento, Gestão Financeira e Controle	8	
	Tecnologia da Informação – TI	Sistemas de TI	–	10
			–	7
		Microinformática e Infraestrutura de TI	–	7
			–	7

* Do total de 43 (quarenta e três) cargos previstos para a especialidade de Serviços Técnicos e Administrativos do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo – Área Especializada, 35 (trinta e cinco) cargos estão distribuídos em orientações.

ANEXO IV

(Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 383, de 5 de junho de 2024)

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESPECIALIZADA CARGO: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO (NÍVEL SUPERIOR)			
SITUAÇÃO ANTERIOR (Res. nº 265/13)		SITUAÇÃO NOVA	
ESPECIALIDADE	TOTAL DE CARGOS	ESPECIALIDADE	TOTAL DE CARGOS
Medicina	07	-	-
Odontologia	03	-	-
Biblioteconomia	07	Biblioteconomia	07
Arquivologia	03	Arquivologia	05
Psicologia	02	Psicologia	04
Serviços Técnicos de Administrativos	54	Serviços Técnicos e Administrativos	43
-	-	Tecnologia da Informação – TI	17
Total: 76		Total: 76	

ANEXO V

(Art. 4º da Resolução nº 383, de 5 de junho de 2024)

DESCRIÇÃO DE CARGOS	
IDENTIFICAÇÃO	
Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	
Área de concentração: AUDITORIA	Especialidade: Controle Externo Orientação: -
Requisito de escolaridade: Nível superior	Requisito de qualificação profissional: -
EMENTA	
Executar atividades relacionadas com a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional da Administração Pública do Distrito Federal, bem como examinar a legalidade dos atos de admissão, de aposentadoria, de reforma e de pensão.	
ATRIBUIÇÕES	
<p>Propor, planejar, executar e coordenar trabalhos de fiscalização, em suas diversas modalidades, em unidades, áreas, programas, projetos, ou atividades vinculadas às competências do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com a elaboração dos respectivos relatórios e o exame de recursos. Quando devidamente designado ou autorizado, colaborar com a Câmara Legislativa do Distrito Federal ou suas Comissões, com o Poder Judiciário e outros órgãos da Administração, em matéria afeta ao Tribunal.</p> <p>Compor e, quando for o caso, coordenar comissão, equipe de fiscalização e grupo de trabalho ou de pesquisa instituídos no âmbito do Tribunal ou em decorrência de acordos de cooperação ou convênios firmados pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.</p> <p>Elaborar relatórios e papéis de trabalho de acordo com o padrão definido pelo Tribunal. Coletar e analisar dados e informações.</p> <p>Observar os métodos, as técnicas e os procedimentos de fiscalização definidos pelo Tribunal.</p> <p>Examinar e instruir processos relativos a matérias de competência do Tribunal.</p> <p>Desenvolver trabalhos voltados para o planejamento e a modernização das atividades do Tribunal.</p> <p>Elaborar e atualizar normas e procedimentos pertinentes à área de atuação, quando solicitado.</p> <p>Efetuar registros e zelar pela consistência das informações registradas em sistemas informatizados.</p> <p>Acompanhar as decisões do Tribunal referentes à sua área de atuação.</p> <p>Executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação.</p>	

ANEXO VI

(Art. 4º da Resolução nº 383, de 5 de junho de 2024)

DESCRIÇÃO DE CARGOS	
IDENTIFICAÇÃO	
Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	
Área de concentração: ESPECIALIZADA	Especialidade: Biblioteconomia Orientação: -
Requisito de escolaridade: Nível superior em Biblioteconomia	Requisito de qualificação profissional: Registro profissional no respectivo Conselho
EMENTA	
Executar atividades relacionadas com manutenção, conservação, divulgação e recuperação de acervos bibliográficos e de multimeios, bem como com implantação e desenvolvimento de bibliotecas.	
ATRIBUIÇÕES	
<p>Examinar, instruir, organizar e acompanhar processos, documentos, estudos, manuais e informações relativos a matérias de natureza técnica ou administrativa que lhe sejam distribuídos.</p> <p>Planejar, coordenar e implantar a Política de Desenvolvimento e Avaliação de Acervos, bases de dados bibliográficos, serviços e produtos de informação, de acordo com a demanda de usuários institucionais.</p> <p>Apoiar a unidade responsável pela documentação na organização e composição das publicações editadas pelo Tribunal.</p> <p>Analisar, coordenar e aplicar melhores práticas na criação, no armazenamento e no compartilhamento da informação e do conhecimento no Tribunal.</p> <p>Elaborar pareceres técnicos que requeiram conhecimentos especializados na área de biblioteconomia.</p> <p>Elaborar e divulgar a lista das publicações adquiridas.</p> <p>Supervisionar a elaboração de índices, resumos, sinopses, vocabulários e glossários.</p> <p>Elaborar normas e manuais de serviço referentes à sua especialidade.</p> <p>Planejar, desenvolver e coordenar atividades culturais e de fomento à leitura, disseminando os serviços e produtos bibliotecários.</p> <p>Executar serviços de indexação bibliográfica e legislativa.</p> <p>Levantar e elaborar dados estatísticos e proceder à sua interpretação e apresentação.</p> <p>Manter correspondência e intercâmbio com órgãos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros, sobre matérias de seu peculiar interesse.</p> <p>Organizar e manter o serviço de referência, consulta e empréstimo.</p> <p>Planejar e executar a aplicação de métodos convencionais e não convencionais para a armazenagem e recuperação de informações documentais.</p> <p>Planejar e executar a política de seleção e aquisição de livros, periódicos, publicações, documentos gráficos, reprográficos e audiovisuais, nacionais e estrangeiros.</p> <p>Planejar e orientar a automação das atividades do setor.</p> <p>Planejar e sugerir novos serviços, técnicas e instalações para a Biblioteca.</p> <p>Planejar, organizar e promover a manutenção dos catálogos existentes na Biblioteca, visando à sua revisão e atualização.</p> <p>Promover o estabelecimento do sistema de controle e registro do material documental.</p> <p>Promover o intercâmbio de publicações de livros e periódicos.</p> <p>Promover o estabelecimento do sistema de controle do acervo da Biblioteca através do registro, classificação, catalogação e indexação.</p> <p>Selecionar e propor o arquivamento da documentação de valor histórico para o Tribunal.</p> <p>Orientar estagiários em Biblioteconomia.</p> <p>Supervisionar serviços de conservação, restauração e encadernação de documentos.</p> <p>Atuar em comissões, grupos de estudos ou de trabalhos, quando designado.</p> <p>Executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação.</p>	

ANEXO VII

(Art. 4º da Resolução nº 383, de 5 de junho de 2024)

DESCRIÇÃO DE CARGOS	
IDENTIFICAÇÃO	
Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	
Área de concentração: ESPECIALIZADA	Especialidade: Arquivologia Orientação: -
Requisito de escolaridade: Nível superior em Arquivologia	Requisito de qualificação profissional: -
EMENTA	
Executar atividades relacionadas com a manutenção, conservação, divulgação e recuperação de documentos, bem como com a implantação e manutenção de arquivos.	

ATRIBUIÇÕES
<p>Examinar, instruir, organizar e acompanhar processos, documentos, estudos, manuais e informações relativos a matérias de natureza técnica ou administrativa que lhe sejam distribuídos.</p> <p>Planejar, organizar e dirigir serviços de arquivo.</p> <p>Analisar, coordenar e aplicar melhores práticas na criação, no armazenamento e no compartilhamento da informação e do conhecimento do Tribunal.</p> <p>Planejar, organizar e dirigir serviços ou centros de informação constituídos de acervos arquivísticos.</p> <p>Planejar, orientar e acompanhar o processo documental e informativo.</p> <p>Avaliar e selecionar documentos, para fins de preservação.</p> <p>Promover medidas necessárias à conservação de documentos.</p> <p>Planejar, orientar e executar as atividades de identificação das espécies documentais.</p> <p>Selecionar a documentação de valor histórico para o Tribunal e propor seu arquivamento.</p> <p>Orientar o planejamento da automação aplicada aos arquivos.</p> <p>Orientar o planejamento e o gerenciamento eletrônico de documentos.</p> <p>Planejar, organizar, dirigir e executar os serviços de microfilmagem, digitalização e certificação de documentos aplicada aos arquivos.</p> <p>Promover medidas necessárias à preservação digital.</p> <p>Orientar, classificar, arranjar, descrever e executar demais tarefas necessárias à guarda e conservação de documentos, assim como prestação de informações a eles relativas.</p> <p>Receber, registrar e distribuir os documentos, bem como controlar sua movimentação.</p>

ANEXO VIII

(Art. 4º da Resolução nº 383, de 5 de junho de 2024)

DESCRIÇÃO DE CARGOS	
IDENTIFICAÇÃO	
Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	
Área de concentração: ESPECIALIZADA	Especialidade: Psicologia Orientação: –
Requisito de escolaridade: Nível superior em Psicologia	Requisito de qualificação profissional: Registro profissional no respectivo Conselho
EMENTA	
Executar atividades relacionadas com a prestação de assistência, acompanhamento e orientação psicológica, com vistas a promover e preservar a saúde psíquica individual e coletiva de membros e servidores, ativos e inativos do Tribunal de Contas do Distrito Federal e respectivos dependentes.	
ATRIBUIÇÕES	
<p>Examinar, instruir, organizar e acompanhar processos, documentos, estudos, manuais e informações relativos a matérias de natureza técnica ou administrativa que lhe sejam distribuídos.</p> <p>Planejar e realizar atendimento psicoterápico no âmbito do Tribunal.</p> <p>Realizar avaliações psicológicas e perícias em sua área de atuação, inclusive na participação de discussão de casos clínicos junto a equipes profissionais de saúde.</p> <p>Acompanhar a evolução de tratamentos psicológicos realizados por profissionais habilitados.</p> <p>Selecionar, aplicar e corrigir testes psicológicos, objetivos e projetivos.</p> <p>Solicitar ao profissional competente a concessão de licença médica a servidores.</p> <p>Desenvolver atividades de aconselhamento e de orientação psicológicas.</p> <p>Organizar grupos de prevenção de doenças ou agravamento de fatores emocionais que comprometem o bem-estar psicológico.</p> <p>Atuar em comissões, grupos de estudos ou de trabalhos, quando designado.</p> <p>Executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação.</p>	

ANEXO IX

(Art. 4º da Resolução nº 383, de 5 de junho de 2024)

DESCRIÇÃO DE CARGOS	
IDENTIFICAÇÃO	
Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	
Área de concentração: ESPECIALIZADA	Especialidade: Serviços Técnicos e Administrativos Orientação: Serviços Técnicos e Administrativos
Requisito de escolaridade: Nível superior	Requisito de qualificação profissional: –
EMENTA	
Executar atividades relacionadas com planejamento, organização, supervisão, coordenação, avaliação e execução relativas ao apoio técnico e administrativo na área de gestão de pessoas, de materiais e de patrimônio, de licitações e contratos, de orçamento e finanças, de suporte estratégico, de desenvolvimento e planejamento organizacional, de secretariado das sessões, de taquigrafia, de comunicação social, de assessoramento jurídico, de educação corporativa, de relacionamento institucional, de cerimonial e em outras áreas que forneçam o suporte necessário ao funcionamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal.	

ATRIBUIÇÕES
<p>Propor, planejar, executar e coordenar trabalhos nas diversas áreas afetas ao suporte técnico e administrativo do Tribunal, aplicando instrumentos de acompanhamento, avaliação, pesquisa, controle e divulgação referentes a planos, programas, projetos e atividades desenvolvidos.</p> <p>Examinar, instruir, organizar e acompanhar processos, documentos, estudos, manuais e informações relativos a matérias de natureza técnica ou administrativa que lhe sejam distribuídos.</p> <p>Interpretar e redigir textos técnicos relacionados à sua área de atuação com rapidez, eficiência e correção.</p> <p>Analisar rotinas, procedimentos, métodos e processos de trabalho referentes à sua área de atuação, propondo melhorias para eles.</p> <p>Acompanhar e fiscalizar a execução de contratos com empresas provedoras de serviços na sua área de atuação.</p> <p>Opinar sobre questões pertinentes à aplicação de legislação afeta à sua área de atuação no âmbito do Tribunal.</p> <p>Quando devidamente designado ou autorizado, colaborar com a Câmara Legislativa do Distrito Federal ou suas Comissões, com o Poder Judiciário e outros órgãos da Administração local, em matéria afeta ao Tribunal.</p> <p>Participar de trabalhos na área de Controle Externo e elaborar pareceres técnicos que requeiram conhecimentos especializados na área de formação do servidor.</p> <p>Atuar em comissões, grupos de estudos ou de trabalhos, quando designado.</p> <p>Executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação.</p>

ANEXO X

(Art. 4º da Resolução nº 383, de 5 de junho de 2024)

DESCRIÇÃO DE CARGOS	
IDENTIFICAÇÃO	
Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	
Área de concentração: ESPECIALIZADA	Especialidade: Serviços Técnicos e Administrativos Orientação: Organizações
Requisito de escolaridade: Nível superior	Requisito de qualificação profissional: –
EMENTA	
Executar atividades relacionadas com o desenvolvimento e a implantação de políticas de gestão de pessoas, bem como a realização de estudos e pesquisas em comportamento organizacional, análise de cargos e análise organizacional.	
ATRIBUIÇÕES	
<p>Examinar, instruir, organizar e acompanhar processos, documentos, estudos, manuais e informações relativos a matérias de natureza técnica ou administrativa que lhe sejam distribuídos.</p> <p>Participar da elaboração, implementação e acompanhamento das políticas de Gestão de Pessoas.</p> <p>Desempenhar atividades relacionadas a recrutamento, seleção, treinamento, análise de ocupações, acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal e desenvolvimento de equipes.</p> <p>Utilizar métodos e técnicas da psicologia aplicada às organizações para subsidiar as decisões relativas a promoção, movimentação de pessoal, incentivo, remuneração de carreira, capacitação e integração funcional.</p> <p>Atuar como consultor interno, participando do desenvolvimento estratégico da organização, para facilitar processos de grupo e de intervenção psicossocial nos diferentes níveis hierárquicos da organização.</p> <p>Realizar pesquisas e ações relacionadas às condições psicossociais de trabalho.</p> <p>Participar do processo de desligamento de servidores, em programas de preparação para a aposentadoria, a fim de colaborar com os indivíduos na elaboração de novos projetos de vida.</p> <p>Elaborar, executar e avaliar programas de desenvolvimento de pessoas e melhoria do desempenho.</p> <p>Participar dos serviços técnicos da organização, colaborando em projetos de construção e adaptação de instrumentos e equipamentos de trabalho ao homem, bem como de outras iniciativas relacionadas à ergonomia.</p> <p>Atuar em comissões, grupos de estudos ou de trabalhos, quando designado.</p>	

ANEXO XI

(Art. 4º da Resolução nº 383, de 5 de junho de 2024)

DESCRIÇÃO DE CARGOS	
IDENTIFICAÇÃO	
Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	
Área de concentração: ESPECIALIZADA	Especialidade: Serviços Técnicos e Administrativos Orientação: Orçamento, Gestão Financeira e Controle
Requisito de escolaridade: Nível superior	Requisito de qualificação profissional: –

EMENTA	
Executar atividades relacionadas à administração patrimonial, econômica, financeira e ao controle e à fiscalização interna da administração do Tribunal de Contas do Distrito Federal.	
ATRIBUIÇÕES	
<p>Examinar, instruir, organizar e acompanhar processos, documentos, estudos, manuais e informações relativos a matérias de natureza técnica ou administrativa que lhe sejam distribuídos.</p> <p>Propor, planejar, executar, auxiliar e coordenar trabalhos de fiscalização, em suas diversas modalidades, em unidades, áreas, programas, projetos, ou atividades nas diversas áreas afetas ao suporte técnico e administrativo do Tribunal, com a elaboração dos respectivos relatórios e o exame de justificativas.</p> <p>Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da organização, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos.</p> <p>Proceder à classificação de avaliação de despesas, conferindo a natureza e os cálculos de faturas apresentadas, para apropriar custos de bens e serviços.</p> <p>Controlar o recolhimento de taxas devidas ao Tesouro.</p> <p>Analisar e conciliar contas, conferindo os saldos apresentados, com a finalidade de localizar e corrigir possíveis erros nas operações contábeis, e, eventualmente, organizar processos de prestação de contas.</p> <p>Registrar atos e fatos contábeis.</p> <p>Elaborar as estimativas de impacto financeiro-orçamentário em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.</p> <p>Promover a gestão fiscal, tendo como referência a legislação pertinente.</p> <p>Elaborar relatórios de acompanhamento da gestão fiscal.</p> <p>Receber e analisar a documentação de prestação de contas dos ordenadores.</p> <p>Participar de trabalhos na área de Controle Interno e elaborar pareceres técnicos.</p> <p>Desenvolver trabalhos voltados para o planejamento e a modernização das atividades administrativas do Tribunal.</p> <p>Elaborar e atualizar normas e procedimentos pertinentes à sua área de atuação.</p> <p>Manter-se atualizado acerca da legislação e das decisões do Tribunal referentes à sua área de atuação.</p> <p>Efetuar registros em sistemas informatizados e zelar pela consistência das informações registradas.</p> <p>Atuar em comissões, grupos de estudos ou de trabalhos, quando designado.</p> <p>Executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação.</p>	

ANEXO XII
(Art. 4º da Resolução nº 383, de 5 de junho de 2024)

DESCRÇÃO DE CARGOS	
IDENTIFICAÇÃO	
Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	
Área de concentração: ESPECIALIZADA	Especialidade: Tecnologia da Informação – TI Orientação: Microinformática e Infraestrutura de TI
Requisito de escolaridade: Nível superior	Requisito de qualificação profissional: –
EMENTA	
Executar atividades relacionadas com a implementação de soluções de Tecnologia da Informação, bem como o provimento e a manutenção do funcionamento dessa estrutura tecnológica, composta por sistemas, serviços, equipamentos e programas de informática necessários ao funcionamento do Tribunal.	

ATRIBUIÇÕES	
<p>Examinar, instruir, organizar e acompanhar processos, documentos, estudos, manuais e informações relativos a matérias de natureza técnica ou administrativa que lhe sejam distribuídos.</p> <p>Planejar e analisar ações, processos, rotinas e métodos de trabalho do Tribunal sujeitos à aplicação de soluções de Tecnologia da Informação e determinar alternativas de racionalização com vistas à implementação de soluções.</p> <p>Participar da elaboração de propostas orçamentárias para contratação de bens e serviços de Tecnologia da Informação.</p> <p>Participar do processo de contratação de bens e serviços de Tecnologia da Informação, mediante a execução de atividades tais como levantamentos de mercado, elaboração de especificações e pontuações técnicas, bem como análises de propostas técnicas e de preço.</p> <p>Definir métodos, normas e padrões para aquisição, desenvolvimento, manutenção, segurança física e lógica, integridade dos dados, desempenho e gestão de bens e serviços de Tecnologia da Informação, bem como zelar pelo seu cumprimento.</p> <p>Auxiliar no diagnóstico de defeitos de funcionamento em equipamentos, programas, aplicativos, sistemas e serviços de Tecnologia da Informação, propondo as medidas necessárias para a solução.</p> <p>Planejar, organizar, orientar, controlar e executar atividades de implementação, de acesso e de suporte técnico aos usuários internos e externos de Tecnologia da Informação.</p> <p>Gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução de contratos com empresas provedoras de soluções de Tecnologia da Informação.</p> <p>Zelar pelo sigilo e pela segurança lógica das informações mantidas nos servidores corporativos.</p> <p>Estudar e propor soluções de TI para atendimento ao usuário final.</p> <p>Gerir e fiscalizar a execução de contratos de suporte e atendimento ao usuário final, nas ferramentas de TI e no uso de sistemas corporativos.</p> <p>Prestar auxílio ao usuário final na utilização de ferramentas de escritório e sistemas de uso corporativo.</p> <p>Acompanhar a aplicação de correções de sistemas de terceiros pelos fornecedores contratados.</p> <p>Atuar em comissões e grupos de estudos ou de trabalhos, quando designado.</p> <p>Executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação.</p>	

ANEXO XIII
(Art. 4º da Resolução nº 383, de 5 de junho de 2024)

DESCRÇÃO DE CARGOS	
IDENTIFICAÇÃO	
Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	
Área de concentração: ESPECIALIZADA	Especialidade: Tecnologia da Informação – TI Orientação: Sistemas de TI
Requisito de escolaridade: Nível superior	Requisito de qualificação profissional: –
EMENTA	
Executar atividades relacionadas com a implementação de soluções de Tecnologia da Informação, bem como o provimento e a manutenção do funcionamento dessa estrutura tecnológica, composta por sistemas, serviços, equipamentos e programas de informática necessários ao funcionamento do Tribunal.	

ATRIBUIÇÕES	
<p>Examinar, instruir, organizar e acompanhar processos, documentos, estudos, manuais e informações relativos a matérias de natureza técnica ou administrativa que lhe sejam distribuídos.</p> <p>Planejar e analisar ações, processos, rotinas e métodos de trabalho do Tribunal sujeitos à aplicação de soluções de Tecnologia da Informação e determinar alternativas de racionalização com vistas à implementação de soluções.</p> <p>Participar da elaboração de propostas orçamentárias para contratação de bens e serviços de Tecnologia da Informação.</p> <p>Participar do processo de contratação de bens e serviços de Tecnologia da Informação, mediante a execução de atividades tais como levantamentos de mercado, elaboração de especificações e pontuações técnicas, análises de propostas técnicas e de preço.</p> <p>Definir métodos, normas e padrões para aquisição, desenvolvimento, manutenção, segurança física e lógica, integridade dos dados, desempenho e gestão de bens e serviços de Tecnologia da Informação, bem como zelar pelo seu cumprimento.</p> <p>Auxiliar no diagnóstico de defeitos de funcionamento em equipamentos, programas, aplicativos, sistemas e serviços de Tecnologia da Informação, propondo as medidas necessárias para a solução.</p> <p>Planejar, organizar, orientar, controlar e executar atividades de implementação, de acesso e de suporte técnico aos usuários internos e externos de Tecnologia da Informação.</p> <p>Gerenciar e fiscalizar contratos de projetos de desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas de informação do Tribunal, incluindo atividades de documentação e treinamento de usuários finais.</p> <p>Avaliar especificações, códigos e documentos relacionados aos projetos de desenvolvimento, manutenção ou sustentação de sistemas do Tribunal, entregues pelos fornecedores contratados, aferindo a qualidade e conformidade exigida.</p> <p>Gerenciar e fiscalizar contratos que versam sobre o atendimento aos usuários quanto à utilização dos sistemas desenvolvidos e entregues pelos fornecedores contratados.</p> <p>Zelar pelo sigilo e pela segurança lógica dos sistemas desenvolvidos.</p> <p>Identificar, estruturar, implementar e manter as bases de informações e dados a serem utilizadas pelos sistemas de informação.</p> <p>Zelar pelo contínuo aperfeiçoamento dos sistemas corporativos.</p> <p>Estabelecer processo definido e padronizado de desenvolvimento de sistemas.</p> <p>Identificar necessidades de melhoria dos sistemas de informática do Tribunal.</p> <p>Realizar o exame de viabilidade e acompanhar a execução de contratos e convênios de prestação de serviços relativos ao desenvolvimento de sistemas.</p> <p>Avaliar a viabilidade técnica das propostas dos usuários para desenvolvimento de novos sistemas de informação e alterações dos existentes.</p> <p>Zelar pelo sigilo e pela segurança lógica das informações mantidas nos servidores corporativos.</p> <p>Atuar em comissões e grupos de estudos ou de trabalhos, quando designado.</p> <p>Executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação.</p>	

ANEXO XIV
(Art. 4º da Resolução nº 383, de 5 de junho de 2024)

DESCRIÇÃO DE CARGOS	
IDENTIFICAÇÃO	
Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO DE CONTROLE EXTERNO	
Área de concentração: GESTÃO	Especialidade: Serviços Técnicos e Administrativos Orientação: –
Requisito de escolaridade: Nível superior	Requisito de qualificação profissional: –
EMENTA	
Desempenhar atividades técnico-administrativas de nível superior voltadas à gestão administrativa e ao funcionamento dos serviços auxiliares do Tribunal.	
ATRIBUIÇÕES	
<p>Examinar e instruir, sob supervisão, processos de natureza técnica ou administrativa, documentos e expedientes que lhe sejam distribuídos.</p> <p>Realizar pesquisas para subsidiar os trabalhos da unidade de lotação.</p> <p>Realizar tarefas que objetivem facilitar a análise de matérias afetas aos serviços administrativos do Tribunal.</p> <p>Efetuar registros e zelar pela consistência das informações registradas em sistemas informatizados.</p> <p>Efetuar exames, conciliações, cálculos e demonstrativos das atividades desenvolvidas pela área de atuação.</p> <p>Atuar em comissões, grupos de estudos ou de trabalhos, quando designado.</p> <p>Acompanhar e controlar a tramitação de expedientes, de processos e da legislação específica do setor.</p> <p>Prestar informações sobre tramitação de processos e outras questões relacionadas à unidade de trabalho.</p> <p>Executar serviços de digitação e revisão de textos.</p> <p>Executar serviços de digitalização de documentos.</p> <p>Executar, sob supervisão e orientação direta, atividades de natureza administrativa em geral.</p> <p>Operar microcomputadores e alimentar sistemas com dados atualizados.</p> <p>Efetuar cálculos e coletar e manter dados estatísticos e informações em assuntos afetos ao setor de lotação.</p> <p>Elaborar minutas de normativos e textos de natureza técnico-administrativa em geral.</p> <p>Preencher formulários, boletins, mapas, tabelas e outros documentos físicos ou eletrônicos.</p> <p>Organizar e controlar arquivos, processos, documentos e bens materiais e patrimoniais.</p> <p>Requisitar, conferir, guardar, controlar, transportar, armazenar e distribuir documentos e materiais permanentes e de consumo necessários ao funcionamento da unidade de lotação.</p> <p>Promover o controle e a tramitação de documentos, expedientes e processos, em meio físico e eletrônico.</p> <p>Executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação e tarefas correlatas em nível de escolaridade correspondente ao cargo ocupado.</p>	

ANEXO XV
(Art. 4º da Resolução nº 383, de 5 de junho de 2024)

DESCRIÇÃO DE CARGOS	
IDENTIFICAÇÃO	
Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO DE CONTROLE EXTERNO	
Área de concentração: GESTÃO	Especialidade: Controle Externo Orientação: –
Requisito de escolaridade: Nível superior	Requisito de qualificação profissional: –
EMENTA	
Executar atividades relacionadas com o suporte aos procedimentos de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional da Administração Pública do Distrito Federal.	
ATRIBUIÇÕES	
<p>Auxiliar na execução de trabalhos de fiscalização em suas diversas modalidades, nas unidades e áreas sujeitas à jurisdição do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com a elaboração dos respectivos relatórios e exame de recursos.</p> <p>Instruir e examinar, sob supervisão, documentos, informações e processos de natureza técnica ou administrativa que lhe sejam distribuídos.</p> <p>Redigir, preparar e conferir expedientes, correspondências, documentos e comunicações processuais.</p> <p>Realizar pesquisas para subsidiar os trabalhos da unidade.</p> <p>Realizar tarefas que objetivem facilitar a análise de matérias afetas ao Tribunal.</p> <p>Efetuar registros e zelar pela consistência das informações registradas em sistemas informatizados.</p> <p>Efetuar exames, conciliações, cálculos e demonstrativos das atividades desenvolvidas pela área de atuação.</p> <p>Atuar em comissões, grupos de estudos ou de trabalhos, quando designado.</p> <p>Executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação.</p>	

ANEXO XVI
(Art. 4º da Resolução nº 383, de 5 de junho de 2024)

DESCRIÇÃO DE CARGOS	
IDENTIFICAÇÃO	
Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE CONTROLE EXTERNO	
Área de concentração: SUPORTE ADMINISTRATIVO	Especialidade: Serviços Administrativos Orientação: –
Requisito de escolaridade: Nível médio	Requisito de qualificação profissional: –
EMENTA	
Executar atividades de apoio administrativo.	
ATRIBUIÇÕES	
<p>Efetuar e atender ligações telefônicas, prestando informações e transmitindo recados afetos às atividades do setor.</p> <p>Requisitar veículos para transporte de material ou pessoas.</p> <p>Requisitar e controlar a entrada e saída de material de expediente do setor.</p> <p>Cumprir a execução de tarefas interna e externamente.</p> <p>Encaminhar visitantes ao local de destino, prestando-lhes informações.</p> <p>Prestar informações ao público sobre a localização de pessoas ou dependências do Tribunal.</p> <p>Providenciar ou efetuar a expedição ou entrega de correspondência interna e externa.</p> <p>Arquivar documentos, correspondências, processos e expedientes diversos, sob orientação.</p> <p>Operar microcomputadores e alimentar sistemas com dados atualizados.</p> <p>Receber, encaminhar e associar documentos e processos em sistema informatizado.</p> <p>Executar trabalhos de atendimento a pessoas em recepções oficiais, de acordo com orientação superior.</p> <p>Atender ao público externo e interno.</p> <p>Executar serviços de digitação e revisão de textos.</p> <p>Executar serviços de digitalização de documentos.</p> <p>Receber, sob supervisão e orientação direta, atividades de natureza administrativa em geral, diversificadas e de relativa complexidade, em nível de apoio.</p> <p>Executar tarefas administrativas correlatas em nível de escolaridade ao cargo ocupado.</p>	

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 06 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARINEUSA APARECIDA BUENO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703979, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 26 de abril de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS KELVIN DA SILVA CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00703983, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO ARCANJO MEIRA MACEDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00703997, de Assessor, da Assessoria do Espaço Qualidade de Vida, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO ABREU MARQUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00703995, de Assessor Especial, da Coordenação de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS KELVIN DA SILVA CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO ARCANJO MEIRA MACEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria do Espaço Qualidade de Vida, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO ABREU MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO ALVES SOBREIRA SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Saúde Física para o Servidor Público, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.123-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00703745, de Gerente, da Gerência de Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS DAISUKE NAKATA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.125-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00703745, de Gerente, da Gerência de Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 38000240, de Chefe, da Unidade Consultiva, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, a contar de 27 de maio de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 00002739, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LETÍCIA GRAZIELA LIMA DOS SANTOS ALMEIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 00001670, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ISABELA GONÇALVES KESSELING do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00002683, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA GRAZIELA LIMA DOS SANTOS ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO GERALDO PEREIRA MACHADO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADYLA CRISTINA NUNES DAMASCENO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 17500215, de Assessor, da Gerência de Educação Ambiental, da Diretoria de Gestão do Conhecimento, da Superintendência de Gestão do Conhecimento, do Jardim Botânico de Brasília, a contar de 22 de abril de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LÍDIA MARIA CARDOSO DOS SANTOS DAZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 17500192, de Assessor, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 17500207, de Assessor, da Gerência de Paisagismo e Manutenção de Coleções, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR EDMÍ MOREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 17500155, de Gerente, da Gerência de Curadoria e Coleções Científicas, da Diretoria de Vegetação e Flora, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR ROSALIA SALDANHA BARBOZA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 01569783 do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 17500088, de Gerente, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR LÍDIA MARIA CARDOSO DOS SANTOS DAZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 17500215, de Assessor, da Gerência de Educação Ambiental, da Diretoria de Gestão do Conhecimento, da Superintendência de Gestão do Conhecimento, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR KELLY NASCIMENTO DE ABREU para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 17500192, de Assessor, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR VILSON KNECHT para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 17500207, de Assessor, da Gerência de Paisagismo e Manutenção de Coleções, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR DAYSE DE MELO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 17500155, de Gerente, da Gerência de Curadoria e Coleções Científicas, da Diretoria de Vegetação e Flora, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR CARLA REGINA SILVA PAIVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 07.055-6 para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 17500088, de Gerente, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR RICARDO LUIS MOREIRA, matrícula 1717590-9, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10100116, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios nos autos do Processo Judicial nº 0734339-21.2023.8.07.0016 e o que consta do Processo SEI nº 00020-00039540/2023-11, resolve:

NOMEAR, a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 30, de 14/10/2016, Edição Extra, e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercer o cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, nome e classificação):

Área de atuação - APOIO ADMINISTRATIVO;

Carga horária - 40 HORAS;

Nome - ANA CAROLINA COSTA RANGEL;

Classificação - 807.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 17 de maio de 2024, publicado na Edição Extra nº 37-A, de 17 de maio de 2024, página 14, o ato que exonerou, a pedido, JESSIKA DAYANNE TEIXEIRA REGINO, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...SGRH 55006881...", LEIA-SE: "...SGRH 55006880...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 06 de junho de 2024

Processo: 00413-00002468/2024-17. Interessada: RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev DF,

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 283.987-3, para participar do 79ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV, a realizar-se no Hangar - Convenções e Feiras da Amazônia, entre os dias de 25 a 27 de junho de 2024, no Município de Belém/PA, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev DF, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA, matrícula nº 1.712.098-5, para atuar como Executora Titular, e a servidora ERICA DE OLIVEIRA CRUZ LABOISSIERE, matrícula nº 1.716.775-2, para atuar como Executora Suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2019, firmado com a empresa VOAR TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.585.506/0001-01, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em gerenciamento de viagens (Travel Management Company - TMC) para prestação de serviços de viagens executados por meio de ferramenta online de auto agendamento (self-booking) para atender as necessidades da Vice-Governadoria do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (24104618), com vigência abrangendo o período de 12/11/2023 a 12/11/2024, objeto do processo 00014-0000060/2019-09.

Art. 2º A executor titular, ou na falta desta a suplente, deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 03, de 07 de abril de 2020, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições da Ordem de Serviço nº 01, de 24 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2023, página 33.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023, considerando, ainda, inciso VII, do Artigo 55, e Artigo 59 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04043-0000461/2024-12, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores: MARTHA GABRIELA FERREIRA SCHMIDT ANDRADE, matrícula nº 1714931-2, BRENDA DE CASTRO NOVAES, Matrícula: 1.715.844-3 e ANDRÉ VASCONCELOS DE LARA RESENDE, Matrícula: 1.715.055-8.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O Equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 06 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso XII, alínea h, da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor RODRIGO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.719.312-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de mestrado, no percentual de 35% (trinta e cinco pontos percentuais), com efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 2024. Processo SEI nº 04036-00000495/2024-60.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LEUSON OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 1.692.807-5, Assessor Especial, símbolo CNE-08, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, PRISCILA ALVES BARROS, matrícula 1.689.718-8, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Logística, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 10 a 19/06/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, à servidora TAMLIN CALIXTO MORAES, matrícula 284.805-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por haver concluído o curso de Pós-Graduação, nos termos do Artigo 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86, da SEAP, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, no percentual de 25%, de acordo com o Processo 00151-00000362/2024-25. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço serão a partir de 1º junho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem art. 2º, inciso III, art. 30, § 1º, da Instrução Normativa MP/SLTI nº 04, de 11 de setembro de 2014 e no art. 35, incisos I a II, da Portaria SEGOV nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, e pelo que consta no Processo SEI 04018-00000596/2022-97, resolve:

Art. 1º Designar VIVIA SANTOS MOTTA, matrícula nº 1.715.353-0, em substituição ao servidor TADASHI RAMOA MAE, matrícula 1.690.203-3, para atuar como Gestora; FÁBIO SANDRO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.710.093-3, em substituição ao servidor GIDERCLAY ZEBALOS BEZERRA, matrícula 1.691.583-6, para atuar como Fiscal Técnico; e TYARA KROPF BARBOSA, matrícula nº 171.8428-8, em substituição à servidora SARAH NOBRE DOS SANTOS BRITO, matrícula 1.693.493-8, para atuar como Fiscal Administrativo, da Comissão Gestora e Fiscalizadora do Contrato nº 01/2022 - SEGOV, firmado com a empresa DUTECH INFORMÁTICA LTDA - ME (88419065), inscrita sob o CNPJ nº 09.353.109/0001-87, para aquisição de 120 microcomputadores completos, todos novos e de primeiro uso, com garantia e assistência técnica on-site por 60 meses, consoante especificam o Edital do Pregão Eletrônico nº 72/2021 COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (85535760), a Proposta (84836530) e o Termo de Referência (85462206), constantes do Processo SEI 04018-00000596/2022-97.

Art. 2º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço atuarão na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução do citado contrato de acordo com o disposto no art. 67, caput, nos §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 2010, nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa MP/SLTI nº 04, de 2014, e na legislação vigente.

Art. 3º Os demais servidores designados como fiscais na Ordem de Serviço nº 6/2022 (91533297) mantêm-se em suas respectivas atribuições.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem art. 2º, inciso III, art. 30, § 1º, da Instrução Normativa MP/SLTI nº 04, de 11 de setembro de 2014 e no art. 35, incisos I a II, da Portaria SEGOV nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, e pelo que consta no Processo SEI 04018-00002162/2023-11, resolve:

Art. 1º Designar EMANUELLA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 1.709.576-X, que atuará como Fiscal Administrativo, para substituir LUCAS DE CASTRO FAGUNDES, matrícula 1.715.542-8; e, SARAH NOGUEIRA ROCHA, matrícula nº 1.712.424-7, que atuará como Fiscal Requisitante, para substituir ANDREZZA FERREIRA BARBOSA, matrícula 1.715.236-4, ambos membros da Comissão Gestora e Fiscalizadora do Contrato nº 06/2023 - SEGOV, firmado com a empresa FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.953.689/0001-18, para aquisição de monitores de vídeos auxiliares, novos e de primeiro uso com garantia "on site" de 60 meses, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) do Distrito Federal, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 130/2022 COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (122397057) e a Proposta (125299753), constantes do Processo SEI 04018-00002162/2023-11.

Art. 2º As servidoras designadas nesta Ordem de Serviço atuarão na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução do citado contrato de acordo com o disposto no art. 67, caput, nos §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 2010, nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa MP/SLTI nº 04, de 2014, e na legislação vigente.

Art. 3º Os demais servidores designados como fiscais na Ordem de Serviço nº 09/2023 (126113714) mantêm-se em suas respectivas atribuições.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos incisos I a II, da Portaria Segov nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, e pelo que consta no Processo SEI nº SEI 04018-00000035/2023-79, resolve:

Art. 1º Designar ROBSON DE OLIVEIRA PIMENTA, matrícula nº 1.710.094-1, que atuará como executor suplente, em substituição à servidora YARA POLLYANA DOS SANTOS ALENCAR, matrícula 1.690.857-0, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023 - SEGOV, firmado com a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.495108/0001-90, para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 24 (vinte e quatro) sentenciados presos e egressos, consoante específica o Projeto Básico (119570995) e a Proposta (106335642 e 111804439), constantes do Processo SEI 04018-00000035/2023-79.

Art. 2º O servidor designado nesta Ordem de Serviço atuará na supervisão, na fiscalização e no acompanhamento da execução do citado contrato, de acordo com o disposto no art. 67, caput, nos §§1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 2010, e, na legislação vigente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LAISA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 1.706.321-3, Assessor Técnico do Gabinete, código CC-02, para substituir WILSON BERNARDINO, matrícula nº 1.711.167-6, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação, código CC-08, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, no período de 15/07/2024 a 29/07/2024, em virtude de férias do titular. Processo SEI Nº 00131.0000.1593/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 06 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas no art. 42º do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro na Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989 e Decreto nº 12.960 de 28 de dezembro de 1990, conforme instrução constante do Processo SEI nº 00140-00000138/2024-07, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) no âmbito da Administração Regional do Paranoá, em cumprimento ao disposto no artigo 14 e 15 do Decreto nº 12.960 de 28 de dezembro de 1990, que estabelece que os integrantes das COMDEMA's serão designados pelos Administradores Regionais, mediante indicações apresentadas pelos órgãos participantes.

Art. 2º A COMDEMA têm a incumbência de promover a participação da Comunidade e de assessorar diretamente os Administradores Regionais no planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, propiciando a preservação e melhoria da qualidade de vida da Comunidade.

Art. 3º Ficam designados para compor a COMDEMA, os seguintes representantes titulares e suplentes da Administração Pública:

1. WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA, matrícula nº 172.075-9, Administrador Regional do Paranoá, como representante nato.
2. JOÃO PAULO MORAIS FARIA ALVES, matrícula nº 194.885-7, como titular; e WILLIAN NERES DE ARAÚJO, matrícula nº 263.959-9, como suplente, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (IBRAM);
3. SIMONE VAZ DE HOLANDA, matrícula nº 283.251-8, como titular, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA);
4. CLÁUDIO ODILON DA COSTA SILVA, matrícula nº 269.151-5, como titular; e WENDEL VANDERLEI LOPES, matrícula nº 265.259-5, como suplente, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA);
5. ANTÔNIA MACIEL DA SILVA, matrícula nº 1.691.135-0, como titular, da Administração Regional do Paranoá (RA VII); e
6. MARIA ANGÉLICA DE CASTRO, matrícula nº 1.715.891-5, como titular, da Administração Regional do Paranoá (RA VII).

Art. 4º Ficam designados para compor a COMDEMA, os seguintes representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil:

1. NORMA DA SILVA SILVESTRE, CPF nº 035.XXX.XXX-45, na qualidade de titular;
2. LAÍS FERREIRA LOPES, CPF nº 131.XXX.XXX-63, na qualidade de titular;
3. MAIKYEL NASARETH SILVA, CPF nº 044.XXX.XXX-19, na qualidade de titular;
4. LEONARDO DAVI RUIZ VIENA, CPF nº 014.XXX.XXX-85, na qualidade de titular;
5. LUCAS FERREIRA CÂNDIDO, CPF nº 034.XXX.XXX-80, na qualidade de titular;
6. BÁRBARA EVELIN DE LIMA BEZERRA, CPF nº 053.XXX.XXX-01, na qualidade de titular;
7. PRISCILA NUNES PEREIRA MARTINS, CPF nº 050.XXX.XXX-52, na qualidade de titular;
8. KELSON HERMÍNIO SANTOS DA SILVA, CPF nº 055.XXX.XXX-24, na qualidade de suplente;
9. VITÓRIA FERREIRA LIMA GONÇALVES, CPF nº 006.XXX.XXX-08, na qualidade de suplente; e
10. EDUARDO SANTOS DE ABREU, CPF nº 021.XXX.XXX-29, na qualidade de suplente.

Art. 5º Os integrantes do COMDEMA, mediante Assembleia específica e regimento interno, designarão o Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Suplentes eventuais.

Art. 6º Os integrantes do COMDEMA têm as atribuições previstas no artigo 16 do Decreto nº 12.960 de 28 de dezembro de 1990.

Art. 7º Os integrantes da COMDEMA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, que será exercido a título de serviço público relevante, não cabendo remunerações de qualquer tipo.

Art. 8º Para assegurar a renovação anual de parte dos Integrantes das COMDEMA's, na primeira composição, 03 (três) representantes da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais e 02 (dois) representantes da Administração Pública e dos órgãos envolvidos com a matéria de que trata este Decreto, terão mandato de apenas 01 (um) ano, conforme sorteio.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se todas as disposições em contrário.

WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência que lhe é atribuída pelo Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, concomitantemente com a Lei nº 41/1989 e combinado com o Decreto nº 12.960/1990, resolve:

Art. 1º Constitui a Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA no âmbito desta Administração Regional de Sobradinho II.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 15º do Decreto 12.960/90, que estabelece que os integrantes das COMDEMAS serão designados pelos Administradores Regionais, mediante as indicações apresentadas pelos órgãos participantes.

Art. 3º Às Comissões de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMAS incumbe promover a participação da comunidade e assessorar diretamente os Administradores Regionais, no que se refere ao planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, propiciando a preservação e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 4º Designa para compor a Comissão, nos termos do artigo 14 do Decreto 12.960/90 os seguintes representantes: DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS, Administrador Regional de Sobradinho II; DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA como titular e BRUNO VASCONCELOS GONTIJO como suplente, representantes do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM; RAONE ANDRÉ LIMA como titular e IVAN CUNHA como suplente, representantes do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU; CLÁUDIO ODILON DA COSTA SILVA como titular e WENDEL VANDERLEI LOPES como suplente, representantes da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA; Ten. Cel QOBM/Comb. DANIEL SARAIVA GOMIDE como titular e 2º Ten. QOBM/Comb. VINICIUS CARVALHO DE SOUZA como suplente, representantes do Corpo de

Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF; SIMONE VAZ DE HOLANDA como titular e ISRAEL DOURADO GUERRA como suplente, representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA; GIOVANNA LIRA, como titular e CELSO VIEIRA como suplente, membros da Associação SOS Ribeirão Sobradinho; LEANDRO VIEIRA como titular e HEVERTON DA SILVA CRUZ como suplente, membros da Associação dos Guardiões do Canela de Ema; LILA SHALAMAR AQUINO DE OLIVEIRA, como titular e THIAGO GABRIEL RIBEIRO CECILIO DAHER como suplente, membros do Movimento de Apoio ao Caminhos do Planalto Central - CPC; REGINA CELIA PEREIRA FERNANDES DE SOUZA, como titular e MARILZA SPEROTO como suplente, membros da Associação dos Produtores do Núcleo Rural Lago Oeste - ASPROESTE; LÍVIA TÊOBALDDO como titular e SORAYA SANTOS como suplente, membros da Associação Elo Rural; SAMARA MACIEL como titular e CAROLINA DANTAS como suplente, membros do Instituto Cafuringa; JULIE ANNE LIMA, como titular e MARIANY SANTOS DA SILVA como suplente, membros da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; sob a presidência de SARA LOPES COSTA (Passarinha) e secretariado por HEVERTON DA SILVA CRUZ.

Art. 5º Conforme estabelece no Decreto nº 12960/90, os membros da COMDEMA tem por atribuições o previsto nos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII; VIII; IX; X e alíneas (a), (b), e (c); e incisos XII; XIII e XIV do artigo 16 do Decreto nº 12960/90.

Art. 6º Os integrantes da COMDEMA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, que será exercido a título de serviço público relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 415, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para atuarem como Executores do Contrato nº 49752/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 184/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 06, no âmbito da SEDES - CRAS PORTO RICO, conforme processo SEI nº 04033-00023604/2023-11, a saber:

I - ZILMARIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 284.098-7, para atuar como Executor Titular; e II - ELIDIANE VASCONCELOS OLIVEIRA, matrícula nº 281.057-3, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e §5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49752/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 06 de junho de 2024

PROCESSO SEI Nº 00413-00003132/2024-71. INTERESSADO: THIAGO MENDES RODRIGUES e Outros. ASSUNTO: Dispensa de ponto.

AUTORIZADO, com fundamento no Inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018 e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, THIAGO MENDES RODRIGUES, matrícula: 283130-9 e MÁRCIO EDUARDO DE MOURA AQUINO, matrícula: 281398-X, no período de 10 a 11 de junho de 2024, para participar do XX Seminário Internacional Moneda, na cidade de Santiago do Chile, no Chile, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 39, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 e o art. 72 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 1º de dezembro de 2022, bem como a Portaria nº 03, de 26 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Seleção de Pesquisadores(as), que deverá selecionar 13 (treze) pesquisadores para realizarem atividades no projeto “Violência Contra Profissionais de Enfermagem no Distrito Federal”, no prazo previsto de 04 (quatro) meses, conforme dispõe o Edital de Chamada Pública nº 03/2024, e seu anexo (142338928), Processo SEI nº 04031-00001133/2024-27.

I - FRANCISCA DE FÁTIMA DE ARAÚJO LUCENA (coordenadora) - matrícula nº 3220047-1;

II - DIEGO RODRIGUES DE LOIOLA (membro) - matrícula nº 0000080-9;

III - GUILHERME DUARTE CARVALHO (membro) - matrícula nº 33220088-9;

IV - MARIA SALETE ALVES QUEIROZ (membro) - matrícula nº 0000031-0; e

V - JAQUELINE DA SILVA BORGES (suplente) - matrícula nº 00000795.

Art. 2º A Comissão de Seleção de Pesquisadores é responsável pelas atribuições expressamente registradas no documento Roteiro para Seleção de Pesquisadores Bolsistas (109452661) e outras que lhes sejam delegadas.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 263, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, páginas 62 a 66, e sua retificação contida no Edital SES nº 06, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, página 47; considerando, ainda o Edital SES nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, páginas 59 a 62, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 109, de 22 de março de 2024, publicada no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, páginas 30 a 33, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF nº 00060-00161240/2024-41, resolve:

Art. 1º Designar BARBARA DE PAULA OLIVEIRA, matrícula nº 1.707.016-3, para a atividade de Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional de Vigilância em Saúde da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) SES-DF, de 14/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 2º Designar ELAINE RAMOS DE MORAES REGO, matrícula nº 1.443.783-X, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional de Vigilância em Saúde da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) SES-DF, de 14/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 264, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, páginas 62 a 66, e sua retificação contida no Edital SES nº 06, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, página 47; considerando, ainda o Edital SES nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, páginas 59 a 62, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 109, de 22 de março de 2024, publicada no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, páginas 30 a 33, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF nº 00060-00165059/2024-12, resolve:

Art. 1º Designar IONÁ IRBER, matrícula nº 150.585-8, para a atividade de Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) SES/DF, no período de 05/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 2º Designar PRISCILA RABELO GUIMARÃES, matrícula nº 180.165-1, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) SES/DF, no período de 05/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 3º Designar ADRIANA DE REZENDE DIAS, matrícula nº 151.736-8, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) SES/DF, no período de 05/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 4º Designar ANA REIS SARMENTO, matrícula nº 1.704.739-0, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) SES/DF, no período de 05/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de junho de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00474921/2023-96. INTERESSADO: ELAYNE CARIUS SIQUEIRA ROSALINO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) ELAYNE CARIUS SIQUEIRA ROSALINO, matrícula nº: 01443321, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 130/2024, de 12/03/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00474921/2023-96.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCOS FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 1.700.733-X, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Pregoeiro(a), símbolo CPE-08, SIGRH 55006112, da Central de Compras, da Diretoria de Aquisições, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

JOAO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 31 DE JULHO DE 2023, publicada no DODF Nº 144, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023, o ato que designou JULIANO DE MORAIS FERREIRA SILVA, matrícula nº 17097002, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, para substituir a Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI: 00060-00306359/2020-26.

DESIGNAR JANAÍNA PINTO BRAGA MEIRELES, matrícula nº 141.195-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI: 00060-00306359/2020-26.

DESIGNAR CLÁUDIA MACHADO DE SOUSA, matrícula nº 0137346-3, Médico - Pediatra, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Processamento de Informações de Atenção Primária, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. 00060-00306359/2020-26.

JOAO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 529, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 396/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 494, de 232 de maio de 2024, publicada no DODF nº 99, de 24 de maio de 2024, página 37, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora MARCIA ROBERTA VIEIRA MATOS, matrícula nº 01411586.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 06 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na ordem de serviço nº 59, de 08 de maio de 2024, publicada no DODF nº 88, de 09 de maio de 2024, página 41, o ato no que se refere à concessão de Gratificação de Titulação – GTIT ao servidor RENILDO MAFRAN ARAUJO, matrícula 16715632, ONDE SE LÊ: "...SRSNO, 16715632, RENILDO MAFRAN ARAUJO CORTEZ, 17%, 19/04/2024...", LEIA-SE: "...SRSNO, 16715632, RENILDO MAFRAN ARAUJO CORTEZ, 21%, 19/04/2024...", devido a incorreção no percentual publicado, conforme o processo SEI nº 00060-00255199/2024-73.

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Médica e Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal, admitidos em AGOSTO/2017, MAIO/2020, JUNHO/2020, DEZEMBRO/2020 e JANEIRO/2021, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final, agrupados por lotação e especialidade.

AGOSTO/2017: ADMC...: - 701071 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 16811607 - SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA; 22/08/2017; CM31; TERCEIRA I; 9,97.

MAIO/2020: ADMC...: - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 16976010 - LAISSA VERONICA BERNARDES PEREIRA; 08/05/2020; ES31; TERCEIRA I; 9,87.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE...: - 701079 - MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA; - 16975553 - RENATO MOREIRA SOUTO; 14/05/2020; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA...: - 701027 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 16973453 - BARBARA FREYRE DO ESPIRITO SANTO; 14/05/2020; CM31; TERCEIRA I; 8,06.;

JUNHO/2020: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL...: - 701047 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 16982800 - DENISE PERES DE MENDONCA; 30/06/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,16.

DEZEMBRO/2020: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE...: - 701027 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 17012333 - JULIANA DE SOUZA ROSA LEAL; 28/12/2020; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

JANEIRO/2021: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE...: - 701077 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 17012406 - KELLY C. MIRANDA ESTRELA FELIPPES; 04/01/2021; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, após homologação do resultado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício nos meses de MAIO/2023, DEZEMBRO/2023, FEVEREIRO/2024, MAIO/2024 e JUNHO/2024, das Carreiras Médica e Especialista em Saúde Pública do Distrito federal, observando-se a ordem das informações : lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data de vigência.

MAIO/2023: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE...: - 701079 - MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA; - 16975553 - RENATO MOREIRA SOUTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/05/2023.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA...: - 701027 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 16973453 - BARBARA FREYRE DO ESPIRITO SANTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/05/2023.

DEZEMBRO/2023: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE...: - 701027 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 17012333 - JULIANA DE SOUZA ROSA LEAL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/12/2023.

FEVEREIRO/2024: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL...: - 701047 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 16982800 - DENISE PERES DE MENDONCA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/02/2024.

MAIO/2024: ADMC...: - 701071 - MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE; - 16811607 - SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/05/2024.

JUNHO/2024: ADMC...: - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 16976010 - LAISSA VERONICA BERNARDES PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2024.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE...: - 701077 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 17012406 - KELLY C. MIRANDA ESTRELA FELIPPES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/06/2024.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho com finalidade de elaboração do protocolo assistencial para a unificação e padronização dos procedimentos nesta Secretaria de Estado de Saúde do DF (SES/DF);

Art. 2º Designar os seguintes servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal como membros titulares do Grupo de Trabalho: FRANCIELLE GONÇALVES - matrícula: 1.434.538-2 (Presidente do GT), ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO - matrícula: 1.679.433-8 (Secretária-Executiva do GT), DANIELA MARQUES DE SOUSA - matrícula: 1.711.865-4, FERNANDA OLIVEIRA RASLAN VERISSIMO - matrícula: 0.180.021-3, TALITHA GIOVANNA DA SILVA NERES - matrícula: 1.712.463-8.

Art. 3º O GT terá a seguinte atribuição: criar o Protocolo de Ações em Saúde Bucal no Programa Saúde na Escola.

Art. 4º O GT deverá reunir-se quinzenalmente, com carga horária de cinco horas, a fim de desempenhar suas atividades.

Art. 5º O GT terá até 90 (noventa) dias para apresentar o trabalho aqui estabelecido.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 12, de 25 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 19, de 27 de janeiro de 2022, páginas 19 e 20, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ACACIA PERPETUA LEMES, matrícula nº 140.809-7, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.361 ou seja, 3 anos, 8 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1993 a 04 de novembro de 1994, 29 de agosto de 1997 a 14 de fevereiro de 1999 e 09 de fevereiro de 2000 a 10 de maio de 2001...". LEIA-SE: "...1.362 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1993 a 04 de novembro de 1994, 28 de agosto de 1997 a 14 de fevereiro de 1999 e 09 de fevereiro de 2000 a 10 de maio de 2001...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando retificados os demais termos. Processo nº 06000453200/2021-81.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora FLAVIA DANIELA PINTO, 138.963-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 728 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 28 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 16 de setembro de 1997 a 16 de setembro de 1999, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00176596/2024-80.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo servidor ROBSON CARLOS RAMOS TORQUATO, 147.249-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.680 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 23 de janeiro de 1986 a 1º de outubro de 1987, 1º de dezembro de 1991 a 03 de setembro de 1992, 1º de abril de 1996 a 05 de dezembro de 1996 e 09 de maio de 2002 a 27 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0270-001337/2008.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MILENA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula: 01560468, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 28/06/2016 a 27/06/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00252759/2019-71.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JOÃO LUIS SALVIANO GOMES, matrícula: 01379119, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública em Saúde, lotado na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 03/03/2015 a 22/03/2020, conforme Processo SEI nº 00060-00553415/2021-09.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora EDNA PEREIRA BISPO, matrícula: 01509683, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/05/2015 a 27/05/2020, conforme Processo SEI nº 00060-00371542/2021-83.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora VALERIA LOPES VIEIRA, matrícula: 14388367, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 14/06/2017 a 16/07/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00105046/2017-57.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ELDER CUNHA PEREIRA, matrícula: 01930915, cargo: Médico, lotado no ISM/DIRASE/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 29/07/2015 a 26/07/2020, conforme Processo SEI nº 00060-00300159/2019-26.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora CARLA DE MENEZES PEREIRA, matrícula: 01344323, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública em Saúde, lotada na GSAP1-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6º quinquênio, no período de 29/05/2019 a 26/05/2024, conforme Processo SEI nº 0280-000725/2013.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ALEXANDRA MARZAGÃO, matrícula: 16752635, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º quinquênio, no período de 04/05/2016 a 02/05/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00364910/2022-18.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JOSIAS LEITE DE FREITAS JUNIOR, matrícula: 01364979, cargo: Enfermeiro, lotado na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS/SES, referente ao 4º quinquênio, no período de 19/04/2012 a 17/04/2017; e ao 5º quinquênio, no período de 18/04/2017 a 28/07/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00067081/2023-17.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora DERLI GOMES, matrícula: 01345052, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública em Saúde, lotada no CAPS III-RF/DIRASE/SRSCS, referente ao 6º quinquênio, no período de 17/05/2019 a 17/05/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00321209/2018-28.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ISABEL CRISTINA VIEIRA DE SOUZA, matrícula: 14428970, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública em Saúde, lotada no CAPS III-RF/DIRASE/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 01/04/2018 a 30/03/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00231823/2019-80.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARA LUCIA DE ALMEIDA, matrícula: 01446967, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública em Saúde, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 13/02/2018 a 04/06/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00394860/2018-17.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARIZETE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula: 01361600, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 25/03/2017 a 03/07/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00205150/2018-21.

RONAN ARAÚJO GARCIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 525, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito

Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, CONSIDERANDO o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a necessidade de fixar maior controle e celeridade ao Juízo de Admissibilidade realizado na Unidade Setorial de Correição Administrativa - USCOR/CONT/SES, e em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Alterar a formação da Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade - CPJA/USCOR/CONT/SES, de caráter permanente, no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa, diretamente subordinada à chefia da Unidade - USCOR/CONT/SES, designando, neste ato, seus respectivos componentes: ANDRÉA BARCAT NOGUEIRA DE FREITAS, matrícula 1.443.046-0 (Presidente); JANE RAMALHO DA COSTA CUNHA, matrícula: 0142.923-X (1º membro); PATRÍCIA LOPES LIMA, matrícula: 1.677.288-1 (2º Membro); CÍNTIA ROCHA RODRIGUES, matrícula: 0199.535-9 (3º Membro); LEILA KELRI DE SOUSA MESQUITA, matrícula: 0179.574-0 (4º membro); SANDRO KENJI SASAKI, matrícula: 192.440-0 (5º membro); RACHEL LEMES NEVES DE ALMEIDA, matrícula: 1.443.736-8 (6º membro); ANA PAULA BARRETO CAMPOS SALLES PRUDENTE, matrícula: 1.704.779-X (7º membro); VIVIANE OLIVEIRA TELES DOS SANTOS, matrícula: 1.711.592-2 (8º membro); FRANCISCA MENEZES FERREIRA BRAGA, matrícula: 1.687.767-5 (9º membro); LUCIANO JOSÉ DA SILVA, matrícula: 1.443.030-4 (10º membro); GISELLE CASSIANO ALBO, matrícula: 1.697.390-9 (11º membro); EWERTON GOMES DE ALMEIDA COELHO, matrícula: 1.685.579-5 (12º membro);

Art. 2º Compete ao Presidente da Comissão designar membro da CPJA para realização de Juízo de Admissibilidade, passando essa atribuição ao 1º membro em suas ausências ou impedimentos. Caso haja necessidade, serão sucessivamente chamados ao exercício da presidência, os membros subsequentes;

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade - CPJA realizar análise inicial de denúncias, representações e outros documentos que contenham supostas infrações cometidas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio de relatório devidamente fundamentado, com sugestão das providências a serem adotadas; Parágrafo único. O relatório previsto no *caput* deste artigo deverá ser encaminhado ao Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa para análise e providências de alçada, após conferência formal e assinatura da presidência da comissão;

Art. 4º Os membros da Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade - CPJA realizarão suas atividades, prioritariamente, nas dependências da chefia da Unidade Setorial de Correição Administrativa, podendo, a critério do Chefe, realizar tarefas fora da mencionada Unidade;

Art. 5º Os servidores convocados por meio desta Portaria irão compor a lista de cadastro reserva de suplentes e defensores dativos para atuação nas comissões de PAD da Diretoria de Procedimentos Administrativos e Disciplinares e de Fornecedores - SES/CONT/USCOR/DIPAD;

Art. 6º Os servidores designados para compor a Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade, EWERTON GOMES DE ALMEIDA COELHO, matrícula: 1.685.579-5 e GISELLE CASSIANO ALBO, matrícula: 1.697.390-9, deverão se apresentar à Unidade Setorial de Correição Administrativa - USCOR/CONT/SES imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento;

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga portarias anteriores.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 36, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2024, página 34, a concessão de Abono de Permanência Especial ao servidor VALDEVINO VALENTIM DE SOUSA - Matrícula 0134009-3.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor VALDEVINO VALENTIM DE SOUSA, matrícula 0134009-3, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 22/07/2021, conforme processo 00060-00498811/2020-77.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso IX da Portaria SES nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor JOSÉ RIBAMAR DE ANDRADE JÚNIOR, matrícula nº 145.375-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 53, de 16 de março de 2006, página 44, no período de 18 de março de 1996 a 09 de abril de 2003, referente à certidão expedida pelo MINISTÉRIO DA DEFESA/ EXÉRCITO em 17/03/2004. A pedido do servidor. Processo nº 288.000012/2006.

CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13 da Portaria SES nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, páginas 09 e 10, e de acordo com a Portaria nº 2616 de 12 de maio de 1998 - Ministério da Saúde, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital São Vicente de Paulo/SES-DF, passando a ser composta pelos seguintes servidores: CARLOS AUGUSTO COSTA DA SILVA - matrícula: 137.893-7 - Enfermeiro (Presidente); RAFAEL ALMEIDA LACERDA DA COSTA, matrícula: 1.673.340-1 - Médico (Membro) LUCIANA DOMINGUES TORRES - matrícula: 143.325-3 - Auxiliar de Enfermagem (Membro); ANA PAULA VIEIRA ARAÚJO - matrícula: 1711746-1 - Farmacêutica (Membro) e CLÁUDIO SÉRGIO SANTOS CASTRO - matrícula: 133.704-1 - Técnico Administrativo (Membro).

Art. 2º Segundo a Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 - Ministério da Saúde, compete à Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital São Vicente de Paulo/SES-DF:

Elaborar, implementar, manter e avaliar programa de controle de infecção hospitalar, adequado às características e necessidades da instituição, contemplando, no mínimo, ações relativas a: implantação de um Sistema de Vigilância Epidemiológica das Infecções Hospitalares, de acordo com o Anexo III da referida portaria; adequação, implementação e supervisão das normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e controle das infecções hospitalares; capacitação do quadro de funcionários e profissionais da instituição, no que diz respeito à prevenção e controle das infecções hospitalares e uso racional de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares;

Avaliar, periódica e sistematicamente, as informações providas pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica das infecções hospitalares e aprovar as medidas de controle propostas pelos membros executores da CCIH;

Realizar investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado, e implantar medidas imediatas de controle;

Elaborar e divulgar, regularmente, relatórios e comunicar, periodicamente, à autoridade máxima de instituição e às chefias de todos os setores do hospital a situação do controle das infecções hospitalares, promovendo seu amplo debate na comunidade hospitalar,

Elaborar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso no hospital, por meio de medidas de precaução e de isolamento;

Adequar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e ao tratamento das infecções hospitalares;

Definir, em cooperação com a Comissão de Farmácia e Terapêutica, política de utilização de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares para a instituição;

Cooperar com o setor de treinamento ou responsabilizar-se pelo treinamento, com vistas a obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais, no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares;

Elaborar regimento interno para a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;

Cooperar com a ação do órgão de gestão do SUS, bem como fornecer, prontamente, as informações epidemiológicas solicitadas pelas autoridades competentes;

Notificar, na ausência de um núcleo de epidemiologia, ao organismo de gestão do SUS, os casos diagnosticados ou suspeitos de outras doenças sob Vigilância epidemiológica (notificação compulsória), atendidos em qualquer dos serviços ou unidades do hospital, e atuar cooperativamente com os serviços de saúde coletiva;

Notificar ao Serviço de Vigilância Epidemiológica e Sanitária do organismo de gestão do SUS, os casos e surtos diagnosticados ou suspeitos de infecções associadas à utilização de insumos e/ou produtos industrializados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos de todas as designações de servidores para comporem Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital São Vicente de Paulo/SES-DF publicadas anteriormente.

CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.352, de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos Resíduos de Saúde do DF;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de março de 2018 que regulamenta as boas práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Redesignar a Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Saúde do Hospital São Vicente de Paulo/SES, passando a ser composta pelos seguintes servidores: ANDREA DA CUNHA RIBEIRO ROCHA - matrícula: 146.006-4 - Técnico em GAPS

(Coordenadora); Núbia Aparecida Alves Rodrigues - matrícula: 145.634-2 - Técnico em Enfermagem (Membro); Carlos Augusto Costa da Silva - matrícula: 137.893-7 - Enfermeiro (Membro); Luciana Domingues Torres - matrícula: 143.325-3 - Técnico em Enfermagem (Membro); RONALDO PORTELA - matrícula: 162.828-3 - Farmacêutico (Membro) e IVANDETE SOARES DOS SANTOS RAIMUNDO - matrícula: 1.435.836-0 - Analista em GAPS (Membro).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos de todas as designações de servidores para comporem Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Saúde do Hospital São Vicente de Paulo/SES-DF publicadas anteriormente.

CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 648, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Institui a Equipe Técnica de Conformidade e Gestão em Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe Técnica de Conformidade e Gestão em Tecnologia da Informação e Comunicação (ET-CGTIC), diretamente subordinada à Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação (Subtic), para análise de conformidade em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º São atribuições da ET-CGTIC as ações de planejamento, organização, implementação, coordenação, acompanhamento, avaliação e controle relacionadas aos seguintes temas:

I - Acompanhamento e avaliação da conformidade das contratações que tenham por objeto soluções e/ou recursos de TIC;

II - Acompanhamento e avaliação da conformidade dos fluxos e processos em TIC;

III - Acompanhamento e avaliação do alinhamento das iniciativas em TIC com os objetivos estratégicos;

IV - Acompanhamento e avaliação da entrega de demandas concernentes à Subtic;

V - Proposição de procedimentos operacionais padrão e modelos de documentação de processos no âmbito da Subtic;

VI - Proposição de políticas e normativos em TIC;

VII - Proposição de revisão de documentos estratégicos, incluindo o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC);

VIII - Esclarecimento de dúvidas e proposição de treinamentos aos servidores da Subtic no âmbito de sua competência;

XIX - Suporte ao Subsecretário de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação na tomada de decisões.

Parágrafo único. A critério do Subsecretário de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação e observada a área de atuação da ET-CGTIC, poderão ser acrescidas competências além das descritas no rol apresentado no caput deste artigo.

Art. 3º A ET-CGTIC será constituída pelos seguintes integrantes:

I - POLYANA CRISTINA MOREIRA DE SOUSA, matrícula 253.439-8, Coordenadora;

II - ERICK NEGREIROS PIMENTA, matrícula 253.6374-4, Coordenador Suplente;

III - BRUNA MARIANO LOPES E LIMA, matrícula 247.813-7, Membro;

IV - RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 253.846-6, Membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 646, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do inciso VIII do art. 12 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora ANA PAULA FARIAS DE OLIVEIRA, matrícula 32.553-8, para participar da 2024 TPSR Alliance Conference, em Portugal, no período de 17 a 22/06/2024, conforme Processo 00080-00109774/2024-92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 645, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21/07/2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO, matrícula 28.777-6, para substituir VERA KÁTIA DE OLIVEIRA VIANA GOMES, matrícula 210.190-4, titular da Função

Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 116 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 01/02 a 01/03/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde em pessoa da família do titular. Processo 00080-00239365/2022-58.

JOAQUIM MOURA NASCIMENTO, matrícula 28.462-9, para substituir EDILAINE GONÇALVES SPERANDIO DE CASTRO, matrícula 247.956-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Bilingue Libras e Português Escrito de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/05 a 21/05/2024 e 22/05 a 23/05/2024, por motivo de férias e de abono do titular. Processo 00080-00046557/2024-84.

FABIANA DE OLIVEIRA GODOI, matrícula 253.915-2, para substituir EDNA APARECIDA DE ANDRADE OLIVEIRA, matrícula 25.217-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 61 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/06 a 12/06/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00135895/2024-90.

DANIELA LUCIO DE OLIVEIRA, matrícula 225.481-6, para substituir SULENE DE ANDRADE MATOS, matrícula 248.248-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 12 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/05 a 10/06/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00147733/2024-02.

VANIA RIBEIRO DOS SANTOS COSTA, matrícula 24.283-7, para substituir ALEXANDRE PIRES BARBOSA, matrícula 25.542-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 01 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/06 a 17/06/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00158180/2024-13.

ANA MARIA SOARES PEREIRA, matrícula 215.477-3, para substituir ELIZABETE SILVA NASCIMENTO, matrícula 215.350-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 213 de Santa Maria, Símbolo FGE-02, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 12/04 a 19/04/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00124766/2020-42.

JOAQUIM GILDINO PINHEIRO MELO, matrícula 225.505-7, para substituir MARIA DE FATIMA MARTINS TURIBIO, matrícula 25.381-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 36 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/01 a 15/01/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00157142/2024-35.

NAZARE CIPRIANO BARROS, matrícula 253.693-5, para substituir ELAINE CRISTINA CARVALHO BARBOSA DE AQUINO, matrícula 219.699-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Santos Dumont, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/05 a 27/05/2024 e 28/05/2024, por motivo de férias e de abono do titular. Processo 00080-00145333/2020-21.

GEFYSON DE SOUZA ARAUJO, matrícula 63.517-0, para substituir LIRIS RAMALHO CATUNDA, matrícula 253.610-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/07 a 28/07/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00095351/2024-88.

SUELI BARBOSA ALENCAR, matrícula 248.223-1, para substituir LUCIEL DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 28.695-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 53 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/07 a 28/07/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00134041/2024-96.

OLINDINA NETA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 22.783-8, para substituir AURÉLIO MORAIS DOS SANTOS, matrícula 29.509-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Incra 08 de Brazlândia, Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/07 a 28/07/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00154138/2022-53.

HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 253.588-2, para substituir ISMAEL VIEIRA DE SOUSA, matrícula 30.286-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 100 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/05 a 22/05/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00136826/2024-01.

DELVAIR DOS SANTOS FARAGO, matrícula 255.301-5, para substituir ADRIANA REINALDO DA MATA, matrícula 253.711-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Nova Betânia, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/06 a 17/06/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00298765/2023-86.

PRISCILA CAMPOS DE SOUZA, matrícula 210.927-1, para substituir LUCIANE FAGUNDES EUZEBIO LIMA, matrícula 208.171-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 05 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/04 a 28/06/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00146849/2024-16.

ALEXANDRE CARDOSO DE MATOS, matrícula 229.680-2, para substituir MARIA ZELIA CORADO DO LIVRAMENTO, matrícula 202.708-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 502 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/07 a 26/07/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00139972/2024-81.

VIVIANE FERREIRA BARROS GOMES, matrícula 208.448-1, para substituir ERICA MARCIA SOARES SOUZA, matrícula 222.877-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/02 a 28/02/2024, 29/02 a 01/03/2024 e 02/03 a 30/03/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00190093/2023-61.

CARLOS ALBERTO BARBOSA, matrícula 228.254-2, para substituir CAMILA DA SILVA MATEUS, matrícula 227.939-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 303 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/06 a 03/07/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00117345/2024-99.

CLEIA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 228.494-4, para substituir IRIS MARLEI LOPES DOS REIS, matrícula 32.089-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial Professora Luciene Spindola, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/05 a 29/05/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00151884/2024-57.

LUIS CARLOS SOUZA SILVA, matrícula 30.402-6, para substituir SIMONIA FRANCISCA MAIA, matrícula 205.848-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Varjão, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/06 a 12/06/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00107053/2024-48.

ISABELLE RODRIGUES DE LIMA, matrícula 244.617-0, para substituir FLAVIA HELEN DOS SANTOS GUEDES, matrícula 202.140-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/04 a 17/04/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00111624/2024-49.

ROSANA KARLA GONCALVES COELHO, matrícula 47.157-7, para substituir JURACI RIBEIRO DA CUNHA FILHO, matrícula 201.841-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/07 a 29/07/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00308385/2023-67.

VALDICELE DE ARAUJO ROCHA, matrícula 27.937-4, para substituir TELMA CRISTIANE DE ALMEIDA, matrícula 30.049-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Educacional 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/05 a 23/05/2024, por motivo de substituição do Diretor. Processo 00080-00145833/2024-96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 06 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR MARIZE APARECIDA AMARAL MEHRET, matrícula 226.412-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. A contar de 20 de maio de 2024. Processo SEI nº 04044-00003358/2024-04.

APOSENTAR REGINA MARCIA SILVA FARIA, matrícula 207.761-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00001447/2024-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALESSANDRA AZEVEDO MARINHO FERNANDES, matrícula 35.408-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00026940/2024-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALMERE VERONICA SEABRA FALCÃO, matrícula 48.478-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00216811/2023-37.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA MARIA ALVES DA SILVA, matrícula 46.172-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00128531/2020-20.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANGELA DA SILVA PEREIRA, matrícula 37.512-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00042989/2024-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a APARECIDA ROSILENE TEODORO DA SILVA, matrícula 35.387-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00221396/2023-33.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARBENE DE SOUSA MENEZES, matrícula 27.267-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00294899/2023-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARMELITA FILGUEIRA DOS SANTOS ARQUIMÍNIO, matrícula 22.113-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00251883/2023-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a CELIA REGINA SIMÕES, matrícula 23.612-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00012797/2024-85.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDECI ENOE DE SÁ, matrícula 205.500-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00236721/2023-62.

CONCEDER APOSENTADORIA a CRISTINA MARIA DE LIMA, matrícula 34.249-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00065527/2022-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a DEUSELINA XAVIER ALACOQUE, matrícula 201.236-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00143396/2023-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a DIANKA SAELLA RIJO DO NASCIMENTO, matrícula 21.254-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00151375/2023-43.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELAINE ALBERGARIA DE SOUZA, matrícula 33.859-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00039266/2022-78.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIS MARCIA MARQUES CAETANO DOS SANTOS, matrícula 37.317-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00049216/2023-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a ÉLLEN CRISTINA DA SILVA SOARES, matrícula 202.509-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00218813/2023-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a ISABEL LEAL GONÇALVES, matrícula 23.298-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00019915/2023-03.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO MENEZES NETO, matrícula 20.033-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00299520/2023-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ IVO ROLIM BEZERRA, matrícula 29.178-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 10, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00085728/2022-29.

CONCEDER APOSENTADORIA a LAUDECI MARQUES FERREIRA, matrícula 31.096-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 8, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 00080-00071673/2024-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a LENI DE FÁTIMA NOGUEIRA ROMUALDO, matrícula 21.519-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00307923/2023-04.

CONCEDER APOSENTADORIA a MAGDA MARA COELHO MOREIRA, matrícula 200.388-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00043645/2020-09.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA BETANIA MARTIM ALMEIDA, matrícula 21.042-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00066068/2024-49.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CONCEIÇÃO CHAVES REBOUÇAS, matrícula 22.020-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 7, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00011502/2024-53.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE JESUS SOUZA BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula 49.406-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00209784/2023-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LUZINETE MACHADO DE MENEZES, matrícula 49.338-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00031114/2023-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA MIRIAN CAMILO, matrícula 39.641-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00259783/2023-42.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA OLÍMPIA ALVES DE PAIVA, matrícula 27.396-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00077137/2023-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILDENIA BATISTA DA SILVA, matrícula 39.762-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00113448/2024-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a MAURO GONÇALVES DA CUNHA, matrícula 21.997-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00056609/2022-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a NOEMI RODRIGUES CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 23.034-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00080-00116852/2023-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a ORNELINA DURAES CORDEIRO, matrícula 22.537-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00280229/2023-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a RENATA CALLACA GADIOLI DOS SANTOS, matrícula 26.933-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00080-00104777/2024-30.

CONCEDER APOSENTADORIA a RONALDO FERNANDES, matrícula 20.602-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00303971/2023-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSELI SARDENBERG DA SILVA, matrícula 20.871-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00047394/2023-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a SIDNEI BARBOSA FERREIRA, matrícula 43.188-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00080-00048029/2023-89.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 06 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).

30.269-4, LUZIA VICTOR DE ALMEIDA, 00080-00138057/2024-78, INSS, Rio Branco/AC, Não Declarado, 01/07/1993 a 30/07/1993, 02/03/1994 a 16/03/1996, 776 dias para aposentadoria; 39.595-1, MARLI ESTEVES FERNANDES NUNES, 00080-00181117/2023-91, INSS, Cuiabá/MT, Costureira, 01/03/1987 a 31/10/1989, 976 dias para aposentadoria; 39.635-4, MEIRE CRISTINA DO NASCIMENTO, 00080-00241288/2023-87, INSS (SEEDF), Pimenta Bueno/RO, Professor, 19/03/1997 a 23/12/1997, 27/02/1998 a 23/12/1998, 580 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 175.537-4, CLAUDIA FONSECA DE SOUZA, 00080-00234915/2023-23, INSS, Sinop/MT, Professor, 02/04/2001 a 10/11/2001, 02/06/2003 a 21/01/2004, 457 dias para aposentadoria; 175.537-4, CLAUDIA FONSECA DE SOUZA, 00080-00234915/2023-23, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 18/10/2007 a 18/12/2007, 19/02/2008 a 05/03/2008, 11/03/2008 a 13/03/2008, 19/03/2008 a 18/12/2008, 356 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 200.895-5, MANOEL HERBERT DOS SANTOS CAMILO, 00080-00092464/2024-21, INSS, Poconé/MT, Não Declarado, 01/09/1992 a 20/02/1995, 903 dias para aposentadoria; 200.895-5, MANOEL HERBERT DOS SANTOS CAMILO, 00080-00092464/2024-21, INSS (SEEDF), Poconé/MT, Professor, 20/08/1996 a 29/10/1996, 09/02/1998 a 29/01/1999, 426 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 211.054-7, SÔNIA ALESSANDRA VASCONCELOS DE PAIVA MAIER, 00080-00084864/2024-63, INSS (SEEDF), Ponta Porã/MS, Professor, 02/08/2004 a 21/12/2004, 23/05/2005 a 24/12/2005, 20/02/2006 a 20/12/2006, 662 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 228.818-4, GLAUCIA NEVES DA SILVA, 00080-00078893/2023-13, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 01/08/2005 a 24/12/2005, 17/05/2006 a 20/12/2006, 06/03/2009 a 18/12/2009, 19/02/2010 a

18/12/2010, 14/02/2011 a 19/12/2011, 13/02/2012 a 20/12/2012, 19/02/2013 a 19/12/2013, 10/02/2014 a 13/07/2014, 2.034 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 230.581-X, SAIMON FREITAS CAJADO LIMA, 00080-00097224/2024-13, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 01/08/2005 a 20/12/2005, 142 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 230.581-X, SAIMON FREITAS CAJADO LIMA, 00080-00078893/2023-13, INSS (UEG), Goiânia/GO, Professor, 01/06/2006 a 01/03/2014, 2.831 dias para aposentadoria; 230.581-X, SAIMON FREITAS CAJADO LIMA, 00080-00097224/2024-13, INSS, Goiânia/GO, Professor, 02/03/2014 a 13/07/2014, 134 dias para aposentadoria; 239.253-4, FLÁVIA ILKA PEREIRA SILVA, 00080-00152268/2024-13, INSS, Porto Velho/RO, Diversos, 01/09/1998 a 20/07/1999, 20/09/1999 a 02/03/2007, 3.044 dias para aposentadoria; 239.253-4, FLÁVIA ILKA PEREIRA SILVA, 00080-00152268/2024-13, INSS (SEEDF), Porto Velho/RO, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 05/02/2014 a 22/12/2014, 09/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 27/02/2018, 1.888 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.284-4, MARCELA MARIA CÂNDIDA REIS, 00080-00106143/2024-11, INSS (SEEDF), Tucuruí/PA, Professor, 24/02/2011 a 06/07/2011, 02/08/2011 a 02/11/2011, 08/11/2011 a 19/12/2011, 08/03/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 11/03/2013, 13/03/2013 a 08/09/2013, 10/09/2013 a 19/12/2013, 14/02/2014 a 05/05/2014, 01/09/2014 a 22/12/2014, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 26/02/2018, 1.384 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.284-4, MARCELA MARIA CÂNDIDA REIS, 00080-00106143/2024-11, INSS, Tucuruí/PA, Autônomo, 01/02/2016 a 29/02/2016, 29 dias para aposentadoria; 239.458-8, MARISA LEAL DE SOUSA OLIVEIRA, 00080-00273606/2023-79, INSS (SEEDF), Porto Velho/RO, Professor, 07/02/2014 a 22/12/2014, 21/05/2015 a 28/12/2015, 541 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.621-2, MARIA RUTH PEREIRA E SILVA LIMA, 00080-00082143/2023-38, INSS (MUNICÍPIO ALTO DA BOA VISTA), Tucuruí/PA, Professora, 04/02/2003 a 10/02/2008, 05/01/2009 a 30/07/2011, 2.770 dias para aposentadoria e reenquadramento; 242.936-5, DEVANILDO DA COSTA FREIRE, 00080-00149654/2024-25, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 20/05/2003 a 31/08/2004, 01/09/2004 a 21/12/2004, 25/04/2005 a 01/11/2005, 02/03/2006 a 20/12/2006, 25/07/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 10/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 06/03/2013, 09/05/2013 a 21/05/2013, 22/05/2013 a 29/05/2013, 06/06/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 15/07/2014, 22/07/2014 a 22/12/2014, 11/03/2015 a 04/06/2015, 10/06/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 06/07/2017, 4.075 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 242.936-5, DEVANILDO DA COSTA FREIRE, 00080-00149654/2024-25, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 31/07/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 03/04/2019, 505 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.716-3, FLORENTINA LEITE DE JESUS DA SILVA, 00080-00061725/2024-61, INSS, Sinop/MT, Não Declarado, 02/10/1995 a 06/07/1996, 07/07/1996 a 31/10/1996, 25/11/1996 a 31/07/1997, 10/09/1997 a 31/01/1998, 01/02/1998 a 11/03/1999, 01/04/1999 a 03/09/1999, 21/07/2000 a 31/03/2001, 1.603 dias para aposentadoria; 243.716-3, FLORENTINA LEITE DE JESUS DA SILVA, 00080-00061725/2024-61, INSS, Sinop/MT, Professor, 21/01/2010 a 13/03/2012, 01/08/2012 a 21/06/2013, 1.108 dias para aposentadoria; 246.100-5, ELIANE SILVA RODRIGUES, 00080-00121040/2024-81, INSS, Belém/PA, Não Declarado, 20/10/1986 a 26/01/1987, 01/07/2000 a 31/05/2004, 09/04/2015 a 05/06/2016, 1.954 dias para aposentadoria; 246.100-5, ELIANE SILVA RODRIGUES, 00080-00121040/2024-81, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 23/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 20/12/2012, 27/02/2013 a 19/12/2013, 11/02/2014 a 22/12/2014, 06/06/2016 a 28/12/2016, 03/05/2017 a 31/07/2017, 28/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 2.238 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.538-8, WALLACE CARVALHO DE SOUZA, 00080-00157486/2024-44, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 17/03/2011 a 18/03/2011, 22/03/2011 a 17/08/2011, 18/08/2011 a 19/12/2011, 14/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 06/03/2013, 06/05/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 25/07/2014 a 22/12/2014, 24/03/2015 a 28/12/2015, 14/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 2.759 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.538-8, WALLACE CARVALHO DE SOUZA, 00080-00157486/2024-44, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 28/05/2020 a 31/07/2020, 65 dias para aposentadoria; 248.102-2, FELIPE MOREIRA LIMA, 00080-00017488/2024-00, INSS (SEEDF), Marabá/PA, Professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 05/04/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 12/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 2.232 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 248.102-2, FELIPE MOREIRA LIMA, 00080-00017488/2024-00, INSS (SEEDF), Marabá/PA, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 19/07/2021, 385 dias para aposentadoria; 248.261-4, CLEDSON DANTAS DOS SANTOS RODRIGUES, 00080-00153476/2024-30, INSS, São Luis de Montes Belos/GO, Diversos, 01/10/2007 a 12/04/2013, 02/01/2014 a 09/02/2018, 3.521 dias para aposentadoria; 248.261-4, CLEDSON DANTAS DOS SANTOS RODRIGUES, 00080-00153476/2024-30, INSS (SEEDF), São Luis de Montes Belos/GO, Professor, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 729 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 248.261-4, CLEDSON DANTAS DOS SANTOS RODRIGUES, 00080-00153476/2024-30, INSS (SEEDF), São Luis de Montes Belos/GO, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 10/09/2021, 438 dias para aposentadoria;

RETIFICAR a Portaria de 18/09/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 179, de 19/09/2018, página 28, que concedeu averbação de tempo de serviço a ALFREDO ARAUJO MONTEIRO, matrícula 39.322-3, processo nº 00080-00117637/2018-83, ONDE SE LÊ: "711 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "711 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/06/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 120, de 20/06/2018, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a LAIS DE FATIMA MAIA FERREIRA, matrícula 200.000-8, processo nº 00080-00093883/2018-32, ONDE SE LÊ: "332 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "332 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/04/2011, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão De Profissionais da Educação, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 72, de 14/04/2011, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARCELO SOARES SILVA, matrícula 214.635-5, processo nº 463.000342/2011, ONDE SE LÊ: "19/03/2003 a 30/07/2005, 20/02/2006 a 20/12/2006, 12/06/2007 a 18/12/2007, 30/05/2008 a 18/12/2008, 12/02/2010 a 27/09/2010, 1.790 dias para aposentadoria; Professor.", LEIA-SE: "19/03/2003 a 17/08/2003, 23/12/2003 a 30/07/2005, 738 dias para aposentadoria, Professor; (010) LEIA-SE: 18/08/2003 a 22/12/2003, 20/02/2006 a 20/12/2006, 12/06/2007 a 18/12/2007, 30/05/2008 a 18/12/2008, 12/02/2010 a 31/08/2010, 1.025 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; Professor; (104) LEIA-SE: 01/09/2010 a 27/09/2010, 27 dias para aposentadoria, Assessor."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 23/12/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 240, de 24/12/2021, página 29, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELZA RODRIGUES DE ALVARENGA, matrícula 222.464-X, processo nº 00080-00167886/2019-09, ONDE SE LÊ: "687 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "687 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/08/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 149, de 05/08/2016, página 51, que concedeu averbação de tempo de serviço a CARLOS HENRIQUE SILVA BITTENCOURT, matrícula 222.500-X, processo nº 080.007606/2016, ONDE SE LÊ: "1.131 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "1.131 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 25/11/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 247, de 26/11/2014, página 45, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELIETE RODRIGUES DE ALVARENGA, matrícula 222.611-1, processo nº 080.010531/2014, ONDE SE LÊ: "1.299 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "1.299 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/08/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 149, de 05/08/2016, página 51, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANTONIA NEUMA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 222.944-7, processo nº 080.007027/2016, ONDE SE LÊ: "284 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "284 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 06/01/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 05, de 08/01/2014, página 17, que concedeu averbação de tempo de serviço a GISLENE ALEXANDRE DOS REIS, matrícula 222.605-7, processo nº 462.001381/2013, ONDE SE LÊ: "3.385 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "3.385 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/03/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 50, de 14/03/2023, página 66, que concedeu averbação de tempo de serviço a FABIANA GOMES CARDOSO, matrícula 223.726-1, processo nº 00080-00033935/2023-89, ONDE SE LÊ: "1.316 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "1.316 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 06/01/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 05, de 08/01/2014, página 19, que concedeu averbação de tempo de serviço a THAIS GOMES MACHADO, matrícula 223.999-X, processo nº 080.003263/2013, ONDE SE LÊ: "962 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "962 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 31/05/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 103, de 01/06/2023, página 33, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA PAULA TEBÚRCIO LIMA DOS SANTOS, matrícula 225.630-4, processo nº 00080-00289187/2022-14, ONDE SE LÊ: "226 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "226 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 18/08/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, página 50, que concedeu averbação de tempo de serviço a ADRIANA MARIA CORREA DE SOUZA, matrícula 226.472-2, processo nº 00080-00186942/2023-82, ONDE SE LÊ: "525 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "525 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 23/11/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 226, de 07/12/2022, página 89, que concedeu averbação de tempo de serviço a RAFAELA FARIAS PEREIRA SEABRA, matrícula 228.553-3, processo nº 00080-00216109/2020-21, ONDE SE LÊ: "1.252 dias para aposentadoria, INSS (Município de Cocalzinho), Tucuruí - PA.", LEIA-SE: "1.252 dias para aposentadoria e reenquadramento, Prefeitura Municipal, Cocalzinho de Goiás - GO"

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 17/04/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 75, de 19/04/2024, página 52, que concedeu averbação de tempo de serviço a PAULO CESAR CERQUEIRA ROCHA, matrícula 228.271-2, processo nº 00080-00085333/2024-98, ONDE SE LÊ: "02/03/2011 a 19/09/2014, 1.298 dias para aposentadoria e reenquadramento.", LEIA-SE: "02/03/2011 a 13/07/2014, 1.230 dias para aposentadoria e reenquadramento."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 22/11/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 222, de 25/11/2016, página 69, que concedeu averbação de tempo de serviço a KARINE SOARES PEREIRA, matrícula 228.091-4, processo nº 462.001446/2016, ONDE SE LÊ: "1.071 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "1.071 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28/11/2018, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 234, de 11/12/2018, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a TALITA CAIXETA QUEIROZ, matrícula 228.520-7, processo nº 00080-00064721/2018-97, ONDE SE LÊ: "878 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "878 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 23/06/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 121, de 27/06/2016, página 61, que concedeu averbação de tempo de serviço a CARMEM DILENE ALVES LUCAS VITORIANO, matrícula 228.571-1, processo nº 080.005426/2016, ONDE SE LÊ: "3.835 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "3.835 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/03/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 51, de 17/03/2020, página 29, que concedeu averbação de tempo de serviço a LEOMAR DIAS DE SA, matrícula 228.789-7, processo nº 00080-00189491/2019-59, ONDE SE LÊ: "261 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "261 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 05/10/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 193, de 09/10/2018, página 34, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA LUCINEIDE ORACIO DE LIRA, matrícula 229.053-7, processo nº 00080-00138150/2018-34, ONDE SE LÊ: "240 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "240 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 30/05/2017, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 103, de 31/05/2017, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a WALDELANDA BRAGA CARNEIRO DE LIMA, matrícula 229.471-0, processo nº 472.000069/2017, ONDE SE LÊ: "2.438 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "2.438 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 07/02/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2020, página 34, que concedeu averbação de tempo de serviço a MILTON JOSE DA SILVA, matrícula 229.350-1, processo nº 00080-00181711/2019-04, ONDE SE LÊ: "11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 31/12/2009, 19/12/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 798 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço.", LEIA-SE: "11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 31/12/2009, 03/03/2010 a 30/11/2010, 20/05/2011 a 19/12/2011, 17/04/2012 a 20/12/2012, 04/10/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 1.609 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/07/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2020, página 34, que concedeu averbação de tempo de serviço a MILTON JOSE DA SILVA, matrícula 229.350-1, processo nº 00080-00181711/2019-04, ONDE SE LÊ: "01/01/2010 a 18/12/2013, 1.448 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "01/01/2010 a 18/12/2013, 1.448 dias para aposentadoria, INSS, Brasília-DF."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 29/03/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 60, de 30/03/2016, página 45, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSALINA DE SOUSA BERNARDO, matrícula 230.408-2, processo nº 471.000040/2016, ONDE SE LÊ: "1.098 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "1.098 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 08/06/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 110, de 09/06/2017, página 20, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANTONIA GILIANIA DA SILVA MACENA, matrícula 230.413-9, processo nº 470.000195/2017, ONDE SE LÊ: "02/02/2009 a 26/03/2011, 783 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "02/02/2009 a 16/02/2011, 745 dias para aposentadoria."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 08/06/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 110, de 09/06/2017, página 20, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANTONIA GILIANIA DA SILVA MACENA, matrícula 230.413-9, processo nº 470.000195/2017, ONDE SE LÊ: "27/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 20/12/2012, 18/02/2013 a 19/12/2013, 11/02/2014 a 13/07/2014, 1.041 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "17/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 20/12/2012, 18/02/2013 a 19/12/2013, 11/02/2014 a 13/07/2014, 1.079 dias para aposentadoria."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 24/03/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 58, de 26/03/2021, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a SARAH GOMES

MOURA OLIVEIRA, matrícula 239.825-7, processo nº 00080-00026384/2021-35, ONDE SE LÊ: "2.053 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "2.053 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 01/09/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 167, de 02/09/2022, página 58, que concedeu averbação de tempo de serviço a VIVIANE APARECIDA CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 239.369-7, processo nº 00080-00188788/2022-01, ONDE SE LÊ: "2.186 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "2.186 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28/03/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 64, de 03/04/2023, página 73, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARCUS VINÍCIUS CARDOSO BORGES, matrícula 239.081-7, processo nº 00080-00065469/2023-09, ONDE SE LÊ: "931 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "931 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 05/06/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 107, de 07/06/2019, página 35, que concedeu averbação de tempo de serviço a NIVIA GRACIANE GUEDES DO AMARAL, matrícula 239.515-0, processo nº 00080-00101905/2019-26, ONDE SE LÊ: "2.330 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "2.330 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/01/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 15, de 21/01/2022, página 70, que concedeu averbação de tempo de serviço a PAULA CRISTINA PEREIRA BORGES, matrícula 240.696-9, processo nº 00080-00207785/2021-94, ONDE SE LÊ: "793 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "793 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27/10/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 204, de 31/10/2022, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUDMYLLA MONTEIRO RAMOS, matrícula 240.788-4, processo nº 00080-00226275/2022-05, ONDE SE LÊ: "456 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "456 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/04/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 66, de 07/04/2020, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA MARA RODRIGUES, matrícula 241.099-0, processo nº 00080-00198748/2019-63, ONDE SE LÊ: "2.634 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "2.634 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28/02/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 42, de 01/03/2024, página 47, que concedeu averbação de tempo de serviço a RITA DE CÁSSIA FARIA, matrícula 243.177-7, processo nº 00080-00036230/2024-02, ONDE SE LÊ: "16/05/1996 a 12/07/1996, 10/02/2011 a 24/05/2011, 26/11/2011 a 29/12/2011, 27/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 23/05/2013, 06/08/2013 a 19/12/2013, 10/02/2014 a 13/07/2014, 06/03/2015 a 12/08/2015, 15/04/2016 a 03/10/2016, 1.215 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço, Dourado - DF.", LEIA-SE: "16/05/1996 a 12/07/1996, 10/02/2011 a 24/05/2011, 26/05/2011 a 19/12/2011, 27/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 23/05/2013, 06/08/2013 a 19/12/2013, 10/02/2014 a 13/07/2014, 06/03/2015 a 12/08/2015, 15/04/2016 a 03/10/2016, 1.319 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço, Brasília - DF."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 24/06/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 118, de 25/06/2021, página 27, que concedeu averbação de tempo de serviço a FABIANA DE CARVALHO DAMASCENO, matrícula 246.256-7, processo nº 00080-00154547/2020-98, ONDE SE LÊ: "1.671 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "1.671 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 25/07/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 139, de 26/07/2022, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a LARISSA FLORENCIO ALVES, matrícula 246.287-7, processo nº 00080-00156349/2022-21, ONDE SE LÊ: "2.706 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "2.706 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 29/06/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 122, de 30/06/2023, página 52, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIANA PANIAGO MISAEL, matrícula 249.853-7, processo nº 00080-00145874/2023-00, ONDE SE LÊ: "3.698 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "3.698 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28/11/2000, da Gerência de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 231, de 06/12/2000, página 59, que concedeu averbação de tempo de serviço a EMANUEL MARQUES DE SOUZA, matrícula 300.111-3, processo nº 080.000448/2000, ONDE SE LÊ: "1.008 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "1.008 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

DESABERBAR o tempo de serviço de 2.376 dias para efeito de aposentadoria de NAILSON RODRIGUES LIMA, matrícula 244.013-X, processo nº 00080-00092934/2022-95, averbado conforme publicação no DODF nº 79, de 29/04/2022, página 60, referente ao(s) período(s) de 18/06/2009 a 19/06/2009, 17/08/2009 a 18/12/2009, 01/03/2010 a 07/06/2010, 09/06/2010 a 09/07/2010, 02/08/2010 a

20/12/2010, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018 e 11/02/2019 a 02/06/2019.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.225 dias para efeito de aposentadoria de JUVENOR PEREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula 64.636-9, processo nº 082.006752/1997, averbado conforme publicação no DODF nº 138, de 22/07/1997, página 5.561, referente ao(s) período(s) de 10/10/1983 a 09/11/1984, 12/11/1984 a 04/05/1986, 05/05/1986 a 17/02/1987.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 06 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor OBERDAN LIMA DE ARAÚJO, matrícula nº 228.265-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 22/06/2024 a 21/06/2027, conforme processo nº 00080-00026660/2021-65.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS, matrícula nº 46.005-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 03/07/2024 a 02/07/2027, conforme processo nº 00080-00126701/2023-84.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 06 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e em consonância com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho à servidora JACQUELINE REIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 201.932-9, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEI nº 00080-00115217/2024-19.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor ALLAN STEFANO DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 234.087-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 17/05/2024, conforme Processo SEI nº 00080-00131673/2024-06.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor RODRIGO CHAVES TORATANI, matrícula nº 246.448-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 17/05/2024, conforme Processo SEI nº 00080-0013162/2024-11.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 06 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alínea a, inciso I, da Portaria nº 19 de 03 de outubro de 2023, nos termos do Processo SEI nº 04030-00001159/2024-01, resolve:

DESIGNAR DÉBORA MARIA MOREIRA DA SILVA, matrícula 0256896-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Diretoria de Gestão de Compras, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a Gerente, Símbolo CPC - 08, da Gerência de Instrução Processual, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria SSP/DF nº 09, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor Cel. QOBM FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matrícula nº 1.709.001-6, Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ministrar instrução para pilotos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), no Grupamento de Aviação Operacional - GAVOP, nos dias 05 e 10 de junho de 2024, conforme demanda apresentada pelo Quadro de Trabalho Mensal (QTM) do Grupamento de Aviação Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, e de acordo com o previsto no art. 3º, do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00002015/2024-10, resolve:

DISPENSAR REGIMAR FARIA CAMPOS, Agente de Polícia, matrícula/SSP 184.031-2, de substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103771), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 23 de maio de 2024.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 44, de 03 de junho de 2024, publicada no DODF nº 104, de 04 de junho de 2024, o ato que designou REGIMAR FARIA CAMPOS, Agente de Polícia, matrícula/SSP 184.031-2, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103771), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 23 de maio de 2024.

DESIGNAR o TC QOPM ISANGELO SENNA DA COSTA, matrícula/SSP 1.714.059-5, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103771), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 23 de maio de 2024.

MARCOS LEÔNICIO SOUSA RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155 de 17 de Outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00000648/2024-85, resolve:

DESIGNAR ANDREIA MADALENA BATISTA MAIA, matrícula 1.693.728-7, para substituir THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, matrícula 1.694.099-7, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00000639), no período de 06/05/2024 a 14/05/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00000650/2024-54).

DESIGNAR EDUARDO BEZERRA FREIRE, matrícula 1.697.876-5, para substituir ANDREIA MADALENA BATISTA MAIA, matrícula 1.693.728-7, Chefe, da Assessora Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-04 (00103762), no período de 20/05/2024 a 29/05/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00004671/2022-87).

DESIGNAR a TC QOBM/Compl. ISA PAULA CORREA GUIMARÃES, matrícula/SSP 1.708.974-3, para substituir ADELMO JERÔNIMO SILVA, matrícula/SSP 1.691.693-X, Coordenador, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (B0002031), no período de 21/05/2024 a 28/05/2024, em virtude de licença médica (00050-00009690/2024-61).

DESIGNAR THIAGO SAMPAIO SALES DA SILVA, matrícula 1.707.675-7, para substituir ITAMAR MATOS DE SOUZA, matrícula/SSP 1.681.277-8, Coordenador, da Coordenação de Vídeo Monitoramento, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103870), no período de 27/05/2024 a 29/05/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00008756/2024-04).

DESIGNAR CARLA ELIANE PEREIRA COIMBRA, matrícula 1.674.923-5, para substituir JOSÉ MUNDIM JUNIOR, matrícula/SSP 1.689.133-3, Gerente, da Gerência de Administração Predial, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103997), no período de 03/06/2024 a 07/06/2024, em virtude de abono de ponto anual (00050-00010931/2024-15).

MARCOS LEÔNICIO SOUSA RIBEIRO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Altera o art. 2º da Portaria Conjunta nº 05, de 18 de julho de 2022.

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e regulamentares, contidas no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com os incisos I, II e III, do artigo 8º do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições constantes dos incisos I, III e V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; bem como dos incisos V, VI, VIII, X e XIII, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; em conformidade com a Portaria Conjunta nº 03, de 21 de maio de 2022, firmada entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, resolvem:

Art. 1º O art. 2º da Portaria Conjunta nº 05, de 18 de julho de 2022, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I -

.....

b) LÍDIA OLIVEIRA SAULNIER DE PIERRELEVÉE, Suplente, matrícula 200.740-1;

.....

II -

a) 2º TEN QOPM PABLO PTAH ALVES DO CARMO, matrícula 731.899/5;

b) 2º TEN QOPM LUCIVALDO FRANCISCO DIAS, matrícula 735.495/9;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA BARROS HABKA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado da Educação do Distrito Federal

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 116, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º A Comissão de Levantamento das Viaturas Inservíveis e de Recuperação Antieconômica e Projéteis de Arma de Fogo da Corporação - PMDF, passa a ser composta pelos policiais militares abaixo relacionados para conduzir os trabalhos de Licitação, na modalidade Leilão, relativa ao exercício financeiro de 2023. MAJ QOPM DANIEL FRAZÃO PÓVOAS, Mat. 81.204/8 (Presidente); MAJ QOPM RAFAEL MENDES DANIL, Mat. 77.193/7 (Vice-Presidente); CAP QOPM ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, Mat. 196.007/5 (1º Membro); ST QPPME RÔMULO GOMES FELICIANO, Mat. 16.581/6 (2º Membro); 1º SGT QPPMC LINALDO CRISPIANO DA SILVA, Mat. 22.377/8 (3º Membro); 2º SGT QPPMC VALDO LUIZ OLIVEIRA DE PINHO, Mat. 24.029/X (4º Membro); 2º SGT QPPMC KENNY KLADYS CHAVES, Mat. 195.644/2 (5º membro); 3º SGT QPPMC JOUBERT CAETANO DE OLIVEIRA, MAT. 24.420/1 (6º Membro); 2º SGT QPPMC FILIPE CAVALCANTE FERNANDES, Mat. 731.879/0 (7º Membro); 2º SGT QPPMC ERASMO JESUS DINIZ, Mat. 74.342/9 (8º Membro), nos autos do Processo SEI n. 00054-00164139/2023-96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 191, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Gestores o 2º TEN QOPM GUILHERME PEREIRA DE RESENDE, Mat. 735.155/0, para a função de Gestor, 2º TEN QOPM DOUGLAS SCHERMAN BEZERRA HERCULANO, Mat. 735.160/7, para a função de 1º membro, 2º TEN QOPM UÁLISSON SILVA DOS SANTOS, Mat. 736.365/6, para a função de 2º membro, 2º TEN QOPM ELIEL HENRIQUE NUNES LIMA, Mat. 735.241/7, para a função de 3º membro, 2º SGT QPPMC ROGERIO QUEIROZ VIEGAS, Mat. 72.743/1, para a função de 4º membro, 2º SGT QPPMC DANIEL DE OLIVEIRA CRUZ, Mat. 73.655/4, para a função de 5º membro, e o 2º SGT QPPMC RONALDO MARCOS PIRES, Mat. 74.237/6, para a função de 6º membro, da Ata de Registro de Preços nº 21/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 90003/2024 - PMDF, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa AZTER SOLUÇÕES LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00012527/2024-73.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 03 DE JUNHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-053-021306/2016, resolve:

REFORMAR o Segundo Sargento BM RRm. JOSÉ ANTONIO DOS REIS, matrícula n.º 1415821, a contar de 02 de novembro de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 04 DE JUNHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Cond. CESAR FEITOSA DE JESUS, matr. 1403330, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o Parágrafo Único do Art. 24-G, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00095040/2024-46.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. EDSON BATISTA DE SOUZA, matr. 1403718, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o Parágrafo Único do Art. 24-G, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00050-00007231/2024-43.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 05 DE JUNHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. ALDEMIR SILVA DE LIMA, matr. 1403368, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00083906/2024-76.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-2 UELINTON DIVINO DE FREITAS, matr. 1404357, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00093218/2024-14.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-1 CÉSAR AUGUSTUS RIBEIRO, matr. 1403513, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00094814/2024-11.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-2 ANDERSON LEITE DE FREITAS, matr. 1404807, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos

termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00097178/2024-80.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-2 EDESIO CIPRIANO DE SALES, matr. 1404519, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00093464/2024-76.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso XIII, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de Março de 2023, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com os artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e com o Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar SIBELE FERREIRA BARBOSA, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 59.225-0, para desempenhar a função de Gestor/Fiscal do Contrato nº 31/2024-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., objeto do Processo nº 00052-00030632/2023-60, que dispõe sobre despesas com aquisição de combustíveis.

Art. 2º Designar CHARLES ALBERT ANDRADE, Perito Criminal, Matrícula nº 177.690-8, JOÃO HENRIQUE VIRIATO NASCIMENTO, Agente de Polícia, Matrícula nº 76.044-7 e LUIZ GASPAS RIBAS MARIZ, Agente de Polícia, Matrícula nº 63.294-5, para desempenharem a função de Gestores/Fiscais do Contrato nº 30/2024-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa SMPP Private Limited, objeto do Processo nº 00052-00019740/2021-10, que dispõe sobre aquisição de capacetes.

Art. 3º Designar OSTERNO FALES MIRANDA BARROS, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.616-1, RENATA SOUSA PINTO DE ABREU, Agente de Polícia, Matrícula nº 77.432-4, CÁSSIO FERNANDO MESQUITA DA SILVA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 230.675-1 e SIMONE PEREIRA DUARTE FERREIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 78.526-1 para desempenharem os dois primeiros a função de Gestores, o terceiro a função de Fiscal Técnico e a última a função de Fiscal Requisitante do Contrato nº 29/2024-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Globalsec Tecnologia da Informação Ltda, objeto do Processo nº 00052-00007997/2023-91, que dispõe sobre despesa com certificação digital.

Art. 4º Designar GEOVANI GONÇALVES LODI, Assistente de Apoio, Matrícula nº 43.723-9, ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.868-1 e IVAN FRANCISCO DANTAS, Delegado de Polícia, Matrícula nº 63.469-7, para desempenharem a função de executores, na qualidade de Gestores/Fiscais do Contrato nº 25/2024-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Toyota do Brasil Ltda., objeto do Processo nº 00052-00024025/2023-61, que dispõe sobre aquisição de veículos.

Art. 5º Designar FÁBIO ANDERSON MARCOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 194.540-8 e MARCUS VINÍCIUS SANTOS COSTA, Perito Criminal, Matrícula nº 221.944-1, para desempenhar a função de Executores, o primeiro na qualidade de Gestor/Fiscal e o segundo de Gestor/Fiscal Substituto do Contrato nº 36/2024-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Jetfly Revendedora de Combustíveis Ltda. objeto do Processo nº 00052-00000425/2024-61, que dispõe sobre aquisição de combustível de aeronave.

Art. 6º Designar MÁRIO VIANNA DA SILVEIRA FILHO, Agente de Polícia, Matrícula nº 78.710-8, DANILO ALEXANDRE SOARES TAKANO, Agente de Polícia, Matrícula nº 78.371-4 e KRASSYUS MURILLO FERREIRA PORTO MONTEIRO, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.486-4, para desempenharem a função de Executores, os dois primeiros na qualidade de Gestores/Fiscais e o terceiro de Gestor/Fiscal Substituto, dos Contratos nº 32 a 35/2024-PCDF, celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Celso Silveira Tecnologia Ltda., RA Telecom Ltda., Netscience Tecnologia Indústria de Equipamentos de Comunicação EIRELI e Mahvla Telecomm Consultoria e Serviços em Tecnologia Ltda., objetos do Processo nº 00052-00015388/2022-24, que dispõe sobre despesas com aquisição e manutenção de equipamentos de telefonia.

Art. 7º Designar HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.903-3, para desempenhar a função de Gestora/Fiscal do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Puríssima Água Mineral Ltda., objeto do Processo nº 00052-00009646/2024-03, que dispõe sobre despesas com aquisição de água mineral.

Art. 8º Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 87.746-8, para desempenhar a função de Executora, na qualidade de Gestora/Fiscal do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Multipaper Distribuidora de Papéis Ltda., objeto do Processo nº 00052-00014780/2024-18, que dispõe sobre despesas com aquisição de papel.

Art. 9º Designar CARLOS EDUARDO DA COSTA RODRIGUES, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.369-3, para desempenhar a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Minas Placa Ltda., objeto do Processo nº 00052-00007833/2024-44, que dispõe sobre aquisição de plaquetas de tombamento e cola adesiva.

Art. 10. Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 87.746-8, para desempenhar a função de Executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa La Maison Distribuidora Ltda., objeto do Processo nº 00052-00022435/2023-77, que dispõe sobre aquisição de álcool.

Art. 11. Designar VLADIMIR SILVEIRA DOS SANTOS JUNIOR, Agente de Polícia, Matrícula nº 192.035-9, para desempenhar a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Caroline Comércio de Produtos para Escritório Ltda., Melissa Vassao, N. S. S. Comercial & Construtora EIRELI, Sublime Atacadista Ltda., Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. objetos do Processo nº 00052-00014719/2024-71, que dispõe sobre aquisição de material de limpeza e higiene.

Art. 12. Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 87.746-8, para desempenhar a função de Executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Nara Comercial de Alimentos Ltda. e Suda Dental Produtos Odontológicos Ltda., objetos do Processo nº 00052-00024817/2023-35, que dispõe sobre aquisição de copos descartáveis.

Art. 13. Designar HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.903-3, para desempenhar a função de Executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas B. G. F Comércio de Confeções e Calçados Ltda., Lider Sul Comércio de Colchoes Ltda. e Silvenina Uniformes Ltda., objetos do Processo nº 00052-00007903/2023-83, que dispõe sobre aquisição de toalhas e colchões.

Art. 14. Dispensar ANTÔNIO CARLOS DOMITH DE PAULA, Delegado de Polícia, Matrícula nº 23.667-5, e designar IVAN FRANCISCO DANTAS, Delegado de Polícia, Matrícula nº 63.469-7, para desempenhar a função de Gestor/Fiscal do Termo de Cessão de Uso nº 02/2019 - PCDF, celebrado entre a Polícia Civil e a Casa Militar do Distrito Federal, objeto do Processo nº 050-00042219/2019-18, que dispõe sobre cessão de uso de 04 veículos (Renault/Fluence).

Art. 15. Dispensar PRISCILLE DE SOUZA ASSUNÇÃO, Agente de Polícia, Matrícula nº 63.316-X, e designar FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, Agente de Polícia, Matrícula nº 190.016-1 e ERIVELTON MATHEUS DE OLIVEIRA SANDES, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.875-4, para desempenharem as funções de Gestora/Fiscal e Gestor/Fiscal Substituto, respectivamente, dos Contratos n.ºs 48 e 49/2023-PCDF, celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Divicapital Comércio de Divisórias Ltda-ME e Espaço & Forma Móveis e Divisórias Ltda., objetos do Processo nº 00052-00021191/2022-24, que dispõe sobre despesas com aquisição de divisórias e módulos de porta.

Art. 16. Dispensar ANTÔNIO CARLOS DOMITH DE PAULA, Delegado de Polícia, Matrícula nº 23.667-5, e designar IVAN FRANCISCO DANTAS, Delegado de Polícia, Matrícula nº 63.469-7, para desempenhar a função de Executor do Contrato, na qualidade de Gestor/Fiscal do Termo de Cessão de Uso 119744837/2023-PCDF, celebrado entre a Polícia Civil e a Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, objeto do Processo nº 04036-00000424/2023-86, que dispõe sobre cessão de uso de veículos.

Art. 17. Dispensar ANTÔNIO CARLOS DOMITH DE PAULA, Delegado de Polícia, Matrícula nº 23.667-5, e designar IVAN FRANCISCO DANTAS, Delegado de Polícia, Matrícula nº 63.469-7, para desempenhar a função de Gestor do Termo de Cessão de Uso 119549441/2023-PCDF, celebrado entre a Polícia Civil e a Administração Regional do Park Way - RA XXIV, objeto do Processo nº 00305-00000065/2023-80, que dispõe sobre cessão de uso de veículos.

Art. 18. Dispensar ANTÔNIO CARLOS DOMITH DE PAULA, Delegado de Polícia, Matrícula nº 23.667-5 e designar IVAN FRANCISCO DANTAS, Delegado de Polícia, Matrícula nº 63.469-7, para desempenhar a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Termo de Cessão de Uso 02/2019 - PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, objeto do Processo nº 00040-00006096/2019-99, que dispõe sobre cessão de uso de veículo (Renault/Fluence).

Art. 19. Dispensar ANTÔNIO CARLOS DOMITH DE PAULA, Delegado de Polícia, Matrícula nº 23.667-5 e designar IVAN FRANCISCO DANTAS, Delegado de Polícia, Matrícula nº 63.469-7, para desempenhar a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Termo de Cessão de Uso 02/2020 - PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, objeto do Processo nº 00040-00007751/2020-60, que dispõe sobre cessão de uso de veículo (Renault/Fluence).

Art. 20. Dispensar ANTÔNIO CARLOS DOMITH DE PAULA, Delegado de Polícia, Matrícula nº 23.667-5 e designar IVAN FRANCISCO DANTAS, Delegado de Polícia, Matrícula nº 63.469-7, para desempenhar a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Termo de Cessão de Uso 05/2020 - PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD/DF, objeto do Processo nº 040-00023721/2020-09, que dispõe sobre cessão de uso de veículo.

Art. 21. Dispensar ANTÔNIO CARLOS DOMITH DE PAULA, Delegado de Polícia, Matrícula nº 23.667-5 e designar IVAN FRANCISCO DANTAS, Delegado de Polícia, Matrícula nº 63.469-7, para desempenhar a função de Executor, na qualidade de

Gestor/Fiscal, do Termo de Cessão de Uso 02/2021 - PCDF, celebrado entre a Polícia Civil do Distrito Federal e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, objeto do Processo nº 053-00133823/2020-10, que dispõe sobre cessão de uso de embarcação.

Art. 22. Dispensar JONAY LEMES VIEIRA, Delegado de Polícia, Matrícula nº 76.194-X, MARIA MARISE DA SILVA FREITAS, Agente de Polícia, Matrícula nº 38.933-1, NERSON RODRIGUES NUNES, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.219-5 e MATEUS ÁVILA AFONSO DE ALMEIDA, Agente de Polícia, Matrícula nº 75.895-7 e, designar ANDREA BARBOSA DA SILVA KARLIÇ, Agente de Polícia, Matrícula nº 75.722-5, ÍTALO GONCALVES DE LIMA, Agente de Polícia, Matrícula nº 75.959-7, ROBERTO LUIZ VINALES DE MORAES II, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.895-9 e DANIEL MALVAZZO MACHADO, Delegado de Polícia, Matrícula nº 57.407-4 para desempenharem, os três primeiros, a função de Executores, e o último, de Executor Substituto dos Contratos n.ºs 01, 02 e 06/2019-PCDF e 15, 16 e 17/2022-PCDF, celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas K2 Conservação e Serviços Gerais Eireli - Contrato 01/2019, Real JG Facilities Ltda. - Contrato 02/2019, Estrela Serviços Terceirizados Eireli - Contrato 06/2019 e Real JG Facilities Ltda. - 15 a 17/2022, objetos do Processo nº 0052-002326/2016, que dispõe sobre despesas com serviços de suporte administrativo e operacional.

Art. 23. Dispensar WILLIAN RODRIGUES COSTA, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 58.561-0, e designar HÉRCULES INÁCIO SOARES, Agente de Polícia, Matrícula nº 194.037-6, para desempenhar a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal Substituto, dos Contratos n.ºs 69 a 78/2023-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Estação Japan Comércio de Veículos Ltda., Kasa Motors Ltda., Mardisa Veículos S/A, MR Peças e Serviços Automotores Ltda., Nexus e Serviços Ltda., Parts Lub Distribuidora e Serviços EIRELI, Rabelo Comércio de Auto Peças Ltda., Saga Paris Comércio de Veículos Peças e Serviços Ltda., Saga Versalhes Comércio de Veículos, Peças e Serviços Ltda. e Versatium Comercio e Serviços Ltda EPP, respectivamente, objetos do Processo nº 00052-00007726/2023-35, que dispõe sobre despesas com aquisição de material de peças e acessórios para veículos.

Art. 24. Dispensar RAIMUNDO CARLOS GOMES DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.508-9 e designar IVAN FRANCISCO DANTAS, Delegado de Polícia, Matrícula nº 63.469-7, para desempenhar a função de executor, na qualidade de Gestor/Fiscal do Contrato nº 01/2024-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Toyota do Brasil Ltda., objeto do Processo nº 00052-00024025/2023-61, que dispõe sobre aquisição de veículos.

Art. 25. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente.

Art. 26. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 338, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Declarar Vacância do cargo público efetivo de Agente de Trânsito, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em razão de posse em outro cargo inacumulável, do servidor WELLINGTON MORAIS PAULINO, matrícula 250.602-5, a contar de 16 de maio de 2024, conforme Processo SEI nº 00055-00038999/2024-28,

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 288, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES JÚNIOR, Agente de Trânsito, matrícula 250.547-9, para substituir TIAGO RAFAEL DA COSTA OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.746-3, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe da Unidade de Motociclistas Operacionais de Trânsito (Umop), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 10 a 19/06/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00001082/2024-78.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 289, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR VÂNIA ARANTES DE SOUZA DIAS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.283-6, para substituir VALDA MARTINS DA SILVA DE OLIVEIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.179-7, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Cobrança (Nucob), da Gerência de Orçamento e Finanças (Gerof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do DETRAN/DF, no período de 01 a 10/07/2024, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00021252/2024-31.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 290, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor JESSÉ LEITE DE ALMEIDA, matrícula 256833-0, analista em atividades de trânsito, no total de 5.032 (cinco mil e trinta e dois) dias, ou seja, 13 anos, 10 meses, 11 dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pelo Departamento de Estradas e Rodagem do DF, contados para aposentadoria e adicionais. Processo nº 00055-00036600/2024-74.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 151, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 320240002/2024, via Processo Sigiloso SEI nº 04026-00022579/2024-91 - em face do que restou determinado no Despacho (141479655), sobre fatos listados e situações conexas, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE, conforme Decreto nº 43.371, de 27 de maio de 2022, publicado no DODF nº 100, de 30 de maio de 2022, página 3.

Art. 3º Designar a Comissão Permanente de Disciplina composta pelos servidores, Policiais Penais, GEORGE ALVES SOUZA, matrícula nº 1762117 - presidente, ÂNDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 193.732-4 - vogal e WILLIAN RIBEIRO QUEROBIM, matrícula 193.702-2 - vogal, conforme Portaria nº 142, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2022, página 31, para que procedam à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório.

Art. 4º Designar a Policial Penal JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, Mat. 1.688.632-1, para atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares da Comissão Permanente de Disciplina CPD/SEAPE, em consonância com o art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 155, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a necessidade extraordinária do serviço, fundamentada nos termos dos Processos SEI nº 04026-00019126/2024-88, 04026-00021264/2024-27, respectivamente, resolve:

SUSPENDER, a contar de 28 de abril de 2024, por necessidade do serviço, as férias do servidor TUCSON HERINGER PINHEIRO, Policial Penal, matrícula nº 193.834-7, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao primeiro período do exercício de 2024, marcadas para 24/04/2024 a 03/05/2024, restando-lhe, deste período, 06 (seis) dias a serem usufruídos em 06/05/2024 a 11/05/2024.

SUSPENDER, a contar de 29 de abril de 2024, por necessidade do serviço, as férias da servidora LETÍCIA SOARES DE MELO, Policial Penal, matrícula nº 1.692.899-7 da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao primeiro período do exercício de 2024, marcadas para 23/04/2024 a 01/05/2024, restando-lhe, deste período, 03 (três) dias a serem usufruídos em 27/05/24 a 29/05/24.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17 do Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

I - Tornar público o resultado da Aferição do Mérito para fins de Promoção Funcional, após recurso impetrado pelos servidores relacionados, referente à Ordem de Serviço Nº 52/2024, de 26 de abril de 2024, publicada no DODF nº 81, de 29 de abril de 2024, páginas 09 a 16;

II – Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros;

III – Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência, número processo Sei:

1786202, NAILSON RODRIGUES DE SOUZA, POLICIA PENAL, 1, V, 47.5, 25, 72.5, 1, V, *, 04026-00018694/2024-61; 1787837, LOAN NELLY GONCALVES EVANGELISTA, POLICIA PENAL, 1, V, 55, 40, 95, ESPECIAL, I, 08/06/2024***, 04026-00011327/2024-37; 16930061, JOSIEL CABRAL FRANCISCO, POLICIA PENAL, 3, V, 45, 40, 85, 2, I, 17/05/2024, 04026-00019595/2024-05; 1787128, JOSE GELVINO SILVA PEREIRA, POLICIA PENAL, **, 1794795, CLEBER VIRGINIO GOMES ALMEIDA, POLICIA PENAL, 1, V, 45, 40, 85, 1, V, *, 04026-00022927/2024-21; 1760521, LUCAS RAMOS SOARES, POLICIA PENAL, 1, V, 36, 40, 76, 1, V, *, 04026-00022862/2024-13; 1693086X, RADSON RICARDO DE ALMEIDA MARTINS, POLICIA PENAL, 3, V, 60, 40, 100, 2, I, 23/05/2024, 04026-00022699/2024-99; 16861760, ISAAC DA CRUZ AGUIAR, POLICIA PENAL, **, 16927974, TIAGO FELIX DE SOUSA, POLICIA PENAL, 3, V, 87, 40, 127, 2, I, 06/05/2024, 04026-00018318/2024-77; 1784390, CARLOS D. RODRIGUES DOS SANTOS, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 22/04/2024, 04026-00020956/2024-58; 1922424, RAPHAEL GOMES SILVA, POLICIA PENAL, **, 1977369, DJALMA BOSE, POLICIA PENAL, **, 16827155, RAFAEL PARRON PRADO, POLICIA PENAL, **, 0176053X, JESSICA RACQUEL MOURA DE BARROS, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 14/02/2024, 04026-00022019/2024-37; 1802860, PAULO VITOR QUINTAO GOMES, POLICIA PENAL, **, 1802666, BRUNA MARNET DOS SANTOS, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 18/06/2024, 04026-00023043/2024-93; 1760424, EDY CARLOS MARTINS BRITO DE SOUSA, POLICIA PENAL, **, 0178532X, ARISTIDES PEREIRA DE SOUSA NETO, POLICIA PENAL, 1, V, 71, 40, 111, ESPECIAL, I, 27/04/2024, 04026-00008976/2024-51; 1801260, ERICA AZEVEDO VERAS, POLICIA PENAL, 1, V, 80, 40, 120, ESPECIAL, I, 15/06/2024, 04026-00018638/2024-27; 16885686, CAROLINE P. GOLDNER DA FONSECA, POLICIA PENAL, 3, V, 70, 40, 110, 2, I, 10/11/2023, 04026-00018732/2024-86; 16929462, JULIANA ARAUJO DO BONFIM, POLICIA PENAL, **, 16928709, ANDRE FELIPE TOMASSINI, POLICIA PENAL, 3, V, 53, 40, 93, 2, I, 28/06/2024, 04026-00020727/2024-33; 16933893, IZABELA BARBOSA MIGUEL, POLICIA PENAL, 3, V, 80, 10, 90, 2, I, 12/06/2024, 04026-00019137/2024-68; 1692858X, ELISMAR PEREIRA DE SOUSA, POLICIA PENAL, 3, V, 90, 40, 130, 2, I, 08/05/2024, 04026-00019207/2024-88; 1778145, ADRIANO RODRIGUES NATIVIDADE, POLICIA PENAL, I, 1, V, 65, 25, 90, ESPECIAL, I, 29/03/2024, 04026-00011025/2024-69; 1786210, VIVIANE DE ALMEIDA OLIVEIRA, POLICIA PENAL, I, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 03/05/2024, 04026-00010472/2024-09; 1788213, CELSO KARCIL JARDIM, POLICIA PENAL, 1, V, 54, 40, 94, ESPECIAL, I, 11/05/2024, 04026-00011362/2024-56; 1802550, ANTONIO M. CRISTINO ALBUQUERQUE, POLICIA PENAL, 1, V, 79, 25, 104, ESPECIAL, I, 16/06/2024, 04026-00007019/2024-15; 1786253, DENILZO GOMES DA SILVA, POLICIA PENAL, I, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 03/05/2024, 04026-00007097/2024-10; 16927486, GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS, POLICIA PENAL, I, 3, V, 65, 40, 105, 2, I, 07/05/2024, 04026-00010572/2024-27; 16888286, LUIS FILIPE ROLIM VASCONCELOS, POLICIA PENAL, 3, V, 74, 40, 114, 2, I, 14/11/2023, 04026-00007520/2024-73; 16929837, ROBERTO G. FERREIRA DE ANDRADE, POLICIA PENAL, I, 3, V, 51, 40, 91, 2, I, 13/05/2024, 04026-00008855/2024-17; 16929918, EMANUELLE LOPES LIMA DE GOIS, POLICIA PENAL, I, 3, V, 60, 40, 100, 2, I, 13/05/2024, 04026-00010590/2024-17; 1763326, VANJA MILANI, POLICIA PENAL, 1, V, 54, 40, 94, ESPECIAL, I, 15/02/2024, 04026-00006729/2024-10; 1783467, VALERIA MOREIRA DE SOUZA, POLICIA PENAL, 1, V, 51, 40, 91, ESPECIAL, I, 15/04/2024, 04026-00010894/2024-76; 16928881, ANTONIO DE CARVALHO BRUNO, POLICIA PENAL, 3, V, 30, 40, 70, 3, V, *, 04026-00011469/2024-02; 0175940X, RITA DE CASSIA GAIO SQUEIRA, POLICIA PENAL, 1, V, 72, 40, 112, ESPECIAL, I, 10/02/2024, 04026-00009063/2024-51; 1782800, LICELIA DE SOUSA FREITAS, POLICIA PENAL, 1, V, 70, 40, 110, ESPECIAL, I, 13/04/2024, 04026-00009886/2024-87; 1801120, ROBSON THIAGO DE SOUZA SANTANA, POLICIA PENAL, 1, V, 55, 40, 95, ESPECIAL, I, 15/06/2024, 04026-00010067/2024-82; 16930517, HEROS HENRIQUE LIMA PEREIRA, POLICIA PENAL, 3, V, 40, 40, 80, 2, I, 15/05/2024, 04026-00008090/2024-15; 16927850, MARCIO PAULO DO NASCIMENTO, POLICIA PENAL, 3, V, 56, 25, 81, 2, I, 07/05/2024, 04026-00008924/2024-84; 1783262, HUDSON ROCHA LARA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 14/04/2024, 04026-00009762/2024-00; 1772422, KERUSA DE MACEDO GONDIM, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 24/06/2024, 04026-00011380/2024-38; 1759361, IARDLEY MOURA OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 1, V, 67, 25, 92, ESPECIAL, I, 10/02/2024, 04026-00006559/2024-73; 1794507, BRUNO MOURA LEAL, POLICIA PENAL, 1, V, 69, 40, 109, ESPECIAL, I, 30/06/2024, 04026-00006672/2024-59; 1784633, ELBER GOMES DE ALMEIDA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 22/04/2024, 04026-00010484/2024-25; 14361094, RENATA ROCHA DA SILVA, POLICIA PENAL, 2, V, 59, 40, 99, 1, I, 28/11/2023, 04026-00007052/2024-37; 1783378, EDUARDO BATISTA SANTOS, POLICIA PENAL, 1, V, 70, 40, 110, ESPECIAL, I, 19/05/2024,

04026-00006837/2024-92; 1764462, FERNANDA PATRICIA PEREIRA SANTANA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 17/02/2024, 04026-00006630/2024-18; 16657594, GLEISON FABIO RIBEIRO ALVES, POLICIA PENAL, 1, V, 63, 40, 103, ESPECIAL, I, 24/06/2024, 04026-00007885/2024-06; 16889185, HANSKWYNNER GUIMARAES CARVALHO, POLICIA PENAL, I, 3, V, 80, 25, 105, 2, I, 01/01/2024, 04026-00011619/2024-70; 1789058, NEWTON PORTILHO DIAS XAVIER, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 01/06/2024, 04026-00006886/2024-25; 1760858, JOSE DE DEUS SALES, POLICIA PENAL, 1, V, 59, 40, 99, ESPECIAL, I, 11/02/2024, 04026-00006634/2024-04; 1802690, MARIO MARCOS FRANCO DA SILVA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 18/06/2024, 04026-00006742/2024-79; 16927877, PRISCILA ANDRADE DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 3, V, 50, 40, 90, 2, I, 06/05/2024, 04026-00007955/2024-18; 16928865, CAROLINA LIMA VIANA JACOMINI, POLICIA PENAL, 3, V, 55, 40, 95, 2, I, 09/05/2024, 04026-00012486/2024-59; 16886070, GLEYCIANE MARTINS FERREIRA, POLICIA PENAL, 3, V, 55, 40, 95, 2, I, 06/11/2023***, 04026-00007535/2024-31; 1801198, ELIEZER GOMES DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 1, V, 80, 25, 105, ESPECIAL, I, 15/06/2024, 04026-00006443/2024-34; 16885414, ELAYNE CALAZANS DA ROCHA, POLICIA PENAL, 3, V, 60, 40, 100, 2, I, 30/10/2023, 04026-00009154/2024-97; 16663195, ARGENTINO DA SILVA SOUSA MENDES, POLICIA PENAL, 2, V, 81, 40, 121, 1, I, 16/07/2024, 04026-00011270/2024-76; 16930568, DOUGLAS DA CUNHA SETTE, POLICIA PENAL, 3, V, 60, 25, 85, 2, I, 16/05/2024, 04026-00007442/2024-15; 1784935, MARIO CESAR DE MELO NEVES JUNIOR, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 23/04/2024, 04026-00011463/2024-27; 1760815, PEDRO HENRIQUE SOARES DE CASTRO, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 15/02/2024, 04026-00009309/2024-95; 1778161, PAULO ROGERIO DA SILVA, POLICIA PENAL, 1, V, 90, 0, 90, ESPECIAL, I, 17/07/2024, 04026-00011483/2024-06; 1802836, JOSEMAR FRANCA DE SOUSA, POLICIA PENAL, 1, V, 69, 40, 109, ESPECIAL, I, 08/07/2024, 04026-00010348/2024-35.**servidor(a) não alcançou a pontuação mínima para a promoção. **servidor(a) não encaminhou processo para análise. ***alteração de intertício.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 06 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17/10/2022, considerando a delegação de competência conferida pelo art. 3º, inc. II, alínea b, da Portaria nº 142 - SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00000357/2024-48, resolve:

CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: SERGIO MARCONY PAULO E SILVA, matrícula nº 178.828-0, 3º quinquênio, no período de 13/05/2019 a 10/05/2024; MARCIA ENES SILVA GONDIM, matrícula nº 92.193-9, 5º quinquênio, no período de 16/05/2019 a 13/05/2024.

ANDREA VIEIRA REIS MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DER/DF, e de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 - SG/MPDG, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de Equipamentos de TI (workstation e monitores) para atender demandas e atualização do parque computacional do DER/DF adequados às necessidades, justificada pela obsolescência ou fim de vida útil dos equipamentos, pela necessidade de atualização tecnológica e pela dinâmica organizacional de recursos humanos, Processo SEI/GDF nº 00113-00016444/2023-01.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO
JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA	00941514	INTEGRANTE DEMANDANTE
ELIZEU DE JESUS LOPES	0221525X	INTEGRANTE TÉCNICO
CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ	0093762-2	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Art. 2º Os servidores deverão exercer as atividades conforme disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 278 de 04/06/2024. Publicada no DODF Nº 105 de 05/06/2024, pg.41, ONDE SE LÊ: "...SILVINO DE ASSIS COSTA, MAT. 0092009...", LEIA-SE: "...SILVINO DE ASSIS COSTA, MAT. 00920096..."

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º o servidor MÁRCIO SOUZA DA SILVA, Matrícula 195.378-8, para atuar como Gestor do Contrato 34/2023; EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA, Matrícula 224.025-4, para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato 34/2023 e MARCOS LEITE NORONHA, Matrícula 224.339-3, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato 34/2023, celebrado entre o Distrito Federal por meio do Departamento de Estradas de Rodagem e a empresa MR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.480.042/0001-19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 559, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve: AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento para estudo de LUANA ALINE AFONSO, matrícula 218.007-3, Especialista Socioeducativa - Psicóloga, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, a fim de cursar a Pós-Graduação Stricto Sensu a nível de Mestrado, na Universidade de Brasília, dentro do país, no período de 31/05/2024 a 30/06/2024, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00400-00009200/2023-47.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 560, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR FRANCISTALMO ROCHA DIAS, matrícula nº 240981X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 03/06/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 561, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve: AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento para estudo de JULIANA CRISTINA OTONI BORGES, matrícula 171.894-0, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativa - Psicóloga, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, a fim de cursar o Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude, em nível de Mestrado, na Universidade de Brasília, dentro do país, no período de 15/07/2024 a 02/04/2026, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00400-00027591/2024-62.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 562, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, a prorrogação do afastamento para estudo de LETÍCIA MARIA MENDES ROGAE, matrícula 220.922-5, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativa - Psicóloga, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, a fim de cursar a Pós-Graduação Stricto Sensu a nível de Mestrado, na Universidade de Brasília, dentro do país, no período de 31/05/2024 a 31/08/2024, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00400-00049587/2023-74.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 563, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, a prorrogação do afastamento para estudo de DOUGLAS APARECIDO DA SILVA GOMES, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula nº 197.960-4, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, a fim de cursar a Pós-Graduação Stricto Sensu a nível de Mestrado, na Universidade de Brasília, dentro do país, no período de 07/06/2024 a 07/12/2024, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00400-00036304/2022-43.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 564, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCIANA PONTES DIAS, matrícula nº 0254542X, ocupante do cargo de Coordenador, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CNE-02, da Unidade de Gestão dos Espaços de Cidadania, da Secretaria-Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 10/06/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 565, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JANAINA VIEIRA MARTINS, matrícula nº 2457784, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Atenção e Assistência à Primeira Infância, da Coordenação de Monitoramento de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 26/08/2024 a 04/09/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 566, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ISRAEL SOUZA MARIANO, matrícula nº 14307960, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 24/06/2024 a 28/06/2024, por motivo de folgas eleitorais.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 567, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BEATRIZ ALMEIDA RAMALHO, matrícula nº 2386283, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802925, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 22/06/2024 a 01/07/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 568, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no inciso XVII, do art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2024, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Técnico - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CPAD474-23, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00011282/2023-90.

Art. 2º Aplicar a sanção disciplinar de penalidade de advertência, com fundamento nos artigos art. 190, inciso I, c/c 180, inciso XVI, alínea "b", c/c 195, I, c/c 199 da Lei Complementar n. 840/2011, para o servidor RAFAEL OSVALDO DE CARVALHO ARANTES, à época dos fatos, matrícula nº 245.111-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 569, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Anular a Decisão nº 47/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP, de 27 de setembro de 2023, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00004009/2021-47, por conter erro material.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 964, de 28 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 185, de 02 de outubro de 2023, bem como a Portaria nº 288, de 11 de março de 2024, publicada no DODF nº 50, de 13 de março de 2024.

Art. 3º Reabrir os prazos recursais previstos na Lei Complementar nº 840/2011, a fim de assegurar ao interessado o efetivo exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 4º Acolher totalmente o Relatório SEI-GDF nº 1/2022 - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CPAD298-21, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00004009/2021-47.

Art. 5º Aplicar a sanção disciplinar de penalidade de 10 (dez) dias de suspensão, com fundamento no art. 191, inciso IV, c/c 195, II, c/c 200, da Lei Complementar nº 840/2011, para o servidor FRANCISCO ALBERTO FERREIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 273.899.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 570, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THANANDRA TAIZA PEREIRA DIAS, matrícula nº 2542412, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, Coordenação de Monitoramento de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 03/06/2024 a 12/06/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 571, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KATIA DE FREITAS MONTEIRO MOTA, matrícula nº 2179911, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 03/06/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 572, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LIDIA MARIA BERTO QUEIROZ, matrícula nº 2403250, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Ceilândia II - Sul, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 15/02/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 573, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA CAROLINY DAMASCENO ROCHA SANTOS, matrícula nº 2385872, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Compras, da Gerência de Pesquisa, Instrução e Compras, da Diretoria de Aquisições, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 31/05/2024 a 07/06/2024, por motivo de licença nojo.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 574, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FABIOLA RODRIGUES DE MENEZES, matrícula nº 2384752, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 03/06/2024 a 12/06/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 575, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação determinada inicialmente pela Portaria nº 223, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2024, para a instrução dos Processos Administrativos de aquisições e contratações relativas à conservação dos equipamentos públicos dos Núcleos de Atendimento Psicossocial - Pró-Vítima, os seguintes servidores:

I - KAILO RODRIGO DE RESENDE, matrícula nº 0248115-4, na condição de COORDENADOR, em substituição à servidora MIDIÁ SANTOS LIMA REZENDE, matrícula nº 0254.371-0; e

II - FLOSINA BONFIM NUNES, matrícula nº 0247.545-6, na condição de MEMBRO DA EPC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA PONTES DIAS, matrícula nº 245.542-X, na função de presidente da Comissão Gestora instituída pela Ordem de Serviço nº 113/2024, em substituição à ÍTALO HUGO AYRES MOTA, matrícula nº 242.531-0, para atuar na fiscalização das parcerias constantes nos processos SEI nº 00400-00078227/2023-80; 00400-00078165/2023-14; 00400-00078230/2023-01; 00400-00078228/2023-24 e 00400-00078226/2023-35.

Art. 2º Designar FERNANDO BRAGA GOMES, matrícula nº 171.383-6, na função de membro local titular, em substituição à PAULO SÉRGIO LOPES DA COSTA, matrícula nº 251.426-5, para atuar na fiscalização do Termo de Colaboração nº 02/2023, localizado no Centro de Artes e Esporte Unificados - CEU das Artes - Recanto das Emas, objeto do processo SEI nº 00400-00078165/2023-14.

Art. 3º Designar ABEL GRAMACHO DA SILVA, matrícula nº 256.929-0, na função de membro local titular, em substituição à GUIOMAR RODRIGUES LINHARES CHAVES, matrícula nº 251.906-2, para atuar na fiscalização do Termo de Colaboração nº 04/2023, localizado no Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU das Artes - QNM 28, Ceilândia Norte, objeto do processo SEI nº 00400-00078228/2023-24.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, e nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP, com efeitos financeiros a contar do mês subsequente do requerimento, conforme solicitação do servidor: DOUGLAS MESQUITA DA SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 284.819-8, Especialização, 25 %, 29/05/2024 e Processo SEI nº 00110-00001477/2024-12.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, e nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP, com efeitos financeiros a contar do mês subsequente ao do requerimento, conforme solicitação do servidor: RODRIGO MOISÉS E CYRINO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 284.818-X, Especialização, 25 %, 29/05/2024 e Processo SEI nº 00110-00001500/2024-61.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, e nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP, com efeitos financeiros a contar do mês subsequente ao do requerimento, conforme solicitação da servidora: CAMILA RODRIGUES SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 284.777-9, Especialização, 25 %, 21/05/2024 e Processo SEI nº 00110-00001401/2024-89.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso II, alínea e, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, páginas 22 e 23, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo) aos servidores: FERNANDA RODRIGUES GUIMARÃES, 283.239-9, 2º, 04 de fevereiro de 2019 a 02 de fevereiro de 2024; GRACIELE FELIX REIS, 176.978-2, 3º, 14 de março de 2019 a 11 de março de 2024; HYRLLA KARINNE DOS REIS DE AZEVEDO CORRIERI, 176.783-6, 3º, 27 de março de 2019 a 23 de maio de 2024; IEDA CRISTINA RIBEIRO SANTANA, 176.257-5, 3º, 14 de fevereiro de 2019 a 10 de abril de 2024; LUENE GARCIA NUNES DE OLIVEIRA ABREU, 198.181-1, 4º, 02 de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2024; LUIZ HENRIQUE MACHADO DE AGUIAR, 176.438-1, 3º, 18 de fevereiro de 2019 a 16 de fevereiro de 2024; MAIRA PEREIRA CANDIDO DO REGO, 175.121-2, 3º, 24 de fevereiro de 2019 a 14 de abril de 2024; POLLYANA DA CUNHA GONÇALVES, 1.662.794-6, 2º, 07 de janeiro de 2019 a 05 de janeiro de 2024; SORAIA CARLA PADILHA DOS SANTOS, 177.427-1, 3º, 04 de maio de 2019 a 1º de maio de 2024.

JOSUÉ ELIAS PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 48, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e o INSTITUTO CONECTA BRASIL, visando o apoio à realização do projeto "INNOVA SUMMIT 2024", processo nº 04008-00000490/2024-92.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão gestora os servidores: EDUARDO ALMEIDA CASTRO, Matrícula 02832682; SAMARA GOMES DE ARAUJO, Matrícula 02828030 e JESSICA NATASHA RIBEIRO HAQ, Matrícula 02824922.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE VILLAIN

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 245, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Indicação de substitutos para cargo de Chefia da SEFJ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PATRÍCIA ROSA LIMA NOBRE RAMOS, matrícula 1716542-3, Assessora da Secretaria Executiva de Políticas de Juventude, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, o servidor TONY MACHADO CRUZ JÚNIOR - matrícula 1716540-7, Chefe da Unidade de Órgãos Colegiados e Eventos da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 133, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da apuração em Relatório Nº 1/2024 - SECEC/GAB/CPSA-PAD (131209961), ao qual acolho na integralidade, realizada pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 137 de 26 de junho de 2023, publicada no DODF nº 120, de 28 de junho de 2023, pag. 10, prorrogada pela PORTARIA Nº 207, DE 29 DE AGOSTO DE 2023, publicada no DODF Nº 166, de 31 de agosto de 2023, pag.79, e reconduzida na PORTARIA Nº 290, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no DODF Nº 205, de 01 de novembro de 2023, pag.19, com o objetivo de apurar os fatos referentes ao processo SEI nº 00150-00005001/2023-12. E com regularidade processual manifestada em análise jurídica em ID. SEI nº 131745086.

Art. 2º Aplicar a penalidade de Suspensão de 30 (trinta) dias à servidora PATRICIA BRILHANTE DE SOUZA, matrícula nº 174.875-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter infringido o disposto no inciso I, § 1º e inciso I, § 2º, do art. 200 c/c o parágrafo único, do art. 199 ambos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no Art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1.650.635-6, Técnico de Atividades Culturais e GRETA NOIRA ALBUQUERQUE ARAÚJO LABOISSIERE, matrícula nº 174.878-5, Analista em Pol. Publ. e Gestão Governamental, para atuarem como gestor(a) da parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "ARRAIÁ da SANTÍSSIMA", Processo nº 00150-00003199/2024-81, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no Art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do Art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437, de 08 de novembro de 2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163, de 26 de agosto de 2013, fazendo juntar no relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa, contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a organização da sociedade civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 28/05/2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora IVANA FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 1650640-6, Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão 5, lotada na Gerência de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o Art. 44, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 769/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00150-00003368/2024-82.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

DESIGNAR JOSE NILSON OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1650518-2, Auxiliar Atividades Culturais, para substituir PLINIO GIOVANI BARBOSA LEVI ALVIM, matrícula 1650627-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Técnica Operacional, da Diretoria Administrativa, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 03 a 07/06/2024, por motivo de abono de ponto do titular, conforme Processo nº 00150-00002066/2023-14.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

DESIGNAR EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1650635-6, Técnico de Atividades Culturais, para substituir LILIAN ARAUJO DE CARVALHO LOBATO, matrícula nº 244.296-5, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Administrativa, da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 27/06/2024 a 26/07/2024, por motivo de férias e de 29/07/2024 a 02/08/2024, por motivo de Abono de Ponto da titular, respectivamente, conforme Processo nº 00150-00004091/2020-81.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

DESIGNAR WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, matrícula nº 02419092, Técnico de Atividades Culturais, para substituir LUCIANE SILVEIRA KESSELER, matrícula nº 02434830, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Apoio à Licitações e Compras, da Gerência de Material, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 06/05 a 04/06/2024 e nos dias 05.06.07.10 e 11/06/2024, por motivo de férias regulamentares e de abono de ponto da titular, respectivamente, conforme Processo nº 00150-00000730/2023-82.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

CONCEDER, Licença por Falecimento de Familiar, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora TÂNIA RAMALHO DE REZENDE MEDEIROS, matrícula nº 1650598-1, Técnica de Atividades Culturais, no período de 22 a 29/05/2024, conforme Certidão de Óbito apresentada nos autos do Processo 00150-00003488/2024-80.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora ROSÂNGELA DE MORAES BUCAR, Matrícula nº 033.288-7, Técnico de Atividades Culturais, como gestora Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 165/2023, referente ao Projeto "OFICINAS DO BEM" – Processo nº 00150-00008151/2023-88, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 813, de 27 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2024, página 66.

Art. 2º Incluir a Servidora LENINHA APARECIDA SILVÉRIO, Matrícula nº 172.745-1, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 165/2023, referente ao Projeto "OFICINAS DO BEM" – Processo nº 00150-00008151/2023-88, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de

2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Permanece como gestor o servidor FREDERICO BORGES MACHADO, Matrícula nº 240.520-2, Analista de Atividades Culturais, designado na Ordem de Serviços nº 813, de 27 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2024, página 66.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir os Servidores CARLA MABEL SANTOS PAULA, matrícula nº 245.755-5, Analista de Atividades Culturais, JOSÉ CARLOS MARTINS DUARTE, matrícula nº 1650329-X, Auxiliar de Atividades Culturais, como gestores Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 02/2023, referente ao Projeto "Territórios Carnavalescos" – Processo nº 00150-00000571/2023-16, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 74, de 09 DE fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 30, de 10 de fevereiro 2023, página 48.

Art. 2º Permanecem como gestores os servidores CARLOS ALEXANDRE GUALBERTO FREIRE, matrícula nº 242.302-2, Analista de Atividades Culturais e DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 240.508-3, Técnico de Atividades Culturais, designados na Ordem de Serviço nº 74, de 09 DE fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 30, de 10 de fevereiro 2023, página 48.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR ANDREIA BARREIRO DE ARAUJO, matrícula 154325-3, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JOVELIANO AUGUSTO POMERANZI, matrícula 174844-0, Gerente, Símbolo CPC-08, de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 03/06 a 02/07/2024 por motivo de Férias Regulamentares do titular, conforme Processo 00150-00003206/2021-00.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência estabelecida pelo art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar SYMONE KARLA DE ATAIDE GONDIM, matrícula 0283238-0, e RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula 277.911-0, para atuarem, respectivamente, como executores titular e suplente da Nota de Empenho 2024NE00338, credora a empresa UNICIT CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME, CNPJ 21869038000175, cujo objeto é o custeio de cursos presenciais de capacitação profissional, treinamento e aperfeiçoamento, com e sem certificação, que será realizado de 1º de dezembro de 2023 até 31 de julho de 2024, no formato presencial em ambiente

fornecido pela contratante, com o objetivo de abordar governança de TI e Transformação Digital (ITIL, COBIT, DPO, SCRUM, Transformação Digital, Design Institucional) para os servidores da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente - SUGIP, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08128822840880075. ND: 33.90.39. Fonte de Recurso: 1000. Modalidade: 1 – Ordinário. Nota de empenho nº: 2024NE00338. Valor: R\$ 245.216,11. Emitida em: 19/04/2024. Processo 00431-00020498/2023-14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 8º, inciso V, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e no artigo 54, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, especialidade Técnico Administrativo, Terceira Classe, Padrão V, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ocupado por ANA CECILIA MACEDO DO NASCIMENTO, matrícula 02774739, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 24 de maio de 2024, conforme processo 00480-00002332/2024-31.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 8º, inciso VII, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, JESSICA HELLEN DINIZ FLORENTINO, matrícula 02790599, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, especialidade Agente Social, Terceira Classe, Padrão III, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 17 de maio de 2024, conforme processo 00431-00011045/2024-70.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A COODENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

AVERBAR tempo de serviço especial em favor do servidor VALDENIO FELIX DE SOUZA, matrícula 01041827, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social: 2342 dias, convertidos em tempo comum para 936 dias, correspondentes a 2 anos, 6 meses e 26 dias, relativo ao período de 26/04/1996 a 30/09/2002, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial nº 911, de 03/06/2024, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, para efeitos de aposentadoria, nos autos do processo 00431-00001617/2023-21.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 413, DE 06 DE JUNHO DE 2024

A COODENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor REGINALDO PEREIRA RAMOS, matrícula 0179440X, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social: 2.662 (dois mil seiscentos e sessenta e dois) dias, correspondendo a 7 anos, 3 meses e 17 dias, relativos aos períodos de 01/08/1985 a 30/01/1986, 14/09/1987 a 18/04/1988, 19/12/1988 a 23/08/1989, 07/02/2000 a 29/12/2000, 01/11/2004 a 14/06/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00011449/2024-63.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 116, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MOVER DA VIDA - IMV, visando a realização do projeto Realização do "COPA DO REI", conforme processo nº 00220-00002538/2024-77.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por RODRIGO MARCELO DO AMPARO SIMÕES, matrícula nº 282285-7, que atuará como Presidente; e CARLOS EDUARDO DE CAMPOS, matrícula nº 283217-8, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 117, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO A33, visando a realização do projeto Realização do "Projeto Futebol para Todos II - ProFut II", conforme processo nº 00220-00001071/2024-48.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por FLÁVIA MARTINS DANTAS, matrícula nº 282268-7, que atuará como Presidente; e BRUNO EDUARDO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 283537-1, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de junho de 2024

Processo: 00220-00002792/2024-75. INTERESSADOS: MATEUS CELESTINO BAHIA, matrícula nº 282149-4, e CARLOS HENRIQUE FERREIRA PONTES, matrícula nº 0283001-9. Assunto: Dispensa de Ponto.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, com fundamento nos Decretos nº 39.133, de 15 de junho 2018, e Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, a dispensa de ponto em favor dos servidores MATEUS CELESTINO BAHIA, matrícula nº 282149-4, e CARLOS HENRIQUE FERREIRA PONTES, matrícula nº 0283001-9, a fim de participarem do X SEMINÁRIO NACIONAL DE FORMAÇÃO ESPORTIVA, a ser realizado em Campinas- SP, entre os dias 24 a 26 de Junho de 2024, com ônus para o Distrito Federal, referente à diárias, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

PORTARIA Nº 99, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI n.º 00197-00001986/2019-94, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ XAVIER E SILVA CHAVES, matrícula nº 284.137-1, como Executor do Contrato nº 25/2019, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e o Consórcio MPOG STFC E SMP PE 01/2018, representado pela empresa líder TELEFÔNICA BRASIL S.A., para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel).

Art. 2º Designar o servidor WEBER ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 266.960-9, como Executor Substituto do Contrato, nas ausências e impedimentos legais da titular.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 111, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 100, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI n.º 00197-00001266/2020-62, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ XAVIER E SILVA CHAVES, matrícula nº 284.137-1, como Executor do Contrato nº 16/2021, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e a empresa Telefônica Brasil S.A., cujo objeto é a prestação dos serviços de telefonia móvel pessoal - SMP, com aparelhos móveis tipo smartphone fornecidos em regime de comodato; e assinaturas de linhas M2M (Machine-to-Machine) com acesso à Internet no padrão Edge/GPRS/2G, 3G, 4G/GSM, incluindo o fornecimento de SIMCard.

Art. 2º Designar o servidor WEBER ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 266.960-9, como Executor Substituto do Contrato, nas ausências e impedimentos legais da titular.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 114, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 101, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI n.º 00197-00000302/2023-13, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HUGO RESENDE, matrícula nº 284.190-8, como Executor do Contrato nº 08/2023, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e a empresa GPS Facility e Construção Ltda., cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar instalados na sede da Adasa.

Art. 2º Designar o servidor ANDRÉ XAVIER E SILVA CHAVES, matrícula nº 284.137-1, como Executor Substituto do Contrato, nas ausências e impedimentos legais da titular.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 142, de 10 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 102, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI nº 00197-00001300/2024-22, resolve:

Art. 1º Designar a servidora HELENICE MARIA DA SILVA, matrícula nº 281.908-2, como Executora do Contrato nº 07/2024, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e o Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda., que tem por objeto a contratação de 5 (cinco) vagas para servidores da Adasa no curso "11º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos", em aulas presenciais com 30h de duração, no período de 17 a 21 de junho de 2024, em Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Designar o servidor MARCELO DE OLIVEIRA PAES, matrícula nº 266.961-7, como Executor Substituto do Contrato, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 103, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00001744/2024-68, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 24 a 27 de junho de 2024, do servidor CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS BASTOS NETO, matrícula nº 278.331-2, para participar das Reuniões das Câmaras Técnicas da ABAR, promovidas pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR, a serem realizadas na cidade de Curitiba-PR, no período de 25 a 28 de junho de 2024, com ônus para Adasa; ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 104, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00001755/2024-48, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 24 a 29 de junho de 2024, da servidora ROBERTA NOBRE DE ARAUJO, matrícula nº 278.553-6, para participar das Reuniões das Câmaras Técnicas da ABAR, promovidas pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR, a serem realizadas na cidade de Curitiba-PR, no período de 25 a 28 de junho de 2024, com ônus para Adasa; ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 109, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI nº 00197-00001215/2024-64, resolve:

Art. 1º Designar o servidor THIBISUN RISSARI de Almeida Assunção matrícula nº 279.548-5, como Executor do Contrato nº 06/2024, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, que tem como objeto o fornecimento de mão-de-obra de reeducandos do Sistema Prisional do Distrito Federal, que fazem parte do Programa Reintegra Cidadão, criado por meio Decreto nº 24.193, de 05 de novembro de 2003.

Art. 2º Designar o servidor WEBER ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 266.960-9, como Executor Substituto do Contrato, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 97, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reconstituir Comissão Processante para a condução do Processo Administrativo Disciplinar com vistas a apurar os fatos contidos no Relatório Final da Comissão de Sindicância, nos autos do processo nº 00196-00000513/2022-01

Art. 2º A respectiva comissão será composta pelos seguintes servidores: HEBERT PAIVA REZENDE, matrícula nº 174.426-7; NATAL REGINO, matrícula nº 275.039-2 e LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula nº 284.249-1.

Parágrafo único. A presidência da Comissão Processante de que trata o caput deste artigo será exercida por HEBERT PAIVA REZENDE. Processo 00196-00000754/2024-12.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 98, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Executora do Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva nº 49.646/2023, firmado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME, constante no processo nº 00196-00000531/2023-66.

Art. 2º Os a referida comissão será composta por: CASSIO LINCOLN DOS SANTOS BATISTA, matrícula nº 284.625-X, como titular, WILMESRON WARLAN BRANDÃO, matrícula nº 284.150-9 e FERNANDA CRISTINA PEREIRA LIMA SQUEIRA MARAVILHA, matrícula nº 284.779-5.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 99, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reconstituir o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Segurança no âmbito da Segurança da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, constante no processo 00196-00001820/2018-15.

Art. 2º A referida comissão será composta por: LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula nº 284.249-1, como coordenador; ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula nº 284.710-8, como secretária; WALLISON COUTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 283.820-6; JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS, matrícula nº 284.831-7; ELISÂNGELA VERAS ABRANTES, matrícula nº 284.845-7; JOSEVAL LIMA BATISTA, matrícula nº 284.164-9; MARCIO CARNEIRO DE AGUIAR, matrícula nº 283.776-5; LUCAS CAZATI, matrícula nº 284.381-1; LEANDRO DE SOUZA DRIGO, matrícula nº 283.810-9 e NATAL REGINO, matrícula nº 275.039-2.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00002097/2024-05, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de solução tecnológica de acessibilidade aos domínios de páginas web da Controladoria-Geral do DF.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I – integrante requisitante: CLODOALDO LEANDRO DA SILVA, matrícula nº 284.508-3, REJANE VAZ DE ABREU, matrícula nº 042.775-6, e LANIER ROSA SILVA, matrícula nº 276.807-0;

II – integrante técnico: ROGÉRIO MARTINS CAMPOS, matrícula nº 280.230-9; e

III – integrante administrativo: CRISTINA DE ARAÚJO TAVARES, matrícula nº 040.563-9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 239, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, IRINEU COSTA BRITO, matrícula nº 2455170, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Diretor(a), da Diretoria de Serviços Gerais, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 03/06/2024.

NOMEAR, interinamente, MARCIO HENRIQUE SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 443840, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Diretor(a), da Diretoria de Serviços Gerais, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 240, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR FELIPE CARDOSO MATOS, matrícula nº 2515652, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL ARAUJO MENDONÇA ALVES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 06 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JOYCE VANACI DE ABRANTES SILVA, Gerente de Apoio Operacional, Matrícula nº 234.419-X, e ADRIANA D'ARC LEMA XAVIER, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 247.164-7, para atuarem como Gestora e Suplente respectivamente das Notas de Empenho Nº 2024NE00579 e 2024NE580, celebradas entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e as empresas ROSEANNE DOS SANTOS FERREIRA e MARIA DO SOCORRO SOARES DE LACERDA, cujo objeto consiste na aquisição de limpa pedras e impermeabilizante. Conforme processo SEI nº 00401-00025382/2023-75.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 270, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, f, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de JOÃO VITOR COSTA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 255.250-7, Procurador do Distrito Federal Categoria I, entre 26/06/2024 a 29/06/2024, com o escopo de viabilizar sua participação no V Encontro Nordeste da Advocacia Pública quando será realizado Fórum Nacional de Centros de Estudos e Escolas das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal – FONACE, na cidade de Teresina/PI, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo o pagamento de diárias e o fornecimento de passagens aéreas, conforme exame da Procuradoria Especial de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação e instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00027818/2024-81.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 271, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a ADORMEVI RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR, matrícula nº 157.318-7, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, Classe Especial, Padrão 4, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 09/05/2024. Processo Administrativo nº 00020-00027918/2024-15.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 275, DE 06 DE JUNHO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 273, de 05 de junho de 2024 (142611844), publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2024, página 74 (142705794), ONDE SE LÊ: "...EXONERAR, a pedido, LUMA CRISTINA MONTEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 249.521-X, do cargo efetivo de Analista Jurídico, especialidade Direito e Legislação, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 07/06/2023...". LEIA-SE: "...EXONERAR, a pedido, LUMA CRISTINA MONTEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 249.521-X, do cargo efetivo de Analista Jurídico, especialidade Direito e Legislação, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 07/06/2024...". Processo SEI nº 00020-00029494/2024-15.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 170, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00006308/2024-76-e, resolve:

EXONERAR o servidor DIONATA LUIS HOLDEFER, a pedido, do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão V, matrícula nº 1428, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, a contar de 31.05.2024, com fundamento no caput do art. 51, primeira parte, da Lei Complementar nº 840/2011.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 171, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, em vista do disposto no art. 130 da Constituição Federal e no art. 189 da Lei Complementar Federal nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando o constante dos autos do Processo nº 00600-00013162/2023-34-e, resolvem: Art. 1º A Comissão de Concurso para provimento de cargo de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal terá a seguinte composição:

I - Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE – Presidente;

II - Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA – Membro do MPC/DF;

III - Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA – Membro do MPC/DF;

IV - Dr. FERNANDO GAIÃO TORREÃO DE CARVALHO (OAB/DF nº 20.800) – Representante da OAB/DF;

V - Ministro BENJAMIN ZYMLER - do Tribunal de Contas da União – TCU

Art. 2º Incumbir ao titular da Supervisão de Seleção e Gestão de Estágios – SUSEL a responsabilidade pelos procedimentos administrativos e pela tramitação dos atos e expedientes entre a instituição contratada, a comissão de concurso e a Presidência deste Tribunal de Contas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 172, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso XXXVIII, do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso V, e no art. 15 da Lei distrital nº 4.356/09, resolve:

Art. 1º Designar CÁSSIO MURILO ALVES COSTA FILHO, Auditor de Controle Externo, área especializada – Arquivologia, matrícula nº 1549, INÊS PAIVA SILVA, Auditor de Controle Externo, área especializada – Arquivologia, matrícula nº 1631, LEONARDO RAMOS PAZ, Auditor de Controle Externo, área especializada – Tecnologia da Informação, matrícula nº 1510, THIAGO LUIZ AFFONSO NAZARETH, Auditor de Controle Externo, área especializada – Tecnologia da Informação, matrícula nº 1632, RENATA GROBA BANDEIRA HOFFMANN, Auditor de Controle Externo, área especializada – Psicologia, matrícula nº 1587, VERA LÚCIA DE MORAES, Auditor de Controle Externo, área Auditoria, matrícula nº 1596, e NORTON FERRAZ SANCHES, servidor cedido, matrícula nº 8204, titular da Supervisão de Seleção e Gestão de Estágios – SUSEL, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão incumbida de coordenar e fiscalizar todas as fases do concurso público para provimento de cargos de Auditor de Controle Externo – Área especializada, nas especialidades Arquivologia, Psicologia e Tecnologia da Informação – orientação Microinformática e Infraestrutura, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal de Contas.

Art. 2º Incumbir ao titular da Supervisão de Seleção e Gestão de Estágios – SUSEL, a responsabilidade pelos procedimentos administrativos e pela tramitação dos atos e expedientes entre a instituição contratada, a comissão de concurso e a Presidência deste Tribunal de Contas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 173, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

DISPENSAR MOACIR JOSE DA FONSECA, matrícula nº 906, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente-Administrativo, símbolo FC-2, da Coordenação de Inovação e Projetos Especiais.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 174, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

DESIGNAR THIAGO ALVES RIBEIRO, matrícula nº 1562, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 40, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança Assistente-Administrativo, símbolo FC-2, da Coordenação de Inovação e Projetos Especiais.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 – SRP

Processo nº 00001-00014440/2024-00. Objeto: Aquisição de copos biodegradáveis para água e café, por meio do sistema de registro de preços, para atendimento das demandas da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), de acordo com as quantidades, as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 139.056,30. Data/hora da Sessão Pública: 21/06/2024, às 09:30h. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpcc@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024

Processo nº 00001-00025005/2023-11. Objeto: Renovação, aquisição e atualização (upgrade) de licenças de produtos Microsoft integrantes da infraestrutura computacional da CLDF (Câmara Legislativa do Distrito Federal), com garantia e suporte técnico (SA - Software Assurance), de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A - CNPJ: 19.877.285/0002-52. Valor da contratação para 36 (trinta e seis) meses: R\$ 1.436.546,60. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpcc@cl.df.gov.br.

MARCELO PEREIRA DA CUNHA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 04 DE JUNHO DE 2024
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR MARILZA GOMES DE ABREU, matrícula 1.703.779-4, ou seu representante legal, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, a comparecer na Administração Regional de Itapoá, situada na Quadra 378 A/E 04 Conj A - Itapoá, Brasília - DF, no horário das 08h às 12h e 14h às 18h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI 00308-00000868/2021-98 ou formalizar o conhecimento e dar ciência, pelo e-mail edna.alves@itapoa.df.gov.br.

DILSON BULHOES DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46809/2022 - SEEC
Processo nº 00040-00038229/2020-20. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a JB MONTAGENS CORPORATIVAS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo contratante do Contrato, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL para a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 14, de 19/01/2024, página 3; b) alterar o polo contratado, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da transformação de Empresário Individual para Sociedade Empresária Limitada, conforme Contrato Social, página 13, passando o nome da CONTRATADA de JACKSON TIAGO ARAUJO ME para JB MONTAGENS CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 28.734.262/0001-07; e c) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 13/07/2024 a 12/07/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 80.352,26 (oitenta mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III - Natureza da Despesa:

3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 34.185,02 (trinta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE12160, emitida em 27/05/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo, e b) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30; IV - Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 3.312,71 (três mil trezentos e doze reais e setenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE12165, emitida em 27/05/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 13/07/2024 a 12/07/2025. DA ASSINATURA: 04/06/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: JACKSON TIAGO ARAUJO, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 13/2024
INCLUSÃO DE CANDIDATO NO RESULTADO FINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital nº 07/2023 - SEAGRI, publicado no DODF nº 96, de 23 de maio de 2023, que divulgou o resultado final e homologou o concurso público aberto pelo Edital nº 01/2022 - SEAGRI, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, TORNA PÚBLICO o edital de retificação, em atenção à instrução constante no Processo SEI nº 00020-00029723/2024-00, em virtude de decisão judicial havida no Processo nº 0705071-07.2023.8.07.0020, para a INCLUSÃO NO RESULTADO FINAL na lista dos candidatos Pessoas com Deficiência (PcDs), no cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária – Médico Veterinário, a candidata abaixo relacionada (número de inscrição, nome completo, nota final e ordem de classificação como PcD):
0306137902, ANELISE PEREIRA DE LIMA, 63,79, 2º. (*)

(*) Ficam alteradas as posições sucessivamente relacionadas ao resultado acima.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕESAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG operacionalizará licitação do PE 90022/2024 no sistema Compras.gov.br, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de materiais para manutenção de bens móveis/instalações (tijolo, torneiras, tubos, válvula de descarga, vedante, e outros), de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.830.705,64. Tipo de Licitação: menor preço por item. Abertura das propostas dia 19/06/2024, às 9h30. Processo nº 04033-00017727/2023-12. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog09@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de junho de 2024
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG operacionalizará licitação do PE 90025/2024 no sistema Compras.gov.br, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (diluente, fita veda rosca, massa corrida, tinta e outros), de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 3.526.033,79. Tipo de Licitação: menor preço. Abertura das propostas dia 26/06/2024, às 9h30. Processo nº 04033-00016488/2023-83. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog09@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de junho de 2024
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras da licitação as empresas nos valores a seguir: JMM Confeções Ltda, no valor total de R\$ 430.769,69; GOGYN Importadora Ltda, no valor total de R\$ 1.048.172,50; Data Equipamentos de Segurança Ltda, no valor total de R\$ 99.966,80; Suporte Medical Com. e Serv. de Equip. Medico-Hospitalar Ltda, no valor total de R\$ 79.716,00; AQUIEPI Com. Equip. de Proteção Individual Ltda, no valor total de R\$ 92.064,00 e LICITOP Comercio e Serviço Ltda, no valor total de R\$ 9.835,55. Processo nº. 04033-00028563/2023-59. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 06 de junho de 2024
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que foi julgado improcedente o Recurso interposto pela empresa Traum Artigos Esportivos Ltda., contra o resultado de julgamento do pregoão em epígrafe, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso, anexada aos autos, acolhida e aprovada pela Senhora Secretária de Compras Governamentais desta Pasta. Comunica ainda, que se sagraram vencedoras as empresas: Antonia Dinair Lima E Silva – MEI, no valor total de R\$ 17.587,00; G.A da Costa – Esportes Ltda – ME, no valor total de R\$ 67.863,00; Laguna Esporte Ltda., no valor total de R\$ 174.343,51; Licitop Comércio e Serviço Eireli - Ltda., no valor total de R\$ 29.759,66; Ponto do Artesão Comércio e Distribuição Ltda., no valor total de R\$ 101.395,80; RMM Sports Comércio de Produtos Esportivos Eireli – ME, no valor total de R\$ 105.567,80 e Vertentes Materiais Esportivos Ltda., no valor total de R\$ 150.122,50. Processo nº 04033-00018066/2023-42. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 06 de junho de 2024
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO,
ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 33/2024 – NGCAF/GECF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC,
DE 05 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, alínea “d” item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 27/05/2024 a 02/06/2024, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 25.508/2005.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFE do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.621.814/001-08, A Construtora Materiais De Construcao Ltda, AGBAN; 08.136.304/001-08, A G A Vieira Servicos De Saude, AGPLA; 08.197.061/001-33, A P Dias Acessorios Ltda, AGSOB; 07.945.127/001-52, Abb Emporio San Diego Ltda, AGNOR; 07.522.532/001-29, Acquapura Comercial Ltda, AGSIA; 08.156.127/001-18, Adelia Beauty Center Ltda, AGBAN; 07.824.379/001-17, Adriana Leandro Felicio Ltda, AGPLA; 07.933.666/001-97, Afonso Wilke Nunes Da Paz 033.*****-83, AGPLA; 08.265.592/001-82, Alex Carnes Ltda, AGGAM; 08.112.319/001-78, Americas Store Cobrancas E Pagamentos Ltda, AGPLA; 07.926.623/001-02, Andrade & Nogueira Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGPLA; 07.726.788/001-21, Andreia Dos Santos 524.*****-91 - Me, AGSOB; 07.585.443/001-88, Antonio Medeiros 873.*****-20 - Me, AGNOR; 08.190.326/001-45, Aquarela Armarinho E Papelaria Ltda, AGNOR; 07.972.689/001-99, Arantes Paula Comercio De Medicamentos Ltda, AGTAG; 08.153.641/001-83, Arcos Apoio Operacional Ltda, AGPLA; 07.935.002/002-16, Art Dville E Design De Moveis Ltda, AGNOR; 08.188.584/001-82, Ask Construcao Civil Ltda, AGPLA; 07.658.299/001-78, At Wide Empreendimento Administrativos Ltda Me, AGBRA; 07.783.116/001-08, Barbara Pacheco Consultoria E Comercio De Sementes Ltda, AGSIA; 08.185.418/001-60, Barbearia 26 Comercio & Servico Ltda, AGNOR; 07.950.619/001-85, Barber Shop E Conveniencia Ltda, AGNOR; 07.958.950/001-06, Beauty Car System Servicos Automotivos Ltda, AGNOR; 08.050.455/001-01, Beco Store

Roupas E Acessorios Ltda, AGSIA; 07.737.898/001-52, Bio Dente Odontologia Ltda Me, AGPLA; 08.020.337/001-30, Brasilia Negocios E Representacoes Ltda, AGBAN; 08.228.864/002-54, Brave Servicos E Solucoes Ltda, AGGAM; 08.299.754/001-41, Brito & Santos Comercial Ltda, AGTAG; 08.067.244/001-41, Bruthann Construtora Ltda, AGPLA; 07.856.922/001-38, Bwa Comercio E Servicos Em Tecnologia E Seguranca Electronica Ltda, AGBAN; 07.551.674/001-87, Carmecy M. Dos Santos - Me, AGNOR; 07.813.389/001-10, Caroline Stephanie Dantas Magalhaes 051.*****-81 - Me, AGPLA; 08.183.645/001-51, Casa De Carne Pedros Dos Santos Ltda, AGNOR; 07.701.707/001-30, Casa Nordestina Da Marilene Ltda, AGNOR; 07.448.787/001-17, Cheiro De Amor Produtos Naturais Ltda, AGNOR; 07.964.766/001-02, Cherie Pet Shop Comercio De Produtos Veterinarios Ltda, AGGAM; 07.750.304/002-75, Cidade Maravilhosa Industria E Comercio De Roupas Sa, AGNOR; 08.292.851/001-21, Comercial 510 Sul Ltda, AGNOR; 08.302.853/001-59, Comercial Saint Alimentos Ltda, AGNOR; 07.697.974/001-00, Connection Comercio E Servicos De Aquecimento Solar Ltda, AGBAN; 07.732.695/001-89, Construat Construtora Ltda, AGNOR; 07.955.472/001-38, Consultoria Em Engenharia Civil A.Silva Ltda., AGPLA; 08.289.329/001-10, Cooperativa Do Joao Ecobras, AGPLA; 08.062.781/001-04, Coringa Tecnologia E Infraestrutura Ltda, AGNOR; 08.278.392/001-05, Cortes Diniz Ltda, AGTAG; 07.675.117/001-19, Cristiane Teles Maciel Me, AGGAM; 08.303.734/001-04, D J Agropecuaria Comercio E Prestacao De Servicos Ltda, AGTAG; 07.977.915/001-09, Daiper Telecom Ltda, AGTAG; 07.570.334/001-03, Diego Silva Magalhaes Me, AGGAM; 08.021.282/001-86, Distribuidora De Alimentos E Bebidas Centro Oeste Ltda, AGNOR; 08.151.412/001-70, Donnanas Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.910.837/001-60, Drogaria Atacado Ltda, AGNOR; 07.826.895/001-21, E S De Menezes Ltda, AGNOR; 07.938.584/001-75, E.M. Araujo Comercio De Roupas Ltda, AGNOR; 08.236.274/002-48, Ebenezer Industria, Comercio E Distribuicao De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.788.765/001-31, Edimar Freitas Dias Ei, AGPLA; 08.200.661/001-81, Epr Solucoes Ltda, AGNOR; 07.904.346/001-64, Espaco Odontologico C E L Ltda, AGNOR; 07.400.594/001-30, Esteves Comercio E Representacoes Ltda Me, AGSOB; 08.055.789/001-08, Etica Consultoria E Assessoria Em Gestao Publica E Privada, Politicas, AGSIA; 07.975.272/001-04, Ewertton Julio De Lima 030.*****-01, AGSIA; 07.871.260/001-58, F E F Construcoes & Reformas Ltda, AGPLA; 08.258.420/001-82, F P Distribuidora De Carnes Ltda, AGSIA; 08.302.928/001-29, Fa Agricola E Atacadista Ltda, AGBAN; 07.892.040/001-53, Fabiana Cunha Carvalho 004.*****-54, AGSIA; 08.303.536/001-40, Fertil Agronegocios Ltda, AGGAM; 07.964.931/001-71, Festas E Decoracoes Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.196.834/001-28, Flor Essencia Cosméticos Ltda, AGSIA; 07.531.920/001-07, Florippa Comercio De Cosméticos E Perfumaria Ltda, AGNOR; 07.482.081/001-47, Friomaq Arcondicionado Ltda - Me, AGBAN; 07.815.943/001-86, G F Distribuidora De Bebidas Ltda, AGGAM; 07.994.529/002-59, Gamao Da Construcao Ltda, AGGAM; 08.144.566/001-17, Glow By Paula Loianne Comercio De Roupas Ltda, AGNOR; 08.000.987/001-47, Green Atacadista E Distribuicao Ltda, AGGAM; 08.241.909/002-35, Grupo De Moda Soma Sa, AGNOR; 07.682.013/001-02, Hashi Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.806.456/001-16, Havila Presentes E Joias Ltda, AGNOR; 08.218.634/001-44, Hc Comercio Varejista De Otica Ltda, AGNOR; 07.924.002/001-94, Hd Papelaria E Livraria Ltda, AGSIA; 07.735.839/001-86, Hellen Salvador Da Trindade 040.*****-89 - Me, AGPLA; 07.555.814/001-96, Hidelita Oliveira De Melo 259.*****-91 - Me, AGPLA; 07.645.582/001-50, Hiolanda G Da Silva Me, AGNOR; 08.164.880/001-20, Hm Mourao Servicos De Gestao Digital Ltda, AGNOR; 08.007.201/001-95, Hookah E Loung Vanconcelos Ltda, AGTAG; 07.596.744/001-99, Hozana Pereira Das Neves 821.*****-87 - Me, AGSOB; 07.889.093/001-17, I7 Telecomunicacoes E Comercio De Equipamentos E Servicos Ltda, AGTAG; 08.202.958/001-81, Imperial Comercio De Informatica Ltda, AGGAM; 08.111.103/001-02, Impulso Comercio Varejista Distribuidora Ltda, AGNOR; 08.220.877/001-68, Itech Single Tecnologia Ltda, AGTAG; 08.261.119/001-44, Ivonete Araujo De Sousa Ramos 037.*****-07, AGSOB; 08.087.873/001-83, J R L Do Nascimento Panificadora E Confeitaria, AGNOR; 07.700.157/001-14, Jb Comercial De Carnes E Alimentos Ltda Me, AGGAM; 07.467.349/001-07, Joie De Vivre Comercio De Enxovais E Objetos Ltda Me, AGNOR; 07.763.232/001-89, Jsl Construcoes E Painéis Ltda, AGTAG; 07.932.170/001-04, Katia Ramos Goncalves Moreno 832.*****-53, AGSIA; 08.238.693/001-05, Kc Pneus Comercial Ltda, AGTAG; 08.289.740/001-68, L. C. Rabelo De Oliveira Ltda, AGSIA; 07.988.481/001-61, L. F. Da Rocha Ltda, AGBAN; 07.930.001/002-20, Lago Comercio E Confeccoes De Roupas Ltda, AGNOR; 08.064.777/001-44, Lanchonetes Sandubas Smash Burguer Ltda, AGGAM; 07.944.540/001-81, Le Cafe Cafeteria E Lanchonetes Ltda, AGNOR; 07.600.035/001-00, Letras & Numeros Servicos Administrativos Ltda, AGSIA; 07.592.217/001-23, Leudiane Almeida Conceicao 035.*****-77, AGSIA; 07.638.385/001-05, Liliiane Mendes Da Silva Vaz 055.*****-05 - Me, AGPLA; 08.146.629/001-98, Ls Constantino Empreendimentos Ltda, AGPLA; 08.289.731/001-77, Luiz C. R. De Oliveira Ltda, AGSIA; 07.308.070/001-80, Lune Cableireiros Ltda Me, AGNOR; 07.590.920/001-98, Lyra Telecomunicacoes Ltda Me, AGNOR; 07.580.209/001-19, M Da C. G. De Andrade - Me, AGNOR; 07.946.984/001-89, M.L. Lima Ferro Materiais De Construcao Ltda, AGNOR; 08.021.540/001-05, Maira Siqueira Negro Grossi Centro De Beleza, AGNOR; 07.630.121/001-21, Maison Joie De Vivre Comercio De Enxovais E Objetos Ltda Me, AGNOR; 07.620.806/001-44, Marcelo Da Rocha Soares Silva 062.*****-52, AGSOB; 07.757.597/001-21, Marcelo Do Nascimento 523.*****-30 - Me, AGPLA; 07.748.599/001-40, Marcos Costa De Oliveira 012.*****-51 - Me, AGSIA; 08.143.963/001-71, Maria Teresa Cafeteria Ltda, AGNOR; 07.786.140/001-07, Mark Morrison Vilardi Junior 022.*****-17, AGPLA; 08.115.477/001-52, Mb Ramos Comercio De Roupas Ltda, AGNOR; 08.035.770/001-31,

Mdf Representacao Comercial De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.160.267/002-79, Medeiros Vestuario E Confeccoes Ltda, AGNOR; 07.983.704/001-30, Mellyssa Martins Camargo, AGPLA; 07.997.750/001-79, Meneses & Aguiar Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGPLA; 08.134.423/001-18, Mercato Antiquidades Arte E Design Ltda, AGNOR; 08.286.487/001-36, Mfm Servicos Especializados Ltda, AGNOR; 08.180.223/001-24, Mg Distribuidora Ltda, AGSOB; 08.218.372/001-09, Minasfarma Ltda, AGNOR; 07.688.301/001-17, Nadima Home Center Ltda, AGTAG; 07.975.317/001-32, Nayara Goncalves Regis 133.*****-16, AGSIA; 08.071.894/001-43, Nectel Telecomunicacoes Ltda, AGTAG; 07.671.931/001-64, Neuza Pereira Dos Santos 000.*****-89 - Me, AGNOR; 07.929.059/003-04, Oliveira & Pasini Comercio Varejista De Cosméticos Ltda, AGNOR; 07.997.997/001-03, Onassis Confeccoes Ltda, AGGAM; 08.007.418/001-96, Ono Moda Infantil Ltda, AGNOR; 08.101.710/001-86, Ori Quimica Comercio De Produtos De Limpeza Ltda, AGSIA; 08.127.931/001-05, Otica Stock Lux Ltda, AGGAM; 07.729.121/001-35, P.H.M. Mendes Tabacaria Ltda, AGSIA; 08.302.818/001-49, Palmitos Distribuidora De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.499.657/002-48, Paulo Marcos Nunes Pereira, AGSIA; 08.276.168/003-31, Personnalite Ltda, AGNOR; 07.534.649/001-61, Pnoa Chocolates Ltda, AGNOR; 08.222.851/001-08, Ponto Zero Bet Ltda, AGPLA; 08.104.446/001-14, Primeira Gelateria Italiana Sensazione Ltda, AGGAM; 08.092.543/001-16, R H V De Oliveira, AGNOR; 07.602.335/001-60, Raimunda Dias Fernandes Me, AGNOR; 07.816.364/001-32, Raires Rocha De Couto Cunha, AGSIA; 08.188.512/002-34, Rapidopark Service E Estacionamentos Ltda, AGTAG; 07.606.214/001-98, Rb Comercio De Moveis Sob Medidas E Decoracoes Ltda Me, AGSOB; 07.574.969/009-92, Rbx Rio Comercio De Roupas Sa, AGEMP; 07.730.719/001-10, Regiane Ferreira Da Paixao 010.*****-38, AGSIA; 07.854.994/001-04, Rei Do Trigo Paes & Conveniencia Ltda, AGGAM; 08.009.480/001-21, Renovar Odontologia Ltda, AGPLA; 07.713.736/001-98, Resenha Hamburgueria Ltda, AGSOB; 08.205.179/001-10, Rm Alves Ltda, AGNOR; 07.764.508/001-00, Rm Industria E Comercio De Toldos E Servicos Ltda, AGBAN; 08.125.167/001-16, Rocha Drogaria E Perfumaria Imperial Ltda, AGTAG; 07.703.451/001-88, Roginez Da Silva Sena 024.*****-99 - Me, AGNOR; 08.040.658/002-00, Rr2 Servicos De Energia Fotovoltaica E Eletrico Ltda, AGNOR; 07.781.848/001-54, Rua Pablo Sousa Ribeiro 052.*****-41 - Me, AGSOB; 07.697.212/001-78, S & J Servicos Odontologia Ltda Me, AGNOR; 07.864.680/001-53, Samara Variedades Ltda, AGNOR; 08.056.840/001-07, Sandiego Alcantara E Cia Ltda, AGPLA; 07.677.122/001-48, Selma Luzia Da Silva Me, AGNOR; 07.932.076/001-92, Sem Chilique Makeop Comercio Varejista De Artigos De Beleza E Comestic, AGNOR; 08.291.350/002-45, Soma Brands Brasil Ltda., AGNOR; 08.210.366/001-68, Sou Huma Comercio Atacadista E Varejista De Cosméticos Ltda, AGTAG; 08.117.839/001-86, Sousa Barros Distribuidora De Doces Ltda, AGTAG; 07.795.885/001-00, Souza'S Calçados, Acessorios E Multimarcas Ltda, AGBAN; 07.575.405/001-92, Str Servico Tecnico De Refrigeraçao Ltda, AGBAN; 07.592.156/001-12, Suane De Castro Lima 936.*****-53, AGSIA; 07.971.089/001-40, Super Center Padaria Ltda, AGNOR; 07.697.647/001-21, Tatianne De Souza Dias 722.*****-53, AGPLA; 08.110.754/001-77, Thamer M. De Paula, AGPLA; 07.516.199/001-20, Translok Transportes Veiculos Multimarcas Ltda, AGBAN; 07.951.616/001-40, Tribus Panificadora E Confeitaria E Servico De Buffet Ltda, AGGAM; 08.084.862/001-04, Tudim Sem Gluten Ltda, AGSOB; 07.798.027/001-27, Tudors Crossfit E Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.986.369/001-13, Ud Clinica Estetica E Comercio De Produtos De Beleza Ltda, AGNOR; 07.849.743/001-74, V. N De Souza - Grafica E Servicos, AGNOR; 08.160.616/001-53, Varanda Bar E Restaurante Ltda, AGGAM; 08.165.261/001-06, Vegas Comercio De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.301.268/001-50, Vieira & Mendes Ltda Me, AGSIA.

LUCAS DE SOUZA VIANA

EDITAL Nº 34/2024 – NGAFC/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ,
DE 05 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o processo administrativo (SEI) da ASINF/SUREC/SEF/SEFAZ/SEEC, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuinte abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CF/DF tem efeito desde a data da prestação da informação cadastral falsa e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RISS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS, restando ainda proibidos de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. O contribuinte relacionado neste edital poderá contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste. DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ, DATA INICIAL DA INIDONEIDADE E Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: MAXIMUS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 08.294.589/001-40, 54.799.815/0001-01, 19/04/2024, 04044-00010981/2024-13; OMEGA

INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA, 08.250.877/001-11, 52.388.525/0001-40, 02/10/2023, 04044-00011001/2024-91; GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA, 07.418.978/002-24, 02.905.110/0072-11, 19/05/2023, 04044-00011015/2024-13; RH PRESTACAO DE SERVICOS EM EVENTOS LTDA, 08.290.799/001-50, 54.575.966/0001-86, 03/04/2024, 04044-00011038/2024-10; FLUENTE EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 08.063.126/002-08, 42.072.131/0002-05, 17/06/2021, 04044-00011030/2024-53.

LUCAS DE SOUZA VIANA

EDITAL Nº 35/2024 – NGAFC/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC,
DE 06 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “d” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “d” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CFDF, as inscrições suspensas há mais de 90 (noventa) dias dos contribuintes abaixo relacionados, e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais anteriormente autorizados, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea “a” do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 88, inciso VI, alínea “a”, do Decreto nº 25.508/2005, restando ainda proibidos de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 25, inciso III do Decreto nº 25.508/2005. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte no site <https://receita.fazenda.df.gov.br/> > ATENDIMENTO VIRTUAL > Pessoa Jurídica > Assunto: Cadastro Fiscal do DF > Tipo de Atendimento: Solicitar Reativação de Inscrição, Denegação de NFe - serviço condicionada à regularização da situação que motivou a suspensão da inscrição no CFDF e consequentemente o cancelamento, ou será baixada de ofício após o prazo de 5 anos, conforme §§ 3º e 10º do art. 29 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontram-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFE do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA ATENDIMENTO:

07.459.506/001-77, 06.987.047 Ediva Braga Simplicio, AGSIA; 07.855.231/001-44, 1001 Transporte Ltda, AGCEI; 07.531.819/001-10, 11.045.055 Jazon Jose, AGPLA; 08.093.609/001-21, 12.418.172 Wellington Da Silva Queiroz, AGGAM; 08.022.271/001-04, 13004 Neo Empreendimentos Tecnologicos Ltda, AGTAG; 07.595.243/001-21, 14.807.237 Leonidia Vanessa Alves, AGTAG; 07.634.292/001-48, 17.569.719 Iasmin Lima Felix Malveira, AGSOB; 07.649.480/001-13, 18.422.454 Joaquim Bernardo Da Silva, AGCEI; 07.417.049/001-08, 202 Open Shopping Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.773.788/001-35, 24 Horas Manutencoes E Instalacoes Ltda, AGTAG; 08.019.327/001-19, 24.300.506 Marcela Lopes Santos, AGNOR; 07.761.851/001-84, 24.439.145 Diana Marcela Ardila Cuellar, AGCEI; 07.774.913/001-42, 25.132.328 Mariana Rezende De Oliveira E Silva, AGNOR; 07.954.205/001-80, 26 Rfpr Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.832.662/001-65, 28.945.256 Sheila Scarpelini De Melo, AGNOR; 07.768.847/001-56, 2BIA Comercio Varejista De Alimentos E Bebidas Ltda, AGNOR; 07.926.808/001-62, 2Business Consultoria Empresarial E Representacao De Produtos Ltda, AGSIA; 07.760.828/001-08, 2Bwl Comercio E Servicos E Produtos Graficos Ltda, AGTAG; 07.597.075/002-35, 2C&S Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.597.075/001-54, 2C&S Comercio De Alimentos Ltda Me, AGSIA; 07.892.226/001-67, 2G Transportes De Cargas Ltda, AGCEI; 07.785.191/001-59, 2Hb Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda Me, AGNOR; 07.752.088/001-11, 2J Transportes Ltda, AGSOB; 07.465.186/001-09, 2Jc Turismo Ltda Me, AGNOR; 08.132.571/001-16, 2S Construcão E Incorporação Ltda., AGGAM; 07.831.096/001-74, 2W Administradora De Imóveis Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 07.869.130/001-85, 30.961.710 Fabricia Pereira Lima Silva, AGCEI; 07.845.790/001-20, 309 Norte Conveniencia Ltda, AGNOR; 07.890.395/001-08, 32.196.197 Thais Marianne Peixoto Cavalcanti Luz, AGTAG; 07.897.426/001-70, 32.609.087 Carlos Henrique Araujo Da Costa, AGCEI; 07.909.276/001-02, 33.234.904 Adao Brito Pereira, AGTAG; 07.913.877/001-27, 33.495.055 Mariana Viana De Souza Costa, AGNOR; 08.021.044/001-34, 369 Construtora E Urbanizacao Ltda, AGBRA;

08.002.977/001-55, 38.430.908 Cleyton Henrique Da Silva Cruz, AGPLA; 07.360.337/001-80, 3A Alameda Alimentos Arabes Ltda Epp, AGTAG; 07.685.457/001-28, 3B Comercio De Portas E Portais Ltda, AGCEI; 07.996.381/001-98, 3F Consultoria Em Gestao Empresarial E Participacoes Ltda, AGTAG; 07.720.486/001-40, 3G2 Distribuidora De Bebidas Ltda Me, AGCEI; 07.750.065/001-09, 3Hb Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda Me, AGNOR; 07.453.210/001-15, 3T Comercio De Calçados Ltda, AGSOB; 07.612.628/001-08, 4 Cores Grafica E Editora Ltda, AGSIA; 07.810.071/001-41, 4 Irmaos Comercio E Industria De Confeccoes Ltda, AGTAG; 08.093.228/001-15, 44.053.808 Joana Darc Parente Da Costa, AGPLA; 08.136.092/001-97, 46.360.268 Marcelo Moraes Silva, AGTAG; 07.887.294/001-99, 475 Galeria Artes E Molduras Ltda, AGNOR; 08.178.942/001-14, 48.644.387 Mayerly Ordonez Velasquez, AGTAG; 08.196.532/001-04, 49.200.560 Ltda, AGTAG; 08.196.111/001-10, 49.391.452 Ltda, AGTAG; 08.197.617/001-55, 49.579.901 Ltda, AGSIA; 08.198.495/001-60, 49.619.833 Rick Hydeiloshi Tanizaki Pereira, AGTAG; 08.243.628/001-36, 51.994.710 Ltda, AGBAN; 07.833.068/001-09, 514 Sul Sucesso Comercio De Lubrificantes Ltda, AGNOR; 07.987.912/001-54, 7Even Cars Eventos, Turismo Corporativo, Factoring, Compra, Venda E Al, AGSIA; 07.602.137/001-05, 9 Life Diffusion Hair Ltda, AGNOR; 08.026.846/001-77, A & A Tecidos E Decoracoes Ltda Me, AGTAG; 07.880.816/003-20, A & E Fabricia Comercio De Colchoes Ltda, AGTAG; 07.880.816/002-49, A & E Fábriica Comércio De Colchões Ltda, AGSIA; 07.892.205/001-14, A & J Comercial De Medicamentos Ltda, AGSIA; 07.942.826/001-78, A & P Comercio De Hortifrutli Ltda, AGTAG; 08.031.651/001-55, A & P Comercio De Tintas E Materiais Para Construção Ltda, AGTAG; 07.540.249/001-29, A & P Servicos E Pesquisas Ltda Me, AGTAG; 07.638.567/001-02, A & R Mercado E Distribuidora De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.729.081/001-77, A & S Centro Automotivo Ltda, AGGAM; 07.724.699/001-31, A & S Comercio De Alimentos Ltda Me, AGPLA; 07.436.592/001-45, A & V Comercio De Massas Ltda, AGCEI; 07.565.128/001-11, A A Da Silva De Oliveira Serviços Corporativos Me, AGTAG; 07.497.730/001-75, A A De Sousa Panificadora Me, AGGAM; 07.686.608/001-56, A A Sales Ltda, AGNOR; 08.102.189/001-02, A B F Comercio De Medicamentos Ltda, AGTAG; 07.747.036/001-07, A C Restaurante E Lanchonete Ltda, AGSIA; 07.506.636/001-55, A Cenografias E Eventos Ltda, AGSIA; 07.961.690/001-08, A De Lima Santana Ltda, AGNOR; 07.716.656/001-20, A De Maria Alves Da Silva Mercado Ltda, AGNOR; 07.850.626/001-88, A E M Comercio Varejista De Bebidas E Produtos Alimentícios Ltda, AGGAM; 08.167.238/001-00, A F Locadora De Veiculo E Transporte Ltda, AGGAM; 07.623.315/001-37, A F M Sousa Ltda, AGPLA; 07.743.624/001-54, A G P Lopes Lanternação Ltda Me, AGNOR; 07.734.278/001-61, A Gringa Roupas E Acessorios Ltda, AGNOR; 08.019.398/001-94, A H De Oliveira, AGGAM; 08.021.542/001-04, A K M De Sousa, AGBRAZ; 07.799.480/001-97, A L Auto Centro E Incorporadora Ltda, AGNOR; 08.237.116/002-79, A L N Comercio Atacadista Ltda, AGNOR; 08.054.716/001-07, A Lenda Tecnologia Da Informacao E Servicos Ltda, AGGAM; 07.704.484/001-09, A M G Embragaes Ltda, AGTAG; 07.601.589/001-52, A M Taborda Laticineos Ltda, AGPLA; 07.890.898/001-56, A Mais Comunicacao Visual E Publicidade Ltda, NUCAF; 07.679.150/001-27, A P T Alves - Me, AGSIA; 08.189.946/001-80, A S De Oliveira Transportes, AGSOB; 08.159.693/001-81, A S Vieira Ltda, AGGAM; 07.736.428/001-62, A Toca Restaurante Ltda, AGTAG; 07.876.320/001-47, A Vila Aguas Claras Ltda, AGTAG; 07.448.122/001-59, A&Andrade Participacoes Ltda, AGTAG; 07.615.080/001-02, A. A. Bomfim Comercio De Frutas Me, AGCEI; 08.111.070/001-10, A. C. A. Araujo Ltda, AGTAG; 08.169.095/001-90, A. C. Andrade Araujo Ltda, AGTAG; 08.047.468/001-97, A. C. Clara Barbosa Ltda, AGSOB; 07.566.007/001-60, A. De Fatima Rodrigues Bar-Me, AGCEI; 07.744.357/001-79, A. Firme Alves Servicos Transporte E Eventos Ltda, AGNOR; 08.094.816/001-02, A. G. Araujo Produtos Alimentícios, AGCEI; 08.225.952/001-78, A. J. De M. Moreira & M. L. De M. Moreira Ltda, AGNOR; 08.224.992/001-20, A. J. De Moraes Moreira Ltda, AGNOR; 07.635.915/001-27, A. M. R. Alves Bebidas Ltda, AGNOR; 07.632.435/001-50, A. Mendes De Almeida, AGTAG; 07.757.509/001-28, A. P. De Marrocos Ei, AGSOB; 07.858.882/001-22, A. P. M. Vesgueiro Comercio Varejista De Calçados Ltda, AGBAN; 07.510.536/001-76, A. R. De Oliveira Instrumentos Musicais Me, AGCEI; 07.978.017/001-05, A. S. Oliveira - Lanchonete, AGNOR; 07.767.409/001-07, A. S. Atacadão De Suplementos Ltda Epp, AGTAG; 07.815.103/001-04, A. S. Cirilo Administracao Empresarial Me, AGNOR; 08.122.960/001-45, A. S. Costa Ltda, AGPLA; 07.818.988/001-11, A. S. Peligrino Comercio De Moveis Ltda, AGTAG; 07.978.442/001-12, A. Santos Da Silva Comercio E Servicos, AGSIA; 07.618.927/001-29, A. T. Dos Passos Servicos De Paisagismo E Construccoes, AGGAM; 07.845.945/001-47, A. C. F. Dos Santos Minimercado Ltda, AGSOB; 07.640.264/001-20, A.E.J. Comercio De Alimentos Ltda Me, AGCEI; 07.643.216/001-94, A.F Manutenção Odonto-Hospitalar Ltda Me, AGCEI; 08.002.076/001-72, A.J Auto Center Transporte E Logistica Ltda, AGCEI; 07.655.197/001-46, A.J. Moraes Dos Santos Transporte Me, AGTAG; 08.027.258/001-32, A.L. De Souza Comercio De Cosméticos, AGGAM; 08.154.075/001-45, A.L.M. Panificadora E Confeitaria Ltda, AGGAM; 08.157.527/001-96, A.M Sercom Ltda, AGCEI; 07.836.507/001-36, A.M.E - Panificadora, Confeitaria E Lanchonete Ltda Me, AGNOR; 07.721.595/001-00, A.M.G Comercial Alimentos Ltda, AGTAG; 07.968.149/001-77, A.M.G Comercio E Confeccao De Artigos De Moda E Calçados Ltda, AGTAG; 07.882.982/001-53, A.P Dos Santos Comercio Alimenticio Ltda, AGNOR; 07.918.196/001-46, A.R.S Mendes Comercio De Colchoes, AGGAM; 07.962.688/001-10, A.S Marmoraria Ltda, AGCEI; 08.097.623/001-02, A.S Suplementos Ltda, AGNOR; 07.816.111/001-78, A1 Chaveiros Df Ltda, AGTAG; 07.900.408/001-13, A1 Confeitaria Sem Gluten Ltda, AGTAG; 07.387.840/001-50, A3 Comunicacao Publicitaria Ltda, AGNOR; 07.996.687/001-26, A3Tec Servicos De Engenharia E Servicos Em Tecnologia Da Informacao Lt, AGGAM; 08.142.648/001-18, Abaco Comercio E Distribuidora De

Produtos De Informatica Ltda, AGSIA; 08.043.350/001-62, Abc Compra Venda E Manutencao De Maquinas De Costura Ltda, AGNOR; 08.186.964/001-82, Abcd Arquitetura E Construccoes Ltda, AGTAG; 07.528.652/001-11, Abdalla Engenharia Ltda, AGSIA; 07.630.298/001-64, Abdo Ramid Daoud Melki Me, AGCEI; 08.107.853/001-29, Abilio & Sousa Comercio Varej De Merc, Com Pred De Prod Alimenticio Lt, AGCEI; 07.662.409/001-94, Abnaldo Ubaldo Do Nascimento Me, AGGAM; 07.862.071/001-97, Abr Comercio De Vestuario Ltda Epp, AGNOR; 07.957.898/001-53, Abs Agencia De Turismo Ltda, AGTAG; 08.067.906/001-29, Abs Panificacao E Alimentos Ltda, AGCEI; 07.308.790/001-27, Absalao Paulo Da Silva Locacao E Venda De Mesas De Bilhar Ltda, AGGAM; 07.862.148/001-74, Absintto Restaurante E Espaço Cultural Ltda, AGCEI; 08.153.564/001-06, Absoluto Bar Ltda, AGTAG; 07.946.867/001-15, Ac Construtora E Incorporadora Bella Casa Ltda, AGTAG; 07.966.434/001-08, Acacia Construção De Edifícios, Obras E Servicos Ltda, AGBAN; 07.496.267/001-80, Academia Amigos Da Saude Ltda Me, AGBAN; 07.434.285/001-00, Academia Corporacao Ltda, AGGAM; 07.629.146/001-11, Academia De Ginastica Top Body Ltda, AGSOB; 08.148.997/001-61, Academia Do Patins Ltda, AGTAG; 07.865.699/001-17, Academia Fit Gold Ltda, AGPLA; 07.967.662/001-31, Academia Top Body Tb Ltda, AGPLA; 07.494.031/001-91, Açai Do Gui Ltda Me, AGNOR; 07.710.758/001-05, Açai Do Japa Industria Ltda, AGNOR; 08.048.477/001-04, Açai Do Japa Recanto Das Emas Ltda, AGGAM; 07.994.475/001-40, Acao Ferragens Ltda, AGSOB; 07.603.011/001-77, Acao Servicos E Manutencoes Ltda Me, AGNOR; 07.482.029/001-09, Acd Comercio De Artigos Para Danca Ltda, AGTAG; 07.345.163/002-01, Aceco Ti Ltda, AGEMP; 07.906.319/001-44, Acelera Vendas De Automoveis Ltda, AGSIA; 07.425.401/001-02, Acessorios Kpl Ltda, AGSIA; 07.581.352/001-28, Aci Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.932.415/001-03, Acougue Casa De Carne Arco Iris Li Ltda, AGNOR; 08.022.700/001-16, Acougue E Distribuidora De Bebidas Leblon Ltda, AGTAG; 07.807.688/001-64, Acougue E Mercearia Santos Ltda, AGBAN; 07.737.656/001-96, Acougue E Verdura Nordestino Ltda, AGCEI; 07.993.165/001-63, Acougue R. A. B Bonfim Ltda, AGCEI; 08.017.806/001-09, Acqua Brasilia Eventos Festas E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.415.943/005-86, Acreditar Oncologia S.A, AGTAG; 07.802.995/001-12, Acs Comercio De Roupas E Calçados Em Geral Ltda, AGSIA; 07.569.891/001-11, Actu Assessoria Consultoria E Servicos Ltda, AGNOR; 07.904.040/001-26, Ad Comercio De Racao & Pet Shopping Ltda, AGNOR; 07.713.931/001-90, Adaciel Mendes Portela 041.*****88, AGTAG; 07.516.770/001-61, Adair Da Silva Auto Pecas Me, AGTAG; 07.809.823/001-42, Adao Alves De Souza 272.*****49, AGTAG; 07.636.948/001-58, Adcs Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 08.149.116/001-84, Adegas Al Capone Ltda, AGNOR; 07.626.477/002-17, Adegas Baco Comercial Ltda, AGSIA; 08.172.581/001-39, Adegas Da Cerveja Distribuidora E Conveniencia Ltda, AGSIA; 07.693.951/001-45, Adegas Do Parque Ltda, AGTAG; 07.886.209/001-20, Adegas E Restaurante Brunello, AGNOR; 07.799.153/001-08, Adhaus Servicos Administrativos Ltda, AGNOR; 07.445.010/001-77, Adilsio Construtora Ltda, AGTAG; 07.772.212/001-88, Adilson Rodrigues Pereira Ltda, AGBAN; 07.668.715/001-99, Adivan De Freitas Saraiva Me, AGCEI; 08.181.517/002-18, Adiz Telecom Ltda, AGTAG; 07.395.134/001-33, Adj Santos Industria E Comercio Ltda Me, AGNOR; 07.908.177/001-96, Adl Engenharia E Transporte Ltda, AGCEI; 07.999.282/001-95, Administradora Candango E Construtora Ltda, AGTAG; 07.799.642/001-97, Adonay Comercio E Servicos De Autopecas Ltda, AGTAG; 07.989.795/001-63, Ad-Ooh Propaganda E Marketing Unipessoal Ltda, AGSIA; 07.734.696/002-76, Adriana Cristina Pereira Me, AGTAG; 07.850.813/001-43, Adriano Cesar Nunes Santana, AGSOB; 07.754.350/001-08, Adriano Dias Pereira Ltda, AGTAG; 07.875.359/001-47, Adt Comercio E Servicos De Telecomunicacoes E Seguranca Digital Ltda, AGNOR; 07.700.975/001-90, Advance Construccoes E Servicos De Mao De Obra Especializada Ltda, AGNOR; 08.000.033/001-70, Adventure Representacao E Servicos Ltda, AGGAM; 07.628.233/001-15, Adventure Transporte Escolar E Turismo Ltda, AGBRAZ; 07.705.475/001-44, Aecio Da C Madureira, AGBAN; 07.696.112/001-06, Af Martins Comercial De Produtos Alimentícios Ltda, AGNOR; 08.163.334/001-08, Af. J.M Licitações Ltda, AGBRA; 07.880.627/001-95, Afefon Consultoria Empresarial E Treinamento Ltda, AGNOR; 08.042.442/001-34, Afonso Ricardo Pereira, AGSOB; 07.771.140/001-42, Afroempreendedor Consultoria & Desenvolvimento De Sistemas Ltda, AGSIA; 08.100.022/001-53, Afrohair Catalogo Ltda, AGPLA; 07.931.250/001-16, Afs Servicos De Transportes Ltda, AGSIA; 08.024.142/001-41, Ag Moveis Planejados Ltda, AGTAG; 07.524.790/001-12, Agacebe Assessoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.464.743/001-48, Agape Comercial De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.564.309/001-20, Agape Comercio E Servicos De Informatica Ltda, AGCEI; 07.938.485/001-93, Agape Consultoria Participacoes E Investimentos Ltda, AGNOR; 08.169.094/001-37, Agatha C. A. Araujo Ltda, AGCEI; 08.021.741/002-02, Age Tecnologia Da Informacao Ltda, AGGAM; 07.887.734/001-07, Agencia De Turismo Lam Ltda, AGTAG; 08.007.560/001-15, Agencia Seja Ltda, AGTAG; 07.724.610/001-82, Agencia Vinte E Um Comunicacao Ltda-Me., AGSIA; 07.399.492/001-15, Agenda-Comunicacao E Informacao Ltda, AGTAG; 08.114.781/001-55, Agente Milionario Ltda, AGCEI; 07.998.867/001-60, Agi Construccoes Ltda, AGGAM; 07.423.675/001-59, Agm Comercio De Pecas E Servicos Ltda Epp, AGBAN; 07.817.855/001-55, Agm Servico Portaria E Conservacao Ltda, AGBAN; 08.051.536/001-38, Agnaldo Vitorino Da Silva, AGTAG; 08.021.892/001-43, Agrestao Industria E Distribuicao De Produtos Para Panificacao Ltda, AGTAG; 07.864.620/001-86, Agro Brasil Comercial Hortifrutli Frutas E Verduras Ltda, AGSIA; 08.032.485/001-69, Agro Indigena Comercio E Servicos De Agronomia Ltda, AGNOR; 07.804.773/001-06, Agro Nutri Brasil Comercio Exportação De Alimentos Ltda, AGCEI; 08.249.313/001-75, Agro Nutri Commodities Ltda, AGCEI; 08.143.044/001-07, Agro Pet Silva Ltda, AGTAG; 07.458.624/001-68, Agro Turismo Dacia Ltda Me, AGBAN; 08.183.268/001-60, Agroandrade Comercial De Insumos Ltda,

AGCEI; 08.143.976/001-87, Agromaq Comercio De Maquinas E Implementos Ltda, AGSIA; 07.857.785/001-21, Agronegocios Park Way Comercio Agricola Ltda, AGGAM; 08.055.838/001-67, Agronete Comercio De Produtos Para Beneficiamento De Graos E Protecao, AGGAM; 08.072.989/001-39, Agropecuaria Andre Ltda, AGNOR; 07.822.271/001-90, Agropecuaria Capital Graos & Gado Ltda, AGNOR; 08.192.527/001-22, Agropecuaria Garcia Ltda, AGNOR; 08.049.702/001-57, Agropecuaria Maper Ltda, AGBAN; 08.256.842/001-78, Agropecuaria Regonice Comercio E Industria Ltda, AGNOR; 08.159.976/001-60, Agropecuaria Treist Ltda, AGNOR; 08.102.961/001-60, Agropecuaria Xavante Ltda, AGPLA; 08.105.802/001-90, Agroservi Servicos Especializados Ltda, AGTAG; 07.633.549/001-80, Agrovale Produtos De Pet Shop Ltda, AGCEI; 08.158.682/001-57, Agua Engenharia E Construoos Ltda, AGTAG; 07.682.171/001-08, Agua Leao Engenharia Ltda, AGGAM; 07.947.510/001-27, Aguiamar Ferreira Chocolateria Ltda, AGSIA; 07.557.113/001-37, Ahlidap Drinks Eventos Ltda Me, AGPLA; 07.435.064/001-05, Ailton Dos Santos Silva Me, AGPLA; 07.761.317/001-40, Air Aviation Comercio De Combustiveis Ltda, AGNOR; 07.728.959/001-75, Aires & Cerqueira Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.959.786/001-19, Ait Acessibilidade Servicos E Comercio De Informatica Ltda, AGNOR; 07.996.012/001-13, Ait Distribuidora De Informatica Ltda, AGGAM; 07.797.661/001-70, Aj2 Comercio De Alimentos Ltda, AGGAM; 08.005.006/001-30, Ajax Material De Limpeza E Terceirizacao De Servicos Ltda, AGCEI; 07.411.296/001-82, Ajr Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.867.732/001-52, Ak Cozinha E Restaurante Ltda, AGSIA; 08.021.808/001-64, Akakimak Restaurante Delivery Ltda, AGSIA; 07.956.246/001-74, Aki Salgados Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.137.701/001-07, Aks Distribuicao Ltda, AGTAG; 07.844.959/001-80, Akyra Sushi Bar Ltda, AGCEI; 07.998.281/001-05, Alaense Panificadora E Conveniencia Ltda, AGTAG; 08.171.626/001-49, Alamar Gestao E Gerencia Ltda, AGNOR; 08.127.771/001-04, Alana Ferreira De Sousa Ltda, AGSIA; 07.611.245/001-68, Alberto Galdino Da Silva Me, AGCEI; 07.661.527/001-85, Albuquerque Comercial & Distribuidora De Manufaturados Ltda, AGGAM; 08.059.148/001-69, Alcineis Trindade Cutrim Charles Ltda, AGPLA; 07.541.741/001-01, Aldahir Leite Junior- Construoos Me, AGTAG; 07.932.521/001-79, Aldenice - Comercio E Servicos De Lavagem De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.808.968/001-08, Aldenir Grangeiro De Souza Lima 032.*****-50 - Me, AGGAM; 07.569.715/001-34, Aldenisia Pereira Monteiro Da Silva, AGBAN; 07.625.636/001-49, Aldenora Maria Spindola Rodrigues 181.*****-34, AGTAG; 08.152.732/001-00, Ale Distribuidora De Bebidas E Tabacaria Ltda, AGTAG; 08.158.760/001-96, Ale Servicos Administrativos Ltda, AGBAN; 08.246.041/001-06, Alecrim Empreendimento Rural Ltda, AGNOR; 07.897.901/001-90, Aleixo Comercio Moda Praia Ltda, AGCEI; 07.605.271/001-78, Alencar Comercio De Ferramentas Ltda, AGTAG; 07.355.260/001-10, Alencar Construtora E Incorporadora Ltda, AGCEI; 08.074.896/001-30, Alessandro Dos Santos Ferreira 620.*****-94, AGBAN; 08.025.347/001-17, Alex Auto Centro Automotivo Ltda, AGCEI; 07.634.829/001-24, Alex Ferreira Dos Santos Electronicos Me, AGSIA; 07.620.066/001-28, Alex Henrique Da Silva 725.*****-87, AGTAG; 07.505.176/001-20, Alexandre De Alcantara Marques - Me, AGGAM; 07.770.495/001-23, Alexandre De Oliveira Motta 708.*****-53 - Me, AGSIA; 07.793.018/001-02, Alexandre Miranda Oliveira Ltda, AGNOR; 07.922.299/001-07, Alexei Maxwell Alves Nogueira De Sa, AGBAN; 07.716.899/001-40, Alfa Arantes Refeicoes E Lanches Ltda Me, AGSIA; 07.885.586/001-05, Alfa Atacado E Varejo Ltda, AGBRAZ; 07.922.937/001-72, Alfa Copiadora & Impressoos Digitais Ltda, AGSOB; 08.053.561/002-37, Alfa Guara Vistoria Veicular Ltda, AGTAG; 07.659.582/001-80, Alfa Producao E Servicos Ltda, AGCEI; 08.186.370/001-90, Alfa Rent A Car Ltda, AGBAN; 07.986.459/001-04, Alfa Tel Servicos Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGTAG; 08.129.337/001-69, Alfaiair Souza Ltda Me, AGGAM; 07.659.067/002-63, Alfapark - Administradora De Estacionamentos Ltda., AGSIA; 08.173.714/002-66, Algeo Engenharia Limitada., AGSIA; 07.720.531/001-84, Alianca Comunicação E Servicos Ltda, AGBRAZ; 07.902.818/001-62, Alianca Distribuidora De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.881.522/001-08, Alice N. Rouze Fernandes Silva, AGCEI; 07.701.546/001-94, Alimentart Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.780.054/001-64, Alinas Produtora E Publicidade Ltda, AGNOR; 07.868.560/001-34, Aline Dos Santos Cassiano 028.*****-90, AGTAG; 08.038.213/001-27, Aline Varela Da Silva Servicos Administrativos, AGTAG; 07.746.441/001-90, Alisson Oliveira Ramos Comercio De Bebidas Ltda, AGNOR; 07.892.552/001-92, All In Pub Hookah Tabacaria E Restaurante Ltda, AGTAG; 08.143.123/001-08, All Trust Corretora De Seguros Ltda, AGSOB; 08.131.446/001-99, Allabama Cozinha E Bar Ltda, AGGAM; 07.910.800/001-40, Alladyno Assessoria E Consultoria Imobiliaria Ltda, AGNOR; 07.880.772/001-85, Allan Bar & Tabacaria Ltda, AGCEI; 07.840.470/001-93, Allckan S Agency Marketing Digital Ltda, AGTAG; 08.143.082/001-88, Allegra Solucoes Construtivas Ltda, AGTAG; 07.681.087/001-04, Alliance Participacoes E Investimentos Ltda, AGNOR; 07.942.570/001-62, Allidon A M Da Silva Mercaria, AGSIA; 08.043.045/001-80, All-Lux & Ultralux Comercio Distribuicao Importacao E Exportacao Ltda, AGTAG; 07.912.240/001-69, Allysson Marcelo Sousa Da Paz, AGBAN; 07.979.717/001-90, Almeida Multimarcas Ltda, AGGAM; 07.907.073/001-00, Alo Dubai Distribuidora De Bebidas Ltda, AGGAM; 08.022.319/001-01, Alpha Artificial Intelligence Tecnologia Ltda, AGTAG; 08.183.020/001-71, Alpha Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 08.087.192/001-60, Alpha Distribuidora De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.735.542/001-39, Alpha Producoos E Consultoria Ltda, AGTAG; 08.035.056/001-16, Aliss E Filhos Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGBAN; 08.185.434/001-35, Alta Sorte Ltda, AGTAG; 07.990.240/001-52, Alta Visao Comercio De Produtos Opticos Ltda, AGSIA; 07.449.399/001-53, Altare Incorporacao E Construoos Ltda, AGSIA; 08.163.651/001-42, Alternativa Comercio De Confeccoos, Papelaria E Utilidades Ltda Me, AGSIA;

08.174.569/001-31, Alto Estilo Comercio E Confeccoos Ltda, AGNOR; 08.071.882/001-91, Altus Infoprodutos Ltda, AGBAN; 07.481.835/001-04, Alumeq Esquadrilas De Alumínio Ltda - Me, AGTAG; 07.587.678/001-13, Aluminart Ferragens Ltda Epp, AGTAG; 07.495.372/001-66, Alummy Esquadrilas De Alumínio Ltda, AGTAG; 07.702.972/001-81, Alvaro Castro Advogados Associados, AGNOR; 08.160.149/001-70, Alves & Santos Artesanatos Ltda, AGSIA; 08.017.331/001-89, Alves Academias Ltda, AGTAG; 07.502.505/001-17, Alves E Abreu Confeccoos Ltda - Me, AGBRA; 07.967.225/001-72, Alves E Chartune Construtora Ltda, AGTAG; 08.183.271/001-29, Alves E Santos Produtos Alimenticios Ltda, AGNOR; 08.136.828/001-90, Alvo Tech Ltda, AGPLA; 07.979.448/001-70, Alvorada Servicos De Construoos Civil E Comercio Varejista De Materiai, AGGAM; 07.834.585/001-32, Alvorada Tintas - Comercial De Tintas Ltda, AGBAN; 08.005.414/001-19, Alx Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.101.309/001-82, Alx Comercio De Artigos Esportivos Ltda, AGSIA; 07.774.276/001-22, Am Comercio Ltda, AGPLA; 07.484.309/001-89, Ama Assistencia Tecnica Ltda Me, AGBAN; 07.881.753/001-76, Amabilia - Ambientes Planejados Ltda, AGSOB; 07.001.930/001-40, Amalia Amaral Da Silva Rodrigues Ltda, AGTAG; 08.074.829/001-89, Amanda Salvador De Vasconcelos Consultoria Ltda, AGTAG; 07.704.438/001-09, Amar Emad Bar E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.724.829/001-90, Amaral & Lemos Comercio De Colchoos Ltda, AGTAG; 07.368.467/001-70, Amaral & Silva Ltda, AGPLA; 07.923.131/001-83, Amaral Comercio De Veiculos Ltda, AGSIA; 08.098.634/001-29, Amaral Cunha Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.749.674/002-26, Amaro Ltda., AGSIA; 08.015.345/001-95, Amarone Gastronomia Ltda, AGNOR; 08.015.345/007-80, Amarone Gastronomia Ltda, AGTAG; 07.500.591/001-50, Ambiente Solido - Sistemas, Consultoria & Midia Digital Ltda Me, AGSIA; 07.479.059/003-84, Amcor Rigid Packaging Do Brasil Ltda, AGNOR; 07.687.119/001-01, Ame Produtos Alimenticios Ltda Me, AGTAG; 07.914.309/001-61, American Metalurgia E Comercio De Portas Automaticas Ltda, AGTAG; 08.097.824/001-29, Americanas Cia Digital Ltda, AGPLA; 07.940.166/001-45, Amg Comercio Varejista De Calcados E Roupas Ltda, AGBAN; 08.100.795/001-94, Amg Estetica Ltda, AGTAG; 08.117.925/001-52, Amg Solucoes E Beneficios Ltda, AGNOR; 07.859.140/001-05, Amici Comercio E Representacoes De Medicamentos Ltda, AGBAN; 07.636.957/001-49, Amici Distribuidora De Suprimentos De Papelaria Ltda, AGBAN; 07.822.430/001-29, Amigao Restaurante Aguas Claras Ltda-Me, AGTAG; 07.537.056/001-01, Aml Comercio De Suplementos Alimentares E Artigos Esportivos Ltda, AGCEI; 08.010.364/001-99, Amor E Tempero Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.794.488/001-94, Amorapizza - Pizzaria Delivery Ltda, AGSIA; 07.440.219/001-04, Amorim & Amorim Empreendimentos Comerciais Ltda, AGCEI; 07.794.681/001-80, Amorim Comercio De Cosmeticos Ltda, AGSIA; 07.949.847/001-05, Amorim Servicos Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGCEI; 07.340.793/001-45, Amplimaster Antenas E Servicos Ltda, AGTAG; 08.111.190/001-44, Ams Comercio De Frios E Mercado Ltda, AGCEI; 07.505.478/001-43, Amz Turismo Producoos E Representacoes Comerciais Ltda, AGSIA; 08.159.710/001-90, Ana Boutique Da Moda Ltda, AGGAM; 07.774.474/001-96, Ana Carolina Teodoro Da Silva Mercaria, AGCEI; 07.873.866/001-55, Ana Cristina Pinheiro Da Silva 651.*****-91, AGTAG; 07.587.980/001-35, Ana Fabia De Sousa Campelo 538.*****-72, AGCEI; 07.874.684/001-92, Ana Kesia De Sousa Ribeiro - Studio Mademoiselle, AGSIA; 08.132.162/001-83, Ana Louise Nunes Viriato, AGTAG; 08.165.717/001-84, Ana Luiza Comercio De Bebidas Ltda, AGBRAZ; 08.089.075/001-50, Ana Luiza Viana Souza Lima 111.*****-04, AGNOR; 07.395.889/001-92, Ana Maria De Oliveira Soares Cunha Me, AGGAM; 07.500.394/001-40, Ana Martinez Comercio De Produtos De Cosmeticos E Servicos De Beleza L, AGNOR; 07.666.612/001-30, Ana Paula Barros Valois Me, AGNOR; 07.912.380/001-82, Ana Serique Nutricao E Fitoterapia Ltda, AGSIA; 07.457.193/001-12, Anage Lajes, Construoos E Reformas Ltda, AGCEI; 07.864.384/001-61, Analu Comercio Atacadista De Sorvetes Ltda, AGNOR; 07.756.333/001-32, Anderson Alves Da Silva Lanches, AGSOB; 07.956.237/001-83, Anderson Comercio De Automoveis Ltda, AGSIA; 07.585.579/001-89, Anderson Leao Da Rocha Refrigeraçao., AGTAG; 07.908.232/001-75, Anderson Portela Gomes, AGGAM; 08.261.406/001-45, Anderson Roberto Assuncao Vieira Ltda, AGNOR; 08.129.336/001-05, Andor Materiais De Construoos Ltda Me, AGGAM; 08.125.006/001-50, Andrade & Nafe Ltda, AGGAM; 08.142.718/001-10, Andrade Comercio De Tabacaria Ltda, AGSIA; 07.738.781/001-13, Andrade E Costa Comercio De Tecidos E Confeccoos Ltda, AGNOR; 08.061.912/001-90, Andrade Pecas & Veiculos Ltda, AGTAG; 07.557.858/001-41, Andrade Pisos E Revestimentos Ltda, AGNOR; 08.045.680/001-65, Andrade Vidros E Materiais De Construoos Ltda, AGCEI; 08.047.284/001-90, Andre Alves De Araujo, AGTAG; 07.507.543/001-20, Andre Casimiro Costa Lanchonete, AGSIA; 08.017.954/001-51, Andre De Castro Silva Representante Comercial Ltda, AGBAN; 08.098.196/001-26, Andre De Queiroz Araujo 020.*****-07 - Me, AGSIA; 08.163.645/001-12, Andre Levi Goncalves Instalacoes Ltda, AGTAG; 07.977.098/001-07, Andre Luiz Paes Dos Santos, AGCEI; 07.861.110/001-75, Andre Marques Berquo Ramos Ltda, AGGAM; 07.833.338/001-73, Andre Pires Saraiva Transportes Ltda, AGGAM; 07.903.517/001-29, Andre Vianna Sobaio, AGGAM; 07.897.596/001-27, Andrea Reis Da Silva De Paulo, AGTAG; 07.615.947/001-39, Andrea Correa Do Nascimento De Moraes 704.*****-04, AGNOR; 07.945.535/001-31, Andrea Da Silva Lima, AGNOR; 07.945.427/001-69, Andrea Oliveira Ferreira Ltda, AGPLA; 07.520.381/001-74, Aredrea Fernandes Da Matta Me, AGTAG; 07.954.350/001-70, Anecom - Construoos E Reformas Ltda, AGTAG; 07.772.569/001-00, Angel Comercio Varejista De Cosmeticos E Perfumes Ltda, AGNOR; 07.517.587/001-47, Angela Maria Nogueira Evangelista Me, AGGAM; 07.632.168/001-48, Angelin Comercio De Veiculos E Motos Ltda, AGSIA; 08.191.695/001-46, Angelo Elis De Oliveira, AGNOR; 07.677.005/001-84, Angelo

Maximo Barbosa De Brito Ltda, AGPLA; 07.837.811/001-91, Angelo Trevizolo Junior Me, AGTAG; 07.854.107/001-70, Angeluz Solucoes Em Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.625.776/001-62, Anghetec Consultoria, Projetos, Produtos E Servicos Ltda, AGNOR; 07.509.906/001-07, Angiofix Produtos Medicos Hospitalares Ltda Epp, AGNOR; 08.108.336/001-40, Anglo Brasil Mineracao Ltda, AGNOR; 07.921.924/001-30, Animal.Com Clinica Veterinaria E Comercio De Produtos Ltda, AGSIA; 07.578.610/001-19, Ann O Rei Do Espetinho Lanchonete Ltda, AGTAG; 07.789.288/001-30, Anna Karollina Alves Palma Guerra, AGSOB; 08.078.918/001-21, Anna Lemos Marcenaria Moderna Ltda, AGTAG; 08.127.127/001-90, Anna Paula Falbo E Silva, AGSOB; 08.020.793/001-35, Annatec Concertos E Comercio De Eletronicos Ltda, AGSOB; 08.216.785/001-03, Antonia Eliana Pinto Ltda, AGNOR; 07.503.808/001-10, Antonia Francisca Das Neves Tavares Ltda, AGNOR; 08.164.837/001-82, Antonia Paula Da Silva Oliveira Ltda, AGSIA; 07.710.306/001-23, Antonio Aires De Almeida Da Silveira Costeira Ltda, AGGAM; 07.524.291/001-99, Antonio C. Morais Da Costa Auto Pecas - Me, AGTAG; 07.494.092/001-12, Antonio Carlos Prado Da Silva Me, AGGAM; 07.738.555/001-23, Antonio Celso Ribeiro Paiva Celulares, AGTAG; 07.498.737/001-87, Antonio Edvam Do Nascimento Sousa-Me, AGSOB; 08.157.157/001-88, Antonio Irael Souza De Araujo, AGNOR; 07.631.610/001-37, Antonio Jurandir Da Silva Ritta Servicos Automotivos Pecas E Acessorio, AGSIA; 08.104.290/001-44, Antonio Lopes 017.*****-62, AGGAM; 08.085.293/001-05, Antonio Marcos De Araujo Costa, AGCEI; 07.552.884/001-29, Antonio Marcos De Souza Lima 997.*****-20, AGSOR; 07.561.333/001-53, Antonio Marcos Feitosa Simplicio 020.*****-51, AGGAM; 08.033.170/001-66, Antonio Soares Da Nobrega Filho Me, AGSIA; 07.723.232/001-00, Aoyama E Fonseca Restaurante E Pizzaria Ltda, AGBAN; 07.759.450/001-85, Ap Restaurante Ltda, AGTAG; 08.160.189/001-59, Aparecida & Basileu Artigos Para Pet Ltda, AGSOB; 07.808.784/001-01, Aparecida Silva 664.*****-00, AGNOR; 07.367.245/001-76, Apc Auditoria E Pericia Contabil Ltda, AGNOR; 08.171.616/001-02, Apex Servicos E Terceirizacoes Ltda, AGTAG; 07.385.504/001-27, Aplis-Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 08.096.205/001-44, Apoema Holdings Ltda, AGNOR; 07.397.994/001-57, Apoio Comercial Exportadora E Importadora Ltda, AGSOB; 07.533.721/001-42, Apoio Transportes E Logistica Ltda, AGCEI; 08.143.771/001-38, App Padaria E Comercio De Alimentos Ltda, AGPLA; 08.054.680/001-53, Apple World Ltda, AGSIA; 08.167.607/001-57, Aproveance Representacoes Ltda, AGNOR; 07.993.455/001-25, Aps Clinica Medica Ltda, AGNOR; 07.993.455/002-06, Aps Clinica Medica Ltda, AGNOR; 07.446.836/001-13, Apta Administracao E Servicos Profissionais Ltda, AGNOR; 07.764.214/001-23, Aptec Instalacoes Tecnicas Ltda, AGCEI; 07.983.966/001-96, Aquicultura Aquino Ferreira Ltda, AGNOR; 08.003.318/001-45, Aquijets Manutencao De Embarcacoes Ltda, AGTAG; 07.992.833/001-44, Ar Iii Comercio De Lanches Ltda, AGSIA; 07.787.629/001-06, Ar Transportadora Ltda, AGBAN; 08.160.252/001-75, Ar.Com Servicos E Climatizacao Ltda, AGSIA; 07.886.539/001-70, Ara Car Veiculos Ltda, AGSOB; 07.693.901/001-12, Araguaia Construcoes E Turismo Ltda, AGSIA; 07.997.686/001-07, Araguaia Distribuidora Ltda, AGTAG; 07.600.547/001-30, Araguaia Servicos De Acabamentos Ltda, AGSIA; 07.829.909/001-50, Araujo Bar E Restaurante Ltda, AGTAG; 07.686.088/001-08, Araujo Nascimento Comercio De Bolos Ltda Me, AGNOR; 07.676.855/001-74, Arca Logistica Tecnologia E Servicos Ltda, AGSIA; 07.810.893/001-31, Arcadis Construciao E Incorporacao E Agronegocio Ltda, AGCEI; 07.883.830/001-04, Arcanjo Aparelhos Telefonicos, Equipamentos E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.103.700/001-94, Arch Portas E Esquadrias Comercios E Servicos Em Vidros Ltda, AGNOR; 07.617.106/001-66, Arena Comunicação S/A, AGNOR; 07.829.272/001-38, Arena Vip Bar E Restaurante Ltda, AGTAG; 08.161.012/001-42, Arenas A3 Ltda, AGCEI; 07.780.165/001-06, Ariance Turismo Ltda, AGTAG; 07.927.728/001-42, Arildo Martins Kamimura Junior, AGTAG; 07.757.928/001-05, Aristides Martins Neto Pescados Me, AGTAG; 08.110.633/001-99, Arkhev Quality Centro Terapeutico E Comercio Ltda, AGSIA; 07.620.541/001-48, Arkitos Mercado Ltda, AGCEI; 07.873.515/001-62, Arlington Silva Altino 027.*****-13, AGGAM; 07.366.310/001-73, Armarinho & Papelaria Rio Tinto Ltda, AGNOR; 08.063.331/001-66, Armazem Representacao E Comercio De Bebidas Ltda, AGGAM; 07.006.018/001-84, Aromas Conveniencia Ltda, AGNOR; 07.907.352/001-73, Aromas E Chamas - Comercio De Velas Decorativas E Aromaticas E Consult, AGNOR; 07.487.947/001-51, Arpia Tecnologia Da Informacao Ltda, AGNOR; 07.740.046/001-59, Arq 3 Montagem De Moveis E Placas De Sinalizacao Ltda, AGTAG; 07.891.772/001-26, Arq Servicos E Comercio De Materias De Construciao Ltda, AGSIA; 07.733.477/001-52, Arqgran Marmoraria E Moveis Planejados Ltda, AGSIA; 08.165.635/001-20, Arrive Recived Consultoria E Negocios Ltda, AGNOR; 07.670.622/001-30, Ars Comercio De Confecoos E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.652.157/001-89, Ars Mercado Ltda, AGTAG; 07.859.041/001-23, Art Energia Solar Ltda, AGTAG; 07.428.325/001-51, Art Pam Marcenaria Ltda Me, AGCEI; 07.981.819/001-36, Art Revestimentos Comercio De Tintas Ltda, AGTAG; 07.662.353/001-50, Arte & Imagem Grafica E Editora Ltda, AGSIA; 07.841.915/001-06, Arte Beer Conveniencia Ltda, AGTAG; 07.939.597/001-07, Arte Em Fotos Ltda Me, AGCEI; 07.514.470/001-00, Arte Inglesa Comercio De Moveis E Decoracoes Ltda Epp, AGNOR; 08.109.171/001-05, Arte Producoes E Bar Ltda, AGNOR; 07.489.620/001-23, Artegrafica Premio Ltda, AGSIA; 07.505.102/001-93, Artemetal - Industria Metalurgica Ltda - Me, AGTAG; 07.492.594/001-54, Artenio Pereira Dos Santos, AGGAM; 07.791.815/001-74, Arthouse Design Ambientes Planejados Ltda, AGTAG; 07.804.120/001-91, Arthur Oliveira Carvalho, AGTAG; 07.954.921/001-02, Aryanne Marques De Almeida 008.*****-06, AGTAG; 08.014.225/001-34, As Legitimas Havaianas Ltda, AGBAN; 07.802.670/001-49, As Lima Colegio Conviva Ltda, AGTAG; 08.104.776/001-64, Asa Material De Construciao Ltda, AGPLA; 07.469.915/001-24, Asa

Sul Academia Feminina De Ginastica Ltda, AGNOR; 07.993.964/001-01, Asa Sul Centro De Ensino Ltda, AGNOR; 07.490.258/001-21, Asa Sul Ingles Inteligente Ltda, AGNOR; 07.590.263/001-89, Asb Milho Ltda Me, AGCEI; 08.158.418/001-96, Asi Transportes E Logistica Ltda, AGCEI; 07.831.520/002-99, Asm Comercio Varejista De Carnes Ltda, AGNOR; 07.917.873/001-18, Asm Decor Comercio De Sofas Sob Medidas Ltda, AGTAG; 07.950.859/001-34, Ass Comercio A Varejo E Atacado De Pecas Novas E Usadas Para Veiculos, AGGAM; 07.885.458/001-43, Ass Comercio Varejista De Carnes Ltda, AGTAG; 08.068.425/001-03, Asscorp Assessoria E Consultoria Empresarial Ltda, AGTAG; 07.714.605/001-91, Asseris Assessoria E Consultoria Especializada Em Negocios Em Geral Lt, AGNOR; 07.893.413/001-59, Aston Reparacao De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.548.462/001-24, Astral B1 Administradora E Corretora De Seguros Ltda, AGTAG; 08.186.999/001-94, Astuccio Industria E Comercio De Embalagens Ltda, AGTAG; 08.157.083/001-61, At Servicos Medicos Especializados E De Estetica Corporal Ltda, AGTAG; 08.043.588/001-06, Atacado De Mercadorias Jdm Ltda, AGPLA; 08.183.204/001-78, Atacado Do Cimento Ltda, AGGAM; 07.779.101/001-39, Atacado Do Queijo Comercio Ltda, AGBAN; 07.731.698/001-13, Atacado Dos Farois Ltda, AGTAG; 07.905.776/001-76, Atacado Farma Paranoa Df Ltda, AGPLA; 08.126.291/001-90, Atacado Taguacenter Impressoes Graficas Ltda, AGTAG; 07.833.046/001-02, Atacadista Emporio Dos Suplementos Ltda Epp, AGTAG; 07.841.450/001-20, Atacadista Wisenature Ltda, AGGAM; 07.850.762/001-87, Ataide & Ataide Comercio De Pisos E Azulejos Para Reposicao E Decoracao, AGNOR; 08.142.110/001-68, Atalalia Distribuidora De Bebidas E Mercado Ltda, AGBAN; 07.625.050/001-93, Atecnica Equipamentos Cientificos Ltda, AGTAG; 07.662.360/001-33, Atelie Das Tortas Industria E Comercio Ltda, AGTAG; 08.043.883/001-44, Atelier De Massas Artesanais Lucas Ltda, AGTAG; 08.008.872/001-00, Atex Corporation Ltda, AGTAG; 07.793.697/001-20, Atf Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.549.335/001-42, Athenas Papelaria E Informatica Ltda, AGBAN; 07.846.363/001-32, Athos Matheus De Albuquerque 100.*****-10, AGGAM; 07.791.359/001-90, Athos Representacao Comercial Auto Ltda, AGBAN; 08.157.865/001-73, Atitude Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.616.235/001-55, Ativa Publicidade Ltda, AGTAG; 08.031.855/001-40, Atividade Consultoria E Gestao Ltda, AGNOR; 08.091.089/001-12, Atlanta Beer House Ltda, AGSIA; 07.741.998/001-44, Atlantida Toldos & Cobertura Ltda, AGCEI; 07.510.885/001-51, Atm Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 08.015.931/001-49, Attomus Consultoria E Gestao Empresarial Ltda, AGSIA; 07.941.017/001-67, Atual Servicos Impressos Ltda, AGTAG; 07.698.051/001-58, Atual Solucoes Automotivas Ltda, AGTAG; 07.565.982/001-50, Atuaria Assessoria E Consultoria Contabil Ltda, AGNOR; 07.300.763/001-33, Audicon Contabilidade Ltda, AGBRA; 08.183.095/001-61, Auge Roupas E Acessorios Ltda, AGSOB; 08.078.154/001-00, Augusto Vieira De Sousa Bar E Restaurante, AGBAN; 07.877.565/001-09, Aura Industria E Servicos Ltda, AGSIA; 07.489.085/001-56, Aurelio Da Cruz De Sousa, AGBAN; 08.152.222/001-70, Auremar Iluminacao Industria E Comercio Ltda, AGBRA; 07.908.049/001-24, Aurora Servicos & Negocios Empresariais Ltda, AGNOR; 07.563.906/001-56, Aurora Transcargas Importacao E Exportacao Ltda, AGTAG; 08.029.167/001-40, Autinvente Empreendedorismo Social Ltda, AGSIA; 07.935.025/001-95, Auto Center L Silva Ltda, AGPLA; 08.145.690/001-90, Auto Center Top Car Ltda, AGNOR; 08.079.002/001-52, Auto Centro Automotivo Nobre Ltda, AGTAG; 07.765.638/001-05, Auto Centro JI Ltda Me, AGTAG; 07.639.586/001-66, Auto Elétrica E Mecânica Damascena Ltda, AGNOR; 07.662.273/001-03, Auto Escola Baliza Ltda, AGTAG; 08.048.445/001-63, Auto Estilo Cabeça Estética Automotiva Ltda, AGPLA; 07.502.706/001-41, Auto Giro Pecas E Acessorios Ltda-Me, AGSIA; 07.812.331/001-22, Auto Mecanica Moreira Ltda Me, AGGAM; 07.477.759/001-18, Auto Mecanica Silva Marinho Ltda Me, AGCEI; 08.068.202/001-82, Auto Omega Comercio De Veiculos Ltda, AGSIA; 08.082.207/001-21, Auto Pecas Lino Ltda, AGTAG; 07.586.955/001-43, Auto Peças Neves Ltda Me, AGGAM; 08.098.511/001-33, Auto Posto Novo Dia Ltda, AGNOR; 07.493.658/001-52, Auto Posto Original Derivados De Petroleo Ltda, AGTAG; 07.526.535/001-03, Auto Posto Sao Judas Tadeu Ltda, AGCEI; 07.340.606/001-60, Auto Reguladora Antonio Ltda-Me, AGNOR; 07.826.276/001-73, Auto Uniao Revestimentos Automotivos Ltda, AGTAG; 07.700.818/001-48, Auto Vidros Sao Cristovao Ltda Me, AGSIA; 07.549.287/001-47, Automatize Sistemas De Automacao E Seguranca Ltda, AGTAG; 07.830.734/001-11, Automobile-Locacao De Veiculos Ltda Epp, AGSIA; 08.114.964/001-06, Automotiva Servicos Automotivos Ltda, AGTAG; 07.824.327/001-87, Autop Veiculos Ltda, AGSIA; 07.756.387/001-80, Autoprot Transportes Ltda, AGGAM; 08.097.101/001-42, Avante Brasil Comercio E Servicos Ltda., AGNOR; 07.819.049/001-94, Avante Brasil Solucoes Em Educacao Ltda, AGTAG; 07.970.230/001-79, Avante Comercio De Suplementos Alimenticios Ltda, AGGAM; 07.811.803/001-57, Avante Distribuidora De Hortifrutti E Comercio Ltda, AGCEI; 07.358.190/001-05, Avateng Engenharia De Avaliacao E Representacoes Ltda, AGSIA; 07.636.269/001-42, Avenida Comercio De Materiais Para Construciao Ltda Me, AGCEI; 07.689.879/001-81, Avenida Confecoos De Roupa Ltda, AGBAN; 07.797.665/001-94, Avida Comercio De Calçados Taguanga Ltda, AGNOR; 07.402.072/006-14, Avifran Avicultura Francesa Ltda - Me, AGPLA; 07.707.158/001-62, Avs Consultoria E Assessoria Empresariais Ltda, AGTAG; 07.612.892/001-79, Avs Servicos De Mecanica Ltda, AGSIA; 07.776.558/001-00, Ax Comercio De Produtos Oticos Ltda, AGSIA; 08.113.644/001-76, Ax. Imports Comercio De Eletroeletronicos Ltda, AGSIA; 08.190.548/001-12, Axia Bom Jardim Spe Ltda, AGSIA; 07.589.577/001-87, Axsat Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.956.617/001-36, Axto Plataforma Digital Ltda, AGTAG; 07.929.865/001-58, Ayla Solange Do Nascimento Fortunato, AGSIA; 07.868.206/001-82, Ayres Comercio De Pecas Para Veiculos Ltda, AGTAG; 07.837.803/001-54, Az Reis Alimentos E Representacoes Ltda, AGSOB; 07.605.900/001-50, B & B Empreendimentos Alimenticios Ltda, AGSIA;

07.689.873/002-30, B & B Lanchonete Ki - Delicia Ltda Me, AGSIA; 07.689.873/001-50, B & B Lanchonete Ki-Delicia Ltda Me, AGSIA; 07.830.000/001-05, B & C Administradora De Imoveis Ltda, AGNOR; 07.700.831/001-51, B & C Reformas E Acabamentos Ltda, AGGAM; 07.589.821/001-39, B & M Comercial De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.531.303/001-66, B & P Organizacao Contabil Ltda-Me., AGSIA; 08.125.210/001-43, B & S Panificacao Ltda, AGBAN; 07.719.679/001-60, B & W Consultoria E Intermediacao De Negocios Ltda, AGGAM; 07.804.799/001-19, B A B Pet Comercio De Medicamentos E Produtos Veterinarios Ltda., AGTAG; 07.737.257/001-06, B B Dos Santos Provedor Internet, AGCEI; 08.100.871/001-16, B F S Comercio De Medicamentos Ltda, AGCEI; 07.401.637/001-96, B H Diesel Ltda, AGSIA; 07.646.851/001-04, B H R Carvalho Produtos De Limpeza - Me, AGNOR; 07.990.342/001-03, B&S Pet Ltda, AGSIA; 08.008.449/001-00, B. A. De Melo Lima, AGTAG; 07.842.730/001-74, B.N.O. Comercial De Alimentos, AGTAG; 07.447.388/002-83, B2Br Business To Business Informatica Do Brasil Ltda, AGBRA; 08.197.017/001-32, B4 Mineracao Importacao E Exportacao Ltda, AGBAN; 08.066.345/001-04, Baby Celulares E Comercio De Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.483.143/001-38, Bachelar & Nogueira Ltda, AGCEI; 07.932.655/001-62, Backerei Plaza Cafe Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGNOR; 07.507.510/001-25, Bahiano - Lanternagem Pintura E Eletrica Ltda Me, AGCEI; 07.470.166/001-94, Baiano Construcoes E Reformas Ii Ltda, AGCEI; 08.073.036/001-42, Bak Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.729.099/001-50, Bakuk Cozinha De Bar Ltda - Me, AGGAM; 07.581.301/001-41, Balaio Da Criacao Publicidade E Propaganda Ltda, AGNOR; 07.999.133/001-80, Balancas Federal Eireli, AGPLA; 07.421.997/001-09, Balp Assessoria Consultoria E Treinamento Ltda Me, AGNOR; 07.604.633/001-12, Bambu Administradora De Consorcios E Comercio Ltda, AGTAG; 08.036.212/001-10, Bambangueria Barbosa Ltda, AGTAG; 07.818.048/001-04, Bananas Brasil Comercio De Frutas Ltda, AGCEI; 08.091.772/001-40, Bancap Correspondente De Instituicoes Financeiras Ltda, AGNOR; 07.327.512/002-90, Banco Citibank S.A, AGEMP; 07.327.512/012-62, Banco Citibank S.A, AGNOR; 07.327.512/007-03, Banco Citibank S/A, AGEMP; 08.078.790/001-88, Band Pecas Ltda, AGBAN; 07.467.182/001-39, Band-Luz Eletrica Ltda, AGTAG; 08.055.065/001-46, Bangalo Bar E Pestiscos Ltda, AGGAM; 07.999.673/001-46, Bar Contra Mao Comercio De Bebidas Ltda, AGSIA; 07.635.959/001-20, Bar Da Vila Comercio Varejista De Alimentos E Bebidas Ltda, AGSIA; 08.152.576/001-23, Bar De Narguile Do Kaka Ltda, AGSOB; 08.013.435/001-23, Bar Do Bairro Bebidas E Lanchonete Ltda, AGBAN; 07.522.246/001-81, Bar Do Ze Ltda, AGSOB; 08.153.995/001-37, Bar E Choparia Souza Ltda, AGSOB; 08.165.028/001-24, Bar E Churrasquinho Meio Kilo Espetinhos Ltda, AGTAG; 07.847.647/001-09, Bar E Distribuidora De Bebidas Estilo 10 Ltda, AGSOB; 07.518.552/001-61, Bar E Distribuidora De Bebidas Santa Maria Ltda Me, AGGAM; 08.080.315/001-41, Bar E Distribuidora Mistura Fina Ltda, AGTAG; 07.501.472/001-06, Bar E Lanches Sujinho Ltda Me, AGTAG; 07.625.835/001-66, Bar E Lanchonete Paineiras Ltda, AGCEI; 07.343.143/001-89, Bar E Merceria Do Nonato Ltda Me, AGNOR; 07.920.556/001-03, Bar E Petiscaria Ponce Ltda, AGTAG; 07.982.345/001-02, Bar E Restaurante Bonnie E Clyde Ltda, AGNOR; 08.153.735/001-99, Bar E Restaurante Da Elda Ltda, AGCEI; 07.486.419/001-11, Bar E Restaurante Do Luisao Ltda, AGBRA; 07.564.991/001-15, Bar E Restaurante Prato Feito Ltda, AGCEI; 08.179.876/001-63, Bar Hookah E Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.338.780/001-36, Bar Jequitibar Ltda, AGSIA; 08.030.126/001-86, Bar Santo Cristo Ltda, AGTAG; 07.874.202/001-77, Bar Velho Chico Villas Ltda, AGTAG; 07.847.260/001-62, Baralho Lounge Poker E Restaurante Ltda, AGGAM; 07.650.524/001-73, Barao Distribuidora De Bebidas E Espetinho Ltda Me, AGTAG; 07.514.917/001-98, Barao Restaurante Self Service Ltda-Me, AGSOB; 08.000.417/001-48, Baratao Goiano Riacho Fundo I Comercio De Confeccoes Ltda, AGBAN; 07.686.530/001-15, Baratao Goiano Santa Maria Confeccoes Ltda, AGGAM; 07.829.762/001-70, Barbara Fonseca Silva, AGTAG; 07.800.024/001-65, Barbearia Do Careca Ltda, AGGAM; 08.049.459/001-59, Barbosa Veiculos Ltda, AGTAG; 07.961.503/001-14, Barca Do Acai Lanchonete E Sorveteria Ltda, AGTAG; 08.200.849/002-83, Barioni Logistica Ltda, AGGAM; 07.541.280/001-40, Barkowski Bar E Cafe Ltda, AGNOR; 08.130.533/001-92, Barreiros Multimarcas Ltda, AGSIA; 07.999.495/001-71, Barreto Bar E Restaurante Ltda, AGCEI; 07.559.796/001-30, Barros & Rocha Ltda, AGTAG; 07.704.698/001-49, Barros Araujo Construcão, Manutencao E Reforma Ltda, AGSOB; 07.856.923/001-91, Barros Barreto Sorvetes Ltda, AGNOR; 08.169.011/001-00, Barto Comercio De Bebidas E Alimentos Ltda, AGNOR; 07.730.094/001-50, Basis Engenharia & Projetos Ltda, AGSIA; 07.935.044/001-20, Bastos Comercio De Carne Ltda, AGGAM; 07.844.019/001-72, Batista & Meneses Comercio De Medicamentos Ltda, AGSOB; 07.527.801/001-80, Batista E Sousa Comercial De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.811.450/001-77, Baue Obras De Construcão Civil, Treinamento E Consultoria Ltda, AGNOR; 08.097.437/002-73, Bbm Logistica S.A, AGGAM; 08.058.931/001-04, Bbr Informatica Ltda, AGTAG; 08.133.572/001-04, Bc Brothers Constrution Irmaos A Massa Ltda, AGTAG; 07.682.172/001-53, Bdd Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.527.622/001-51, Beaufort Oculos Ltda, AGTAG; 07.676.868/001-80, Beautiful Comercio Varejista De Cosmeticos Ltda, AGNOR; 08.090.852/001-60, Beauvallet Brasilia Alimentos Ltda, AGTAG; 07.617.308/001-44, Beef Nobre Comercio De Carnes E Derivados Ltda Epp, AGCEI; 08.063.731/001-08, Beer Top Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.032.217/001-83, Bees Delivery De Bebidas Ltda, AGNOR; 07.519.624/001-05, Beira Lago Empreendimento Imobiliario Ltda, AGTAG; 08.163.255/001-15, Bela Brasilia Panificadora E Confeitaria Ltda, AGTAG; 07.526.775/001-54, Bela Dama Cosmeticos Perfumaria E Acessorios Ltda-Me, AGTAG; 08.183.227/001-28, Bela Eli Comercio De Cosmeticos E Acessorios Ltda, AGPLA; 08.238.260/001-50, Bela Vista Agricola Companhia Brasileira De Commodities Ltda, AGCEI; 07.929.225/001-57, Belaisio De Queiroz Santos Ltda, AGCEI; 07.989.005/001-02, Belbelita Ltda, AGCEI; 07.777.467/001-91, Beleza Brasilia Estetica Ltda, AGNOR; 08.143.068/001-10, Beleza Da Face E Otorrino Ltda, AGNOR; 07.705.390/001-20, Bellafacy Biomedicina Estetica Ltda, AGTAG; 08.169.132/001-98, Bello Pao Padaria E Confeitaria Ltda, AGGAM; 07.582.022/002-95, Belluno Comercio E Distribuicao Ltda, AGTAG; 08.088.987/001-04, Belo Lar Decoracoes Ltda, AGTAG; 08.144.367/001-08, Bem Chocolate & Alimentos Ltda, AGNOR; 07.742.896/001-28, Bem Feito Participacoes Ltda, AGTAG; 08.090.973/001-49, Bem Te Vi Marcenaria Ltda, AGGAM; 07.972.428/001-97, Bena'S Bar Lanchonete E Restaurante Ltda, AGNOR; 08.061.295/001-60, Bendito Acai Ltda, AGGAM; 07.491.859/001-24, Benedita De Aguiar Me, AGBRA; 07.873.112/001-50, Benedito Adrovano M Vasconcelos Ltda, AGBAN; 07.514.203/001-70, Bento Viana Fotografia Ltda, AGSOB; 07.666.128/001-29, Berg Comercio De Moveis E Decoracoes Ltda, AGGAM; 07.886.860/001-27, Best Burguer Restaurante Fast Food Ltda, AGTAG; 08.070.677/001-18, Betel Restaurante E Pizzaria Ltda, AGTAG; 07.701.115/001-55, Bethania Leal Bravos Capacitacao Gerencial, AGSIA; 07.784.712/001-32, Bethania Lopes Teixeira Servicos Ferragens, AGTAG; 08.185.489/001-36, Better World Brazil Holding, Consultoria, Participacoes, Gestao, Inter, AGSIA; 07.566.213/001-60, Bezerra & Nunes Comercio De Cosmeticos Ltda Me, AGNOR; 08.005.409/002-23, Bh Comercio De Aparelhos Celulares E Acessorios Ltda, AGSIA; 07.781.679/001-70, Bh Duarte Consultoria Financeira Ltda, AGNOR; 08.015.182/001-31, Bhl Veiculos Ltda, AGNOR; 07.957.453/001-55, Bia Decoracoes Ltda Me, AGTAG; 07.776.710/001-63, Bia Martins Criacao E Marketing Ltda, AGSIA; 07.797.221/001-40, Biah Cortinas Ltda, AGGAM; 08.087.139/001-79, Bianca Moda Ltda, AGNOR; 08.080.486/001-52, Bianca Variedades Ltda, AGSOB; 07.765.417/001-91, Bicletaria Ltda Me, AGSIA; 07.710.276/001-00, Big Center Automotivo Ltda Me, AGNOR; 07.791.689/001-30, Big Comercio Atacadista De Confeccoes E Calçados Ltda, AGTAG; 07.723.860/001-50, Big Comercio De Confeccoes Ltda, AGTAG; 08.049.433/001-31, Biglass Industria De Vidros Ltda, AGTAG; 07.694.787/001-66, Bigmkt Comercio E Locacao De Maquinas E Equipamentos Ltda, AGSIA; 07.729.124/001-04, Bike Sport Sul Ltda, AGSIA; 07.619.604/001-99, Bikke Show Pecas E Acessorios Para Bicicletas Ltda Me, AGSIA; 08.081.637/001-80, Bilhete Pay Internet Ltda, AGPLA; 07.880.112/001-95, Bill Construcoes Ltda, AGGAM; 08.193.271/001-43, Bingao Monte Carlo Ltda, AGNOR; 07.845.919/001-28, Bio Agua Engenharia E Coberturas Ltda, AGSIA; 07.827.626/001-19, Bio Life Construcoes E Incorporacoes Ltda, AGTAG; 07.473.805/001-09, Bioforma Medicina & Estetica Ltda, AGNOR; 08.030.679/001-57, Biomedicaldem Importacao E Distribuicao De Produtos De Saude E Beleza, AGTAG; 07.658.373/001-92, Biotrata Empreendimentos Ecologicos Ltda, AGSOB; 07.804.351/001-50, Biscoito Caseiro Tradicao De Minas Ltda, AGGAM; 07.997.941/001-59, Bistro Life Bar E Distribuicao Ltda, AGNOR; 08.074.070/001-25, Bitar Industria E Comercio De Velas Ltda, AGGAM; 08.158.242/001-27, Biu Do Abacaxi Ltda, AGCEI; 08.112.982/002-08, Bj Lopes E Martins Comercio De Vidros Ltda, AGSIA; 07.712.972/001-04, Bjc Transportadora E Logistica Ltda, AGPLA; 07.853.403/001-36, Black Sheep Hamburgueria Ltda, AGSOB; 07.983.364/001-66, Blb Restaurante Ltda, AGNOR; 07.877.682/001-64, Blend Restaurante E Hamburgueria Gourmet Ltda, AGBAN; 07.777.283/001-95, Blanca Construtora Ltda, AGSIA; 08.120.701/001-06, Blogguer Ltda, AGGAM; 08.018.521/001-31, Bloom Piscinas Ltda, AGSOB; 07.365.501/001-27, Blps - Comercio De Confeccoes Ltda, AGSIA; 08.156.342/001-00, Blu Lounge Bar Restaurante E Tabacaria Ltda, AGCEI; 08.230.534/001-27, Blue Saude Distribuidora De Produtos Farmaceuticos E Equipamentos Medi, AGTAG; 07.842.776/001-84, Blue Station Burguer - Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.774.725/001-23, Blvd Aleatto Comercio De Calçados E Acessorios Ltda., AGNOR; 07.711.591/001-63, Bm Brasilia Ltda, AGSIA; 08.063.758/001-82, Bm Da Silva Comercio De Materiais De Construcão Ltda, AGTAG; 08.014.416/001-14, Bm Distribuicao De Bebidas Ltda, AGGAM; 08.118.076/001-36, Bmc- Brasilia Medical Center Ltda, AGNOR; 07.686.551/001-68, Bmg Foods Express Ltda, AGGAM; 07.709.519/001-32, Boa Terra Comercio De Materiais De Construcão Ltda, AGTAG; 08.196.955/001-06, Boa Vista Construções & Empreendimentos Ltda, AGCEI; 08.136.502/001-63, Bob Representacoes Comercio Transportes E Locacao Ltda, AGGAM; 08.171.415/001-70, Bob Restaurante E Hamburgueira Artesanal Ltda, AGSOB; 07.308.553/001-39, Bocado Auto Pecas E Regulagem Ltda, AGNOR; 08.089.977/001-96, Boi Nelore Comercio De Carnes Ltda, AGGAM; 07.722.505/001-18, Bolivar Acessorios E Produtos Domesticos Ltda, AGGAM; 07.543.631/001-76, Bolos Do Rei Panificacão Ltda-Me, AGSIA; 07.652.809/001-11, Bom A Bessa Alimentos Congelados Ltda, AGBAN; 08.084.757/001-94, Bom De Brasa Restaurante Ltda, AGTAG; 07.771.505/001-84, Bom Jesus Servicos De Cobranças Extrajudiciais Ltda, AGSIA; 08.022.131/001-90, Bom Plast Distribuidora De Embalagens Ltda, AGGAM; 07.572.430/001-79, Bom Samaritano Esquadrías De Alumínio Ltda - Me, AGPLA; 07.588.876/001-03, Bomba Fast Food Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.464.711/001-05, Bom-sucesso Lanches E Conveniencias Ltda, AGTAG; 08.103.733/002-70, Bona Fruit Ltda, AGPLA; 08.008.293/001-30, Bons Sabores Comercio De Alimentos E Mercado Ltda, AGPLA; 08.061.024/001-13, Borbo Comercio De Roupas Ltda, AGNOR; 07.871.822/001-08, Borges Aparelhos Auditivos Ltda, AGNOR; 08.168.704/001-58, Borges Marketing E Publicidade Ltda, AGCEI; 07.812.525/001-73, Boteco Lendario Bar E Restaurante Ltda, AGBAN; 08.062.253/001-09, Boutique Da Fruta Ltda, AGTAG; 08.191.156/001-34, Box 09 Servicos Automotivos Ltda, AGTAG; 07.664.332/001-60, Box 23 Comercio De Pecas E Servicos Ltda Me, AGCEI; 07.789.991/001-58, Box 61 Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.378.430/001-75, Box Control Construcoes E Reformas Ltda, AGCEI; 08.004.739/001-66, Bp Intermediacao Online De Servicos De Logistica Ltda, AGNOR; 08.090.340/001-21, Bpo Desenvolvimento De Solucoes Em Servicos, Processos E Tecnologia Lt, AGGAM; 08.097.477/001-70, Bpr Eletrodomesticos Em Geral Ltda,

AGGAM; 07.633.721/003-95, Br Alimentos Ltda Me, AGBRAZ; 08.012.313/001-65, Br Diesel Servicos Mecanicos Ltda, AGGAM; 07.423.592/003-03, Br Ferreira Epp, AGTAG; 08.028.303/001-01, Br Grafica Impressoes Ltda, AGSIA; 08.015.327/001-03, Br Representacoes Comerciais Ltda, AGTAG; 07.925.882/001-70, Br Restaurante Ltda, AGTAG; 07.861.258/001-28, Br Telecomunicacoes Ltda, AGTAG; 07.876.479/001-06, Br Uk Alimentos Ltda, AGNOR; 07.491.556/001-57, Bra Papelaria E Servicos De Copiadora Ltda- Me, AGBRA; 07.947.793/001-25, Brabus Comunicacao Ltda, AGTAG; 07.508.337/004-06, Bramex Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 08.200.655/001-51, Brandao Brasil Motos Comercio De Bebidas E Alimentos Ltda, AGGAM; 07.780.883/001-38, Brandao Servicos De Limpeza Ltda, AGTAG; 07.791.012/001-10, Bras Comercio E Prestacao De Servicos Ltda, AGTAG; 07.986.464/001-80, Brascouros Curtidora De Couros Ltda, AGGAM; 07.373.268/001-35, Brasenge Brasilia Engenharia Ltda, AGNOR; 07.767.402/001-21, Brasil 2021 Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.589.882/001-60, Brasil Central Cafes E Restaurante Ltda, AGNOR; 08.171.643/001-77, Brasil Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.926.234/001-69, Brasil Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.988.790/001-69, Brasil Express Solucoes Logisticas Ltda, AGBAN; 08.104.165/001-43, Brasil Import Electroeletronicos Ltda, AGTAG; 07.859.102/001-34, Brasil Jeans Confeccoes Ltda, AGBRAZ; 07.759.478/001-03, Brasil Jeans Ltda Me, AGNOR; 08.164.627/001-67, Brasileirinho Criacoes E Confeccoes Ltda, AGGAM; 07.498.391/001-80, Brasilia Comercial De Embalagens Ltda Me, AGGAM; 08.074.780/001-28, Brasilia Comercial Electroeletronico Ltda, AGGAM; 08.176.769/001-65, Brasilia Distribuidora E Comercio De Utilidades Domesticas Ltda, AGGAM; 08.102.929/002-00, Brasilia E Entorno Imobiliaria Ltda, AGTAG; 07.953.310/001-65, Brasilia Express Encomendas E Cargas Ltda., AGNOR; 08.150.682/001-36, Brasilia Pagamentos E Servicos Ltda, AGNOR; 07.629.693/001-60, Brasilia Pizzaria Ltda, AGSOB; 07.982.602/001-61, Brasilia Policarbonato E Servicos Metalicos Ltda, AGSIA; 07.673.200/001-71, Brasilia Servicos De Construcoes E Reformas Ltda, AGTAG; 08.116.497/001-78, Brasilia Tintas Comercio De Tintas E Materias De Construcao Ltda, AGTAG; 07.781.670/001-88, Brasiliatimp Comercio E Servicos De Limpeza Ltda, AGNOR; 07.605.057/001-30, Brasilpac Comercio Derivado Saco Plastico Ltda, AGCEI; 08.228.688/001-06, Brasipact Import & Export Ltda, AGNOR; 07.495.072/001-50, Brasplasticos Industria E Comercio De Embalagens Ltda, AGTAG; 07.807.027/001-10, Braz Food Truck Ltda, AGTAG; 07.849.023/001-27, Braz Transporte Ltda, AGCEI; 08.211.166/001-13, Brazilian Group Ltda, AGNOR; 07.437.241/001-89, Brazilian System Coffee Cafeteria Ltda Epp, AGSIA; 07.908.959/001-06, Brazuka Comercio De Bebidas E Tabacaria Ltda, AGGAM; 08.056.436/001-34, Brecho Pink Ltda, AGTAG; 07.852.074/001-33, Brecho Royal Green Infantil E Feminino Ltda, AGTAG; 07.350.359/001-61, Brent Empreendimentos E Alimentacao Ltda, AGSIA; 07.968.248/001-59, Brfitness Delivery Licenciamento De Franchising Ltda, AGTAG; 07.752.434/001-16, Brilhante Comercio De Bijuterias Ltda, AGTAG; 07.929.690/001-42, Brilhante Comercio De Utilidades E Papelaria Ltda, AGBAN; 07.754.423/001-70, Brihlo Do Sol Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.337.373/001-84, Brito & Martins Ltda Me, AGTAG; 08.195.186/002-64, Brito E Leal Construcoes, Transporte E Servicos Ltda, AGTAG; 07.461.805/001-23, Brother Da Maromba Ltda, AGTAG; 07.658.059/001-19, Brother Online Celulares Ltda, AGSOB; 07.926.071/001-05, Brotinho Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.163.713/002-98, Brr Distribuidora De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.895.623/001-27, Brt Consorcios E Consultoria Em Investimentos Ltda, AGTAG; 07.774.702/001-73, Bruber Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.009.165/001-02, Bruna Bueno Design De Interiores Ltda, AGNOR; 08.094.161/001-09, Bruna Cesilio Engenharia Ltda, AGNOR; 08.000.415/001-30, Bruna Comercio De Alimentos E Restaurante Ltda, AGTAG; 07.967.283/001-32, Bruna Liza Dias Ribeiro 074.*****62, AGTAG; 07.994.076/001-52, Bruno Felipe De Andrade Silva 018.*****40, AGTAG; 07.775.355/001-41, Bruno G.A Petshop E Veterinaria Ltda, AGGAM; 07.617.912/001-80, Bruno Glenan Siqueira Da Silva, AGPLA; 07.772.512/001-94, Bruno Lemos Da Silva Ei, AGTAG; 07.898.643/001-03, Bruno Silva Oliveira, AGNOR; 08.050.047/001-22, Bsa Comercio De Vestuario Ltda, AGSIA; 07.935.914/001-16, Bsb Clean Comercio Atacadista De Produtos De Limpeza Ltda, AGTAG; 07.565.363/001-00, Bsb Comercial Hospitalar Ltda, AGNOR; 07.516.100/001-27, Bsb Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.732.607/001-85, Bsb Comercio De Bobinas Ltda Me, AGSIA; 08.152.776/001-02, Bsb Comercio De Chocolates Ltda, AGBAN; 07.693.872/001-52, Bsb Comercio De Pneus Ltda, AGSIA; 07.903.316/001-02, Bsb Criacao Propaganda E Marketing Ltda, AGSIA; 08.012.327/001-24, Bsb Derma Servicos Medicos Ltda, AGNOR; 07.922.534/001-60, Bsb Flexo Industria De Rotulos E Etiquetas Adesivas Ltda, AGCEI; 08.184.329/001-05, Bsb Global Store Ltda, AGCEI; 08.216.228/001-10, Bsb Imports E Comercio De Exportacoes E Importacoes Ltda, AGTAG; 07.860.453/001-02, Bsb Lantemagem Ltda, AGTAG; 08.128.586/001-82, Bsb Marketing E Publicidades Ltda, AGNOR; 07.739.940/001-89, Bsb Tel Comercio E Servicos De Telecomunicacoes E Informatica Ltda, AGBAN; 07.988.712/001-00, Bsb Tintas Comercio De Tintas E Materiais De Construcao Ltda, AGTAG; 08.006.471/001-51, Bsb Veiculos Seminovos Ltda, AGSIA; 08.165.792/001-72, Bsb Vertical Ltda, AGNOR; 08.065.950/001-77, Bsb Vinhos E Espumantes Ltda, AGTAG; 07.584.900/001-90, Bsf Transportes E Locacoes Ltda, AGTAG; 08.197.750/001-93, Bsg Reformas Ltda, AGCEI; 07.712.897/001-28, Bsys Tecnologia E Servicos Ltda, AGSIA; 07.951.353/001-51, Bta Ecommerce Ltda, AGBRAZ; 08.241.967/001-14, Btc Consultoria E Residuos Ltda, AGGAM; 07.860.311/001-73, Btr Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGNOR; 07.514.458/003-04, Bts Do Brasil Servicos De Tecnologia Ltda., AGNOR; 07.739.254/001-90, Buffet Real Ltda, AGTAG; 07.909.271/001-26, Bullseye Comercio De Roupas Ltda, AGNOR; 07.902.686/001-04, Bureau Produtora De Eventos Ltda, AGSIA; 07.996.058/001-23, Burgerli Hamburgueria

E Restaurante Ltda, AGCEI; 08.211.646/002-92, Buriiti Alimentos Ltda, AGCEI; 07.576.510/001-20, Bustamante Prestacao De Servicos Ltda, AGNOR; 07.503.306/001-26, Bx Distribuidora De Gás Ltda, AGPLA; 07.650.755/001-31, Byse Technology Construtora & Incorporadora Ltda Me, AGTAG; 08.213.800/001-25, C & N Comercio De Embalagens E Descartaveis Ltda, AGCEI; 07.773.781/001-50, C & W Maquinas E Servicos Ltda Me, AGNOR; 07.643.895/001-10, C Cavalcante Ribeiro Me, AGPLA; 07.453.954/001-76, C D'Paula Servicos De Telecomunicacoes E Eletricidade Ltda, AGNOR; 07.487.200/001-30, C E S Colchoes Ltda, AGTAG; 07.392.187/001-48, C M Representacao De Glp Ltda, AGTAG; 07.790.980/001-27, C M Soares Autopecas Me, AGSOB; 07.645.130/001-79, C Mendes Distribuidor De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.704.508/001-00, C P De Oliveira Cunha Lanchonete Me, AGSOB; 07.816.386/001-39, C R Grafica E Comunicacao Visual Ltda, AGNOR; 07.454.333/001-37, C R Martins Servicos De Manutencao De Automoveis Me, AGBRA; 08.037.605/001-05, C T Rodrigues Comercio De Calçados Ltda, AGNOR; 07.618.111/001-69, C V Montes Transportes Me, AGPLA; 07.663.111/001-10, C W Martins Instrumentos Musicais, AGTAG; 08.085.117/001-10, C&A Polpas De Frutas Ltda, AGGAM; 08.092.380/001-62, C&C In Corpre Clinica De Fisioterapia Ltda, AGNOR; 07.498.803/001-64, C&F Comercio E Servicos De Refrigeracao Ltda, AGCEI; 08.135.833/001-30, C&O Esmalteria E Estetica Ltda, AGSIA; 07.902.367/001-54, C&R Health Living Publicacao Ltda, AGTAG; 07.855.015/001-07, C&V Representacoes Promocional E Textil Ltda, AGTAG; 07.771.983/001-85, C&Wk Cabeleireiros E Comercio Ltda, AGTAG; 07.800.853/001-39, C. A. Carlos Comercio De Bebidas, AGPLA; 07.542.193/001-47, C. A. Pinto Calçados, AGNOR; 08.075.845/002-60, C. D. De Gois Saude Capilar, AGTAG; 07.792.758/001-04, C. D. Embalagens Ltda, AGSIA; 07.910.571/001-00, C. De Oliveira Servicos De Limpeza, AGTAG; 08.135.942/001-67, C. E. Silveira Ltda, AGTAG; 07.895.866/001-47, C. Moreira Restaurante E Delivery Ltda, AGNOR; 07.608.239/002-99, C. R. B. O. Lojas De Departamentos, AGNOR; 07.682.752/001-87, C.C Da Nobrega Conveniencia E Distribuidora De Bebidas, AGGAM; 07.916.978/001-03, C.C. Da Silva Servicos De Apoio Administrativo Ltda, AGGAM; 07.850.160/001-57, C.F. Da Guarda, AGNOR; 07.948.281/001-12, C.H Da Silva Transportes Ltda, AGCEI; 08.080.736/001-36, C.P.S Comercio De Confeccoes E Utilidades Do Lar Ltda, AGTAG; 07.600.676/001-56, C.R.F. Silva Sempre Verde, AGSIA; 08.135.142/001-73, C.S. Aguiar Comercio E Servico Em Telecomunicacoes, AGGAM; 07.528.462/001-95, C2L2 Spa De Beleza E Estética Ltda, AGNOR; 07.991.064/001-11, C3Jr Comercio De Alimentos, Laticionios, Frios E Bebidas Ltda, AGTAG; 07.868.452/001-61, Ca Transportes De Cargas Ltda, AGCEI; 08.158.364/001-69, Caar Wash Servicos Automotivo Ltda, AGBAN; 07.893.386/001-04, Cabana Bar E Petiscaria Ltda, AGBAN; 08.078.191/001-19, Cabeca Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.920.826/001-86, Cac Consultoria E Apoio Empresarial Ltda, AGTAG; 08.133.998/001-69, Cachorrao Da Cinco Ltda, AGGAM; 07.861.544/001-75, Cactus Saan Tabacaria E Comercio Varejista De Bebidas E Eventos Ltda, AGSIA; 07.582.636/001-96, Cader Mix Distribuicao Ltda, AGTAG; 07.887.924/001-25, Cafe Com Cavana Bistrot E Treinamento Ltda, AGNOR; 08.037.933/001-48, Cafe Comigo Golfit Ltda, AGNOR; 07.853.162/001-43, Cafe De La Musique Brazilian Paradise Ltda, AGNOR; 08.067.189/002-43, Cafe Serra Da Boa Esperanca Ltda, AGTAG; 07.331.391/001-06, Cafla Centro De Atividades Fisicas E Lazer Ltda, AGGAM; 07.955.017/001-97, Cahe Comercio De Eletronicos E Telefonia Ltda, AGSIA; 07.932.461/001-11, Caio Diniz Porfirio 055.*****83, AGBAN; 07.906.003/001-61, Caio H S Santana Engenharia, AGNOR; 08.118.887/001-28, Cairo Oficina Mecanica De Automoveis Ltda, AGSIA; 08.145.222/001-34, Caixa Forte Digital Administradora E Corretagem De Seguros Ltda, AGSIA; 07.548.642/001-06, Caixeta E Braga Auto Peças Ltda Me, AGTAG; 07.644.455/001-16, Cajusse Loja De Conveniencia Ltda, AGSIA; 07.936.408/001-35, Cake Designer Fabricacao De Bolos Ltda, AGBRAZ; 07.541.352/001-50, Camelia Bijuterias E Acessorios Ltda Me, AGBRA; 07.798.710/001-55, Camila Leandro Rodrigues Me, AGPLA; 08.030.075/001-10, Camila S Amaral, AGNOR; 08.098.872/001-70, Caminho De Casa Comercial De Alimentos E Comercio De Carnes Ltda, AGTAG; 07.449.996/001-05, Caminho Do Meio Criacoes Audiovisuais Ltda, AGNOR; 07.953.787/001-04, Campanula Tecnologia Ltda, AGSIA; 08.142.743/001-85, Campo Pay Correspondente De Instituicoes Financeiras E Plataforma Digi, AGBAN; 08.236.112/001-47, Campos Farias Comercio De Bebidas E Eventos Ltda, AGSIA; 08.148.775/001-94, Campos Roupas E Sapatos Masculino Ltda, AGSIA; 07.719.746/001-09, Can Tour Viagens E Eventos Ltda, AGSIA; 07.958.291/001-81, Canaa Engenharia E Arquitetura Ltda, AGTAG; 08.061.715/001-80, Canario Orochi Mobile Comercio Varejista Especializado De Equipamentos, AGSIA; 08.145.200/001-38, Canchim Restaurante Ltda, AGTAG; 07.918.890/001-72, Candango Centro Automotivo Ltda, AGGAM; 07.787.886/001-93, Candeia Industria E Comercio De Ceramica Ltda, AGNOR; 07.757.345/001-10, Candieiro Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.837.308/001-45, Canguru Bebe Ltda, AGTAG; 08.154.199/001-94, Cantes Solucoes Inovadoras Ltda, AGTAG; 07.811.670/002-18, Cantinho Bar E Pizzaria Ltda, AGNOR; 08.158.111/001-02, Cantinho Das Artes Artesanato Ltda, AGBAN; 07.753.157/001-96, Cantinho Dos Espetos Ltda, AGTAG; 08.003.492/001-15, Cantinho Dos Espetos Restaurante E Cervejaria Ltda, AGTAG; 07.780.794/001-09, Canto Corretora De Seguros Ltda-Me, AGTAG; 07.804.811/001-59, Capital 3 Servicos De Organizacao De Eventos Ltda, AGSIA; 07.962.546/001-90, Capital Assistencia Tecnica E Comercio De Hidraulica E Eletrica Ltda, AGTAG; 07.792.937/001-32, Capital Auto Couros Ltda, AGCEI; 08.128.501/001-48, Capital Auto Veiculos Multimarca Ltda, AGSIA; 07.969.019/001-24, Capital Burger Food Comercio De Alimentos Ltda, AGBAN; 08.002.202/001-07, Capital Comercio Atacadista E Construcoes Ltda, AGTAG; 07.936.407/001-81, Capital Comercio E Servicos De Estruturas Metalicas Ltda, AGNOR; 08.108.313/001-90, Capital

Construtora Terraplanagem E Fundacoes Ltda, AGTAG; 07.793.195/002-16, Capital Das Letras Ltda, AGNOR; 08.174.671/001-82, Capital Distribuidora De Bebidas Ltda, AGCEI; 08.140.483/001-02, Capital Fiscal Emprestitos Ltda, AGGAM; 07.752.388/001-28, Capital Grill Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.145.238/002-91, Capital Mefes Engenharia Ltda, AGNOR; 07.541.300/001-10, Capital Music Comercio De Instrumentos Ltda Me, AGTAG; 07.481.559/001-01, Capital Service Servicos Profissionais Ltda, AGBAN; 07.538.274/001-90, Caraca Comercio E Manutencao De Armas De Fogo Ltda-Me., AGCEI; 07.576.829/001-74, Caraciolo Emerick Cafeteria E Servicos Automotivos Ltda, AGSIA; 07.941.367/001-04, Caraudio Solucoes Automotivas Ltda, AGSIA; 07.764.264/001-56, Cardoso Oliveira Madeiras E Materiais Para Construciao Ltda, AGSOB; 08.101.745/001-98, Care Consultoria Ltda., AGNOR; 07.899.379/001-80, Carely Comercio De Calcados E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.965.889/001-24, Carina Guimaraes Gonzalez, AGTAG; 07.634.824/001-56, Carina Ribeiro Da Silva, AGTAG; 08.065.097/001-01, Cariri Hortifrutil Ltda, AGTAG; 07.917.042/001-37, Carla Francyanne Furtado Freire, AGSIA; 07.917.042/002-18, Carla Francyanne Furtado Freire, AGSIA; 07.592.145/001-14, Carliane Coimbra, AGTAG; 07.658.250/001-05, Carlos Alexandre Pereira Ltda, AGPLA; 08.017.417/001-57, Carlos Augusto Batalha De Goes Me, AGSIA; 07.702.963/001-90, Carlos Bruno Betonico Epp, AGSOB; 07.985.181/001-76, Carlos Eduardo Da Costa, AGSIA; 08.031.020/001-45, Carlos Eduardo Melo De Oliveira 195Df, AGGAM; 07.904.980/001-33, Carlos Eduardo Soares Peixoto, AGTAG; 07.779.324/001-60, Carlos H A De Carvalho, AGNOR; 07.519.849/001-35, Carlos H. Da Silveira Batista Braga, AGGAM; 08.007.483/001-30, Carlos H. De M. Basilio Pizzaria Ltda, AGNOR; 07.802.894/001-23, Carlos Henrique Bernardes Me, AGSIA; 07.918.871/001-37, Carlos Leoncio De Castro Neto Ltda, AGNOR; 08.215.471/001-01, Carlos Lima Importacao E Exportacao Ltda, AGTAG; 07.836.994/001-28, Carlos M. R. Silva Oliveira Drone E Filmes, AGGAM; 08.051.409/001-20, Carlos Multimarcas Vestuario Ltda, AGPLA; 07.361.217/004-24, Carlos Saraiva Importacao E Comercio Ltda, AGEMP; 07.361.217/012-34, Carlos Saraiva Importacao E Comercio Ltda, AGEMP; 07.361.217/016-68, Carlos Saraiva Importacao E Comercio Ltda, AGEMP; 07.361.217/017-49, Carlos Saraiva Importacao E Comercio Ltda, AGEMP; 07.923.651/001-50, Carlos Wanderley Silva Borges 213.*****04, AGTAG; 07.831.667/001-07, Carmem Teresa De Araujo Simas Fontes 351.*****91, AGNOR; 07.654.515/001-98, Carmozelia Pereira Da Costa Me, AGNOR; 07.867.407/001-80, Carne Moida Bar Ltda, AGNOR; 08.016.707/001-92, Carneiro Auto Repasses E Locacao De Veiculos Ltda, AGNOR; 07.762.732/001-30, Carneiro Motors 170Df Ltda, AGSIA; 07.837.818/001-77, Carnes E Embutidos Df Minas Ltda, AGCEI; 07.912.479/001-66, Carnivoro Comercio De Alimentos Ltda, AGGAM; 08.169.659/001-40, Carolina'S Luxo Acessorios E Moda Ltda, AGTAG; 08.166.008/001-61, Carvalho Alimentos Ltda, AGNOR; 07.576.223/001-20, Carvalho Comercio De Auto Pecas Ltda Me, AGTAG; 07.602.446/001-02, Carvalho Consultoria Empresarial E Tributaria Ltda, AGSIA; 07.591.587/001-25, Carvalho Distribuidora Varejista De Bebidas Ltda, AGSIA; 08.041.246/001-51, Carvalho Representacoes Comerciais Ltda, AGTAG; 07.863.501/001-89, Casa Alema Cafeteria, Padaria, Emporio E Bistrot Ltda, AGNOR; 08.157.076/001-88, Casa Ao Cubo Sistemas Construtivos Ltda, AGBAN; 07.870.704/001-56, Casa Chic Moveis, Estofados E Decoracao Ltda, AGCEI; 07.887.846/001-96, Casa Da Tapioca Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.354.161/001-01, Casa Das Etiquetas Bsb Ltda Me, AGTAG; 07.314.937/001-15, Casa Das Persianas Ltda, AGNOR; 07.512.758/001-04, Casa De Carne Vila Dimas Ltda, AGTAG; 08.038.302/001-64, Casa De Carnes E Bebidas Prime Ltda, AGCEI; 07.872.835/001-31, Casa De Carnes G. O. S. Ltda, AGNOR; 07.822.272/001-43, Casa De Carnes Primos Ltda, AGSIA; 07.864.385/001-15, Casa De Carnes Samuel & Filhos Ltda, AGCEI; 08.161.972/001-49, Casa De Carnes Saraiva Ltda, AGTAG; 07.890.414/001-23, Casa De Carnes Soberano Ltda, AGTAG; 07.964.668/001-84, Casa De Comidas E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.911.056/001-38, Casa De Vidro Comercio De Vidros E Servicos Ltda, AGCEI; 07.306.383/001-49, Casa Do Padeiro Distribuidora De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.813.061/001-86, Casa Do Pao Comercio De Produtos De Panificacao Ltda, AGGAM; 07.748.635/001-94, Casa Do Seu Ze Cozinha De Bar Ltda, AGBRAZ; 07.912.271/002-37, Casa Dos Cosméticos Bela & Rica Ltda, AGPLA; 08.108.267/001-00, Casa Dos Pescados Fish House Sociedade Limitada, AGBAN; 07.352.217/001-93, Casa Facil Construtora Ltda Me, AGGAM; 07.847.699/001-30, Casa Leao Comercio De Pecas E Utilidades Para O Lar Ltda, AGGAM; 08.056.539/001-30, Casa Maaya Ltda, AGNOR; 08.007.604/001-06, Casa Nobre Construtora Ltda, AGSOB; 07.877.689/001-40, Casa Pet Clinica Veterinaria E Pet Shop Ltda, AGTAG; 07.310.042/001-57, Casa Sao Luiz Ferragens Ltda, AGBAN; 07.776.571/001-13, Casa Verde Acabamentos Ltda, AGTAG; 07.723.740/001-25, Casareal Construcoes E Reformas Ltda, AGNOR; 07.863.245/001-75, Casas Luma Produtos De Cama Meca E Banho Ltda, AGCEI; 07.644.565/001-04, Cassio Murilo Das Virgens Ferreira Agropecuaria, AGBRAZ; 07.920.741/001-61, Castanheiras Loja De Conveniencia Ltda, AGTAG; 08.078.562/001-80, Castelo Grande Construcoes Ltda, AGTAG; 07.810.190/001-12, Castelo Oriental Restaurante Ltda, AGSIA; 07.704.506/001-95, Castro E Cardozo Instituto De Beleza Ltda Me, AGNOR; 07.721.536/001-89, Catedral Pisos E Servicos Ltda, AGTAG; 07.921.890/001-00, Cb Moreira Restaurante E Delivery Ltda, AGNOR; 07.517.056/001-72, Cbd Food Service Ltda, AGTAG; 07.893.270/001-94, Cbe Brasilia Comercio De Bebidas Ltda, AGNOR; 07.428.608/001-30, Cbr Artefatos De Cimento Ltda Epp, AGTAG; 08.189.355/001-58, Cci Servicos & Transporte Ltda, AGCEI; 08.182.049/001-27, Ccl Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.806.810/001-58, Ccm Designer & Impressao Ltda, AGTAG; 07.694.680/001-45, Ccn Prestadora De Servicos De Cobranca E Cadastro Ltda, AGNOR; 07.580.582/001-06, Cd De Araujo Som E Acessorios Para Automoveis - Me, PBRZ; 07.675.343/001-09, Cdag Lanchonete Ltda, AGGAM; 07.903.962/001-25, Cdh Ensino De Idiomas Ltda, AGCEI; 07.970.397/001-67, Ceb Centro Especializado De Beleza Ltda, AGTAG; 07.543.754/001-61, Cecilia Maria De Carvalho Me, AGCEI; 07.513.242/001-79, Ceilandense Distribuidora De Materiais De Limpeza Ltda, AGCEI; 07.748.532/001-98, Ceilândia Dance Artigos Esportivos Ltda, AGNOR; 07.480.261/001-76, Celio Oliveira De Almeida - Me, AGCEI; 07.861.481/001-57, Celio Rodrigues De Oliveira Servicos De Apoio Administrativo Ltda, AGTAG; 07.762.571/002-74, Celistics Barueri Transportadora Ltda, AGSIA; 07.763.800/002-31, Celistics Operadores Logísticos E Armazem Geral Ltda, AGSIA; 07.689.165/002-45, Celistics Sao Paulo Comercio, Import E Export De Eletroeletronicos Ltda, AGNOR; 08.151.690/002-80, Cenarium Agencia De Noticias Ltda, AGNOR; 08.187.060/001-65, Central Atacadista Da Construciao Ltda, AGGAM; 08.254.414/001-47, Central Das Cooperativas De Catadoras E Catadores Do Centro Oeste _ Co, AGNOR; 07.498.628/001-50, Central Das Fechaduras Sudoeste Ltda, AGNOR; 07.733.528/001-19, Central De Hospedagem Eventos Turismo E E-Commerce - Ltda, AGNOR; 07.744.214/001-94, Central Do Acai Ltda, AGCEI; 07.513.632/001-76, Central Lanterna E Pintura Ltda, AGTAG; 07.351.290/002-29, Central Paes Ltda Me, AGGAM; 07.472.817/001-26, Central Xepa Comercio De Verduras Ltda Me, AGSOB; 07.687.861/001-45, Centro Automotivo Romulo De Abreu Ltda, AGTAG; 07.814.516/001-35, Centro Automotivo Xavier Ltda, AGTAG; 07.830.032/001-56, Centro Clinico J&M Ltda, AGTAG; 07.961.792/001-42, Centro De Atividades De Estetica E Comercio Varejista De Cosméticos Lt, AGSIA; 08.005.395/001-01, Centro De Beleza E Treinamentos Betis Hair Ltda, AGNOR; 07.318.139/002-25, Centro De Conveniencia E Atencao Psicossocial Ltda, AGNOR; 07.573.200/001-90, Centro De Ensino Alegria De Viver Ltda Me, AGTAG; 08.154.919/002-00, Centro De Estudos Juridicos Do Amazonas Ltda, AGNOR; 07.418.611/001-84, Centro De Idiomas Lago Sul E Agencia De Turismo Ltda, AGBRA; 07.447.440/001-10, Centro De Krav Maga De Brasilia Ltda, AGNOR; 08.009.405/001-33, Centro De Saude, Estetica E Bem Estar Ltda, AGTAG; 07.675.243/001-73, Centro De Treinamento De Artes Marciais Guy Gym Ltda - Me, AGSIA; 08.152.995/001-00, Centro Distribuicao De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.648.268/001-66, Centro Educacional Antunes Ltda, AGTAG; 07.956.413/001-40, Centro Educacional Educ'Mais Ltda, AGTAG; 07.502.177/001-02, Centro Esportivo Bom De Bola Ltda Me, AGBRAZ; 07.889.317/001-81, Centro Estetico Zero Pelo Ltda, AGTAG; 07.537.016/001-23, Centro Medico Das Especialidades E Diagnosticos Ltda-Me, AGTAG; 07.540.168/001-29, Centro Norte Comercio Varejista De Calcados Ltda, AGTAG; 07.324.959/001-36, Centro Odontologico Sao Carlos Ltda, AGTAG; 08.154.685/001-02, Centro Oeste Automoveis Ltda, AGNOR; 07.801.630/001-34, Centro Oeste Construciao E Acabamento Ltda, AGNOR; 07.820.701/001-00, Centro Oeste Lavanderia Ltda-Me, AGTAG; 07.469.496/001-67, Centro Veterinario Lago Oeste Ltda, AGSOB; 08.187.980/001-83, Century Video Comercio Representacao E Locacao Ltda, AGNOR; 08.224.319/001-26, Cereais Agrobelt Ltda, AGCEI; 07.986.284/001-07, Cerealista Ludvig Ltda, AGSIA; 08.049.567/001-21, Cerqueira Comercio Veiculos Ltda, AGPLA; 08.091.030/001-05, Cerrado Imobiliaria Top Ltda, AGCEI; 08.158.988/001-95, Cerrado Multimidia Ltda, AGNOR; 07.953.993/001-05, Cerrado Shopping Ltda, AGSIA; 08.024.918/001-23, Cesar De Sousa Mendes Da Silva, AGBAN; 07.796.535/001-99, Cespedes Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.977.948/001-03, Cestas Basicas Ceilandia Comercial De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.902.793/001-15, Cev Comunicacao Visual Ltda, AGTAG; 07.803.773/001-71, Cev Grafica E Locacao Ltda, AGNOR; 08.251.653/001-63, Cf Atacadista Da Construciao Ltda, AGSOB; 08.188.063/001-52, Cfa Do Brasil Comercial De Fitas Ltda, AGTAG; 07.799.371/001-60, Cg Servicos E Tecnologia Ltda, AGTAG; 07.829.910/001-01, Cgl Comercio De Produtos Para Agropecuarias Pet E Veterinarias Ltda, AGBAN; 07.920.566/001-58, Ch Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.101.698/002-27, Cha Doce Acessorios Ltda, AGNOR; 08.021.696/001-97, Chacara Da Fartura Ltda, AGTAG; 07.312.738/001-45, Chagas Alfaiataria E Confeccoes Ltda Me, AGGAM; 07.797.823/001-70, Charles Delalibera Dourado Ltda, AGTAG; 08.183.114/001-87, Charleston Comercio Importacao E Exportacao De Artigos Texteis Ltda, AGGAM; 08.086.848/001-91, Cheff Guca Restaurante Ltda, AGSIA; 08.170.046/001-99, Chega Mais Cozinha Bar Ltda, AGGAM; 07.934.614/001-83, Chega Rapido Transporte Ltda, AGTAG; 07.940.897/001-90, Chilli Tex Mex Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.852.157/001-40, China Bar E Cozinha Comercio De Bebidas Ltda, AGCEI; 07.846.640/001-99, Charloillenson Uoord S De Alcantara 096.*****80, AGBAN; 07.925.512/002-23, Choperia E Churrascaria Da Nati Ltda, AGSOB; 07.858.290/001-47, Churrascaria E Lanchonete Sabor De Goias Ltda, AGTAG; 07.414.772/001-35, Churrascaria Novilho De Ouro Ltda Epp, AGSIA; 08.117.665/001-24, Churrasquinho 250 Ltda, AGNOR; 08.032.283/001-80, Cia Do Vidro Ltda, AGSIA; 08.056.056/001-81, Cicarely Calcados Ltda, AGTAG; 07.554.509/001-87, Cicero Bezerra De Lima Lanches, AGNOR; 07.852.063/001-35, Cicero Domiciano Alves De Lima Ltda, AGTAG; 07.526.744/001-67, Cida Presentes E Utilidades Ltda, AGNOR; 07.559.464/001-82, Cifra Construtora Ltda, AGNOR; 07.691.292/001-76, Cinar Ribeiro Silveira 199.*****68, AGNOR; 08.175.362/001-01, Cinquenta Mais Saude Comercio E Servicos De Produtos Medicos Ltda, AGNOR; 08.174.858/002-20, Cintra E Cardoso Construciao Civil E Bazar Ltda, AGSIA; 08.000.184/001-92, Circulos Comercio E Representações Ltda, AGCEI; 08.100.191/001-57, Citta Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.439.712/003-09, Citta Quattro Comercio De Calcados Ltda Epp, AGBRA; 07.640.181/001-13, Citti Comercial Ltda, AGNOR; 07.484.554/001-04, Civitas Brasil Projetos E Construcoes Ltda, AGNOR; 07.700.841/001-04, Cjn Comercio De Utilidades Do Lar Ltda, AGGAM; 07.812.346/001-45, Ck One Marketing Ltda, AGTAG; 08.143.593/001-63, Cl Auto Center Mecanica E Eletrica Em Geral Ltda, AGGAM; 08.173.581/001-65, Cl Suplementos Ltda, AGCEI; 08.018.352/001-58, Cl Torres Ltda, AGGAM; 08.182.704/001-29, Cl Transporte, Logistica Ltda, AGGAM;

07.666.052/001-03, Clarice Resende Estetica Facial E Corporal Ltda, AGNOR; 07.768.360/001-82, Clarimundo Jose Barbosa Neto Me, AGNOR; 07.504.514/001-60, Claudia Andreia Do Prado, AGBRAZ; 08.168.329/001-73, Claudia C. Da Silva Comercio De Lanches, AGBAN; 07.802.152/001-80, Claudia Cristina Dos Santos Ferreira 032.*****60, AGCEI; 08.064.216/001-36, Claudia Regina Lopes Sanches Dos Santos, AGGAM; 07.784.820/001-05, Claudia Rocha De Oliveira Ribeiro Ltda, AGBAN; 07.905.765/001-78, Claudio Ferraz 131.*****52, AGTAG; 07.819.039/001-40, Claudio Francisco Granja Cardoso, AGSIA; 07.529.870/001-09, Claudio M. Chaves, AGCEI; 07.480.885/001-00, Claudio Marcio Da Silva Me, AGSOR; 07.763.606/001-01, Cleide Maria Da Silva Antunes, AGNOR; 08.010.099/001-94, Cleiton Santos Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.544.382/001-72, Cleomiro Pereira De Oliveira Me, AGSIA; 07.539.794/001-93, Cleveland Barbosa Bernardes Ltda, AGNOR; 07.874.777/001-44, Cleverson Cardoso Oliveira Da Silva, AGTAG; 07.923.985/001-14, Clickplan Corretora De Seguros De Pessoas, Capitalizacao E Previdencia, AGSIA; 07.627.915/001-65, Clinica Convention Med Ltda, AGBRA; 07.870.517/001-90, Clinica De Neurologia E Servico De Neurofisiologia Ltda, AGNOR; 07.319.279/001-94, Clinica De Otorrinolaringologia Dr Claudio Maximo Ltda, AGNOR; 07.881.855/001-19, Clinica Maos De Luz Massoterapia E Estetica Ltda, AGTAG; 08.031.302/001-70, Clinica Medica Botelho Ltda, AGSIA; 07.640.349/001-21, Clinica Ortholife Jk Ltda, AGNOR; 07.716.855/001-48, Clinica Psicologica Liberta Brasilia Ltda, AGGAM; 07.828.583/001-16, Clinica Veterinaria H.R.C Ltda, AGBAN; 08.006.084/001-15, Clinica Vitta Ltda, AGNOR; 07.500.485/001-95, Clinicor Clinica Cardiologica S/S Ltda, AGNOR; 07.337.187/001-72, Cliob Clinica De Medicina Estetica Betania Ltda, AGSIA; 07.908.601/001-20, Cll Comercio De Equipamentos Para Cozinha Ltda, AGBAN; 07.768.600/001-11, Clover Confeccoos E Serigrafia Ltda, AGPLA; 07.549.356/001-95, Club Zap Bar Ltda, AGCEI; 07.608.330/001-50, Cm Brasilia Ltda, AGSOB; 08.102.526/001-08, Cm Narguile Do Charlita Ltda, AGNOR; 08.051.743/001-92, Cm Solucoes E Negocios Ltda, AGGAM; 08.153.649/001-12, Cmc Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.183.225/001-10, Cmp Centro Automotivo Ltda, AGGAM; 08.172.290/001-13, Cmx Travas De Seguranca Ltda, AGGAM; 07.860.339/001-00, Cn Comercio De Bebidas E Alimentos Ltda, AGTAG; 07.620.982/001-21, Cn Construcoes E Servicos Ltda Epp, AGNOR; 08.173.286/001-27, Cnpj Como Nome Empresarial, AGPLA; 07.695.620/001-02, Coaching Consultoria E Suporte Tecnico Ltda Epp, AGCEI; 07.796.846/001-01, Cobrasil Agencia Nacional De Cobranca Ltda, AGTAG; 07.697.462/001-71, Coelho Comercio Atacadista De Embalagem Ltda, AGNOR; 07.655.221/001-38, Coffee E Copy Ltda Me, AGNOR; 07.663.197/001-08, Cogumelos Comércio De Sorvetes Ltda, AGTAG; 07.664.220/001-72, Coimbra Restaurante E Choperia Ltda Me, AGSIA; 07.565.484/001-80, Coisas Nossas Produtos Naturais Ltda Me, AGNOR; 08.115.816/001-73, Coite Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.054.398/003-92, Coki Collaborative Kitchens Ltda., AGNOR; 08.054.398/005-54, Coki Collaborative Kitchens Ltda., AGNOR; 07.572.459/001-50, Colatina Comercio Varejista De Hortifrutigranjeiros Ltda, AGPLA; 07.319.676/001-75, Colegio Conexao Ltda, AGTAG; 07.746.985/001-70, Colina Centro Automotivo Ltda, AGCEI; 08.184.465/002-87, Coliseum - Multiservico Ltda, AGNOR; 07.454.846/001-20, Colmeia Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGCEI; 08.016.870/001-64, Colorado Concept Estetica E Servicos Automotivos Ltda, AGSOB; 07.497.870/001-99, Colosso Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.254.648/001-76, Colven Distribuidora Ltda, AGNOR; 07.955.125/001-60, Com Amor Comercio De Papelaria Armarinho E Artesanato Ltda, AGPLA; 08.065.124/001-64, Combate Treinamento Desenvolvimento Profissional Ltda, AGGAM; 07.807.639/001-95, Combotec Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.968.378/001-28, Comercial De Acai Leal Machado Ltda, AGCEI; 07.752.419/001-03, Comercial De Alimentos 2A 779Df Ltda, AGCEI; 07.726.513/001-60, Comercial De Alimentos Assuncao Ltda, AGCEI; 08.183.590/001-70, Comercial De Alimentos Box Sof Ltda, AGNOR; 07.676.760/001-05, Comercial De Alimentos Cas Ltda, AGCEI; 07.547.272/001-71, Comercial De Alimentos E Bebidas Ps Ltda, AGTAG; 07.741.871/001-34, Comercial De Alimentos E Panificadora Piramides Ltda, AGCEI; 08.144.136/001-31, Comercial De Alimentos Espindola Ltda, AGCEI; 07.465.707/001-00, Comercial De Alimentos Fernandes & Braga Ltda, AGGAM; 07.424.438/001-97, Comercial De Alimentos Irmaos Ferreira Ltda, AGBAN; 07.698.043/001-10, Comercial De Alimentos Lolo Ltda Epp, AGTAG; 08.093.525/001-60, Comercial De Alimentos Matos Ltda, AGTAG; 07.389.696/001-96, Comercial De Alimentos Max Ltda, AGPLA; 07.922.023/001-84, Comercial De Alimentos Oliv Ltda, AGTAG; 07.453.383/001-33, Comercial De Alimentos Ponath Ltda, AGTAG; 07.720.847/001-67, Comercial De Alimentos Rapid Lanches Ltda, AGSIA; 08.109.736/001-18, Comercial De Alimentos Sabino Ltda, AGTAG; 07.544.700/001-40, Comercial De Alimentos Si Ltda, AGTAG; 08.045.026/001-05, Comercial De Alimentos Soares Mivt Ltda, AGNOR; 07.905.183/001-37, Comercial De Alimentos Super Compras Ltda, AGCEI; 08.183.247/001-17, Comercial De Alimentos Troude Ltda, AGCEI; 07.471.122/001-18, Comercial De Alimentos Volte Sempre Ltda, AGCEI; 07.841.544/001-36, Comercial De Alimentos Wasp Ltda, AGGAM; 07.847.297/001-81, Comercial De Bebidas Rcf Ltda, AGBAN; 07.971.674/001-40, Comercial De Cosméticos Temya Ltda, AGCEI; 08.071.718/001-66, Comercial De Embalagens Aecius Ltda, AGGAM; 08.084.571/001-80, Comercial De Ferragens E Ferramentas Andrade Ltda, AGCEI; 07.846.224/001-72, Comercial De Frutas E Verduras Galeguinho Ltda, AGCEI; 07.749.264/001-59, Comercial De Frutas E Verduras Irmaos Harada Ltda, AGSIA; 08.066.679/001-79, Comercial De Frutas E Verduras Kadu Ltda, AGCEI; 07.843.892/001-10, Comercial De Frutas Souza Lima Ltda, AGSIA; 07.362.364/001-05, Comercial De Frutas Souza Ltda, AGSIA; 07.465.338/001-56, Comercial De Gas Chama Viva Unipessoal Ltda, AGCEI; 07.662.824/001-57, Comercial De Generos Alimenticios Bem Mais Ltda, AGPLA; 07.955.350/001-04, Comercial De Generos Alimenticios Bem Mais Planaltina Ltda, AGPLA; 07.518.060/001-11, Comercial De Paes E Doces Paraiso Ltda, AGGAM; 08.185.009/001-28, Comercial De Produtos Oticos Ducati Ltda, AGCEI; 07.958.741/001-36, Comercial De Produtos Oticos Imperio Ltda, AGCEI; 07.807.292/001-35, Comercial De Veiculos Up Ltda, AGEMP; 07.794.189/001-31, Comercial Dourado Ltda, AGPLA; 07.510.990/001-63, Comercial Fitness De Equipamentos Esportivos Ltda Me, AGCEI; 07.832.849/001-22, Comercial Hortifrut Comaris Ltda, AGTAG; 08.101.256/001-09, Comercial Lima De Maquinas Veiculos E Equipamentos Ltda, AGSIA; 07.757.926/001-06, Comercial Limbale Ltda, AGSIA; 08.198.040/001-17, Comercial Maragatos De Equipamentos E Servicos Ltda Epp, AGNOR; 07.439.869/001-82, Comercial Nota 10 Ltda Epp, AGTAG; 07.955.429/001-90, Comercial Nunes Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 08.252.124/001-22, Comercial Ok Service Ltda, AGNOR; 08.179.485/001-02, Comercial Oliveira Materias De Construcão E Madeiras Ltda, AGSOB; 07.676.735/001-40, Comercial Passos Bebidas E Alimentos Ltda, AGTAG; 08.076.330/001-06, Comercial Santa Luzia Ltda, AGTAG; 08.040.896/001-70, Comercial Santarem Ltda, AGGAM; 07.682.505/002-25, Comercio Atacadista Santa Catarina Ltda, AGCEI; 08.006.624/001-60, Comercio De Alimento Emporio Mvo Ltda, AGTAG; 07.892.640/001-76, Comercio De Alimentos Joao De Barro Ltda, AGSOB; 07.479.210/001-12, Comercio De Alimentos Mangueral Ltda, AGNOR; 08.047.239/001-36, Comercio De Alimentos Pais E Filhos Ltda, AGTAG; 08.216.368/001-33, Comercio De Madeiras E Artigos Basicos E Extrativistas Ltda, AGPLA; 07.874.541/001-08, Comercio De Medicamentos Zandonadi Ltda, AGBAN; 07.801.882/001-45, Comercio De Pimenta Da Terra - Creme Gourmet De Pimenta Ltda, AGTAG; 08.170.013/001-94, Comercio E Distribuidora De Bebidas Do Poderoso Ltda, AGTAG; 08.193.270/001-90, Comercio E Industria De Confeccoos Amauri Ltda, AGCEI; 07.958.927/001-40, Comercio E Servicos De Pet Shop Welcome Vegas Ltda, AGSIA; 08.153.080/001-95, Comercio E Utilidades Silva Ltda, AGGAM; 07.902.633/001-02, Comercio So Carnes Ltda, AGCEI; 08.104.379/001-83, Comercio Varejista Balu Auto Pecas E Servicos Ltda, AGCEI; 08.009.651/001-12, Comercio Varejista De Alimentos Goias Norte Ltda, AGGAM; 07.863.242/001-04, Comercio Varejista De Bebidas Rodrigo Ltda, AGTAG; 07.501.385/001-86, Comercio Varejista De Calçados Ltda, AGNOR; 08.001.217/001-01, Comercio Varejista De Carne Ki Carne Unipessoal Ltda, AGTAG; 08.073.140/001-09, Comercio Varejista M+ Cell Ltda, AGSIA; 08.152.711/001-59, Comercio Varejista De Produtos E Servicos Freitas Ltda, AGSIA; 07.795.713/001-37, Cometa Comercio Varejista De Roupas Ltda, AGTAG; 07.831.627/001-29, Comida De Bacana Servicos De Alimentacao Ltda, AGTAG; 07.951.241/001-64, Comodushub Contabilidade Consultiva Ltda, AGNOR; 07.935.640/001-29, Compacta Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.561.826/001-57, Compacta Pisos E Revestimentos Ltda, AGTAG; 08.185.383/001-79, Companhia Brasileira De Energia Limpa Ltda, AGSIA; 07.450.906/001-71, Companhia Brasileira De Engenharia Participacoes E Negocios Cobrapar L, AGNOR; 08.183.132/001-69, Complastem Comercio De Plastico Ltda, AGNOR; 08.080.320/001-18, Complexo Crossbol Ltda, AGTAG; 08.046.284/001-64, Complexo Elb De Bebidas E Tabacaria Ltda, AGGAM; 08.007.256/001-96, Complexo Gastronomico Ltda, AGTAG; 07.940.246/001-91, Comunikey Marketing E Eventos Ltda, AGNOR; 07.709.850/001-34, Conceicao De Maria S. Barros, AGTAG; 07.736.133/001-22, Conceicao Teixeira De Sousa, AGTAG; 08.176.797/001-91, Conceito Construtora Ltda, AGTAG; 08.163.602/001-73, Concept Comercio De Alimentos E Servicos Ltda, AGGAM; 07.971.259/001-87, Concept Instituto - Servicos De Estetica E Saude Ltda, AGSIA; 07.753.935/001-83, Concret Vision Engenharia Ltda, AGCEI; 08.016.074/001-95, Concretaco Galpões E Estruturas De Concreto Ltda, AGSOB; 08.089.677/001-80, Condesa Calçados E Moda Feminina Ltda, AGTAG; 08.057.419/001-32, Condominio Dona Amalia Ltda, AGNOR; 07.492.157/001-95, Cone Sul Comercio De Tecidos E Servicos De Confeccoos Ltda, AGBAN; 08.165.397/001-07, Conecta Certificadora E Assessoria Em Geral Ltda, AGGAM; 08.127.840/001-52, Conectar Servicos Especializados E Seguranca Eletronica Ltda, AGSIA; 07.833.032/008-01, Conectsign Tecnologia Da Informacao Ltda, AGSIA; 08.043.827/001-91, Conexao Atacadista Hospitalares E Cosméticos Ltda, AGCEI; 08.073.124/001-26, Conexao Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.890.236/001-59, Confeitaria Acucarados Ltda, AGTAG; 08.159.849/001-51, Confianga Atacadista Da Construcão Ltda, AGSIA; 08.171.417/001-87, Confianga Recuperacao De Ativos, Comercio De Produtos Alimenticios, Be, AGNOR; 07.941.649/001-20, Connect Comercio De Auto Pecas Ltda, AGNOR; 07.498.051/002-77, Connect Informacoes E Tecnologia S/A, AGBAN; 07.424.276/001-97, Conquista Multimarcas Veiculos Ltda Me, AGCEI; 07.860.226/001-50, Conquisty Consultoria, Marketing E Gestao Empresarial Ltda, AGSIA; 07.467.816/001-90, Consermat Construcoes E Conservacoes Ltda, AGNOR; 07.652.257/001-14, Consertbras Assistencia Tecnica Ltda, AGTAG; 08.153.304/001-50, Construbrico Construtora E Materias De Construcão Ltda, AGBAN; 07.845.455/001-04, Construcoes E Reformas Dms Ltda, AGTAG; 08.057.033/001-58, Construcoes E Reformas Gomes Ltda, AGNOR; 08.111.825/001-59, Construevo Empreendimentos E Construtora Ltda, AGTAG; 07.427.948/001-06, Construfort Edificacoes Comercio E Servicos De Terraplanagem Ltda, AGCEI; 07.783.661/001-40, Construir Comercio Varejista De Materiais De Construcão Ltda, AGTAG; 08.055.714/001-18, Construrede Construcão Comercio E Servicos Ltda, AGCEI; 07.754.901/001-51, Construtora Via Leste Ltda Me, AGCEI; 08.113.070/001-72, Construtora Alencar Ltda, AGTAG; 08.140.443/002-05, Construtora Boeing & Servicos Ltda, AGSIA; 07.474.491/001-71, Construtora Denver Ltda, AGTAG; 08.004.108/001-56, Construtora E Incorporadora Fenix Ltda, AGCEI; 08.142.647/001-64, Construtora E Incorporadora Souza E Areia Ltda Me, AGTAG; 08.197.040/002-71, Construtora E Mercantil Energycerm Ltda, AGNOR; 07.815.321/001-67, Construtora E7 Ltda, AGTAG; 07.571.044/001-60, Construtora Goncalves E Nogueira Ltda, AGPLA;

08.184.083/002-17, Construtora Imigrantes Ltda, AGNOR; 08.033.507/001-71, Construtora Incorporadora Comercio De Casas E Edificios Ltda, AGTAG; 08.183.632/001-46, Construtora Lopes & Ferreira Ltda, AGTAG; 07.796.051/001-86, Construtora Maiorca Ltda, AGTAG; 07.964.045/001-01, Construtora Mundial Do Poder De Deus Ltda, AGCEI; 07.998.834/001-66, Construtora Personaliza, Construcáo E Pavimentacáo Ltda, AGCEI; 07.819.121/001-00, Construtora Vjs Ltda, AGTAG; 07.579.304/001-09, Construtora Ferragens E Materiais Para Construcáo Ltda, AGGAM; 07.623.001/001-61, Consult Construcoes E Meio Ambiente Ltda, AGNOR; 07.755.087/001-47, Consulting Assessoria Empresarial Ltda, AGTAG; 08.054.153/001-01, Container Giramundo Ltda, AGSIA; 07.682.250/001-92, ContainerS Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.923.724/001-12, Continental Corretora De Graos E Transportes Ltda, AGPLA; 07.970.439/001-32, Contrate Equipamentos Para Escritorio Ltda, AGNOR; 07.496.343/001-02, Controla Seguranca Eletronica Ltda, AGCEI; 07.843.863/001-30, Contruindo Materiais De Construcáo Ltda, AGBAN; 08.003.332/001-02, Conveniencia 109 Norte Comercio De Mercadorias Em Lojas De Convenienci, AGNOR; 07.981.095/002-75, Conveniencia Grecco Restaurante E Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.864.690/001-06, Coop Dos Cond Aut De Transp Alternativos De Bsb Ltda, AGBAN; 08.133.729/001-20, Cooperativa Agricola De Vargem Bonita Coopervagem, AGBAN; 07.421.082/001-67, Cooperativa Agropecuaria De Sao Sebastiao Ltda, AGNOR; 08.059.074/001-42, Cooperativa Coopaibra De Agricultores E Produtores Indigenas Do Brasil, AGNOR; 07.864.506/001-83, Cooperativa Coopergranel, AGBRA; 07.478.057/012-31, Cooperativa De Credito De Livre Admissao Centro Brasileira Ltda., AGSIA; 07.858.192/002-08, Cooperativa De Credito De Livre Admissao Ltda., AGNOR; 07.818.930/001-50, Cooperativa De Trabalho De Catadores Da Cidade Estrutural - Coopercap, AGSIA; 08.104.268/001-40, Cooperativa De Trabalho De Coleta Reciclaiveis Nova Vida, AGNOR; 08.171.799/001-67, Cooperativa De Trabalho De Coleta Seletiva De Material Reciclav Com, AGGAM; 08.166.358/001-09, Cooperativa De Trabalho De Reciclagem De Residuos Da Construcáo Civil, AGBRA; 08.141.330/001-00, Cooperativa Dos Trabalhadores Em Coko No Distrito Federal -Cooperococo, AGSIA; 08.110.979/002-96, Cooperativa Otimizar Logistica Ltda, AGGAM; 08.205.974/002-16, Cooperativa Terenas Energia, AGNOR; 07.589.653/001-09, Copa Produtos De Limpeza E Utilidades Ltda, AGSOB; 07.335.183/001-03, Copiadora Jcs Com Ltda, AGSIA; 07.908.596/001-73, Cordeiro Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.680.034/001-94, Corpo A Corpo - Condicionamento Fisico Ltda Me, AGGAM; 07.524.583/003-20, Corpo Mais Personal Academia Ltda-Me, AGBAN; 07.795.155/001-00, Corporate Veiculos E Servicos Automotivos Ltda, AGCEI; 08.190.432/002-91, Corpus Store Paracatu Ltda, AGNOR; 07.919.774/003-50, Corte Bom Comercial De Alimentos Ltda, AGPLA; 07.826.436/001-66, Corujao Fast Food Ltda, AGPLA; 07.986.727/001-70, Cosméticos & Perfumaria C.L.A. Ltda, AGCEI; 07.650.764/001-22, Costa & Souza Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda Me, AGSOB; 07.546.409/001-80, Costa E Tavares Comercio De Madeiras Ltda, AGTAG; 07.328.704/002-50, Cotril Máquinas E Equipamentos Ltda, AGSIA; 07.923.720/001-06, Cowboy Gastronomia Ltda, AGSIA; 08.031.544/001-36, Cozinha 27 Restaurante E Bistro Ltda, AGBRAZ; 08.094.549/001-09, Cozinha Capital Comida De Bar Ltda, AGNOR; 07.994.915/001-50, Cozinha E Restaurante Bourdon Ltda, AGSIA; 07.951.255/001-23, Cp2 Servicos De Construcoes E Reformas Ltda, AGNOR; 08.262.410/001-94, Cpb Solucoes Inteligentes Ltda, AGSIA; 07.464.160/001-53, Cpc Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.845.742/001-05, Cp-Tec Construcáo Projetos E Reformas Ltda, AGTAG; 07.838.477/002-56, Cqueiroz Atacadista Materiais Construcáo Ltda, AGGAM; 07.653.574/001-85, Cr 33 Comércio De Alimentos Ltda Me, AGSIA; 07.604.311/001-00, Cr Auto Centro Mecanica Ltda Me, AGSIA; 07.790.585/001-53, Cr Café Comércio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.045.265/001-00, Cr Eletrica, Hidraulica E Manutencoes Ltda, AGCEI; 07.657.494/001-44, Cr Florida Comercio De Alimentos Ltda Me, AGSIA; 07.741.988/001-08, Cr Placa Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.835.462/001-73, Cr Restaurante E Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.705.963/001-70, Cr Supermercado Ltda, AGPLA; 07.845.654/001-21, Crdf Industria E Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.162.569/001-64, Cred Certo Assessoria Financeira Ltda, AGBAN; 08.096.462/001-21, Cred Viva Solucoes Financeiras Ltda, AGTAG; 07.631.727/001-00, Criativa Comercio De Divisorias Ltda Me, AGTAG; 08.028.852/001-50, Criative Comercio De Produtos Oticos Ltda, AGBRAZ; 07.624.024/001-48, Criative Comercio E Servicos Ltda - Me, AGBRAZ; 07.385.722/001-80, Crinos Comercio De Calçados Ltda -Epp, AGSIA; 07.999.617/001-93, Cristal Comercial De Bebidas Ltda, AGGAM; 07.766.285/001-51, Cristal Fabricacáo De Vidros Ltda, AGTAG; 07.571.163/001-30, Cristiano Cardoso Salles, AGTAG; 07.952.141/001-55, Cristiano De Queiroz Ribeiro, AGCEI; 07.703.601/001-26, Cristiano Silveira De Sousa 709.*****00, AGCEI; 08.183.272/001-82, Cristina Cereais E Alimentos Ltda, AGNOR; 07.611.659/001-79, Cristina Coelho Churrascaria Shekinah Me, AGSIA; 07.907.579/001-19, Cristo Rei Comercio De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.591.535/001-95, Cristovao Moreira De Andrade Pizzaria, AGCEI; 07.877.286/001-37, Cross Life Samambaia Norte Servicos Esportivos Ltda, AGTAG; 07.886.899/001-53, Crosslife Centro De Condicionamento Fisico Ltda, NUCAF; 08.213.030/001-75, Crs Comercio De Bebidas Ltda, AGSIA; 07.662.240/001-09, Crs Comercio De Confeccoes E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.438.703/001-11, Crucial Comercio Eletronico Ltda, AGNOR; 08.159.575/001-64, Cruz & Mendes Construcáo E Conservacáo Higiencia Ltda, AGNOR; 07.870.939/001-39, Crx Participacoes De Negocios E Empreendimentos Ltda, AGSIA; 08.248.340/001-11, Crystal One Comercio De Bebidas E Produtos Alimenticios Ltda, AGCEI; 07.877.326/001-03, Cs - Carlos Sousa Transporte Ltda, AGTAG; 07.498.075/001-08, Csc Comercio De Ferragens E Ferramentas Ltda, AGNOR; 07.561.763/001-39, Csol Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.647.676/001-19, Csr Construcáo E Paisagismo Ltda Me, AGGAM;

07.927.077/001-63, Cssa Comercio De Alimentos Ltda, AGGAM; 08.007.689/001-32, Cuba Bar Restaurante E Tabacaria Ltda, AGTAG; 07.582.033/001-02, Cuidar Service Ltda, AGNOR; 07.640.901/001-40, Cultura Toy Comercio De Brinquedos Ltda - Epp, AGNOR; 08.142.769/001-04, Cunha Assessoria Administrativa Ltda, AGGAM; 07.589.380/001-75, Cury E Cury Eventos Ltda, AGNOR; 07.734.553/001-00, Cve Comunicacáo Visual Ltda, AGTAG; 08.153.017/001-59, Cybber Comercio De Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.467.408/001-00, Cyclus Clinica Ciclica De Saude Mental Ltda, AGNOR; 07.829.080/001-02, Cyra N F Dos Carmo Distribuidora De Bebidas, AGNOR; 07.784.068/001-39, Cz Semijoias E Acessorios Ltda, AGNOR; 08.053.480/001-56, D & C Comercial De Frutas E Verduras Ltda-Me, AGSIA; 08.013.729/001-00, D & D Sabor Brasileiro Comida Caseira Ltda, AGSIA; 07.681.449/001-85, D & E Produtos Agropecuarios Ltda, AGPLA; 08.036.908/001-56, D & M Bar E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.858.842/002-25, D & N Engenharia E Servicos Ltda, AGNOR; 07.874.048/001-06, D B Transportes Ltda, AGSOB; 08.150.769/001-68, D Casa Construcáo E Incorporacáo E Servicos Ltda, AGTAG; 07.604.207/001-51, D E K Comercio De Calçados Ltda Me, AGCEI; 07.639.895/001-63, D F Bezerra Me, AGGAM; 08.048.018/001-49, D F De Jesus Filho Transportes Ltda, AGTAG; 07.899.549/001-18, D Lucca Confeitaria Ltda, AGBAN; 07.855.002/001-93, D Mulher Jeans Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Ltda, AGGAM; 08.131.744/001-98, D Oliveira Transportes Ltda, AGTAG; 07.889.738/001-76, D& Guste Restaurante ,Bebidas E Petiscaria Ltda, AGCEI; 07.384.073/001-81, D&A Industria E Comercio De Bolsas E Acessorios Ltda Me, AGNOR; 07.636.906/001-62, D&E Clinica Odontologica Ltda, AGNOR; 07.808.206/001-75, D&J Construcoes E Reformas Ltda-Me, AGSIA; 07.923.448/001-10, D&N Comercio De Cosméticos Ltda, AGTAG; 07.801.644/001-01, D. A. Oliveira Escola Aviaozinho De Papel Ltda, AGSIA; 08.197.059/001-28, D. B. Sousa, AGSOB; 07.605.800/001-15, D. C. Gomes Confeccoes Me, AGCEI; 07.731.364/001-59, D. G. Alves Prestadora De Servicos Ltda, AGPLA; 08.196.034/001-34, D. N. Oliveira Ltda, AGCEI; 08.266.633/001-20, D. N. Viana Ltda, AGSIA; 07.672.461/001-47, D.A. Pamoharia Medeiros Rufino Ltda, AGGAM; 08.009.221/001-37, D.J - Bar E Tabacaria Ltda, AGTAG; 08.007.056/001-15, D.S. De Labor Lima Comercio E Servicos, AGGAM; 07.970.784/001-01, Da Fe Ltda, AGSIA; 07.971.827/001-59, Daf Hortifrutigranjeiros Ltda, AGCEI; 07.865.923/001-80, Dagostino E Cavalcante Comercio Moda E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.650.586/001-58, Dah Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.836.631/001-83, Daiane Aparecida Guerra De Souza 025.*****50, AGTAG; 08.113.315/001-80, Dalas Materiais De Construcáo Ferragens E Ferramentas Ltda, AGSOB; 07.730.261/001-26, Dalvan Restaurante E Choperia Ltda, AGGAM; 07.480.750/001-55, Dalysa Spa Ltda, AGSIA; 07.918.045/001-24, Damiao A. De Oliveira Produtos Alimenticios, AGNOR; 08.045.393/001-64, Dan & Gael Sobremesas Especiais Ltda, AGSIA; 08.185.856/001-83, Dan Dan Comercio Atacadista Ltda, AGCEI; 08.046.903/001-00, Dan Veiculos Multimarcas Ltda, AGNOR; 08.154.256/001-80, Dani Lingerie Ltda, AGBAN; 07.903.286/001-80, Daniel Alves Piau, AGGAM; 07.567.311/001-15, Daniel Ar Condicionado E Eletrica De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.609.488/001-84, Daniel Braganca Dos Santos, AGTAG; 07.967.096/001-77, Daniel Carlos De Andrade De Souza Ltda, AGCEI; 07.569.516/001-17, Daniel Carlos Pinheiro Da Silva Me, AGNOR; 07.483.850/001-70, Daniel Souza Da Silva, AGNOR; 07.883.078/001-38, Daniele Diniz Atividade Odontológica Ltda, AGNOR; 07.952.771/001-01, Daniele Yasmin Alves Dos Santos Vieira Papelaria, AGTAG; 07.733.510/001-35, Daniella Comercio De Lingerie E Cosméticos Ltda, AGTAG; 07.859.777/001-47, Danielle Cavalcante De Melo Ltda, AGNOR; 07.617.632/001-62, Danileidy Gomes De Almeida Me, AGTAG; 07.984.252/001-03, Danilo Tadeu Gomes Gaspar 728.*****34, AGNOR; 08.031.083/001-83, Dantas Notebooks Ltda, AGTAG; 07.518.448/001-03, Daqui Para Frente Bar E Restaurante Ltda Epp, AGNOR; 07.789.268/001-41, Dario Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.166.415/001-97, Darlan Kleber Soares De Sousa Me, AGSIA; 07.670.640/001-12, Darte Construtora E Servicos Gerais Ltda, AGTAG; 07.661.301/001-93, Darvoz Digital, Cursos E Treinamentos Ltda, AGSIA; 07.704.298/001-05, Darz Comercio De Utilidades Domesticas Ltda, AGTAG; 08.088.889/001-86, D'Assono Colchões E Servicos Ltda, AGTAG; 07.565.580/001-00, Datainvest Comercio E Servicos Em Tecnologia Da Informacáo Ltda Me, AGNOR; 07.887.690/001-16, Datamarket Comunicacáo Gestao Em Pesquisa Ltda, AGSIA; 07.880.622/002-06, Davi Freire Mota Da Silva, AGTAG; 07.660.173/001-15, David Arruda Lopes Da Silva, AGGAM; 08.097.452/001-03, Davidson Dias Rodrigues 058.*****80, AGNOR; 07.365.122/001-28, Davilton De Oliveira Me, AGCEI; 07.794.402/001-04, Dawn Marie Watson 870Df Me, AGSOB; 07.745.789/001-98, Dayana Da Silva Santos Ltda, AGSIA; 07.926.800/001-23, Db Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 08.002.210/001-44, Db Representacáo Comercial De Produtos Alimenticios Ltda, AGSIA; 08.183.111/001-16, D'Casa Comercio De Utilidades E Artigos Domesticos Ltda, AGTAG; 08.007.405/001-80, Dcm Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGNOR; 07.976.841/001-58, Dctech Servico De Tecnologia Da Informacáo Ltda, AGNOR; 07.366.412/001-16, Ddf Comercio De Confeccoes Ltda, AGTAG; 08.083.139/001-63, Ddr Esquadrias De Alumínio Ltda, AGBAN; 07.730.804/001-32, De Nadai E Parente Ltda - Epp, AGTAG; 07.868.361/001-17, De Paula Comercio E Locacáo De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.740.159/001-08, Debora Benaglia Alves Ltda, AGGAM; 07.628.602/001-70, Decar Auto Center E Servicos Mecanicos Ltda, AGNOR; 07.874.795/001-26, Decora E Festa Artigos Para Decoracáo E Interiores Planejados Ltda, AGGAM; 07.772.559/001-58, Decoralar Fabricacáo De Moveis Ltda, AGTAG; 07.702.990/001-63, Decormóveis Planejados E Interiores Ltda, AGTAG; 07.611.002/001-48, Decortelha Comercio E Representacoes Ltda, AGTAG; 07.310.987/001-32, Decorvidro Comercial De Vidros Ltda, AGTAG; 07.884.386/001-08, Deda Restaurante Pizzaria E Grelhados Ltda, AGPLA;

07.744.732/001-53, Dede Distribuidora De Bebidas E Mercearia Ltda, AGCEI; 07.535.189/001-99, Dede Lanches Ltda, AGNOR; 07.791.434/001-68, Desiane Maia De Aguiar, AGGAM; 07.932.647/001-25, Deivid Maicon De Lima De Fharias 029.*****94, AGTAG; 07.636.558/001-50, Deivid Muller De Souza Motta, AGGAM; 07.675.429/001-87, Delcyo Elder Antunes Felix, AGGAM; 07.705.417/001-84, Delicias Caseiras Da Taisa Ltda, AGTAG; 07.498.904/001-53, Delicias De Minas Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.148.696/001-00, Delicias Do Mar Comercio De Pescados Ltda, AGTAG; 08.102.987/001-80, Della Fina & Bonani Comercio Importacao E Exportacao Ltda, AGBRA; 08.204.367/001-02, Delliv Logistica Ltda, AGSIA; 07.994.894/001-28, Delmix Lajes E Concreto Usinado Ltda, AGSIA; 07.892.369/001-41, Delsuita De Sousa Santos De Farias, AGGAM; 07.644.088/001-79, Delta Mix Do Brasil Ltda Me, AGCEI; 07.518.912/001-25, Delta Seguranca Eletronica E Construcoes Ltda, AGSOB; 08.171.852/001-39, Delta Utilidades Do Lar Ltda, AGTAG; 08.026.990/001-03, Delta Vistoria Veicular Ltda, AGSIA; 08.064.324/001-09, Demais Reciclagem Ltda, AGTAG; 07.780.749/001-46, Denilda Rene Soares-Me, AGTAG; 07.676.037/001-07, Denise Moura Felix, AGSIA; 07.634.782/001-80, Deo Comercio De Pneus E Servicos Ltda, AGSIA; 07.521.521/001-02, Depaula Executivo Servicos Gerais Ltda, AGTAG; 08.090.055/001-38, Depil Forma Instituto De Estetica Ltda, AGNOR; 08.177.445/001-71, Deposito De Bebidas 24H Arapoanga Ltda, AGPLA; 08.143.555/001-92, Deposito De Bebidas Do Mago Ltda, AGTAG; 08.178.870/001-05, Deposito De Bebidas E Coveniencia Divino Espirito Santo Ltda, AGPLA; 08.004.065/001-27, Deposito De Bebidas Zael Ltda, AGPLA; 07.705.586/001-88, Deposito De Gas J.E.S. Ltda Me, AGGAM; 07.925.657/001-34, Deposito Rm Materiais De Construcão Ltda, AGPLA; 07.986.681/001-80, Derela Sudoeste Comercio De Vestuario E Acessorios Ltda, AGSIA; 07.892.378/001-32, Desenhando Ideias Consultoria Em Design E Ilustracao Ltda, AGNOR; 07.489.753/001-63, Design Grafica E Serigrafia Ltda, AGGAM; 07.657.510/001-07, Design Solido-Comercio De Moveis Ltda, AGNOR; 07.594.540/001-40, Designer Car Servicos Nacionais E Importados Ltda, AGBAN; 08.178.087/001-41, Destak Uniformes Ltda Me, AGGAM; 08.075.043/001-89, Destino Express Transportes Ltda, AGSOB; 07.669.997/001-60, Detalhes Festas E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.122.889/001-91, Detroit Comercio De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.943.583/001-02, Dezesseis Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.637.855/001-22, Df Agencia De Viagens E Turismo Ltda, AGSIA; 08.260.183/001-08, Df Agronegocios Ltda, AGSIA; 08.260.183/002-99, Df Agronegocios Ltda, AGSIA; 07.962.538/001-52, Df Chaveiro E Comercio De Chaves E Fechaduras Ltda, AGTAG; 07.759.533/001-92, Df Cosméticos 160Df Ltda, AGCEI; 08.063.981/001-01, Df Imports Comercio Ltda, AGTAG; 07.359.692/001-18, Df Pecas Usados E Servicos Ltda, AGSIA; 08.050.353/001-69, Df Pinturas Ltda, AGTAG; 08.165.396/001-45, Df Tatical Comercio De Armamentos Ltda, AGTAG; 07.666.159/001-16, Dfa Comercio, Servicos E Consultoria Ltda., AGNOR; 07.664.862/001-80, Dfc Holding Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.644.019/001-00, Dfcom Construtora Ltda Me, AGTAG; 07.899.426/001-22, Dfmx Comercio De Produtos Automotivos Ltda, AGSIA; 07.879.893/002-77, Dfm Esportes Ltda, AGNOR; 07.559.547/001-90, Dfmaia Apoio Administrativo Ltda, AGTAG; 07.509.950/001-08, Dfox Servicos E Conservacao Ltda, AGTAG; 07.988.756/001-02, Dg Construtora E Incorporadora Ltda, AGGAM; 07.353.958/001-00, Dg10 Data Global Servico Em Informatica Ltda, AGNOR; 08.047.088/001-34, Dguste Industria E Comercio De Alimentos Ltda, AGBAN; 07.563.065/001-40, Dh Centro Automotivo Ltda, AGSIA; 08.108.123/001-63, Dh Web - Conteudo E Midia Social Ltda, AGNOR; 07.924.769/001-03, Dhemerson Elizeu Soares Melo Ltda, AGBAN; 08.099.333/001-95, Di Fagioli Acougue E Produtos Alimenticios E Cia Ltda, AGNOR; 07.554.953/001-20, Di Pietro Gastronomia Ltda, AGSIA; 07.477.351/097-89, Diagnosticos Da America S/A, AGEMP; 07.989.253/001-90, Diario Real Ltda, AGTAG; 08.031.347/001-26, Dias Salon Imagem Masculina Ltda, AGTAG; 07.901.111/001-00, Dibarone Venda E Negocios De Joias Ltda, AGGAM; 08.004.170/001-39, Diego Guimaraes De Araujo, AGPLA; 07.975.488/001-43, Diego Paulo Rosa 726.*****-34, AGCEI; 07.977.212/001-81, Diego Queiroz Dos Santos, AGSIA; 08.117.697/001-75, Diego S. Freitas & Thiago F. De Moraes Ltda, AGGAM; 08.154.618/001-51, Diego Titanium Energia Solar Ltda, AGTAG; 08.119.941/001-80, Dielson Barbosa Martins, AGGAM; 07.605.324/001-41, Diffuse - Audio Video E Automacao Ltda, AGGAM; 07.845.433/001-08, Dilva Dos Santos Cruz Silva, AGCEI; 07.762.779/001-01, Dimagic Art Studios Ltda Me, AGSOB; 07.928.026/001-03, Dimao Contrucoes E Transportes Ltda, AGTAG; 07.804.349/001-44, Dinamica Comercio De Papelaria Ltda, AGNOR; 07.804.349/002-25, Dinamica Comercio De Papelaria Ltda, AGNOR; 07.804.349/003-06, Dinamica Comercio De Papelaria Ltda, AGNOR; 08.107.440/002-52, Dinamica Goias Atacado Distribuidora Ltda, AGTAG; 08.054.806/001-90, Diniz Mecanica E Regulagens Ltda Me, AGSIA; 07.509.355/001-63, Diniz Pizzaria Ltda, AGTAG; 07.641.712/001-02, Diniz Supermercado Ltda, AGTAG; 08.082.988/001-08, Diogo Santos Mota, AGSOB; 08.156.250/001-01, Dione De Carvalho Ltda, AGNOR; 07.981.170/001-62, Discobolon Servicos E Compras De Materiais Ltda, AGBRAZ; 07.690.818/001-28, Discovery Construcoes Ltda, AGTAG; 08.160.598/001-91, Distribuidora Alcantra Ltda, AGGAM; 07.821.323/001-83, Distribuidora Borges Vahia Ltda, AGBRAZ; 08.154.305/001-30, Distribuidora Costa E Neto Comercio De Roupas Ltda, AGCEI; 08.184.809/001-95, Distribuidora De Alimentos Cerrado Ltda, AGTAG; 07.963.505/001-84, Distribuidora De Alimentos Mix Ltda, AGTAG; 07.840.135/001-77, Distribuidora De Alimentos Nova Iguacu Ltda, AGTAG; 07.826.734/001-65, Distribuidora De Bebidas Arroba Beer Ltda, AGTAG; 07.760.264/001-40, Distribuidora De Bebidas Comandos Ltda, AGTAG; 07.488.567/001-25, Distribuidora De Bebidas Comercial Cidade Ltda Me, AGBAN; 08.066.575/001-19, Distribuidora De Bebidas Costa E Silva Ltda, AGSOB; 07.638.255/001-36, Distribuidora De Bebidas Dos Tres D Ltda Me, AGTAG;

08.070.244/001-71, Distribuidora De Bebidas E Conveniencia Kings Street Ltda, AGGAM; 07.479.061/001-28, Distribuidora De Bebidas E Mercado Mendes Ltda, AGCEI; 08.193.076/001-40, Distribuidora De Bebidas E Produtos Alimenticios Vende Mais Ltda, AGTAG; 08.031.658/001-30, Distribuidora De Bebidas E Tabacaria Mandelao Ltda, AGCEI; 08.007.977/002-78, Distribuidora De Bebidas Felix Rocha Sociedade Unipessoal Ltda, AGTAG; 08.007.082/001-34, Distribuidora De Bebidas Imperio Ltda, AGCEI; 07.722.863/001-94, Distribuidora De Bebidas Imperio Ltda, AGGAM; 07.695.742/001-36, Distribuidora De Bebidas Jet Ltda, AGTAG; 08.186.724/001-23, Distribuidora De Bebidas Juventude Ltda, AGCEI; 08.003.966/001-83, Distribuidora De Bebidas King House Ltda, AGNOR; 07.622.468/001-30, Distribuidora De Bebidas Pague Menos Ltda, AGTAG; 08.004.389/001-47, Distribuidora De Bebidas Top 10 Beer Ltda, AGTAG; 08.007.942/001-85, Distribuidora De Bebidas Turbinada Ltda, AGCEI; 07.353.011/001-17, Distribuidora De Frutas Oliveira Ltda, AGCEI; 07.874.098/001-39, Distribuidora De Material De Limpeza Marcelino Ltda, AGBAN; 08.232.992/001-91, Distribuidora De Medicamentos Novamed Ltda, AGSIA; 07.970.570/001-63, Distribuidora E Bar Society Ltda, AGCEI; 08.002.460/001-48, Distribuidora E Conveniencia De Bebidas Ponto Frio Ltda, AGBRAZ; 07.865.712/001-00, Distribuidora E Mercearia Caminho De Casa Ltda, AGTAG; 08.162.722/001-71, Distribuidora E Mercearia Lm Ltda, AGNOR; 07.857.755/001-98, Distribuidora Estacao Bar Ltda, AGGAM; 07.511.853/001-37, Distribuidora Life Sucos Brasilia Ltda, NUCAF; 08.095.183/001-31, Distribuidora Point Ltda, AGNOR; 08.166.837/001-35, Distribuidora Polo Norte Ltda, AGSIA; 08.052.019/001-59, Distrital Comercial Quimicos Prest Servicos Ltda, AGTAG; 08.175.930/001-83, Distrito Car Solucoes Ltda, AGNOR; 08.187.572/001-02, Distrito Car Veiculos Ltda, AGNOR; 07.886.841/001-91, Distrito Tatico Comercio, Representacoes De Materiais Taticos E Esport, AGSIA; 08.184.203/001-40, Diver Tru Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.018.270/001-02, Divina Antonio De Alvarenga Me, AGNOR; 07.925.236/001-40, Divina Incorporacao De Empreendimentos Ltda, AGCEI; 07.321.919/001-79, Divitex Pericum Empreendimentos Imobiliarios S.A, AGSIA; 07.870.776/001-85, Dj Da Silva Auto Center Ltda, AGGAM; 07.784.877/001-13, Djc Confeccoes Ltda, AGTAG; 08.191.741/002-15, Djep Construcão Civil, Terraplanagem E Agronegocios Ltda, AGNOR; 07.504.799/001-76, Djm Gas Ltda Me, AGPLA; 07.436.751/001-84, DI - Auto Som E Alarmes Ltda, AGGAM; 07.925.752/001-00, DI Phones Ltda, AGSIA; 07.348.375/001-32, Dlav - Lavanderia Self Service Ltda Me, AGNOR; 07.869.582/001-67, D'Leon Distribuidora De Cosméticos Ltda, AGCEI; 08.243.487/001-89, Dlh Franquia De Alimentacao Ltda, AGTAG; 07.955.697/001-76, Dlrr Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.107.270/001-34, Dm Distribuidora Ltda, AGGAM; 07.933.624/001-00, Dm7 Trading Import Export Ltda, AGNOR; 07.664.259/001-07, Dna Amazonia, Comercio De Acai, Sorvetes, Sucos, Cafes E Lanches Ltda, AGNOR; 07.720.457/001-60, Dobe Confeccao E Comercio De Roupas Ltda, AGNOR; 07.816.617/001-87, Doca Carnes E Cervejas Ltda Me, AGBAN; 07.823.444/002-03, Doce Vida Industria E Comercio De Produtos Alimenticios Naturais S.A., AGTAG; 07.863.173/001-66, Dog & Dog And Cats Pet Shop Ltda, AGNOR; 08.003.395/001-40, Dogao Jeans Comercio Varejista De Roupas Unipessoal Ltda, AGCEI; 08.116.803/001-94, Dois A Quatro G Distribuidora E Servicos Ltda, AGCEI; 08.001.904/001-46, Dois Anjos Transporte E Mudancas Ltda, AGTAG; 08.034.013/001-40, Dois Candangos Ecommerce Ltda, AGNOR; 08.018.085/001-46, Dois Ponto Agencia De Marketing Digital E Consultorias Ltda, AGSIA; 07.958.764/001-96, Dolce Far Niente Sudoeste Restaurante Ltda, AGSIA; 07.723.975/001-08, Dom Alimentos Ltda, AGNOR; 07.824.371/001-88, Dom Badu - Pizzaria E Bar Ltda, AGSIA; 07.853.092/002-22, Dominalog Express Logística Integrada Ltda, AGEMP; 07.712.667/002-02, Dominium Restaurante Oriental Ltda Me, AGNOR; 08.133.478/001-92, Dommi Music Producoes E Entretenimento Ltda, AGNOR; 08.095.709/001-10, Don Bistro Cozinha & Bar Ltda, AGSIA; 07.976.658/001-07, Donana Panificadora Ltda, AGTAG; 07.544.906/001-43, Donana Turismo Ltda Me, AGPLA; 07.475.545/001-25, Dorval F. De Castro, AGTAG; 07.967.787/001-34, Dos Reis Representacao Comercial E Transporte De Couro Ltda, AGSIA; 07.905.635/001-07, Douglas Areolino Trigueiro Dos Santos 056.*****-40, AGGAM; 07.697.689/001-17, Dourado Eucaliptos E Servicos Ltda, AGNOR; 07.651.728/001-95, Doux Brigaderia Ltda, AGNOR; 07.986.943/001-15, Dpe Fomento Mercantil Ltda, AGNOR; 07.766.263/001-55, Dr Centro Automotivo Ltda, AGPLA; 07.857.498/001-20, Dr Confeccao E Comercio De Tapetes Ltda, AGTAG; 08.082.875/001-59, Dr Nilcar Servicos E Entregas Ltda, AGNOR; 07.613.378/001-50, Dr Servicos De Apoio Administrativo Ltda, AGSOR; 07.874.323/002-36, Dr. Lava Tudo Prestação De Serviços Ltda Me, AGNOR; 07.539.942/001-24, Dr. Marido Reparos & Consertos Ltda, AGGAM; 07.590.516/001-23, Drcama Servicos E Apoio Empresarial Ltda, AGGAM; 07.530.695/001-64, Dragon Pet Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.735.469/001-78, Dresden Alimentos Ltda, AGTAG; 07.962.439/001-70, Drills Comercio De Produtos Esportivos Ltda, AGTAG; 07.962.439/002-51, Drills Comercio De Produtos Esportivos Ltda, AGGAM; 07.962.439/004-13, Drills Comercio De Produtos Esportivos Ltda, AGSIA; 07.962.439/006-85, Drills Comercio De Produtos Esportivos Ltda, AGNOR; 07.962.439/005-02, Drills Comercio De Produtos Esportivos Ltda, AGNOR; 08.177.248/001-61, Droga Start Ltda, AGTAG; 07.434.534/001-22, Drogaria 42 Ltda, AGSIA; 07.515.571/001-18, Drogaria Andrade Diniz Ltda - Me, AGCEI; 07.893.688/001-10, Drogaria Bernardes Ltda, AGCEI; 07.340.657/001-46, Drogaria Canapolis Ltda Me, AGCEI; 08.138.792/001-06, Drogaria Cesar Fonseca Ltda, AGTAG; 07.801.550/001-98, Drogaria Daniel Ltda, AGGAM; 07.970.964/001-85, Drogaria Do Trabalhador Sn Ltda, AGCEI; 07.906.061/001-21, Drogaria Droga Metropole Ltda, AGTAG; 08.000.409/001-00, Drogaria E Hospitalar Tagua Ltda, AGBAN; 07.642.335/001-39, Drogaria E Perfumaria Do Povo Ltda, AGPLA; 07.541.778/001-12, Drogaria E Perfumaria Drogabessa Ltda Me, AGTAG; 07.508.602/001-50, Drogaria E

Perfumaria Drogalaria Ltda Me, AGBAN; 07.850.709/001-95, Drogaria E Perfumaria Rei Ltda, AGGAM; 07.956.560/001-48, Drogaria E Perfumaria Yasmim F.S.A. Ltda, AGPLA; 07.851.952/001-30, Drogaria Ecomercio 217 Ltda, AGGAM; 07.623.241/001-10, Drogaria Emerich Ltda, AGCEI; 08.016.208/001-69, Drogaria Forte Taguatinga Ltda, AGBAN; 07.737.043/001-68, Drogaria G & A Ltda, AGTAG; 07.961.436/001-83, Drogaria Gaspar Thomaz Ltda, AGTAG; 07.464.692/002-62, Drogaria Generica Do Povo Ltda, AGNOR; 07.464.692/007-77, Drogaria Generica Do Povo Ltda, AGSOB; 07.464.692/013-15, Drogaria Generica Do Povo Ltda, AGPLA; 07.464.692/005-05, Drogaria Generica Do Povo Ltda, AGSOB; 07.464.692/006-96, Drogaria Generica Do Povo Ltda, AGSOB; 07.464.692/009-39, Drogaria Generica Do Povo Ltda, AGSOB; 07.464.692/010-72, Drogaria Generica Do Povo Ltda, AGNOR; 07.464.692/011-53, Drogaria Generica Do Povo Ltda, AGSIA; 07.464.692/016-68, Drogaria Generica Do Povo Ltda, AGSOB; 07.464.692/017-49, Drogaria Generica Do Povo Ltda, AGSOB; 07.464.692/001-81, Drogaria Generica Do Povo Ltda, AGSOB; 07.464.692/015-87, Drogaria Generica Do Povo Ltda, AGNOR; 07.481.148/001-53, Drogaria Genezi Ltda, AGGAM; 07.644.149/001-80, Drogaria Issa Ltda Me, AGCEI; 07.720.704/001-82, Drogaria Jeova Ltda Me, AGGAM; 07.308.503/002-97, Drogaria Lene Ltda Epp, AGTAG; 07.682.623/001-61, Drogaria Mais Economica Ltda Me, AGNOR; 08.103.061/001-67, Drogaria Nacional 415 Samambaia Ltda, AGTAG; 07.309.315/001-13, Drogaria Nacional Ltda Epp, AGTAG; 08.043.488/001-70, Drogaria Paracatu Bairro Ltda, AGTAG; 08.043.488/002-51, Drogaria Paracatu Bairro Ltda, AGSIA; 08.043.488/003-32, Drogaria Paracatu Bairro Ltda, AGCEI; 07.855.024/001-90, Drogaria Pharmaveira Ltda, AGGAM; 07.621.674/001-04, Drogaria Popular Ramos Ltda, AGCEI; 07.581.296/001-95, Drogaria Positiva, Farmacia De Manipulacao E Cosmeticos Ltda, AGSOB; 07.537.395/001-42, Drogaria Primicia Ltda, AGGAM; 07.455.891/001-00, Drogaria Rosa & Vale Ltda, AGBAN; 07.737.845/001-69, Drogaria Sao Joao Hospitalar Ltda, AGTAG; 07.656.443/021-85, Drogaria Sao Paulo S.A., AGEMP; 08.021.002/001-49, Drogaria Saude Brasil Ltda, AGCEI; 07.342.105/001-81, Drogaria Syra Ltda, AGPLA; 07.692.421/001-06, Drogavip Drogaria E Perfumaria Ltda, AGCEI; 07.901.458/001-72, Drummond Imoveis Ltda, AGTAG; 07.984.124/001-33, Ds Negocios E Investimentos Veiculares Ltda, AGSIA; 07.431.818/001-85, Ds Telecomunicacoes E Informatica Ltda Epp, AGSIA; 07.535.094/001-20, Dsa Comercio De Vidros Ltda, AGTAG; 07.569.012/002-04, Dsg Servicos De Construcão Ltda, AGPLA; 07.649.786/001-51, Dsh Conservacao E Limpeza Ltda Me, AGSOB; 07.589.381/001-29, Dsites Informatica E Servicos Ltda, AGTAG; 07.989.412/001-20, Dsj Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.069.463/001-00, Dso Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.990.705/001-20, Dt Atacadista De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.682.114/001-93, Dtcodoze Consultoria E Servicos Gerais Ltda, AGNOR; 07.867.254/001-71, Dtdo Materiais Eletricos E Hidraulicos Ltda, AGNOR; 07.681.682/001-59, Du Binho Bar, Restaurante, Distribuidora E Emporio Ltda Me, AGNOR; 07.825.298/001-43, Duarte Comercio De Bebidas Ltda, AGSIA; 07.526.597/001-80, Duarte E Silva & Cia Ltda Me, AGNOR; 08.066.784/001-80, Duarte Ranch Ltda, AGSOB; 07.833.498/001-86, Duarte Reis Uniformes E Confeccoes Ltda, AGGAM; 07.930.219/001-02, Dubai Comercio De Calçados E Confeccoes Ltda, AGTAG; 08.088.100/001-79, Ducal Locoacao De Roupas Ltda, AGTAG; 07.644.365/001-25, Duda Fashion Damaceno Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda, AGGAM; 07.786.283/001-83, Duda Frutos Do Mar Distribuidora De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.786.283/002-64, Duda Frutos Do Mar Distribuidora De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.442.787/001-59, Dudart Papelaria Ltda, AGSIA; 07.938.367/001-76, Dudu Comercio De Pastel Ltda, AGNOR; 07.651.442/001-46, Dudusan Restaurante E Fast Food Ltda Epp, AGNOR; 07.852.102/001-40, Duraes Comercio De Alimentos Ltda, AGSOB; 07.907.625/002-98, Dz7 Comercio De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.802.432/001-05, E & D Comercial E Armazem Mendes Ltda, AGCEI; 07.897.098/001-57, E & K Estetica Corporal Ltda, AGNOR; 07.802.688/001-22, E A De O Araujo Holding, AGSOB; 07.964.437/001-16, E A Vieira Lanchonete & Petiscos, AGNOR; 08.134.788/001-70, E B M Servicos Ltda, AGTAG; 07.879.554/001-55, E Bastos Bar, AGNOR; 08.152.076/001-46, E D. Dos Reis Esplanada Direcao Hidraulica, AGSIA; 07.853.902/001-60, E De Casa Supermercado Ltda, AGSOB; 07.425.995/001-07, E Dos Santos Lanternagem E Pintura Me, AGSOB; 08.135.276/001-67, E F S Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.355.844/001-68, E I M Copiadora Ltda, AGTAG; 07.462.098/001-38, E J De Freitas Borges Me, AGPLA; 07.676.687/001-44, E K 21 Consultoria E Servicos Ltda Me, AGTAG; 08.055.825/001-51, E M C Ltda, AGNOR; 08.113.052/001-90, E M M Solucao Empresarial Ltda, AGNOR; 08.116.969/001-29, E R Dos Santos Mercado Popular, AGNOR; 07.705.798/001-00, E S Da Silva, AGNOR; 07.519.564/002-20, E S G Comercio De Bebidas, Eletrica E Agropecuaria Ltda Me, AGPLA; 07.535.087/001-46, E S Pinto Mercado, AGNOR; 07.739.953/001-94, E&D Cama E Colchoes Ltda Me, AGTAG; 07.567.526/001-09, E Da Silva Soares Lobato Me, AGNOR; 08.183.263/001-91, E. De Oliveira Comercio E Transportes Rodoviario Ltda, AGBAN; 07.703.741/001-40, E. O. S. Abreu Me, AGSIA; 07.905.639/001-13, E. R. De Menezes Acougue, AGPLA; 07.637.199/001-77, E. S. Ribeiro - Esr Comercio De Alimentos Giraffas Extra Taguatinga, AGTAG; 07.915.542/001-61, E. S. Santos Nascimento Comercio De Moveis Ltda, AGNOR; 07.682.407/001-16, E.C. Servicos De Revitalizacao E Publicidade Ltda, AGSIA; 08.083.894/001-10, E.D.F Comercio De Hortifrutifl Ltda, AGCEI; 08.193.158/001-02, E.G. Mamede Calçados, AGTAG; 07.862.128/001-85, E.M Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.564.595/001-98, E.M.A Incorporacao E Investimentos Ltda, AGSIA; 07.793.710/001-13, E.R.F. Automotivo Ltda Me, AGTAG; 07.953.191/001-04, E.S Dos Anjos Acougue E Frutaria Ltda, AGSIA; 07.880.161/001-64, Ea Comercio De Moveis Para Cozinhas E Modulados Ltda, AGSIA; 07.600.632/001-53, Eabox Comercial De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.528.864/001-44, Easythings

Servicos Em Tecnologia Ltda Me, AGNOR; 08.047.570/001-38, Ebenezer Laboratorio De Proteles Ltda, AGCEI; 07.852.128/001-60, Ebf Representacao Comercial Ltda, AGSIA; 07.693.010/001-84, Ebj Comercio De Bebidas E Alimentos Ltda, AGTAG; 07.936.633/001-71, Ec Cozinha E Bar Ltda, AGTAG; 07.591.753/001-48, Ec Representacao E Comercio Ltda, AGTAG; 07.515.803/001-10, Ecc Empresa De Construcão Civil Br Ltda, AGGAM; 08.115.446/001-65, Ecco Prime Martelinho De Ouro Ltda, AGBAN; 07.412.363/001-40, Eclipse Auto Pecas Novas E Usadas Ltda, AGTAG; 07.488.104/001-45, Eco Brasilia Distribuidora De Alimentos Ltda, AGCEI; 08.024.076/001-64, Eco Frame Construccoes E Incorporacoes Ltda, AGNOR; 08.179.779/001-99, Eco Pay Energy Servicos Combinados Ltda, AGGAM; 07.753.430/002-09, Eco Transportes E Logistica Ltda, AGTAG; 08.265.872/001-08, Ecolife Consultoria Ambiental Ltda, AGNOR; 07.445.102/001-80, E-Com-Ex Nagel Ltda, AGNOR; 07.881.394/001-66, Econcreta Construccoes Ltda, AGSIA; 07.628.725/001-65, Ecoservi Pesquisa, Exploracao E Comercializacao Mineral Ltda Me, AGSIA; 07.880.671/001-96, Ecosolar Instalacoes Eletricas Ltda, AGCEI; 07.660.482/001-12, Eder Vieira Ferreira Servicos Administrativos, AGNOR; 07.561.490/001-03, Edgar Ferreira De Souza 025.*****44, AGNOR; 07.568.780/001-51, Edilene Modas E Confeccoes Ltda, AGCEI; 07.522.227/001-46, Edilson Leocadio Da Silva, AGBAN; 07.336.126/001-15, Editora Grafica Vera Cruz Ltda, AGNOR; 07.451.903/001-37, Edmilson Pereira Da Costa Epp I, AGBAN; 07.732.219/001-95, Edmundo Starling Loureiro Franca 054.*****95 - Me, AGSIA; 08.009.557/001-09, Edna Coutinho Megahair Ltda, AGTAG; 08.158.655/001-84, Ednaldo Bispo De Oliveira, AGNOR; 07.589.347/001-72, Ednelson Bastos Nascimento Eletrônica Me, AGCEI; 07.634.575/001-26, Ednilton Nunes Gomes Me, AGSIA; 07.495.419/001-00, Edr Group Ltda-Epp, AGNOR; 07.394.319/001-67, Edson De Camargo Me, AGBRA; 07.394.319/002-48, Edson De Camargo Me, AGSOR; 07.777.787/001-97, Edson Ferreira Me, AGCEI; 07.970.210/001-80, Edson Herbert Da Silva Souza, AGCEI; 07.633.556/001-64, Edson R Da Silva Lanchonete Ltda, AGGAM; 07.926.531/001-04, Eduarda Pedroso Barboza Mauro Ltda, AGNOR; 07.770.401/001-06, Eduardo Dos Santos Campos 005.*****14, AGCEI; 07.953.139/001-76, Eduardo Figueiredo Goncalves 015.*****05, AGTAG; 07.554.604/001-44, Eduardo Gleison Dos Santos, AGGAM; 07.783.093/001-78, Eduardo Rocha Da Silva, AGNOR; 08.091.874/002-74, Eduardo Smolka De Faria Vs Express Limitada, AGSIA; 07.848.773/001-81, Educatec Solucoes Em Tecnologia Educacional Ltda, AGSIA; 08.086.898/001-14, Edvaldo Felix Alves Ltda, AGGAM; 08.103.599/001-17, Ees Comercial De Alimentos Ltda, AGPLA; 07.783.895/001-79, Eficacia Contabilidade E Assessoria Contabil Ltda, AGTAG; 07.682.896/001-15, Efikaz Service Conservacao E Limpeza Ltda, AGNOR; 07.839.237/001-42, Efl Restaurante Ltda, AGTAG; 07.512.697/001-95, Efms Comercio De Bebidas Ltda Me, AGPLA; 07.840.479/001-86, Efraim Jdi Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.892.830/001-00, Eg Comercio De Artigos De Optica Ltda, AGSIA; 07.398.428/001-07, Egf Construccoes Ltda, AGCEI; 07.801.174/001-50, Ekm Ferragens E Materiais Para Construccoes Ltda, AGGAM; 08.116.878/001-84, Ekr Restaurante Ltda, AGCEI; 07.759.483/001-80, El Shaday Produtos De Higiene Bucal Ltda, AGCEI; 07.934.169/001-05, El Toro Casa De Carnes Ltda, AGCEI; 07.384.827/001-67, Eld Comercio E Distribuidora De Materiais De Limpeza E Descartaveis Lt, AGGAM; 07.805.860/001-54, Eldison Multimarcas Ltda, AGNOR; 07.796.992/001-47, Elegance Moveis Industria E Comercio Ltda Me, AGTAG; 07.985.977/001-47, Elephant Aluguel De Veiculos Ltda, AGNOR; 07.952.384/001-75, Eletrica Alives Comercio De Eletronicos Ltda, AGPLA; 07.626.363/001-31, Eletrica E Hidraulica Material Para Construcão J. Costa Ltda, AGPLA; 07.595.087/001-53, Eletrica E Hidraulica Nova Planaltina Ltda Me, AGPLA; 08.143.039/001-30, Eletrica Luz Tanyely Ltda, AGTAG; 07.664.334/001-77, Eletrica Planalto Ltda Me, AGSOR; 07.653.791/001-84, Eletrodf.Com Comercio Varejista De Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.953.230/001-19, Eletroluminos Comercio, Servicos E Representacoes Ltda, AGNOR; 08.044.545/001-93, Eletropiscina Ltda, AGPLA; 07.420.364/001-65, Eleven - Comercio De Bijuterias, Brinquedos E Presentes Ltda, AGTAG; 07.884.141/001-80, Eli Material De Construcão Ltda, AGPLA; 07.560.949/001-16, Eliana Ribeiro Da Silva 832.*****53, AGGAM; 07.485.920/001-24, Eliane Araujo De Freitas Pereira Me, AGCEI; 08.198.486/001-79, Elias & Patricia Comercio De Confeccoes Ltda Me, AGCEI; 07.682.863/001-10, Elias Comercio E Confeccoes Ltda Me, AGTAG; 08.191.511/001-20, Elias Martins De Carvalho Junior, AGCEI; 07.612.105/001-70, Elidio Cardoso De Araujo Me, AGCEI; 07.840.273/001-83, Eliene Teixeira Confeccoes Ltda, AGSIA; 07.600.560/001-44, Eliete Neres Do Nascimento Souza Me, AGCEI; 07.820.448/001-50, Eliezer A. Monteiro, AGGAM; 07.777.657/001-18, Elimar Pereira Da Silva 921.*****20, AGNOR; 07.806.713/001-83, Elis Rosane Pires Silva, AGCEI; 07.955.407/001-94, Elisa Comercio De Interiores Ltda, AGBAN; 07.538.780/001-06, Elisson Vagner Rocha De Lima Me, AGPLA; 07.912.063/001-48, Elite Auto Centro Automotivo Ltda, AGNOR; 08.012.031/001-30, Elite Car Veiculos Ltda, AGBRAZ; 07.991.961/001-80, Elite Mecanica Especializada Ltda, AGPLA; 07.868.437/001-40, Elite Transportes De Cargas Ltda, AGTAG; 07.544.095/001-71, Elite Fiance E Negocios Empresariais Ltda, AGSIA; 07.976.650/001-78, Elizabeth R Dos Santos, AGTAG; 08.109.533/001-86, Elk Aparecida Zica - Le Sorelle Estetica, AGTAG; 07.776.457/001-10, Ellu Distribuidora De Bebidas Ltda -Me, AGSIA; 07.995.824/001-32, Elo Lanchonete E Espetinhos Ltda, AGTAG; 07.993.387/001-30, Eloah Comercio De Artigos Femininos Ltda, AGNOR; 08.176.582/001-06, Eloho Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 07.667.764/001-31, Elson Jardim Cavalcante 634.*****30 - Me, AGSIA; 07.780.193/001-24, Elss Restaurante Grill Ltda, AGTAG; 08.193.535/001-96, Elza Maria De Fatima Me, AGTAG; 07.565.581/001-55, Em- Espaco Moveis- Industria De Moveis Ltda Me, AGCEI; 07.538.325/001-57, Em Vasconcelos Comercio De Gas Ltda Me, AGTAG;

07.840.251/001-87, Emanuelle Ribeiro Dantas Staub Wilges, AGSIA; 07.629.425/001-85, Emanuel Correia Dos Santos 714.*****-82 - Me, AGSIA; 08.026.069/001-33, Emar Brasil Construtores, Instalacoes E Montagens Ltda, AGTAG; 07.412.367/001-64, Embramoveis Empresa Brasileira De Moveis Ltda Epp, AGTAG; 07.731.015/001-73, Embrassel Empresa Brasileira De Assistencia Empresarial Ltda, AGNOR; 07.978.861/001-08, Emc Apoio Administrativo Ltda, AGNOR; 07.577.351/001-18, Emerson Alves De Souza Epp, AGSIA; 07.913.304/001-67, Emilia Saraiva Comercio De Animais Domesticos Ltda, AGSIA; 07.608.349/001-98, Emk - Propaganda E Eventos Ltda, AGBAN; 07.991.279/001-05, Empire Farm Comercio Atacadista De Bebidas Ltda, AGNOR; 07.958.900/001-75, Emporio Arabe Aguas Claras Restaurante Ltda, AGSIA; 07.958.770/001-16, Emporio Arabe Sudoeste Restaurante Ltda, AGSIA; 07.999.234/001-70, Emporio Beer Distribuidora De Bebidas Do Setor Tradicional Ltda, AGPLA; 07.695.804/001-09, Emporio Carmello Comercio De Calçados E Acessorios Ltda, AGSOB; 08.186.268/001-49, Emporio Chilton'S Ltda, AGPLA; 07.977.822/001-49, Emporio Comercial De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.931.151/001-34, Emporio Comercio De Produto Agropecuario Ltda, AGNOR; 08.013.733/001-22, Emporio Comercio Varejista De Bebidas Ltda, AGTAG; 08.168.535/001-74, Emporio Da Roca Comercio Varejista Ltda, AGGAM; 07.670.446/001-73, Emporio Distribuidora Ltda, AGGAM; 07.881.014/001-93, Emporio Maria Rosa Ltda, AGTAG; 08.027.330/001-40, Emporio Restaurante E Petiscaria Ltda, AGTAG; 08.048.094/001-90, Emporio Talisma Distribuidora De Bebidas Ltda, AGPLA; 07.787.867/001-58, Emporio Vm Ltda, AGGAM; 07.496.895/003-91, Empreendimentos Pague Menos S/A, AGTAG; 08.050.552/001-86, Empresa Brasileira De Estrategia E Gestao Ltda, AGNOR; 07.568.453/001-72, E-N - Comercio De Oticlas Ltda, AGNOR; 07.542.076/001-83, Enart Comercio E Confeccao De Paineis Ltda, AGTAG; 07.980.207/001-35, Enchendo E Derramando Comercio De Bebidas Ltda, AGGAM; 08.043.705/001-50, Encomenda Urgente Transporte De Encomendas E Cargas De Brasilia Ltda, AGNOR; 07.911.699/001-08, Encontrei Solucoes Representacao Comercial Servicos Promocao De Vendas, AGNOR; 07.482.992/001-74, Encontro De Amigos Restaurante E Lanches Ltda, AGNOR; 07.653.623/002-15, Encontro Importante Editora Ltda, AGSIA; 08.016.885/001-87, Encontro Lounge Restaurante E Bar Ltda, AGNOR; 07.913.664/001-40, Endoorfina Marketing E Consultoria Ltda, AGBAN; 07.971.260/001-39, Endrico Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.152.884/001-77, Eneas Rodrigues De Souza & Cia Ltda, AGCEI; 07.722.327/001-43, Eneas Uchoa Cavalcante Me, AGSOB; 08.002.831/001-00, Energer 3S Engenharia E Representacoes Ltda, AGNOR; 07.445.484/001-60, Enio Dos Santos Abreu Me, AGSIA; 08.042.744/001-58, Enjoy Online Ltda, AGTAG; 07.906.518/001-61, Ep Comercial De Generos Alimenticios E Bebidas Ltda, AGTAG; 07.825.251/001-80, Epp Administracao De Imoveis E Holding Ltda, AGSIA; 07.572.380/001-66, Eps Atacado E Distribuicao Ltda, AGTAG; 08.159.603/002-51, Equilibrio Locadora De Veiculos Ltda, AGNOR; 08.116.338/001-19, Er Siqueira Planejados Ltda, AGTAG; 07.506.020/001-66, Ere Informatica Ltda, AGNOR; 07.784.684/001-26, Ere Comercio E Servicos De Informatica Ltda, AGNOR; 07.984.567/001-24, Erfolge Engenharia E Servicos De Construcão Civil Ltda, AGTAG; 07.943.709/001-30, Eric Almeida De Sousa, AGNOR; 07.901.380/001-31, Ericlaudia Fernandes Teixeira, AGNOR; 07.692.208/001-13, Erivan Silva Goncalves Epp, AGCEI; 07.939.037/001-52, Erlimar Pereira Silva Campos, AGBAN; 07.834.246/001-00, Ermes Macedo Cunha, AGGAM; 07.944.261/001-18, Ermani Valle Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.697.930/001-08, Es Materiais E Servicos Para Condominio Ltda - Me, AGTAG; 07.754.064/001-60, Escritorio Biomundo Produtos Naturais Ltda, AGSIA; 07.490.993/001-90, Escudo Esquadrinas Metalicas Ltda, AGCEI; 07.673.229/001-53, Escuna Comercial De Confeccoes E Calçados Ltda, AGNOR; 08.185.416/001-53, Esfel Jewelry Comercio De Joias E Pedras Preciosas Ltda, AGNOR; 08.142.545/001-11, Eskina Da Carne Ltda, AGCEI; 07.524.771/001-87, Eskuadro Revestimentos & Interiores Ltda, AGTAG; 08.124.852/001-25, Espaco Bella Corte Estetica Avancada Guara Ltda, AGSIA; 07.715.204/001-12, Espaco Campus Cursos Ltda, AGNOR; 07.847.293/001-67, Espaco Casa Comercio De Enxovais Ltda, AGTAG; 07.956.308/001-39, Espaco De Eventos Fabrica De Sonhos Ltda, AGGAM; 07.663.541/001-03, Espaco Mix Vita Minimercado Ltda, AGSIA; 07.468.431/001-95, Espaco Pratico Comercio De Moveis Planejados Ltda, AGTAG; 07.800.673/001-57, Espelho Meu Holding Ltda, AGSIA; 07.676.315/001-09, Espetaria 08 Ltda, AGTAG; 07.435.720/001-60, Esplanada Grafica Editora E Servicos Ltda, AGBAN; 07.762.466/001-81, Esquilos Lanches Ltda, AGSIA; 08.041.517/001-88, Esquina Lounge Bar Ltda, AGCEI; 08.101.839/001-01, Esr Digital Ltda, AGTAG; 07.934.797/001-46, Essence Comercio De Bebidas E Tabacaria Ltda, AGGAM; 08.052.870/001-27, Estacao 25 Graus Distribuidora De Bebidas Ltda, AGCEI; 07.380.592/001-99, Estacao Do Cafe Ltda, AGNOR; 07.397.343/004-09, Estação Do Guarani Alimentos Ltda Me, AGNOR; 08.164.504/001-71, Estacao Locacao De Maquinas Ltda, AGSIA; 07.588.833/001-64, Estação News E Prestacao De Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.608.345/001-73, Estacao Verde Comercio De Produtos Naturais Ltda Me, AGTAG; 07.934.699/001-18, Estetica Animal Bicho Chique Ltda, AGGAM; 08.100.564/001-26, Esteticar Automoveis Ltda, AGGAM; 07.660.848/001-08, Esther Eletrica, Hidraulica E Ferragens Ltda Me, AGCEI; 08.139.491/001-64, Estilo Cia E Ternos Ltda, AGNOR; 07.821.964/001-38, Estilo Glass - Df Vidros Ltda, AGBAN; 07.629.009/001-69, Estilo Store Papelaria Ltda, AGGAM; 07.405.575/001-37, Estrela Acessorios Automotivos Ltda Me, AGNOR; 07.679.116/001-70, Estrela Telecomunicacoes Ltda, AGGAM; 08.075.451/001-68, Estrela Veiculos Ltda, AGSIA; 07.538.830/001-00, Estrutura Do Sabor Restaurante Ltda. Me, AGSIA; 08.141.726/001-20, Estudio Online Ltda, AGTAG; 07.693.371/001-11, Etc - Restaurante Ltda, AGTAG; 07.493.070/001-90, Eternit Comercio De Cosmeticos Ltda, AGSIA; 07.792.564/001-63, Etica Consultoria E Servicos Ltda, AGTAG; 07.670.588/001-02, Etiei Construtora E Terraplanagem Ltda, AGTAG; 07.761.329/001-00, Eudaldo Nunes De Alencar Me, AGBAN; 08.163.772/001-20, Eudes Pereira De Vasconcelos Intermediacao E Servicos S/S Ltda, AGTAG; 07.681.753/001-04, Eufrasio Servicos De Logistica Ltda, AGSIA; 07.677.120/001-30, Euro Transporte, Construcão E Gestal Empresarial Ltda Me, AGSIA; 07.524.553/001-24, Euzamar Dourado Pinheiro, AGNOR; 07.520.404/001-04, Eva Cristina De Freitas Confeccoes - Me, AGSIA; 08.112.698/001-97, Evando Gomes Da Silva Paisagismo Me, AGGAM; 07.642.123/001-06, Evandro Jose De Moraes 041.*****-18, AGGAM; 07.751.843/001-22, Evandro Soares De Menezes 316.*****-78, AGGAM; 07.439.303/001-04, Everardo Braga Lopes Me, AGBRA; 07.946.753/001-10, Evidence Ltda Me, AGBAN; 07.935.959/001-72, Evidence Moveis Planejados Ltda, AGNOR; 07.657.627/001-64, Evidence Participacao E Representacao De Midia Ltda, AGSIA; 08.116.768/001-02, Evoke Servicos Automotivos Ltda, AGTAG; 08.036.780/001-02, Evoluta Empreendimentos Digitais Ltda, AGNOR; 07.835.471/001-64, Evolve Projetos E Servicos De Manutencao Ltda, AGCEI; 07.935.638/001-13, Evvo Produtora Artistica Ltda, AGSIA; 07.829.807/001-07, Ewo Corretora De Seguros Ltda Me, AGNOR; 08.075.001/001-93, Exato Servicos Administrativos E De Laboratorio Ltda, AGPLA; 07.640.592/001-63, Excelencia Do Camarao Pescados Ltda, AGGAM; 07.769.061/001-56, Excelencia Restaurante Ltda, AGSIA; 08.023.324/001-04, Excelente Restaurante Ltda, AGCEI; 07.463.950/001-76, Exclusive Service Locadora De Veiculos Ltda, AGSOB; 07.886.378/001-23, Exp Consultoria Em Gestao Empresarial Ltda, AGNOR; 07.609.624/001-63, Expedito Bezerra Da Silva Comercio De Madeiras E Transportes De Cargas, AGGAM; 08.101.668/001-02, Expert Comercio E Servico De Reparos De Moveis E Eletro Ltda, AGNOR; 07.520.140/001-61, Expert Escritorio Administrativo Ltda, AGGAM; 08.090.238/001-80, Explosao Materiais Para Construcão E Construtora Ltda, AGGAM; 08.058.168/001-21, Express Comercio De Embalagens E Servicos Ltda, AGNOR; 07.656.424/001-04, Express Locacao E Servicos Ltda, AGNOR; 07.733.694/001-51, Express Multi Servico De Informatica Ltda, AGNOR; 07.859.714/001-09, Expresso Bia Transporte Venda De Passagens Alugueis De Onibus Ltda, AGCEI; 08.074.542/001-86, Expresso Mamore Transporte Turismo E Eventos Ltda, AGNOR; 07.435.009/001-06, Extinfire Extintores Ltda, AGCEI; 07.997.741/001-88, Ezequias De Carvalho Ltda, AGCEI; 07.809.888/001-98, Ezequias Santos Lopes 031.*****-18, AGTAG; 07.963.479/001-85, Ezequiel De Almeida Costa 991.*****-34, AGSIA; 08.081.104/001-07, Ezio Carlos Borgens Dos Santos Ltda, AGNOR; 07.572.557/001-89, F & D Informatica Ltda Epp, AGNOR; 07.501.545/001-79, F & M Distribuidora De Embalagens Ltda Me, AGBAN; 08.007.527/001-12, F & R Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.572.292/001-82, F A L De Oliveira Servicos Nauticos Ltda, AGNOR; 07.964.319/001-07, F A Martins Comercio De Embalagens, AGNOR; 08.127.910/001-54, F A S Casa De Carnes Ltda, AGCEI; 08.171.637/001-47, F Da Silva Santos Construtores Me, AGNOR; 07.317.345/001-19, F Das C Silva-Me, AGSIA; 07.709.391/001-99, F De S Lopes Esquadrinas De Aluminios Me, AGTAG; 07.599.148/001-70, F Guedes Comercio E Servicos Ltda, AGGAM; 08.131.451/001-65, F J S Randon Servicos E Transportes Ltda, AGNOR; 08.144.607/002-10, F R Brauna Rezende Ltda, AGNOR; 08.091.728/001-40, F Souza Distribuidora De Bebidas Ltda, AGCEI; 07.761.453/001-40, F V S Cafeteria E Lanchonete Ltda, AGSIA; 08.018.474/001-90, F&I Veiculos Ltda, AGTAG; 07.648.492/001-49, F&M Solucoes Integradas Ltda, AGSOB; 07.598.508/001-07, F. C. S. Barboza Me, AGSOR; 07.947.242/001-61, F. D. Da Silva Ltda, AGNOR; 07.703.067/001-02, F. De A. Almeida Guimarães Me, AGCEI; 07.864.798/001-72, F. E. De Castro Ribeiro-Me, AGCEI; 08.229.162/001-34, F. F. Do Amaral Ltda, AGBAN; 08.166.167/001-10, F. F. Pimentel Ltda, AGGAM; 07.768.519/001-13, F. M. Do Monte Construções E Reformas Ei, AGTAG; 07.597.584/001-22, F. R. Dos Santos Confeccoes, AGTAG; 07.918.253/002-13, F.B Santos, AGTAG; 07.910.762/001-90, F.E.R. Ferreira, AGSIA; 07.723.270/001-81, F.G De Souza Suplementos Alimenticios Ltda, AGGAM; 07.657.601/001-43, F.J. Alves Pinto Me, AGSOB; 07.611.144/001-79, F1 Velocimetro E Marcadores Ltda, AGCEI; 08.069.251/001-88, F12 Centro Automotivo Ltda, AGTAG; 07.840.230/001-34, F7 Restaurante Ltda, AGNOR; 07.850.559/001-47, Fabiana De Oliveira Lima, AGTAG; 07.709.293/001-60, Fabio Alves Dos Santos 698.*****-25, AGCEI; 07.798.975/001-71, Fabio Aparecido Moreira, AGBAN; 07.835.316/001-20, Fabio Claudino De Souza 876.*****-87, AGTAG; 08.081.430/001-24, Fabio Paiao Correia De Sousa Servicos De Engenharia, AGBRA; 08.091.131/001-96, Fabrica De Marmores Ltda, AGTAG; 08.018.013/001-17, Fabricio Fernando Lima, AGNOR; 08.078.917/001-78, Facil Arquitetura E Interiores Ltda, AGNOR; 07.654.341/001-36, Factum Comercio E Representacoes Ltda Me, AGTAG; 07.384.197/001-20, Factus Assessoria Empresarial Cobranca E Servicos Ltda, AGNOR; 07.902.517/001-00, Faculdade Brasilia De Gestao E Negocios Ltda, AGTAG; 07.437.521/001-04, Faculdade Do Lanche Ltda Me, AGNOR; 07.980.117/001-44, Faculdade Guerra Educacao Superior Ead Ltda, AGTAG; 08.043.022/001-20, Falcao Materiais De Construcão Ltda, AGPLA; 07.549.476/001-10, Falcao Producao De Eventos Culturais Ltda, AGTAG; 07.830.190/001-51, Familia Souza Alimentacao Saudavel Ltda, AGNOR; 07.959.701/001-84, Family Foods Distribuidora De Congelados Ltda, AGNOR; 07.818.923/001-76, Fancroc Comercio Alimenticios Ltda, AGBRA; 08.137.082/001-79, Fantasy Burger Hamburgueria Ltda, AGNOR; 07.538.687/001-48, Faor Projetos E Eventos Ltda, AGSIA; 07.937.615/001-16, Farmabella Qnd Ltda, AGTAG; 08.124.296/001-05, Farmacia Clinica C T S Ltda, AGCEI; 07.842.622/001-00, Farmacia F T D F Ltda, AGCEI; 08.167.042/002-25, Farmacia Jaborandi Ltda, AGNOR; 07.972.194/001-88, Farol Consultoria Integrada Ltda, AGNOR; 08.090.534/001-72, Fast & Food Comercio De Alimentos Rapido Ltda, AGSOB; 07.768.876/001-36, Fast Aero I Embarque Alimentacao Saudavel Ltda, AGNOR; 07.365.003/001-57, Fast Computer Consultoria E Software Ltda, AGNOR; 08.033.708/001-04, Fast Distribuidora De Bebidas Ltda, AGGAM; 07.475.974/001-57,

Fast Frios Transportadora Ltda, AGBRAZ; 08.055.023/001-50, Fast Prato Refeições Fornecimento De Alimentos Preparado Ltda., AGNOR; 08.114.455/001-20, Fast Servico De Alimentos Lanchonete E Pizzaria Ltda, AGCEI; 08.113.371/001-32, Fatima Moreira Da Silva, AGGAM; 07.641.824/001-91, Fatureto Fernandes Comercio De Roupas E Acessorios Ltda Me, AGNOR; 08.211.797/001-23, Faw Modas Comercio Varejista De Vestuarios E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.997.786/001-34, Fazendabbbq Ltda, AGTAG; 08.052.038/001-94, Fazt Certificacao Digital Ltda., AGNOR; 08.129.032/001-84, Fazt Do Brasil Tecnologia Digital Ltda, AGBRA; 08.098.879/001-56, Fb Comercial De Alimentos Ltda, AGBAN; 07.724.616/001-04, Fb Salgados E Fabricacao De Alimentos Congelados Ltda, AGGAM; 08.070.663/001-59, Fc Comercio De Produtos E Servicos De Informatica Ltda, AGGAM; 07.947.085/001-30, Fc Restaurantes Ltda, AGTAG; 07.601.785/001-09, Fda Logistica & Transporte Ltda, AGSIA; 07.766.036/001-01, Fdms Vendas E Servicos Administrativos Ltda, AGNOR; 08.150.040/001-28, Fds Reformas E Instalacoes Ltda, AGTAG; 07.892.536/001-18, Fe Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.066.120/001-76, Feal Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.563.750/002-67, Federal Blindagens Ltda-Epp, AGNOR; 07.795.735/001-33, Federal Box Construcão Ltda, AGGAM; 08.175.435/001-74, Federal Distribuidora E Atacadista De Cosmeticos Ltda, AGCEI; 07.524.989/001-31, Federal Logistica E Transportes Ltda, AGSIA; 07.944.420/001-57, Federal Maquinas Comercio E Locacao De Equipamentos Ltda, AGTAG; 08.258.631/001-51, Federal Med - Produtos Para Saude Ltda, AGTAG; 08.156.925/001-02, Federal Moveis Ltda, AGCEI; 08.020.480/001-13, Federal Quality Servicos Gerais Ltda, AGSIA; 07.608.307/001-00, Felipe Alexandre Goncalves Henriques Ltda, AGTAG; 07.660.785/001-90, Felipe De Bessa Seixas - Bessa Car Detail Me, AGSIA; 07.969.354/001-40, Felipe Francisco Ribeiro, AGPLA; 07.871.101/001-07, Felipe Galdino Reis, AGSIA; 07.693.870/001-45, Felipe Guilherme Alves De Sousa, AGGAM; 08.025.192/002-81, Felipe Marinho Guimaraes Ltda, AGTAG; 08.073.219/001-95, Felisari & Cia Ltda, AGSIA; 07.944.103/002-01, Felix Comercio De Materiais Elétricos E Utilidades Do Lar Ltda, AGTAG; 07.895.615/001-90, Felix Projetos E Solucoes Logísticas Ltda, AGTAG; 07.808.751/001-07, Felipe Restaurante Ltda, AGCEI; 07.997.116/001-08, Fenix Armazenagem E Transportes Ltda, AGTAG; 07.780.765/001-10, Fenix Assessoria E Servicos De Saude Ltda, AGSIA; 08.081.381/001-75, Fenix Casa & Cozinha Ltda, AGTAG; 07.945.837/001-55, Fenix Comercio De Calçados Ltda, AGTAG; 07.825.153/001-51, Fenix Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 08.025.575/001-14, Fenix Fabricacao E Reforma De Esquadrais De Alumínio Ltda, AGTAG; 07.692.331/001-07, Fenix Multimarcas Comercio De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.765.313/001-31, Fenix Multimarcas Ltda, AGSIA; 07.566.669/001-67, Fernac Comercio E Industria De Maquinas E Equipamentos, Metais E Ferra, AGSIA; 08.088.636/001-11, Fernanda Mello Aires Gayer 518.*****-15, AGNOR; 08.166.034/001-80, Fernandes Transportes E Turismo Ltda, AGBAN; 07.925.321/001-62, Fernando Luiz Trajano, AGTAG; 07.789.834/001-06, Fernando Ramos Aguiar 008.*****-40, AGTAG; 07.306.189/001-08, Ferragista Brasilia Ltda Me, AGNOR; 07.851.878/001-15, Ferreira & Costa Servicos Alimenticios Ltda, AGCEI; 07.722.517/001-70, Ferreira & Miranda Ltda Me, AGTAG; 07.769.928/001-82, Ferreira & Oliveira Ltda Me, AGTAG; 07.457.586/001-80, Ferreira Bastos Sacolao E Mercaria Ltda Me, AGTAG; 07.752.282/001-60, Ferreira Dias Empreendimentos Ltda, AGTAG; 08.150.437/001-00, Ferreira Fabricacao De Moveis Planejados Ltda, AGSOB; 07.487.193/001-76, Ferreira Revendedora De Gas Ltda, AGCEI; 08.107.150/001-00, Ferreira Santos Arquitetura E Engenharia Ltda - Me, AGNOR; 08.116.588/001-12, Ferreira Vestuario E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.936.096/001-97, Ferro Velho Da Prosperidade Comercio De Pecas Ltda, AGCEI; 08.070.015/001-10, Ferro Velho Esperanca Ltda, AGTAG; 07.871.785/001-00, Festas Bufe E Eventos Ltda, AGCEI; 07.810.145/001-68, Festas E Eventos Leal Ltda-Epp, AGTAG; 07.717.892/001-91, Ffb Confeccoes Ltda, AGTAG; 07.926.829/001-05, Ffp Transporte Rodoviario Ltda, AGSIA; 07.777.374/001-30, Fg Comercio De Produtos Organicos Ltda, AGNOR; 07.773.187/001-69, Fgb Turismo E Eventos Ltda, AGTAG; 07.789.307/001-56, Fh Participacoes Ltda, AGNOR; 07.742.791/001-14, Fhm Transporte E Logistica Ltda Epp, AGCEI; 08.122.285/001-54, Fibra Power Telecomunicacoes Ltda, AGTAG; 08.118.790/001-51, Fibra Tel Comercio De Celulares Ltda, AGTAG; 08.036.927/001-91, File Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.087.193/001-14, Filipe Dantas Manhaes Soares, AGTAG; 07.791.452/001-40, Filipe Porto Instituto De Estetica Ltda, AGSOB; 08.070.245/001-25, Fill Industria E Distribuicao De Bebidas Ltda, AGBRAZ; 07.752.517/001-23, Fillype Fonseca Costa 017.*****-23, AGSIA; 07.903.084/001-00, Financiamentoaprovado.Com.Br Informacoes Cadastrais Ltda, AGTAG; 07.696.549/001-77, Fio Urbano Comercio De Confeccoes Ltda, AGTAG; 07.395.720/001-97, Fipel Comercio E Importacao De Artigos Para Papelaria E Escritorio Ltd, AGTAG; 07.577.414/001-36, Fire Comercio Importacao Servicos E Logistica Ltda, AGGAM; 07.947.293/001-48, Fire Tabacaria Ltda, AGCEI; 07.942.124/001-02, First Class Confeccoes Ltda, AGCEI; 08.156.984/001-18, Fit Coco Comercio Atacadista Ltda, AGSIA; 07.646.173/001-44, Fitness Comercio De Equipamentos Para Ginastica E Fisioterapia Ltda Me, AGTAG; 07.669.578/001-82, Fix Comunica Ltda Me, AGTAG; 07.572.165/001-74, Fj Alumínio Serralheria Ltda-Me., AGSIA; 07.887.503/001-30, Fj Construcão Comercio E Servicos Ltda, AGSIA; 07.629.847/001-23, Fi Da Silva Agropecuaria Ltda, AGNOR; 08.182.735/001-16, Flavia Berilo Messias Pescados, AGGAM; 07.547.574/001-95, Flavia Roberta Picorelli Ribeiro, AGNOR; 07.537.974/001-12, Flavio De Almeida Queiroz, AGGAM; 08.142.655/001-00, Flavio Leonardo Jorge 793.*****-49, AGGAM; 07.980.295/001-39, Flavio Martins Azevedo 009.*****-76, AGTAG; 08.185.785/001-28, Flavio Veiculos Ltda, AGTAG; 07.968.875/001-44, Flavios Comercio De Derivados Do Leite Ltda, AGGAM; 07.644.355/001-80, Flex Servicos De Transportes E Conservacao E Limpeza Ltda,

AGNOR; 08.061.046/001-10, Floom Marketing Frameworks Ltda., AGTAG; 08.063.674/001-11, Flor De Lotus Comercio De Suvenires Ltda, AGTAG; 08.148.862/001-14, Flowtec Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.704.924/002-08, Flp Pizzaiolos Ltda Me, NUCAF; 07.527.401/001-38, Fls Mercaria E Sacolao Ltda, AGPLA; 07.892.035/001-87, Flux Correspondente Bancario E Informatica Ltda, AGNOR; 07.729.963/001-14, Fluxo Comercio De Auto Pecas Usadas Ltda, AGTAG; 08.191.678/001-18, Fly In Comercio E Representacoes Ltda, AGNOR; 07.632.958/001-97, Fm - Fazer Manutencao E Comunicacao Visual Ltda, AGTAG; 07.779.028/001-78, Fm Comercio De Reciclaives Ltda, AGSIA; 07.654.179/001-38, Fm Construtora Comercio De Materiais Eletroeletronicos E Servicos De M, AGGAM; 08.023.506/001-01, Fm Construtora E Industria De Persianas, AGCEI; 08.176.656/002-03, Fmc Encomendas Cargas E Turismo Ltda, AGNOR; 07.992.279/001-31, Fmc Solucoes Integradas Ltda, AGSIA; 07.834.546/001-08, Fn Fast Food Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.967.041/001-76, Fn Pizzaria E Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.710.114/001-90, Fnp P21 Ltda, AGNOR; 07.621.603/001-39, Foco - Planejamento Administrativo, Financeiro, Comercio E Eventos Ltd, AGBRAZ; 07.884.202/001-91, Foco Comercio De Vidros Ltda, AGNOR; 07.446.140/001-88, Foco Consult Engenharia Ltda Epp, AGNOR; 07.864.558/001-13, Fogogrill Churrasqueiras E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.681.511/001-48, Folha Centro Oeste Ltda Me, AGTAG; 08.074.817/001-27, Folhagens Sousa Ltda, AGBAN; 07.695.635/001-17, Fonseca & Silveira Piscinas Ltda Epp, AGNOR; 07.646.595/001-92, Fonseca Alencar Construtora Ltda, AGSIA; 07.955.181/001-12, Fonseca E Oliveira Materiais De Construcão Ltda, AGCEI; 07.899.505/001-15, Fonte Da Vida Servicos De Beleza E Cosmeticos Ltda, AGTAG; 07.884.082/001-87, Fontenele Comercio Varejista De Materiais De Construcão Ltda, AGPLA; 07.594.038/001-58, Food Express Distribuidora De Alimentos Ltda, AGCEI; 08.171.723/001-13, Foods Associados Ltda, AGTAG; 08.040.003/001-05, For You Cuidados De Beleza Ltda, AGSIA; 07.305.832/001-13, Formaria Comercio De Panificacao Ltda, AGGAM; 08.188.527/001-76, Forquilha Agricultura Ltda, AGPLA; 07.777.419/001-76, Fort Glass Vidracaria Ltda, AGCEI; 07.999.657/002-52, Fort Lub Produtos Automotivos Ltda, AGTAG; 07.849.234/001-04, Fort Service Prestacao De Servicos Ltda, AGTAG; 07.645.542/001-72, Fortaleza Atacadista De Cosmeticos Ltda, AGCEI; 07.838.529/001-95, Forte - Construtora Servicos E Tecnologia Ltda, AGGAM; 08.103.313/001-58, Forte Brasilia Clube De Tiro Ltda, AGTAG; 07.896.543/001-07, Forte Construcão Ltda, AGSOB; 07.681.697/001-71, Forte Distribuidora Ltda Me, AGNOR; 07.962.093/001-74, Forte Ferramentas Ltda, AGTAG; 07.424.927/002-57, Forte Lar Material De Construcão Ltda Epp, AGTAG; 08.043.587/001-52, Forte Transportes E Servicos De Locacao Ltda, AGSIA; 08.183.145/001-74, Fortloc Locacao E Administracao De Veiculos E Imoveis Ltda, AGTAG; 07.675.124/001-00, Fortpets Atacadista De Medicamentos Veterinarios Ltda, AGGAM; 08.172.056/001-96, Forum Capital Consultorias, Eventos E Realizacoes Ltda, AGSIA; 07.498.143/001-94, Four Line Connect Ltda, AGCEI; 07.477.398/001-09, Fox Comercio De Pecas De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.924.688/001-03, Fpp Taguatinga Comercio De Medicamentos Ltda, AGCEI; 08.013.724/001-31, Fq Consultoria Em Comunicacao & Marketing Ltda, AGTAG; 07.911.952/001-42, Fr & Bm Cursos Ltda, AGNOR; 08.118.723/001-09, Fr Fabrica De Salgados Ltda, AGCEI; 07.984.059/002-90, Fra Lanchonete E Delivery Ltda, AGTAG; 07.984.059/001-00, Fra Lanchonete E Delivery Ltda, AGTAG; 07.855.093/001-58, Framatec Engenharia Ltda, AGCEI; 07.910.720/001-02, Franc Servicos Odontologicos Ltda, AGTAG; 07.560.395/001-01, Franciane Ferreira De Araujo, AGSIA; 07.791.314/001-33, Francileiton Marques Prado, AGGAM; 07.680.253/001-09, Francielly Costa Duarte Restaurante, AGBRAZ; 07.557.027/001-60, Francilene Batista De Sousa Me, AGCEI; 07.924.411/001-27, Francilene Da Silva Pereira 933.*****-87, AGGAM; 07.327.408/001-51, Francisca De Azevedo Goncalves, AGCEI; 07.511.201/001-84, Francisca De Oliveira Silva Presentes Me, AGTAG; 07.730.987/001-03, Francisca Maria Martins Distribuidora De Bebidas-Me., AGTAG; 07.310.565/001-94, Francisca Nice Melo Feijao Me, AGTAG; 07.807.969/001-35, Francisca Serlandia Marques Melo Ei, AGTAG; 07.325.523/001-55, Francisco Alves Da Silva Floricultura Me, AGNOR; 07.943.957/001-27, Francisco Alves De Sousa Ltda, AGCEI; 07.797.806/001-41, Francisco De Assis Sampaio 524.*****-91, AGSIA; 07.621.743/001-52, Francisco Jose De Castro Junior, AGBRAZ; 07.826.359/001-80, Francisco Luan Santos Mendes 061.*****-09 - Me, AGBAN; 07.799.223/001-00, Francisco Mota Da Silva Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.751.597/001-63, Francisco Silva Moraes 428.*****-53, AGGAM; 08.096.211/001-74, Frango Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.700.946/001-00, Frank Goncalves De Oliveira, AGSOB; 07.746.925/001-01, Frank Jose Machado Da Silva Me, AGTAG; 08.146.484/001-16, Franquia Imperio Ltda, AGTAG; 08.001.292/001-91, Franquias Imperio Ltda, AGTAG; 07.990.179/001-43, Fran'S Restaurante Ltda, AGNOR; 08.064.926/001-39, Frederico Peixoto Alencar Itabaiana Ltda, AGTAG; 07.775.592/001-30, Fredinho Suspensoes Ltda, AGSOB; 08.227.340/001-56, Freedom Labs Pharmaceutica Ltda, AGNOR; 07.365.209/001-50, Fresa - Comercio E Servicos Elétricos Ltda Epp, AGCEI; 07.933.953/001-98, Fricar Comercio E Servicos De Ar Condicionado E Refrigeracao Automotiv, AGSIA; 08.058.972/001-38, Fricarne Mercaria Acougue E Distribuidora De Bebidas Ltda, AGGAM; 07.638.244/001-38, Frigolar Construcão E Terraplanagem Ltda, AGSIA; 07.787.853/001-99, Frigomaster Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.587.582/001-09, Frl Informatica Ltda, AGGAM; 08.185.090/001-46, Frm Construtora Ltda, AGNOR; 07.665.674/001-98, Frota E Curado Bar E Restaurante Ltda, AGBAN; 07.838.050/001-59, Frupcom Fabricacao De Refrigerantes E Sucos Ltda, AGCEI; 07.673.243/001-10, Frutaco Alimentos Ltda, AGCEI; 08.163.724/001-05, Frutos Do Mar Do Marcolla Ltda, AGBAN; 08.036.314/001-63, Fs Beleza E Estetica Ltda, AGTAG; 08.238.977/001-39, Fs Comercio De Plasticos Ltda, AGCEI;

07.768.537/001-03, Fs Engenharia, Instalacoes E Montagens Industriais Ltda, AGCEI; 07.589.531/001-77, Fsb Comercio De Maquinas Ltda, AGTAG; 07.996.390/001-89, Fsbf Compra E Venda De Imoveis Ltda, AGNOR; 08.092.439/001-68, Fsgs Consultoria Financeira Ltda, AGTAG; 08.155.868/001-81, Fsv Lavanderias Comercial Sul Ltda, AGTAG; 08.147.558/001-69, Ftp Ecommerce E Representacao Comercial Ltda, AGNOR; 07.832.886/001-40, Fueldx Rental Equipamentos Ltda, AGCEI; 07.962.962/001-06, Fulano Petiscaria Ltda, AGTAG; 08.019.470/001-00, Full Stack Ai Desenvolvimento Tecnologico Ltda, AGGAM; 08.047.301/001-07, Fuma Plus Imp Exp Ltda, AGTAG; 07.754.109/001-05, Funn Entretenimento Ltda Me, AGNOR; 07.523.398/001-83, Fusion Comunicacao Visual Ltda, AGSIA; 08.085.048/001-71, Fusionlabs Brasil Ltda, AGNOR; 07.309.596/001-04, Futura Interiores E Mobiliarios Panoramicos Ltda, AGNOR; 07.766.641/001-09, Futura Jcn Conservadora Ltda, AGSIA; 07.723.163/001-62, Future Computadores E Tecnologia Digital Ltda Me, AGCEI; 07.833.397/001-97, Futuro Logistica Comercio E Servicos Ltda, AGSIA; 07.849.029/001-59, Fv Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.710.731/001-30, Fv Melo Comercio E Servicos De Automoveis Ltda, AGGAM; 07.987.618/001-70, Fw Comercio De Veiculos E Pecas Ltda, AGTAG; 08.087.972/001-65, Fw Car Multimarcas Ltda, AGTAG; 07.885.313/001-51, Fx Restaurantes Ltda, AGNOR; 07.969.198/001-72, G & A Do Lar Magazine Ltda Me, AGTAG; 07.488.371/001-77, G & E Panificadora E Confeitaria Ltda, AGBRAZ; 07.875.189/002-90, G & F Comercio De Tintas Ltda, AGTAG; 08.004.918/001-94, G A Comercial De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.928.196/001-60, G A Matos Confeccoes, AGSIA; 07.733.318/001-01, G Comercio De Electronicos Ltda, AGTAG; 08.079.648/001-85, G E G Producoes Ltda, AGPLA; 07.505.094/001-76, G F Comercio E Servicos De Ar Condicionado Ltda, AGNOR; 08.076.096/001-07, G F De Sousa Produtos Alimentos, AGGAM; 08.034.359/001-67, G F Distribuidora E Lanchonete Ltda, AGGAM; 07.908.591/001-03, G H Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.897.615/001-42, G M Embalagens Industria E Comercio De Plasticos Ltda, AGTAG; 07.599.477/001-66, G P De Oliveira Comercio De Plantas E Flores, AGNOR; 07.754.877/001-60, G&R Representacao, Venda E Manutencao De Ferramentas Ltda, AGSOB; 07.990.037/001-12, G&R Varejista De Roupas, Cosméticos E Perfumaria Ltda, AGTAG; 07.523.018/001-00, G. B Campos Confeccoes Me, AGTAG; 07.941.972/001-95, G. L. Da Silva Restaurante & Petiscaria Gold, AGBRAZ; 08.127.189/001-75, G. M. Da Silva Ltda, AGTAG; 07.877.379/001-99, G. P. Da Silva, AGGAM; 08.029.649/001-46, G. S. A. Multimarcas Ltda, AGSIA; 08.142.653/001-94, G.D.B De Souza-Nova Etapa Areia Pedra E Transportes, AGTAG; 08.131.189/001-21, G.G Dias Gas, AGPLA; 08.168.421/001-70, G.R Suprema Auto Pecas Usadas E Acessorios Ltda, AGCEI; 07.539.072/003-09, G1 Comercial De Alimentos Ltda, AGPLA; 08.166.680/001-01, G1 Home Center Ltda, AGGAM; 07.498.309/001-09, G10G Servicos Terceirizados Ltda, AGSIA; 07.465.746/001-35, G20 Industria E Comercio De Malhas E Confeccoes Ltda, AGTAG; 07.602.499/001-98, G3 Comunicacao Total Marketing, Promocoos E Publicidade Ltda, AGNOR; 07.517.112/001-05, G3R Engenharia E Servicos De Terceirizacao Ltda, AGBAN; 08.086.458/001-94, G4 Infra Telecom Ltda, AGTAG; 08.060.764/001-23, G8 Cell Aparelhos Telefonicos Equipamentos E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.877.503/001-16, Gaah Tabacaria Ltda, AGSIA; 08.184.156/001-07, Gabi Gps Construtora Ltda, AGSOB; 08.261.402/001-20, Gabriel De O. Capucho & Braulio A. A. Junior Ltda, AGCEI; 08.104.772/001-40, Gabriel Rodrigues De Araujo Ltda, AGGAM; 07.826.556/001-90, Gabriela Gomes Bernadino, AGPLA; 07.884.978/001-93, Gabrielli De Mendonca Dos Santos Servicos De Arquitetura, AGNOR; 07.796.968/001-35, Gadu Comercio De Moda E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.745.367/001-40, Galego Alimentacao Ltda, AGTAG; 08.123.125/001-78, Galeria De Artes E Construcão Clima Ltda, AGBAN; 08.062.166/001-70, Galileu Nascimento Borges Comercio De Bebidas Ltda, AGBRAZ; 07.630.118/001-62, Galois Franquias Ltda, AGNOR; 07.689.804/001-91, Galvao E Flores Comercio De Alimentos Ltda Me, AGGAM; 08.016.060/001-26, Gama Intermediacao E Agenciamento De Servicos E Negocios Ltda, AGNOR; 07.736.397/001-95, Gama Paes & Conveniencias Ltda Me, AGGAM; 07.833.313/001-06, Gama Pecas De Automoveis Ltda, AGGAM; 07.948.056/001-86, Gao Servicos De Manutencao Automotiva Ltda, AGSIA; 08.094.881/001-56, Garagem 86 Estetica Automotiva Ltda, AGSIA; 08.196.144/001-14, Garagem Hookah Drinkfun Ltda, AGGAM; 07.449.659/001-81, Garantia Pneu E Servicos Automotivos Ltda, AGNOR; 07.638.921/001-36, Garcia & Garcia Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.078.425/001-28, Garcia Construtora E Incorporadora Ltda, AGGAM; 07.821.876/001-54, Garcia Transportes E Logistica Ltda, AGBRAZ; 07.916.340/001-00, Garden Cafeteria Ltda, AGNOR; 07.424.966/001-09, Garra Equipamentos Especiais Ltda, AGNOR; 08.138.698/001-94, Gas Ligeirinho Comercio De Glp Ltda, AGSOB; 07.740.240/001-06, Gasparin Servicos Administrativos Ltda-Epp., AGSIA; 07.692.271/001-50, Gasparini Comercio Atacadista De Auto Pecas Ltda, AGCEI; 08.008.646/001-10, Gastaldo Material De Construcão Ltda, AGTAG; 07.770.170/001-50, Gat Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 07.815.558/001-57, Gate Corretora De Seguros Ltda-Me, AGTAG; 08.180.375/001-08, Gates Utensilios Ltda, AGSOB; 07.773.836/001-30, Gaules Solucoes Corporativas Ltda, AGNOR; 07.514.651/001-38, Gazella Ghenia Industria Comercio De Moda E Exportacao Ltda Epp, AGGAM; 07.311.604/001-25, Gbc Ltda, AGSIA; 07.649.384/001-00, Gbr Comercio De Roupas Ltda, AGTAG; 07.949.489/001-59, Gc Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGSIA; 08.013.380/001-42, Gcam Bar E Restaurante Ltda, AGTAG; 08.105.828/001-00, Gcg Restaurante E Bar Ltda, AGTAG; 07.377.121/001-41, Gcm Maquinas Pecas E Servicos Ltda Me, AGTAG; 08.207.717/001-00, Gcs - Distribuidora De Livros E Material Didatico Ltda, AGNOR; 07.761.166/001-49, Gd Melo Pisos Ltda, AGNOR; 07.904.022/001-44, Gdca Arquitetura E Interiores Ltda, AGNOR; 07.846.477/001-37, Gdv Engenharia Ltda, AGTAG; 07.484.792/001-56, Ge Utilidades Para O Lar Ltda, AGTAG; 08.085.711/002-91, Gelateria Franz Ltda, AGTAG;

08.085.711/001-00, Gelato E Cafe Tropicallia Ltda, AGTAG; 07.971.790/001-50, Gelo Absolut Ltda, AGGAM; 07.363.753/001-85, Gelo Norte Bebidas E Gelo Ltda, AGCEI; 07.526.946/001-45, Gem Comercio Varejista De Produtos Farmaceuticos Ltda, AGTAG; 07.605.295/001-81, Gemini Associados Em Consultoria De Governanca Corporativa Ss Ltda, AGSIA; 07.587.365/001-00, Genesis Produtos Electronicos Ltda, AGBAN; 07.791.346/001-84, Genius - Comercio De Electronicos E Utilidades Ltda, AGCEI; 07.391.715/001-05, Geominerios Geologia Mineracao E Meio Ambiente Ltda-Me, AGNOR; 07.388.047/001-78, Geopetros Participacoes Ltda, AGNOR; 07.999.967/001-22, George Augusto Siqueira Da Silva, AGTAG; 07.532.157/001-69, Georgina Cardoso Dos Santos Da Silva Bar Sinuca E Merceria, AGCEI; 07.641.100/001-20, GessoLo Servicos E Comercio De Produtos E Equipamentos Agropecuarios L, AGNOR; 07.703.591/001-00, Geovani De Farias Franca Ltda, AGNOR; 07.816.303/001-01, Ger Artigos De Calcados Ltda, AGNOR; 07.728.939/001-86, Geralda Turismo Ltda, AGCEI; 07.334.479/001-62, Gerardo Bonifacio De Vasconcelos, AGNOR; 07.851.543/001-05, Gerolino Antonio Da Costa 523.*****49, AGPLA; 07.889.457/001-03, Gerry.Com Publicidade E Comunicacao Visual Ltda, AGTAG; 07.792.901/001-77, Gerson Cesar Da Silva Bispo 042.*****79, AGPLA; 07.812.084/001-00, Gessica De Souza Matos 054.*****09, AGPLA; 08.149.513/001-65, Gesso Fs Silva Ltda, AGSOB; 07.931.759/001-96, Gestao De Servicos Residenciais E Gerais Ltda, AGNOR; 07.740.096/001-81, Gf Car Auto Center Ltda, AGNOR; 08.055.406/003-36, Gf4 Participacoes Ltda, AGNOR; 07.889.757/001-01, Gfa Comercial De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.137.932/002-56, Gfr Comercio De Veiculos E Locacao Ltda, AGSIA; 08.026.182/001-82, Ggs Brasilia Telecom Ltda, AGTAG; 07.887.901/001-75, Ghm Grafica Ltda, AGGAM; 07.473.632/001-00, Ghn Produtos Ltda, AGSIA; 07.903.885/001-40, Giane Clemente De Castro - Manicure E Pedicure Ltda, AGNOR; 07.700.911/001-06, Gigante Prestadora De Servicos Ltda Epp, AGTAG; 07.744.238/001-06, Gil Barros Bar E Conveniencia Ltda, AGNOR; 07.753.941/001-03, Gil Vasconcellos Administracao. Gestao E Comercio Ltda, AGNOR; 07.680.665/001-02, Gilberto Alves Da Costa Me, AGCEI; 07.566.070/001-04, Gildecio Carvalho Dos Santos Me, AGSIA; 07.716.640/001-54, Gilmar Vieira Santos & Cia Ltda, AGSIA; 07.561.132/001-29, Gilomar Amancio 903.*****34, AGGAM; 08.071.038/001-05, Giorgio Firmo Rodrigues, AGGAM; 07.806.537/001-16, Giovanni Castro Serra Ltda, AGCEI; 07.728.269/001-61, Giracrux Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.782.802/001-70, Girls Comercio De Vestuários Ltda, AGGAM; 08.121.064/001-04, Giro Rapido Paranoa Comercio De Confeccoes Ltda, AGNOR; 07.912.366/001-15, Gis Panificadora E Confeitaria Ltda, AGSIA; 08.121.381/001-49, Gisele Hebelar Da Costa, AGGAM; 07.989.367/001-95, Gisselle Oliveira Do Vale 022.*****37, AGCEI; 07.693.942/004-05, Gizelia S. Dos Santos Ribeiro Me, AGTAG; 07.698.266/001-41, Gk International Publicidade E Propaganda Ltda, AGNOR; 07.833.469/001-04, Gk Comercio De Electronicos Ltda, AGNOR; 07.794.267/001-70, Gk Distribuicao E Atacado Ltda Me, AGCEI; 07.576.222/001-76, Gladium Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.820.045/001-47, Glae Da Costa Miranda Me, AGPLA; 07.799.126/001-35, Glauber Costa Sousa, AGTAG; 07.567.456/001-07, Glauber Dos Santos Costa Me, AGPLA; 07.864.709/001-15, Glaucio Melo Centro Estetico Ltda, AGTAG; 07.648.477/001-28, Glaucilene Domingas De Jesus Chaves Ltda, AGTAG; 07.854.157/001-01, Glaucio Duarte Rodrigues, AGTAG; 07.507.182/001-02, Glaucio Informatica Ltda, AGTAG; 07.933.145/001-67, Gleidson Da S Rodrigues Ltda, AGCEI; 07.505.429/001-74, Glenda Fashion Comercio De Roupas Ltda Me, AGTAG; 07.381.453/001-55, Global Distribuidora De Combustiveis Ltda, AGSIA; 07.885.736/002-34, Globaltec Importacao E Exportacao De Resinas E Embalagens Ltda, AGGAM; 07.604.250/001-07, Globaltec Solucoes Em Informatica Ltda Me, AGTAG; 07.891.528/001-54, Globo Art Construcão De Alvenaria Ltda, AGGAM; 07.534.173/002-77, Globo Aviação Ltda, AGBRA; 08.061.272/001-00, Globo Capital - Assessoria Financeira Ltda, AGNOR; 08.061.272/002-90, Globo Capital - Assessoria Financeira Ltda, AGNOR; 08.065.653/001-21, Gloda Technologies Brasil Ltda, AGTAG; 07.619.468/001-00, Gloria Comercio De Sanduiches Ltda, AGNOR; 07.591.212/001-29, Gloria Maria Reis Erthal 514.*****91, AGSIA; 07.743.280/001-65, Gloss Distribuidora Ltda, AGGAM; 08.043.323/001-90, Gm Mc Estetica Ltda, AGTAG; 07.442.117/001-14, Gmc Sistemas De Seguranca Eletronica Ltda Me, AGNOR; 07.768.552/001-16, Gmn Leite Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.169.769/001-20, Gms Comercio De Confeccoes & Alimentos Ltda, AGCEI; 07.638.295/001-14, Gmw Tintas Construtora E Servicos Ltda, AGNOR; 07.900.887/001-78, Gnpti Projetos Especializados Em Software Ltda, AGTAG; 08.025.524/001-38, Go And Back Joalheria Empreendedorismo & Investimentos Ltda, AGSIA; 08.090.098/001-87, Go Express Atacarejo De Alimentos Ltda, AGBRAZ; 07.962.006/001-24, Goasis Artefatos De Cimento Ltda, AGNOR; 07.766.924/001-89, God Bless Jk Refrigeracao Ltda, AGTAG; 07.534.382/001-58, Goiana Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.931.706/001-00, Gol Logistica De Distribuicao De Medicamentos E Perfumaria Ltda, AGSIA; 07.603.712/001-89, Gold Car Comercio De Veiculos Ltda, AGPLA; 07.931.764/001-62, Goldcardan Comercio De Pecas E Servicos Ltda, AGTAG; 07.442.061/001-80, Golden Tintas Ltda Epp, AGTAG; 07.763.897/001-47, Golden Vap Servicos De Lavagem Ltda, AGTAG; 08.063.766/001-10, Goldfy Construcões E Comercio Ltda, AGSIA; 07.855.237/001-76, Goma Da Terra Ltda, AGTAG; 08.074.987/001-84, Gomes Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGTAG; 07.981.929/001-16, Gomes De Souza Pneu E Rodas Mecanica Ltda, AGTAG; 07.430.141/003-10, Gonçalves Gomes Administração E Servicos Ltda, AGTAG; 07.877.358/001-46, Goncalves Santos Comercio De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.782.379/001-90, Gontijo Administracao E Participacoes Ltda, AGTAG; 07.834.529/001-80, Gordo Comercio De Alimentos E Utilidades Ltda, AGTAG; 07.910.486/001-97, Gorillas Comercio De Alimentos Lanches Crepes E Sucos Ltda, AGNOR; 07.842.709/001-23, Gostorelli Restaurante E Cafeteria Ltda, AGNOR;

07.881.342/001-26, Gota De Gente Kids Comercio Do Vestuario Ltda, AGBAN; 07.979.310/001-62, Gotas Da Vidua Clinica De Acupuntura, Escola E Comunicacao Ltda, AGNOR; 08.108.280/001-05, Gouveia Veiculos Ltda, AGTAG; 08.177.444/001-18, Gowork Ltda, AGTAG; 07.950.581/001-22, Gp Brasil Servicos Ltda, AGTAG; 07.409.558/001-14, Gp- Comercio De Petroleo Ltda, AGPLA; 07.358.060/001-28, Gp Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 07.698.524/001-62, Gp Transportes Ltda, AGTAG; 07.902.037/001-04, Gp Vilaça Da Silva Mercado Ltda, AGNOR; 07.773.904/001-25, Gplan Comercio De Moveis Ltda, AGNOR; 07.940.517/001-18, Gps Prestacao De Servicos Para Condominio Ltda, AGTAG; 07.617.292/001-98, Gps Transportes Ltda - Me, AGGAM; 07.863.223/001-79, Grafflex Shekinah Impressao Em Offset Bobinas Rotulos E Etiquetas Ltd, AGBRAZ; 07.810.273/001-20, Gran Eng Construcoes Ltda, AGTAG; 07.936.393/001-32, Gran Norte Comercio E Servicos De Marmore Ltda, AGSOB; 07.592.709/001-73, Gran Service Prestacao De Servicos Ltda, AGNOR; 08.066.370/001-70, Grao De Mostarda Merceria Ltda, AGTAG; 07.629.996/001-38, Grazielle De Lima Sousa Me, AGTAG; 08.002.035/001-30, Green Coffee Lounge Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.979.435/001-65, Green Life Ecoturismo E Produtos Organicos Ltda, AGCEI; 07.885.060/001-07, Green Shoes Comercio De Calçados Ltda, AGSIA; 08.263.717/001-02, Greentech Solutions E Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.312.678/001-98, Grid Pneus E Servicos Automotivos Ltda, AGTAG; 07.312.678/001-98, Grid Pneus E Servicos Automotivos Ltda, AGTAG; 08.165.223/002-08, Grife Menswear Comercio De Roupas E Sapatos Ltda, AGNOR; 07.393.369/001-63, Griff Time Comercio De Roupas Ltda, AGTAG; 07.646.484/001-59, Grillo Rodas Auto Center Ltda Me, AGBAN; 07.852.106/001-64, Grote Cervejaria & Emporio Ltda, AGNOR; 07.986.646/001-70, Growiser Solucoes Em Tecnologia Ltda., AGTAG; 07.991.416/001-48, Grs Comercio De Frutas Laranja E Coco Verde Ltda, AGCEI; 07.975.995/001-04, Grupo Metal 1.000 Construcoes Incorp Imobiliaria Comercio De Mineracao, AGTAG; 07.647.001/001-06, Grupo Miranda Ltda, AGSIA; 08.040.748/009-77, Grupo Seja Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.872.845/001-86, Gs Telecom Comercio De Informatica Ltda, AGTAG; 08.074.715/001-84, Gsa Rental Administracao E Locacoes Ltda, AGNOR; 07.523.668/001-56, Gsnr Lanches E Sucos Ltda-Me, AGTAG; 08.152.709/001-43, Gsr Construtora E Terraplanagem Ltda, AGTAG; 07.529.552/001-02, Gss Comercio De Gas Me Ltda, AGSOB; 07.864.815/001-80, Gt Comercio De Produtos Eletricos E Eletronicos Ltda, AGTAG; 07.644.244/001-47, Gt Operacoes De Logistica Dedicada Ltda Me, AGTAG; 08.183.961/001-32, Gt Souza Armarinho E Confeccoes Ltda, AGCEI; 08.155.849/001-46, Guajajara Construcoes E Comercio Ltda, AGSIA; 07.646.419/001-05, Guara Colchoes E Complementos Ltda, AGNOR; 07.891.597/001-12, Guara Comercio De Produtos Esportivos E Nutricao Ltda, AGGAM; 07.476.975/001-37, Guaralider Comercio De Bebidas Ltda, AGBRAZ; 08.195.717/001-38, Guardian Finance Ltda, AGNOR; 07.930.235/001-79, Guedes Comercio De Bancos, Acabamentos E Acessorios Novos E Usados Par, AGTAG; 07.813.676/001-11, Guievo Transporte & Turismo Ltda, AGTAG; 07.573.914/001-08, Guilda D'Hiran Negocios Comercio De Bens E Servicos Ltda, AGNOR; 07.574.662/001-43, Guilherme Andre Dos Santos, AGSIA; 07.565.622/001-77, Guilherme C. De Souza Seguranca Eletronica E Comercio De Ti, AGGAM; 07.607.082/001-58, Guilherme Ribeiro De Azevedo 719.*****-00 - Me, AGNOR; 08.011.668/001-46, Guilherme Vinicius G Da Silva Ltda, AGTAG; 07.729.014/001-16, Guimaraes Comercio De Pecas De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.484.259/001-76, Gulla Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.989.024/001-30, Gustavo Alberto Rodrigues Silva Soares Lima Pecas, AGCEI; 07.780.406/001-90, Gustavo Goncalves Teixeira, AGBAN; 08.006.301/001-02, Gustavo Marques Do Nascimento Me, AGNOR; 08.117.055/001-67, Gustavo Morais Mesquita - Gm Motors Ltda, AGNOR; 07.798.105/001-66, Gv Bastos Cosmeticos Ltda, AGCEI; 08.039.248/001-65, Gv Martins Construtora, AGTAG; 07.966.485/001-94, Gv Pet Shop Veterinario Ltda, AGNOR; 07.425.829/001-74, Gv Shopping Dos Animais Domesticos Ltda Me, AGNOR; 07.593.286/001-18, Gvts Comercio De Produtos Hospitalares E Servicos Empresariais Ltda, AGTAG; 07.990.796/001-94, Gw Construcao E Reformas Ltda, AGTAG; 07.575.537/001-79, Gw Lanches Ltda Me, AGNOR; 07.944.191/001-16, Gx Box Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Ltda, AGTAG; 08.156.000/001-08, Gyc Publicidade E Propaganda Ltda, AGSIA; 08.001.956/002-67, H B S Produtos Para Saude Ltda, AGTAG; 07.354.380/001-18, H Carvalho De Jesus Silva Me, AGGAM; 07.434.358/001-65, H Escolar Ltda Me, AGBAN; 07.512.882/001-43, H' Ither Representacoes Comerciais Ltda-Epp, AGCEI; 07.885.740/001-76, H M F Comercio Alimenticio Ltda, AGNOR; 07.486.738/001-63, H P Da Silva Me, AGPLA; 08.173.980/001-53, H S Comercio E Torneadora Ltda, AGNOR; 08.027.038/001-72, H S J Acai Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.964.789/001-62, H S Solucoes Em Pagamentos Ltda, AGNOR; 07.605.235/001-04, H&O Pecas E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.138.653/001-38, H. B. Melo Ltda, AGBAN; 07.996.325/001-35, H. L Studio De Beleza Ltda, AGNOR; 07.864.865/001-03, H. S. S. Sousa Ltda, AGSIA; 08.196.607/001-84, H. T. Da Silva, AGSOB; 07.557.350/001-25, H2K Representacao E Comercio Ltda, AGTAG; 08.027.314/001-75, Haburgeria E Restaurante Do Junior Ltda, AGBRAZ; 07.690.653/001-67, Hadassa Industria E Comercio De Paes Ltda Me, AGPLA; 08.165.530/001-17, Hall&Bispo Capital Ltda, AGSIA; 08.041.033/003-37, Halp Colchoes E Complementos Ltda, AGTAG; 08.106.062/001-08, Halv Eventos, Agrorural, Agroindustria Ltda, AGCEI; 07.756.873/001-06, Hamafre Comercio De Calçados Ltda, AGNOR; 08.014.345/001-69, Hamburguer Bsb Ltda, AGGAM; 07.909.270/001-72, Hamburgueria Gaucha Ltda, AGTAG; 07.975.813/001-03, Hammer Metalurgica Industria Servicos E Comercio Ltda, AGTAG; 07.530.465/002-30, Handbook Store Confeccoes Ltda., AGSIA; 07.976.677/002-23, Hanei Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.930.169/001-91, Hangar 21 Aviao E Hotelaria Ltda, AGNOR; 08.083.918/001-04, Hangars Restaurantes E Bar Ltda, AGNOR; 07.773.378/001-49, Happy Hour

Distribuidora Ltda, AGGAM; 08.047.912/001-10, Hard Tec Grafica E Informatica Ltda, AGTAG; 07.603.136/001-70, Harlem Pereira De Arruda, AGBAN; 08.091.033/001-68, Harmonic Laser Estetica Avancada Ltda, AGTAG; 08.067.283/001-76, Hashtavel Turismo E Promocoes Ltda, AGNOR; 08.055.581/001-06, Hawks Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.003.237/001-45, Hbtech Solucoes E Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.924.261/001-89, Hd Comercial De Materiais Eletrico Ltda, AGSIA; 07.873.538/001-12, Hdl Comercio De Equipamentos De Informatica E Seguranca Ltda, AGSIA; 08.069.044/001-23, Healthy Hair Comercio E Distribuicao De Cosmeticos Ltda., AGTAG; 07.720.663/001-60, Heber Locacao De Maquinas E Veiculos Ltda, AGSIA; 07.946.478/001-71, Heitor Produtos Naturais Ltda, AGSOB; 07.600.502/001-84, Helen Carolina Ferreira Pereira Me, AGSIA; 08.039.002/001-84, Helistar Brasil Manutencao De Aeronaves Ltda, AGNOR; 08.064.628/001-30, Heloisa Helena Dantas 167.*****-53, AGTAG; 07.643.919/001-03, Help Express Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Construcão Civil, AGTAG; 07.587.598/001-77, Henrique Comercio De Frutos Do Mar Ltda Me, AGTAG; 07.786.851/001-55, Henrique Lima Lanternaçao E Pintura Ltda-Me, AGTAG; 07.990.299/001-78, Henrique Raymundo Tavares 334.*****-30, AGTAG; 07.972.609/001-22, Herp Saude E Atividades De Estetica Ltda, AGNOR; 08.120.501/001-27, Hh Distribuidora De Bebidas E Conveniencia Ltda, AGTAG; 07.761.855/001-07, Hibiscus Comercio De Alimentos Ltda, AGBAN; 07.636.210/001-27, Hidra Tec Engenharia Ltda Me, AGTAG; 07.968.714/001-88, Hitshoes Comercio Varejista De Calçados Ltda, AGTAG; 07.713.098/001-14, Hitshoes Ltda Me, AGSIA; 07.902.373/001-84, Hjc Lanchonete E Refeicoes Ltda, AGNOR; 07.884.160/001-16, Hm Administracao E Telecomunicacoes Ltda, AGTAG; 07.625.164/001-98, Hoc - Hospital Oftalmologico Ltda, AGNOR; 07.908.323/002-09, Holding De Negocios E Transportes Ltda, AGNOR; 08.116.315/001-69, Holding Familiar Brito Ltda, AGTAG; 07.956.494/001-60, Holding Santa Helena Ltda, AGNOR; 08.041.132/001-57, Holding System Brazil Ltda, AGNOR; 08.077.630/001-49, Homem.Com Barbearia & Kids Ltda, AGTAG; 07.879.870/001-36, Honeywell Brasil Comercializacao De Segmento Espacial Ltda, AGEMP; 08.019.032/002-60, Hope Telecom Ltda, AGBRA; 08.051.583/001-08, Hora Extra Petiscaria E Pizzaria Ltda, AGGAM; 08.158.726/002-10, Hortifrutti Emporio Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.496.493/001-70, Hospital Dia Samdel Ltda, AGNOR; 08.019.489/001-39, Hotel Via Recanto Ltda, AGGAM; 07.836.600/001-96, Hots Temaki Restaurante Ltda, AGGAM; 07.935.654/001-98, Housetec Comercio E Solucoes De Iluminacoes Ltda, AGPLA; 07.799.534/001-14, Hp Distribuicao Do Brasil Ltda, AGSIA; 07.452.429/001-05, Hp Filtros Comercio De Filtros E Purificadores Ltda, AGTAG; 07.757.352/001-02, Hr 10 Comercio E Servicos De Pintura E Acabamento, AGSOB; 07.694.748/001-31, Hr Comercio De Auto Pecas Novas E Usadas Ltda Me, AGTAG; 07.942.035/001-75, Hsalles Consultoria E Inovacao Ltda, AGNOR; 07.494.629/001-07, Hth Comercio De Alimentos Ltda-Me, AGGAM; 07.881.518/001-95, Htlj Sistemas Integrado De Negocios E Servicos Ltda, AGGAM; 07.749.228/001-95, Hudson Da S Melo Comercio De Vidro, AGNOR; 08.019.845/001-88, Hudson S. Oliveira Conveniencia, AGTAG; 07.510.157/002-58, Hugo Souza Moreira De Jesus - Me, AGNOR; 07.510.157/001-77, Hugo Souza Moreira De Jesus Me, AGNOR; 07.510.157/003-39, Hugo Souza Moreira De Jesus Me, AGCEI; 07.874.147/001-98, Humana Servico De Apoio Administrativo Ltda, AGSIA; 07.453.928/001-57, Humberto Vicente Da Silva Epp, AGSIA; 07.901.786/001-05, Huoli Solucoes Criativas Ltda, AGNOR; 08.152.002/001-00, Hv Prestadora De Servicos De Borracharia Ltda, AGGAM; 07.782.597/002-24, Hvr Distribuidora De Peças Ltda - Me, AGTAG; 07.673.893/002-47, I G C Schaffer Comercio De Embalagens E Estetica Me, AGTAG; 07.597.768/001-29, I M Desenvolvimento De Software Ltda, AGTAG; 07.524.686/001-64, I M Suleiman Junior Eletrica Me, AGPLA; 08.156.099/001-01, I Rei Comercio De Ferramentas Ltda, AGCEI; 07.984.508/001-00, I. C. De Souza Ltda, AGTAG; 07.682.874/001-19, I. D. Comercio De Madeiras Ltda, AGNOR; 08.145.716/001-91, I. F. Comercio De Suplementos Ltda, AGGAM; 07.622.067/001-34, I. J. Da Costa Servicos De Comunicacao, AGNOR; 07.632.074/001-32, I.C.M. Pinheiro Rei Do Bebe - Me, AGBAN; 07.455.657/001-83, I.S. Xavier - Comercio De Carvao, AGCEI; 08.164.468/001-28, I2Store Ltda, AGBAN; 07.882.689/001-22, I3 Transportes De Cargas Ltda, AGTAG; 07.648.261/001-80, Iara Industria E Comercio De Vestuario Infantil Ltda, AGNOR; 07.715.268/001-04, Iatex Administradora De Moveis Ltda, AGTAG; 07.860.815/001-75, Icaro A M Barbosa, AGNOR; 07.972.486/001-57, Icer Ozonioterapia Ltda, AGNOR; 07.775.336/001-06, Iceia Guimaraes M. De Lima Estetica Me, AGSIA; 07.960.798/001-48, Icp Cursos Preparatorios Ltda, AGGAM; 07.593.242/002-04, Id Armazens Gerais Ltda, AGGAM; 08.213.609/001-47, Id Bebidas E Tabacaria Ltda, AGCEI; 08.143.851/002-65, Idb Intermediacao E Agenciamento De Servicos Em Sites Ltda, AGNOR; 07.781.293/001-96, Idea Consultoria, Midia E Comercio Ltda Me, AGNOR; 07.504.211/001-93, Ideal - Reposicao De Mercadorias Em Mercados Ltda Me, AGCEI; 07.777.982/001-90, Ideal Chopp Comercio De Bebidas Ltda, AGCEI; 07.805.838/001-15, Ideal Franco Materiais Para Construcão Ltda, AGCEI; 07.509.295/001-06, Ideal Solucoes Automotivas Ltda, AGSIA; 07.769.931/001-41, Ideallize Consultoria E Gestao Empresarial Ltda, AGCEI; 07.862.053/001-05, Ideia Digital - Marketing Comunicacao E Tecnologia Ltda, AGSOB; 07.989.156/001-16, Idooc Desenvolvimento De Saude Ltda, AGNOR; 08.151.806/001-91, Idsv - Instituto De Desenvolvimento De Solucoes Em Vendas Ltda, AGNOR; 08.139.984/001-68, Ifc Plantas E Jardins Ltda, AGTAG; 07.898.150/001-00, Ife Instituto De Fisioterapia E Estetica Ltda, AGNOR; 07.535.272/001-02, Ig Comercio De Bebidas Ltda, AGGAM; 07.848.986/001-68, Igarape-Mirim Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.913.046/001-46, Iggi Restaurante E Lanchonete Ltda, AGSIA; 07.745.198/001-66, Igor Brun Vendas Ltda, AGTAG; 07.783.777/001-51, Igor De Andrade Monteiro Da Silva 113Df Me, AGSIA; 07.818.651/001-96, Igor Vinicius De Castro Dos Santos 042.*****-37, AGSIA;

07.627.954/001-90, Igrafica Editora Ltda, AGNOR; 07.673.029/001-82, Igt Engenharia Ltda, AGNOR; 07.838.041/001-68, Iguarias De Patos De Minas Ltda, AGBAN; 07.878.954/001-70, Ih3 Comercio De Alimentos Ltda, AGPLA; 08.084.300/001-34, Ihome Tecnologia Ltda, AGSIA; 08.221.737/001-70, Ihsan Comercio, Importacao, Exportacao E Representacao Comercial Ltda, AGTAG; 07.790.647/001-18, Iin Magic Festas E Producao Musical Ltda, AGTAG; 07.954.486/001-70, Ildaires Freitas De Sousa, AGSIA; 07.766.574/001-60, Ildemar Ramos Ferreira 053.*****06 - Me, AGSOB; 07.854.364/001-58, Ilha Das Flores Ltda, AGSIA; 07.744.572/001-60, Illo Mendes Da Silva Me, AGSIA; 07.594.991/001-79, Illuminata Sposa Locacao E Venda De Artigos De Vestuario Ltda, AGTAG; 07.491.353/001-15, Ilton Ferreira Da Conceicao, AGCEI; 07.920.761/001-50, Imaginary Day E Slime Day Locacoes E Entretenimento Ltda, AGGAM; 08.083.433/001-48, Iman Do Brasil Geotecnologia Ltda, AGNOR; 07.999.505/001-04, Imc Estetica E Beleza Ltda, AGTAG; 07.728.283/001-29, Imetais Engenharia E Montagens Industrial Ltda, AGTAG; 08.137.053/001-99, Imob Consultoria Ltda, AGCEI; 07.912.010/001-54, Imob De Bolso Real Estate E Tecnologia Ltda, AGSIA; 07.706.111/001-72, Imobilize Artigos Medicos Hospitalares Ltda, AGTAG; 07.424.420/001-03, Imperial Costura E Armario Ltda Epp, AGNOR; 08.006.613/001-62, Imperio Car Multimarcas Ltda, AGCEI; 07.990.256/001-29, Imperio Das Loiras Comercio De Cosmeticos Ltda, AGSOB; 07.547.552/001-99, Imperio Das Pizzas Ltda Me, AGTAG; 07.855.735/001-46, Imperio Do Acai Ltda, AGTAG; 08.094.270/001-35, Imperio Do Trigo Comercio Varejista De Produtos De Panificacao Ltda, AGTAG; 07.909.768/001-44, Imperio Do Vrijo Panificadora 302 Ltda, AGGAM; 07.728.353/001-20, Imperio Dos Extintores E Construcoes Ltda, AGTAG; 07.971.392/001-15, Imperio Frios Comercio Varejista De Frios Ltda, AGGAM; 08.016.012/001-00, Imperio Live Panificacao E Confeitaria Ltda, AGTAG; 08.180.846/001-05, Imperio Lounge Ltda, AGNOR; 07.989.836/001-85, Imperio Merceria Ltda, AGGAM; 08.146.162/001-03, Imperio Multimarcas Vendas E Servicos Automotivos Ltda, AGTAG; 07.860.464/001-00, Imperio Pub Hookah Casa De Festas Ltda, AGTAG; 08.148.267/001-70, Imperios Servicos De Tecnologia E Monitoramento Ltda, AGTAG; 08.146.737/001-60, Implemeagro Ltda, AGGAM; 07.628.997/001-65, Impobras Medical Ltda, AGTAG; 07.502.090/001-72, Import Industria E Comercio De Confeccoes E Produtos Serigraficos Ltda, AGGAM; 07.876.582/001-00, Imprimindo Comercio E Servicos Ltda, AGCEI; 08.124.057/001-00, Inv Transporte Rodoviario E Logistica Ltda, AGNOR; 07.628.755/001-07, Imx Solucoes Em Informatica Ltda, AGNOR; 07.573.424/001-75, In Dispenser Solucoes Em Vendas Automaticas E Servicos De Tecnologia L, AGNOR; 08.009.454/001-02, In Pulso Ltda, AGTAG; 07.771.730/001-10, Inacio Pereira De Oliveira, AGSIA; 07.706.730/001-20, Inbra-Instituto Brasileiro De Faturamento Medico Hospitalar Ltda, AGNOR; 07.466.766/001-50, Increase -Software E Consultoria Em Informatica Ltda, AGNOR; 07.928.735/001-52, Incrivel Hamburgueria Comercio De Alimentos Lanchonete Ltda, AGPLA; 08.063.364/001-60, Incrivel Hamburgueria Sabradinho Ltda, AGSOB; 07.638.881/001-78, Induspan Fabricacao De Produtos De Padaria Ltda Me, AGBRA; 08.044.947/001-42, Industria De Panificacao E Confeitaria Saborella Ltda, AGCEI; 07.450.526/001-19, Industria E Comercio De Doces Mumu Ltda Me, AGPLA; 08.185.393/001-13, Industria E Comercio De Vassouras Imperial Limitada, AGTAG; 07.761.596/001-24, Ines Aparecida Baptista Do Nascimento Me, AGNOR; 07.632.159/002-38, Ineuos-Instituto De Neurologia Medicina Do Sono E Esp. Medicas Ltda, AGTAG; 07.464.464/001-84, Infinita Engenharia Ltda, AGNOR; 08.008.990/001-27, Infinity Car Multimarcas E Servicos Ltda, AGTAG; 08.059.168/001-58, Infinity Prestação De Servicos E Comercio De Decorações Ltda, AGTAG; 08.051.389/001-50, Infinity Shop Ltda Ltda, AGTAG; 07.845.286/002-01, Infinity Transportes E Locacao Ltda, AGGAM; 07.985.490/001-73, Infopag Administracao De Pagamentos E Recebiveis Ltda, AGSIA; 07.576.921/001-70, Infoty Tecnologia Redes Internet Ltda Me, AGSIA; 07.996.050/001-94, Inlove Produtos Naturais E Importados Ltda, AGNOR; 08.113.625/001-30, Innova Arquitetura E Construcoes Ltda, AGTAG; 08.065.897/001-03, Innova Import & Export International Business Ltda, AGNOR; 07.937.755/001-30, Innova Summit Eventos E Tecnologia Ltda, AGNOR; 08.246.587/001-01, Innovatjus Ltda, AGTAG; 07.780.939/001-72, Innove Assistencia Auto Ltda, AGTAG; 08.035.866/001-54, Inov9 Comercial E Servicos Ltda, AGTAG; 07.687.226/001-12, Inova Aviao Ltda, AGNOR; 07.653.771/001-95, Inova Consultoria Em Sistema De Gestao Ltda, AGNOR; 07.992.074/001-92, Inova Livros E Solucoes Pedagogicas Ltda, AGTAG; 07.844.975/001-54, Inova Pneus E Rodas Ltda, AGNOR; 07.608.149/001-17, Inova Tecnologia E Comercio De Softwares Ltda, AGNOR; 07.960.401/001-45, Inovare Energia Solar Ltda, AGNOR; 07.563.958/001-96, Inovato Servicos Terceirizados Ltda, AGGAM; 07.526.941/001-77, Inove - Centro De Estetica Avancada Ltda-Me., AGSIA; 07.924.977/001-03, Inove Comercio Atacadista De Brindes Ltda, AGBAN; 07.947.961/001-55, Inove Comercio De Produtos De Higiene Ltda, AGTAG; 07.545.832/001-53, Inove Moveis Planejados Ltda, AGTAG; 07.792.858/001-40, Inox Gold Refrigeracao E Fabricacao De Moveis Comerciais Ltda, AGCEI; 08.076.426/001-29, Insidecar Comercio De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.492.501/001-82, Insono Instituto Do Sono De Brasilia Ltda, AGTAG; 07.695.756/001-03, Instituto Pulmonare Servicos De Saude Ltda, AGNOR; 08.160.320/001-60, Instituto Alcatea Ltda, AGSIA; 07.934.032/001-42, Instituto Cer Saude Integrativa Ltda, AGTAG; 07.819.181/001-79, Instituto De Beleza Rosa Maria Ltda, AGSIA; 07.445.205/001-87, Instituto De Educacao Anima Ltda Me, AGNOR; 07.651.440/001-39, Instituto De Educacao E Inovacao Iedi Ltda, AGNOR; 07.762.748/001-06, Instituto De Educacao Lk Ltda, AGNOR; 07.753.992/001-90, Instituto De Educacao Ser Integral Ltda-Epp., AGNOR; 07.609.792/001-03, Instituto De Ortodontia Taguatinga Ltda Me, AGTAG; 07.521.817/001-98, Instituto Miramar De Protese Dentaria Ltda Me, AGNOR; 07.682.415/001-53, Instituto Recre Cursos, Palestras E Treinamentos Presencial E Ead

Ltd, AGTAG; 07.377.022/001-60, Instituto Superior De Ensino Estudo E Pesq. Em Ciencias Sociais Ltda, AGBRA; 08.088.464/001-77, Intelecon Segurancas Ltda, AGTAG; 07.440.256/001-21, Interacao Assessoria Financeira Ltda, AGNOR; 08.104.180/001-64, Interacom Servicos De Telecomunicacoes Ltda, AGTAG; 07.446.317/001-09, Intergaz Distribuicao E Comercio De Gas Ltda, AGGAM; 07.672.480/001-82, Invictus Incorporacoes Construcoes Imobiliaria Representacoes Comer De, AGTAG; 08.004.370/001-00, Iolanda Vaz Lanchonete Tubarao Beer, AGTAG; 07.615.519/001-60, Ipanema Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGNOR; 07.918.949/001-78, Iphone Brasilia Comercio De Celulares E Eletronicos Ltda, AGSIA; 08.096.472/001-76, Ipro Brasilia Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.967.870/001-40, Ir Academia E Comercio Varejista De Artigos Esportivos Ltda, AGSOB; 07.592.562/001-94, Iranildo Leite De Lucena Me, AGCEI; 07.717.372/001-15, Irene Maria De Moraes Sorveteria, AGNOR; 08.183.153/001-01, Iris Pneus Servicos Automotivos Ltda, AGSIA; 08.156.636/001-96, Irj Informatica E Papelaria Limitada, AGGAM; 07.760.368/001-09, Irmaos Monteiro Transportes Ltda, AGBAN; 07.307.770/001-01, Irmaos Rodrigues Ltda, AGNOR; 08.174.451/001-12, Iron Side Servicos De Corretagem De Seguros Ltda, AGNOR; 07.337.028/001-13, Is Comercio De Produtos Oticos Ltda Me, AGBRA; 07.635.805/001-47, Isabel Cristina Santos Neves 467.*****00, AGBRA; 07.843.814/001-61, Isact - Instituto De Saberes, Atividades E Ciencias Tradicionais Ltda, AGNOR; 07.757.930/001-10, Isis Aparecida Arantes Servicos Mecanicos Ltda, AGTAG; 07.595.275/001-72, Isofiltros - Comercio De Filtros De Agua Ltda, AGCEI; 07.903.723/001-20, Israel Cordova Medeiro Gomes Ltda, AGTAG; 07.924.686/001-98, Israel Dos Santos Comercio De Joias Ltda, AGNOR; 07.984.810/001-22, Isse Servicos De Construcao Reformas E Incorporacao Ltda, AGNOR; 08.168.889/002-09, Istud Ltda, AGNOR; 08.106.670/001-50, Italy Club Auto Servicos Ceilandia Ltda, AGCEI; 08.183.112/001-70, Italy For Men Comercio Importacao E Exportacao De Vestuarios Ltda, AGGAM; 07.984.706/001-74, Iuri Cardozo De Souza Goncalves 068.*****42, AGTAG; 08.131.473/001-61, Iva Modas Mulher Virtuosa Ltda, AGGAM; 07.674.690/001-50, Ivaldo Machado Bernardo Leite 008.*****45, AGCEI; 07.692.936/001-06, Ivam Marcos Galvao De Carvalho, AGTAG; 08.049.109/001-10, Ivan Miguel Mecanica De Veiculos Automotores Ltda, AGTAG; 07.979.465/001-07, Ivete Silva De Souza, AGTAG; 08.140.687/001-90, Ivisa Construcoes E Servicos Ltda, AGSIA; 07.847.219/001-22, Ivone Uchoa Nascimento Artigos Religiosos Omoloko Oxum Aparta, AGNOR; 07.501.619/003-57, Ivonete Alves Silva Goncalves Me, AGGAM; 07.894.941/001-99, Ivuup Desenvolvimento De Software Tecnologia E Consultoria Tecnica, AGSIA; 07.711.948/001-68, Izabel Da Silva Lopes, AGSIA; 07.872.991/001-20, J & A Investimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.990.524/001-94, J & B Direcional Construtora E Incorporadora Casas E Edificio Ltda, AGTAG; 07.616.547/001-13, J & J Comercio De Informatica E Demais Produtos Do Ramo Ltda, AGNOR; 07.490.502/001-83, J & P Comercio De Presentes Ltda Me, AGTAG; 07.920.546/001-69, J 4 Servicos E Parcerias Ltda, AGNOR; 08.111.052/001-38, J A Agropecuaria Ltda, AGNOR; 07.930.354/001-40, J A Clavijo De Souza Servicos E Tecnologia, AGTAG; 07.577.525/001-70, J A Comercial De Cosmeticos Ltda Me, AGTAG; 07.626.445/001-95, J A Magalhaes Filho Materias De Construcao Me, AGGAM; 07.856.163/001-86, J A Miguel Da Silva Enxovais E Utilidades, AGCEI; 07.920.569/001-19, J A Servicos E Comercio Direcao Hidraulica Ltda, AGTAG; 07.847.666/001-36, J A Solucoes Arquitetonicas Ltda, AGTAG; 07.768.578/001-37, J B R De Sa Me, AGGAM; 08.056.484/001-50, J B S Dos Santos Servicos De Alimentacao, AGBAN; 07.802.851/001-84, J C Alves Bomfim Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.647.053/001-46, J Cardoso Mecanica E Autopecas Ltda, AGNOR; 07.762.949/001-30, J Cardoso Rosa Bar E Merceria Me, AGNOR; 07.901.090/001-70, J Carvalho Peixoto Polpas De Frutas, AGSIA; 07.465.176/001-56, J Da Costa Comercio De Gas Ltda, AGNOR; 07.954.943/001-09, J E Z Comercio De Materiais De Construcao Ltda, AGGAM; 07.536.442/001-68, J F D Feitosas Agropecuaria Me, AGTAG; 07.519.673/001-76, J F Guedes Mudancas E Transportes, AGGAM; 07.767.591/001-14, J Freitas Tecnologia Da Informacao Ltda, AGSIA; 08.074.221/001-27, J G Adega Tropical Distribuidora Ltda, AGGAM; 07.407.151/001-34, J H Dos Santos Lala Ltda, AGGAM; 07.550.029/001-83, J H Moreira Me, AGCEI; 08.054.744/001-25, J I Comercio De Carnes E Alimentos Ltda, AGBAN; 07.803.744/001-91, J I Locacoes Ltda, AGBAN; 08.098.206/001-50, J J C Junior Som Ltda, AGPLA; 08.034.533/001-17, J J Comercio De Alimentos E Servicos Ltda, AGGAM; 07.714.775/001-49, J P S M Distribuidora De Bebidas Ltda, AGNOR; 08.175.537/001-17, J Leite Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 07.546.221/001-69, J M Comercio De Vestuario Ltda, AGSIA; 08.139.743/001-55, J M Dos Santos Supermercado, AGCEI; 07.910.970/001-06, J M Nunes Ltda, AGNOR; 08.100.174/001-29, J M Santos Deposito De Bebidas, AGPLA; 07.823.136/001-70, J Mangel De Oliveira Servicos De Pizzaria, AGNOR; 07.712.012/001-08, J N Araujo Me, AGCEI; 07.858.051/001-41, J N Auto Pecas Ltda, AGCEI; 07.534.890/001-72, J N De Sousa Produtos Agropecuarios E Veterinarios, AGNOR; 07.651.436/001-16, J N Silva Obras E Reformas Ltda, AGNOR; 07.806.513/001-02, J P De Amorim, AGNOR; 07.896.192/001-34, J P Distribuidora De Bebidas E Merceria Ltda, AGCEI; 07.801.095/001-67, J R Ferreira Distribuidora De Bebidas-Me, AGPLA; 07.914.782/001-94, J Ramalho Ltda, AGNOR; 07.650.093/001-54, J Rodrigues Deposito Dos Camaroes, AGPLA; 07.820.565/001-13, J S Bezerra Mecanica, AGNOR; 07.592.998/001-00, J S Ramos Comercio De Confeccoes Ltda, AGNOR; 07.886.637/001-06, J V Rabelo, AGTAG; 07.381.928/001-77, J. A Comercio De Alimentos Irmaos Costa Ltda, AGGAM; 07.510.355/001-30, J. A. Lima Brindes, AGSIA; 08.107.944/001-73, J. Artes Ltda, AGSIA; 07.945.524/001-33, J. Barbosa Dos Santos Ltda, AGSIA; 08.150.989/001-28, J. C. Calheiros Da Silva Ltda, AGNOR; 08.020.912/001-96, J. C. Carvalho Lopo Transporte, AGTAG; 07.714.361/001-38, J. C. Sena Restaurante Ltda, AGNOR; 07.558.351/001-05, J. Carneiro Silva, AGGAM; 07.628.648/001-80, J. Da Rocha Filho

Mercadinho, AGCEI; 08.159.653/001-01, J. De A. Rocha Santos, AGTAG; 08.139.586/001-23, J. De C. De Almeida Servicos De Reforma Ltda, AGNOR; 07.782.391/001-40, J. Dias De Souza, AGTAG; 07.635.556/001-17, J. F. Da Cruz Mercado Me, AGNOR; 08.059.233/002-62, J. F. E. Empreendimentos E Construcões Ltda, AGSIA; 07.828.551/001-75, J. G. A. De Vasconcelos Filho Corretor Imobiliario Ltda, AGNOR; 07.661.456/001-20, J. H. Comercio De Produtos Veterinários Ltda Me, AGBRAZ; 07.783.719/001-91, J. M. M. Menezes Me, AGSOB; 08.196.726/001-55, J. R. De Almeida Dos Santos Ltda, AGGAM; 08.160.542/001-37, J.A. Distribuidora De Bebidas E Tabacaria Ltda, AGTAG; 07.943.881/001-01, J.A. Transporte E Representacao De Madeiras Ltda, AGTAG; 08.071.707/001-68, J.A.S. Telecomunicações Ltda, AGBRA; 07.645.400/001-41, J.B.A Paes E Conveniencia Ltda, AGGAM; 07.600.717/001-78, J.B.M Fontes Paisagismo E Jardinagem Me, AGGAM; 07.623.409/006-57, J.E.O Comercio De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.623.409/007-38, J.E.O Comercio De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.569.614/001-45, J.F Produtos De Higiene Pessoal Ltda Me, AGTAG; 07.676.234/001-09, J.F.Ponciano Confeções Me, AGSIA; 07.536.127/001-30, J.J Manutencao De Maquinas E Equipamentos Industriais Ltda, AGBRAZ; 08.109.426/001-67, J.J.C. Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.008.684/001-90, J.L.M Comercio Ltda, AGSIA; 08.167.182/001-68, J.P.Barbearia Ltda, AGNOR; 08.137.967/001-87, J.R.P Servicos Ltda, AGNOR; 07.616.582/001-23, J.S. Pinheiro Panificadora Ltda, AGTAG; 08.183.264/001-45, J.V.C Transporte E Comercio De Bebidas E Alimentos Ltda, AGCEI; 07.576.450/001-73, J2 Comercio De Utilidades E Distribuidora Logistica Ltda, AGGAM; 08.178.925/001-96, J2L Servicos De Organizacao De Feiras E Congressos Ltda, AGTAG; 07.312.686/001-25, Ja Auto Reguladora Ltda, AGNOR; 07.793.551/001-84, Ja Dos Santos, AGTAG; 07.821.391/001-98, Ja Empreendimentos E Agro Negocios Ltda, AGTAG; 07.795.722/001-28, Ja Tecnologia Da Informacao Ltda, AGSIA; 08.064.920/001-07, Jab Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGSIA; 08.146.816/001-53, Jabs Comercio De Eletronicos Ltda, AGSIA; 08.004.692/001-12, Jac Servicos De Informatica Ltda, AGSOB; 07.986.358/001-15, Jaguaribe Representacao Comercial De Roupas Ltda, AGTAG; 08.242.812/001-04, Jah Consultoria E Participacoes Ltda, AGNOR; 08.166.413/001-80, Jailson Nova Versao Ltda, AGNOR; 07.538.380/001-56, Jailton V. De Lira Me, AGTAG; 07.350.302/002-34, Jajur Comercio De Derivados De Petroleo Ltda, AGNOR; 08.158.546/001-58, Jak'S Fashion Confeccoes, Comercio E Representacoes Ltda Me, AGTAG; 07.621.673/001-50, Jali Service Ltda, AGTAG; 08.193.269/001-38, Janaina Esquadrilhas Metalicas Ltda, AGCEI; 08.034.987/001-06, Jander Jogos, Manutencao E Eletronicos Ltda, AGCEI; 07.888.369/001-95, Jandira Gonçalves De Almeida 121.*****-53, AGCEI; 07.574.412/001-40, Janio De Oliveira Santos Marcenaria Epp, AGPLA; 08.140.506/001-34, Janio Rodrigues De Souza Publicitario E Propaganda, AGGAM; 07.960.902/001-86, Janis Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.629.507/001-39, Januaria Transportes E Turismo Ltda Me, AGNOR; 08.059.884/001-80, Jap Comercial De Alimentos Ltda, AGBAN; 08.149.641/001-27, Japao Comercio A Varejo De Pecas E Acessorios Novos E Usados Para Veic, AGGAM; 07.559.454/001-38, Jas Transportes Ltda, AGSIA; 08.039.329/001-65, Java Comercio E Representacao Ltda, AGSIA; 08.064.431/001-28, Jb Artigos Do Vestuario E Acessorios Ltda, AGNOR; 08.149.342/001-74, Jb Comercio De Pescados Ltda, AGGAM; 07.762.564/001-00, Jb Consultoria, Construcão E Distribuidora De Placas Fotovoltaicas Ltd, AGGAM; 08.010.143/001-75, Jb Consultorias & Producoes Artísticas Ltda, AGTAG; 08.161.141/001-68, Jb Panificadora, Confeitaria E Conveniencia Ltda, AGNOR; 07.815.908/001-76, Jb Servicos Administrativos Ltda, AGSIA; 07.934.781/001-70, Jb Solucoes Integradas Ltda, AGGAM; 07.953.328/001-49, Jb Suiaves E Negocios Ltda, AGBRAZ; 08.026.594/001-86, Jbeseder Construtora Ltda, AGNOR; 08.020.813/001-04, Jbf Estabelecimento Ltda, AGTAG; 07.901.654/001-29, Jbf Hamburgueria Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.885.906/001-90, Jbmultiply Servicos Em Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.545.861/001-33, Jbp Representações Ltda, AGTAG; 07.695.674/001-41, Jbr Filho Comercio De Alimentos Ltda, AGSOB; 07.799.337/001-04, Jbrfar Conveniencia Ltda, AGNOR; 07.332.831/001-34, Jc Almeida Construcões Ltda Me, AGTAG; 07.875.344/001-24, Jc Assessoria Empresarial Comercio E Representacao Ltda, AGNOR; 07.830.316/001-98, Jc Batista Empreendimentos Gastronomia Ltda, AGTAG; 07.488.663/001-46, Jc Comercio De Pecas Automotivas Ltda, AGTAG; 07.830.002/001-12, Jc Confeccao De Roupas Profissionais Ltda, AGSIA; 08.136.258/001-01, Jc Papelaria Ltda, AGTAG; 08.008.253/001-51, Jc Pescados E Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.400.720/001-75, Jc Suplementacao Alimentar E Artigos Esportivos Ltda, AGNOR; 08.010.745/001-03, Jc Transportes E Comercio Ltda, AGSOB; 07.823.496/001-54, Jcb Comercio De Materiais De Construcão Ltda, AGBAN; 07.956.196/001-61, Jcrm Trading Comercio De Cereais E Mineraiis Ltda, AGTAG; 07.666.288/001-31, Jcs Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.184.746/001-77, Jcs Restaurante E Eventos Ltda, AGNOR; 08.056.338/001-06, Jctavares Consultoria E Assessoria Ltda, AGNOR; 07.432.368/001-57, Jd Comercio De Gas Ltda, AGBRAZ; 07.807.070/001-68, Jd Comercio De Produtos Eletronicos E Servicos De Seguranca Da Tecnolo, AGGAM; 07.877.615/001-03, Jd Distribuidora De Bebidas - Ltda, AGTAG; 07.523.108/001-00, Jd Pizzaria Ltda, AGTAG; 07.681.689/001-34, Jd2 Comercio E Servicos Para Bicicletas Ltda, AGTAG; 08.166.414/001-33, Jeet Pizzas Ltda, AGSOB; 08.111.733/001-50, Jeferson Costa Mesquita, AGSIA; 07.730.867/001-70, Jefferson Alvarenga Carneiro, AGTAG; 07.838.705/001-52, Jefferson Revisao Automotivas Ltda Me, AGSUL; 08.175.255/001-92, Jeitinho Importados Ltda, AGTAG; 07.546.060/001-12, Jesiel E Cildenir Comercio De Telefunia E Informatica Ltda, AGTAG; 08.092.699/001-06, Jesualdo Dos Santos Neto: - Me, AGTAG; 07.849.769/001-95, Jesus Teixeira Barbosa Restaurante Ltda, AGNOR; 07.608.060/001-88, Jett Trans Transportes, Locacoes E Servicos Ltda, AGTAG; 07.957.319/001-63, Jetta Tecnologia E Sistemas De Comunicacao Ltda, AGCEI; 07.695.775/001-30, Jf Comercio

De Produtos De Informatica Ltda Me, AGSIA; 07.929.481/001-80, Jf Comercio E Servicos De Artesanato Ltda, AGPLA; 07.898.978/001-13, Jf Engenharia Ltda, AGTAG; 08.011.829/002-73, Jf Los Praditos Restaurante Ltda, AGNOR; 08.096.720/001-42, Jf Panificadora Primavera Ltda, AGTAG; 08.049.152/001-67, Jfe Comercio De Produtos E Equipamentos Esportivos Ltda, AGTAG; 08.144.128/001-02, Jfgs Confeccoes Comercio Varejista Ltda, AGTAG; 07.828.518/001-72, Jfl Solucoes Corporativas Ltda, AGNOR; 08.016.684/001-52, Jfs Construcões E Incorporacoes Ltda, AGNOR; 08.060.027/001-58, Jft Desenvolvimento De Programas De Computador Ltda, AGSIA; 07.869.433/001-52, Jgm Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.764.607/001-91, Jhn Forca E Suplementos Ltda, AGTAG; 07.952.567/001-18, Jhonie Stanley Farias Da Silva 029.*****-47, AGPLA; 08.003.914/001-43, Ji Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGBAN; 07.401.782/001-86, Jia Comercio De Calçados Ltda, AGNOR; 07.722.301/001-22, Jijoca Carne De Sol Ltda, AGTAG; 07.870.538/001-33, Jj Castelli Moveis Ltda, AGTAG; 08.108.053/001-61, Jj Construcões E Servicos Ltda, AGSIA; 08.142.756/001-90, Jj Transporte Comercial De Bebidas E Alimentos Ltda, AGCEI; 07.942.361/001-09, Jja Producoes E Tabacaria Ltda, AGGAM; 08.067.348/001-00, Jjc Transportes E Locações Ltda, AGSIA; 08.169.478/001-04, Jjmm Construcões E Reformas Ltda, AGTAG; 07.566.266/001-54, Jjrv Comunicacao E Eventos Ltda, AGNOR; 07.403.436/003-86, Jjs Comercio De Combustiveis Ltda, AGNOR; 07.488.054/001-32, Jk Auto Pecas Ltda-Me, AGNOR; 07.721.644/001-51, Jk Comercio E Servicos De Bicicletas E Motos Ltda. Me, AGNOR; 07.698.453/001-07, Jk Fitness Academia Ltda Falida, AGNOR; 07.800.020/001-40, Jk Supermercado E Distribuidora De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.417.950/001-99, Jkbraga Contabilidade Ltda, AGSIA; 07.993.844/001-79, Jkff Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda, AGTAG; 07.657.672/001-19, Jkm Panificadora E Confeitaria Ltda Me, AGTAG; 07.630.749/001-72, Jj Brinquedos Ltda, AGSIA; 07.789.366/001-70, Jj Marmoraria Ltda, AGTAG; 08.092.665/001-58, Jj Rodrigues Alimentos Ltda, AGCEI; 07.800.992/001-07, Jj Ruiz Consultoria Especializada Ltda-Me, AGNOR; 07.977.706/001-39, Jjm Comercio De Confeccoes E Calçados Ltda, AGBAN; 07.652.250/001-39, Jm Brasil Construcões E Aluguel De Equipamentos Ltda, AGBAN; 07.667.224/001-76, Jm Comercio Varejista De Calçados Ltda, AGSOB; 07.794.305/001-21, Jm Da Silva Transportes Ltda, AGGAM; 07.908.998/001-22, Jm Materiais De Construcão E Reformas Ltda, AGPLA; 07.752.189/001-00, Jm- Moreira Optica Ltda, AGNOR; 07.634.578/001-97, Jm Santiago Comercio De Bebidas Ltda, AGBAN; 07.701.703/001-16, Jma Malheiro Calçados Ltda, AGBAN; 07.706.025/001-04, Jmed Industria E Comercio De Produtos Medicos E Veterinarios Ltda, AGGAM; 07.785.186/001-82, Jmg Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 08.087.283/001-05, Jmm Calçados Ltda, AGCEI; 07.595.377/001-15, Jmm Comercio De Pecas Para Veiculos Ltda Epp, AGTAG; 07.804.242/001-23, Jms Construcões E Reformas Ltda, AGNOR; 07.887.083/001-10, Jms Transportes Ltda, AGTAG; 07.509.338/001-35, Jmwm Confeccoes Ltda, AGGAM; 07.982.827/001-08, Jn Comercio De Gesso Ltda, AGCEI; 07.806.904/001-63, Jnj Transporte E Logistica Ltda, AGCEI; 07.618.426/001-98, Joao Batista Aquino Leal 210.*****-00, AGPLA; 07.589.421/001-97, Joao Batista De Castro Madeira, AGGAM; 07.819.321/001-72, Joao Batista De Franca, AGSIA; 08.127.468/001-39, Joao Batista Martins Marcenaria, AGBAN; 07.822.607/001-41, Joao Batista Silva Da Veiga, AGCEI; 07.953.303/001-81, Joao E Isac Comercio De Carnes E Bebidas Ltda, AGCEI; 08.046.314/001-88, Joao E Maria Novidades E Presentes Ltda, AGGAM; 07.712.176/001-27, Joao Eugenio Franco Caldas 266.*****-72, AGSIA; 07.710.143/001-70, Joao Gabriel N. Marques Me, AGNOR; 07.697.645/001-14, Joao Paulo Lucas Rocha Marcelino 013.*****-95, AGTAG; 07.958.821/001-82, Joao Rodrigues Neto, AGGAM; 08.026.747/001-95, Joao Saturnino Da Silva, AGCEI; 08.000.381/001-00, Joa Soares Comercio Varejista De Moveis Ltda, AGNOR; 07.782.951/001-85, Joel Alves Da Rocha, AGBRAZ; 08.249.370/001-81, Johnatan Rebelo Dos Anjos, AGNOR; 07.845.911/001-99, Jonathan Gomes Bispo Produtos Alimenticios, AGSIA; 07.794.774/001-31, Jonnes Luis Fernandes Rodrigues, AGSIA; 08.165.881/001-00, Jordano E Pauro Construtora Comercio E Assessoria Ltda, AGNOR; 07.644.271/001-10, Jordao & Sousa Drogaria Ltda, AGGAM; 07.786.338/001-64, Jorge Alves Faria Junior Ltda, AGPLA; 08.161.183/001-53, Jorge E Mateus Nauticas E Equipamentos Ltda, AGTAG; 07.554.849/001-71, Jorge Luis Carvalho Sa 713.*****-53, AGTAG; 08.010.074/001-27, Jorge Matheus Bar E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.935.778/001-37, Jornada Do Milhao Cursos E Treinamentos Ltda, AGBAN; 07.893.471/001-19, Jornal Candango Comunicacao E Publicidade Ltda, AGTAG; 08.114.765/001-80, Jornal Dfexpresso Ltda, AGGAM; 07.404.840/001-05, Jorray Jeans Ltda, AGGAM; 07.579.359/001-00, Jose Alves De Castro Me, AGTAG; 07.782.821/001-06, Jose Anisio Pereira 104Df Ei, AGPLA; 07.506.080/001-33, Jose Antonio Pereira Cantanhede - Me, AGSOR; 07.504.891/001-72, Jose Benedito Laune, AGBAN; 07.900.426/001-03, Jose David Ribeiro Neto, AGSIA; 07.376.129/001-54, Jose De Jesus Pereira Da Silva, AGCEI; 07.904.770/001-18, Jose Divino Mateus Cesario, AGSOB; 07.805.668/001-12, Jose Domingos Da Silva Bar, AGPLA; 07.915.799/001-40, Jose Emiro Diaz Palacios Ltda, AGCEI; 07.499.381/001-62, Jose Evandro Marques Do Vale Me, AGPLA; 08.054.205/001-13, Jose Fernando Dos Reis Gomes 673.*****-20, AGTAG; 07.791.559/001-60, Jose Gomes Paiva, AGGAM; 07.960.082/001-13, Jose Maria Leal De Assis Machado 713.*****-04, AGTAG; 07.963.144/001-67, Jose Oberto Ferreira Da Silva Transportes E Mudancas, AGSIA; 07.603.025/001-36, Jose Pereira Da Silva, AGCEI; 07.994.982/001-01, Jose Pereira Vieira Acessorios De Autos, AGCEI; 08.009.720/001-60, Jose Renato Cordeiro, AGTAG; 07.789.473/001-99, Jose Salustriano Da Silva, AGBAN; 07.527.671/001-20, Josias Barbosa De Lima-Me, AGGAM; 07.624.401/001-30, Josias Silva Dos Santos Me, AGGAM; 07.879.677/005-74, Josimar Pecanha Neves, AGCEI; 07.828.519/001-26, Josinaldo Jose Barbosa Alimentacao Ltda, AGNOR; 07.889.272/001-45, Jota

Representacoes De Medicamentos Ltda, AGTAG; 08.169.829/001-87, Jota Varejista Ltda, AGNOR; 07.534.159/001-29, Joze Jurandi Sabino Me, AGGAM; 07.870.684/001-87, Jozefina Utilidades Domesticas Ltda, AGNOR; 07.724.730/001-07, Jozelina N De Sousa Studio De Beleza E Cosmeticos Me, AGTAG; 08.070.180/001-08, Jp Alimentos E Distribuidora De Bebidas Ltda, AGCEI; 07.527.231/001-09, Jp Comercio De Ferramentas E Ferragens Ltda, AGSOB; 07.947.303/001-72, Jp Comercio De Mercadorias Ltda, AGPLA; 08.167.286/001-18, Jp Construcoes E Reformas Ltda, AGNOR; 08.028.206/001-29, Jp Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.849.595/001-33, Jp Fernandes Cosmeticos E Perfumaria Ltda, AGTAG; 08.181.724/001-91, Jp Industria E Comercio De Materiais E Artefatos De Concreto Ltda, AGTAG; 07.727.436/001-01, Jp Pinheiro Mineradora Ltda Me, AGTAG; 08.041.848/001-81, Jp Transporte E Logistica Ltda, AGGAM; 07.695.672/001-34, Jpg - Produtos Funcionais E Nutricionais Ltda, AGSIA; 08.183.117/001-48, Jphoenix - Combustiveis Ltda, AGTAG; 08.117.762/001-07, Jpm Investimentos Imobiliarios Ltda, AGBRA; 07.961.394/001-08, Jpms Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.132.780/001-88, Jr Construcacao E Transporte Ltda, AGCEI; 07.931.771/001-46, Jr Rei Das Baterias Comercio E Pecas Ltda, AGTAG; 07.525.997/001-03, Jr Rental Locacao De Maquinas Ltda, AGBAN; 08.100.915/001-07, Jr Telecom Servicos E Telecomunicacoes Ltda, AGTAG; 07.734.534/002-56, Jra Materias Construcacao Ltda, AGGAM; 08.196.206/002-60, Jrc Freitas Construtora Ltda, AGNOR; 07.713.884/001-49, Jrm Preparacao De Documentos Ltda, AGBRAZ; 07.948.226/001-13, Jrr Comercio De Roupas, Calcados E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.927.849/002-01, Jrr Frigorifico De Pescados Ltda, AGCEI; 07.843.818/001-86, Jrv Apoio Administrativo Ltda, AGNOR; 07.727.441/001-88, Jrv Centro Automotivo, AGTAG; 07.681.889/001-05, Js Cirurgica Comercio Atacadista De Produtos Hospitalares Ltda, AGTAG; 07.966.418/001-33, Js Comercio De Alimentos E Cafeteria Ltda, AGTAG; 07.511.856/001-06, Js Comercio De Ferros Ltda, AGCEI; 07.899.230/001-74, Js Comercio De Racoos Ltda, AGNOR; 07.586.292/001-02, Js Construcoes E Reformas Ltda, AGCEI; 07.868.805/001-41, Js Distribuidora De Bebidas Ltda, AGBAN; 08.178.769/001-18, Js Informatica E Tecnologia Ltda, AGNOR; 08.157.254/001-52, Jsa Tecnologia E Desenvolvimento De Programas De Computador Ltda, AGSIA; 07.569.228/001-62, Jt Construcoes, Reformas E Manutencao De Andaimos Ltda, AGGAM; 08.109.976/001-77, Jtm Restaurante Ltda, AGTAG; 07.826.371/001-30, Juan Victor Ribeiro 019.*****-31, AGSIA; 07.535.871/001-63, Juarez Pereira De Araujo Me, AGSIA; 08.103.767/001-47, Juli Mercado E Cereais Ltda, AGSIA; 07.738.035/001-57, Julia Munhoz De Freitas Ltda, AGNOR; 07.908.541/001-72, Julia Transportes E Turismo Ltda, AGTAG; 07.902.950/001-47, Juliana Dos Santos 731.*****-34, AGCEI; 07.985.272/001-10, Juliana Luzia De Oliveira, AGSIA; 07.894.273/001-81, Julio Cesar Pereira Da Rocha 128.*****-54, AGSOB; 08.136.368/001-91, Jumpers Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.902.750/001-76, Junior Comercio De Materiais Para Construcacao Ltda, AGSOB; 07.971.860/001-51, Junior Marcos Orio, AGNOR; 07.709.473/001-42, Junior Materiais De Construcacao Ltda, AGSOB; 07.627.641/001-78, Juraci Joaquim De Souza Filho, AGSIA; 07.670.876/001-59, Juscilene Maria Gomes Da Silva 701.*****-15, AGSOB; 07.521.824/001-71, Jussandra Lourenco Dantas Restaurante E Lanchonete Mamma Ju, AGGAM; 07.704.453/001-11, Justino E Rosa Comercio De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.979.530/001-22, Justino Santos Comercio De Variedades Ltda, AGTAG; 07.493.857/001-70, Juvenil Car Centro Automotivo Ltda Me, AGCEI; 07.675.313/001-75, Jv Serralheria Ltda Me, AGTAG; 08.110.683/001-11, Jvl Comercial De Alimentos Ltda, AGPLA; 08.028.876/001-63, Jvl Produtos Alimenticios Ltda, AGCEI; 07.805.218/001-48, Jvs Construcoes E Reformas Ltda, AGGAM; 08.173.353/001-68, Jvs Construtora E Manutencao Ltda, AGTAG; 08.134.693/001-00, Jvs Energia Construcacao E Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.751.673/001-95, Jws Comercio Varejista De Electronicos, Eletrodomesticos E Utilidades P, AGCEI; 08.159.870/002-83, K Alimentos - Industria De Laticinios Ltda, AGTAG; 08.065.018/001-07, K Cell Yes Assistencia Tecnica Celular Ltda, AGSOB; 07.882.501/001-91, K L Silva Costa Diesel Ltda, AGGAM; 08.051.792/001-61, K Modas Comercio E Confeccoes De Roupas Ltda, AGNOR; 07.982.575/001-09, K V I Administracao De Obras Ltda, AGGAM; 08.177.170/001-20, K F. Martins Eletronicar, AGNOR; 08.174.204/001-80, K. R. Soares Ltda, AGGAM; 07.721.776/001-38, K.T. Da Fonseca Sousa Informatica, AGTAG; 07.427.863/001-83, Kaen Japan Delivery Ltda, AGTAG; 08.048.118/001-84, Kaio Pereira De Sousa Silva, AGTAG; 07.830.610/001-72, Kaissen Center Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.038.322/001-53, Kakau Comercio De Informatica E Servicos Ltda, AGNOR; 08.160.060/001-31, Kalel - Vestuario E Variedade Ltda, AGBAN; 07.844.653/001-41, Kaleu Araujo Ribeiro 045.*****-08, AGTAG; 07.948.274/001-39, Kalice Restaurante Ltda, AGNOR; 07.877.311/001-82, Kamel Conveniencia E Pizzaria Ltda, AGTAG; 07.814.279/001-67, Kamikaz Produtora Musical Ltda, AGTAG; 07.599.995/001-25, Kandar Comercio E Servicos De Bebidas E Alimentação Ltda Me, AGSIA; 07.926.011/001-38, Kannel Comercio E Servicos De Portas Automaticas Ltda, AGTAG; 07.742.923/001-80, Kapital Ouro Ltda, AGTAG; 07.709.531/001-92, Kare Administradora De Imoveis Ltda, AGTAG; 07.812.461/001-00, Karen Dantas Soares De Lima Servicos De Corretagem De Seguros-Me, AGTAG; 08.142.750/001-69, Karina Cunha De Figueiredo 803.*****-72, AGSOB; 07.675.279/001-39, Karina Nakanishi Ltda, AGNOR; 07.550.526/001-08, Karliano Mendes Pereira 719.*****-72, AGBAN; 07.522.299/001-75, Karper Aluguel De Veiculos S/A, AGTAG; 07.781.048/001-60, Kasa Burguer Grill Restaurante E Hamburgueria Ltda, AGSIA; 08.154.592/001-50, Kassik Fintech Ltda, AGTAG; 08.046.173/001-20, Kasulo Beauty Center Ltda, AGCEI; 08.076.452/001-48, Kathleen Milena Da Rocha Vieira, AGCEI; 07.819.444/001-68, Katia Kristina Representante Comercial Ltda, AGBAN; 08.061.692/001-40, Katia S. Araujo Ltda, AGNOR; 08.109.856/001-42, Katia Vanessa Pinto Nogueiro 315.*****-27, AGTAG; 08.170.596/001-07, Kato Apoio Administrativo Ltda, AGNOR;

08.066.278/001-73, Katrina Louge Bar Ltda, AGBAN; 07.481.494/001-78, Kazumi E Tsuno Distribuidora De Frutas E Verduras Ltda, AGSIA; 07.781.613/001-71, Kbr Vinni Instalacoes, Construcoes, Comercio E Representacoes Ltda, AGTAG; 07.487.533/001-40, Kc & Kj Restaurante Ltda, AGNOR; 07.723.941/001-50, Kck Multimarcas Ltda, AGSIA; 07.524.454/001-42, Kcs Lopes Bar E Snooker, AGCEI; 07.723.787/001-99, Kedna Dos Santos Ramos 925.*****-20, AGBAN; 07.726.708/001-65, Keila Regina De Oliveira Ribeiro Ltda, AGTAG; 07.656.402/001-08, Keiner & Flavio Construcacao Locacao E Transporte Ltda, AGGAM; 07.779.760/001-75, Kenia Cardoso De Souza Restaurante, AGNOR; 07.615.074/001-82, Kenobi Comercio De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.964.585/001-77, Keslei Soares Teixeira 421.*****-35, AGCEI; 07.570.795/001-78, Keyne & Keyne Construcoes E Locacoes Ltda, AGSIA; 07.795.395/001-69, Keyne Assessoria E Servicos Ltda - Me, AGSIA; 07.686.531/001-79, Keyword Franquia E Licenciamento De Marcas Ltda, AGSIA; 08.129.047/001-05, Kf Cell Acessorios E Assistencia Tecnica Ltda, AGSIA; 07.428.344/001-97, Kf Construcoes Ltda - Epp, AGSIA; 07.367.137/001-01, Kgm Alimentos Ltda, AGBRA; 07.609.953/001-50, Kgm Da Rocha Pilegi Ltda, AGNOR; 07.356.780/001-12, Khaddija Fleurs Et Souvenirs Comercio Ltda Me, AGSIA; 08.125.458/001-31, Khalid Distribuidora De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.992.319/001-08, Kika Cakes Confeitaria Fina Ltda, AGTAG; 07.592.207/001-89, Kim Karnes Comercio Alimentos Ltda, AGCEI; 07.664.487/001-04, Kingdom Producoes Ltda, AGTAG; 07.689.230/001-98, Kleber Francisco De Sousa Regis, AGSOB; 07.775.551/001-06, Kleber Servicos De Lanterngem, Pintura E Mecanica Ltda, AGSIA; 07.736.496/001-77, Kleiton Evangelista Costa 028.*****-37, AGSIA; 08.194.638/001-19, Klejmar Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.139.744/001-09, Kleyton Jonh De Oliveira, AGCEI; 08.144.573/001-09, Klyhm Construcoes E Transportes Ltda, AGTAG; 07.824.311/001-00, Km Fitness E Equipamentos Ltda, AGGAM; 07.631.062/001-54, Koder Tecnologia Ltda, AGTAG; 08.165.147/001-03, Koi Ltda, AGSIA; 07.762.741/001-20, Kopi Brasilia Cafe Ltda, AGNOR; 07.674.484/001-50, Kosmo Consultoria Ss Ltda, AGNOR; 07.671.597/001-11, Kr Goncalves Produtos Farmaceuticos Ltda, AGTAG; 07.466.803/001-58, Kr Servicos De Odontologia Ltda, AGTAG; 07.716.101/001-42, Kristal Consultoria Assessoria E Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.854.966/001-88, Krohn Servicos De Tecnologia Ltda, AGTAG; 08.080.166/001-57, Krts Gestao E Distribuicao Ltda, AGSIA; 07.739.130/001-40, Ks Comercio De Electronicos Ltda, AGSIA; 07.994.598/001-36, Ks Construcoes Ltda, AGGAM; 07.467.064/001-11, Ksa Distribuidora De Gas Ltda-Epp, AGTAG; 07.536.182/001-30, Ktr Logistica E Servicos Internacionais Unipessoal Ltda, AGNOR; 07.956.444/001-38, Ktraca Servicos De Entrega Rapida Ltda, AGTAG; 08.041.287/001-93, Ktt It Solutions Ltda, AGSIA; 08.135.084/001-23, L & C Marmitaria E Mercearia Ltda, AGCEI; 07.843.949/001-09, L & C Minas Auto Center Ltda, AGGAM; 08.191.438/001-69, L & J Transportes Logistica Ltda, AGNOR; 08.068.107/001-15, L & M Comercio E Assistencia Tecnica Em Equipamentos Electronicos Ltda, AGTAG; 08.058.904/001-23, L & O Distribuidora Ltda, AGCEI; 07.751.377/001-01, L A Refrigeracao Ltda, AGSIA; 08.085.331/001-58, L A S Comercio De Produtos Industrializados E Representacao Comercial, AGTAG; 07.516.766/001-49, L Acqua Materiais Para Construcoes E Transportes Ltda, AGSOB; 07.633.898/001-66, L B Neto Me, AGNOR; 08.021.603/001-15, L C Pizzaria E Restaurante Ltda, AGGAM; 07.743.438/001-42, L D Silva Carnes, AGGAM; 07.609.181/001-92, L Da L Gomes Santos - Comercio De Cosmeticos, AGNOR; 07.929.768/001-83, L De S Monteiro Maquinas Ltda, AGTAG; 07.895.870/001-60, L E Auto Pecas Ltda, AGTAG; 07.877.664/001-82, L G Resende Mercearia, AGNOR; 07.952.046/001-98, L H Schiffler Restaurantes Ltda, AGTAG; 07.644.457/003-95, L L Campos Servicos- Me, AGCEI; 08.027.805/001-61, L M De Freitas Confeccoes, AGTAG; 08.183.115/001-30, L M Distribuidora Ltda, AGSOB; 07.739.075/001-61, L P Mello Negocios, AGTAG; 07.900.908/001-09, L S Comercial De Alimentos E Bebidas Ltda, AGBAN; 07.847.880/001-74, L S De Araujo Serralheria, AGNOR; 07.618.959/001-70, L S Dos Reis, AGNOR; 07.787.701/001-13, L Sa Distribuidora E Conveniencia Ltda, AGTAG; 07.784.825/001-83, L V Dos Santos Restaurante E Lanchonete, AGTAG; 07.989.631/001-36, L&A Marmores E Granitos Ltda, AGSOB; 07.866.043/001-76, L&F Produtos Alimenticios Ltda, AGNOR; 08.126.021/001-05, L&G Construcoes E Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.548.181/001-53, L&I Comercio De Pecas Nacionais E Importadas Ltda, AGTAG; 08.005.022/001-04, L&L Comercio De Bebidas Ltda, AGTAG; 08.012.814/001-04, L&L Vallentina Comercio Varejista De Calcados Ltda, AGTAG; 07.858.642/001-73, L&S Construcoes Ltda, AGCEI; 07.595.864/001-97, L&S Engenharia Ltda, AGTAG; 08.051.856/001-33, L&V Comercio De Ferragens Ltda, AGGAM; 07.528.322/001-71, L. A. Ribeiro Lustosa - Me, AGCEI; 08.114.663/001-38, L. A. Santos Ltda, AGSIA; 07.988.111/001-33, L. A. Servicos E Comercio De Moveis Ltda, AGGAM; 08.222.213/001-06, L. B. Karwatzki Ltda, AGNOR; 07.625.824/001-68, L. C. Dos Santos Bicicletas E Acessorios, AGCEI; 08.173.364/001-66, L. E. Da Silva, AGGAM; 08.156.022/001-04, L. F. Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 08.191.541/001-63, L. F. De Souza Ltda, AGGAM; 07.907.632/001-90, L. F. P. P. B. Lima Servicos De Informacao, AGNOR; 07.945.603/001-26, L. Inacio Filho Producoes E Eventos Me, AGNOR; 08.196.337/001-01, L. J. O. De Lima Ltda, AGSIA; 08.173.655/001-81, L. J. Pires De Freitas Ltda, AGTAG; 08.213.321/001-90, L. M. F. Fiuzza Ltda, AGPLA; 08.243.595/001-51, L. P. Cardoso Ltda, AGBAN; 07.902.521/001-15, L. P. Martins - Restaurante E Bar, AGNOR; 07.786.823/001-29, L. R. Souza Silva Ltda, AGNOR; 08.130.779/001-73, L. S. Silva Ltda, AGTAG; 07.635.803/001-30, L. Sousa Dos Santos, AGCEI; 07.901.451/001-97, L.A Comercio De Hortifrutis Ltda, AGBAN; 07.757.533/001-30, L.A Moveis Planejados Ltda, AGTAG; 07.994.023/001-69, L.E. Silva Brito De Oliveira, AGCEI; 07.768.426/001-61, L.E.V. Moveis Antigos Ltda, AGTAG; 07.623.009/001-09, L.F.P. Da Conceicao Servicos Em Inox Me, AGBAN;

07.589.904/001-46, L.G Da Costa, AGNOR; 07.576.309/001-06, L.M. Representacao E Distribuidora De Mercadorias Ltda, AGCEI; 07.774.638/001-01, L.P Camarao Comercio Varejista De Pescados Ltda, AGTAG; 07.919.669/001-87, L.R Publicidade Ltda, AGTAG; 07.893.056/001-56, L1Der Prime Motors Ltda, AGTAG; 07.966.522/001-91, L2B Empreendimentos E Participacoes Ltda, AGNOR; 07.989.999/001-59, L9X Solution Tecnologia E Atividades De Teletendimento Ltda, AGNOR; 07.852.839/001-17, La 11 Regulagem Electronica De Injecao Ltda, AGSIA; 07.611.000/001-30, La Auto Center Ltda, AGTAG; 07.818.990/001-27, La Bella Parmegiana Restaurante Brasilia Ltda, AGNOR; 07.809.399/001-09, La Bella Servicos Esteticos E Comercio De Cosméticos Ltda, AGTAG; 08.145.332/001-14, La Cubana Distribuidora De Bebidas Ltda, AGNOR; 08.092.872/001-02, La Fersan Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.015.329/001-10, La Fruta Acaiteria Ltda, AGSIA; 07.952.105/001-91, La Nostra Pizza Ltda, AGCEI; 08.146.651/001-92, Lab Delicatessen Ltda, AGSIA; 07.711.407/001-49, Labor Consultoria Financeira E Representacoes Ltda, AGPLA; 07.445.233/001-03, Lacerda - Comercial De Alimentos E Bebidas Ltda Me, AGTAG; 07.765.375/001-16, Lacerda Distribuicao Ltda, AGTAG; 08.137.043/001-44, Lacerda Store Ltda, AGSIA; 07.794.435/001-09, Lacteos Brasilia Comercio Atacadista De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.889.697/001-54, Ladeira Cursos Para Concursos Ltda, AGSIA; 07.914.467/001-67, Laender Corp Comercio De Gemas Ltda, AGNOR; 08.045.585/001-06, Laercio De Carvalho Filho Ltda, AGTAG; 07.807.144/001-84, Laila Nascimento Silva 346Df Ei, AGNOR; 07.767.422/001-10, Lailla Leticia Silva Santos Ltda, AGCEI; 07.990.791/001-16, Laje Premix Ltda, AGGAM; 07.719.801/001-80, Lajes E Pré-Moldados Abc Ltda Me, AGNOR; 07.485.911/001-33, Lanchonete Bagaceira Ltda, AGTAG; 07.714.772/001-88, Lanchonete Cafegastro Ltda, AGNOR; 07.487.094/001-94, Lanchonete E Papelaria Podion Ltda, AGNOR; 07.512.632/001-40, Lanchonete E Restaurante Cozinha Versatil Ltda, AGBAN; 07.704.350/001-15, Lanchonete E Restaurante Do Valdir Ltda, AGTAG; 07.307.224/001-16, Lanchonete E Restaurante Ki Skina Ltda, AGGAM; 07.503.889/001-30, Lanchonete Max Mota Ltda Me, AGGAM; 07.450.306/001-59, Lanchonete Point Cafe Ltda, AGSIA; 08.161.273/001-44, Lanchonete Vitamina E Acai Bom Gosto Ltda, AGSOB; 07.593.748/001-24, Landerson - Servicos E Pecas Para Autos Ltda, AGCEI; 08.012.881/001-57, Lang Comercio Varejista De Vestuario Ltda, AGSIA; 07.665.576/001-60, Language School Centro De Ensino E Desenvolvimento Cultural Ltda, AGNOR; 07.485.855/001-09, Lanternagem E Pintura Irmaos Xavier Ltda, AGGAM; 07.730.795/002-42, Lapa Alexania - Comercio De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.609.825/001-98, Lapidar Construtora Ltda, AGNOR; 08.067.989/001-56, Lar E Coisas Comercio De Utilidades Domesticas Ltda, AGTAG; 08.016.210/001-74, Lara Ao Quadrado Comercio De Produtos De Vestuario Ltda, AGNOR; 07.736.675/001-03, Lara Cristina Teixeira Ganda Me, AGNOR; 08.105.582/001-40, Larissa Rariane De Lima Souza 082.*****-59, AGNOR; 07.807.761/001-25, Las Mercado E Acougue Ltda, AGSOB; 07.951.056/001-06, Lascasas Transportadora E Prestadora De Servicos Ltda, AGNOR; 08.173.756/001-70, Lasitali Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.380.432/001-86, Laticinio Barra Alta Ltda, AGPLA; 07.782.646/002-83, Laticinio Casarão Ltda, AGGAM; 08.233.866/001-63, Latto Participacoes E Administracao Ltda, AGTAG; 07.951.236/001-98, Laura Sousa Martins E Castanheira Ltda, AGNOR; 08.185.303/001-02, Laureta Prestacao De Servicos De Apoio Administrativo E Comercial Varej, AGTAG; 07.934.414/001-02, Laurides Dias Coutinho Leite 635.*****-91, AGSIA; 07.717.053/001-73, Lava Jato Car Wash Ltda, AGSIA; 08.030.930/001-92, Lava Jato Gt 208 Ltda, AGNOR; 07.645.616/001-99, Lavanderia Kethly Especializada Em Bares E Restaurante Ltda, AGTAG; 08.089.161/001-26, Layla Fashion E Nails Comercio De Roupas Ltda, AGTAG; 07.896.488/001-28, Lazorra Cozinha Bar Ltda, AGTAG; 08.154.001/001-09, Lb Burger'S Comercio De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.855.370/001-04, Lb Comercio Varejista De Bebidas Ltda, AGCEI; 07.546.785/001-38, Lbs Serralheria & Inox Ltda, AGTAG; 07.670.613/001-40, Lc Diniz Bar E Restaurante Ltda, AGBAN; 08.156.985/001-71, Lc Investing Ltda, AGNOR; 07.856.504/001-04, Lc Massas Alimentos Ltda, AGTAG; 07.855.333/001-97, Lc Pizzaria E Lanchonete Ltda, AGSIA; 07.532.522/001-32, Lc Servicos De Lanternagem E Pintura Automotiva Ltda, AGPLA; 07.780.636/001-03, Lega Servicos E Manutengao Ltda, AGTAG; 07.710.885/001-13, Lcinfo Servicos De Informatica E Solucoes Ltda, AGNOR; 08.206.691/001-83, Lcm Suplementos Ltda, AGNOR; 07.732.651/001-86, Lep Transportes E Turismo Ltda, AGCEI; 08.008.346/001-03, Lepxi Restaurante Ltda, AGNOR; 07.958.930/001-09, Lc-Reming Comercio Ltda, AGGAM; 08.112.980/001-10, Lcs Restaurante Hamburgueria E Gastrobar Ltda, AGTAG; 07.842.791/001-03, Ld Drogaria Ltda, AGSIA; 07.783.758/001-16, Ld Lanternagem E Pintura Ltda, AGSOB; 07.994.072/001-38, Lda Terceirizacao De Mao De Obra Ltda, AGTAG; 08.110.793/001-00, Le Saint Confeccoes Ltda, AGTAG; 08.067.284/001-20, Leal & Cecilio Ltda, AGSOB; 07.912.445/001-08, Leal Bebidas Ltda, AGCEI; 08.111.547/001-49, Leal Comercio De Carnes E Bebidas Ltda, AGCEI; 07.918.612/001-42, Leal Construtora E Projetos Ltda, AGGAM; 07.639.832/001-25, Leanderson Miranda Spinola Me, AGBRAZ; 08.102.813/001-09, Leandra Colchoes E Complementos Ltda, AGTAG; 08.005.892/001-10, Leandro Henrique Da Silva Souza 015.*****-10, AGTAG; 07.935.566/001-04, Leao De Juda Representacoes Ltda, AGTAG; 07.811.452/001-84, Leclur Ambientes Planejados Ltda, AGTAG; 07.779.340/001-34, Led Comercio De Generos Alimenticios Ltda, AGCEI; 07.652.892/001-47, Ledger Solucoes De Tecnologia Ltda, AGSIA; 07.608.380/001-83, Legal Services - Consultoria Empresarial Ltda Me, AGNOR; 07.956.188/001-24, Legran Home Comercio De Moveis Ltda, AGTAG; 07.703.632/001-13, Leisson Reis Santos 706.*****-87, AGTAG; 07.584.425/001-70, Lelis Representacoes Comercio E Servicos Ltda, AGBAN; 07.972.137/001-71, Lemier Comercial De Carnes E Merceria Ltda, AGSIA; 07.825.542/001-03, Leo Celulares E Produtos De Informatica Assistencia Tecnica Em Geral L, AGSIA; 07.864.617/001-17,

Leo Transporte De Cargas Ltda, AGCEI; 07.835.434/001-47, Leonardo Berg Dos Santos Ltda, AGSOB; 08.018.820/001-94, Leonardo Cardoso Dos Santos Lara, AGCEI; 07.821.026/001-38, Leonardo Da Silva Gebrim Elétrica, AGPLA; 07.966.918/001-10, Leonardo Oliveira Santiago, AGTAG; 07.573.418/001-45, Leondas Da Mota Correa Me, AGBRA; 07.570.710/001-33, Leonidas Figueiredo De Sousa Me, AGBAN; 07.666.762/001-06, Leonina Martins Dornelas Me, AGNOR; 08.137.046/001-05, Leriam Carvalho Nunes, AGCEI; 07.838.650/001-71, Leticia Da Costa Xavier Ltda, AGSOB; 08.091.101/001-52, Leve Acai Ltda, AGSOB; 07.726.410/001-64, Leve Shoes Comercio Varejista Ltda, AGNOR; 08.099.487/001-78, Leve Tudo Web Comercio De Electronicos E Equipamentos De Informatica Lt, AGSIA; 07.951.281/001-42, Leves Prestacao De Servicos Entrega Rapido Ltda, AGNOR; 07.795.209/001-37, Lf Comercio De Alimentos Ltda, AGCEI; 08.160.561/001-72, Lf Ferreira Madeireira Ltda, AGTAG; 07.984.030/001-28, Lf Servicos De Manutengao Automotiva Ltda, AGTAG; 07.964.413/001-02, Lfguerra Comercio De Alimentos Ltda, AGCEI; 08.152.677/001-12, Lfn Comercial De Alimentos E Bebidas Ltda, AGCEI; 07.978.132/001-61, Lfr Manutengao E Prestacao De Servicos Da Construcão Ltda, AGSIA; 07.744.383/001-98, Lfv Comercio De Moveis Refrigeracao E Eletrodomesticos Ltda, AGTAG; 08.030.751/001-64, Lg Supermercados Comercio De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.518.063/001-82, Lga Telecom Servicos De Telecomunicacoes Ltda, AGSIA; 08.182.654/001-16, Lgf Restaurante Ltda, AGCEI; 07.451.667/001-12, Lgk Engenharia Ltda, AGSUL; 08.122.716/001-73, Lgp Comercio De Moveis Ltda Me, AGSIA; 07.913.335/001-54, Lgs - Petshop Ltda, AGGAM; 07.810.155/001-02, Lh Seguros Ltda, AGNOR; 07.545.708/001-06, Li Servicos De Marketing E Transporte Ltda, AGTAG; 07.306.202/001-93, Libanus Restaurante Ltda, AGNOR; 08.125.502/001-12, Liberte Comercio Ltda, AGTAG; 07.993.799/001-34, Licitaqui Comercio Ltda, AGNOR; 07.980.306/001-17, Licitar Brasilia Servicos E Comercio Ltda, AGCEI; 07.975.657/001-27, Licitecno Vendas De Tecnologia E Consultoria E Licitacao Ltda, AGSIA; 08.253.490/001-62, Lider Atacado Ltda, AGTAG; 07.739.906/001-22, Lider Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.453.467/001-02, Lider Marketing E Comunicacao Ltda, AGTAG; 08.165.262/002-32, Lider Minas Industria De Pedras E Construtora Ltda, AGSIA; 07.801.745/001-92, Lider Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 07.429.483/002-64, Lider Signature S.A, AGEMP; 08.038.062/001-25, Lievito Pizza E Bar Ltda, AGTAG; 08.062.521/001-66, Life Comercio De Electronicos Ltda, AGSIA; 07.528.498/001-50, Lig - Confeccoes E Comercio De Roupas Ltda, AGTAG; 08.040.595/001-00, Ligeirinho Conveniencias Express Ltda, AGTAG; 07.532.083/001-42, Like Me Comercio E Consultoria De Vestuario Ltda, AGNOR; 07.757.634/001-29, Lilian Da Silva Cruz 023.*****-11, AGGAM; 08.064.909/001-00, Lilian Silva Comercio De Alimentos Ltda, AGSOB; 07.426.427/001-41, Lima E Felix Curso E Editora Ltda, AGNOR; 08.131.454/001-26, Lima Fonseca Consultoria E Gestao Empresarial Ltda, AGTAG; 08.073.120/001-01, Lima Material De Construcão Ltda, AGTAG; 07.913.052/001-76, Lima Merceria & Distribuidora Ltda, AGNOR; 07.736.852/001-16, Lima Servicos De Representacoes E Materiais De Construcão Ltda, AGGAM; 07.898.018/001-17, Lima Veloso Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.877.459/001-35, Lincons Engenharia Ltda, AGBAN; 07.458.961/001-91, Linda Mulher Distribuidora De Cosméticos & Acessorios Ltda, AGTAG; 08.183.109/001-00, Lindany Salao E Comercio De Cosméticos Ltda, AGBAN; 07.312.371/001-04, Lindaplepe Produtos De Beleza Ltda, AGNOR; 07.982.099/001-35, Lindiane Dos Reis Pereira 039.*****-03, AGTAG; 08.102.816/001-70, Lindomar Naves De Oliveira Me, AGTAG; 07.374.534/001-10, Lindomar Soares Dos Santos Me, AGSIA; 07.860.582/001-10, Lindsey B. Do Nascimento, AGTAG; 08.194.234/001-52, Line Express Ltda, AGTAG; 08.144.356/001-00, Lingerie E Calçados Feminino Doce Pimenta Ltda, AGSOB; 07.587.277/001-18, Linha Alta Moveis E Decoracoes Ltda, AGNOR; 07.687.005/001-07, LIntime Confeccao De Roupas Intimas Ltda, AGCEI; 07.852.419/001-86, Lion Construtora Ltda, AGNOR; 07.971.456/001-97, Lior Comercio Varejista De Artefatos De Couro Ltda, AGNOR; 08.074.047/001-77, Lipart Brasilia Ltda, AGNOR; 07.609.937/001-85, Lira & Oliveira Promocoes E Eventos Ltda, AGTAG; 07.741.997/001-90, Lira Restaurante E Lanchonete Ltda, AGGAM; 07.569.089/001-12, Lista Da Cidade Publicidade E Propaganda Ltda, AGNOR; 08.132.281/001-54, Listlead Promocao E Eventos Ltda, AGTAG; 08.041.431/001-00, Live Show Producoes Ltda, AGSIA; 07.722.325/001-36, Livop Restaurante Ltda, AGNOR; 07.466.739/002-69, Livraria Cultura S/A, AGEMP; 07.357.490/001-87, Livraria Juridica Dois Irmaos Ltda, AGNOR; 07.850.484/001-77, Lj Manutencoes E Reformas Ltda, AGNOR; 08.092.415/001-54, Ll Produtos Agropecuarios Ltda, AGNOR; 07.824.615/001-31, Lla Representacao Comercial Ltda, AGSOB; 07.485.789/001-13, Lm Produtos Farmaceuticos Ltda, AGNOR; 07.868.367/001-49, Lmbs Servicos E Confeccoes De Roupas Ltda, AGTAG; 07.771.453/001-64, Lmr Comercio De Alimentos E Servicos Ltda, AGNOR; 07.800.559/001-54, Ln Comercio Varejista De Bebidas E De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.806.865/001-59, Lobato Reciclevais Ltda, AGTAG; 08.173.006/001-90, Lobo Correspondencia Bancaria E Intermediacoes Ltda, AGBAN; 07.841.927/001-50, Localux Transportes E Locacao Ltda, AGCEI; 07.623.236/001-44, Locatril Equipamentos Para Construcão Civil Ltda, AGTAG; 08.196.753/001-28, Locavan Prestação De Serviços Comerciais Em Veículos Ltda, AGTAG; 07.814.346/001-06, Locker-Maquinas E Equipamentos Ltda, AGNOR; 07.325.106/005-09, Loggos Jornais Revistas E Publicações Ltda, AGBRA; 07.544.046/002-83, Logistica Lago Oeste Ltda, AGSIA; 07.761.369/001-80, Logistica Pereira Entregas Rápidas Ltda, AGNOR; 07.353.201/001-43, Logos Contabilidade Ltda, AGBRA; 07.694.076/001-00, Lohan Haendel De Mendonca Poudre, AGSIA; 07.671.108/001-12, Loidi Costa De Magalhaes Ramos 726.*****-00, AGTAG; 07.547.628/002-01, Loja Do Portugues Materiais De Construcão Ltda, AGPLA; 08.094.195/001-67, Loja Dos Quadros Ltda, AGTAG; 07.566.734/003-52, Lojas Mix Gama Comercio De Confeccoes Ltda, AGBAN; 07.552.779/001-17, Lojinha Do Sabor

Restaurante Ltda Me, AGNOR; 08.064.687/001-53, Loli Comercio Eletronicos Ltda, AGTAG; 07.411.226/001-60, Lombardia Comercial Ltda, AGNOR; 07.742.069/001-61, Lombardia Delivery, Comercial Restaurante E Entregas Rapidas Ltda, AGNOR; 07.641.033/001-99, Loop Construtora E Engenharia Ltda, AGTAG; 08.127.538/001-30, Lopes Catulio De Reciclagem E Pecas Usadas Ltda, AGPLA; 07.679.789/001-76, Lopes Da Silva Comercio Varejista De Moveis E Eletro Ltda, AGTAG; 07.997.650/001-33, Lopes E Dias Materiais De Construcão Ltda, AGTAG; 07.849.593/001-26, Lopes E Novais Panificadora Ltda, AGNOR; 08.066.911/001-79, Lopes Restaurante Lanchonete E Comercio De Bebidas Ltda, AGTAG; 08.060.277/001-51, Lordveg Comercio E Servico De Alimentacao Saudavel Ltda, AGTAG; 08.131.865/001-76, Lorena Zumba Buffet Ltda, AGTAG; 07.452.053/001-67, Lores Fabricacao De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.800.858/001-07, Lorival Vieira Silva Comercial De Alimentos, AGCEI; 08.024.036/001-86, Lormino Moura De Oliveira Neto Limitada, AGSIA; 07.306.020/001-02, Lotados Auto Pecas Ltda, AGPLA; 07.942.530/001-84, Lotus Centro Estetico Em Cuidados Com A Beleza Ltda, AGTAG; 07.962.865/001-31, Lotus Comercial De Pneus E Rodas Ltda, AGSIA; 07.804.831/001-48, Lotus Pneus E Rodas Ltda Epp, AGTAG; 08.134.142/001-47, Lounge 41 Empreendimentos Ltda, AGPLA; 07.657.779/001-30, Lourenco Empreendimentos Administrativos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.988.524/001-90, Lourival De Azevedo Ramos Filho Lanchonete Me, AGSOB; 08.152.622/001-11, Love Pet Servicos Veterinarios Ltda, AGTAG; 07.803.860/001-00, Lowe Cervejaria Ltda, AGNOR; 08.098.731/001-01, Loyanne Tereza Araujo De Jesus, AGGAM; 07.688.414/001-68, Lpfeifer Consultoria E Sistemas Ltda, AGNOR; 08.107.158/001-49, Lpfx Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.639.029/001-72, Lpm Vidal Cafeteria Ltda Me, AGNOR; 07.621.336/001-27, Lr Celulares E Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.871.896/001-36, Lr Contrucao E Prestadora De Servicos Ltda, AGNOR; 08.011.867/001-63, Lr Engenharia Ltda, AGTAG; 07.901.148/001-11, Lr Supermercado Ltda, AGNOR; 07.819.058/001-85, Lrf Centro Automotivo Ltda-Me, AGTAG; 07.857.122/001-70, Lrs Comercio De Produtos De Armario E Producoes De Eventos Ltda, AGTAG; 07.772.944/001-87, Ls Comercio E Servicos De Motos Ltda, AGTAG; 07.803.522/001-14, Ls Construcoes E Reformas Ltda, AGSIA; 07.741.210/001-90, Ls Duarte Pet Shop Ltda, AGTAG; 07.979.066/001-00, Ls Fort Comercio E Servicos De Ferragens Ltda, AGCEI; 07.796.030/001-33, Ls Madeiras E Materiais De Construcão Ltda, AGSOB; 08.078.062/001-01, Lsc Analytics Consultoria Ltda, AGNOR; 08.054.660/001-64, Lsg Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.861.262/001-40, Lssystem Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.891.825/001-08, Lt Diesel Comercio De Pecas E Servicos Automotivos Ltda, AGTAG; 07.599.632/001-80, Luan Marketing E Informacao Ltda Me, AGNOR; 07.631.237/001-60, Luan Pereira De Almeida Ltda, AGSIA; 07.931.056/001-77, Luana Soares De Almeida Hotel Ltda, AGTAG; 08.040.870/001-50, Luane Mendonca Amorim Comercio De Carnes Ltda, AGCEI; 07.864.992/001-11, Lucas Costa Ribeiro 701.*****-88, AGBRAZ; 08.134.162/001-36, Lucas Embalagens Sacolas Plasticas Descartaveis Ltda, AGPLA; 07.943.866/001-82, Lucas Gabriel Marques Lima, AGCEI; 07.777.664/001-00, Lucas Gomes De Araujo Me, AGTAG; 07.923.972/001-09, Lucas Matheus Castro Lima, AGSIA; 08.243.625/001-75, Lucas P. Cardoso Ltda, AGBAN; 07.874.255/001-60, Lucas Paulino De Sousa Nogueira 056.*****-02, AGBAN; 08.243.583/001-08, Lucas Pinto Cardoso Ltda, AGBAN; 08.112.825/001-85, Lucena Acabamentos E Servicos Ltda, AGTAG; 07.566.717/001-62, Luci Comercio De Alimentos Ltda Me, AGCEI; 07.546.390/001-62, Lucia Clara Gil De Brito Campbell Marques-Me, AGBRA; 07.413.740/001-68, Lucia De Fatima Da Silva Pereira Me, AGSIA; 08.160.028/001-92, Lucia Soares Da Silva Me, AGNOR; 07.788.385/001-89, Luciano Brito Castilho, AGBRAZ; 07.302.880/001-50, Luciano Camelo De Sousa Me, AGBAN; 07.568.700/001-95, Luciano Carvalho Do Nascimento Ltda, AGTAG; 07.576.440/001-29, Luciano Pereira Da Silva Me, AGBRA; 07.877.448/001-37, Luciene Antonia De Lima, AGCEI; 07.761.004/001-29, Lucilene De Oliveira Ribeiro, AGTAG; 07.961.091/001-30, Lucineide Dos Santos De Oliveira, AGGAM; 08.152.008/001-31, Lucius De Lima Alves Ltda, AGTAG; 07.641.385/001-35, Ludmila Bonfim Alves De Jesus Pereira Me, AGTAG; 08.064.460/001-08, Lueva Consultoria E Publicidade Ltda, AGTAG; 07.711.596/001-31, Luigi Pizza Italiana Ltda, AGNOR; 07.694.415/001-20, Luis Augusto Dos Santos Da Silva, AGSIA; 07.657.737/001-44, Luis Gonzaga Leão Vitor-Me, AGCEI; 07.910.971/001-51, Luis Henrique Da Silva, AGTAG; 07.899.765/001-63, Luiz Augusto Antunes Netto Carreira, AGNOR; 07.927.568/001-50, Luiz Carlos Bezerra 371.*****-91, AGSOB; 07.739.521/001-00, Luiz Cleber Teixeira Garcia Correspondente Bancario Ltda, AGTAG; 07.554.828/001-29, Luiz Gomes Correa Ltda, AGTAG; 07.980.568/001-72, Luiz Gonzaga Batista Dos Santos Filho Ltda, AGNOR; 07.916.802/001-16, Luiz Gustavo Gomes De Sousa, AGGAM; 07.708.732/001-90, Luiz Ribeiro Da Silva Filho Me, AGGAM; 07.854.432/001-42, Luiz Ronan De Carvalho Tavares, AGCEI; 07.899.910/001-33, Luiz V Vida Restaurante E Lanchonete, AGNOR; 08.061.714/001-27, Lui Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.482.612/001-00, Lumberjack Barbearia E Bar Ltda-Me, AGNOR; 08.165.535/001-95, Luminaco Industria E Comercio De Ferros E Metais Ltda- Me, AGTAG; 07.547.566/001-58, Lupa Alimentos, Publicidade E Eventos Ltda, AGNOR; 07.657.649/001-60, Luthima Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.149.717/002-31, Luxo Construtora Ltda, AGTAG; 08.040.630/001-09, Luzim Da M Bebidas E Tabacaria Ltda, AGTAG; 07.925.430/001-99, Lv Comercio De Tintas Automotivas Ltda, AGSIA; 07.610.584/001-72, Lv Distribuidora Ltda, AGGAM; 07.837.835/001-03, Lv Vendas & Servicos Ltda, AGTAG; 07.854.111/001-93, Lz Bebidas E Petiscaria Ltda, AGSIA; 08.093.595/001-82, M & A Comercio Varejista De Chocolates Ltda, AGTAG; 08.003.612/001-20, M & A Pizzaria Ltda, AGTAG; 07.526.115/001-64, M & A Restaurante E Pizzaria Catelli Ltda, AGNOR; 07.619.786/001-06, M & D Distribuidora De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.800.587/001-80, M & F Logistica E Transportes Ltda, AGTAG; 07.814.276/001-04, M

& M Equipamentos De Informatica E Comunicacao Ltda, AGSIA; 08.132.503/001-01, M & N Comercio De Confeccoes E Moveis Ltda, AGSIA; 07.994.902/001-45, M A Alencar Castro, AGGAM; 07.994.902/002-26, M A Alencar Castro, AGSOB; 07.778.508/001-30, M A Hamdan Restaurante Me, AGSIA; 07.791.454/001-57, M A Materiais Para Construcão 197Df Ltda, AGSOB; 07.425.072/001-28, M A Vieira Dos Santos Ltda, AGNOR; 08.177.129/002-71, M B Franca Participacao E Supervisao Em Empresas Ltda, AGSIA; 07.641.101/001-83, M C F Distribuidora De Artigos De Papelaria Ltda, AGGAM; 08.136.299/002-24, M C M Mineradora De Calcario Matas Ltda, AGTAG; 08.167.288/001-25, M Da Paz O R Novais, AGNOR; 07.753.952/001-01, M De A Sa Neto Comercio E Servicos Veterinarios - Me, AGNOR; 07.430.416/001-08, M De Jesus Ferreira Lima Alcantara, AGGAM; 08.074.151/001-25, M De Paixao Calcados - Me, AGNOR; 07.762.429/001-64, M Do Vale Pinturas & Reformas Ltda, AGBAN; 07.739.905/001-79, M Duraes Da Silva-Me, AGPLA; 07.672.334/001-39, M E Dos Santos Panificadora, AGNOR; 07.615.280/002-64, M E R Orioli Confeccões Ltda Me, AGTAG; 07.618.932/001-03, M G Da Silva Centro Automotivo Me, AGTAG; 07.775.368/001-57, M G Metalurgia Ltda, AGCEI; 08.119.391/001-90, M G Tintas Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 07.906.254/001-19, M I Equipamentos E Informatica E Comunicacao Ltda, AGSIA; 07.621.191/001-55, M J B Da Silva Casemiro Sacolao Ltda, AGNOR; 07.569.756/001-76, M J Barcelos Me, AGTAG; 07.890.384/001-00, M J M Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.074.760/001-39, M L Da S P Borges Comercio E Servicos Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.819.200/001-94, M M Atacadista De Armario E Papeis Ltda-Me, AGSIA; 07.951.386/001-56, M M R Dos Santos Comercio E Distribuidora De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.112.092/001-42, M Madson Comercio De Alimentos Ltda, AGBAN; 07.678.393/001-10, M Martins Costa Me, AGTAG; 07.488.359/001-17, M O Material Optico Ltda, AGNOR; 07.611.337/001-66, M P C Comercio Varejista De Bebidas Ltda, AGCEI; 07.494.777/001-50, M P De Araujo, AGSOB; 07.705.581/001-00, M Pereira De Jesus Tecnologia Em Seguranca Me, AGTAG; 07.476.144/001-56, M R Construcoes De Edificios Ltda, AGGAM; 07.804.664/001-71, M R Freire Lanches Me, AGTAG; 07.787.108/001-86, M R G Sousa Agropecuária Ei, AGPLA; 07.819.555/001-00, M R V Macedo Restaurante, AGCEI; 07.471.774/001-70, M S De Melo Bar Me, AGTAG; 07.610.533/001-96, M V C Da Silva Panificadora Ltda, AGPLA; 08.027.822/001-90, M V D Da Silva Ltda, AGNOR; 07.538.980/002-50, M V M Lanches Ltda Me, AGTAG; 07.538.980/005-00, M V M Lanches Ltda Me, NUCAF; 07.538.980/006-83, M V M Lanches Ltda Me, NUCAF; 08.091.438/001-88, M X M Colen Comercio De Roupas, AGSOB; 07.995.733/001-98, M&M Empreendimentos E Participacoes Ltda, AGNOR; 07.616.489/001-73, M&M Padaria E Merceria Ltda, AGCEI; 07.930.199/001-25, M. A. Alves Da Silva, AGSIA; 07.716.760/001-89, M. A. Rodrigues Comercio De Alimentacao E Bebidas Me, AGTAG; 07.340.491/001-21, M. B. Da Silva, AGGAM; 07.340.491/002-02, M. B. Da Silva, AGBRA; 07.913.732/001-35, M. C. Pereira Desenvolvimento Profissional, AGSIA; 07.895.560/001-09, M. Celulares Assistencia Ltda, AGGAM; 08.142.698/001-40, M. Dos Santos Sousa, AGTAG; 08.136.479/001-25, M. E. Lima Sousa, AGTAG; 07.662.733/001-02, M. G. A. Batista, AGTAG; 08.029.306/001-90, M. I. Embalagens Ltda, AGTAG; 07.870.645/001-52, M. Imaculada Estetica, Terapias Alternativas Integradas E Nutricao Ltd, AGSIA; 07.511.543/001-86, M. R. S Da Rocha Ltda, AGSIA; 07.509.584/001-14, M. Ribeiro Gas Ltda, AGPLA; 08.160.142/001-95, M. S. V. Dos Santos Artes Ltda, AGPLA; 08.198.740/001-75, M. V. Santiago De Oliveira Ltda, AGSIA; 08.167.147/001-58, M.A. Desenvolvimento De Software Ltda, AGNOR; 07.657.467/001-71, M.B Comercio De Alimentos E Restaurante Ltda Me, AGSIA; 08.147.348/001-43, M.E Panificadora Deche Ltda, AGNOR; 08.162.607/001-15, M.Medeiros Restaurante E Lanchonete, AGNOR; 08.136.846/001-72, M.O.P Servicos Mecanicos Ltda, AGTAG; 07.523.155/001-63, M.R.L.De Souza, AGSIA; 07.892.546/001-62, M.V. De Carvalho Junior Producoes, Consultoria E Assessoria Em Merketi, NUCAF; 07.813.744/001-06, M.W Comercio De Decoracoes E Enxovais Ltda, AGTAG; 07.704.503/001-24, M@Estro - Comercio De Produtos E Servicos De Eletronicos E Info, AGSIA; 07.502.584/001-20, M2 Construtora Ltda, AGSIA; 07.581.228/001-80, M2 Special Food Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.196.685/001-33, M2K Eletrotec Instalacoes E Manutencoes Ltda, AGNOR; 07.757.549/001-06, M3 Empreendimentos E Construcoes Ltda, AGTAG; 07.851.857/001-72, M3 Lanternagem E Pintura Ltda, AGTAG; 08.209.900/001-04, M4 Agronegocios Ltda, AGBRA; 08.014.782/001-28, M5A Atacadista De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.840.657/001-50, M7 Car Comercio Varejista De Veiculos Ltda - Me, AGTAG; 07.793.647/001-05, M7 Special Food Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGSIA; 07.692.344/001-12, Ma Auto Pecas Ltda, AGGAM; 07.443.846/001-89, Maa Comercio De Pecas Novas E Usadas Ltda- Me, AGTAG; 07.548.195/001-12, Mabelle Com Confeccoes Ltda, AGNOR; 07.890.615/001-58, Mac Nivaldo Martins Marques 056.*****-76, AGNOR; 08.141.801/001-07, Macbun Comercio Eletronico Ltda, AGSIA; 07.816.211/001-03, Macedo & Araujo Vida Verde Ltda Me, AGGAM; 07.583.550/001-44, Machado & Nunes Sociedade De Advogados, AGNOR; 08.002.039/001-55, Machado Gastronomia Ltda, AGNOR; 07.992.314/001-21, Mad Games Ltda, AGSIA; 07.612.526/001-65, Madalena Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.746.506/001-16, Madame Laser Ltda, AGCEI; 07.925.051/001-90, Madeirao Df Materiais Para Construcão E Servicos Ltda, AGTAG; 07.531.283/001-97, Madeireira Planalto Ltda Epp, AGTAG; 08.050.831/001-40, Madre Moveis Materiais Para Construção Ltda, AGCEI; 07.827.529/001-44, Madrid Veiculos E Consorcios Ltda, AGSIA; 08.147.966/001-48, Madson Multimarcas Ltda, AGTAG; 07.868.305/001-64, Maf Santos Comercio Revestimentos De Tecidos Ltda, AGTAG; 08.158.269/001-00, Mafg Deposito De Bebidas Ltda, AGCEI; 07.652.104/001-95, Magalhaes Mendes Ltda, AGCEI; 07.999.026/001-61, Magazine Boa Opcao Ltda, AGTAG; 07.952.865/001-17,

Magazine Popular Ltda, AGGAM; 07.825.100/001-68, Maggiore Comercio De Alimentos E Padaria Ltda, AGNOR; 07.825.100/002-49, Maggiore Comercio De Alimentos E Padaria Ltda, AGSIA; 07.561.768/001-07, Magilice Nogueira Rodrigues, AGTAG; 07.958.850/001-62, Magnata Fabricacao E Comercio De Estofados E Moveis Ltda, AGCEI; 07.690.972/001-09, Mago Ltda, AGTAG; 08.097.247/001-66, Maid Comercio De Materiais De Construcão Ltda, AGSIA; 08.149.536/001-15, Maille Concept Beleza E Complementos Ltda, AGSIA; 08.056.532/001-55, Mais Casa Moveis Ltda, AGGAM; 07.656.931/001-67, Mais Eventos, Madeira E Utilidades Ltda Epp, AGTAG; 08.021.569/001-89, Mais Pastelaria Ltda, AGBAN; 07.563.854/001-36, Mais Telha Representante De Telhas Ltda, AGNOR; 08.076.838/001-22, Mak Comercio De Produtos Alimenticios E Utilidades Ltda, AGBRAZ; 08.024.424/001-76, Maktub Comercio Varejista De Cosmeticos Produtos De Perfumaria E De Hi, AGNOR; 07.557.055/001-97, Malharia E Camisetaria Vida Ltda, AGGAM; 07.522.321/001-50, Malu Comercio De Bolos Ltda Me, AGTAG; 08.119.940/001-26, Malvadao Distribuidora De Bebidas Ltda, AGCEI; 08.141.627/001-49, Mamede Panificadora E Confeitaria Ltda, AGSOB; 07.761.396/001-53, Mana Comercio De Alimento Ltda, AGNOR; 07.503.758/001-08, Mancha Servicos Desportivos Culturais E Fitness Ltda, AGTAG; 08.008.666/001-09, Mandalla Beer Comercio De Alimentos Ltda, AGSOB; 07.938.333/001-18, Mandarim Lounge Bar & Tabacaria Ltda, AGNOR; 07.942.848/001-74, Mandela Burger & Beer Lanchonete Ltda, AGSIA; 07.799.448/001-48, Mandu Comercio Varejista De Vidros 105Df Ltda, AGCEI; 08.077.031/001-80, Mangiare Cafe Ltda, AGTAG; 08.106.528/001-20, Manguerial Minimarket Conveniencia Ltda, AGNOR; 07.841.946/001-95, Manhattan Hamburgueria Ltda, AGCEI; 07.481.027/001-75, Mania De Maria Moda Feminina Ltda, AGTAG; 08.143.426/001-77, Mania D'Smalte Ltda, AGGAM; 07.954.551/001-02, Manoel Edison De Sousa 386.*****-25, AGCEI; 07.748.805/001-21, Manoel Magalhaes De Sousa Ltda, AGTAG; 07.905.184/001-90, Manoel Pereira Lima, AGNOR; 08.163.436/001-50, Manoel Santos De Souza 954.*****-91, AGSOB; 07.516.075/001-81, Manoella Maria Comercio De Cosmeticos Ltda - Me, AGTAG; 07.780.845/001-67, Manu Paes & Gastronomia Ltda, AGNOR; 07.676.050/001-02, Map Comercio De Joias E Energia Solar Ltda, AGSIA; 08.098.454/001-47, Map Produtos Alimenticios E Embalagens Ltda, AGSIA; 07.721.555/001-14, Mapa Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.856.571/001-65, Mara Augusta Da Silveira R Da Silva 096.*****-87, AGTAG; 07.407.517/001-20, Maranhao Comercio De Moveis Pinho Ltda Me, AGSOB; 07.740.122/001-80, Marc Midia Comunicacao Ltda, AGNOR; 08.123.026/001-96, Marcela Correa Varada, AGTAG; 07.428.379/001-07, Marcelo Antonio Maniero & Cia Ltda, AGCEI; 07.766.708/001-33, Marcelo Da Silva E Silva, AGPLA; 07.731.374/001-01, Marcelo De Oliveira Fernandes Comercio De Plantas, AGSIA; 07.559.301/001-09, Marcelo Ximenes De Melo Cantuario 992.*****-15, AGSOB; 07.709.308/001-63, Marcenaria Aroeira Ltda, AGCEI; 07.852.953/001-10, Marcenaria Mundo Planejado Ltda, AGBAN; 07.815.827/001-76, Marche Pain Ltda, AGNOR; 08.135.716/001-77, Marcia De Oliveira Rocha 765.*****-91, AGPLA; 07.590.573/001-30, Marcia Neida Teixeira Confeccoos Ltda Me, AGCEI; 08.117.606/001-00, Marcinox Marcenaria E Refrigeração Ltda Me, AGSIA; 07.956.726/001-62, Marcio Cunha De Freitas Sousa Limitada, AGBAN; 07.495.010/001-75, Marcio Ferreira Da Silva - Lanchonete Hot Dog Do Marcio Me, AGNOR; 07.829.992/001-85, Marcio Ricardo Linhares Ferreira Me, AGNOR; 07.901.800/001-52, Marcito R. Madeira Campos, AGNOR; 07.922.707/001-68, Marco Tulio F. Coutinho, AGSIA; 07.919.247/001-39, Marconio Francisco Soares Dias, AGNOR; 07.863.612/001-12, Marcos Alves De Sousa Servicos De Transportes, AGNOR; 07.933.163/001-49, Marcos Andre Lima Fontes 038.*****-02, AGCEI; 08.164.899/001-67, Marcos Antonio De Oliveira Rodrigues, AGBRAZ; 07.530.090/001-73, Marcos Antonio Sousa Santos Ltda, AGGAM; 07.500.698/001-71, Marcos Antonio Vieira Dos Santos Ltda, AGNOR; 07.710.400/001-37, Marcos Aparecido Ferreira Farias 984.*****-04, AGGAM; 07.799.570/001-88, Marcos Da Silva Berssanetti Ei, AGNOR; 07.917.813/001-40, Marcos Everaldo Pereira, AGTAG; 08.023.897/002-55, Marcos Luiz Soares Lopes De Souza, AGSIA; 07.923.719/001-46, Marcos Roberto Carvalho Lopes Ltda, AGPLA; 07.610.690/001-38, Marcos Robson Santana Da Silva, AGSIA; 08.074.673/001-09, Marcos Vinicius Correia De Almeida, AGGAM; 08.151.385/001-17, Marcos Vinicius Matias Ferreira, AGTAG; 07.676.427/001-04, Mari Teresinha Dos Reis Moroni, AGNOR; 08.193.935/001-38, Maria & Marias Fashion Ltda, AGTAG; 07.780.484/001-88, Maria Alice Dos Santos E Cia Ltda, AGNOR; 07.995.179/001-85, Maria Andreza Fontes De Sousa Guimaraes 059.*****-29, AGBAN; 07.623.547/001-59, Maria Aparecida R. Andrade Auto Pecas E Mecanica Ltda, AGCEI; 08.106.870/001-20, Maria Carla F Silva, AGGAM; 07.554.523/001-44, Maria Celia Oliveira Da Costa 093.*****-72, AGSOB; 07.537.744/001-08, Maria D Lourdes Dos Santos Serralheria Me, AGCEI; 07.574.085/001-80, Maria Da Gloria Carneiro Macias 310.*****-68, AGNOR; 07.593.037/001-78, Maria Das Dores De Jesus Santos 268.*****-70, AGNOR; 07.855.741/001-76, Maria Das Gracas Macedo Soares Sousa 700.*****-72, AGGAM; 07.591.614/001-88, Maria De Lourdes Dias Passos, AGSIA; 07.731.441/001-34, Maria De Lourdes Dos Santos Rodrigues Me, AGGAM; 08.115.497/001-41, Maria De Lourdes Dos Santos Vieira Ltda, AGSIA; 07.648.152/001-54, Maria De Lourdes Pereira Das Chagas 453.*****-91, AGTAG; 07.744.830/001-81, Maria Do Carmo Mendes Muniz 305.*****-87, AGNOR; 07.771.403/001-31, Maria Do Nascimento Oliveira Amorim 101.*****-15, AGTAG; 07.873.209/001-26, Maria Do Psg Da Silva Industria E Comercio De Moveis, AGBAN; 07.544.821/001-29, Maria Do Socorro Nunes De Almeida Me, AGGAM; 07.823.140/001-93, Maria Eugenia Amaral Fontenele Da Costa Me, AGTAG; 07.648.491/001-95, Maria Fabiana De Alencar - Academia Me, AGTAG; 08.178.843/001-32, Maria Flor Confeccao De Pecas Do Vestuario Ltda, AGTAG; 08.157.905/001-31, Maria Isabel De Freitas Guimaraes, AGTAG; 07.646.672/001-78, Maria Julia Transportadora Ltda, AGSOB; 08.135.110/001-22, Maria Maria Estetica

Avancada Ltda, AGNOR; 07.522.089/002-30, Maria Maria Modas Do Vestuario Ltda-Me, AGTAG; 07.990.732/001-00, Maria Pimenta Servico De Esmalteria Ltda, AGSIA; 07.931.406/001-96, Maria Sophia Bar E Restaurante Ltda, AGTAG; 07.619.115/002-90, Maria Vanda Da Silva Oliveira - Me, AGCEI; 07.431.859/001-17, Maria Vanita Gomes De Oliveira Me, AGCEI; 07.304.120/001-87, Maria Vital Ribeiro Me, AGCEI; 08.077.787/001-92, Marido De Aluguel Hidraulica E Eletrica Ltda, AGTAG; 07.737.228/001-18, Marilene Ferreira Paraiso 776.*****-00, AGCEI; 07.615.819/001-77, Marilia Stefane Araujo Rodrigues, AGTAG; 08.114.979/001-10, Marilisa Rodrigues Fontes Da Rocha, AGTAG; 07.648.076/001-22, Marina Pereira Borges 082.*****-30, AGGAM; 07.812.341/001-77, Marina Rocha Mota Servicos De Corretagem De Seguros Ltda, AGNOR; 07.870.577/001-68, Marinelle Construcão Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 07.715.402/001-86, Marins Servicos Ltda, AGSIA; 07.638.682/001-50, Mario De Souza Guedes Me, AGPLA; 07.735.524/001-57, Marisil Automotiva Ltda, AGTAG; 07.709.674/001-77, Maristania Soares Dos Santos 022.*****-43, AGTAG; 07.893.263/001-00, Maritimus Industria E Distribuicao De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.777.197/001-19, Marivalda Lemos Ribeiro 028.*****-60, AGTAG; 07.977.214/001-99, Mariz Comercio De Materiais De Construcão Ltda, AGTAG; 08.021.431/001-70, Marliere Imoveis Ltda, AGNOR; 07.423.357/001-60, Marlim Combustiveis Ltda, AGCEI; 07.799.372/001-14, Marlon Neri Comercio Varejista De Alimentos E Bebidas Ltda, AGNOR; 07.463.727/001-47, Marlon Vieira De Souza Me, AGGAM; 07.801.151/001-08, Marlos Consultoria Ltda, AGBAN; 08.053.609/001-53, Marmitec Do Xuxu Ltda, AGTAG; 07.763.276/001-81, Marmoraria Fernandes Ltda, AGGAM; 07.817.673/001-66, Marmoraria Fort Ltda, AGTAG; 07.817.673/002-47, Marmoraria Fort Ltda, AGSIA; 07.371.786/001-41, Marmoraria Vitoria Ltda Me, AGTAG; 07.619.720/001-07, Marok Surf Confeccoos Ltda Me, AGCEI; 07.537.008/001-96, Marques & Leao Ltda, AGGAM; 07.670.501/001-52, Marqueza Transportes Urbanos E Turismo Ltda Me, AGTAG; 07.613.503/001-31, Marra Servicos Ltda, AGNOR; 07.689.872/001-04, Marra Servicos Mecanicos Ltda, AGPLA; 07.790.565/001-64, Marte Construccoes E Servicos Ltda, AGTAG; 07.734.349/001-17, Martelinho De Ouro Eptg Lanternagem E Pintura Ltda, AGTAG; 07.824.252/001-07, Martinelli Atacado De Madeira 203Df Ltda, AGNOR; 07.477.447/001-50, Martins Coelho Advogados, AGSIA; 08.168.454/001-74, Martins Comercio De Moveis E Decoracao Ltda, AGTAG; 07.824.191/001-04, Martins E Barreto Assessoria Esportiva Ltda, AGNOR; 07.815.878/001-52, Martins E Velozo Restaurante Ltda, AGSOB; 08.012.554/001-78, Martins Panificadora E Minimercado Ltda, AGCEI; 07.574.095/001-25, Martins Pecas E Servicos Automotivos Ltda, AGNOR; 08.036.548/001-92, Marvim Comercial De Celulares Ltda, AGNOR; 07.760.740/001-14, Mary Festas E Eventos Ltda, AGTAG; 07.860.930/001-21, Mary Is Cool Moda E Decoracao Ltda, AGTAG; 07.719.656/001-00, Maryanna Ferreira Borges Me, AGCEI; 08.142.557/001-73, Massfim Web Store Ltda, AGNOR; 07.829.275/001-07, Massa Falida - Go Alimentos Customizados - Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.307.221/001-55, Massa Falida Ph Engenharia Industria E Comercio Ltda, AGGAM; 07.497.702/001-49, Massanobre Produtos De Panificacao Ltda, AGGAM; 07.927.945/001-41, Massanobre Produtos De Panificacao Ltda Me, AGGAM; 08.134.534/001-51, Massari Fabrica De Marcas Ltda, AGNOR; 07.907.474/001-05, Massveg Alimentacao Saudavel Ltda, AGNOR; 07.746.927/001-00, Master Fridge Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.131.969/001-26, Master Hortifrutis Ltda, AGCEI; 07.637.565/001-60, Master Science Treinamentos E Assessoria Ltda, AGTAG; 08.069.763/001-17, Master Supermercado Atacadista Ltda, AGBAN; 08.158.056/001-15, Materiais De Construcão Junior Ltda, AGSOB; 07.873.977/001-99, Mateus Da Silva Pereira 053.*****-76, AGCEI; 08.035.443/001-52, Matheus De Jesus Barbosa, AGGAM; 07.858.592/001-60, Matheus Maia Ribeiro Restaurante E Lanchonete, AGSOB; 08.151.315/001-03, Matheus Rodrigues Xavier, AGTAG; 07.975.730/001-98, Matheus Vinicius De Melo Silva E Cia Ltda, AGTAG; 07.682.819/001-10, Matos Med Servicos Medicos Ltda, AGNOR; 07.914.223/001-93, Mattos Restaurante Ltda, AGGAM; 07.683.166/001-50, Maui Acai Ltda Me, AGTAG; 07.864.611/001-95, Mauricio Carlos Rocha Junior, AGTAG; 07.302.293/002-23, Mauricio Teixeira De Melo Me, AGTAG; 07.864.318/001-64, Maverick Distribuidora De Bebidas E Conveniencia Ltda, AGTAG; 07.537.623/001-20, Max Dean Queiroz, AGTAG; 08.189.137/002-86, Max Service Ltda, AGNOR; 08.180.541/002-01, Max Solucoes Em Servicos & Comercio Importacao E Exportacao Ltda, AGNOR; 08.147.587/001-49, Max Tennis E Artigos Masculinos Ltda, AGTAG; 08.023.634/001-65, Max Total Construtora Ltda, AGTAG; 07.502.549/001-10, Maxima Cosmeticos Atacadista E Varejista Ltda Me, AGTAG; 08.017.822/001-75, Maxima Paisagismo E Manutencao Predial Ltda, AGNOR; 08.177.074/002-90, Maximo Construtora Translocserv E Consultoria Ltda, AGNOR; 07.884.421/001-06, Maximo Transporte Ltda, AGBAN; 08.046.763/001-07, Maxpetro Comercio De Combustiveis Ltda, AGTAG; 08.154.933/001-89, Maxplastic Termoplastico Ltda, AGTAG; 07.370.006/001-09, Maxtera Tecnologia, Sistemas E Comercio Ltda - Falido, AGBAN; 07.604.098/001-45, Maxx Motos Comercio De Automotores Ltda, AGSIA; 08.099.681/001-17, Mayara Lucia Ms Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGGAM; 07.738.255/001-17, Maycon Dantas Dos Santos Nobrega 056.*****-31, AGCEI; 07.966.573/001-78, Mayk Araujo Lopes, AGNOR; 08.008.362/001-88, Mayk Montalvao Academia Fitness Ltda, AGNOR; 07.958.901/001-29, Mayuu Sushii Aguas Claras Restaurante Ltda, AGSIA; 07.321.472/001-83, Mb Paisagismo E Mudanças Ltda, AGNOR; 08.162.536/001-60, Mb Servicos Administrativos Para Restaurantes Ltda, AGTAG; 08.193.192/002-31, Mb Suplementos E Vestuario Esportivo Ltda, AGTAG; 07.882.703/001-70, Mb Transporte Ltda, AGCEI; 07.783.194/001-67, Mba Comercio E Prestadora De Servicos Ltda, AGCEI; 08.086.837/001-93, Mc Distribuicoes E Servicos Ltda, AGCEI; 07.938.672/001-59, Mc Monte Barberia E Estetica Ltda, AGCEI; 07.912.279/001-95, Mc Participacoes Societarias Ltda, AGTAG; 07.942.336/001-35, Mcastro Engenharia, Construcão Civil E Comercio De

Materiais De Constr. AGCEI; 07.793.709/001-61, Mcb Da Silva Deposito De Gas Me, AGTAG; 07.815.909/001-20, Mcc Empreendimentos E Construcoes Ltda-Me, AGSIA; 07.844.165/001-16, Med Construtora Ltda, AGNOR; 08.076.584/001-24, Mef Negocios E Servicos De Certificacao Digital Ltda, AGTAG; 07.731.706/001-30, Mcl Transportes Ltda, AGTAG; 07.874.564/001-68, Mcm Instituicao De Pagamentos Ltda, AGTAG; 07.761.820/001-97, Mcp Servicos E Promocoes De Venda Ltda, AGNOR; 08.147.124/001-69, Mcs Confeccao Ltda, AGSOB; 07.835.515/001-47, Md Engenharia Ltda, AGSIA; 08.176.772/001-24, Md Transportes De Cargas Congeladas E Refrigeradas Ltda, AGTAG; 07.745.233/001-56, Md Treinamento Profissional E Gerencial Ltda, AGTAG; 07.751.121/001-78, Mdb Comercio De Cosmeticos Ltda Me, AGNOR; 07.679.835/001-64, Mdm Comercio De Roupas Ltda, AGNOR; 07.984.775/001-32, Mdz Paineis Publicitarios Ltda, AGTAG; 07.880.823/001-41, Me & Mv Ruas Pet Shop E Hotel Ltda, AGSIA; 07.867.556/001-95, Mebra Comercio De Produtos Metalurgica Ltda, AGCEI; 07.383.897/004-03, Medcommerce Comercial De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda, AGEMP; 07.943.081/001-00, Medconsulta Clinica Medica Ltda, AGTAG; 08.124.853/001-89, Medeiros Comercio De Bebidas Ltda, AGSOB; 08.006.337/001-60, Medical Farma Medico Hospitalar Ltda, AGTAG; 07.798.200/001-23, Medicar Distribuidora De Medicamentos Ltda, AGSIA; 08.158.479/001-17, Medici Especialidade Em Produtos Medicos Ltda, AGTAG; 07.936.350/001-93, Medicina Integrada De Emagrecimento Diagnostica Ltda, AGTAG; 07.812.379/001-40, Medline - Rede Da Saude Ltda-Me, AGTAG; 07.955.154/001-40, Medpets, Pet Shop E Consultorio Veterinario Ltda, AGCEI; 07.979.806/001-27, Medrar Comercio E Servico Ltda, AGNOR; 07.449.712/001-53, Meg Distribuidora De Produtos Electronicos De Brasilia Ltda Epp, AGNOR; 08.081.429/001-72, Mega Construciao Materiais Eletricos E Hidraulicos Ltda, AGCEI; 07.726.227/001-13, Mega Dental Ltda, AGTAG; 08.167.257/001-38, Mega Marketing Ltda, AGNOR; 08.159.838/002-34, Mega Pharma Comercio De Medicamentos Ltda, AGCEI; 08.052.649/001-05, Mega Quality Comercio Atacadista E Varejista De Frutas E Verduras Ltda, AGCEI; 07.841.535/001-45, Mega Transporte Ltda, AGTAG; 07.872.234/001-65, Mega Troca Rm Ltda, AGSIA; 07.515.830/001-92, Megatech Informatica E Publicidade Ltda, AGSIA; 07.770.207/001-59, Megga Projetos Construcoes E Reformas Ltda, AGSOB; 08.063.695/001-64, Melhor Preco Supermercado Ltda, AGTAG; 08.122.941/001-00, Melo Comercio De Suplementos E Produtos Alimentares Ltda, AGNOR; 07.307.495/001-62, Memrac Moda Jovem Ltda Epp I, AGGAM; 07.742.135/001-49, Mendes & Souza Transportadora De Cargas Nacionais E Internacionais Ltd, AGBAN; 07.341.233/001-17, Mendes Fernandes - Prestacao De Servicos Ltda, AGSIA; 07.849.663/001-28, Mendes Rocha Ltda, AGCEI; 07.944.149/002-03, Mendonça & Filgueira Comércio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.619.723/001-60, Meneses Artes Marciais Ltda, AGCEI; 07.515.561/001-73, Mentora Recapadora De Pneus Ltda Me, AGTAG; 07.572.717/001-71, Mercadinho Da Economia Comercio De Alimentos Ltda, AGSOB; 07.794.345/001-00, Mercadinho De Minas Biscoitos Caseiros Ltda, AGNOR; 08.026.362/001-64, Mercadinho Do Soares Ltda, AGTAG; 08.203.565/001-40, Mercadinho E Hortifrutigranjeiros Mm Ltda, AGBAN; 07.520.362/001-39, Mercadinho E Panificadora Cabral Ltda Me, AGTAG; 07.975.702/001-61, Mercadinho Opcao Ltda, AGCEI; 08.059.083/001-33, Mercado & Distribuidora California Ltda, AGTAG; 07.548.172/001-62, Mercado 101 Ltda, AGGAM; 08.086.356/001-41, Mercado Cks Ltda, AGGAM; 08.085.838/001-10, Mercado Compre Bem Total Ville Ltda, AGGAM; 07.731.050/001-83, Mercado Da 26 Ltda, AGTAG; 07.544.476/001-88, Mercado Dica Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.682.475/002-01, Mercado Do Peixe Ltda, AGSIA; 07.997.975/001-07, Mercado E Deposito Joao Dias Ltda, AGPLA; 07.925.153/001-32, Mercado E Emporio Ficus Ltda, AGTAG; 07.652.109/001-63, Mercado E Sacolao De Familias Ltda Me, AGTAG; 07.947.302/001-19, Mercado Economico Ltda, AGPLA; 08.000.295/002-07, Mercado Facil Eletro Ltda, AGNOR; 07.541.875/001-97, Mercado Furucho Ltda, AGTAG; 07.536.709/001-71, Mercado Juventude Ltda, AGPLA; 07.875.361/001-52, Mercado Lfm Ltda, AGGAM; 08.163.933/001-77, Mercado Luiza Ltda, AGNOR; 07.337.539/001-07, Mercado N S Ltda Epp, AGTAG; 07.847.137/001-79, Mercado Saba Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.124.892/001-03, Mercado Santa Rita Ltda, AGPLA; 08.000.558/001-15, Mercado Santos Osmar Ms Ltda, AGPLA; 07.467.566/001-06, Mercado Sinai Produtos Alimenticios Ltda., AGPLA; 07.846.429/001-11, Mercado Sobradinho Ltda, AGSOB; 07.863.112/001-35, Mercado Sol Nascente Ltda, AGCEI; 07.652.800/001-29, Mercado Super Gomes Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.862.404/001-88, Mercado W & M Comercio Varejista De Produtos Alimenticios Ltda, AGNOR; 07.941.145/001-29, Mercantil Veiculos Bsb Ltda, AGTAG; 07.960.742/001-93, Mercaria Chaves Ltda, AGGAM; 07.973.670/001-88, Mercure Servicos De Construciao Ltda, AGBAN; 07.834.021/001-63, Messias E Cia Bar E Entretenimento Ltda, AGNOR; 07.843.967/001-90, Messias Restaurante Bom Sabor Ltda, AGCEI; 08.159.299/001-61, Meta Construtora, Incorporadora E Reformas Ltda, AGNOR; 07.795.161/001-30, Meta Distribuicao E Representacao De Produtos Alimenticios Ltda, AGGAM; 08.036.926/001-38, Meta Empresarial Ltda, AGSIA; 08.044.684/001-53, Meta Materiais De Cosntruciao Ltda, AGTAG; 08.034.552/001-52, Metalcromo Brasilia Galvanizacao Ltda, AGPLA; 07.520.562/001-00, Metalurgica Araguao Ltda, AGCEI; 08.195.939/001-05, Metropolitan Cafe E Conveniencia Ltda, AGNOR; 08.029.763/001-49, Meu Chegado Comercio Ltda, AGTAG; 08.142.941/001-49, Meu Pet Ltda, AGCEI; 08.087.612/001-81, Mf Brasilia Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda, AGTAG; 08.018.104/001-61, Mf Construcoes E Terraplenagem Ltda, AGTAG; 07.882.823/001-02, Mfsd Comercio Varejista De Equipamentos De Telefonia Ltda, AGNOR; 07.960.331/001-43, Mg Comercio De Doces E Sorvetes Ltda, AGNOR; 07.396.785/001-69, Mg Lanterna E Pintura Ltda, AGSIA; 07.599.513/001-00, Mg Marcenaria Gomes Ltda, AGTAG; 07.699.555/001-86, Mg Servicos Especializados Ltda, AGNOR; 08.002.569/001-76, Mggm Comercio De

Vestuario E Acessorios Digital Ltda, AGBAN; 07.545.958/001-00, Mgl Reformas E Instalacoes Eletricas Ltda, AGTAG; 07.707.188/001-04, Mh Suprimento E Comercio De Produtos Medicos Ltda, AGBAN; 07.823.112/001-67, Micaelle Layana Brito Aires Airsoft, AGTAG; 07.933.161/001-31, Micaelli Vieira Ferreira Da Silva 030.*****-58, AGNOR; 07.902.500/001-72, Michel Marciel Rocha, AGGAM; 08.063.656/001-30, Michelle Felizardo De Paula, AGBAN; 07.908.024/001-67, Microcervejaria Activista Ltda, AGNOR; 07.780.982/001-10, Micros Shape Projetos E Sistemas Ltda, AGCEI; 07.768.811/001-90, MEDIATEC Multimidia Ltda - Me, AGSOB; 07.834.218/001-75, Miguel Ruan De Souza Ribeiro Ltda, AGTAG; 08.077.578/001-20, Miguel Veiculos Ltda, AGTAG; 08.167.059/001-74, Miguelina Santos Viana, AGGAM; 08.157.844/001-20, Mil Blocos Engenharia E Arquitetura Ltda, AGNOR; 08.028.638/001-11, Mil Comercio Varejista De Cosmeticos Ltda, AGGAM; 07.858.056/001-10, Mil Motos Comercio E Manutencao De Motos Ltda, AGTAG; 07.539.330/001-50, Miliana Severo Da Cruz 875.*****04, AGTAG; 08.081.594/001-51, Milkway Shake Intergalactico Comercio De Alimentos Ltda, AGSOB; 07.847.203/001-56, Millano Marcenaria E Design De Interiores Ltda, AGTAG; 07.537.518/001-18, Millena Papelaria E Presentes Ltda, AGCEI; 08.148.436/001-53, Milmax Administradora E Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.760.344/001-97, Minas Brasilia Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.180.870/001-09, Minas Nery Servicos E Comercio Ltda Me, AGSIA; 07.778.395/001-09, Minas Pasteis, Emporio E Alimentos Ltda, AGTAG; 07.657.459/001-34, Minas Xavier Comercial De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.496.369/001-23, Minasmar Energia E Comercio Ltda Me, AGTAG; 07.986.761/001-26, Mineira Panificadora E Confeitaria Ltda, AGBRAZ; 07.942.837/001-76, Mineradora Rio Belo Ltda, AGNOR; 07.962.157/001-46, Minha Casa Construtora Arquitetura Engenharia Compra E Venda Ltda, AGTAG; 07.334.954/001-82, Minha Terra Comercial Ltda, AGNOR; 07.867.947/001-46, Mini Mercado Do Leitao Ltda, AGTAG; 07.448.438/001-31, Mini Mercado Feitosa Ltda, AGTAG; 08.068.180/001-04, Mini Mercado Franca Comercio Varejista Ltda, AGSIA; 07.525.574/001-01, Minimercado Saobento Ltda, AGSIA; 07.618.207/001-81, Miralto Veiculos Ltda, AGCEI; 07.535.183/002-48, Miranda Multimarcas Comercio De Vestuario Ltda, AGTAG; 07.932.456/001-45, Miranny Comercio De Perfumes Ltda, AGNOR; 07.783.955/001-26, Mirantes Distribuidora De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.667.466/001-32, Mirela Lopes Torres 018.*****-69, AGSOB; 07.947.870/001-00, Miro Engenharia Ltda, AGNOR; 07.688.024/001-60, Miro Gomes Servicos Me, AGNOR; 07.791.802/001-69, Miro Lanterna E Pintura Automotiva Ltda, AGTAG; 07.722.323/001-29, Misael Caetano De Souza Ltda, AGTAG; 08.159.746/001-55, Misd Corporation Ltda, AGTAG; 08.265.512/001-16, Mister Pao Ltda, AGGAM; 07.848.976/001-13, Mistura 61 Producoes, Entretenimento, Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 07.460.435/001-99, Mistura Brasil Alimentos & Bebidas Ltda, AGNOR; 07.768.306/001-37, Mix Comercio E Servicos Ltda, AGSIA; 08.029.076/001-04, Mix Paper Comercio De Produtos De Papelaria E Electronicos Ltda, AGTAG; 07.731.355/001-68, Mix Service Ltda, AGSIA; 07.322.147/001-38, Mizuno Kay & Cia Ltda, AGSIA; 07.938.575/001-84, Mj Construtora E Material Para Construciao Ltda, AGTAG; 07.996.677/001-81, Mj Date Comercio De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.881.691/001-01, Mjm Comercio De Calçados Ltda, AGCEI; 07.719.667/001-08, Mjpp Entulho E Locacao De Equipamentos Ltda Me, AGNOR; 08.142.744/001-39, Mjv Agricultura E Negocios Ltda, AGGAM; 07.863.146/002-74, Mk+ Academy Digital Entertainment Ltda, AGSIA; 07.606.866/001-40, Mk9 Marketing E Servicos Publicitarios Ltda, AGTAG; 08.019.932/001-08, Mkf Motors Comercio De Veiculos Ltda, AGNOR; 08.038.047/001-64, Mkl Logistica E Transportes Ltda, AGTAG; 07.962.107/001-13, Ml Comercio De Produtos De Tabacaria Ltda, AGCEI; 08.060.383/001-17, Mla Aleatto Comercio De Calçados E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.769.040/001-03, Mlv Show Bar Ltda, AGTAG; 07.943.653/001-04, Mm Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGNOR; 07.844.174/001-07, Mm Distribuicao E Logistica Ltda, AGTAG; 07.774.261/001-00, Mmg Materiais Para Construciao Ltda, AGGAM; 07.793.760/001-46, Mndr Arruda Chocolates, AGTAG; 07.721.840/001-08, Moda Menina Luc Confeccoes Ltda, AGTAG; 07.969.064/001-89, Modas Araujo Feijao Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Ltda, AGTAG; 07.385.208/001-35, Modelartes Marcenaria Ltda Epp, AGTAG; 08.135.611/001-63, Modelo Distribuidora Atacadista De Cosmeticos Ltda, AGCEI; 07.784.760/001-58, Modelo Multimarcas Ltda, AGTAG; 07.896.900/001-00, Modenna Servicos De Funilaria Ltda, AGTAG; 07.520.448/001-07, Modraco Pizzaria Ltda, AGSOB; 07.710.827/001-53, Modular Servicos De Acabamento De Moves Planejados Ltda, AGNOR; 07.655.277/001-92, Mohamad Feras Mostafa Me, AGSIA; 08.231.470/001-81, Mokka Comercio Atacadista Ltda, AGCEI; 07.831.197/001-63, Molliz Comercio De Roupas Calçados E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.727.508/001-10, Mollendorff Esquadrias Em Alumínio Ltda, AGBRAZ; 08.231.125/001-10, Monc Administracao De Servicos E Negocios Ltda, AGSIA; 07.771.826/001-33, Monica Aparecida Rodrigues, AGTAG; 07.893.265/001-18, Monica Elisa Requião Lopes, AGSIA; 07.882.947/001-43, Monica Ribeiro Mota Da Silva 023.*****-70, AGTAG; 07.534.133/001-08, Monica Toledo Servicos De Cabelo E Maquiagem Ltda, AGTAG; 07.435.105/001-27, Montalcino Representacao Ltda Epp, AGNOR; 07.834.507/001-83, Monteiro Dias 3 F Sociedade Empresaria Limitada, AGNOR; 08.196.280/001-13, Montielli De Jesus Santos, AGCEI; 07.770.802/001-01, Montral Com. Varej. De Extint. De Incend. Mangueiras E Acess. Ltda, AGTAG; 07.516.026/001-02, Mooca Gastrobar E Restaurante Ltda, AGSIA; 07.927.027/001-30, Mooi Comercio De Cosmeticos Organicos Ltda, AGSIA; 08.159.657/001-18, Moraes Comercio De Cestas Basicas Ltda, AGGAM; 07.704.999/001-09, Moraes E Silva Marcenaria E Comercio Ltda, AGTAG; 07.344.592/001-26, Morato Comercio De Pecas E Acessorios Automotivos Ltda, AGTAG; 08.049.062/001-76, Moreira Bolos E Doces Ltda, AGNOR; 07.944.617/001-69, Moreira Nascente Drogaria Ltda, AGTAG; 07.450.218/001-75, Moreth Loquez

Advogados Associados, AGNOR; 07.903.759/001-95, Moria Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.842.041/001-14, Moss Restaurante E Lanchonete Ltda, AGTAG; 08.126.199/001-93, Motocar Auto Pecas E Troca De Oleo Ltda, AGPLA; 07.522.978/001-80, Motor State Auto Pecas Ltda Me, AGSIA; 07.930.245/001-13, Motorhead Comercio De Pecas E Servicos Para Autos Ltda, AGNOR; 07.487.712/001-79, Moura & Farias Ltda, AGPLA; 07.719.817/001-56, Moura Alimentos Ltda, AGSOB; 08.173.130/001-37, Move Medical Distribuidora De Produtos E Servicos Para Saude Ltda., AGNOR; 07.703.103/001-56, Movine Interiores Fabrica De Moveis Ltda, AGNOR; 07.494.128/001-68, Mp&A Confeccao Ltda, AGTAG; 07.873.115/001-10, Mpd Saude Integral Ltda, AGTAG; 08.164.654/001-30, Mr Clinica De Psicologia Ltda, AGNOR; 07.579.280/002-04, Mr Comercio De Medicamentos Ltda Me, AGSOB; 08.096.532/001-23, Mr Corretora De Seguros Ltda, AGTAG; 07.793.761/001-08, Mr Ricks Pizzaria E Hamburgueria 706Df Ltda, AGGAM; 07.863.527/001-08, Mr Turismo Ltda, AGTAG; 08.003.088/001-50, Mr Vap Electronicos Ltda, AGSIA; 07.905.120/001-07, Mrj Empreendimentos De Imoveis Ltda, AGNOR; 07.605.037/001-40, Mrs Vip Lanchonete Ltda, AGTAG; 07.886.881/001-70, Mrv Higienizacao Profissional Ltda, AGPLA; 07.745.830/001-08, Ms & Omg Comercio De Pneus Ltda, AGGAM; 07.756.421/001-16, Ms Administracao E Servicos Tecnicos Ltda, AGSIA; 07.949.398/001-04, Ms Centro Comercial De Alimentos Ltda, AGBAN; 07.752.488/001-63, Ms Comercio De Alimentos & Drinks Ltda, AGNOR; 08.158.354/001-14, Ms Comercio De Alimentos E Embalagens Ltda, AGTAG; 07.920.291/001-07, Ms Comercio De Celulares Ltda, AGTAG; 08.034.295/001-95, Ms Comercio De Cereais E Alimentos Ltda, AGTAG; 08.031.917/001-05, Ms Comercio Varejista De Bebidas E Tabacaria Ltda, AGCEI; 07.830.333/001-16, Ms Mercado E Distribuidora De Bebidas, AGNOR; 07.910.940/002-45, Ms Restaurante E Pizzaria Ltda, AGGAM; 08.181.097/001-16, Ms Solucoes Ms Ltda, AGPLA; 07.949.349/001-35, Ms18 Distribuidora De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.050.399/001-79, Msc Comercio De Equipamentos Eletronicos Ltda, AGSIA; 08.124.024/001-05, Msc Empreendimentos Ltda, AGTAG; 08.154.414/001-66, Msf Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 08.108.594/001-80, Msila-Working Technology Ltda, AGTAG; 07.964.854/001-96, Msl Comercio E Servicos De Telefonia Ltda, AGTAG; 07.371.420/001-36, Msl Consultoria Comercial Ltda, AGTAG; 08.159.742/001-30, Msl Panificacao Industrial Ltda, AGCEI; 07.734.397/001-32, Msm Comercio De Nacionais E Importados Ltda, AGTAG; 07.851.832/001-05, Msmoraes Alimentacao Saudavel Ltda, AGSIA; 07.467.406/001-01, Msr Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.585.143/001-71, Mt Comercio Varejista De Materiais De Construcao Ltda, AGBRAZ; 07.928.328/001-27, Mt Comunicacao Visual Ltda, AGCEI; 08.039.265/001-93, Mtf Solucoes Em Construcão Ltda, AGSOB; 08.111.180/001-08, Mtop Estetica Asa Sul Ltda, AGNOR; 07.680.565/001-69, Mtpg Cursos Profissionalizantes Ltda, AGSIA; 07.660.782/001-29, Mule Blue Comercio De Calçados Ltda, AGNOR; 07.391.216/001-81, Muller Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.816.305/001-19, Muller E Muller Servicos E Comercio Agropecuarios Ltda, AGTAG; 07.365.319/001-30, Mult - Med Ltda, AGBAN; 07.832.212/001-90, Multi Variedades Kanegae Ltda, AGBAN; 07.430.665/001-40, Multi Works Comercio De Produtos E Prestacao De Servicos Profissionais, AGNOR; 07.361.163/001-54, Multiclinica - Clinica Medica E Diagnostica Ltda, AGTAG; 07.833.678/001-68, Multimarcas Df Pecas Novas E Usadas Ltda, AGTAG; 07.397.975/001-11, Multimax Comercio E Servicos Ltda Me, AGCEI; 07.526.278/001-38, Múltiplos Negocios Ltda-Me., AGTAG; 08.002.648/001-69, Multitermica Servicos De Refrigeração Ltda, AGCEI; 07.436.499/001-95, Mundial Autopecas Ltda, AGCEI; 08.175.212/001-43, Mundo Da Construcao Ltda, AGTAG; 08.112.172/002-70, Mundo Da Madeira Ltda, AGCEI; 08.164.380/001-42, Mundo Das Panelas Ltda, AGGAM; 08.136.539/001-82, Mundo Dos Alimentos Ltda, AGTAG; 07.800.880/001-01, Mundo Dos Vidros Comercio E Instalacao De Vidros E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.526.713/001-70, Mundo Magico Distribuidora De Bebidas Ltda, AGBAN; 08.056.334/001-91, Mundo Nails Brasilia Ltda, AGCEI; 07.816.677/001-54, Mundy Motors Pecas E Servicos Ltda Me, AGSIA; 07.542.584/001-06, Muniz E Leal Lanches Ltda., AGCEI; 07.548.952/001-67, Muv Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 07.545.855/001-03, Mv Apoio Administrativo & Servicos De Seguranca Eletronica Ltda, AGNOR; 08.046.840/001-84, Mv Peca E Acessorios Automotivos Ltda, AGTAG; 07.846.704/001-60, Mvd Comercio Varejista De Artigos Domestico E De Cutelaria Ltda, AGTAG; 08.056.107/001-48, Mvdata Servicos Em Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.702.362/001-14, Mvm Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGNOR; 08.123.968/001-00, Mw Consultoria Assessoria E Servicos Ltda, AGNOR; 07.495.666/001-42, Mwm Comercio De Autopecas E Servicos Ltda, AGTAG; 07.823.505/001-25, My Cake Factory Confeitaria Ltda, AGNOR; 07.922.513/001-17, My House Construcao Negocios Ltda, AGTAG; 07.591.499/001-41, Myb Panificadora E Confeitaria Ltda, AGCEI; 07.663.268/001-63, N & A Comercio De Alimentos Ltda, AGBAN; 07.471.513/001-79, N & R Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.969.296/001-09, N M Comercio Varejista De Artigos De Cama, Mesa, Banho E Artigos De Ut, AGTAG; 07.867.458/002-48, N M Valentini, AGNOR; 07.867.458/004-00, N M Valentini, AGNOR; 07.867.458/005-90, N M Valentini, AGNOR; 07.534.861/001-92, N N Dourado Da Silva Industria Comercio E Servicos, AGTAG; 07.545.381/001-45, N&G Comercio E Servico De Lona, Toldo E Tenda Ltda, AGTAG; 07.390.224/001-92, N. C. Transportes E Servicos Ltda, AGSOB; 07.730.427/001-40, N. R. Soares Dos Santos - Me, AGNOR; 08.109.359/001-26, N.I Telecom Ltda, AGCEI; 07.849.218/001-21, N1 Motopecas E Servicos Ltda, AGGAM; 08.183.014/001-41, Na Mercaria E Casa De Carnes Ltda, AGPLA; 07.814.191/001-81, Nacao - Producoes De Eventos Ltda, AGSIA; 07.989.169/001-21, Nacao Automacao Ltda, AGSIA; 07.714.202/001-89, Nacional Esportes Comercio Varejista De Materiais Esportivos Ltda, AGNOR; 07.333.671/002-59, Nacional Expresso Ltda, AGTAG; 07.523.134/001-10,

Nader Oftalmologia Especializada Ltda, AGNOR; 07.971.383/001-24, Nafro'S Comercio Varejista De Acessorios Femininos, Beleza Afro E Orga, AGCEI; 07.624.743/001-31, Nafro'S Eventos Cosméticos E Editora Ltda Me, AGCEI; 07.717.741/001-70, Nagro Comercio Atacadista E Distribuidora Hortifrutifru Ltda, AGCEI; 08.051.020/001-84, Naiton Nascimento Da Silva, AGNOR; 07.914.739/001-47, Nair Pereira Da Silva, AGTAG; 07.914.739/002-28, Nair Pereira Da Silva, AGTAG; 08.140.945/001-00, Naka Pizzaria Ltda, AGNOR; 07.905.109/001-00, Nara Home Material De Construcao Ltda, AGCEI; 07.566.235/001-67, Narelcio R. Mapurunga Me, AGCEI; 07.635.367/001-44, Narguile Do Chalita Ltda Me, AGNOR; 07.704.583/001-90, Nasci Construtora E Incorporadora Ltda, AGSIA; 07.505.087/001-92, Nascimento Comercio De Frutas Ltda, AGCEI; 07.770.212/001-25, Natalia Dantas De Moraes Ei, AGTAG; 07.908.791/001-76, Natalia Mendes Roupas E Calçados Ltda, AGNOR; 08.183.129/001-08, Natalia Oliveira Cosme Ltda, AGSIA; 07.965.323/001-48, Natanael Alves Dos Santos Junior 386.*****-87, AGSOB; 07.890.096/001-55, Natanael Fast Food Ltda, AGTAG; 07.821.927/001-10, Natanael Forte Pecas Ltda, AGTAG; 07.713.384/001-61, Natania Cardoso Mota Me, AGSIA; 07.530.271/001-09, Nathy Gilr Comercio De Confeccoes Ltda, AGTAG; 08.161.268/001-78, Nativo Comercio De Paes Ltda, AGTAG; 07.765.538/001-70, Natufreza Comercio De Alimentos - Ltda, AGSIA; 07.877.457/001-28, Natural-On Comercio De Alimentos Naturais E Representacoes Ltda, AGSOB; 07.574.555/001-24, Navlink Tecnologia Da Informacao Ltda, AGTAG; 07.860.902/001-03, Nay Comercio De Veiculos Ltda, AGNOR; 08.180.530/001-14, Nay Ltda, AGTAG; 08.132.603/001-47, Nayana Gabriele Da Silva Carvalho 704.*****-28, AGSIA; 07.960.438/001-64, Nazareno Ribeiro Da Silva, AGNOR; 08.077.341/001-30, Nb Comercio De Atacado E Varejo Ltda, AGSIA; 07.876.407/001-79, Nb Distribuidora De Carnes Ltda, AGNOR; 07.969.005/001-65, Nbs Distribuicao De Alimentos Ltda, AGCEI; 08.138.007/001-07, Nc Celulares Ltda, AGSIA; 07.832.340/001-52, Nc Comercio De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.780.603/001-09, Nd Comercio De Moveis Ltda, AGGAM; 07.937.782/001-02, Ndt Alimentos Ltda, AGNOR; 07.529.064/001-87, Neira Consultoria De Comunicacao E Marketing Ltda, AGNOR; 07.533.742/001-95, Nelson Felipe Da Silva, AGSIA; 08.040.983/001-09, Neo Market Supermercado Ltda, AGTAG; 07.662.816/001-10, Neo Tv Servicos Telecom Ltda, AGTAG; 07.839.921/001-24, Nestor Pedro Cavalcanti Da Luz 435.*****-04, AGNOR; 07.542.331/001-33, Nestor Souza De Aquino, AGTAG; 07.977.335/001-77, Net Control Comercio, Servicos E Representacao De Informatica Ltda, AGNOR; 08.151.373/002-46, Neto Batista Engenharia E Inovacao Ltda, AGNOR; 08.130.990/001-40, Neves & Leite Ltda, AGGAM; 07.603.064/001-60, New Ice Refrigeracao Ltda, AGGAM; 08.167.413/001-06, New Life Telecom Bsb Ltda, AGGAM; 08.168.310/001-36, New Light Comercio De Eletroeletronicos Ltda, AGTAG; 08.162.819/002-29, New Line Sistemas De Seguranca Ltda, AGTAG; 07.387.017/001-08, New Office Comercio E Representacoes Ltda, AGGAM; 07.852.765/001-09, New Pet - Produtos E Servicos Para Animais De Estimacao Ltda, AGNOR; 07.723.129/001-06, New Pet Ltda Me, AGTAG; 07.804.876/001-02, New System Informatica Ltda, AGTAG; 07.877.403/001-80, Newf Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.841.291/001-91, Nfe Servicos Administrativos Ltda, AGSIA; 08.018.174/001-83, Ngi Center Treinamentos E Desenvolvimento Humano Ltda, AGNOR; 08.248.818/002-85, Nhamunda Nuts Brazil Ltda, AGNOR; 07.986.798/001-45, Nicholle Roupas E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.727.999/001-27, Nick Cell Comercio De Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.654.165/001-79, Nick Cell Eletronicos Ltda, AGSIA; 08.137.993/001-04, Nil Informatica Ltda, AGSIA; 07.785.754/001-54, Nilmara Cardoso Menezes, AGBAN; 07.738.212/002-59, Nilo Atacadista Ltda, AGTAG; 08.028.909/001-48, Nilvania De Sousa De Castro Estetica Ltda, AGNOR; 07.915.258/001-21, Nilzo Leonardo Soares De Sousa Gomes-Me, AGSOB; 08.104.849/001-27, Nimalre Bar E Restaurante Ltda, AGSIA; 08.108.892/001-80, Nina Bailey Multibeneficios Ltda, AGNOR; 07.624.468/001-92, Nine Empreendimentos Ltda, AGSIA; 07.314.553/001-48, Nippolight Comercio De Colchoes Ltda, AGTAG; 08.104.723/001-70, Nivelar Obras Rápidas Terraplanagem E Materiais De Construccoes Ltda, AGTAG; 08.090.981/001-86, Nj Marcenaria Ltda, AGGAM; 07.420.059/001-82, Nk3 Comunicacao Ltda, AGNOR; 07.843.560/001-63, Nks Construcoes Ltda, AGTAG; 08.063.316/001-45, Ni Solucoes E Construtora Ltda, AGSIA; 07.476.604/001-55, Nm Comercio De Vestuario E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.916.073/001-06, Nmb Restaurante Ltda, AGGAM; 07.713.655/001-98, Nobile Servicos Administrativos Ltda Me, AGTAG; 08.056.129/001-44, Nobre Beer Distribuidora De Bebidas E Mercaria Ltda, AGSOB; 08.074.956/001-97, Nodestark Servicos Digitais Ltda, AGTAG; 08.134.060/001-93, Nofech Alta Joalheria Ltda, AGSIA; 07.426.280/001-62, Nogueira & Sales Comercio De Veiculos Ltda - Me, AGBRAZ; 07.880.867/001-44, Nogueira Ferramentas E Utilidades Ltda, AGTAG; 07.812.395/001-14, Nonna Augusta Pizzaria E Trattoria Ltda, AGNOR; 07.815.079/001-12, Nord Assessoria E Consultoria Regulatória Ltda Me, AGNOR; 07.673.861/001-15, Nordstemed Comercio De Produtos Medico Hospitalares Ltda Epp, AGSIA; 08.157.950/001-96, Norte & Sul Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.088.781/002-92, Norte Brasil Industria De Frutas Ltda, AGSIA; 07.819.119/001-96, North Pacific Atacadista De Pescados Ltda, AGSIA; 07.882.737/001-28, Nossa Clinica Odontologia Estetica E Marketing Ltda, AGNOR; 08.254.502/001-20, Nossa Senhora Aparecida Servicos E Produtos Agropecuarios Ltda, AGSIA; 07.770.446/001-54, Nosso Bar E Espetaria Ltda, AGSIA; 08.157.138/001-42, Nosso Campo Agropecuaria Ltda, AGTAG; 08.157.362/001-25, Nosso Campo Editora Ltda, AGTAG; 07.650.561/001-90, Noturnos Conveniencia Ltda Me, AGSOB; 07.861.852/001-19, Noturnos Event Promoter E Servicos Ltda, AGNOR; 08.246.296/001-88, Nova America Gas Ltda, AGNOR; 07.936.252/001-65, Nova Comercio E Servicos De Automotores Ltda, AGTAG; 07.760.464/001-11, Nova Coziga - Administracao Condominial E Servicos De Tecnologia Da In, AGSIA; 07.704.386/001-80, Nova Ferragens Ltda, NUCAF; 07.664.875/001-96,

Nova Marfim Distribuidora Ltda, AGNOR; 07.462.580/001-31, Nova Midia Brasilia Tecnologia Da Informacao Ltda, AGSIA; 07.654.359/001-10, Nova Quality Pescados Ltda, AGCEI; 07.782.612/001-44, Nova Sustentabilidade Servicos De Limpeza Em Predios Ltda, AGNOR; 07.500.848/001-10, Novas Ideias Impressao E Comunicacao Visual Ltda, AGBAN; 07.542.756/001-42, Novatech Manutencao De Equipamentos De Informatica Ltda, AGTAG; 08.182.627/001-43, Novo Bohemios Smoke Hookah Eventos Ltda, AGCEI; 07.696.462/001-45, Nova Horizonte Equipamentos Hospitalares Ltda Me, AGTAG; 07.768.795/001-36, Novo Lar Ambientes Planejados Ltda, AGTAG; 07.981.690/001-39, Novo Olhar Servicos De Estetica E Eventos Ltda, AGTAG; 07.959.891/001-20, Novo Rio Papeis Comercio E Industria Ltda, AGNOR; 08.153.357/001-43, Novo Tempo Construcao E Incorporacao Ltda Me, AGTAG; 07.885.908/001-06, Npc Mineradora E Incorporadora Ltda, AGNOR; 08.016.699/001-75, Nqn Comercio De Pizza Ltda, AGTAG; 08.016.699/003-37, Nqn Comercio De Pizza Ltda, AGSIA; 08.058.303/001-57, Nrb Fashion Company Ltda, AGNOR; 07.863.043/001-97, Ns Grafica Ltda, AGTAG; 07.773.525/001-26, Nubia Fernandes Da Silva 117.*****-95, AGSOB; 07.871.922/001-35, Nucleo Zen E Estetica Ltda, AGTAG; 07.619.838/001-18, Number Six Comercio De Calcados Ltda, AGNOR; 07.524.653/003-21, Numero 1 - Academia De Ginastica Ltda, AGTAG; 08.046.361/001-40, Nunes Bar E Petisco Ltda, AGNOR; 08.193.272/001-05, Nutrisempre Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.929.667/001-94, Nutry E-Commerce Comercio Varejista De Produtos Alimenticios Ltda, AGGAM; 08.191.441/001-28, Nz Multimarcas Ltda, AGSIA; 07.663.213/001-62, O & J Construcoes Ltda Me, AGNOR; 07.949.541/001-77, O Chef Cozinha Industrial Ltda, AGTAG; 07.784.831/001-03, O Comendador Barbearia Ltda Me, AGTAG; 07.867.374/001-04, O E F Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.619.834/001-01, O Gaucho Da Vila Ltda Me, AGNOR; 07.932.116/001-50, O Mineiro Restaurante E Choperia Ltda, AGNOR; 07.646.896/001-52, O Sabor De Casa Restaurante E Petiscaria Ltda, AGBRAZ; 08.143.473/001-39, O Lima De Oliveira Agenciamento De Servicos E Negocios Ltda, AGNOR; 07.800.909/001-73, O. S. De Souza Estofados - Me, AGGAM; 07.803.275/001-00, O.M. Muller, AGNOR; 07.493.822/001-68, Objetiva Assessoria Contabil S/S Ltda, AGTAG; 07.742.912/001-82, Objetiva Assessoria E Comunicacao Ltda-Epp., AGNOR; 07.942.018/001-47, Objeto De Arte Urbana Ltda, AGSIA; 07.726.288/001-44, Obra Prima Construcoes Ltda, AGTAG; 08.177.148/001-26, Octo7 Contadores Associados Ltda, AGNOR; 07.873.034/001-10, Odair Jose Ferreira Dos Santos Transportadora, AGCEI; 07.847.306/001-52, Oficina Dos Brinquedos Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 07.986.069/001-07, Og Servicos Ltda, AGTAG; 08.036.334/001-52, Ohana Pet Shop E Servicos De Embelezamento Ltda, AGNOR; 08.194.262/001-89, Ohbar Bar E Restaurante Ltda, AGGAM; 07.342.283/001-76, Olaria M.F. Ltda, AGNOR; 07.954.734/001-47, Olho De Lince Comercial De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.466.071/001-79, Olhos Centro Oftalmologico Ltda, AGNOR; 07.991.046/001-30, Olivagreen Micro Market Ltda, AGGAM; 07.351.680/002-26, Oliveira & Bueno Ltda Me, AGTAG; 07.913.973/001-48, Oliveira & Oliveira Comercio De Artigos De Aco Ltda, AGNOR; 07.969.103/001-93, Oliveira E Ramos Advogados Associados, AGNOR; 07.834.671/001-09, Oliveira E Souza Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.976.714/001-40, Oliveira Gomes Comunicacao Digital Ltda, AGSIA; 07.831.283/001-30, Oliveira Lima Comercial De Alimentos Ltda, AGGAM; 08.151.844/001-62, Oliveira Souto Investimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.445.039/001-64, Oliverrar Transporte E Comercio De Materiais De Construcao Ltda, AGTAG; 07.893.432/001-94, Olivier - Restaurante Peixe Na Rede Ltda, NÚCAF; 08.217.175/001-72, Olla Bsb Ltda, AGNOR; 07.728.168/001-72, Olver Waves Comercio Do Vestuario Ltda, AGSOB; 08.138.334/001-96, Olympus Burger Ltda, AGTAG; 07.480.026/004-38, Omega Comercio De Pneus Ltda, AGSIA; 07.814.521/001-01, Ômega Representação E Distribuição De Produtos Em Higienização Ltda, AGTAG; 07.574.326/001-73, Omni Construcoes Incorporacoes E Mineracao Ltda, AGNOR; 08.142.568/001-71, One Ativa Smartphone Ltda, AGSIA; 08.158.914/001-59, One Holding Technology Ltda, AGCEI; 07.739.796/001-62, One Tecnologia Ltda, AGNOR; 08.121.198/001-06, Onebe Cosméticos E Estética Ltda, AGNOR; 07.495.721/001-21, Oneida De Jesus Vaz De Melo Me, AGTAG; 07.495.721/002-02, Oneida De Jesus Vaz De Melo Me, AGTAG; 07.824.197/001-28, Onlyfit Academia Ltda, AGTAG; 08.261.643/001-33, Onyx Ar Solucoes Integradas Ltda, AGTAG; 07.779.233/001-15, Opcao Produtos E Servicos Ltda, AGTAG; 07.547.254/001-90, Opte Hotéis E Servicos Ltda Me, AGSIA; 07.948.949/001-21, Optimer Empreendimentos Construtora E Administradora De Bens Proprios, AGTAG; 07.885.053/001-23, Orange Shoes Comercio De Calcados Ltda, AGTAG; 07.845.017/001-91, Orbes Intermediacoes E Agenciamento De Servicos Ltda, AGTAG; 07.434.308/001-32, Orbit Ltda, AGNOR; 08.162.976/001-90, Organizacao Manos Ltda, AGBAN; 07.600.042/001-85, Orgutal Comercio De Livros E Jogos Ltda Me, AGNOR; 08.144.690/001-64, Origem Transportadora Ltda, AGSOB; 07.716.786/001-08, Original Do Aco Comercio Montagem E Manutencao Ltda Me, AGCEI; 07.779.283/001-48, Original Kaka Hamburgueria Ltda, AGGAM; 07.997.019/001-25, Original Trudlo Cafe E Paes Especiais Ltda, AGTAG; 08.075.131/001-62, Orion Burger Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.158.260/001-09, Orion Geradora De Energia Joint Venture 2 Ltda, AGNOR; 08.145.022/001-63, Orion Servicos De Construcao Ltda, AGGAM; 08.122.785/001-31, Orla Do Lago Restaurante Ltda, AGNOR; 08.140.037/001-44, Oryta Comercio De Arte E Cultura Ltda, AGBRA; 07.656.082/001-14, Osvaldo Alves Dos Santos Ltda, AGCEI; 07.873.392/001-97, Otacilio Da Costa Barbosa 839.*****-04, AGCEI; 07.370.886/001-50, Otica Imagem Ltda Epp, AGNOR; 07.549.283/001-22, Otica Jp Santana Ltda Me, AGBRA; 07.392.816/002-01, Otica Santa Amelia Eireli, AGCEI; 07.313.303/001-18, Otica Zenith Ltda Epp, AGNOR; 07.946.708/001-66, Oticas Prime Ltda, AGTAG; 07.669.888/001-33, Oticas Splendore Ltda, AGSIA; 07.481.170/001-58, Otneb Industria E Comercio De Artefatos De Cimento Ltda, AGSOR; 08.036.823/001-31,

Oton Palmeira Lima Ltda, AGGAM; 07.460.531/001-00, Ouriversaria Esmeralda Ltda, AGTAG; 07.792.675/001-05, Ouro De Minas Servicos E Distribuicao De Alimentos Ltda Me, AGBRAZ; 08.230.485/002-59, Ouro Safra S/A, AGNOR; 08.086.285/002-77, Outlet Da Beleza Cosméticos Ltda, AGNOR; 08.050.837/001-71, Outline Coworking Ltda, AGNOR; 08.023.727/001-17, Outplay Consultoria Financeira, Marketing, Midias Integradas E Servico, AGNOR; 07.512.181/001-31, Oyster Automotiva Comercio & Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.444.560/001-66, Ozi Escola De Informatica Ltda, AGNOR; 07.881.469/001-36, Ozonio Comercio De Reciclavéis Ltda, AGCEI; 07.831.159/001-92, P & F Burger'S Comercio De Alimentos Ltda Me, AGCEI; 08.057.680/001-32, P & L Comercio De Materiais Para Construcoes E Construtora Ltda, AGNOR; 07.760.326/001-05, P & L Comercio Varejista De Alimentos Ltda - Me, AGNOR; 07.946.701/001-80, P & O Panificadora E Confeitaria Ltda, AGCEI; 07.695.836/001-41, P & S Construtora E Incorporadora Ltda, AGSIA; 07.855.004/001-09, P A R Comercio De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.736.282/001-37, P B De Freitas Panificadora E Confeitaria, AGSIA; 07.932.349/001-26, P E G Informacoes Cadastrais Ltda, AGCEI; 07.605.269/001-62, P E R Servicos De Apoio Administrativo Ltda, AGNOR; 08.193.542/001-70, P Melo Ferreira Espetaria, AGTAG; 07.942.320/001-69, P&A Distribuidora De Produtos Alimenticios Ltda, AGCEI; 07.920.952/001-30, P&D Fernandes Supermercados Ltda Me, AGPLA; 07.414.439/001-26, P&R Fabrica De Premoldados E Materiais De Construcao Ltda Me, AGNOR; 07.790.035/001-43, P. A. Avila Me, AGNOR; 07.703.116/001-61, P. E. De Sales, AGCEI; 08.152.531/001-77, P. H. Batista, AGGAM; 08.155.214/001-11, P.A. Tabacaria Ltda, AGTAG; 07.863.146/001-93, P.R.V. De Moraes Cardoso Cursos Profissionalizantes Ltda, AGNOR; 08.074.837/001-16, P2P Comercio De Confeccoes E Utilidades Domesticas Ltda, AGCEI; 07.997.363/001-32, Pac E Fjr Plus Comercio De Produtos Electronicos E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.177.281/001-64, Padaria E Confeitaria Pao Expresso Ltda, AGTAG; 08.071.713/001-98, Padaria E Confeitaria Trigo Dourado Ltda, AGCEI; 08.185.102/001-88, Padaria Laf Ltda, AGCEI; 08.001.687/001-67, Padaria Trigo De Ouro Ltda, AGGAM; 07.910.516/001-00, Padilha E Felix Restaurante Ltda, AGTAG; 07.934.734/001-08, Paes E Conveniencia Delicias Do Trigo Ltda, AGCEI; 08.073.968/001-12, Paes E Conveniencia Fantastic Ltda, AGBAN; 08.173.396/001-07, Pagtop Agenciamento De Servicos Ltda, AGNOR; 08.118.679/001-10, Paiva Consultoria E Intermediacao De Negocios Ltda, AGNOR; 07.879.179/001-04, Paje Alimentos E Bebidas Ltda Me, AGTAG; 07.521.730/001-66, Palace Automoveis Ltda, AGSIA; 08.180.496/001-88, Paladar Bar, Restaurante E Petiscaria Ltda, AGNOR; 07.734.954/001-06, Palmieri Executive Car Ltda, AGNOR; 07.967.076/001-88, Palomitas Df Servico De Alimentacao Quiosque Ltda, AGTAG; 07.470.246/001-30, Pamoharia Da Roca Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.632.927/001-08, Pamoharia Recanto Goiano Ltda, AGGAM; 07.972.433/001-63, Panamericano Log Transportes Rodoviario De Cargas E Cobrancas Extrajud, AGGAM; 08.044.322/001-62, Panela De Barro Comida Da Roca Ltda, AGCEI; 08.008.272/001-97, Panificado Mais Sabor Unipessoal Ltda, AGTAG; 07.457.714/001-22, Panificadora & Confeitaria Cristal Ltda, AGCEI; 07.805.641/001-48, Panificadora E Comercial De Alimentos Pires Ltda, AGPLA; 07.916.378/001-82, Panificadora E Comercio De Carne Vitoria Ltda, AGTAG; 07.315.786/001-40, Panificadora E Confeitaria 03 Irmaos Ltda, AGBAN; 07.845.884/001-36, Panificadora E Confeitaria Danielly Ltda, AGCEI; 08.000.256/001-00, Panificadora E Confeitaria essencia Do Trigo 149 Df Ltda, AGTAG; 07.999.416/001-69, Panificadora E Confeitaria Flor De Ype Ltda, AGSOB; 07.909.767/001-90, Panificadora E Confeitaria Imperio Do Trigo Premium 114 Ltda, AGGAM; 07.999.415/001-05, Panificadora E Confeitaria L.F. Vitoria Ltda, AGCEI; 07.874.542/001-61, Panificadora E Confeitaria Master Pao Ltda, AGNOR; 07.371.635/001-20, Panificadora E Confeitaria Mineirinha Ltda, AGTAG; 07.345.686/001-68, Panificadora E Confeitaria Ourivio Ltda Me, AGTAG; 07.903.836/001-70, Panificadora E Confeitaria Panilla Ltda, AGCEI; 08.144.644/001-56, Panificadora E Confeitaria Ponto Certo Ltda, AGNOR; 07.723.088/001-94, Panificadora E Confeitaria Ribeirao Ltda, AGGAM; 08.136.886/001-50, Panificadora E Confeitaria Tentacao Ltda, AGNOR; 07.890.633/001-30, Panificadora E Confeitaria Trigo De Ouro 614Df Ltda, AGTAG; 07.505.406/001-14, Panificadora E Confeitaria Vally & Hollywood Ltda Me, AGSIA; 07.774.679/001-35, Panificadora E Mercado Delicias Do Pao Ltda, AGPLA; 08.161.172/001-55, Panificadora E Mercado Dos Paes Ltda, AGCEI; 07.864.365/001-26, Panificadora E Merceria Ideal Ltda, AGSOB; 07.617.927/001-00, Panificadora E Merceria Santiago Ltda Me, AGCEI; 08.165.819/001-27, Panificadora Estrela Dalva Ltda, AGCEI; 07.992.784/001-95, Panificadora Mina Ltda, AGCEI; 07.893.179/001-41, Panificadora Santos Ltda, AGBAN; 08.183.161/001-49, Panificadora Star Do Trigo Ltda, AGCEI; 07.847.302/001-38, Panificadora, Confeitaria E Merceria Ki Delicia Ltda, AGGAM; 08.093.314/001-91, Pantanal Empresa Agropecuaria E Florestal Ltda - Me, AGBRAZ; 08.246.566/001-50, Panthera Equipamentos Ltda, AGSIA; 08.111.045/001-54, Pany Center Paes E Pizza Ltda, AGTAG; 07.983.106/001-25, Pao De Alho Grego Artesanal Ltda, AGBRAZ; 07.527.669/008-91, Pao Dourado Industria E Comercio Produtos De Panificacao Ltda, AGTAG; 07.522.747/001-12, Pao E Pronto Industria E Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.799.589/001-15, Papelaria Brasileira Ltda, AGNOR; 07.692.163/001-87, Paper Fixx Comercial E-Commerce Ltda, AGTAG; 07.941.448/001-04, Parabellum Assessoria E Consultoria Em Estrategia E Comunicacao Ltda, AGNOR; 07.791.751/001-00, Paraíba Bar Ltda, AGTAG; 07.843.618/001-05, Paraíba Buteco E Churrasco Ltda, AGSIA; 07.845.028/001-90, Paraíba Restaurants Ltda, AGTAG; 08.057.864/001-39, Paramount Comercio E Industria De Moveis Ltda, AGTAG; 07.840.289/001-50, Park Home Automacao Residencial Ltda, AGNOR; 07.576.359/001-20, Park Way Restaurante Eventos E Buffet Ltda, AGBAN; 08.195.641/001-04, Parme Da Vovo Ltda, AGNOR; 07.974.450/001-44, Parmegianoff Restaurante Ltda, AGNOR; 07.807.049/001-17, Parque Rancho Do Vaqueiro Ltda,

AGPLA; 08.198.203/001-70, Parrilla Restaurante Gama Ltda, AGGAM; 08.134.244/001-90, Partner Service Ltda, AGNOR; 07.793.149/001-27, Pasini & Oliveira Comercio Varejista De Roupas E Acessorios Ltda Me, AGTAG; 07.807.357/001-60, Pastelaria Vistosa Ltda-Me, AGNOR; 07.386.491/001-68, Pat Propaganda E Publicidade Ltda, AGNOR; 08.035.151/001-83, Pathy Lopez Hair Design E Mentoria Ltda, AGTAG; 07.926.059/001-55, Patricia Do Prado Blayher, AGSIA; 07.348.274/001-43, Patricia Ferreira Da Silva Ribiero Ltda, AGGAM; 08.157.637/001-76, Patricia N. Silva, AGTAG; 07.711.796/001-02, Patricio Daniel Santos Comunicacao Visual, AGGAM; 07.831.161/001-06, Patron Industria De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.152.006/001-24, Patryck Burguer E Pizzaria Ltda, AGTAG; 07.587.657/001-70, Paula Confeccao E Serigrafia Ltda-Me., AGSIA; 07.637.055/001-39, Paulinho Car Revendedora De Veiculos Ltda Me, AGSIA; 08.075.093/001-01, Paulo Avelino Dos Santos Drogaria E Perfumaria, AGGAM; 08.034.302/001-59, Paulo Cesar Mota Fernandes, AGTAG; 08.150.490/001-00, Paulo Emilio Participacoes Ltda, AGNOR; 07.961.391/001-47, Paulo Henrique Deposito De Bebidas Ltda, AGTAG; 08.145.961/001-17, Paulo Henrique Ferreira Do Nascimento, AGTAG; 07.791.759/001-31, Paulo Henrique Vieira Barbosa Ltda, AGNOR; 07.870.756/001-96, Paulo Malaquias Transportes De Cargas Ltda, AGCEI; 07.964.991/001-49, Paulo P. De Oliveira, AGTAG; 08.086.362/001-71, Paulo Ricardo Borges De Matos Ltda, AGTAG; 07.891.718/001-80, Pavolo Reis Ferreira Barreiros 053.*****83, AGSOB; 08.133.359/001-11, Pb Brito Madereira E Materiais De Construcão Ltda, AGPLA; 07.904.866/001-30, Pb Taco Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.876.548/003-08, Pbtch Comercio E Servicos De Revestimentos Ceramicos Ltda., AGNOR; 07.818.247/001-21, Pc Barbosa De Oliveira Comercial De Alimentos Sociedade Empresária Lim, AGTAG; 07.957.579/001-01, Pc Blue Comercio Varejista De Acessorios E Artesanatos Ltda, AGSIA; 08.121.723/001-20, Pced Planalto Central Centro De Diagnosticos Ltda, AGNOR; 07.483.493/001-77, Pct Comercio De Tapeçaria Ltda, AGTAG; 07.840.213/001-06, Peca Na Mao Ltda, AGTAG; 08.077.043/002-12, Peck Promocoos E Eventos Ltda, AGNOR; 08.027.576/001-20, Pedazo De Amor Doceria E Cafeteria Ltda, AGSOB; 08.006.110/001-14, Pedras Do Imperio Ltda, AGGAM; 07.931.148/001-75, Pedro Henrique Moreira De Faria, AGNOR; 07.918.598/001-03, Pedro Kozovits Barbosa 057.*****93, AGNOR; 07.829.071/001-03, Pedro Maia Safatle 004.*****39, AGNOR; 07.930.385/001-37, Pedro Mendonca Machado Da Costa 034.*****31, AGSIA; 08.081.800/001-32, Pedro Padilha Bar, Lanchonete E Servicos Ltda, AGBAN; 08.056.067/001-80, Pedro Queiroz Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.839.190/001-07, Pedro Thiago Rocha De Lima Me, AGTAG; 07.883.819/001-08, Peforma Servicos De Entrega Express Ltda, AGTAG; 07.676.669/001-62, Pegasus Alimentacao E Entretenimento Ltda, AGSIA; 08.182.586/001-21, Pegasus Representacoes Importadora E Exportadora Ltda, AGTAG; 08.176.453/001-82, Pegmata Engenharia Ltda, AGTAG; 07.907.156/001-17, Peixaria G.A Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.580.754/001-50, Peixaria Sao Francisco Ltda, AGPLA; 08.143.850/001-20, Peixaria Souza Ltda, AGSOB; 07.733.453/001-49, Peixoto Comercio De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.891.115/001-05, Pepo Servicos Administrativos Ltda, AGSIA; 08.100.860/001-18, Pe-Quente Comercio De Calçados Ltda, AGTAG; 07.619.657/001-82, Pereira Comercial De Carnes, Bebidas E Alimentos Ltda, AGPLA; 07.791.028/001-96, Pereira Distribuicao E Logística Ltda Falida, AGTAG; 07.608.343/001-66, Pereira E Silva Bar E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.831.509/001-01, Pereira Farmavida 870DF Ltda, AGNOR; 07.568.431/001-76, Perfect Centro De Tratamentos Esteticos Ltda Me, AGTAG; 07.393.046/001-05, Perpetuo Socorro Comercial De Selos Ltda, AGNOR; 07.508.681/001-62, Personallite Locacoes Para Festas Ltda, AGSOB; 07.920.769/001-90, Pesque Pague E Restaurante Recanto Familiar Ltda, AGGAM; 07.962.543/001-29, Pet & Vet - Clinica Veterinaria, Boutique E Estetica Animal Ltda, AGTAG; 07.852.944/001-29, Pet Ana Servicos De Banho E Tosa Ltda, AGTAG; 07.693.985/001-01, Pet Shop Capricho De Bicho Ltda, AGCEI; 07.661.489/001-24, Pet Shop Max Ltda, AGNOR; 07.887.980/001-88, Pet Shop Mimos E Manhas Ltda, AGSIA; 07.621.115/001-03, Peters Pagode Bar E Restaurante Ltda, AGTAG; 07.901.485/001-45, Petla Sacolao Da Familia Ltda, AGTAG; 07.903.449/001-34, Petropolis Alfama Comercio De Gas Ltda, AGSOB; 07.736.313/001-04, Petshop Mimi Toto Ltda Me, AGTAG; 08.040.001/001-06, Pg Utilidades Ltda, AGSOB; 07.634.145/001-40, Ph - Comercio Derivados De Petroleo Ltda, AGGAM; 08.196.688/001-02, Ph Bev Ltda, AGGAM; 07.732.591/001-29, Ph Comercio Varejista De Materiais De Construcão Ltda Epp, AGTAG; 07.800.818/001-29, Ph De Andrade Restaurante Ltda, AGSIA; 07.897.811/001-07, Ph Distribuidora E Merceria Ltda, AGGAM; 07.307.221/002-36, Ph Engenharia Industria E Comercio Ltda, AGGAM; 08.032.830/001-00, Ph Suplementos Ltda, AGTAG; 07.909.650/001-25, Ph Trilhas Alimentos Gourmet Ltda, AGTAG; 08.056.335/001-45, Ph3 Transportes Ltda, AGBRAZ; 07.543.934/001-43, Phenix Comercio De Carnes E Alimentos Ltda, AGCEI; 08.041.208/001-80, Phi Constructive Solutions S.A., AGTAG; 07.802.987/001-85, Philipp Weizmann Fernandes Levyski Ei, AGGAM; 07.967.052/001-74, Phm Comercio De Produtos E Equipamentos Esportivos Ltda, AGTAG; 07.999.815/001-57, Phoenix Comercio De Produtos Magneticos Ltda, AGTAG; 07.976.822/001-12, Phoenix Holding E Participacoes Societarias Ltda, AGSIA; 08.039.704/001-40, Potencial Marketing Ltda, AGTAG; 07.700.679/001-06, Pi Pre Vestibular E Lanchonete Ltda Me, AGTAG; 07.401.473/001-89, Picture E Photo Ltda (Em Recuperacao Judicial), AGNOR; 07.514.837/001-41, Pier Comercial De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.984.283/001-92, Pijamas Magicos Comercio Varejista De Artigos De Vestuario Ltda, AGTAG; 08.079.524/001-36, Pilar Negocios Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.863.199/001-87, Pilaes Empreendimentos E Construcões Ltda, AGNOR; 07.427.313/001-73, Pimenta E Miranda Advogados S/C, AGNOR; 07.926.020/001-29, Pimenta Rose Restaurante Ltda, AGTAG; 07.796.184/001-16, Pimentax Industria E Comercio Ltda, AGSOB;

07.506.552/001-94, Ping Artigos Importados Ltda, AGTAG; 08.137.991/001-99, Pingo De Ouro Distribuicao De Alimentos E Pescados Ltda, AGBRAZ; 07.845.712/001-71, Pinheiro Colchoes Ltda, AGSOB; 07.845.712/002-52, Pinheiro Colchoes Ltda., AGPLA; 07.862.235/001-02, Pinheiro Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.144.892/001-42, Pinheiro De Sa Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 08.005.920/001-26, Pinheiro Distribuidora De Alimentos Ltda, AGSOB; 08.060.767/001-94, Pink Hookah Tabacaria Ltda, AGNOR; 07.413.052/001-61, Pipi Room - Locacao De Sanitarios Moveis Ltda. Me, AGTAG; 07.910.691/001-34, Pirulita Eventos, Decoracao E Servicos Ltda, AGNOR; 07.949.454/001-47, Piscinalar Piscina E Equipamentos Ltda, AGBAN; 07.742.981/001-40, Piseled Comercio De Piso Iluminacao E Servicos Ltda, AGTAG; 07.671.616/001-37, Pitter Auto Pecas E Servicos Ltda, AGTAG; 07.428.394/001-10, Piza & Piza Ltda, AGTAG; 07.926.171/001-40, Pizo Construcões E Reformas Ltda, AGSIA; 07.795.219/001-81, Pizza King Comercio De Alimentos Ltda, AGBAN; 07.408.344/001-58, Pizza La Romana Ltda Me, AGSIA; 07.797.135/001-73, Pizza Saborosa Ltda, AGGAM; 07.854.664/001-64, Pizza Top Chef Comercio De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.411.301/001-39, Pizzaria Bokas Ltda, AGNOR; 07.977.238/001-00, Pizzaria Do Patrao Ltda, AGNOR; 07.655.263/001-23, Pizzaria E Churrasco Sousa Ltda Me, AGBAN; 07.956.143/001-78, Pizzaria I Love Pizza Ltda, AGGAM; 07.622.442/001-19, Pizzaria J & M Ltda, AGBAN; 07.779.368/001-62, Pk Comercio De Acessorios Ltda, AGTAG; 07.733.668/001-32, Pl Moveis Planejados Ltda Me, AGCEI; 07.675.086/001-41, Placas Fabricacao E Reforma De Placas Automotivas Ltda, AGSIA; 08.000.424/001-21, Planalmaq Comercio De Hortifrutigranjeiros Ltda, AGTAG; 07.887.953/001-05, Planalto Central Servico De Cobranca Extrajudicial E Recebiveis Ltda, AGNOR; 08.120.938/001-98, Planalto Comercio De Utensilios Do Lar Ltda, AGSIA; 08.141.800/001-45, Planalto Comercio E Distribuicao De Utensilios Do Lar Ltda, AGSIA; 07.522.041/001-32, Planeconsult Planejamento E Consultoria Engenharia De Transportes Lt, AGSIA; 07.726.483/001-47, Planeja Transportes, Representacao, Logistica E Comercio De Equipment, AGGAM; 08.126.440/001-84, Planeta Central Comercial De Filtros Ltda, AGTAG; 07.678.973/001-44, Planeta Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.379.284/001-78, Planeta Remocao E Coleta De Residuos Ltda, AGSOB; 07.852.816/001-67, Planeta Representacao Comercial E Comercio De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.959.087/001-14, Plano De Assistencia Funeraria Lk Ltda, AGNOR; 07.506.596/004-30, Plantage Confeccao E Comercio De Roupas Ltda, AGNOR; 07.407.857/001-14, Plastass Industria E Comercio De Plasticos Ltda, AGBRA; 07.969.450/001-61, Plataforma Terceirizacao De Servicos Ltda, AGNOR; 07.494.776/001-04, Platinum Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.818.872/001-00, Plena Comercio De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.920.685/001-29, Plenna Representacao E Intermediacao De Negocios Comerciais - Ltda, AGSIA; 07.756.082/001-03, Plug Digital Servicos E Tecnologia Ltda, AGNOR; 08.112.249/001-76, Plus Technology Ltda, AGTAG; 07.951.246/001-32, Pns Servicos, Promocoos De Eventos E Comercio De Suplementos E Artigos, AGNOR; 07.871.681/001-42, Pocket Food Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.890.241/001-25, Poder Ouvir Aparelhos Auditivos Ltda, AGNOR; 07.677.735/002-57, Poderoso Peliculas E Acessorios Ltda, AGSIA; 08.124.315/001-20, Point Do Ze Distribuidora De Bebidas E Tabacaria Ltda, AGBRAZ; 08.128.140/001-20, Poke Lake - Comida Havaiana Ltda, AGGAM; 07.696.087/001-60, Poliana Lopes Duarte 085.*****57, AGSIA; 07.306.494/001-82, Polimidia Consultoria E Comunicacao S/S Ltda, AGBRA; 08.081.575/001-16, Polly Farma Comercio De Medicamentos Ltda, AGSIA; 07.700.394/001-02, Pollyane Naves Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.716.838/001-10, Polo Engenharia E Servicos Ltda, AGNOR; 07.770.156/001-92, Polo Wear Taguatinga Shopping Comercio De Confeccoes Ltda, AGTAG; 08.135.830/001-70, Polo West Comercio De Roupas Ltda, AGNOR; 07.951.438/001-76, Polomax Comercio De Refrigeracao Ltda - Em Liquidacao, AGTAG; 08.170.778/001-98, Polomar Atacado E Varejo Ltda, AGGAM; 08.044.700/001-08, Polshan Marketing Ltda, AGNOR; 07.437.756/001-89, Ponte Alta Agricultura E Pecuaria Ltda, AGGAM; 07.856.090/001-13, Ponto Beer Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.987.433/001-10, Ponto G Comercio De Bijuterias Ltda, AGTAG; 08.091.886/001-45, Ponto G Comercio Varejista De Moveis E Eletros Ltda, AGTAG; 07.611.888/001-20, Ponto Norte Padaria E Confeitaria Ltda, AGTAG; 08.059.142/001-37, Pontual Comercio De Gas Ltda, AGPLA; 07.799.609/001-94, Popular Center Comercio De Medicamentos Ltda, AGCEI; 08.002.751/001-63, Popular Comercio De Salgados Ltda, AGNOR; 07.592.100/001-68, Porfirio Administradora E Incorporadora De Imoveis Ltda, AGNOR; 07.585.166/001-21, Portal Reformas E Construcões Ltda, AGNOR; 07.880.118/001-17, Porto Mariano Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 08.092.225/001-28, Porto Multimarcas Ltda, AGSIA; 07.622.326/001-09, Porto Proteinas Distribuicao De Alimentos Ltda, AGBAN; 08.058.824/001-87, Porto Seguro Logistica Transporte E Armazenagem Ltda, AGGAM; 07.946.429/001-00, Positiva Construcões Inteligentes Ltda, AGTAG; 07.465.018/001-50, Positive Comercio De Livros Didaticos Ltda, AGNOR; 07.780.810/001-55, Posto 5 Loja De Conveniencia Ltda, AGNOR; 07.472.696/001-68, Posto Abastece Comercio De Derivados De Petroleo Aguas Claras Ltda, AGTAG; 08.083.601/001-78, Posto De Combustiveis Q110 Ltda, AGBRA; 07.694.761/001-45, Posto De Combustivel Yasmin Ltda, AGNOR; 07.444.385/001-52, Posto Mk 107 Norte Ltda, AGBRA; 07.515.816/001-25, Posto Mk 406 Norte Ltda, AGBRA; 07.559.991/001-32, Posto Park Sul Derivados De Petroleo Ltda, AGSIA; 08.140.946/001-64, Posto9 Pizzaria Ltda, AGNOR; 08.085.406/001-28, Posturallys Comercio, Import. E Exportacao De Calçados Ltda, AGNOR; 07.795.730/001-65, Potencial Automacao E Informatica Ltda, AGGAM; 08.156.945/001-93, Power Motors Ltda, AGBAN; 07.619.557/001-47, Ppa Cursos E Pre-Vestibular Ltda, AGNOR; 07.372.801/003-30, Ppj Com Tintas Ltda, AGSIA; 08.184.387/002-48, Pqf Industria E Comercio De Alimentos Ltda,

AGTAG; 07.692.339/001-46, Pr Comercio De Hortifrutigranjeiros Ltda, AGTAG; 07.883.968/001-12, Pr Produtos Naturais Ltda, AGNOR; 07.845.865/001-09, Pra Vida Servicos De Corretagem De Seguros Ltda, AGNOR; 08.087.787/001-07, Praia Do Junao Bar E Restaurante Ltda, AGTAG; 07.824.261/001-06, Praiamar - Comercio, Importacao E Exportacao Ltda, AGTAG; 07.911.299/001-58, Pre - Moldados Fortes Comercio De Materiais Para Construcão Ltda, AGGAM; 08.179.574/001-40, Precator - Intermediacao E Agenciamento De Negocios Ltda, AGNOR; 07.976.208/001-32, Premier Consorcios E Veiculos Ltda, AGSIA; 08.136.967/001-50, Premium Distribuidora De Bebidas E Conveniencia Ltda, AGTAG; 07.382.261/001-48, Premium Engenharia Sa, AGSIA; 07.434.042/001-82, Premoldados Terra Seca Ltda Me, AGNOR; 07.847.102/001-67, Premontex Solucoes Integradas Ltda, AGNOR; 07.645.416/002-07, Preparatorio Enfoco Saude Ltda Me, AGTAG; 07.726.206/001-70, Presence Servicos E Projetos Ltda, AGNOR; 07.704.720/001-23, Prestacao De Servicos E Comercio Facilities Jmarco & Industria Ltda, AGSIA; 07.925.767/001-14, Prestadora De Servico Centro Sul Ltda, AGTAG; 07.953.216/001-51, Prestige Alimentos Congelados Ltda, AGBRAZ; 07.819.085/001-58, Prfe Celular E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.713.067/001-27, Primavera Pneus Auto Center Mecanica Ltda, AGBAN; 08.149.060/001-40, Primavera Restaurante E Lanchonete Ltda, AGTAG; 08.093.625/001-04, Prime Auto Car Veiculos E Maquinas Ltda, AGNOR; 08.012.280/001-80, Prime Beer Distribuidora De Bebidas Ltda, AGGAM; 07.897.158/001-04, Prime Conveniencia E Comercio Varejista De Bebidas Ltda, AGCEI; 07.906.147/001-08, Prime Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 08.145.387/001-15, Prime Distribuidora E Conveniencia Ltda, AGGAM; 08.003.726/001-24, Prime Imports Importacao E Comercio De Mercadorias Ltda, AGGAM; 07.742.089/001-50, Prime Informatica E Celular Ltda, AGCEI; 07.900.323/001-07, Prime Livros Didaticos Ltda, AGTAG; 07.840.122/001-61, Prime Servicos E Manutencoes Em Extintores Ltda, AGTAG; 07.863.414/001-59, Prime Transporte Escolar Ltda, AGCEI; 07.682.306/001-27, Primo Hortifrutigranjeiro Ltda, AGCEI; 07.745.177/001-13, Primor Comercial De Alimentos Ltda, AGPLA; 07.530.916/001-68, Primoratus Pizzaria E Restaurante Ltda Me, AGNOR; 07.978.581/002-63, Primus Boutique Comercio De Carnes Especiais Ltda, AGNOR; 07.978.581/003-44, Primus Boutique Comercio De Carnes Especiais Ltda, AGTAG; 07.697.388/003-19, Primus Boutique De Carnes Ltda, AGNOR; 07.697.388/001-57, Primus Boutique De Carnes Ltda Me, AGTAG; 07.828.353/001-01, Print Comunicacao E Arquitetura Promocional Ltda, AGNOR; 07.730.838/001-90, Print House Impressoes Especiais Ltda, AGNOR; 08.225.408/001-90, Print Love Brasil Ltda, AGNOR; 07.781.681/001-86, Priority Gain Administracao, Assessoria E Gestao Financeira Ltda, AGNOR; 08.047.818/001-06, Priscila Amado De Faria 018,*****-02, AGTAG; 07.391.567/001-74, Priscila Presentes E Decoracoes Ltda, AGTAG; 08.091.655/001-87, Priscila R F Duarte, AGTAG; 07.600.325/001-63, Priscila Tatiara Soares Da Silva Santos, AGTAG; 07.672.411/001-14, Pro Conta Df Comercio Eletrônico E Serviços Ltda Me, AGTAG; 07.747.364/002-12, Pro Scan Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 07.557.854/001-27, Pro Service Construcões Ltda, AGNOR; 07.334.936/001-09, Pro Tec - Audio, Video E Automacao Ltda, AGNOR; 08.084.646/001-50, Pro Turismo E Alugueiros Ltda, AGPLA; 08.061.976/001-82, Pro Vida Cheirin Bao Boulevard Ltda, AGNOR; 07.493.201/001-00, Proativa Conservacao De Condominios Ltda Me, AGSIA; 07.311.353/001-98, Procasa Materiais Para Construcão Ltda Me, AGSOB; 07.509.521/001-86, Procopio E Capucci Comercio E Servicos Em Vidros Ltda, AGSIA; 08.093.051/001-00, Produtora Vida Nova Ltda, AGNOR; 07.504.512/001-53, Projetech - Construcões E Edificacoes Ltda, AGNOR; 07.406.842/001-75, Propecas-Maquinas E Equipamentos Ltda, AGTAG; 07.976.706/001-02, Proposito Comercio De Alimentos I Ltda, AGCEI; 07.976.704/001-03, Proposito Comercio De Alimentos II Ltda, AGCEI; 07.699.211/001-77, Propria Servicos Gerais Ltda, AGGAM; 07.966.528/001-13, Prosoft Servicos De Informatica Ltda, AGTAG; 07.737.014/001-88, Prosperidade Drogaria Ltda-Me., AGSIA; 07.901.756/001-71, Pro-Tempo Coberturas E Toldos Ltda, AGGAM; 07.864.597/001-48, Ps&X Gestao De Negocios Ltda, AGNOR; 07.564.917/001-80, Ps4 Medical Produtos Hospitalares Ltda, AGSIA; 07.729.649/001-40, Psa Embalagens Ltda, AGSIA; 08.166.592/001-28, Pscx Comercio De Material Reciclado Ltda, AGCEI; 07.935.459/001-95, Ptc Comercio De Mercadoria Ltda, AGTAG; 07.636.872/001-24, Ptn Digital Intermediacao De Negocios Ltda, AGNOR; 07.853.029/001-05, Punjante Comercial De Cosméticos Ltda, AGNOR; 08.123.625/001-55, Putz Eventos Noturnos Ltda, AGSIA; 07.543.256/001-91, Puuca Grafica E Editora Ltda, AGSIA; 08.088.363/001-88, Puxadinho 208 Norte Bar Ltda, AGNOR; 07.800.662/001-59, Pyros Fogos De Artificio Ltda, AGTAG; 07.494.576/006-30, Q1 Comercial De Roupas S.A, AGEEMP; 08.054.445/001-72, Qi Comercio De Confeccoes Ltda, AGTAG; 07.793.797/001-65, Qmidia Comunicacao Ltda, AGNOR; 07.907.190/001-73, Qne Comercio De Colchoes Ltda, AGTAG; 07.729.025/002-03, Qualcomm Servicos De Telecomunicacoes Ltda, AGNOR; 07.477.706/001-24, Quallium Comercio De Produtos Para Informatica Ltda, AGTAG; 07.581.358/001-50, Quantico Negocios Digitais Ltda, AGTAG; 08.131.727/001-60, Quantum Elementos Naturais E Joias Ltda, AGCEI; 07.803.755/001-90, Quarta Dimensao Comercio De Esquadrias E Servicos Serralheria E Reform, AGTAG; 07.985.589/001-57, Quatro Pontos Comercio De Papeis Ltda, AGCEI; 07.992.140/001-70, Queren Hapuke Carnes E Alimentos Ltda, AGTAG; 07.704.418/001-01, Quermes Car Veiculos Ltda, AGCEI; 08.056.714/001-44, Querubim Bairro Supermercado Ltda, AGTAG; 07.395.181/001-03, Quinhentos Vinhos Comercio Ltda Epp, AGBAN; 07.962.322/001-05, Quintal Das 400 Bar E Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.698.048/001-99, Quisque Do Chopp Ltda, AGTAG; 07.959.831/001-53, Quisque Dos Amigos Churrascaria E Restaurante Ltda, AGNOR; 08.195.854/001-90, R & A Gouveia Alimentos Ltda, AGNOR; 07.820.251/001-48, R & A Representantes Do Comercio Em Corretagem E Plano De Saude Ltda M, AGNOR; 07.755.300/001-01, R &

E Comercial De Alimentos Ltda - Me, AGTAG; 07.421.448/004-03, R & E Comercio De Salgados E Doces Ltda Me, AGCEI; 07.421.448/002-33, R & E Comercio De Salgados E Doces Ltda Me, AGTAG; 07.665.003/001-08, R & F Transporte De Cargas Ltda Me, AGCEI; 07.484.771/001-03, R & L Comercio De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.645.552/001-17, R & L Comercio De Material De Construcão E Servicos Ltda, AGGAM; 08.081.203/001-80, R & M Requite Bar Ltda, AGBAN; 07.819.174/001-95, R & P Atacado De Suplementos Ltda-Epp, AGNOR; 07.699.594/001-00, R & V Sistemas Contra Incendio E Servicos Ltda, AGGAM; 07.354.798/001-43, R A P Comercio De Pecas Ltda Me, AGTAG; 08.021.570/001-30, R A S Transportes E Logistica Ltda, AGSIA; 08.114.653/001-93, R Atacado E Varejo De Bebidas E Alimentos Express Ltda, AGGAM; 07.804.735/001-27, R B Da Cruz Servicos De Engenharia-Me, AGTAG; 07.520.236/001-84, R B R Marmitaria Sabor Brasileiro Ltda, AGSIA; 07.706.636/001-17, R C A De Sousa - R8 Veiculos Multimarcas, AGCEI; 07.908.721/001-54, R C Comercio De Calçados Ltda, AGTAG; 07.799.663/001-30, R C Da Silva Lanchonete, AGPLA; 07.971.303/001-68, R C Gomes Distribuidora De Alimentos E Bebidas Ltda, AGSIA; 07.546.905/001-42, R Distribuidora De Bebidas E Merceria Ltda Me, AGTAG; 07.905.530/001-95, R Do Carmo Pereira Ltda, AGTAG; 08.180.550/001-03, R E D Marcenaria Ltda, AGNOR; 07.714.274/001-08, R E J Distribuidora De Bebidas Ltda, AGNOR; 07.887.947/001-85, R E M Academia De Ginastica Ltda, AGTAG; 07.760.690/001-01, R F Cavalcante Auto Pecas Ltda, AGPLA; 07.864.531/001-49, R L De Carvalho Marmores E Granitos, AGCEI; 07.595.402/001-60, R L Merceria Ltda Me, AGBRA; 08.151.176/001-55, R M De Araujo Terraplanagem, AGSOB; 07.570.570/001-30, R M De Sousa Me, AGTAG; 07.572.539/001-05, R N De Souza Utilidades Para O Lar Me, AGSOB; 07.633.460/001-41, R Nonata Da Silva Cabeleireiros Me, AGTAG; 07.700.667/001-46, R R Car Pecas E Servicos Ltda, AGGAM; 07.934.275/001-62, R R Comercio E Manutencao Ltda, AGTAG; 07.663.202/001-64, R R Dantas, AGGAM; 07.919.534/001-30, R R Servicos De Estetica Ltda, AGNOR; 07.737.268/001-04, R R Souza Me, AGSIA; 08.067.220/001-38, R S Comercio E Servicos De Pecas Ltda, AGTAG; 08.133.882/001-57, R S Fonseca Contabilidade Ltda, AGCEI; 07.837.315/001-29, R V Junior 131Df Ltda, AGPLA; 07.955.355/001-74, R&A Negocios Digitais E Marketing Direto Ltda, AGGAM; 08.160.175/001-90, R&F Solucoes Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGBAN; 07.595.101/001-09, R&J Comercio De Pecas Novas E Usadas Ltda, AGTAG; 07.923.648/001-90, R&V Conveniencia Ltda, AGTAG; 07.954.320/001-36, R. C. Dos Santos Engenharia E Construcões Ltda, AGCEI; 07.714.409/001-35, R. Castro Comercio De Joias Ltda, AGSIA; 08.182.556/001-98, R. D. De Carvalho Ltda, AGTAG; 07.587.079/001-54, R. Da Fonseca, AGTAG; 08.140.430/001-00, R. Dantas Servicos Administrativos Ltda, AGBAN; 08.128.752/001-03, R. De S. M. Ribas Ltda, AGGAM; 08.153.590/001-17, R. J. Carneiro Ltda, AGGAM; 07.649.620/001-17, R. M. Galvao Despachante, AGSIA; 07.884.841/001-39, R. Mafra O. Vieira Industria E Comercio De Colchoes E Espumas Ltda, AGGAM; 08.071.251/001-81, R. P. Sobrinho Autocenter Ltda, AGTAG; 07.695.639/001-31, R. Pires Representacoes E Distribuição Ltda, AGTAG; 07.544.372/001-28, R. S. Da Silva Tropical Cocos Distribuidora, AGCEI; 08.069.116/001-32, R. Sales Importacao, Exportacao & Negocios Internacionais Ltda, AGNOR; 08.001.431/001-31, R.A. Comercial De Medicamentos Henrique Ltda, AGCEI; 07.404.800/001-27, R.B. Mudancas Ltda, AGBAN; 07.697.447/001-50, R.E. Transportadora Ltda, AGTAG; 07.889.849/001-00, R.F.O Assessoria Para Escritorios Ltda, AGTAG; 08.109.979/001-38, R.L. Piscinas Ltda, AGTAG; 07.576.415/001-63, R.N. Empreendimentos Imobiliarios E Gestao De Recursos Ltda, AGCEI; 07.636.198/001-97, R.P.R. Prestacao De Servicos De Escritorio E Apoio Administrat Ltda Me, AGNOR; 07.914.495/001-93, R.T.P. Comercio Varejista E Representacao De Pescados E Frutos Do Mar, AGCEI; 07.908.275/001-14, R10 - Industria E Comercio De Vidros Temperados Ltda, AGSIA; 07.956.700/001-41, R10 Glass Industria E Comercio De Vidros Ltda, AGSIA; 07.889.712/001-55, R13 Guara Comercio De Produtos Derivados De Petroleo Ltda, AGSIA; 07.887.135/001-30, R13 Setor Hoteleiro Sul Comercio De Produtos Derivados De Petroleo Ltd, AGNOR; 08.003.289/001-85, R2 Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.897.217/001-08, R2 Produtos Alimenticios Ltda, AGSIA; 08.165.007/001-81, R2 Som Automotivo Ltda, AGSOB; 08.039.692/001-08, R2L Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.999.206/001-43, R7 Publicidade E Marketing Ltda, AGTAG; 07.502.523/001-07, R9 Multimarcas Veiculos Ltda, AGNOR; 07.514.679/002-47, Rabelo & Rodrigues Comercio De Artigos Esportivos Ltda - Me, AGTAG; 08.153.023/001-89, Rabelo Educacao E Pedagogia Ltda, AGSOB; 07.814.362/001-72, Racoes Cerrado Ltda, AGNOR; 08.093.391/001-97, Racoos Yule Passos Alves De Alcantara, AGGAM; 07.667.836/001-40, Radeoliveira Panificadora E Confeitaria Ltda, AGTAG; 08.036.059/002-94, Radiante Engenharia De Telecomunicacoes Ltda, AGTAG; 07.432.654/001-02, Radiotec Servicos Tecnicos Radiologicos Ltda, AGNOR; 07.625.642/001-79, Radius Comercio E Servicos Ltda Me, AGNOR; 08.151.527/001-28, Raf Odontologia Ltda, AGNOR; 07.901.060/001-36, Rafael Brigada De Freitas Representante Comercial, AGSIA; 08.053.422/001-96, Rafael Da Silva Cordeiro De Oliveira 002,*****-17, AGTAG; 07.595.589/001-48, Rafael De Souza Lima, AGNOR; 07.886.366/001-71, Rafael Emerson Da Silva 339,*****-77, AGNOR; 08.134.849/001-80, Rafael Filipe Da Silva Lemos, AGTAG; 07.763.287/001-80, Rafael Mattos De Sousa Vale, AGNOR; 07.687.534/001-66, Rafael Roan Nonato De Magalhães 042,*****-11, AGGAM; 07.596.479/001-94, Rafael Vaz Franco Restaurante Me, AGTAG; 08.187.306/001-26, Rafaela Ferreira Polito, AGNOR; 07.743.886/001-00, Rafaela Santos Gomes 612,*****-42, AGBAN; 07.992.692/001-97, Rafaela Comercio De Roupas Ltda, AGNOR; 08.195.532/001-88, Rafagames Ltda, AGSIA; 08.038.270/001-33, Raiany Lopes De Oliveira 034,*****-33, AGTAG; 07.804.550/001-77, Raiffe Ray Lemos Lima 043,*****-58, AGBAN; 07.675.784/001-92, Raimundo Batista De Oliveira Me, AGCEI; 07.623.418/001-33, Raimundo Nonato De Lima

Andrade, AGNOR; 07.525.100/001-15, Raimundo Vieira Diniz Filho, AGTAG; 08.141.784/002-71, Raio X Administracao De Obras, Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 08.021.599/001-12, Rakanas Cozinha E Bar Ltda, AGCEI; 07.453.926/001-40, Ram Panificadora E Confeitaria Ltda, AGGAM; 07.989.814/001-89, Ramos Antunes Servicos Medicos Ltda, AGGAM; 08.195.320/001-55, Rampage Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.847.331/001-18, Rang Air Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.078.628/001-60, Rany Ecom Comercio Consultoria E Marketing Online Ltda, AGTAG; 08.078.628/002-40, Rany Ecom Comercio Consultoria E Marketing Online Ltda, AGTAG; 07.908.785/001-46, Raphael Augusto Wanderley Nogueira Ltda, AGBAN; 07.877.672/001-10, Raphael Lemos Medeiros Gestao Imobiliaria, AGNOR; 07.665.383/001-72, Raphael Pereira Da Silva - Me., AGNOR; 07.479.062/001-81, Rapido - Transporte Logistica Ltda, AGSIA; 07.637.724/002-80, Rapido Federal Ltda, AGCEI; 07.711.620/001-23, Rapido Transporte E Logistica Recife Ltda, AGSIA; 07.695.794/001-76, Rapido Transporte E Logistica Salvador Ltda, AGSIA; 08.056.041/001-69, Rapido Vitoria Ltda, AGTAG; 07.699.589/001-34, Raquel Braganolli - Me, AGCEI; 07.724.641/001-70, Raquel Cristina De Lima Bruning 009.*****-39, AGNOR; 07.691.322/001-90, Raquel Dos Santos Ferreira 033.*****-33, AGTAG; 07.853.840/001-03, Raquel Lima De Sousa Travassos 693.*****-00, AGCEI; 07.851.997/001-96, Raquel Rosa De Abreu Hotel Royal, AGNOR; 07.597.666/001-86, Raquel Silva Ramos, AGNOR; 07.954.374/001-83, Raro Cosméticos Ltda, AGNOR; 07.590.372/001-05, Ras Servicos Em Geral Ltda, AGNOR; 08.021.245/001-69, Raul Omar Lencinas, AGNOR; 08.174.716/001-19, Ravi Construtora Ltda, AGTAG; 07.693.136/001-30, Raw Tennis And Fitness Escola De Tenis Ltda Me, AGNOR; 07.738.586/001-10, Rayane Maiara Mendonca Belfort Paiva 033.*****-85, AGTAG; 08.115.011/001-01, Raycka Barros Conceptor Ltda, AGTAG; 08.120.476/001-81, Raylinne G. P. Costa, AGCEI; 07.877.817/001-91, Raymundo Baptista Chacon Neto, AGSIA; 07.480.960/002-51, Razen Turismo, Locadora De Veiculos, Comercio, Importacao E Exportacao, AGTAG; 07.868.859/001-99, Rbn Hortifrutigranjeiros E Transportes Ltda, AGCEI; 07.626.385/001-38, Rbrx Comercio Exterior Ltda, AGSIA; 08.151.390/001-93, Rbs - Distribuicao E Eventos Ltda, AGNOR; 08.055.436/001-08, Rbs Intermediacao De Negocios E Servicos De Pagamentos Ltda, AGTAG; 07.931.687/001-87, Rc Comercio Do Vestuario Ltda, AGGAM; 08.155.494/001-59, Rc Consultoria Comercial Ltda, AGTAG; 07.403.593/001-66, Rc De La Rocque - Mezzaluna Bar E Restaurante Epp, AGNOR; 07.609.973/001-49, Rc Servicos De Construcão De Edifícios Ltda, AGNOR; 07.536.997/001-46, Rcm Do Brasil Maquinas Agricolas Ltda-Me., AGPLA; 07.950.983/001-81, Rcm Recuperacao De Creditos Ltda, AGPLA; 07.625.832/001-03, Rcp Consultoria E Assessoria Ltda, AGTAG; 07.799.518/001-40, Rcr Participacoes Em Outras Sociedades Ltda, AGNOR; 08.171.089/001-64, Rcx Makeup E Beleza Ltda, AGCEI; 07.456.702/001-44, Rd E Ca Transportes E Turismo Ltda, AGNOR; 07.970.921/001-36, Rd Fabricacao De Paineis E Lembreiros Luminosos Ltda, AGTAG; 07.620.964/001-40, Rd Servicos De Informacoes Cadastrais Ltda, AGGAM; 08.174.634/001-65, Rd4 Producoes E Eventos Ltda, AGCEI; 07.456.816/001-49, Rdj Assessoria E Gestao Empresarial Ltda, AGTAG; 07.912.251/001-67, Rdl Servico De Beleza Ltda, AGTAG; 07.486.611/001-53, Rdn Assessoria Em Protecao De Dados Ltda, AGCEI; 08.132.854/001-02, Real Cobrancas Ltda, AGBRA; 07.648.222/001-56, Real Colchoes E Complementos Ltda Me, AGNOR; 07.524.601/001-20, Real Pedras Marmores E Granitos Ltda Me, AGCEI; 07.385.169/001-20, Real Service Administradora De Bens Ltda, AGTAG; 07.354.689/001-17, Realgraf Arte Grafica Ltda, AGCEI; 07.462.674/001-47, Realgrandeza Comercio De Produtos Alimenticios E Descartaveis Ltda, AGBRAZ; 07.900.276/001-57, Reall Sul Restaurante Ltda, AGSIA; 07.871.938/001-01, Rebello E Souza Bar E Restaurante Ltda, AGTAG; 07.507.283/001-00, Reboucas Informatica E Tecnologia Ltda Me, AGSOB; 07.560.283/001-14, Rebuild Engenharia, Manutencao E Construcão Ltda, AGTAG; 08.058.411/001-20, Recanto Dos Passaros Comercio De Produtos Organicos Ltda, AGSOB; 07.302.204/001-95, Recanto Lanches Ltda, AGCEI; 08.181.680/001-09, Recanto Shirashi Producao E Comercio De Energia Fotovoltaica Ltda., AGNOR; 08.163.669/001-26, Recis Servicos Gerais Ltda, AGSIA; 07.590.739/001-54, Recor - Construtora, Industria E Comercio Ltda, AGNOR; 07.625.707/001-02, Recosystem Informatica Ltda, AGSIA; 07.593.982/001-51, Recreacao Infantil Cantinho Da Vovo Ltda Me, AGTAG; 07.731.345/001-13, Rede Df Supermercado Ltda, AGSIA; 07.431.933/002-12, Rede Empreendimentos Ltda, NUCAF; 07.754.016/002-26, Rede Facil Farmacias Ltda, AGTAG; 07.754.016/001-45, Rede Facil Farmacias Ltda-Me., AGTAG; 08.150.124/001-99, Rede Mega Celulares Ltda, AGTAG; 08.151.401/001-71, Rede Mega Center Ltda, AGTAG; 08.157.520/001-00, Rede Mega Curso Ltda, AGTAG; 08.157.521/001-64, Rede Mega Cursos Ltda, AGTAG; 08.150.138/001-58, Rede Mega Imports Ltda, AGTAG; 08.150.149/001-56, Rede Mega Informatica Ltda, AGTAG; 07.395.214/004-22, Redecard S/A, AGTAG; 07.956.743/001-90, Redes Brasileira Drogaria E Perfumaria Ltda, AGCEI; 07.924.173/001-03, Reduque Consultoria Educacional Ltda, AGNOR; 08.056.665/001-95, Refinare Construcões E Reformas Ltda, AGCEI; 08.157.727/001-67, Reflexo Instituto De Beleza Itacarambi Ltda, AGTAG; 07.567.105/001-14, Reformas Aranha S&C Ltda, AGCEI; 07.385.879/001-23, Refrigeracao Tres Irmaos Ltda, AGTAG; 08.173.755/001-17, Regina Fashion Comercio Varejista Ltda, AGSIA; 07.669.786/001-90, Reginaldo Jose Sant Anna Junior, AGTAG; 07.521.043/001-13, Regional Construcões Ltda, AGTAG; 08.100.522/001-30, Regis Nisei Oliveira De Vargas, AGBAN; 07.680.541/001-55, Reguladora De Motores Real Ltda-Me, AGSOB; 07.981.118/001-24, Regys Transportes Ltda, AGTAG; 07.915.494/001-66, Rei Do Lar Construcões E Reformas Ltda, AGSOB; 07.908.380/001-26, Rei Dos Alimentos Comercio Varejista Ltda, AGTAG; 07.954.027/001-05, Reina Comercio De Bebidas Diferenciadas Ltda, AGNOR; 07.716.702/001-19, Reis Grafica E Comercio De Etiquetas Ltda, AGCEI; 07.626.159/001-48, Reis Turismo E Transporte Ltda, AGCEI; 07.807.557/001-31, Relkappa Comercio E Recapagem De Pneus Ltda, AGNOR; 07.790.977/001-68, Relojoaria & Joalheria Maia Ltda, AGCEI; 07.902.504/001-97, Remate Reformas Ageis Ltda., AGNOR; 07.734.283/001-38, Renascer Marketing E Captacao De Recursos Ltda, AGTAG; 07.953.330/001-54, Renata Bassani Estetica Ltda, AGNOR; 07.537.861/001-71, Renata Jessica Silva Costa Me, AGGAM; 07.951.244/001-25, Renata Ribeiro Gomes Ltda, AGTAG; 08.080.493/001-36, Renato Francisco Parente Ltda, AGPLA; 07.849.156/001-67, Renato Mesquita Da Fonseca, AGNOR; 07.635.927/001-89, Renato Rodrigues Nunes Martins Me, AGSIA; 07.598.425/001-08, Renato Vieira De Barros, AGSOB; 07.728.281/001-11, Renato Xavier Da Silva Me, AGTAG; 08.055.430/002-67, Renavin Registro Nacional De Vistorias E Inspecoes Ltda, AGGAM; 07.622.879/001-80, Renove Clinica Odontologica Ltda, AGCEI; 07.621.961/001-05, Renon Pena De Sa 105.*****-43, AGSOR; 07.989.826/001-30, Renovare Investimento Ltda, AGTAG; 08.007.433/001-07, Renove Consultoria Em Gestao Empresarial Ltda, AGSIA; 07.477.336/001-16, Rentoy Locacao E Transporte Ltda, AGTAG; 08.083.124/001-40, Reobote Solucoes E Servicos Digitais Ltda, AGTAG; 07.490.071/001-64, Rep Auto Center Ltda, AGNOR; 07.984.688/001-02, Rep Comercio Varejista De Produtos Alimenticios Ltda, AGGAM; 07.588.172/001-30, Reproart Producoes De Fotolitos Ltda, AGBAN; 07.671.780/001-62, Requite Comercio & Confecções Ltda, AGTAG; 07.754.878/001-13, Requite Representacoes Ltda, AGSIA; 07.972.739/001-00, Rero Comercio E Fabricacao De Maquinas Ltda, AGCEI; 07.510.487/001-17, Resende Comercial Farmaceutica Ltda, AGTAG; 07.892.397/001-78, Reserva Gastro Bar Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.801.288/001-54, Resgate & Vida Servicos Em Saude Ltda, AGCEI; 08.158.590/001-59, Resgate Tributos Consultoria Ltda, AGTAG; 08.121.610/001-80, Resplendor Inox Ltda, AGCEI; 08.087.053/001-09, Restauracão Atividades De Estetica Automotiva Ltda, AGTAG; 07.983.120/001-92, Restaurante 2 Nogueira Ltda, AGSOB; 07.845.487/002-36, Restaurante Alecrim Smoke House Ltda, AGTAG; 07.540.425/001-96, Restaurante Araujo & Tenorio Ltda Me, AGSIA; 07.925.151/001-25, Restaurante Bom Gosto Iii Ltda, AGGAM; 08.084.239/001-25, Restaurante Brasilia Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.980.245/001-06, Restaurante Carpe Diem Ltda, AGNOR; 08.175.450/001-95, Restaurante Casa Do Baiao De Dois Ltda, AGNOR; 08.191.155/001-80, Restaurante Casa Do Chef Ltda, AGTAG; 07.768.361/001-36, Restaurante Comida Saborosa Ltda, AGTAG; 07.546.725/001-60, Restaurante Comida Tempero Nordeste Ltda Me, AGSOB; 08.105.164/001-16, Restaurante Cozinha Chiccos Brasil Ltda, AGSOB; 07.693.193/001-47, Restaurante Curumarim Ltda, AGTAG; 08.177.420/001-04, Restaurante E Churrascaria Artesanal Na Brasa Ltda, AGTAG; 07.860.883/001-80, Restaurante E Lanches Almoço Feito Na Hora Ltda, AGGAM; 07.877.200/001-49, Restaurante E Lanchonete Comida De Mae Ltda, AGTAG; 07.705.234/001-31, Restaurante E Lanchonete Da Lu Ltda, AGNOR; 07.685.731/001-13, Restaurante E Lanchonete Uai So Ltda, AGTAG; 07.517.924/001-50, Restaurante E Lanchonete Vida Ltda, AGNOR; 08.089.680/001-49, Restaurante E Pizzaria Di Maria Ltda, AGSOB; 07.635.330/001-25, Restaurante E Pizzaria Meirelles Ltda, AGPLA; 07.599.737/001-94, Restaurante File & Tal Ltda, AGNOR; 07.402.512/001-10, Restaurante Forno & Fogao Ltda Me, AGNOR; 07.902.053/001-89, Restaurante Imperio Chines Ltda, AGCEI; 07.816.356/001-03, Restaurante Italia Massas E Grelhados Ltda, AGNOR; 07.669.855/001-39, Restaurante Izaac & Mira Ltda, AGSIA; 07.398.604/001-66, Restaurante Lanchonete E Buffet Passon Ltda, AGTAG; 07.756.482/001-47, Restaurante Moinho 102 Ltda, AGGAM; 07.910.860/001-18, Restaurante Na Brasa Ltda, AGSIA; 07.639.424/001-46, Restaurante Nova Era Comercial Peixe Ltda, AGTAG; 07.586.151/001-35, Restaurante Panela Nova Ltda Me, AGNOR; 08.102.458/001-13, Restaurante Paranoa Ltda, AGNOR; 08.079.802/001-46, Restaurante Pratos Gourmet Ltda, AGSIA; 07.506.219/001-85, Restaurante Sabor Nordeste Ltda, AGBAN; 07.301.194/001-34, Restaurante Self-Servico Ltda, AGCEI; 07.464.461/001-13, Restaurante Serra Grande Ltda, AGTAG; 07.842.747/001-02, Restaurante Taveirao Ltda, AGTAG; 07.423.424/001-00, Restaurante Varanda Do Sul Ltda - Epp, AGNOR; 07.618.230/001-30, Restaurante Yuzu-An Ltda, AGNOR; 07.721.631/001-46, Restaurante, Pizzaria E Choperia Prato De Ouro Ltda, AGNOR; 07.920.109/001-08, Resultado Comunicacao E Marketing Ltda, AGNOR; 07.480.613/001-00, Retagran Comercio Varejista De Marmores E Granitos Ltda, AGTAG; 08.074.589/001-40, Revest Art Construcões E Incorporacoes Ltda, AGTAG; 08.048.687/001-20, Reviver Joalheria Investimentos & Participacoes S A, AGSIA; 08.122.352/001-95, Revoado Louge Bar E Distribuidora Ltda, AGSIA; 07.477.626/001-88, Revolucao - Comercio De Carnes Ltda, AGPLA; 07.775.835/001-30, Rey Atacadista De Alimentos E Bebidas Ltda, AGCEI; 08.104.840/001-34, Rezende Estetica Automotiva Ltda, AGTAG; 07.517.593/001-77, Rf - Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 08.122.026/001-60, Rf Cafe Ltda, AGNOR; 07.860.996/001-20, Rf Drogaria Ltda, AGCEI; 07.540.920/001-03, Rf Metalúrgica Ltda Me, AGCEI; 07.937.357/001-03, Rf Oliveira Transportadora Ltda, AGTAG; 07.860.394/001-09, RfIg Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.442.346/001-75, Rg Academia Ltda, AGTAG; 07.649.749/001-34, Rg Comercio De Bebidas Araujo Ltda, AGTAG; 07.878.629/001-07, Rg Educacao E Cursos Livres Ltda, AGNOR; 07.885.894/001-59, Rg Enterprises Construcões Ltda, AGGAM; 07.728.244/001-02, Rg Producao E Promocao De Eventos Corporativos Ltda, AGTAG; 07.470.513/001-42, Rgf Compacta Representações Ltda, AGTAG; 07.703.131/001-82, Rgl Comercio De Frios Secos E Molhados Ltda, AGSIA; 07.887.132/001-79, Rgl Distribuidora De Papeis Ltda, AGSIA; 07.651.489/001-00, Rgn Comercial E Servico Ltda, AGTAG; 08.038.566/001-27, Rh Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.415.165/001-65, Rh Comercio De Materiais De Construcão Ltda, AGTAG; 08.069.270/001-13, Rhea Investimentos E Consultoria Agricola Ltda, AGSIA; 07.814.998/001-50, Rialma Transmissora De Energia I S/A, AGSIA; 08.058.568/001-73,

Rian Empreendimentos Em Hotelaria Negocios E Participacoes Ltda, AGSIA; 07.586.133/001-53, Ribeiro Advogados Associados S/S, AGNOR; 08.022.833/001-56, Ribeiro Comercio De Alimentos E Produtos Naturais Ltda, AGGAM; 07.867.392/001-88, Ribeiro E Souza Transportes Ltda, AGSOB; 07.907.062/001-01, Ribeiro E Telles Panificadora Ltda, AGNOR; 08.047.905/001-36, Ribeiro, Araujo Industria, Decoracoes E Comercio Do Mobiliario Ltda, AGSOB; 07.731.337/001-86, Ricar Oficina Automotiva Ltda, AGTAG; 07.682.037/001-08, Ricardo Alves Araujo Ltda, AGTAG; 08.116.317/001-76, Ricardo Araujo Veiculos Ltda, AGTAG; 07.977.510/001-80, Ricardo Boaventura De Oliveira, AGTAG; 07.544.712/001-00, Ricardo De Oliveira Morais, AGCEI; 07.535.324/001-14, Ricardo Gomes Costa, AGTAG; 08.026.106/001-30, Ricardo Leao E Advogados Associados, AGTAG; 07.831.138/001-40, Ricardo Lima Pinheiro De Souza Ltda, AGNOR; 08.066.226/001-33, Ricardo Muri Astrologo Ltda, AGNOR; 07.900.797/001-87, Ricardo Taborda Carlotto Restaurante, AGSOB; 08.157.608/001-96, Ricardo Vogel Ferreira Consultoria E Servicos, AGTAG; 07.625.807/001-30, Richesse Comercio De Confeccoes Ltda, AGTAG; 07.516.655/001-05, Ricleyceneter Eletrica E Hidraulica Ltda, AGTAG; 07.672.561/001-82, Ricokar Seminovos Ltda, AGCEI; 07.715.438/001-41, Rik Andre Informatica E Telefonica Ltda, AGTAG; 07.825.512/001-61, Rio Comunicacao Visual Ltda, AGTAG; 08.140.346/001-41, Rio Doce Gestao De Imoveis Proprios Ltda, AGSOB; 07.479.197/001-29, Rio Planet Academia Ltda, AGNOR; 07.899.068/001-76, Rio Preto Comercio De Materiais De Construciao, Eletricos E Hidraulicos, AGTAG; 07.699.532/001-26, Rio Promocoes Ltda, AGNOR; 07.841.480/001-64, Riopam Ltda, AGBRAZ; 07.669.008/001-83, Rios - Reabilitacao Intra Oral E Saude Ltda Me, AGTAG; 07.874.178/001-85, Riscatto Pizzaria E Grelhados Ltda, AGTAG; 08.220.234/002-87, Riserva Comercio Importacao E Exportacao Ltda, AGNOR; 07.512.188/001-17, Risofino Odontologia Ltda, AGNOR; 07.659.749/001-59, Risofino Premium Odontologia Ltda, AGNOR; 07.759.283/001-09, Rita Aparecida Batista De Aguiar 005.*****-01, AGNOR; 07.859.651/001-90, Rita De Cassia Pereira Peixoto, AGCEI; 07.470.674/001-09, Rivaldo Alves De Sousa, AGCEI; 07.647.650/001-06, Rivaldo Pereira De Souza Me, AGTAG; 07.971.478/001-93, Rj Comercio De Madeiras Ltda, AGCEI; 07.854.219/001-68, Rj Consultoria Empresarial Ltda, AGTAG; 07.662.591/001-00, Rj Distribuidora De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.985.822/001-00, Rj Distribuidora De Ovos Ltda, AGBAN; 08.146.999/001-16, Rj Restaurante E Pizzaria Ltda, AGTAG; 08.028.111/001-60, Rja Moveis Ltda, AGSIA; 07.789.332/001-11, Rjc Agencia De Publicidade E Midias Digitais Ltda, AGSIA; 07.573.484/002-23, Rjs Comercio De Equipamentos De Iluminacao Ltda, AGSIA; 08.174.616/002-64, Rjv Empreendimentos E Engenharia Ltda, AGNOR; 07.871.738/001-30, Rl Forros Em Pvc Ltda, AGCEI; 08.125.483/002-88, Rl Suplementos Ltda, AGTAG; 08.074.205/001-52, Rl Wold Engenharia E Construciao Civil Ltda, AGSIA; 07.708.547/001-32, RI2X Automacao E Tecnologia Da Informacao Ltda, AGTAG; 07.907.626/001-60, Rib Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.491.526/001-13, Rll Comercio De Bebidas E Gas Ltda, AGPLA; 08.162.775/001-65, Rls Comercio De Temperos Ltda, AGGAM; 07.959.171/001-83, Rlt Comercial De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.949.125/002-31, Rm Alimentos Ltda, AGTAG; 07.949.125/001-50, Rm Alimentos Ltda -Me, AGSIA; 07.791.810/001-04, Rm Comercio De Bebidas E Lanchonete Ltda, AGTAG; 07.307.388/001-43, Rm Comercio De Confeccoes E Presentes Ltda Epp, AGSIA; 07.725.621/001-07, Rm Comercio E Fabricacao De Moveis Tubulares Ltda, AGCEI; 07.761.461/001-87, Rm Contabilidade Ltda, AGTAG; 07.753.354/001-04, Rm Corretora De Planos De Saude E Seguros Ltda, AGTAG; 07.697.438/001-60, Rm Dos Santos Oliveira Comercio E Material De Construciao Me, AGTAG; 07.369.101/001-90, Rm Emporio Geral Ltda, AGSIA; 07.766.188/001-87, Rm Marinho Comercio Varejista Do Vestuario Ltda, AGTAG; 08.163.859/001-52, Rm Servicos De Apoio Administrativos Ltda, AGGAM; 07.859.100/001-27, Rmam Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.956.631/001-01, Rmb Serralheria Ltda, AGNOR; 07.909.028/001-08, Rmd Consult Contabilidade E Desenvolvimento Humano Ltda., AGNOR; 07.712.656/001-15, Rmd Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.875.178/001-01, Rmd Servicos De Transportes De Passageiros Ltda, AGNOR; 07.498.373/001-07, Rmdc Centro De Artes E Danca Ltda, AGNOR; 08.118.270/001-85, Rmf Restaurante Ltda, AGTAG; 08.165.659/001-34, Rmj Participacoes Ltda, AGNOR; 07.440.629/001-09, Rmk Restaurante Ltda, AGNOR; 07.516.149/001-06, Rmr Vendas E Compras De Veiculos Ltda, AGPLA; 07.847.318/001-04, Rms Comercio E Servicos Veterinarios Ltda, AGTAG; 07.824.755/001-24, Rn Blumenschein Ltda, AGNOR; 07.712.693/001-32, Rn Comercio Varejista De Calçados E Bolsas Ltda Epp, AGSIA; 07.474.303/001-32, Rn Gestao Empresarial Ltda, AGSOB; 07.716.486/001-93, Rn Servicos E Comercio Ltda, AGGAM; 08.068.640/001-03, Rnj Consultoria Em Gestao Empresarial Ltda, AGBRA; 08.021.887/001-77, Rns Distribuidora De Bebidas E Restaurante Ltda, AGNOR; 08.078.805/001-80, Roanito Monteiro Lima, AGNOR; 07.640.759/001-31, Roberto Belisario Ltda, AGNOR; 07.615.140/001-60, Roberto C.De Oliveira Me, AGTAG; 07.509.750/001-37, Roberto Chaves - Gama Publicidade E Servicos, AGGAM; 07.924.939/001-51, Roberto De Sousa Pereira 047.*****-57, AGTAG; 07.439.901/001-01, Roberto Lemos Gomes Me, AGPLA; 07.761.264/001-77, Roberto Ronaldo Pinheiro Junior Ltda, AGNOR; 07.574.190/001-92, Roberto Simon Patricio 026.*****-68, AGCEI; 07.703.312/001-18, Roberto Soares Ferreira 017.*****-33, AGTAG; 07.729.030/001-90, Roberto Wagner Da Silva, AGTAG; 07.806.909/001-31, Robson De P. Moreira Me, AGCEI; 08.009.624/001-40, Robson Pereira Laurindo Construtora, AGNOR; 08.041.000/001-70, Robson Vieira Silva, AGPLA; 07.838.658/001-00, Rocap Participacoes Empresarial Ltda, AGNOR; 07.870.651/001-82, Rocca Paranoa Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda, AGNOR; 08.089.239/001-67, Rocha Comercio De Colchoes E Complementos Ltda, AGNOR; 07.994.484/001-31, Rocha Eterna Construciao E Incorporacoes Ltda, AGNOR; 07.999.678/001-14, Rocha Gontijo Engenharia Ltda, AGNOR; 07.626.349/001-74, Rocha Jardinagem Limpeza E Terraplanagem

Ltda, AGPLA; 07.484.136/001-80, Rocha Queiroz Consultoria Ltda, AGNOR; 07.687.845/001-70, Rock Food Restaurante Ltda, AGTAG; 08.116.586/001-05, Rodarte & Pereira Investimentos E Participacoes Imobiliarias Ltda, AGSIA; 08.089.443/001-50, Rodolfo Leao Adorno, AGPLA; 07.598.595/001-57, Rodolfo Rafael Moreira Chaves - Me, AGSOB; 07.985.255/001-92, Rodolfo Raniere Nicolai Costa, AGTAG; 08.054.946/001-03, Rodomax Transportes Ltda, AGTAG; 07.671.666/001-60, Rodomen Transportes Ltda Me, AGTAG; 07.779.545/001-83, Rodopizza Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.598.307/001-82, Rodovax Comercio De Utilidades Ltda Me, AGCEI; 07.847.263/001-23, Rodrigo B. Malta Sapataria, AGTAG; 07.516.924/001-24, Rodrigo Carmo Dos Santos Me, AGCEI; 07.615.340/001-30, Rodrigo Castanheira Arquitetura E Servicos De Engenharia Ltda, AGBRA; 07.703.722/001-04, Rodrigo Da Silva Bispo Me, AGPLA; 07.543.705/001-92, Rodrigo Dos Santos Moreira Servicos Contabeis Me, AGSIA; 07.830.066/001-04, Rodrigo Fonseca Donadio 422.*****-00, AGCEI; 07.583.958/001-25, Rodrigo Gomes Modesto 003.*****-73 - Me, AGSOB; 08.001.653/001-09, Rodrigo M. Ribeiro Ltda, AGSOB; 07.692.177/001-46, Rodrigo Mesquita De Souza - Mercado, AGSOB; 07.663.321/001-35, Rodrigo Passebon Sant Anna 020.*****-48, AGBRA; 07.744.155/001-90, Rodrigo R. Croner, AGGAM; 07.751.124/001-39, Rodrigo Sousa Ferreira Ltda, AGTAG; 07.669.801/001-91, Rodrigues & Lima Barbearia Ltda, AGSOB; 07.811.444/001-47, Rodrigues & Macedo - Bar E Restaurante Ltda, AGSOB; 07.523.943/001-03, Rodrigues & Sousa Comercio De Confeccoes E Instituto De Beleza Ltda Me, AGTAG; 08.145.626/001-09, Rodrigues Nogueira Construciao E Obras Ltda, AGTAG; 07.669.801/001-91, Rodrigues Panificacoes Ltda, AGNOR; 08.131.873/001-03, Rodrigues Treinamento Pessoal Ltda, AGTAG; 07.780.545/001-50, Rogerio Antonio Alves Da Natividade, AGTAG; 07.511.819/001-80, Rogerio Augusto Guedes - Me, AGCEI; 07.569.184/001-80, Rogerio Dos Santos Teixeira, AGSIA; 08.092.870/001-03, Rogerio Ferreira Jeronimo, AGNOR; 07.779.306/001-88, Rogi Comercio Importacao E Exportacao De Alimentos E Utilidades Ltda, AGCEI; 07.779.306/002-69, Rogi Comercio Importação E Exportação De Alimentos E Utilidades Ltda, AGCEI; 08.005.420/001-49, Roland Berger Ltda, AGBRA; 07.332.532/001-81, Rolepaf Comercio E Confeccoes Ltda Me, AGNOR; 08.175.286/001-80, Rolim Servicos De Corretagem De Seguros Ltda, AGNOR; 08.160.178/001-50, Roma Construcoes Locacao De Maquinas E Equipamentos Transportes E Recii, AGGAM; 08.162.643/001-89, Romeria Rejane Ferreira Ramos, AGGAM; 07.526.487/001-08, Romero Pereira Da Cunha, AGNOR; 07.647.073/001-35, Romilda De Fatima Amaral Rodrigues Me, AGCEI; 07.979.948/001-58, Romilson Bispo Dos Santos 823.*****-04, AGPLA; 07.906.579/001-92, Romulo G Lima Multi Convenios Ltda, AGNOR; 07.622.248/001-70, Ronald Construciao De Edificios Ltda, AGGAM; 07.646.542/001-07, Ronaldo Alencar Domingues Automoveis Me, AGSIA; 07.610.553/001-85, Ronaldo Borges De Araujo Me, AGTAG; 07.996.074/001-06, Ronaldo Gomes Da Silva 317.*****-00, AGNOR; 08.183.266/001-52, Ronaldo Vieira De Faria Ltda, AGGAM; 07.640.409/001-00, Ronan Dos S. Oliveira, AGPLA; 07.500.581/001-06, Rondney De Souza Me, AGNOR; 08.024.372/001-56, Rone Santos Choperia E Petiscaria Ltda, AGGAM; 07.374.914/001-72, Roni Terezinha Do Carmo Me, AGBAN; 07.912.756/001-12, Ronildo Lanchonete Ltda, AGCEI; 07.502.950/001-13, Rony Von Dias Pereira - Me, AGSOR; 07.670.525/001-66, Roque Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGTAG; 07.667.293/001-34, Ros Gestao Total De Restaurantes Ltda, AGNOR; 08.017.893/001-40, Rosa Elisa Abarca Strong, AGNOR; 08.081.863/002-51, Rosacruz Alimentos Ltda, AGSIA; 08.139.949/001-58, Rosana Nantes Pavarino 477.*****-72, AGBRA; 07.546.613/001-73, Rosangela Araujo Nascimento Epp, AGCEI; 07.885.330/001-80, Rosangela Batista Estevam De Carvalho Ltda, AGGAM; 07.845.955/001-91, Rosangela Lopes De Luca Ltda, AGTAG; 07.756.307/001-13, Rosangela Nascimento Marques Atacado E Varejo Me, AGNOR; 07.981.627/001-00, Rosario Centro Automotivo Ltda., AGTAG; 07.996.030/001-03, Rosso Pasta E Grill Restaurante E Lanchonete Ltda, AGSIA; 07.900.165/001-13, Rossoni Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.764.610/001-50, Rota 425 Comercio Ltda, AGSOB; 07.907.565/001-50, Rota Comercio E Distribuicao De Mercadorias Ltda, AGCEI; 07.905.479/001-20, Rouge Make Up Comercio De Maquiagens Ltda, AGTAG; 08.003.135/001-00, Roxi Espaco Comunicacao Ltda, AGNOR; 07.837.266/001-70, Rox'S Acai Distribuidora De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.025.927/001-40, Royal Brasilia Merconsult Assessoria De Credito Pessoal Ltda, AGTAG; 07.347.849/001-74, Royal Contadores E Auditores Associados Ss, AGNOR; 08.103.978/001-16, Royal Servicos E Comercio De Automoveis Ltda, AGNOR; 07.383.599/001-53, Rozanas Presentes E Armarios Ltda Me, AGTAG; 07.557.642/001-02, Rp Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 08.026.194/001-34, Rp Comercio E Representacao Ltda, AGPLA; 07.863.248/001-36, Rp Doce Bistrot Ltda, AGSIA; 07.499.895/001-09, Rp Engenharia E Consultoria Ltda, AGNOR; 08.157.894/001-53, Rp3 Consultoria Empresarial Ltda, AGTAG; 07.874.194/001-50, Rpl Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda, AGNOR; 07.776.357/001-85, Rr Comercio De Veiculos Ltda, AGSOB; 08.002.219/001-37, Rr Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda, AGNOR; 07.624.970/001-85, Rr Comercio De Veiculos Ltda, AGCEI; 08.000.260/001-14, Rr Representacao Comercial E Servicos Especializado Ltda, AGNOR; 07.830.667/001-80, Rra - Servicos Medicos Ltda, AGSOB; 08.152.212/001-25, Rrc Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 08.072.902/001-97, Rrl Oliveira Administracao E Participacoes Ltda, AGNOR; 07.884.392/001-38, Rrm Publicidade E Comunicacao Ltda, AGTAG; 07.958.723/001-54, Rs 301 Restaurante E Delivery Ltda, AGTAG; 08.148.305/001-20, Rs Hortifrutis Ltda, AGSOB; 07.954.754/001-36, Rs Lobo Insurance Corretora E Administradora De Seguros Ltda, AGSIA; 08.148.993/001-47, Rs Participacoes Ltda, AGNOR; 07.509.594/001-69, Rs Representações De Eletroeletronicos Ltda Me, AGSIA; 08.002.281/001-10, Rs Sales Technology Servicos Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGNOR; 07.900.776/001-34, Rs Solucoes Financeiras

Ltda, AGTAG; 07.866.948/001-73, Rsa Comercio & Servicos Ltda, AGNOR; 07.538.177/001-16, Rsc Gesso E Pintura Ltda, AGCEI; 08.164.982/001-72, Rsd Prestacao De Servicos Ltda, AGTAG; 07.826.272/001-59, Rt Massas Ltda, AGGAM; 07.606.952/001-17, Rtc Consultoria Em Gestao Do Agronegocio Ltda, AGNOR; 07.772.581/001-52, Rtd Comercial De Alimentos Ltda Epp, AGNOR; 07.962.263/001-01, Rth Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.161.022/001-97, Rtl Empreendimentos & Servicos Terceirizados Ltda, AGNOR; 08.067.614/001-50, Rtn Imoveis Ltda Me, AGSIA; 08.115.885/001-31, Rts Clinica De Laser E Estetica Ltda, AGTAG; 07.531.900/001-18, Rtz Empreendimentos E Construccoes Ltda, AGNOR; 07.844.227/001-80, Ruan Braga Arquitetura E Desenhos Tecnicos Ltda, AGNOR; 07.703.525/001-02, Ruan Pablo Arruda Da Silva 020.*****-66 - Me, AGTAG; 07.737.042/001-04, Rubinhoexpress Comercio Ltda Me, AGNOR; 07.942.369/001-30, Ruclu Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.990.219/001-01, Rudney Da Silva Soares 033.*****-41, AGGAM; 08.096.016/001-71, Rufino E Dias Ltda., AGNOR; 07.951.416/001-70, Run Software Tecnologia Da Informacao Ltda, AGTAG; 07.588.007/001-51, Rural Comercial E Servicos De Paisagismo Ltda, AGNOR; 07.983.050/001-90, Rural Agronegocios Servicos De Corretagem De Imoveis Ltda, AGSIA; 07.636.854/001-42, Ruraltec Brasil Assessoria E Consultoria Ltda, AGBAN; 07.703.665/001-18, Ruth Maria De Jesus Sousa Da Silva Me, AGTAG; 07.581.046/001-91, Ruthe Pereira Dos Santos 473.*****-59, AGTAG; 07.822.260/001-91, Rv Consultoria E Terceirizacao Ltda, AGNOR; 07.879.539/002-15, Rv Delanda Sushi Ltda, AGTAG; 08.003.115/001-03, Rv Negocios Imobiliarios Ltda, AGTAG; 08.018.099/001-05, Rvp Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.113.335/001-79, Rw Servicos Medicos Ltda, AGNOR; 07.338.858/001-77, Rx3 Servicos Postais E Encomendas Urgentes Ltda Epp, AGNOR; 07.593.053/001-42, Ryhan Nobre Guimaraes 716.*****-49, AGTAG; 07.536.271/001-77, S & F Lanchonete E Sorveteria Ltda Epp, AGGAM; 07.523.483/001-04, S & J Supermercados Ltda-Me., AGGAM; 07.859.936/001-86, S A Distribuidora De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.779.282/001-94, S A Guimaraes Arquitetura E Interiores, AGNOR; 07.565.914/001-46, S A Producoes Ltda, AGSOB; 08.033.301/001-79, S A S Comercio E Distribuicao De Produtos De Papelaria Ltda, AGBAN; 08.142.652/001-30, S De J R C Miranda Comercio Varejista De Roupas, AGTAG; 08.040.636/001-22, S F Transporte E Turismo Ltda, AGTAG; 07.918.995/001-86, S L Comercio De Alimentos E Lanchonete Ltda, AGNOR; 08.022.188/001-07, S M Gomes Distribuidora De Bebidas, AGPLA; 07.705.375/001-09, S P De Lima Excelencia Em Ar Condicion De, AGTAG; 07.338.724/001-83, S Tomaz, Tomaz & Cia Ltda - Epp, AGNOR; 07.620.928/001-86, S W Distribuidora De Bebidas Ltda Me, AGTAG; 08.149.290/001-54, S&G Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 07.766.335/001-64, S&M Servicos De Apoio Administrativos Ltda - Epp, AGNOR; 07.950.425/001-34, S. Car Assistencia Mecanica E Eletrica Ltda, AGCEI; 07.468.065/002-82, S. De F. N. Silva Calçados Epp, AGBRA; 07.636.175/001-37, S. F. Transportes Ltda, AGSOB; 07.743.514/001-74, S. M. Lopes, AGTAG; 08.148.698/001-09, S.A Beleza Com Quem Entendi Ltda, AGCEI; 07.938.099/001-00, S.E.I. Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.752.220/001-86, S.J Dias Construtora Me, AGNOR; 07.494.679/001-21, S.M Auto Pecas Mecanica Ltda, AGTAG; 08.190.599/002-80, S.O.S. Obras Comercio De Materiais De Construcão Ltda, AGNOR; 07.742.938/001-01, S.R Santos Transporte Escolar E Terraplanagem Ltda, AGSOB; 07.879.553/001-00, S.R.E Bar & Restaurante Ltda, AGTAG; 07.873.983/001-19, S.S. Comercio Varejista De Produtos Eletronicos Ltda, AGSIA; 08.177.908/001-31, S.V. De Moraes Comercio De Ferragens, AGTAG; 08.188.577/001-07, S.W. Comercio De Combustivel Ltda, AGTAG; 07.670.768/001-86, S3 Comercio E Construccoes Ltda, AGTAG; 07.767.326/001-08, Sabado Design De Interiores, Cenografia E Iluminacao, AGNOR; 08.036.747/001-00, Sabino Panificadora & Confeitaria Ltda, AGTAG; 08.058.797/001-24, Sabino Restaurante Ltda, AGNOR; 07.709.440/001-48, Sabor 1000 Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.565.118/001-77, Sabor De Vitoria Ltda, AGTAG; 08.177.331/001-77, Sabor Do Mar Pescados Sociedade Limitada, AGGAM; 07.736.998/001-61, Sabor Glace Confeitaria Sudoeste Ltda, AGSIA; 07.772.561/001-63, Sabor Grill Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.852.898/001-30, Sabor Paulista Pizzaria Ltda, AGSOB; 07.690.235/001-33, Saborear Restaurante Ltda Me, AGGAM; 08.094.670/001-87, Saborella Industria De Panificacao Ltda, AGBAN; 08.182.072/001-85, Saborella R.Ii Ind. De Panificacao Ltda, AGBAN; 07.981.720/001-52, Sabores Do Bem - Restaurante E Lancheria Ltda, AGTAG; 07.967.772/001-11, Sabrina Rocha Freire Vieira De Albuquerque 657.*****-87, AGSIA; 07.735.264/001-29, Sacolao Do Amin Ltda, AGBAN; 07.758.984/001-94, Sacolao Do Povo Comercio De Hortifrutigranjeiros Ltda, AGNOR; 07.779.666/001-61, Sacolao E Minimercado Shanto Ltda, AGBAN; 08.084.705/001-54, Sacolao Minas Bom Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 08.048.881/001-79, Sacolao Oliveira Ltda, AGNOR; 07.976.112/001-10, Sacolao Santiago Ltda, AGNOR; 07.921.479/001-54, Sacolao Serve Bem Hortifrutif. Ltda, AGSOB; 07.863.569/001-95, Sad Confeccoes Ltda, AGTAG; 08.105.566/001-75, Sae - Servico Anestésico De Excelencia Ltda, AGSIA; 07.849.382/001-57, Saf Corporate Participacao Em Sociedades Ltda, AGNOR; 07.424.109/012-53, Safari Comercio De Veiculos Ltda, AGNOR; 07.990.055/001-02, Safe Body Art Estudio De Tatuagem E Piercing Ltda, AGSIA; 07.542.585/001-51, Safecars Estacionamento Ltda - Me, AGBRA; 07.474.841/001-90, Safety Car Blindagens E Servicos Ltda, AGSIA; 07.406.243/006-10, Saga - Sociedade Anonima Goias De Automoveis, AGEMP; 08.015.337/001-58, Sagaz Log Ltda, AGTAG; 08.166.580/001-76, Sagis Ltda, AGTAG; 07.613.524/001-84, Sagitarius Bar Ltda, AGCEI; 07.756.418/001-57, Sagres Informatica E Comunicacao Ltda, AGNOR; 07.798.470/001-16, Saida Sul Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.787.890/001-06, Saint Michael Empreendimentos E Participações Sociedade Anonima, AGNOR; 07.469.135/001-20, Sakada Assessoria E Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.727.487/001-98,

Sala Decoracoes Cortinas E Persianas Ltda, AGGAM; 07.907.641/001-81, Salao De Beleza - Perfect Hair By Graca Marques Ltda, AGTAG; 07.875.426/001-88, Salao De Beleza E Estetica Chris Pink Ltda, AGTAG; 08.152.372/001-38, Salao De Cabelereiro E Manicure Lu Play Ltda, AGSOB; 07.868.304/001-00, Salao E Barberia Ardorm 748 Ltda, AGNOR; 07.815.985/001-71, Salao Maison Brasilia Beauty Centre Ltda-Me, AGTAG; 07.548.516/001-51, Salao Multi Beleza Ltda., AGTAG; 07.907.696/001-82, Salazar Projetos E Construccoes Ltda, AGCEI; 07.784.911/001-50, Salen Atacado E Distribuidora Ltda, AGGAM; 07.808.812/001-18, Sales Comercio De Vidros 147Df Ltda, AGTAG; 08.009.373/001-02, Sales Feldaus Distribuidora De Sistema De Energia Solar Ltda, AGSIA; 08.147.487/001-03, Sales Restaurante E Panificadora Ltda, AGSOB; 07.860.376/001-19, Salim Comercio De Gas E Liquefeito Ltda, AGTAG; 08.081.220/001-09, Salim Comercio E Distribuicao Ltda, AGTAG; 07.736.078/001-43, Salim Distribuicao E Representacao Ltda, AGTAG; 07.995.426/001-06, Selt Engenharia E Meio Ambiente Ltda, AGBRA; 08.129.085/001-78, Sallitox Tex Mex Restaurante E Steakhouse Ltda, AGNOR; 07.511.750/001-30, Salutar - Instituto De Cuidados Em Saude Ltda, AGTAG; 08.162.438/001-31, Salute Bar E Chopperia Ltda, AGGAM; 08.154.233/001-20, Salvador & Salvador Ltda, AGTAG; 07.441.675/001-35, Sam Remo Industria Comercio E Revestimentos Ltda, AGBAN; 08.009.024/001-27, Samia It Integradora De Sistemas Ltda, AGNOR; 07.546.189/001-30, Samambaia Veiculos Ltda, AGTAG; 07.803.882/001-06, Samavi Consultorio Odontologico Ltda, AGPLA; 08.087.727/001-30, Sampaio Comercial De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.471.285/001-91, Sampaio Materiais Para Construcão Ltda, AGSOB; 08.048.913/001-08, Samuel Alefe Sa Comercio De Veiculos Ltda, AGCEI; 08.143.351/001-05, Samuel H. S. Da Silva Distribuidora De Bebidas E Tabacaria Ltda, AGTAG; 07.680.087/001-88, Samuel Mateus Veludo Me, AGTAG; 07.723.359/001-10, Samurai Truck Alimentos Ltda, AGNOR; 08.175.712/001-20, San - Julipan Alimentos Ltda, AGSIA; 07.611.704/001-03, San Drink'S Bar Ltda, AGNOR; 07.611.913/001-75, San Roman Investimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.921.447/001-03, Sancha Brazil Comercio De Eletroeletronicos Ltda, AGBAN; 07.661.405/001-43, Sander Construccoes E Servicos Ltda, AGNOR; 07.729.969/001-46, Sandoval G. De Paula Ltda, AGTAG; 07.594.312/001-43, Sandra Cristina Lemos Dos Santos 881.*****-34, AGBRA; 07.658.089/001-52, Sandra Maria Cardoso Mendes Transportes Me, AGTAG; 08.064.023/001-49, Sandra Moreira De Sousa Produtos Alimenticios, AGSIA; 07.355.647/001-58, Sandra Nery De Sousa Me, AGPLA; 07.457.858/001-60, Sandra Regina Alves Dos Santos Me, AGCEI; 08.188.975/001-33, Sanduba Pizzaria E Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.753.963/001-00, Sandudu Restaurante E Fast Food Ltda, AGNOR; 08.011.449/001-30, Sano Produtos Naturais E Medicina Integrativa Ltda, AGTAG; 07.990.591/001-45, Sanos Med Gestao Em Saude Ltda, AGSIA; 08.185.855/001-20, Santa Estetica Ltda, AGNOR; 08.007.804/001-79, Santa Fe Construtora Ltda, AGTAG; 08.086.832/001-15, Santa Fe Industria E Comercio De Produtos Metalicos Ltda, AGGAM; 08.172.832/001-76, Santa Lucia Medicamentos E Perfumaria Ltda, AGNOR; 08.004.422/001-20, Santa Lucia Transportes E Representacoes Ltda, AGTAG; 08.116.321/001-99, Santa Marta Comercio Alimenticio Ltda, AGNOR; 07.798.759/001-26, Santa Marta Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.878.547/001-45, Santa Pizza Ltda, AGGAM; 07.939.091/001-06, Santa Rossoni Restaurante Ltda, AGNOR; 08.079.181/001-09, Santaluz Investimentos & Participacoes Ltda, AGSIA; 08.096.513/001-98, Santana Consorcios Ltda, AGTAG; 08.028.205/001-75, Santana E Goudinho Lanchonete E Tabacaria Ltda, AGSIA; 07.792.669/001-77, Santez Ltda, AGNOR; 08.020.169/001-00, Santiago & Cintra Consultoria Ltda, AGNOR; 08.162.216/001-64, Santiago & Henriques Sociedade De Advogados, AGTAG; 08.020.179/001-55, Santiago Administracao, Participacao E Investimentos Ltda, AGNOR; 08.036.012/001-40, Santo Administracao De Bens Proprios Ltda, AGTAG; 08.002.618/001-25, Santo Bar Brasilia Ltda, AGNOR; 07.509.211/001-25, Santo Expedito Comercio De Produtos E Utensilios Ltda, AGNOR; 07.899.040/001-48, Santo Grau Lounge Bar Ltda, AGTAG; 08.088.242/001-08, Santome Tabacaria E Comercio De Bebidas Ltda, AGTAG; 08.087.491/001-13, Santos & Franca Materiais Para Construccoes Ltda, AGTAG; 07.906.567/001-30, Santos & Rezende Telefonica Ltda, AGNOR; 08.044.613/001-88, Santos Atacado Ltda, AGSIA; 08.072.847/001-08, Santos Distribuidora De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.506.828/001-99, Santos E Silva Costelaria Ltda Me, AGTAG; 07.653.661/001-05, Santos E Sousa Carne De Sol Ltda Me, AGTAG; 07.887.918/001-03, Santos Engenharia E Servicos Ltda, AGNOR; 08.194.805/001-95, Santos Lima Materiais De Construcão Ltda, AGTAG; 07.803.709/001-81, Santos Panificadora E Confeitaria Ltda, AGPLA; 08.192.054/001-18, Santos Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.673.198/001-86, Santos Servicos De Representacao Comercial Ltda, AGCEI; 07.338.644/001-37, Sao Carlo Transportes E Servicos Ltda, AGTAG; 07.703.043/001-07, Sao Carlos Transportes Ltda, AGTAG; 07.465.651/001-76, Sao Francisco Estetica Ltda Me, AGNOR; 08.242.766/001-16, Sao Francisco Comercio De Cereais Ltda, AGCEI; 08.263.786/001-70, Sao Jose Comercio E Transporte De Graos Ltda, AGTAG; 07.972.303/001-94, Sao Jose Servicos De Apoio Administrativo Ltda, AGTAG; 07.973.994/001-06, Sapi Comercio Varejista E Servicos De Equipamentos Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.946.978/001-59, Sara Engenharia Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 07.835.448/001-06, Sara F B De Almeida De Meneses Servicos Medicos, AGTAG; 07.880.657/001-29, Sara Vieira Comercio De Salgados Ltda, AGCEI; 07.303.213/006-17, Saraiva E Siciliano S.A. AGEMP; 07.710.032/001-36, Sardio Solucoes Tecnologicas Ltda, AGNOR; 07.388.090/001-15, Sargentao Militar Artigos Militares Ltda, AGSIA; 07.592.048/001-40, Sarkis Paulo Neto Locações Me, AGTAG; 07.966.297/001-75, Sarta Administracao E Servicos Ltda, AGTAG; 07.628.579/001-31, Sas - Comercio De Materiais De Construcão E Servicos Ltda, AGSIA; 08.091.227/001-09, Satelite Industria E Comercio De Espumas Ltda, AGGAM; 08.009.059/001-39, Sator Comercio De Bombas E Servicos Ltda, AGTAG; 08.148.274/001-53, Saturnino Indres

Ltda, AGTAG; 07.865.741/001-90, Saudavel Polpas Comercio Ltda, AGTAG; 07.509.773/001-97, Saude Com Sabor Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.634.510/002-61, Saude Sim Ltda, AGNOR; 07.634.510/003-42, Saude Sim Ltda, AGCEI; 07.634.510/004-23, Saude Sim Ltda, AGNOR; 07.634.510/005-04, Saude Sim Ltda, AGPLA; 07.634.510/001-80, Saude Sim Ltda Falido, AGTAG; 08.183.116/001-94, Savana Comercio Servicos E Agropecuaria Ltda, AGNOR; 08.009.768/001-88, Savi Engenharia E Construcão Ltda, AGTAG; 08.007.124/001-00, Sb Comercio De Bebidas E Conveniencia Ltda, AGNOR; 07.988.487/001-93, Sb Comercio De Veiculos E Servicos Imobiliario Ltda, AGTAG; 07.942.512/001-00, Sb Distribuidora De Bebidas E Conveniencia Ltda, AGSOB; 08.158.818/001-38, Sba Construcões Ltda, AGBAN; 07.976.825/001-83, Sbh Informatica Ltda, AGNOR; 08.177.971/001-78, Sbma Construtora Ltda, AGTAG; 07.444.864/001-97, Sbr Comercio De Alimentos Dieteticos Ltda, AGNOR; 07.809.711/001-55, Sbr Construcão Civil Ltda, AGTAG; 07.687.687/001-95, Sbs Construcões, Projetos E Financiamentos Mercantil Ltda, AGSIA; 08.040.832/001-89, Sc Comercio E Administracao De Imoveis Ltda, AGTAG; 08.144.399/001-40, Sc Comercio E Servicos De Cobranca Extrajudicial Ltda, AGCEI; 08.144.112/001-28, Sc Engenharia E Construcões Ltda, AGSIA; 08.153.889/001-71, Sc Sacos Plasticos E Embalagens Ecommerce Ltda, AGTAG; 08.024.302/002-15, Scava Piscinas Ltda, AGTAG; 07.802.160/001-17, Scd Atividades Fisica Ltda, AGGAM; 07.805.355/001-09, Scf2 Servicos Ltda, AGNOR; 08.053.013/001-53, Sd Banffee Panificadora E Confeitaria Ltda, AGPLA; 08.161.655/001-04, Sd Carneiro Comercio De Bicicletas E Ciclo Ltda, AGTAG; 08.138.815/001-38, Sd Celulares Ltda, AGSIA; 08.165.065/001-41, Sd Drogaria E Perfumaria Ltda, AGCEI; 08.161.656/001-68, Sdc Comercio De Bicicletas E Ciclo Ltda, AGTAG; 08.047.479/001-95, Sdc Transportes Ltda, AGCEI; 07.915.057/001-05, Sdl Engenharia Ltda, AGTAG; 07.484.798/001-88, Seabra & Seabra Servicos Graficos E Informatica Ltda, AGTAG; 07.813.842/001-34, Search Monitoramento Inteligente Ltda, AGTAG; 07.889.887/001-80, Season Store Comercio De Roupas E Calçados Ltda, AGTAG; 07.786.573/001-45, Seasweet Libano Doceria Ltda, AGSIA; 08.148.687/001-00, Seixas Corporation Ltda, AGTAG; 08.061.328/001-44, Seja Sol Bronze Ltda, AGNOR; 07.895.412/001-58, Select Saude Apoio Administrativo E Operacional Ltda, AGNOR; 07.901.930/001-21, Select Servicos De Tecnologia E Confeccoes Infiny Do Brasil Ltda, AGSIA; 07.734.365/001-91, Seletiva Brasil Comercio De Nutricao E Produtos Hospitalares Ltda, AGTAG; 07.824.610/001-63, Selma Maria Castro 740.*****-04, AGNOR; 07.475.563/001-07, Semear Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.911.300/001-90, Sempre Seguro Prime Administradora E Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 08.175.360/001-02, Sena Carmago Construcões E Reforma Ltda, AGTAG; 07.500.360/001-92, Sena Representacao Comercial Ltda, AGSIA; 08.069.535/001-10, Senaduque Ltda, AGCEI; 07.352.074/001-29, Senhorinho Transporte De Laticinios Ltda Me, AGCEI; 07.893.696/001-57, Sensazione Hotel Ltda, AGCEI; 07.418.610/001-20, Senso Centro De Ensino Ltda, AGTAG; 07.724.876/001-52, Sercon Construcões Ltda Me, AGNOR; 07.818.896/001-13, Sereno Tecnologia E Solucões Industriais Ltda, AGBAN; 07.890.224/001-05, Sergio Henrique Ramos, AGNOR; 07.647.018/001-36, Sergio Ricardo De Moraes Me, AGSIA; 07.819.286/001-82, Sergio Torres Tenorio Chueke 048.*****-71, AGSIA; 08.022.390/001-85, Serriema Audio E Producoes Ltda, AGSIA; 07.322.535/001-28, Sermag Refrigeracao Pecas E Servicos Ltda, AGNOR; 07.510.063/001-61, Sermat Servicos E Materiais De Construcão Ltda, AGTAG; 07.462.009/001-80, Serralheria Maya Ltda Me, AGCEI; 08.139.402/001-07, Serralheria Rai Rai Ltda, AGPLA; 08.133.752/001-88, Serralheria Viana Ltda, AGTAG; 07.362.307/001-07, Serrana Construcões E Reformas Ltda, AGNOR; 07.582.901/001-90, Serrano Construcões Ltda, AGNOR; 07.866.559/001-20, Serta Topografia Ltda, AGTAG; 08.149.301/001-32, Sertaneja Transporte E Comercio De Materiais Para Construcão Ltda, AGPLA; 07.812.864/001-04, Serteco Sistemas E Servicos De Segurancã Ltda-Me, AGCEI; 07.317.295/001-06, Serterra Transportes Escavacoes Terraplanagem E Pavimentacao Ltda, AGSIA; 07.715.728/001-03, Servaris Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 07.889.597/001-19, Servcapri Class Servicos De Limpeza Ltda, AGBAN; 07.809.240/001-58, Serve Bem Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.752.412/001-10, Servic Instalacoes E Reformas Ltda, AGCEI; 07.858.064/001-57, Service Empresa Especializada Em Terceirizacao De Mao De Obra Ltda, AGTAG; 08.103.056/001-90, Service Informática Ltda, AGBRA; 07.537.065/001-00, Serviceexpress Corretora De Seguros Ltda, AGSIA; 08.143.010/001-59, Servico Proficiente De Consultoria E De Registro De Marcas Ltda, AGNOR; 08.005.403/001-10, Servicos De Escritorio Recupera Ativos & Analise Extrajudicial Ltda, AGNOR; 08.142.669/001-60, Servicos E Reformas Martins Ltda, AGNOR; 08.024.797/001-65, Servicos Incorporacoes E Empreendimentos Ltda, AGGAM; 08.124.882/001-69, Servitek Prestacao De Servicos Ltda, AGTAG; 07.557.059/001-01, Setor O Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 08.095.560/001-23, Sette Energy Ltda, AGTAG; 07.881.552/001-41, Seukarro.Com Comercio E Locacao De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.754.107/001-90, Seul Industria De Sandalias E Roupas Ltda, AGBAN; 07.872.880/001-96, Seven 7 Informatica Ltda, AGNOR; 07.631.630/001-26, Seven Impress Grafica E Editora Ltda, AGTAG; 07.946.798/001-77, Seven Promocoes E Eventos Ltda Me, AGSIA; 08.041.114/001-75, Severina Caetano Da Silva, AGPLA; 07.582.898/001-41, Severino Roberto De Souza 240.*****-34, AGGAM; 08.049.002/001-07, Sf Auto Center Ltda, AGTAG; 07.439.333/001-30, Sf Construtora Ltda Me, AGTAG; 07.989.171/001-37, Sf Distribuidora De Gas Ltda, AGCEI; 08.134.087/001-68, Sf Materiais De Construcão E Estruturas Metalicas Ltda, AGNOR; 07.797.693/001-10, Sf Representacoes Comerciais Ltda, AGTAG; 08.117.964/001-87, Sfg Construtora Ltda, AGSIA; 07.923.264/001-13, Sh Comercio De Roupas, Acessorios E Artigos Esportivos Ltda, AGNOR; 07.887.784/001-21, Shalom Comercio De Pescados Ltda, AGSIA; 08.096.207/001-51, Shark Consultoria E Treinamentos Ltda, AGNOR;

08.123.127/002-66, Sharks Comercio De Equipamentos E Servicos De Telefonia Ltda, AGTAG; 07.838.584/001-94, Shekinah Comercio De Pecas E Servicos Automotivo Ltda Me, AGGAM; 07.873.228/001-61, Shekinah Projeto Escola E Transporte Escolar Ltda, AGNOR; 08.054.048/001-91, Sheyla Vitorio Portela Cortez Odontologia, AGTAG; 07.928.674/001-41, Shift Tecnologia E Servicos De Informacao E Comunicacao Ltda, AGNOR; 08.176.048/001-64, Shineray Brasilia Comercio E Locacao De Motocicletas Ltda, AGSIA; 07.996.645/001-30, Shopping Temdetudo Ferramentas Eletricas Ltda, AGBAN; 07.996.645/002-11, Shopping Temdetudo Ferramentas Eletricas Ltda, AGBAN; 07.870.764/001-23, Shopping Utilidades Comercio De Utensilios Domesticos Ltda, AGSOB; 07.541.917/001-62, Shopsecurity Distribuicao De Produtos Electronicos Ltda, AGTAG; 08.183.121/001-60, Show Time Comercio De Relogios Ltda, AGSIA; 08.057.481/001-15, Showtime Vendas E Servicos Ltda, AGSIA; 07.502.223/001-92, Siciliana Servicos De Beleza Ltda Me, AGGAM; 07.842.699/001-07, Sicon Sistema Construtivo Ltda, AGCEI; 07.730.798/001-22, Siderurgica Premium Ltda, AGTAG; 07.872.368/001-59, Sidney Oliveira Cirqueira, AGTAG; 07.677.977/001-32, Siea - Sistema De Instalacao Eletrica E Automatizacao Ltda, AGTAG; 07.996.782/001-93, Siemens Infraestrutura E Industria Ltda, AGEMP; 07.524.804/001-61, Sig Plano Piloto Participacoes E Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.545.694/001-67, Sig Sul Empreendimentos Imobiliarios S/A, AGSIA; 08.162.741/001-07, Siget Servicos De Informatica E Gerenciamento De Trafego Ltda, AGNOR; 08.162.679/001-44, Silcom Electronica E Informatica Ltda, AGTAG; 07.504.745/001-29, Silva & Amorim Panificadora E Mercearia Ltda Me, AGTAG; 08.197.037/001-21, Silva & Barros Comercio De Cereais Ltda, AGTAG; 08.161.193/002-89, Silva Albuquerque Sociedade De Advogados, AGTAG; 07.879.555/001-09, Silva Assistencia De Enfermagem Domiciliar Ltda, AGTAG; 07.518.097/001-30, Silva Auto Center Ltda, AGGAM; 07.766.413/001-01, Silva Campos Distribuidora De Cosmeticos Ltda, AGCEI; 08.166.384/001-10, Silva Comercio De Confeccoes Utilidades & Brinquedos Ltda, AGCEI; 08.079.928/001-00, Silva Comunicacao, Producao, Publicidade E Inteligencia Politica Ltda, AGSIA; 07.863.433/001-94, Silva Construcões E Reformas Ltda, AGSIA; 07.700.462/001-05, Silva De Carvalho Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.013.622/001-99, Silva Distribuidora De Bebidas Ltda, AGCEI; 07.659.896/001-56, Silva E Barbosa Comercio De Pescados Ltda, AGCEI; 07.681.541/001-81, Silva E Fernandes Construcões E Servicos Ltda, AGGAM; 07.985.679/001-48, Silva E Moreira Comercio De Carnes Ltda, AGTAG; 07.346.002/001-90, Silva E Vasques Advogados Associados, AGNOR; 07.720.639/001-59, Silva Esquadrias Ltda, AGGAM; 08.097.575/001-07, Silva Maciel Alimentos E Bebidas Ltda, AGSOB; 08.019.155/001-74, Silva Material Eletrica E Hidraulica Ltda, AGPLA; 08.142.617/001-20, Silva Neto Educacional Ltda, AGNOR; 07.991.389/001-95, Silva Ribeiro Marketing Direto Ltda, AGBAN; 07.873.013/001-78, Silvana Nogueira Aires Da Silva, AGBAN; 08.080.891/001-70, Silvaneir Sergio De Souza Costa - Costa Imobiliaria, AGTAG; 07.756.255/001-01, Silvanio Dos Santos Amaro Ltda, AGGAM; 07.655.233/001-90, Silvano Dias Da Silva, AGSIA; 07.433.366/001-76, SilvaS Bar Ltda, AGPLA; 07.989.102/001-79, Silveira E Barbosa Advogados, AGNOR; 07.527.853/001-10, Silveira Lajes E Pre-Moldados Ltda, AGPLA; 07.807.770/001-16, Silveirao Comercio De Suplementos Alimentares Ltda, AGTAG; 07.651.294/001-05, Silvia Boutique Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGGAM; 07.553.716/001-05, Silvinha Chaves De Queiroz Ltda, AGNOR; 07.869.523/001-43, Silvio Ferreira Boaventura, AGSIA; 07.656.483/002-09, Silvio Santos Faria 876.*****-20 - Me, AGTAG; 08.004.556/001-13, Sim Solucões Digitais Ltda, AGNOR; 07.990.255/001-75, Simes Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.086.070/001-00, Simetra Ltda, AGNOR; 07.366.218/001-77, Simoes Boechat Comercial Farmaceutica Ltda, AGSOB; 07.916.294/001-11, Simone Jesuina Neris De Sousa, AGSIA; 07.507.618/001-08, Simone Oliveira Silva Me, AGTAG; 07.616.589/001-09, Simone Rosa De Araujo Me, AGNOR; 08.133.362/001-80, Simone Tavares Psicologia Ltda, AGTAG; 07.811.421/001-97, Simple Industria E Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.994.467/001-03, Simple Two Fast Food E Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.234.252/001-08, Simplicio Administracao De Imoveis Ltda, AGPLA; 07.656.104/001-09, Sinai Tec Solution Ltda, AGCEI; 07.611.799/001-92, Sinair Felicio Da Rosa Me, AGPLA; 07.532.842/001-02, Sinal Digital Comercio E Servicos De Antenas Ltda Me, AGGAM; 07.899.543/001-96, Sinalmig - Sinais/Sistemas E Programação Visual Ltda, AGEMP; 08.195.498/002-22, Sinerlog Brasil Ltda, AGNOR; 07.826.850/001-75, Singelo Burguer Ltda Epp, AGTAG; 07.722.075/001-52, Single Store Telefonia E Comunicacao Ltda, AGTAG; 07.770.052/001-32, Sintecar Comercio E Servicos Ltda, AGSIA; 07.864.634/001-45, Siqueira E Silva Centro Automotivo Ltda, AGBAN; 07.657.560/001-21, Siradh Mundo Agencia De Turismo Em Viagens Ltda - Me, AGNOR; 08.163.367/001-02, Siriano Construcões Ltda, AGTAG; 07.698.862/001-40, Sirlene Nestali De Deus Ferreira Me, AGSIA; 07.812.607/001-27, Sistec Segurancã E Comunicacao Electronica Ltda, AGBAN; 07.819.158/001-10, Sistema Assistencia Tecnica Ltda, AGTAG; 07.415.691/001-61, Sistedm Tecnologia Hospitalar Ltda, AGNOR; 07.474.467/001-60, Sitio Tamandua-Criacao De Cavalos E Turismo Rural Ltda Me, AGSOB; 07.512.651/001-85, Sj Gesso Eletrica E Materiais Construcão Ltda-Me, AGCEI; 08.139.863/001-08, Sjd Clinica De Estetica Ltda, AGNOR; 08.015.755/001-81, Sjf Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda, AGNOR; 08.076.241/001-79, Sk Transportes Ltda, AGNOR; 08.124.032/001-42, Skala Comercio De Moveis Ltda, AGPLA; 08.091.148/001-16, Skin Cosmeticos Ltda, AGTAG; 07.453.748/001-75, Skinao Bar Ltda Me, AGSOB; 08.028.980/001-11, Sl Transporte E Terraplanagem Ltda, AGTAG; 08.091.889/001-06, Sld Assessoria Administrativa Ltda, AGTAG; 07.842.729/001-12, Slk Participações S/A, AGNOR; 07.946.792/001-45, Slm Produtos Alimentícios Ltda, AGTAG; 08.148.831/001-27, Sm Construcões E Incorporacoes Ltda, AGTAG; 07.781.775/001-91, Sm Industria De Bebidas Ltda-Me, AGGAM; 07.646.563/001-41, Sm

Nazireu Transportes De Mudancas Ltda, AGSIA; 08.156.574/002-02, Sm21 Engenharia E Construcoes Ltda, AGNOR; 08.050.058/001-20, Sma Patrimonial Participacoes Societarias E Apoio Administrativo Ltda, AGNOR; 07.774.780/001-22, Smacell Assistencia Tecnica De Celulares Ltda, AGSIA; 07.767.363/001-17, Smart Administradora, Consultoria E Corretora De Seguros Ltda, AGTAG; 07.992.550/001-66, Smart Comercio, Projetos E Servicos Ltda, AGNOR; 07.721.183/001-07, Smart Inteligencia Digital E Consultoria Ltda, AGNOR; 07.962.663/001-53, Smart Iphone Comercio De Celulares E Eletronicos Ltda, AGSIA; 08.093.631/001-26, Smart Led Comercio De Eletro Eletronicos Ltda, AGGAM; 08.107.799/001-01, Smart Publicacoes Ltda, AGNOR; 08.041.502/001-65, Smartbens Incorporacao Imobiliaria Ltda, AGNOR; 08.142.020/001-77, Smartiks Tecnologia Da Informacao Ltda, AGBRA; 08.133.535/001-89, Smartsafe Certificadora Digital Ltda, AGSOB; 08.052.766/001-79, Smarttec Comercio De Informatica Ltda, AGTAG; 07.814.522/003-27, Smccb Comercio De Calçados E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.833.048/001-01, Smd Comercio De Som E Acessorios Ltda, AGSIA; 07.657.676/001-33, Smm Siderurgica Ltda, AGTAG; 07.923.473/001-85, Smoke Tabacaria Hookah Ltda, AGGAM; 07.975.646/001-29, Sn Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.846.202/001-76, Sn Fagundes - Obras E Reformas Ltda, AGTAG; 08.107.464/001-85, Sn Hamburgueria E Conveniencia Ltda, AGPLA; 08.162.962/001-20, So Fazenda Agropecuaria Ltda, AGBAN; 07.307.250/001-35, So Fechaduras E Ferragens Ltda, AGTAG; 07.711.737/001-99, So Master Pecas E Servicos Ltda Me, AGSIA; 07.967.655/001-58, So Piscinas Comercio De Produtos E Limpeza De Piscinas Ltda, AGCEI; 08.121.555/001-09, Soares Cordeiro Transporte E Representacao Ltda, AGNOR; 07.933.589/001-01, Soares E Araujo Construcão E Reformas Ltda, AGPLA; 08.148.292/001-35, Soares Madeireira Do Basico Ao Acabamento Ltda, AGSOB; 08.164.844/001-66, Soberania Silva E Costa Ltda, AGTAG; 08.113.918/001-63, Soberano Utilidades E Variedades Ltda, AGGAM; 07.544.305/001-77, Sobrepele Servicos De Beleza E Estetica Ltda, AGTAG; 08.153.181/001-84, Soc Brasil Ltda, AGNOR; 07.311.190/001-34, Sociedade Brasileira De Educacao Infantil Ltda Epp, AGNOR; 08.052.646/002-25, Sociedade Educacional Do Vale Do Itapocu Ltda, AGTAG; 08.142.645/001-57, Sociedade Piauiense Industria E Comercio De Moveis Ltda, AGTAG; 07.932.032/001-90, Softmeios Solucoes Digitais Ltda, AGNOR; 07.964.856/001-01, Sol De Verao Comercio De Piscinas Ltda, AGGAM; 08.142.556/001-10, Sol Distribuidora De Placas Fotovoltaicas E Ferragens Ltda, AGTAG; 07.750.466/002-95, Sol Max Comercio E Distribuicao De Materiais De Construcão Ltda, AGGAM; 07.884.166/001-48, Sol Nascente Deposito De Bebidas Ltda, AGNOR; 07.878.287/001-17, Solange Neves Teixeira Representacoes, AGTAG; 08.021.152/001-07, Solar City Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 08.007.858/001-16, Solar Enernox Df Ltda, AGTAG; 08.114.713/001-40, Solar Fotovoltaica Energia Renovavel Ltda, AGSIA; 07.960.027/001-14, Solar Home Center E Casa De Construcão Ltda, AGBAN; 07.673.050/001-23, Sold Fish Distribuicao De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.162.953/001-30, Solo Construcões E Equipamentos Ltda, AGCEI; 07.536.570/002-00, Solo Produtivo Produtos Agropecuarios Ltda, AGSIA; 08.074.434/001-03, Solo Transportes Terraplanagens Ltda, AGCEI; 08.135.466/001-93, Solucao A F Ltda, AGSIA; 07.927.057/001-74, Solucao Distribuidora E Comercio Atacadista De Materiais De Construcão, AGGAM; 07.997.874/001-18, Solucao Imoveis E Administracao De Bens Ltda, AGTAG; 07.759.579/001-00, Solucao Incorporacoes Ltda, AGSIA; 07.976.869/001-86, Solucoes Construtora Ltda, AGTAG; 07.830.955/001-35, Solution Log Transportes E Servicos Ltda, AGCEI; 07.771.106/001-96, Solutionmed Faturamento E Credenciamento Ltda, AGNOR; 08.256.334/001-53, Solux Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 07.671.348/001-71, Soma Comercio De Oculos E Acessorios Ltda, AGSIA; 08.124.125/001-02, Soma Investimentos Ltda, AGNOR; 07.480.931/001-90, Soma Juris Calculos E Integracao Juridica Ltda Me, AGNOR; 08.086.338/001-60, Somar Nutricao E Medicina Integrativa Ltda, AGTAG; 08.104.109/001-90, Sonetto Cozinhas & Armarios Ltda, AGNOR; 08.133.308/001-35, Sonia Maria De Jesus Distribuidora De Bebidas, AGNOR; 08.071.538/001-84, Soraya Cristina Carvalho Serra, AGBAN; 07.920.145/001-63, Sorveteria Glaciatto Ltda, AGSIA; 07.708.532/001-10, Sorveteria Kotama Ltda Me, AGCEI; 07.602.914/001-30, Sostenes Servicos Digital Ltda, AGNOR; 08.030.446/001-81, Sou Basica Bunitis Tres Ltda, AGPLA; 08.078.449/001-31, Soul Surf Artigos De Confeccao E Acessorios Ltda, AGSIA; 08.138.525/001-97, Soulmajisjeitosa Comercio De Artigos De Roupas Ltda, AGSIA; 07.642.308/001-66, Source Brazil Solucoes Inteligentes Ltda, AGNOR; 07.673.260/001-49, Sousa & Portela Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda Me, AGSIA; 08.160.134/001-58, Sousa & Silva Comercio De Roupas Ltda, AGSIA; 08.190.574/001-31, Sousa Acessorios E Tenis Ltda, AGSOB; 07.816.672/001-86, Sousa Carvalho Construcão Ltda, AGSIA; 07.672.355/001-81, Sousa Construcão Civil Ltda, AGBRAZ; 07.591.546/001-93, Sousa E Maciel Cabelo E Maquiagem Ltda Me, AGNOR; 07.538.592/001-89, Sousa E Silva Construcões Ltda, AGNOR; 07.456.360/001-62, Souza Jardim Comercio De Plantas Ltda - Epp, AGBAN; 07.731.754/001-56, Sousa Panificadora E Confeitaria Ltda Me, AGGAM; 07.948.939/001-87, Sousa Viana Ensino De Esporte Ltda, AGSIA; 07.948.939/002-68, Sousa Viana Ensino De Esporte Ltda, AGNOR; 07.612.598/001-94, Souza & Souza Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 08.238.320/001-08, Souza Canabidol Industria E Comercio De Cigarros Ltda, AGSIA; 07.719.659/001-70, Souza Construcões E Reformas Ltda, AGNOR; 07.923.243/001-70, Souza E Silva Clinica Medica Ltda, AGNOR; 08.055.166/001-35, Sp De Lima & Cia Ltda, AGCEI; 07.826.681/001-91, Space Moveis Sob Medida Ltda, AGCEI; 08.042.749/001-26, Spalma Participacoes Ltda, AGSIA; 07.891.274/001-56, Spartacus Manutencao Informatica Tecnologia E Consultoria Ltda, AGSOB; 07.886.795/001-01, Spazio Delicate Massoterapia E Estetica Avancada Ltda, AGTAG; 08.167.015/001-71, Spe - Usina Solar Fotovoltaica Santa Luzia I Ltda, AGSIA; 08.167.460/001-78, Spe - Usina Solar Fotovoltaica Santa Luzia II Ltda, AGSIA; 08.136.283/002-58, Spe 20 Incorporacao Elmo Limitada, AGTAG; 08.043.843/002-47, Spe 5 Pop Samambaia Limitada, AGTAG; 08.161.918/001-01, Specs Assessoria Contabil Ltda, AGSIA; 08.089.074/001-04, Spindola Acessorios E Assistencia Tecnica Ltda, AGPLA; 07.471.510/001-08, Split Incorporacoes E Participacoes S/A, AGNOR; 07.603.437/001-30, Spoleto 307 Sul Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.165.957/001-33, Spotlight Inteligencia Juridica Ltda, AGNOR; 07.934.845/001-41, Spread Construcões E Servico Ltda, AGTAG; 08.136.847/001-26, Spring Coin Spg Ltda, AGCEI; 07.896.891/002-10, Sqs Construtora E Engenharia Ltda, AGSIA; 07.810.016/001-42, Squadro Construtora E Gerenciadora De Obras Ltda, AGNOR; 07.474.003/001-26, Sr Auto Center Bsb Ltda, AGTAG; 07.908.529/001-12, Sr Imoveis Ltda, AGNOR; 07.830.034/001-63, Sr Sports Assessoria Esportiva Ltda, AGGAM; 07.902.217/001-96, Srp Construcões E Servicos Para Imoveis Ltda, AGTAG; 07.804.867/001-03, Ss Brasilia Comercio De Veiculos E Servicos Ltda, AGTAG; 07.962.493/001-16, Ss Comercio De Pecas Usadas Ltda, AGCEI; 07.963.975/001-48, Ss Comercio Varejista De Produtos Alimenticios Df Ltda, AGTAG; 08.104.075/001-52, Ss Construtora Ltda, AGTAG; 07.876.484/001-74, Ss Materiais Para Construcão Ltda, AGSOB; 07.799.614/001-60, Ss Vasconcelos Participações Ltda, AGNOR; 07.634.811/001-40, Ssa Servicos De Ferragem Ltda Me, AGTAG; 07.436.371/001-21, Ssb Empreendimentos Ltda, AGTAG; 07.510.142/001-54, Staff Consultoria, Gestao Empresarial E Servicos Ltda, AGNOR; 08.017.234/001-04, Star Games Eletroeletronicos Ltda, AGSIA; 08.122.788/002-83, Star Pharma Distribuidora De Medicamentos E Correlatos Ltda, AGNOR; 07.601.322/002-00, Star Sales Corretora De Seguros Ltda Me, AGTAG; 08.161.474/001-79, Star Tennis Comercio De Materiais Esportivos Ltda, AGNOR; 08.152.859/001-01, Status Bike Comercio E Servicos Para Bicicletas Ltda, AGTAG; 08.041.753/001-12, Stay Health Saude E Bem Estar Ltda, AGNOR; 07.981.585/001-27, Std Consultoria Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGBAN; 07.870.239/001-80, Stefany Santos Diniz 058.*****-40, AGSIA; 08.113.665/001-19, Stella Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 08.061.178/001-04, Steticar Lava Car Ltda, AGPLA; 07.834.539/001-24, Stima Consultoria Especializada Sociedade Empresaria Limitada, AGTAG; 07.845.972/001-10, Stl Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 08.047.307/001-20, Stoma Interclinicas Atendimento Interdisciplinar Especializado Ltda, AGBRA; 07.730.980/001-10, Store Web Solucoes Em Tecnologia Ltda, AGNOR; 08.154.497/001-93, Story Cozinha De Bar Ltda, AGTAG; 07.906.225/001-39, Strike Beer Restaurante Ltda, AGSIA; 08.024.283/002-08, Sttones & Espato Brasil Ltda, AGSIA; 07.475.894/001-00, Studio 3 Comunicacao Grafica E Editora Ltda, AGSIA; 07.715.817/001-40, Studio At Makeup Estetica Ltda, AGTAG; 07.849.186/001-09, Studio Caracois Ltda, AGNOR; 08.014.795/001-33, Studio Designer Projetos E Planejados Ltda, AGTAG; 07.781.297/001-00, Studio E Academia Workout Ltda, AGTAG; 07.981.178/001-00, Studio Hd Barbearia, Salao & Estetica Ltda, AGSIA; 07.870.512/001-12, Studio Infinity Design De Sobrancelhas Ltda, AGSOB; 08.134.467/001-10, Studio Kelly Silva Ltda, AGTAG; 07.482.458/001-30, Studio Pilates-Clinica De Fisioterapia Ltda, AGBRA; 07.581.286/001-40, Studio S Ltda, AGPLA; 07.575.675/001-85, Studio S Salao De Beleza Ltda Me, AGNOR; 07.416.190/001-57, Studium Interior Design Arquitetura Ltda, AGSIA; 08.242.555/001-47, Stuttgart Solucoes Agro Empresarias Ltda, AGNOR; 08.046.379/001-23, Sua Alquimia Ltda, AGTAG; 07.681.281/001-53, Sua Ideia Ambientes Planejados Ltda, AGTAG; 08.021.811/001-23, Sublime Centro Automotivo Ltda, AGGAM; 07.577.664/001-30, Subway Planaltina Comercio De Alimentos Ltda - Epp, AGPLA; 07.724.905/001-12, Sucesso Gestao Empresarial Ltda., AGNOR; 08.028.933/001-50, Sucos & Salgados Ltda, AGBAN; 07.908.078/001-04, Sudoeste Agro Comercio De Insumos Agricolas Ltda, AGTAG; 07.905.758/001-94, Sudoeste Comercio De Alimentos Organicos E Saudaveis Ltda, AGSIA; 07.783.018/001-80, Suelen Alves Casa De Festas, Eventos, Bufe E Comercio Varejista De Flo, AGTAG; 08.183.218/001-37, Suellen Cipriano Portilho De Oliveira, AGBRA; 08.011.181/001-72, Suely Stylus Hair Cabeleireiras Ltda, AGNOR; 08.146.356/001-54, Suess Solucoes Ltda, AGSIA; 08.106.688/001-33, Sul America Projetos E Servicos De Engenharia Ltda, AGNOR; 07.683.381/001-41, Sul Marcio Rodrigues Da Silva Me, AGSIA; 07.815.911/001-35, Sul Norte Materiais De Construcões E Locacoes Ltda, AGTAG; 08.119.931/001-35, Sul Paes E Restaurante Ltda, AGCEI; 08.155.679/001-09, Summer Shape Moda Fitness Ltda, AGTAG; 08.164.622/001-99, Super Frotas Ltda, AGBRAZ; 07.970.554/001-99, Super Mais Supermercado Ltda, AGBAN; 07.752.253/001-80, Super Omega Tecnologia E Engenharia Ltda, AGSIA; 08.033.062/001-93, Super Rapido Manutencao Ltda, AGTAG; 08.002.560/001-83, Super Real Comercial De Alimentos Ltda, AGBAN; 07.735.620/001-78, Super Sono Industria E Comercio De Colchoes E Estofados Ltda, AGGAM; 07.940.660/001-09, Super Stock Atacadista Comercio E Distribuicao De Produtos Alimenticio, AGNOR; 07.779.995/001-58, Supera Foods Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.644.432/001-66, Superclin Odontologia Ltda., AGTAG; 08.126.461/001-27, Supermercado Araujo Da Silva Ltda, AGSIA; 07.807.163/001-10, Supermercado Baratao Todo Dia Ltda, AGCEI; 08.095.166/001-03, Supermercado Beira Rio Ltda, AGSIA; 07.968.839/001-80, Supermercado Boa Vizinhanca Ltda, AGTAG; 08.178.815/001-06, Supermercado Boa Vizinhanca Ltda, AGTAG; 07.734.485/001-16, Supermercado Constancao Ltda, AGTAG; 07.668.725/001-33, Supermercado E Sacolao R G Ltda, AGNOR; 07.971.826/001-03, Supermercado E Sacolao Vitoria Ltda, AGNOR; 07.964.767/001-66, Supermercado Inovacao Ltda, AGNOR; 08.058.937/001-28, Supermercado Javali Ltda, AGTAG; 07.592.592/001-28, Supermercado Ki Legal Ltda, AGPLA; 07.624.431/001-73, Supermercado Maravilha Ltda, AGNOR; 07.995.616/001-24, Supermercado Martins Sousa Ltda, AGTAG; 07.841.571/001-09, Supermercado Minipreco Ltda, AGPLA; 08.137.084/001-86, Supermercado P Sul Ltda, AGCEI; 08.169.845/001-51, Supermercado Ponto Certo Ltda, AGCEI; 07.985.134/001-04, Supermercado Preço Baixo

Ltda, AGTAG; 07.995.084/001-16, Supermercado Rocha Comercio De Alimentos Ltda, AGSOB; 07.804.727/001-90, Supermercado Santa Rita De Cassia Ltda, AGPLA; 07.854.480/001-68, Supermercado Soares & Silva Ltda, AGNOR; 07.910.699/001-73, Supermercado Vinicius Ltda, AGTAG; 08.113.423/001-52, Supermercados Hebrum Ltda, AGNOR; 07.862.206/001-14, Supermercados Ramos Ltda, AGGAM; 07.935.413/001-85, Suporte Atacadista De Sistema Fotovoltaico E Material Para Construcão, AGGAM; 07.506.708/001-64, Suporte Comercio E Servicos De Bombas Ltda, AGBRAZ; 08.047.062/001-13, Supra Comercio Consultoria E Representacoes Ltda, AGSIA; 07.723.251/001-46, Supra Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.882.963/001-18, Suprema Comercio De Alimentos E Representacoes Ltda, AGTAG; 08.163.037/001-62, Suprema Comercio De Cereais E Alimentos Ltda, AGTAG; 08.042.167/001-95, Suprema Kirah Produtos Veterinarios Ltda, AGTAG; 07.890.805/001-84, Supreme Beef Comercio E Distribuicao De Carnes Bebidas E Alimentos Ltd, AGBAN; 07.905.408/001-55, Supreme Construcões E Reformas Ltda, AGNOR; 07.502.542/001-34, Surgix Importadora E Distribuidora De Produtos Medicos Ltda Me, AGSIA; 08.035.077/001-69, Suricaco Comercio De Bebidas Tabacaria E Servicos De Entrega Rapida Lt, AGTAG; 07.629.444/001-10, Surpresa Papelaria Ltda, AGPLA; 08.098.016/001-24, Surya Projetos Ltda, AGNOR; 07.714.999/001-23, Sushi Nakza Ltda, AGTAG; 07.565.573/001-18, Sushibam Comercio De Alimentos Ltda, AGBAN; 07.744.311/001-69, Suzana Yamagi Da Silva, AGBAN; 07.593.279/001-34, Sv Gomes Marcenaria Ltda, AGGAM; 07.517.790/001-87, Sv Panificadora E Confeitaria Ltda, AGPLA; 07.391.352/001-80, Sv Servicos Especializados Ltda Me, AGSIA; 07.471.370/001-04, Sviluppo Consultoria E Assessoria Economica Ltda, AGNOR; 07.832.095/001-47, Sw Alimentos & Fast Food Ltda, AGNOR; 08.008.844/001-83, Sw Distribuidora Laguna Ltda, AGCEI; 08.181.674/001-89, Sw Gesso Ltda, AGGAM; 07.646.192/001-80, Sw Tintas Ltda, AGNOR; 07.632.820/001-89, Synapse & Sempreativa Tecnologia E Comunicacao Ltda, AGTAG; 07.541.167/001-00, Synapse Brasil Solucoes Em Tecnologia Ltda Me, AGTAG; 07.896.561/001-99, Syntax Desenvolvimento De Programas De Computador Ltda, AGBAN; 07.410.040/001-20, T & T Servicos Administrativos Ltda, AGNOR; 07.959.046/001-82, T Car Comercio De Pecas Ltda, AGTAG; 07.945.854/001-83, T L G De Lima Confeitaria E Doceria, AGCEI; 07.510.547/001-74, T&K - Comercio De Produtos De Informatica Ltda, AGSIA; 07.618.250/001-29, T&T Producoes E Eventos Ltda, AGNOR; 08.111.112/002-76, T. A. Ferreira Alimentos, AGSIA; 08.159.326/001-14, T. Borges Estetica E Saude Ltda, AGGAM; 07.754.029/001-50, T. Da S. Pereira Supermercado - Me, AGPLA; 08.167.590/001-47, T. Da S. Vogado Ltda, AGGAM; 08.104.705/001-99, T. S. V. Ltda, AGGAM; 07.649.291/001-40, T.A De Oliveira Manutencao Em Elevadores, AGTAG; 07.975.208/001-06, T.A De Souza - Ltda, AGTAG; 07.662.259/001-46, T.A.R.J. Transportadora E Agência De Viagem E Turismo Ltda Me, AGCEI; 08.143.858/001-60, T.C.A Empreendimentos Imobiliários E Participações Ltda, AGSIA; 08.163.950/002-86, T2 Consultoria Ltda, AGNOR; 08.040.519/001-69, Ta Ana Amor Hind, AGNOR; 07.796.439/001-78, Tabacaria & Distribuidora Lava Marques Ltda, AGCEI; 08.004.438/001-04, Tabacaria Bos Comercio De Bebidas E Cigarros Ltda, AGSIA; 08.152.171/001-03, Tabacaria Vaporize Jofs Ltda, AGGAM; 08.134.799/002-59, Tabas Tecnologia Imobiliaria Ltda., AGNOR; 07.894.501/001-69, Tacco Tabacaria Ltda, AGGAM; 08.019.252/001-49, Taciana Kedina Machado De Oliveira 707.*****53, AGTAG; 08.123.170/001-22, Taciana Rocha De Carvalho Servicos, AGSIA; 07.845.853/001-49, Tadeu Do Prado Restaurante Ltda, AGTAG; 07.847.620/001-26, Taf Bar Ltda, AGGAM; 08.146.838/001-50, Tagua Servicos De Digitacao E Informatica Ltda, AGTAG; 07.435.434/001-13, Tagua-Car Injecao Eletronica Ltda Me, AGTAG; 07.531.048/001-06, Taguatech Informatica Ltda, AGTAG; 07.643.225/001-85, Tahel Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.902.344/001-02, Taiane Araujo Macario, AGTAG; 08.030.354/001-83, Taila Ferraz Instituto Da Face Ltda, AGTAG; 07.801.348/001-01, Tailiny Coelho Alta Costura Ltda, AGNOR; 08.013.684/001-73, Tailon Jeferson De Carvalho Silva, AGTAG; 07.966.136/001-09, Tais Francisca De Araujo 049.*****54, AGNOR; 07.923.193/001-68, Tajmahal Hookah Conveniencia & Tabacaria Ltda, AGNOR; 07.578.236/001-98, Tal Da Bebida Distribuidora Varejista De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.756.526/001-20, Tal Pai Tal Beer Comercio De Bebidas Ltda, AGTAG; 08.057.437/001-14, Tal Pai Tal Filho Agencia De Veiculos Ltda, AGCEI; 07.990.521/001-23, Talasso Spa & Saude Estetica Ltda, AGSIA; 08.028.106/001-93, Talent Recursos Humanos Servicos E Comercio Ltda, AGNOR; 07.377.545/001-05, Talimpo Industria E Comercio De Produtos De Limpeza Ltda Epp, AGNOR; 07.643.214/001-87, Talisman Conservacao Vigilancia E Seguranca Ltda, AGTAG; 07.926.066/001-39, Talita Restaurante E Lanchonete Ltda, AGSIA; 08.193.749/001-26, Talitha Cumi Peixoto Teles, AGGAM; 07.951.369/001-28, Tania Ataides De Oliveira Feitosa, AGSIA; 07.620.779/001-91, Tania Maria Alves Paiva 512.*****72, AGCEI; 08.153.231/001-97, Tania Preparacao De Documentos Ltda, AGNOR; 07.803.707/001-74, Tapiocaria Express Ltda, AGGAM; 07.829.002/001-45, Taquari Carne De Sol Restaurante, Padaria, Bar, Lanchonete E Pizzaria, AGNOR; 08.013.084/001-50, Tarcizio Rocha Ltda, AGSIA; 08.026.414/002-65, Target 80 Otica Ltda, AGSIA; 07.830.021/001-58, Tate Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.949.555/001-36, Tatiana Macedo Nunes Assessoria Esportiva, AGNOR; 07.648.192/001-32, Tatiane Ferreira Pereira, AGSIA; 07.935.514/001-74, Tatoo Ink Servicos Ltda, AGNOR; 08.087.339/001-40, Tatyana Mara Flores Oliveira, AGTAG; 08.152.300/001-09, Tau Engenharia E Incorporacoes Ltda, AGSIA; 08.170.850/001-03, Tause Oliveira Santos, AGNOR; 08.093.524/001-07, Taurus Comercio De Couros E Artefatos Ltda, AGTAG; 08.094.964/001-63, Tayna Bittencourt Dias 058.*****03, AGTAG; 07.710.760/001-10, Taynara Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 08.138.197/001-53, Tayron Karlos Valentim Cursos Online Ltda, AGTAG; 07.684.773/001-82, Tazza Comercio De Maquinas E Insumos Ltda, AGSIA; 07.892.654/001-35, Tbserra Construcões E Publicidade Ltda, AGSIA; 07.761.372/001-40, Te Transporte E Locacao Ltda, AGCEI; 07.628.640/001-40, Tcc Empreendimentos Imobiliarios, Participacoes E Administracao De Imo, AGBRA; 07.308.220/001-28, Tec Comercial De Materiais Eletricos E De Construcão Ltda, AGBAN; 07.925.241/001-16, Tds Comercio De Tortas E Bolos Ltda, AGPLA; 07.801.098/001-28, Tdst Representacoes Ltda, AGTAG; 08.150.112/001-37, Tec Celulares E Assistencia Ltda, AGSOB; 07.570.704/001-03, Tec Seg Comercio E Servicos De Sistemas De Seguranca E Rastreamento Lt, AGTAG; 08.102.916/001-05, Tec Solucoes Em Maquinas E Instalacoes Ltda, AGTAG; 07.905.719/001-60, Tecfrio Climatizacao E Pecas Ltda, AGTAG; 08.137.033/001-08, Tech Aviva Tecnologia Ltda, AGTAG; 08.079.916/001-40, Tech Business Ltda, AGGAM; 07.974.296/001-83, Techplay Assistencia Ltda, AGNOR; 07.790.658/001-16, Tecmar Ar Condicionado Ltda, AGNOR; 07.573.439/002-79, Tecnisa S.A., AGNOR; 07.573.450/001-94, Tecpremio Comercio E Pre-Moldados Ltda, AGSOB; 07.879.739/001-05, Tectris Comercio E Servicos De Refrigeracao E Eletrica Ltda, AGGAM; 08.063.800/002-37, Tecx Park Gestao Mao De Obra Temporaria E Servicos De Treinizacao Lt, AGTAG; 07.624.572/001-40, Ted Biana Heidk - Me, AGCEI; 08.044.027/001-24, Teixeira Comercio De Confeccoes Ltda, AGTAG; 07.457.062/001-90, Telafix - Industria E Comercio De Artefatos De Arame Ltda, AGCEI; 07.457.062/002-70, Telafix - Industria E Comercio De Artefatos Em Arame Ltda - Me, AGTAG; 08.138.225/001-60, Telcon Telecomunicacoes E Informatica Ltda, AGNOR; 07.934.718/001-33, Telespazio Brasil S/A, AGNOR; 07.602.113/001-93, Telluz - Contabilidade Consultoria Auditoria Ltda, AGNOR; 08.174.467/001-99, Tem De Tudo Comercial De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.114.724/001-49, Temper Sul Industria De Vidros Ltda, AGNOR; 07.919.099/001-06, Temperos Brasileiros Fornecimento De Alimentos Ltda, AGBAN; 07.845.617/001-04, Templo Sushi Ltda, AGTAG; 07.889.781/001-13, Tempo De Viver Fabricacao De Moveis Planejados Ltda, AGSIA; 08.054.928/001-21, Tentacao Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.876.418/001-77, Teodoro E Amaral Advogadas, AGNOR; 07.915.794/001-72, Teofanes Pereira Da Silva Filho, AGSOB; 07.889.410/001-31, Teracabo Industria E Comercio De Fios E Cabos Eletricos Ltda, AGTAG; 08.009.618/001-10, Terra - Consultoria Tributaria Administrativa Ltda, AGNOR; 08.093.295/001-76, Terra Bank Ltda, AGNOR; 07.410.356/001-03, Terra Base Meio Ambiente, Comercio E Servicos Ltda, AGSIA; 07.304.026/001-73, Terrabras - Construtora E Incorporadora Terras De Brasilia Ltda, AGNOR; 08.082.606/001-10, Terraco Hall Bar Ltda, AGPLA; 07.965.328/001-16, Terraco Moveis E Construcões Ltda, AGNOR; 07.443.815/001-91, Terradrina Construcões Ltda, AGNOR; 07.764.617/001-36, Terraviva Restaurante Natural Ltda, AGNOR; 07.414.733/001-00, Tete A Tete Cafe Ltda Epp, AGSIA; 08.049.556/001-23, Tetra Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 08.016.918/001-61, Tetris Consultoria Em Gestao Empresarial Ltda, AGNOR; 07.939.509/001-03, Texas Burger Hamburgueria Artesanal Ltda, AGTAG; 07.491.878/001-60, Texas Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.050.194/001-20, Tfs Doces E Tortas Ltda, AGTAG; 08.159.088/001-92, Tg Lanternagem E Pintura Automoveis Ltda, AGTAG; 07.575.685/001-20, Tg Mb Engenharia Spe 074 S.A, AGEMP; 08.078.513/001-01, Th Comercio De Bebidas Ltda, AGTAG; 08.074.015/001-26, Th Construcões E Ladrilhos Ltda, AGBAN; 08.100.085/001-91, Th Eletronicos Telefonica E Comunicacao Ltda, AGCEI; 08.040.522/001-28, Thais Fernanda Dias Soares 014.*****85, AGGAM; 07.971.631/001-09, Thales Breno Perfuracao De Tubuloes Ltda, AGTAG; 07.991.938/001-21, Thales Jose Salomao Belem De Souza Ltda, AGSIA; 08.213.054/001-89, Thalisson Da S. Vogado Ltda, AGGAM; 08.235.996/001-95, Thalisson Da Silva Vogado Ltda, AGBAN; 08.089.171/001-70, Thalliss Mds Eletronicos Ltda, AGPLA; 07.748.670/001-02, Thatiane Pires Machado, AGTAG; 08.145.485/001-43, The Best Construtora,Transportadora,Conservacao E Limpeza Ltda, AGTAG; 07.629.770/001-46, The Boss Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGSOB; 07.934.790/001-60, The Brain Casa Park Servicos Combinados Para Escritorio Ltda, AGSIA; 08.142.651/001-87, The Only Curso De Idiomas Ltda, AGGAM; 07.818.835/001-92, The Queen'S Place Cafeteria Ltda-Me, AGNOR; 07.875.194/001-86, TheoS Burger Ltda, AGCEI; 08.032.576/001-03, Theta Construcões E Representacoes Ltda, AGNOR; 07.974.020/001-69, Thiago Dos Santos Silva 029.*****54, AGBAN; 07.852.350/001-36, Thiago Henrique Ferreira Pacheco, AGCEI; 07.971.243/001-00, Thiago Jordao Cruz Nascimento, AGTAG; 07.918.421/001-62, Thiago Lourenco Araujo Da Silva 068.*****77, AGSIA; 07.663.027/001-50, Thiago Machado Vasconcelos - Me, AGBAN; 07.948.079/001-36, Thiago P Aguiar Consultoria Contabil, AGSIA; 07.790.904/001-85, Thiago Pinheiro Gomes 091.*****00, AGNOR; 07.488.247/001-20, Thiago Rosa Dos Santos Me, AGCEI; 08.157.068/001-40, Thiago Servico De Limpeza Ltda, AGTAG; 08.142.675/001-90, Thiago Silva Da Costa, AGNOR; 07.622.566/001-68, Thimoteo Souza Soares 030.*****09, AGNOR; 07.465.886/001-59, Thinetworks Produtos De Informatica Ltda, AGSIA; 08.006.791/001-57, Thomaz Amaral Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.581.892/001-93, Three Brothers Servicos Em Gesso Ltda, AGBAN; 07.506.433/001-13, Three Points Brasil Engenharia Ltda, AGBAN; 08.114.026/001-06, Ths Comercio Ltda, AGSIA; 07.915.006/001-10, Thuane Construcões E Reformas Ltda, AGSIA; 07.590.550/001-80, Tiago Teixeira Ginu 007.*****58, AGTAG; 07.999.777/001-04, Tiao Industria De Moveis Planejados E Artesanatos Ltda, AGNOR; 08.136.509/001-49, Ticker Shopp Ltda, AGSOB; 08.008.277/001-65, Tilog Telecom Ltda, AGTAG; 08.046.581/001-00, Timap Paisagismo E Jardinagem Ltda, AGNOR; 07.912.021/001-52, Timida'S Comercio De Produtos De Sexshop Ltda, AGCEI; 07.438.250/001-04, Timo Buffet Prestadora De Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.559.565/002-52, Tirol Comércio De Bebidas E Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.981.974/001-70, Titanium Solucoes Digitais E Empresariais Ltda, AGNOR; 07.673.841/001-26, Titanium Tech - Franchising, Tecnologia E Comunicacao Ltda Epp, AGSIA; 08.021.149/001-48, Titanium Ambientes Planejados Ltda, AGTAG;

07.824.237/001-96, Tjh Administracao E Empreendimentos Ltda, AGSIA; 07.715.670/002-42, Tjor Transportes E Logistica Ltda, AGBAN; 07.500.479/002-46, Tk - Utilidades Ltda, AGCEI; 07.698.127/002-62, TI Lavanderia Ltda, AGTAG; 08.070.567/001-38, TI Paes E Massas Ltda, AGTAG; 08.200.776/001-30, TI Torres Construcoes E Locacoes Ltda, AGTAG; 07.468.632/001-10, Tla Comercio De Telefonia E Electronicos Ltda, AGPLA; 08.055.948/001-47, Tln Participacoes Ltda, AGNOR; 08.119.422/001-67, Tm Labs Desenvolvimento De Programas De Computador Ltda, AGSIA; 07.987.491/001-80, Tmf Restaurante Ltda, AGGAM; 07.899.666/001-81, Tmj Transportes E Locacao Ltda, AGSOB; 07.357.132/003-72, Tng Comercio De Roupas Ltda, AGNOR; 07.816.370/001-62, Tnt Servicos E Transportes Rapidos Ltda, AGCEI; 07.834.584/001-89, Tnt Soccer Comercio E Instalacao De Grama Sintetica Ltda, AGGAM; 07.704.895/001-59, To Chegando, Bar E Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 08.144.421/001-25, To Na Casa Bar E Petiscaria Ltda, AGTAG; 07.726.467/001-72, Toca Da Gula Pizzas E Massas Ltda-Me., AGSIA; 08.243.047/001-59, Toca Importacao E Exportacao Ltda, AGSIA; 07.988.444/001-44, Todo Dia Comercio De Alimentos Ltda, AGBAN; 08.162.531/001-91, Tokthe Sushi Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.054.238/001-18, Tomopet Hospital Veterinario E Diagnostico Ltda, AGTAG; 07.882.693/001-45, Tonello Bar E Choperia Ltda, AGSIA; 07.334.521/001-36, Tony Comercio De Couros E Plasticos Ltda-Epp, AGTAG; 07.597.139/001-26, Tony Cosmeticos Ltda Me, AGSOB; 08.108.246/001-59, Too Yummy Sanduba & Pizza Ltda, AGSOB; 07.830.137/001-60, Top 7 Midia Ltda, AGTAG; 07.711.983/001-78, Top Car Multimarcas De Veiculos E Servicos Ltda, AGSIA; 08.007.366/001-76, Top Carnes Merceria Sacolao E Acougue Ltda, AGTAG; 07.712.397/001-40, Top Clim Manutencao De Ar Condicionado Ltda, AGCEI; 07.684.788/001-03, Top Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.610.703/001-23, Top Comercio E Servico Ltda Me, AGPLA; 08.139.804/001-66, Top Construcoes E Incorporacao Ltda, AGNOR; 07.632.481/001-68, Top Frio Comercio E Servicos De Ar Condicionado Ltda, AGCEI; 08.162.972/001-75, Top Pecas Novas E Usadas Ltda, AGCEI; 08.134.361/001-53, Topcar Centro Automotivo Ltda, AGGAM; 07.884.593/001-62, Topo Marketing Promocional Ltda, AGTAG; 07.727.236/001-30, Tork Pneus Auto Center Pecas E Servicos Ltda, AGNOR; 07.716.713/001-17, Torneadora Marlin Ltda Me, AGTAG; 07.510.845/001-73, Torneadora Soares Ltda, AGSIA; 08.066.906/001-00, Toro Desenvolvimento Ltda, AGBAN; 07.473.593/001-98, Tororo Meio Ambiente E Mineracao Ltda, AGGAM; 07.904.496/001-22, Torre Informatica Ltda, AGTAG; 08.069.212/001-53, Torrefacao E Comercializacao De Cafe Ltda Me, AGTAG; 07.638.238/001-08, Total Arquitetura E Urbanismo Ltda, AGCEI; 07.330.013/001-06, Total Facilities Manutenção E Transportes Ltda, AGSIA; 07.701.457/001-57, Total Lic Servicos Ltda, AGTAG; 07.968.268/001-48, Total Pagamentos E Servicos Financeiros Ltda, AGSOB; 07.984.990/001-24, Totti - Alimentos, Restaurante, Publicidade E Eventos Ltda, AGNOR; 07.542.363/001-84, Totum Reabilitacao Ltda Me, AGNOR; 07.864.723/001-82, Touring Multimarcas Comercio De Veiculos 134Df Ltda, AGTAG; 07.696.453/001-54, Toy Birds Marcenaria Ltda, AGBAN; 07.331.499/001-72, Tozetti Madeiras E Materiais Para Construcao Ltda, AGCEI; 08.024.414/001-21, Tqs Informatica Ltda, AGNOR; 07.738.340/001-30, Tr Comercio De Alimentos E Servicos Ltda, AGGAM; 07.969.844/001-83, Tr Construcoes Ltda, AGBAN; 07.471.436/001-93, Trade Contabilidade Ltda, AGSOB; 08.150.503/001-98, Trade Saneamento Basico, Energia Limpa, Obras E Reformas Ltda, AGGAM; 07.796.761/001-89, Tradicao Carne Ltda, AGCEI; 08.085.949/001-54, Tramonto And Holding Ltda, AGSIA; 07.479.063/001-35, Transcota Transporte Escolar Ltda, AGGAM; 07.385.621/001-90, Trans-Dourado Transportes Ltda Epp, AGSIA; 07.535.565/001-27, Transforma Locacao De Equipamentos, Transportadora E Engenharia Ltda, AGBAN; 07.453.883/001-10, Transgesso Transportadora E Comercio De Gesso Ltda, AGCEI; 07.523.554/001-51, Transkairos Transportes E Logistica Ltda, AGTAG; 07.535.894/001-13, Transmob - Prestacao De Servicos De Transportes Ltda, AGGAM; 07.454.483/001-03, Transmundry Transportes Ltda, AGTAG; 07.443.964/001-04, Transnitro Logistica E Transporte De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.652.891/001-93, Transparente Construtora E Transportes Ltda, AGBAN; 07.595.014/001-70, Trans-Parente Transporte E Terraplanagem Ltda, AGNOR; 08.068.558/001-43, Transpereira Transportes E Logistica Ltda, AGTAG; 07.555.569/003-42, Transportadora Americana Ltda, AGTAG; 07.822.427/001-60, Transportadora Caio Ltda, AGPLA; 07.642.564/001-90, Transportadora E Locadora Nacional Ltda, AGCEI; 08.106.833/001-03, Transportadora El Shaday Ltda Epp, AGTAG; 07.849.520/001-43, Transportadora Fjs Encomendas E Cargas Ltda, AGBAN; 07.598.339/001-23, Transportadora Nossa Senhora Aparecida Ltda, AGTAG; 07.983.224/001-42, Transportadora Oliveira Kallyn Ltda, AGTAG; 08.136.497/001-07, Transportadora Paiva Ltda, AGSOB; 07.396.605/001-67, Transporte De Carga Transdiesel Ltda, AGBRAZ; 07.334.100/001-41, Transporte Escolar E Turismo Transbeltrao Ltda, AGSIA; 08.183.544/002-43, Transverd - Comercio E Transporte Ltda, AGNOR; 07.900.711/001-99, Transvictor Transportes Ltda, AGBAN; 07.894.784/001-67, Transportes Mf E Logistica Ltda, AGGAM; 07.694.441/001-40, Trc Comercio De Alimentos Ltda, AGBAN; 08.135.508/002-40, Tree Comercio E Servico Ltda, AGNOR; 07.891.293/001-91, Trek Terraplanagem Ltda, AGTAG; 07.820.658/001-75, Trend'S Bar E Restaurante Ltda-Me, AGGAM; 07.807.626/001-80, Trentini Restaurante E Fast Food Ltda, AGTAG; 07.807.626/002-60, Trentini Restaurante E Fast Food Ltda, AGTAG; 07.363.805/001-03, Tres Chic Atelie E Locacao De Roupas Ltda, AGNOR; 07.997.990/001-28, Trevo Comercio De Tecidos Ltda, AGCEI; 07.812.269/001-60, Triade Cursos E Concursos Online E Presencial Sociedade Empresaria Lim, AGNOR; 07.739.691/001-59, Tribal Distribuidora De Bebidas Ltda, AGSIA; 07.821.444/001-61, Tribird Servicos Automotivos Ltda, AGNOR; 08.007.853/001-48, Tribo De Juda Lavoura E Pecuaria Ltda, AGNOR; 08.156.961/002-49, Trigoelo Comercial Ltda, AGTAG; 07.662.237/001-40, Trindade Fonseca Oliveira Me, AGPLA; 07.478.863/001-00, Trios

Aquarela Propaganda E Eventos Ltda Me, AGCEI; 07.751.150/001-58, Trios Coyote E Aquarela Producoes Ltda, AGTAG; 08.003.106/001-12, Triplixe Br Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.964.796/001-46, Triunfo Cosmeticos Ltda, AGNOR; 08.100.138/001-65, Trivela Supermercado Ltda, AGTAG; 08.265.555/001-65, Tropical Agroindustrial Ltda, AGNOR; 07.590.264/001-32, Tropical Marmores E Granitos Ltda, AGTAG; 08.199.904/001-09, Tropicalia Investimentos Ltda, AGNOR; 08.242.921/001-30, Trovants Comercio E Servicos Ltda., AGGAM; 07.835.392/001-71, Trust Compra E Venda De Veiculos Ltda, AGNOR; 08.065.525/001-60, Truviac Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.516.891/001-40, Trw Eventos Ltda, AGNOR; 08.049.474/001-70, Ts Investimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.586.963/001-80, Ts Lavanderia - Com. De Produtos De Limpeza E Serv. Em Geral Ltda Me, AGTAG; 08.232.149/001-50, Tso Atacadista Ltda, AGCEI; 07.824.293/001-49, Tsv Industria E Comercio De Moveis Planejados Ltda, AGGAM; 08.046.249/001-54, Tulio Gomes Da Silva Mauro, AGNOR; 07.826.219/001-67, Tupan & Tupan Comercio Ltda, AGGAM; 08.092.276/001-04, Turbina Centro Automotivo Ltda, AGTAG; 07.845.065/001-07, Turbo Fitness Artigos Esportivos E Suplementos Ltda, AGSOB; 08.193.366/001-02, Tv Zoom Materiais Electronicos Ltda, AGNOR; 07.987.389/001-39, Tw Construcoes E Reformas Ltda, AGTAG; 08.169.277/001-80, U. D. G. Consultoria E Servicos Ltda, AGSIA; 08.054.195/001-99, Uai Crocantes Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.116.645/001-09, Uau Hub De Coworking E Inovacao Ltda, AGNOR; 08.113.293/002-84, Uberlandia Encomendas Cargas E Turismo Ltda, AGNOR; 07.997.542/001-60, Ubiquos Educacao E Tecnologia Ltda, AGGAM; 07.560.608/001-78, Uelton Rodrigues Pereira 553.*****-15, AGGAM; 08.149.507/001-35, Ufv Acacia Energia Ltda, AGNOR; 08.149.186/001-04, Ufv Angelim Ltda, AGNOR; 08.149.512/001-01, Ufv Angico Energia Ltda, AGNOR; 08.149.952/001-31, Ufv Aroeira Energia Ltda, AGNOR; 08.149.929/001-83, Ufv Bunitis Ltda, AGNOR; 08.149.504/001-74, Ufv Carnauba Energia Ltda, AGNOR; 08.149.780/001-97, Ufv Ipe Ltda, AGNOR; 08.149.839/001-92, Ufv Oliveira Ltda, AGNOR; 07.754.428/001-49, Ugo Eiki Yamao 029.*****-90, AGBAN; 07.676.992/001-27, Uh! Lalary Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.764.585/001-05, Ukad Business Ltda, AGNOR; 07.781.678/001-17, Ulisses Novais Pizzaria E Churrascaria Ltda, AGPLA; 07.491.031/001-02, Ulisses Pinheiro Fontes Me, AGTAG; 07.991.714/001-47, Ultra Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.968.923/001-40, Ultra Max Cell Comercio De Equipamentos Electronicos Ltda, AGSIA; 08.146.768/001-58, Ultra Mega Centro Eletrica Ltda, AGGAM; 08.093.195/001-30, Ultra Sabor Alimentos Ltda, AGNOR; 08.034.581/001-32, Ulysses Antony Brabo Da Silva, AGNOR; 08.138.610/001-99, Um Toque De Jasmim Spa Ltda, AGTAG; 08.109.961/003-16, Uma Brasil Industria E Comercio De Suplementos E Vitaminas Ltda, AGNOR; 07.815.376/001-68, Unabella Pizzaria F Silva Ltda, AGSIA; 08.101.907/001-98, Uni Midias Servicos E Comercio Ltda, AGCEI; 08.000.368/001-99, Uni Servicos De Conservacao E Limpeza Ltda, AGNOR; 07.420.049/001-38, Uniao Brasiliense De Ensino Superior E Pesquisa Ltda, AGTAG; 07.354.051/001-21, Uniao Comercio De Utilidades Para O Lar E Presentes Ltda, AGPLA; 07.955.767/001-78, Uniao Construcoes De Edificios Ltda, AGSOB; 07.535.360/001-88, Unibras Eventos Turismo Corporativo, Compra, Venda E Aluguel De Imovei, AGSIA; 07.955.784/001-04, Unica Service Terceirizacao De Mao E Obra Ltda, AGTAG; 07.320.394/001-18, Unicar Administracao E Intermediacao De Negocios Ltda, AGNOR; 07.692.827/001-71, Unicas Servicos De Beleza Ltda, AGSIA; 07.711.860/001-82, Uniclass Telecom Ltda, AGGAM; 07.674.323/001-93, Unida Clinica Odontologica Ltda Me, AGTAG; 07.627.022/001-10, Unihouse Assessoria E Administracao De Imoveis Ltda, AGSIA; 08.197.710/001-05, Unimetallon Mineracao Ltda, AGNOR; 07.849.073/001-50, Union Solutions Sistemas Para Vistorias Veiculares Ltda, AGSIA; 08.035.909/001-83, Unique Assessoria Crediticia Ltda, AGNOR; 07.660.835/001-00, Unique Jk Point - Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.940.888/001-08, Unisaude Medicina Diagnostica Ltda, AGTAG; 08.016.515/001-59, Unit Inteligencia Contabil Ltda, AGSIA; 07.964.419/001-34, Universal Comercio De Cosmeticos Ltda, AGSIA; 07.724.710/001-18, Universal Show Solucoes Para Eventos Ltda, AGTAG; 07.578.981/001-09, Universidade Da Cerveja E Bar Ltda, AGSIA; 07.426.375/001-21, Universo Auto Pecas E Servicos Ltda Me, AGSIA; 07.891.551/001-02, Universo Comercio E Servicos De Equipamentos E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.322.475/001-70, Universo Construcoes E Incorporacoes Ltda, AGBRA; 07.932.379/001-60, Universo Das Castanhas Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.605.924/001-64, Universo Marmores E Granitos Ltda, AGSOB; 07.999.800/001-34, Univex Consultoria Empresarial Unipessoal Ltda., AGSIA; 08.106.471/001-32, Uns Suplementos Alimentares Ltda, AGCEI; 08.176.690/002-51, Unstore Varejo E Distribuicao Urbana Ltda, AGTAG; 07.903.339/001-54, Unus Participacoes Imobiliariais Ltda, AGNOR; 07.567.229/001-63, Up - Apoio A Vendas Ltda Epp, AGTAG; 08.006.630/001-90, Up Distribuidora E Atacadista Ltda, AGGAM; 07.650.698/001-45, Up Eventos Ltda, AGNOR; 08.145.283/001-65, Up Producoes E Empreendimentos Ltda, AGTAG; 07.865.939/001-56, Up Producoes, Edicoes E Comercio Varejista De Artigos Culturais Ltda, AGTAG; 07.999.709/001-91, Uplab Solucoes Proteticas Ltda, AGTAG; 08.030.528/001-35, Uruguiana Empreendimentos Imobiliariais Ltda, AGNOR; 08.124.453/001-37, Urupa Geradora De Energia Ltda, AGNOR; 07.739.004/001-96, Us2 Comercio De Calçados Ltda Me, AGNOR; 07.493.785/001-60, Usinox Fabricacao De Artigos De Metal Ltda, AGTAG; 07.934.123/001-97, UsI Servicos De Limpeza Para Apoio De Edificios Vigilancia E Seguranca, AGCEI; 08.117.602/001-96, Uti Maq Comercio E Servicos Refrigeraçao Ltda, AGTAG; 07.803.964/001-51, Util Group Comercio De Utilidades Domesticas Ltda, AGTAG; 08.193.629/001-00, Uzi Seguranca Armada Ltda, AGNOR; 07.601.291/001-51, V & F Academia Ltda, AGCEI; 07.601.291/003-13, V & F Academia Ltda Me, AGTAG; 07.967.302/001-58, V & J Construtora Ltda, AGTAG; 08.042.847/001-54, V & J Vassalo Servicos E Intermediacao

De Negocios Ltda, AGGAM; 07.816.280/001-71, V & P Atacado De Suplementos Ltda-Epp, AGNOR; 08.082.987/001-46, V & V Materiais De Construcao Ltda, AGSIA; 07.946.884/001-43, V & Z Intermediacao De Negocios Ltda, AGBAN; 08.014.551/001-60, V C M Da Silva Ltda, AGGAM; 08.068.251/001-51, V De Souza Junior, AGNOR; 07.872.843/001-79, V E R Suplementos Alimentares Ltda, AGTAG; 08.027.401/001-03, V J A Braga, AGTAG; 07.763.850/001-83, V M J Cosméticos Ltda, AGNOR; 07.774.154/001-90, V P Aguiar Transporte De Gas, AGTAG; 07.781.015/001-66, V P Santos Multimarcas Ltda, AGGAM; 07.970.880/001-14, V S S Mercado E Bebidas Ltda, AGNOR; 07.624.513/001-27, V S Transporte Escolar E Pre Escola Moranguiho Ltda, AGNOR; 08.042.805/001-69, V Sales Construcões E Reformas Ltda, AGSIA; 08.001.122/001-34, V&D Servicos E Instalacoes De Elevadores E Assistencia Tecnica Ltda, AGGAM; 08.074.158/001-00, V&W Centro Automotivo Ltda, AGTAG; 07.934.912/001-82, V. Da Silva Ltda, AGNOR; 07.663.254/001-02, V. E. R. Comercio De Peixes E Alimentos Ltda, AGCEI; 07.789.436/001-71, V. Ponte Construtora Ltda, AGNOR; 07.638.207/001-10, V. V. Moreira Me, AGBAN; 08.022.659/001-04, V.M Motor'S Ltda, AGGAM; 07.956.468/001-41, V.M.A Transportes E Servicos Ltda, AGCEI; 07.646.691/001-03, V.P. Farias Frutas E Verduras Me, AGSIA; 07.660.063/001-35, V.S.N. Restaurante Ltda, AGSOB; 07.717.977/001-06, V.V.M Servicos De Construcões Ltda, AGCEI; 08.063.330/001-02, V12 Veiculos Ltda, AGGAM; 08.095.302/001-92, V2 Participacoes E Consultoria Ltda, AGTAG; 07.942.170/001-10, Va Comercial De Calçados Ltda, AGTAG; 08.070.157/001-41, Va Construtora Ltda, AGNOR; 08.030.028/001-58, Vagner Moreira Da Silva, AGTAG; 08.165.761/001-85, Valcena Odontologia Ltda, AGTAG; 07.323.599/004-99, Valdac Ltda, AGEMP; 07.323.599/005-70, Valdac Ltda, AGEMP; 07.323.599/002-27, Valdac Ltda, AGEMP; 07.999.506/001-50, Valdeir Cardoso Da Paz, AGNOR; 07.731.234/001-80, Valdene Lima De Moura Comercio De Pecas Para Veiculos, AGTAG; 07.642.824/001-18, Valdir Queiroz Oliveira, AGPLA; 08.067.347/001-48, Valdir Rodrigues Da Silva Distribuidora De Bebidas, AGNOR; 07.539.949/001-00, Valdirene Santana Maciel Me, AGPLA; 08.103.825/001-97, Vale Verde Transportadora Ltda, AGPLA; 08.156.058/001-70, Valenca Pons & Cia Ltda, AGNOR; 07.886.505/001-11, Valente Bar E Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 08.212.002/001-12, Valente Conjunto Nacional Ltda, AGNOR; 07.730.837/001-37, Valentina Butique Ltda, AGTAG; 07.886.238/001-00, Valeria Ferreira Ribeiro, AGSIA; 07.820.636/001-79, Valeria Katia Gomes De Carvalho Ltda, AGSIA; 07.899.996/001-21, Valhala Academia Ltda, AGNOR; 07.724.121/001-01, Valoare Assessoria Contabil Ltda Me, AGNOR; 07.809.127/001-09, Valor Fintech Servicos E Assessoria Financeira Ltda, AGNOR; 08.080.822/001-02, Valoriza Servicos Financeiros Ltda, AGNOR; 07.682.078/001-40, Valterlan Teles De Sousa Me, AGNOR; 07.856.754/001-08, Vamos Parcelar Pagamentos E Correspondente Ltda, AGNOR; 07.556.406/001-33, Vanderley Soares Da Cunha Corretor De Imoveis, AGPLA; 07.554.339/001-40, Vanderlucia Dos Santos Leite 015.*****-93, AGPLA; 08.060.861/001-06, Vanessa Almeida De Souza Promocao De Vendas Ltda, AGGAM; 07.938.532/001-35, Vanessa Nogueira Da Silva Distribuidora, AGGAM; 07.972.425/001-26, Vanessa Queiroz Ferreira, AGCEI; 08.074.699/001-20, Vanilla Multibrand Artigos Do Vestuários Ltda, AGNOR; 08.016.829/001-24, Varanda Zero Grau Comercio De Bebidas Ltda, AGSOB; 07.907.502/001-11, Varanda Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.863.240/001-05, Vasconcelos Comercio De Cosméticos Ltda, AGTAG; 07.536.385/001-71, Vasertel Servicos Telefonicos E Eletricos Ltda Me, AGGAM; 07.665.008/001-78, Vasti Outlet Comercio De Confeccoes Ltda Me, AGNOR; 08.140.838/001-91, Vaz E Canabrava Advogados Associados, AGNOR; 08.004.625/001-61, Vb Auto Financiamentos Ltda, AGTAG; 08.053.321/001-05, Vbl Caldeira Panificacao E Conveniencia Ltda, AGSOB; 08.080.032/001-63, Vc Munhoz E Mendes Ltda - Me, AGNOR; 07.809.261/001-09, Vcn Buffet Ltda, AGNOR; 07.653.968/001-05, Vcsb Servicos E Negocios Para Condominios E Empresas - Ltda, AGTAG; 08.188.231/001-82, Vdm Padaria E Confeitaria Ltda, AGTAG; 08.182.018/002-10, Vector Transportes E Tecnologia S.A., AGNOR; 07.967.584/001-00, Vegani Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.440.741/007-81, Vegetal Agronegocios Ltda, AGSIA; 07.440.741/008-62, Vegetal Agronegocios Ltda, AGSIA; 07.531.556/001-20, Vekta Engenharia Ltda, AGNOR; 08.108.766/001-25, Velami Networks Ltda, AGTAG; 08.058.607/001-88, Velloce Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.570.803/001-95, Velloso Advogados Associados, AGNOR; 08.015.416/001-40, Veloso Representacao Comercial Ltda, AGBAN; 08.030.499/001-75, Veloz Transporte Alternativo Ltda, AGNOR; 07.772.916/001-50, Vempag Correspondente De Instituicoes Financeira Ltda, AGNOR; 07.304.880/001-02, Vendamax Distribuicao E Comercio De Equipamentos E Mat Grafico Ltda, AGBAN; 07.603.529/001-38, Vende Mais Representacoes Comerciais Ltda, AGTAG; 08.117.725/001-81, Venki Tecnologia Em Software Ltda, AGBRA; 08.009.602/001-43, Vennus Auto Centro Mecanica De Veiculos Automotores Ltda, AGCEI; 08.109.758/001-14, Venuce E-Commerce Electronicos Ltda, AGSIA; 07.783.125/001-07, Vera Cruz Representacoes E Transportes Ltda, AGNOR; 08.093.159/001-77, Verbele Idiomas Ltda, AGNOR; 08.164.355/001-87, Verdictum Consultoria Empresarial Ltda, AGTAG; 07.711.864/001-05, Veritas Consultoria Imobiliaria Ltda, AGNOR; 07.789.998/001-33, Veriz Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.650.674/001-31, Vero Empreendimentos, Participacoes E Tecnologia Ltda, AGSIA; 08.245.098/002-79, Veroni E-Commerce De Vinhos Ltda, AGNOR; 07.617.060/001-76, Veronica Andrea De Souza, AGSIA; 07.973.753/001-95, Versatil Servicos De Engenharia E Arquitetura Ltda, AGBAN; 08.158.110/001-40, Vertic Confeccoes E Serigrafia Ltda Me, AGTAG; 07.328.511/001-82, Vestcon Editora Ltda, AGSIA; 07.831.979/001-75, Vestseriado Plataforma De Estudos Ltda, AGNOR; 07.351.794/001-40, Vesty Wear Cycling Confeccoes De Roupas Esportivas Ltda, AGTAG; 07.576.826/001-03, Veterinaria Amigo Fiel Comercio E Servicos Ltda, AGSOB; 08.139.493/001-71, Vex Financiera E Cobrancas Ltda, AGTAG;

07.939.912/001-14, Vg Borges Restaurante E Pizzaria Ltda, AGTAG; 07.741.237/001-65, Vg Comercio De Produtos E Artigos Funerarios Ltda, AGSOB; 07.462.899/001-85, Vg Transporte Escolar Ltda, AGGAM; 08.184.831/001-90, Vh Ferragens E Agro Ltda, AGGAM; 08.142.191/001-88, Vhm Holding Ltda, AGTAG; 08.089.430/001-45, Vht Gestao Empresarial E Participacoes Holding Ltda, AGBAN; 07.940.916/001-06, Via - Df Transportes De Cargas Ltda, AGCEI; 07.755.808/001-28, Via 07 Materias Para Construcão E Construtora Ltda, AGGAM; 08.164.820/001-52, Via Digital Produtos Online Ltda, AGSIA; 07.898.640/001-34, Via Forte Comercio De Materiais Para Construcão Ltda, AGCEI; 08.139.366/001-63, Via House Negocios Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.318.407/001-00, Via Rural Produtos Hortigranjeiros Ltda, AGSIA; 08.186.107/001-82, Via Trecho Transporte E Comercio De Bebidas Ltda, AGBRAZ; 07.724.719/002-91, Viacao Caicara Ltda - Em Recuperacao Judicial, AGSIA; 07.333.518/001-40, Viacao Itapemirim Ltda - Em Recuperacao Judicial Em Recuperacao Judici, AGSIA; 07.786.367/002-25, Viação Nossa Senhora Aparecida Ltda, AGSIA; 07.462.998/001-67, Viacao Transporte Coletivo Do Entorno Ltda, AGNOR; 07.853.057/001-31, Viana Comercio De Colchao E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.783.240/001-55, Vibe Nutri Nutricao Esportiva Ltda, AGTAG; 07.871.963/001-77, Vicente Construcões E Servicos Ltda, AGTAG; 08.152.743/001-08, Vicente De Paula Silva Rodrigues, AGTAG; 07.874.179/001-39, Vicente Goncalves De Melo, AGNOR; 07.991.408/001-00, Vicente Pires Restaurante E Lanchonete Ltda, AGTAG; 08.061.899/001-05, Vicio Mineiro Ltda, AGSIA; 08.081.308/001-94, Vick Participacoes E Investimentos Ltda, AGSOB; 07.983.009/001-50, Victor Cezar Duraes, AGTAG; 07.985.432/001-03, Victor Guidotti Andrio Administracao, AGNOR; 07.759.087/001-52, Victor H. P. Junior Ltda, AGTAG; 08.153.555/001-07, Victor Henrique Tavares Nascimento Ltda, AGNOR; 07.623.365/001-60, Victor Hugo Gomes Barbosa, AGCEI; 07.972.788/001-70, Victor Lucio Gomes De Farias Lanchonete E Hamburgueria Ltda, AGNOR; 07.532.427/001-31, Vida Comercio Atacadista Ltda, AGTAG; 07.999.215/001-34, Vida Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.970.679/001-91, Vidao Producoes Artisticas Ltda, AGCEI; 08.055.367/001-60, Videre Oftalmologia Veterinaria Ltda, AGTAG; 07.740.103/001-45, Vidracaria Blindex Ltda, AGPLA; 07.669.854/001-85, Vidragge Industria E Comercio De Vidros Ltda Me, AGTAG; 07.519.460/001-90, Vidrometro Comercio De Vidro Ltda, AGBAN; 07.657.669/001-50, Vidromix Ltda, AGTAG; 08.182.954/001-22, Viegas Publicidade E Internet Ltda Me, AGBAN; 07.845.639/001-00, Vieira Costa Solucoes Imobiliarias Ltda, AGNOR; 07.988.629/001-02, Vieira, Rezende E Guerreiro Advogados, AGEMP; 07.567.669/001-93, Vigilancia Para Todos Ltda, AGNOR; 07.432.157/001-88, Vimagex Ecovigilância E Monitoramento Em Saude Ambiental Ltda, AGNOR; 08.143.565/001-37, Vik Xik Promocao De Vendas Ltda, AGSIA; 07.470.695/001-51, Vila Adriana Eventos Ltda Epp, AGNOR; 07.380.949/001-93, Vila Cine Foto Ltda Me, PBRZ; 07.940.831/001-91, Vila Club Boate Ltda, AGTAG; 07.807.284/001-06, Vila Gourmet Delivery Ltda-Me, AGTAG; 08.160.211/001-33, Vila Soberana Imóveis Ltda, AGTAG; 07.998.920/001-32, Vilas Boas Comercio Varejista E Atacadista De Generos Alimenticios, Re, AGGAM; 08.065.511/001-09, Vilas Novas Tattoo Ltda, AGPLA; 08.158.885/001-99, Villa 210 Servicos E Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.099.256/001-00, Villa Da Roca - Produtos Naturais Ltda, AGSOB; 08.117.454/001-55, Villa Da Roca Gama Ltda, AGGAM; 08.111.118/001-17, Villa Gastrobar E Restaurante Ltda, AGTAG; 07.654.409/001-22, Villa Mix Produtos Alimenticios Ltda, AGNOR; 08.165.248/001-94, Villa Vegan Pizzaria Ltda, AGSIA; 08.069.885/001-59, Villa Verde Hortifrutis E Produtos Naturais Ltda, AGNOR; 08.145.376/001-17, Ville Hookah Bar E Tabacaria Ltda, AGTAG; 07.889.015/001-68, Vincere Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.422.735/001-80, Vincere Consultoria E Editora Ltda, AGNOR; 07.972.346/001-33, Vincere Global Investimentos E Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 08.070.569/001-45, Vincere Producoess E Comunicacao Ltda, AGNOR; 07.668.982/001-10, Vinicius Divino Alvarenga Me, AGTAG; 07.654.492/001-58, Vinicius Leonardo De Andrade Xavier 717.*****-04, AGTAG; 08.063.807/001-31, Vinicius Siqueira Correia Imobiliaria, AGTAG; 07.874.935/001-20, Vinn Transportes Ltda, AGTAG; 08.024.881/001-24, Vip Tour Viagens Ltda Me, AGTAG; 08.038.710/001-43, Virgilio Braz Dos Santos, AGGAM; 07.925.586/001-89, Virtus Contabilidade Ltda, AGTAG; 07.590.916/001-75, Virtus-Union Corretora De Seguros Ltda, AGTAG; 07.359.414/001-98, Visa Contabilidade Ltda, AGNOR; 07.984.511/001-70, Visao Cliente Consultoria Em Gestao Empresarial, Assessoria E Assisten, AGNOR; 08.101.696/001-39, Vision Agronegocios Ltda, AGSOB; 07.497.468/001-31, Visual Persianas E Decoracoes Ltda, AGGAM; 07.906.287/001-13, Vita Representacao Comercial Ltda, AGGAM; 07.513.739/001-97, Vitadent - Clinica Odontologica S/S, AGNOR; 07.662.581/001-57, Vitadog Distribuidora Pet De Produtos Veterinarios Ltda, AGSIA; 07.855.152/001-51, Vital Consultoria & Solucoes Empresariais Ltda, AGSIA; 07.864.271/001-10, Vital Odontologia Ltda, AGNOR; 08.007.306/001-07, Vithor Monteiro Costa 131.*****-50, AGTAG; 07.653.612/001-36, Vitor Comercio E Servicos De Seguranca Ltda, AGTAG; 07.842.137/001-37, Vitoria Amaral Monteiro 063.*****-18 - Me, AGTAG; 07.911.021/001-26, Vitoria Beer Ltda, AGTAG; 08.165.169/001-00, Vitoria Comercio De Ferragens, Materiais Eletricos E Hidraulicos Ltda, AGPLA; 08.059.174/001-88, Vitoria Comercio E Variedades Ltda, AGGAM; 07.964.795/001-92, Vitoria E Fe Construcões E Imobiliarias Ltda, AGTAG; 07.767.328/001-07, Vitoria Industria E Comercio De Vidros Ltda, AGTAG; 07.547.122/001-03, Vitoria Utilidades Domesticas Ltda, AGNOR; 07.690.622/001-70, Vitrage Industria E Comercio De Vidros Ltda, AGTAG; 07.991.954/001-04, Vitrine Bar E Restaurante Ltda, AGTAG; 07.877.569/001-15, Vitron Brasilia Industria E Comercio De Vidros Ltda, AGSIA; 07.994.166/001-43, Vitta Comercio De Cereais E Alimentos Ltda, AGTAG; 08.100.515/001-57, Vittal Brasil Produtos Organicos Ltda, AGNOR; 08.021.719/001-27, Vittal Corretora De Seguros Ltda,

AGTAG; 08.145.573/001-27, Viva Luziania Empreendimento Imobiliario Spe Ltda, AGNOR; 07.660.021/001-40, Vivace Logistica Transportes Ltda, AGGAM; 07.454.210/001-41, Viviani Comercio De Veiculos Pecas E Servicos Ltda, AGSOB; 08.067.374/001-10, Vivaz Comercio De Oculos E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.159.541/001-06, Viveiro Flores E Plantas Ctn Ltda, AGNOR; 07.934.885/001-20, Vivere Extensions Ltda, AGTAG; 07.718.475/001-48, Viviane Portela Felix De Camargos 658.*****-68 - Me, AGTAG; 07.431.904/001-51, Viviani Amaral Buani, AGNOR; 08.045.416/001-02, Vixteam Consultoria & Sistemas S.A., AGEMP; 08.143.800/001-06, Vizimbox Supermercado Bairro Ltda, AGTAG; 08.103.113/001-87, Vizimbox Supermercado Ltda, AGTAG; 07.961.677/001-96, Vjb Servicos De Informacoes Cadastrais E Manutencao De Maquinas Ltda, AGNOR; 07.492.782/001-73, Vkm Representacoes Ltda, AGNOR; 08.007.690/001-94, VI Barbearia Ltda, AGTAG; 07.493.281/001-69, VI Servicos De Informacao Ltda, AGTAG; 07.537.630/001-03, Vladimir Dos Santos Goncalves, AGPLA; 08.147.115/001-78, Vm Atacadista De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.868.450/001-54, Vm Transportes De Cargas Ltda, AGCEI; 08.001.478/001-03, Vmo Assessoria Imobiliaria Ltda, AGTAG; 07.991.295/001-80, Vn Comercio De Frutas E Legumes Ltda, AGTAG; 07.956.423/001-95, Vn Investimentos Financeiros E Holding Ltda, AGNOR; 07.626.962/002-81, Volkswagen Do Brasil Industria De Veiculos Automotores Ltda, AGTAG; 08.023.061/001-15, Vomn Materiais E Presentes Ltda, AGTAG; 07.676.789/001-97, Voox Optica Ltda, AGSIA; 07.983.979/001-00, Vow Gold Construtora E Participacao Ltda, AGTAG; 07.961.395/003-23, Vp Atacadão Dos Suplementos Alimentares Ltda, AGTAG; 07.961.395/008-38, Vp Atacadão Dos Suplementos Alimentares Ltda, AGTAG; 07.961.395/006-76, Vp Atacadão Dos Suplementos Alimentares Ltda, AGNOR; 07.961.395/004-04, Vp Atacadão Dos Suplementos Alimentares Ltda, AGGAM; 07.961.395/002-42, Vp Atacadão Dos Suplementos Alimentares Ltda, AGNOR; 07.961.395/007-57, Vp Atacadão Dos Suplementos Alimentares Ltda, AGBAN; 07.730.974/001-90, Vp. Alimentos Ltda, AGCEI; 07.954.409/001-75, Vpk Auto Center E Troca De Oleo Ltda, AGTAG; 07.944.209/001-80, Vr Predial Servicos Gerais E Seguranca Eletronica Ltda, AGGAM; 07.589.534/001-38, Vr Producoes Musicais Ltda, AGCEI; 08.024.500/001-06, Vr Sistema De Seguranca Eletronica Ltda, AGSIA; 08.087.408/001-98, Vs Imports Ltda, AGSIA; 07.618.783/001-00, Vsm Par Gestao E Participacao Ltda., AGNOR; 08.121.108/001-97, Vsr Servicos Medicos Ltda, AGNOR; 08.120.626/001-20, Vums Comercio E Servicos Ltda, AGSIA; 08.003.661/001-07, Vv Assessoria Ambiental Ltda, AGNOR; 07.812.584/001-97, Vvm Representacao Comercial De Medicamentos Ltda, AGTAG; 08.084.744/001-89, Vy Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.872.979/001-70, Vzuvio Frutos Do Mar Emporio Ltda, AGTAG; 07.871.470/001-73, W & S Comercio De Suprimentos De Informatica E Telecomunicacao Ltda, AGPLA; 07.909.971/001-84, W A Pereira Consultoria Empresarial, AGNOR; 08.120.260/001-34, W C De Oliveira Distribuidora De Bebidas E Comercio De Alimentos, AGGAM; 07.885.016/001-06, W Castro Representacao Comercial Ltda, AGCEI; 08.079.707/001-89, W G Engenharia Ltda, AGTAG; 08.056.078/001-88, W J De Souza Solucoes Financeiras Ei, AGCEI; 08.002.907/001-33, W L Comercio Varejista De Gas Ltda Me, AGSOB; 08.161.921/001-62, W M O Rodrigues, AGNOR; 07.864.545/001-08, W P D Alencar Trindade Construtores E Engenharia Ltda, AGTAG; 08.016.207/001-05, W R A Romao Comercial Ltda, AGTAG; 08.004.454/001-70, W&J Alimentos Petiscaria E Espetaria Ltda, AGTAG; 07.751.443/001-80, W&S Formacao Profissional E Idiomas Ltda Me, AGBAN; 08.075.069/001-08, W&W Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.523.559/001-20, W&W Suplementos Ltda, AGGAM; 07.998.720/001-61, W. B. E. Carneiro, AGBAN; 08.003.658/001-30, W. M. De Sousa Junior, AGNOR; 07.903.409/001-56, W. O. Comercio De Hortifrutigranjeiros Ltda, AGTAG; 07.996.623/001-34, W. Portugues Ltda, AGNOR; 08.076.249/001-08, W. S. Dos Santos Informatica E Games, AGNOR; 07.875.195/001-30, W.B. Mendonca Construtores E Manutencao Em Geral, AGCEI; 07.532.074/001-51, W.E Drogaria E Perfumaria Ltda Me, AGGAM; 07.591.525/001-40, W.O Empreendimentos Imobiliarios Ltda Me, AGCEI; 08.075.376/001-90, W.X Servicos Funerarios, AGNOR; 08.179.961/001-86, W9 Construtora Ltda, AGNOR; 08.058.455/001-22, Wa Bar E Lanchonete Ltda, AGGAM; 07.864.588/001-57, Wa Comercio E Distribuicao De Alimentos Ltda, AGBRAZ; 08.004.743/001-89, Wa Construtora E Incorporadora Ltda, AGGAM; 07.355.145/001-63, Wa Radiadores E Baterias Ltda, AGCEI; 08.150.588/001-22, Waega Construtores Ltda, AGSIA; 08.094.160/001-55, Waega Participacoes E Incorporacoes Ltda, AGSIA; 07.833.951/001-08, Wagner De Castro Soares Bar E Snooker, AGBAN; 07.593.447/001-64, Wagner Francisco De Sousa, AGNOR; 07.696.611/001-30, Wagner Gil Servicos Automotivos Ltda, AGSIA; 07.574.857/001-48, Wagner Henrique Pereira Dos Santos Automação - Me, AGTAG; 07.532.560/001-70, Wagner Roseno Da Silva Me, AGGAM; 07.950.153/001-54, Walana Caroline De Lima Carreiro, AGTAG; 07.833.792/001-60, Wallison Borges De Eca 017.*****-09, AGGAM; 07.771.492/001-99, Walisson Rodrigues Duarte 051.*****-04, AGTAG; 08.105.741/001-89, Walquiria Resende Transportes Rodoviario De Cargas, AGTAG; 07.322.671/001-27, Walter Luiz De Souza Arraes Me, AGTAG; 07.614.640/001-10, Wanderson Da Silva Matos, AGCEI; 07.615.132/001-22, Wanderson Pereira Moreira, AGGAM; 07.863.356/001-09, Wanilto Aparecido Bordin, AGCEI; 07.976.997/001-48, Wap Construtora E Administradora De Imoveis Ltda, AGSIA; 08.078.173/001-37, Washington Salviano Transportes Ltda, AGBAN; 07.509.287/001-79, Water Service Hidro Eletrica Ltda - Me, AGTAG; 07.907.413/001-84, Way Engenharia Ltda, AGNOR; 07.998.866/001-07, Way Service Aguas Claras Df Comercio De Alimentos E Servicos Ltda, AGTAG; 07.858.170/001-12, Wb Comercio De Artigos Do Vestuario E Participacoes Ltda, AGTAG; 07.744.491/001-60, Wbink Tatuagens E Acessorios Ltda, AGSIA; 07.505.511/001-26, Wc Cartuchos E Informatica Ltda, AGPLA; 07.768.407/001-26, Wc Da Costa Agropecuaria E Distribuicao De Alimentos Ltda,

AGCEI; 08.039.686/001-88, Wc Eletrica E Hidraulica Ltda, AGTAG; 07.828.531/001-86, Wc Merceria E Distribuidora Ltda, AGCEI; 07.673.832/001-35, Wear Comercio De Veiculos Ltda, AGBAN; 07.382.038/001-19, Wce Corretora De Seguros De Vida Ltda, AGBRA; 08.152.860/001-63, Wd Digital Ltda, AGNOR; 07.649.527/001-67, Wd Jardinagem E Conservadora Ltda, AGTAG; 07.822.993/001-44, Wd Servicos De Construcão De Edifícios Ltda, AGGAM; 07.695.799/001-44, Wda - Alfaiataria E Confeccoes Ltda, AGSIA; 07.929.855/001-03, Wdk Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.983.575/001-35, We Automotivo Servicos De Manutencao E Reparacao Mecanica Ltda, AGTAG; 07.505.996/001-02, Web Inovacoes Tecnologicas Ltda - Me, AGCEI; 08.000.267/001-08, Webmercado Villa Ltda, AGCEI; 07.887.824/001-90, Wecley Lemos De Oliveira, AGNOR; 07.397.582/001-53, Weden Douglas Rodrigues De Almeida Felacio-Me, AGCEI; 07.973.549/001-00, Wedson Pereira Da Costa, AGNOR; 07.502.815/001-78, Wellington Moraes Do Prado Padaria E Conveniencia Ltda, AGCEI; 08.104.530/001-83, Weliton Lima Da Silva, AGNOR; 07.460.738/001-66, Well Transportes De Cargas Ltda, AGTAG; 07.533.538/001-00, Wellax Carimbos E Brindes Ltda, AGSIA; 07.418.098/001-03, Wellington Jose Miranda Rezende Me, AGPLA; 07.839.445/003-12, Welton Da Cunha De Paula, AGNOR; 08.011.469/001-29, Welton De Carvalho Ferreira, AGSIA; 08.093.897/001-04, Wen Distribuidora De Bebidas Ltda, AGGAM; 08.100.741/001-47, Wendel M Guedes Santos Ltda, AGCEI; 07.508.778/001-39, Wender E Oliveira Salao De Beleza Ltda, AGTAG; 08.046.522/001-96, Wer Jk Sambaiba Auto Center Mecanica De Veiculos Ltda, AGTAG; 08.173.995/001-76, Wert Energia Ltda, AGTAG; 08.185.194/001-04, Wesley Coelho Carvalho, AGCEI; 07.846.508/001-04, Wesley Pereira Paixão Me, AGSIA; 07.701.678/001-70, Weuller Diego Soares Ribeiro, AGBRAZ; 07.654.344/001-05, Wex Solar Ltda, AGCEI; 07.931.207/001-79, Wf Comercio De Limpeza Ltda, AGTAG; 07.766.349/001-23, Wf De Araujo Restaurante E Marmitaria Ltda, AGTAG; 07.464.103/001-47, Wf Ecografias Ltda, AGTAG; 08.088.731/001-89, Wf Instalacao Ltda, AGCEI; 07.898.665/001-00, Wfa Servicos Educacionais Ltda, AGTAG; 07.940.557/001-04, Wg Lanchonete E Tabacaria Ltda, AGCEI; 07.845.668/001-90, Wg Servicos Automotivos Ltda, AGSIA; 07.978.336/001-57, Wg Supermercado Ltda, AGPLA; 08.054.411/001-14, Wgf Consultoria E Operador Logistico Ltda, AGNOR; 07.796.975/001-19, Wgs Servicos De Capotaria Ltda, AGSIA; 07.901.376/001-19, White Flag Participacoes Societarias S/A, AGNOR; 07.884.828/001-25, White Shoes Comercio De Calcados Ltda, AGTAG; 07.966.368/001-20, Wi8 Comercio E Servicos Automotivos Ltda, AGSIA; 08.064.944/001-10, Wildi Diogo De Oliveira Junior 037.*****-00, AGSIA; 07.572.829/001-69, Willener Engenharia Ltda, AGTAG; 07.700.188/001-01, William Buffet E Restaurante Ltda, AGTAG; 07.557.553/001-67, William Mello De Souza 539.*****-68, AGBRA; 07.393.078/001-48, Williams Veiculos Nacionais, Importados E Representacoes Ltda, AGTAG; 07.574.170/001-01, Wilma Fernandes Da Silva Rocha Me, AGPLA; 08.098.487/001-41, Win Store Comercio Varejista De Pecas E Acessorios De Electronicos Ltda, AGSIA; 08.026.142/001-02, Win Telecomunicacoes Ltda, AGTAG; 07.587.837/001-52, Witalo M. Santana, AGNOR; 08.183.119/001-55, Wize Comercio, Servicos E Produtos De Beleza Ltda, AGNOR; 07.674.501/001-68, Wj Servicos De Web Design Ltda, AGTAG; 07.802.649/001-06, Wjd Transporte Rodoviario E Comercio De Maquinas Ltda, AGCEI; 07.811.442/001-30, Wk Pneu Centro Automotivo Ltda, AGTAG; 07.876.337/001-77, Wl Brandao Comercio De Hortifrutigranjeiros Ltda, AGCEI; 07.807.480/001-54, Wl Conde Instalacoes E Manutencoes Eletricas Ltda, AGGAM; 07.952.754/001-83, Wl Construcão E Reforma Ltda, AGNOR; 07.919.543/001-20, Wl Lima Comercio De Veiculos Ltda, AGNOR; 07.787.656/001-89, Wla Comercio De Produtos E Servicos Ltda, AGBAN; 08.234.020/001-96, Wla Comercio E Servicos Ltda, AGBAN; 07.910.531/001-21, Wle Imperio Do Trigo Panificadoras 304 Ltda, AGGAM; 07.877.525/001-12, Wm Comercio De Embalagens Ltda, AGTAG; 07.622.187/001-69, Wm Comercio E Distribuidora De Bebidas Ltda, AGGAM; 08.175.710/001-13, Wm Construtora Ltda, AGSOB; 08.099.248/002-53, Wm Manutencao E Reparacao De Maquinas, Produtos E Equipamentos Ltda, AGNOR; 07.481.716/001-25, Wm Servicos De Apoio Administrativos Ltda, AGNOR; 08.006.833/001-22, Wm Servicos De Manutencao E Montagem Mecanica Ltda, AGCEI; 08.004.902/001-18, Wm Tur Agencia De Viagens Ltda, AGPLA; 08.017.756/001-98, Wn Comercio De Veiculos Novos E Seminovos Ltda, AGTAG; 08.022.843/001-09, Wn Comercio E Representacoes De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.875.235/001-06, Wnc Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.089.342/001-61, Wnf Sopradora Df Ltda, AGGAM; 07.950.149/001-31, Wogel Servicos De Transporte E Turismo Ltda, AGNOR; 08.116.603/001-13, Wolf Participações Ltda, AGBRA; 07.712.844/001-34, Wolmann Marcario Industria E Comercio De Madeiras Ltda, AGBRAZ; 08.039.407/001-02, Wood Fire Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.931.277/001-90, Workmix Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.765.089/001-79, Works Comercio E Acessorios Ltda, AGNOR; 08.065.789/001-22, World Fitness Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda, AGSIA; 07.421.434/001-93, World Service Servicos Limpeza E Conservacao Ltda, AGSIA; 07.806.897/001-08, World System Tecnologia E Sistemas De Informacao Ltda, AGNOR; 08.081.361/001-86, World Trade Comercio, Importacao E Representacao Comercial Ltda, AGTAG; 08.167.344/001-68, Worldera Do Brasil Ltda, AGNOR; 08.059.033/001-00, Wosseb Comunicação & Marketing Ltda, AGSIA; 07.997.354/001-41, Wp Laboratorios De Analise Clinicas Unipessoal Ltda, AGGAM; 07.799.682/001-75, Wp Servicos Ltda, AGTAG; 08.033.713/001-72, Wpn Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 07.809.373/001-98, Wr Comercio E Confeccao De Militararia Ltda, AGNOR; 08.144.368/001-53, Wr Incorporacoes Ltda, AGSIA; 07.952.350/001-17, Wra Representacoes Comerciais Ltda, AGTAG; 07.944.721/001-17, Wrad Comercio Hospitalar Ltda, AGGAM; 08.163.653/001-50, Wrental Comercio E Locacao De Maquinas Ltda, AGBAN; 08.057.920/001-71, Wrg Empreendimentos E Participações

Ltda, AGSIA; 07.887.776/001-94, Wrif Construcoes E Reformas Ltda, AGGAM; 07.825.289/001-52, Ws Comercio De Cosméticos Ltda, AGCEI; 08.003.586/001-20, Ws Comercio De Material De Limpeza Ltda, AGTAG; 08.009.292/001-02, Ws Corretora De Seguros Ltda, AGGAM; 07.682.390/001-06, Ws Investimentos E Serviços Administrativos Ltda Me, AGNOR; 07.789.148/001-17, Ws Solucoes Em Vidros Ltda Me, AGTAG; 07.602.209/001-06, Ws Transportadora E Logistica Ltda, AGTAG; 07.911.974/001-49, Ws Vieira Comercio Bebidas Ltda, AGCEI; 08.021.687/001-04, Wsb Servicos Ltda, AGTAG; 07.902.261/001-97, Wsj Comercio E Servicos De Vidros Ltda, AGSIA; 07.993.451/001-00, Wsm Empreendimentos Imobiliarios E Transportes Ltda, AGCEI; 08.104.549/001-10, Wsn Incorporadora E Construtora Ltda, AGTAG; 07.687.807/001-08, Wv Implantodontia Ltda Me, AGNOR; 07.771.152/001-02, Wv Tecidos Ltda Me, AGTAG; 08.057.974/001-19, Wv1 Servicos E Negocios Digitais Ltda, AGTAG; 07.498.013/001-15, Ww Arquitetura & Construcao Ltda, AGNOR; 07.486.720/001-80, Ww Comercio De Produtos Alimenticios E Transportes Ltda Me, AGSOB; 07.510.148/001-86, Wxa Pizzaria Ltda, AGGAM; 07.542.630/001-96, Wyslan Seixas Goncalves Heredia, AGGAM; 07.560.981/001-65, Wysley Pimentel Da Silva Me, AGGAM; 07.811.340/002-78, X 3 Colchoes E Complementos Ltda Me, AGSIA; 07.811.340/001-97, X 3 Colchoes E Complementos Sociedade Empresaria Limitada, AGSIA; 07.809.254/002-06, X 4 Colchoes E Complementos Ltda Me, AGSIA; 08.002.730/001-10, X Capital Franquias E Consultoria Ltda, AGSIA; 07.978.049/001-56, X P Construtora Ltda, AGTAG; 08.061.098/001-50, X Toys Comercio De Artigos Sensuais Ltda, AGBAN; 07.991.406/001-01, Xadi Laboratorio De Protese Dentaria Ltda, AGNOR; 07.619.688/001-70, Xadi Servicos De Odontologia Ltda Falido, AGNOR; 07.928.880/001-42, Xavier De Menezes Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda, AGGAM; 07.822.247/001-88, Xdw Comercio De Alimentos Ltda, AGCEI; 08.042.946/001-36, Xeqe Mate Controle De Pragas E Servicos Ltda, AGTAG; 07.948.462/001-58, Xgn Importacao E Exportacao De Produtos Alimenticios E Cosméticos Ltda, AGSIA; 08.024.845/001-60, Xisto Salgado Santos Neto Apoio Administrativo, AGTAG; 08.143.994/001-69, Xland Holding Ltda, AGNOR; 07.851.999/001-01, Xprofit Sports Ltda, AGSIA; 08.018.188/001-42, Xr Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 08.172.902/001-78, Xt Desenvolvimento De Sistemas Ltda, AGNOR; 08.126.482/001-70, Xyz Company Braz Atacadista Ltda, AGSIA; 07.841.421/001-40, Yan Carlos De Sousa 703.*****39, AGBAN; 07.485.964/001-27, Yann Kid'S Confeccoos Ltda, AGTAG; 08.046.856/001-50, Yara Ivanovic Neves Medeiros 036.*****44, AGTAG; 07.710.741/001-85, Yasmin Coffee E Bebidas Ltda, AGNOR; 07.943.373/001-89, Yasmin Comercio De Frutas E Verduras Ltda, AGNOR; 07.750.008/001-00, Ycnen - Comercio E Servicos Em Saude, Sustentabilidade E Seguranca Ltd, AGSIA; 07.885.714/001-57, Yellow Shoes Comercio De Calçados Ltda, AGNOR; 08.063.180/001-64, Yes Star Roupas E Acessorios E Imobiliaria Ltda, AGTAG; 08.161.967/001-72, You Cast Comercio De Equipamentos Eletronicos Ltda, AGBAN; 07.793.766/001-78, You Panificadora & Pizzaria Ltda, AGSIA; 07.928.615/001-28, Youbemore Desenvolvimento De Sistemas Internet E Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.995.814/002-79, Yw Vinhos Ltda, AGTAG; 07.923.342/001-52, Zaahit Comercio Atacadista De Importacao E Exportacao De Equipamentos L, AGNOR; 08.099.003/001-45, Zacarias Alves Aires, AGCEI; 07.728.204/001-16, Zacarias Francisco De Souza Filho Me, AGTAG; 08.075.522/001-13, Zaffer Marketing Midia Treinamentos Ltda, AGSIA; 08.079.844/001-31, Zaina Entertainment S.A., AGNOR; 07.885.898/001-73, Zandonade Mesquita Educacao Corporativa Ltda, AGSIA; 08.004.445/001-80, Zanina Comercial Exportadora E Importadora Ltda, AGNOR; 07.594.673/001-80, Zattara Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.453.689/001-71, Zaza Servicos De Escritorio Ltda, AGTAG; 08.135.516/001-04, Zeittec Solucoes Em Conectividade Ltda, AGBRA; 08.122.744/001-08, Zelar Bem Ltda, AGTAG; 07.927.861/001-80, Zelo Master Varejo De Descartaveis E Cosméticos Ltda, AGNOR; 07.548.543/001-24, Zener Informatica Ltda Me, AGTAG; 07.863.440/001-78, Zentec Manutencao E Comercio De Equipamentos Ltda, AGSIA; 08.017.161/001-41, Zequinha Pizza E Bar Ltda, AGNOR; 08.121.318/001-02, Zerbini Comercio De Chocolates, Lanchonete E Confeitaria Ltda, AGNOR; 07.528.445/001-67, Zezinho Distribuidora Varejista De Frutas E Verduras Ltda Me, AGSIA; 07.503.104/001-48, Zildete Rodrigues Da Silva Me, AGBAN; 07.720.852/001-33, Zileti Restaurante Ltda, AGTAG; 07.536.513/001-13, Zilma Pessoa Araujo - Me, AGBAN; 07.761.449/001-27, Zirbes Comercial De Rodos E Vassouras Ltda, AGTAG; 07.811.471/001-10, Zk Viana Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.699.601/001-74, Zoompay Solucoes E Liquidacao De Pagamentos Ltda, AGSIA; 07.921.011/001-04, Zs Engenharia E Arquitetura Ltda, AGNOR; 08.036.709/001-39, Zsoftware Desenvolvimento E Licenciamento De Software Ltda, AGTAG; 08.229.068/001-20, Zic Importacao E Exportacao Ltda, AGNOR; 07.713.280/001-01, Zu Educacional Ltda, AGNOR; 08.033.822/001-07, Zuleide Os Santos De Souza, AGCEI; 07.980.182/001-98, Zum Business, Educacional Ltda, AGTAG; 08.024.192/001-74, Zuri Comunicacao E Marketing Ltda, AGBRA; 08.171.315/002-15, Zyon Construtora Ltda, AGNOR.

LUCAS DE SOUZA VIANA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONVOCA os familiares dos aposentados/pensionistas abaixo relacionados, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à Gerência de Acertos Financeiros - GEAFI, localizada no SCS Quadra 09,

Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas:
Familiares do Sr. ALCINO LEITE, matrícula nº 157.625-9, CPF: ***.953.51*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000082/2024-71, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares da Sra. ANA MARIA LOPES DA SILVA, matrícula nº 105.360-4, CPF: ***.263.60*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000991/2024-17, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares da Sra. ANTONIA SOUZA DE BARROS, matrícula nº 1.686.422-0, CPF: ***.360.44*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000455/2022-41, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares da Sr. ANTOVALDO DA FRANCA CARDOSO, matrícula nº 8.493-X, CPF: ***.668.44*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000522/2024-90, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares da Sra. APARECIDA DIAS ROSA, matrícula nº 1.671.960-3, CPF: ***.080.03*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004869/2023-21, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares da Sra. APARECIDA TERTULIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 125.009-4, CPF: ***.035.31*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003061/2021-64, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares da Sra. ARMENI FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 1.688.800-6, CPF: ***.959.61*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004793/2023-33, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares da Sra. BENEDITA FERREIRA CORDEIRO, matrícula nº 188.843-9, CPF: ***.856.45*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00005597/2021-14, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares da Sra. CECILIA COELHO GUEDES TOCANTIN, matrícula nº 37.476-8, CPF: ***.473.89*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001792/2021-75, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares do Sr. CLEODON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 60.825-4, CPF: ***.538.20*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004817/2023-54, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares da Sra. CREMILDA BORGES DANTAS, matrícula nº 1.672.395-3, CPF: ***.547.39*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004881/2023-35, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares da Sra. DAGMAR HELENA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 158.587-8, CPF: ***.735.79*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000093/2024-51, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares da Sra. DELMIRA DA SILVA BRANDAO, matrícula nº 1.432.186-6, CPF: ***.076.33*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000736/2024-66, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares do Sr. DEOCLECIO DE HOLANDA CAVALCANTE, matrícula nº 16.672-3, CPF: ***.539.96*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004416/2023-02, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares da Sra. DYANA AIRES CAVALCANTE, matrícula nº 37.908-5, CPF: ***.479.85*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003120/2023-66, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares do Sr. EDMUNDO MAASS, matrícula nº 101.620-2, CPF: ***.708.94*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004576/2023-43, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares da Sra. EUGENIA OLIVEIRA SARAIVA, matrícula nº 114.585-1, CPF: ***.703.32*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000393/2024-30, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares da Sra. FRANCISCA MELO DE SOUZA MARINHO, matrícula nº 26.717-1, CPF: ***.207.52*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000239/2024-68, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares da Sra. FRANCISCA TOME DO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 175.971-X, CPF: ***.018.07*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002906/2021-02, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares do Sr. FRANCISCO CARNEIRO NETO, matrícula nº 1.694.532-8, CPF: ***.110.72*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00005630/2021-14, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares do Sr. FRANCISCO DE LIMA BAIER, matrícula nº 64.384-X, CPF: ***.684.62*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00005117/2023-87, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares do Sr. FRANCISCO LEANDRO FILHO, matrícula nº 80.186-0, CPF: ***.552.13*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00005701/2021-71, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares da Sra. GECY OLIVEIRA MACIEL, matrícula nº 24.636-0, CPF: ***.824.43*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001549/2024-08, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares da Sra. GERALDA DE SOUZA DIAS, matrícula nº 60.742-8, CPF: ***.008.98*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00005372/2023-20, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares da Sra. GRACILETE BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 47.113-5, CPF: ***.366.71*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000156/2024-79, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares da Sra. HAVANA SIMOES DE ALMEIDA, matrícula nº 110.222-2, CPF: ***.542.88*-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-000005483/2022-55, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars da Sra. HELENA MACHADO CARNEIRO DE ABREU, matrícula nº 21.702-6, CPF: ***.219.96*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001199/2024-71, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars da Sra. HELENA MARIA DE LUCENA, matrícula nº 130.596-4, CPF: ***.480.80*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001955/2021-10, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars da Sra. HELENA RODOLFO QUEIROZ CIDADE, matrícula nº 22.586-X, CPF: ***.895.64*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000196/2024-11, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars da Sra. IRACI RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº 1.680.743-X, CPF: ***.913.36*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003471/2021-13, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars da Sra. IZABEL MARIA SILVA ALVES, matrícula nº 1.652.988-X, CPF: ***.058.78*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000339/2024-94, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars da Sra. JOANA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 104.805-8, CPF: ***.541.83*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003824/2023-39, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars do Sr. JOAO AUGUSTO BARBOSA, matrícula nº 15.932-8, CPF: ***.483.41*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004154/2023-78, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars da Sra. JOSINEIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.653.033-0, CPF: ***.222.69*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000635/2024-95, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars do Sr. JURACY RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 181.703-5, CPF: ***.898.80*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00055-00027743/2021-42, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars do Sr. JUVENAL JOSE DE SOUSA, matrícula nº 1.400.068-7, CPF: ***.229.59*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001580/2024-31, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars da Sra. LAURA LUCIA FRANCA, matrícula nº 156.032-8, CPF: ***.991.36*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000526/2024-78, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars da Sra. LUCIA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 1.706.848-7, CPF: ***.398.57*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004511/2023-06, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars do Sr. LUIZ CARDOSO DELGADO SOBRINHO, matrícula nº 60.777-0, CPF: ***.411.66*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000169/2024-48, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars da Sra. LUIZA BARROS DOS SANTOS, matrícula nº 862-1, CPF: ***.325.95*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00005705/2021-59, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars do Sr. MANOEL LIMA MASCARENHAS, matrícula nº 103.280-1, CPF: ***.750.16*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004454/2023-57, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars do Sr. MANOEL XAVIER DA CRUZ, matrícula nº 121.162-5, CPF: ***.696.13*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000618/2024-58, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars da Sra. MARIA APARECIDA AGUIAR DE CASTRO, matrícula nº 1.706.806-1, CPF: ***.760.39*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000765/2024-28, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars da Sra. MARIA AUXILIADORA MEDEIROS MENDES, matrícula nº 48.714-7, CPF: ***.538.82*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004552/2023-94, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars da Sra. MARIA DA PENHA DUTRA, matrícula nº 124.258-X, CPF: ***.770.68*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000023/2024-01, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars da Sra. MARIA DA PIEDADE SILVA, matrícula nº 36.727-3, CPF: ***.995.05*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000317/2024-24, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars da Sra. MARIA DAS GRAÇAS FREIRE DO AMARAL, matrícula nº 163.000-8, CPF: ***.241.42*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002357/2024-19, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars da Sra. MARIA DE JESUS NUNES FELIPE, matrícula nº 121.438-1, CPF: ***.742.52*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001619/2024-10, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars da Sra. MARIA DE LOURDES DAS CHAGAS, matrícula nº 1.401.720-2, CPF: ***.415.69*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000854/2024-74, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars da Sra. MARIA DE LOURDES DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 121.590-6, CPF: ***.166.90*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001015/2024-73, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars da Sra. MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE MORAIS FERREIRA, matrícula nº 1.683.342-2, CPF: ***.293.11*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002086/2021-41, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars da Sra. MARIA DE LOURDES VIEIRA NOBRE, matrícula nº 1.679.326-9, CPF: ***.871.65*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002353/2021-80, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars da Sra. MARIA DE LOURDES WEITZEL GENTILE, matrícula nº 44.294-1, CPF: ***.095.80*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000687/2024-61, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars da Sra. MARIA DO CARMO SOARES PEREIRA, matrícula nº 99.937-7, CPF: ***.933.40*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001636/2024-57, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars da Sra. MARIA GRACAS ALVES, matrícula nº 103.083-3, CPF: ***.747.29*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00005392/2023-09, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars da Sra. MARIA LUIZA DE QUEIROZ PONTES, matrícula nº 129.563-2, CPF: ***.955.30*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004734/2023-65, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars da Sra. MARIA MADALENA DA SILVA, matrícula nº 1.699.939-8, CPF: ***.754.50*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002378/2024-83, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars da Sra. MARIA OLGA MACEDO, matrícula nº 102.893-6, CPF: ***.243.81*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000758/2024-26, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars da Sra. MARIA RAQUEL FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.682.891-7, CPF: ***.801.90*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001361/2024-51, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars do Sr. MARIO CARDOSO QUINTAO, matrícula nº 5.380-5, CPF: ***.603.36*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000278/2024-65, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars da Sra. MARISTELA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 111.604-5, CPF: ***.405.47*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000319/2024-13, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars da Sra. NANCY TEREZINHA DE REZENDE, matrícula nº 13.421-X, CPF: ***.177.42*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003613/2023-04, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars da Sra. NERCI OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 1.692.925-X, CPF: ***.927.25*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001925/2021-11, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars do Sr. OLINTO PEREIRA LOPES, matrícula nº 82.076-8, CPF: ***.098.82*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00005203/2023-90, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars da Sra. RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.667.192-9, CPF: ***.803.84*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003751/2023-85, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars da Sra. RAIMUNDA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 39.907-8, CPF: ***.809.02*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000173/2024-14, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars do Sr. SEBASTIAO FERNANDES CAMILO, matrícula nº 1.400.047-4, CPF: ***.345.74*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003515/2021-05, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars da Sra. VERA LUCIA CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 115.968-2, CPF: ***.091.21*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002106/2021-83, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars do Sr. VILMARIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.663.177-3, CPF: ***.958.63*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000206/2024-18, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars da Sra. VITORIA MARIA DANTAS DE ARAUJO, matrícula nº 23.909-7, CPF: ***.081.51*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000088/2024-48, sob pena de inscrição em dívida ativa.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024

O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024. Objeto: Está chamada tem por objeto selecionar pesquisadores (as) que atendam aos requisitos do Termo de Referência do Anexo III desta chamada, para concessão de bolsas de pesquisa no âmbito do projeto "Violência Contra Profissionais de Enfermagem no Distrito Federal", a ser implementado pelo IPEDF Codeplan. Início do envio das candidaturas: 12/06/2024. Data limite para submissão das candidaturas: 23/06/2024. O Edital da presente Chamada estará disponível no site do IPEDF CODEPLAN, (www.ipe.df.gov.br), a partir da data desta publicação.

Brasília/DF, 05 de junho de 2024

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO
Diretor - Presidente

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 027/2024

Empresa: RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES LTDA. Modalidade: PE 023/2024. Objeto: Aquisições de materiais diversos para reparos e manutenção nas dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 27.05.2024. Valor Total: R\$ 513.755,00. Gestor: Andrea C. de Lucena. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Ronan V. de Araújo. Proc. nº 043/2024. Matheus T. Penna - Gerente de Área e.e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Objeto: Prestação de serviços conservação e limpeza para a execução dos serviços em Pontos de Atendimento do Banco BRB em Cuiabá-MT. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura:

01/07/2024, às 14h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo nº 540/2024.

THIAGO R. RIBEIRO
Pregoeiro

BRB SERVIÇOS S.A.
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

A BRB Serviços S/A torna público o Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes para os colaboradores da BRB Serviços que atuam na sede da empresa nas atividades de manutenção, portaria, limpeza e tecnologia da informação e para os colaboradores que atuam nos projetos do Na Hora, Mobilidade, Correspondente Bancário e Farmácia de Alto Custo, por demanda, através de Ata de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência - TR. Abertura: 19/06/2024 às 10h. Edital disponível nos sites novobmmnet.com.br e brbservicos.com.br.

ALYNE ALEXANDRE DOS SANTOS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90045/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de AGENTES ANTITROMBÓTICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00057561/2023-61. Total de 29 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 22.834.238,1673. Cadastro das Propostas: a partir de 07/06/2024. Abertura das Propostas: 19/06/2024 às 8 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR D. DE SOUSA
Pregoeiro

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90072/2024 - UASG 926119

Objeto: Processo para potencial compra de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 35.16.05 - Reagente Diagnóstico, Grupo: 35.03.02 - Citogenética e Grupo: 35.14.9.2 - LACEN/KITS - PROGRAMA LACEN, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00413269/2023-33. Total de 14 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas À ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 7.938.621,9567. Cadastro das Propostas: a partir de 07/06/2024. Abertura das Propostas: 19/06/2024 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA
Pregoeira

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL CONTRATAÇÃO IMEDIATA Nº 1911/2024

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS, DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA E POR DEMANDA, por 4 (quatro) meses PARA HOSPITAL CIDADE DO SOL

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir: 1) EDITAL CONTRATAÇÃO IMEDIATA Nº 1911/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS, DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA E POR DEMANDA, por 4 (quatro) meses PARA HOSPITAL CIDADE DO SOL.

1) EDITAL Nº 1911/2024 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 07/06/2024 a 13/06/2024 até às 23h55 - horário local.

O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para compras.servicos@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 06 de junho de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

EDITAL Nº 709, 1088/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a PRORROGAÇÃO das publicações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

- 1) EDITAL Nº 709/2024 - GAMA CÂMARA - Período de acolhimento de propostas: de 07/06/2024 a 14/06/2024 até às 23h55 - horário local;
- 2) EDITAL Nº 1088/2024 - MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA AVANÇADA - Período de acolhimento de propostas: de 07/06/2024 a 14/06/2024 até às 23h55 - horário local.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 06 de junho de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

EDITAL Nº 922, 1845, 1908, 2231/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre a PRORROGAÇÃO das publicações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

- 1) EDITAL Nº 922/2024 - MICROSCÓPIO LABORATORIAL - Período de acolhimento de propostas: de 07/06/2024 a 14/06/2024 até às 23h55 - horário local;
- 2) EDITAL Nº 1845/2024 - CADEIRAS LONGARINAS - Período de acolhimento de propostas: de 07/06/2024 a 14/06/2024 até às 23h55 - horário local;
- 3) EDITAL Nº 1908/2024 - HALTERES E KIT TORNOZELEIRAS - Período de acolhimento de propostas: de 07/06/2024 a 14/06/2024 até às 23h55 - horário local;
- 4) EDITAL Nº 2231/2024 - APARELHO DE INFRAVERMELHO/ APARELHOS DE TENS.FES/ LASER TERAPÉUTICO e ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA- Período de acolhimento de propostas: de 07/06/2024 a 14/06/2024 até às 23h55 - horário local.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 06 de junho de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 108/2022

Processo nº: 00080-00082797/2021-08 - Partes: SEE/DF X ELSHADAY ENGENHARIA LTDA. Objeto: a) registrar o acréscimo de 7,85503% ao valor inicial do Contrato de Execução de Obras nº 108/2022, nos termos do inciso I, alínea a, e § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, no montante de R\$ 808.915,55 (oitocentos e oito mil novecentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos). b) registrar o reajuste de 9,89926%, aplicado ao valor inicial do contrato, que corresponde à R\$ 1.019.431,10 (um milhão, dezoito mil quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos). c) registrar o reajuste de 3,56731% aplicado a soma do valor inicial do contrato e do reajuste informado no item b), no valor de R\$ 403.729,76 (quatrocentos e três mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos). Portanto, o valor total do termo aditivo é de R\$ 2.232.076,41 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil setenta e seis reais e quarenta e um centavos), que corresponde a um acréscimo de 21,67474% ao valor inicial do Contrato de Execução de Obras nº 108/2022, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 12.530.130,01 (doze milhões, quinhentos e trinta mil cento e trinta reais e um centavo). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 303. Nota de Empenho: nº 2024NE03871, no valor de R\$ 1.456.511,82 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e onze reais e oitenta e dois centavos), emitida em 15/05/2024. Modalidade: Estimativo. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 24/05/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ELSHADAY ENGENHARIA LTDA.: PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2024-UASG 450432

Processo: 00080-00232528/2023-52 - Pregão Eletrônico nº 90012/2024. Objeto: aquisição de gênero alimentício não perecível - FARINHA DE MILHO FLOCADA – FLOCÃO, por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito

Federal (PAE/DF). Empresa: OURO PRETO ALIMENTOS COMERCIO LTDA, inscrição no CNPJ 05.942.903/0001-05, valor total da Ata: R\$ 281.280,09 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e oitenta reais e nove centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

FRANCILEIDE SILVA LOPES
Gerente de Compras e Atas, Substituta

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS
E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) OLGA DUARTE SOARES, matrícula nº 00264350, PROFESSOR CLASSE A, ou o seu representante legal, para tomar ciência nesta Secretaria de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional nº 00080-00154489/2018-88 referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 1.184,61 (um mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

FAGNER CAMILO TEIXEIRA MACEDO

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2024

PROCESSO: 04030-00001465/2023-59. PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES (UnDF) e o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL (IPEDF). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Distrital nº 44.330/2023 (arts. 259 a 261), Instrução Normativa/CGDF nº 01 de 22 de dezembro de 2005. OBJETO: fomentar o desenvolvimento de ações estratégicas de caráter formativo para comunidade acadêmica em dois eixos: (i) apoio interinstitucional para atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão; (ii) disponibilização, acesso e promoção dos espaços e serviços no Distrito Federal e RIDE-DF nos quais o IPEDF Codeplan e a UnDF atuem. VIGÊNCIA: 60 meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2024. SIGNATÁRIOS: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, Reitora pro tempore pela UnDF e MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Diretor-Presidente pelo IPEDF.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas, resolvo, em cumprimento ao que determina o art. 223, inciso II, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, AUTORIZAR a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, em favor da ASSOCIAÇÃO GIGACANDANGA, inscrita no CNPJ nº 30.814.920/0001-04, com a finalidade de oferecer uma infraestrutura de rede sólida e confiável com conexões de internet de alta velocidade, através da Adesão à Rede Metropolitana Comunitária de Educação e Pesquisa, conforme especificações e quantidades estabelecidas nos autos do processo SEI nº 04030-00000599/2024-33, no valor total de R\$ 976.573,00 (novecentos e setenta e seis mil e quinhentos e setenta e três reais), pelo período de 05 (cinco) anos. Ato este também autorizado pela Reitora Pro Tempore, conforme Ato Autorizativo inserido sob a Id. SEI nº 142177333.

OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA
Chefe

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, torna pública a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, visando a contratação de empresa especializada em inteligência de mídia, por meio do monitoramento, análise e arquivamento de menções feitas na mídia (serviços de clipping) de publicações em mídia sonora, impressa, digital/online (sítios eletrônicos/portais, jornais, revistas, blogs, vlogs, podcasts, rádios e outros), compreendendo a captação, a seleção, a compilação em banco de dados, a organização, a avaliação e a remessa das matérias de interesse da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF) para apoio às ações da Agência de Comunicação da UnDF (UNDF/REIT/AGECOM), em quantidades e especificações descritas no processo SEI nº 04030-00000578/2024-18. Valor estimado de R\$ 53.098,92 (cinquenta e três mil noventa e oito reais e noventa e dois centavos). Data limite para o

recebimento de propostas: 16h00 do dia 12/06/2024. O Termo de Referência poderá ser solicitado através do endereço eletrônico uag.dgc@undf.edu.br.

OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00001034/2023-30. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Veículos Automotores, tipo Furgão Adaptado como Viatura Técnica, com vistas ao suprimento logístico da Subsecretaria de Inteligência (SI) e da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil (SUDEC), da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R\$ SIGILOSO. PRAZO: de entrega: 180 (trinta) dias corridos. Vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/06/2024, às 10:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 06 de junho de 2024.
ADRIANA MELO SANTIAGO
Pregoeira

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 117/2024 - DGP/PMDF, DE 06 DE JUNHO DE 2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ADIADO
POR SITUAÇÃO GESTACIONAL
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS - CFP
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ADIADO POR SITUAÇÃO GESTACIONAL, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Ficam convocadas as candidatas relacionadas a seguir para o Teste de Aptidão Física, que realizar-se-á nos dias 22 e 23 de junho 2024, na UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - CAMPUS TAGUATINGA Endereço: QS 07 - LOTE 01 - EPCT - TAGUATINGA S/N - BRASÍLIA/DF - 71.966-700:
 - 1.1. Aline Gomes De Lima (Sub Juídice), inscrição 4630003293; Ana Lys Mourão Patriarca, inscrição 4630031607; Danyele Moreira Da Silva, inscrição 4630040141; Dayane Oliveira Delefrate, inscrição 4630031768; Fernanda Lira Luz Fonseca, inscrição 4630018567; Juliana Pereira Da Cruz De Sales, inscrição 4630037440.
 - 1.2. A identificação do local de realização do Teste de Aptidão Física é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar o procedimento em desconformidade com as disposições estabelecidas neste edital.
 - 1.3. Os portões serão abertos às 7h30 e fechados às 8h, horário de Brasília - DF.
 - 1.4. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização do teste, munido DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO (ORIGINAL E FÍSICO) e ATESTADO MÉDICO original ou cópia autenticada, em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes. O atestado médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do MÉDICO CARDIOLOGISTA responsável por sua emissão;
 - 1.5. No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos;
 - 1.6. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que o apresente sem que conste expressamente que ele está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do certame;
 - 1.7. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, período menstrual, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado;

1.8. O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data horário de convocação pré-determinados neste edital, será eliminado do concurso público;

1.9. O Teste de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a sua realização;

1.10. É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO;

1.11. O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital de Abertura nº 04/2023.

1.12. No dia de realização do Teste de Aptidão Física, não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 118/2024 - DGP/PMDF, DE 06 DE JUNHO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA
ADIADA POR SITUAÇÃO GESTACIONAL
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA ADIADA POR SITUAÇÃO GESTACIONAL, para o concurso público aberto pelo Edital nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Ficam convocadas as candidatas relacionadas a seguir para a Avaliação Médica e Odontológica, que realizar-se-á no dia 30 de junho de 2024, no CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO. Endereço: SHCES QUADRA 805 LOTE, 2 - CRUZEIRO NOVO - ÁREA ESPECIAL - 70.655-850, Brasília DF.

1.1. Aline Gomes De Lima (Sub Juiz), inscrição 4630003293; Ana Lys Mourão Patriarca, inscrição 4630031607; Danyele Moreira Da Silva, inscrição 4630040141; Helena Dias Gonsalves, inscrição 4630006957.

1.2. A identificação do local de realização da Avaliação Médica e Odontológica é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar o procedimento em desconformidade com as disposições estabelecidas neste edital.

1.3. Os portões serão abertos às 12h30 e fechados às 13h, horário de Brasília - DF.

1.4. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da avaliação, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, seu DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (ORIGINAL E FÍSICO) e exames médicos, conforme previsto no subitem 14.5.1 do Edital de Abertura nº 04/2023 - DGP/PMDF.

1.5. A não apresentação ou o atraso na entrega dos exames requisitados no Edital de Abertura nº 04/2023 - DGP/PMDF, bem como o não comparecimento para realização de exame clínico, acarretará a eliminação do candidato.

1.6. O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou se apresentar fora da data e horário determinados neste edital, será eliminado do concurso público.

1.7. No dia de realização da etapa de exames biométricos e avaliação médica, o candidato deverá comparecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô de duas peças, para as candidatas do sexo feminino.

1.8. Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido em edital.

1.9. Não haverá 2º (segunda) chamada para a realização da etapa de exames biométricos e avaliação médica.

1.10. É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme distribuição descrita neste edital. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.

1.11. No dia de realização da Avaliação Médica e Odontológica, não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 119/2024 - DGP/PMDF, DE 06 DE JUNHO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ADIADO
POR SITUAÇÃO GESTACIONAL
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE
OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE – QOPMS
(MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)
EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ADIADO POR SITUAÇÃO GESTACIONAL, para o concurso público aberto pelo Edital nº 33/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Ficam convocadas as candidatas relacionadas a seguir para o Teste de Aptidão Física, que realizar-se-á nos dias 22 e 23 de junho de 2024, na UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - CAMPUS TAGUATINGA Endereço: QS 07 - LOTE 01 - EPCT - TAGUATINGA S/N - BRASÍLIA/DF - 71.966-700:

1.1. Giovana Rassi Mahamed Daher Fagotti, inscrição 1000000438, cargo MÉDICO CARDIOLOGIA – QOPMS; Karyne Jorge Elias Schroff, inscrição 1350000691, cargo MÉDICO GINECOLOGIA – QOPMS; Luana Amaral Magalhães Cecilio, inscrição 2330001431, cargo ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) – QOPMS.

1.2. A identificação do local de realização do Teste de Aptidão Física é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar o procedimento em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

1.3. Os portões serão abertos às 7h30 e fechados às 8h, horário de Brasília - DF.

1.4. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização do teste, munido DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO (ORIGINAL E FÍSICO) e ATESTADO MÉDICO original ou cópia autenticada, em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes. O atestado médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do MÉDICO CARDIOLOGISTA responsável por sua emissão;

1.5. No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos;

1.6. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que o apresente sem que conste expressamente que ele está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do certame;

1.7. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, período menstrual, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado;

1.8. O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data horário de convocação pré-determinados neste Edital, será eliminado do concurso público;

1.9. O Teste de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a sua realização;

1.10. É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO;

1.11. O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no item 12 do Edital de Abertura nº 33/2023.

1.12. No dia de realização do Teste de Aptidão Física, não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 120/2024 - DGP/PMDF, DE 06 DE JUNHO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA
ADIADA POR SITUAÇÃO GESTACIONAL
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS
DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE – QOPMS (MÉDICOS,
DENTISTAS E VETERINÁRIOS)
EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA ADIADA POR SITUAÇÃO GESTACIONAL, para o concurso público aberto pelo Edital nº 33/2023 - DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Ficam convocadas as candidatas relacionadas a seguir para a Avaliação Médica e Odontológica, que realizar-se-á no dia 30 de junho de 2024, no CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO. Endereço: SHCES QUADRA 805 LOTE, 2 - CRUZEIRO NOVO - ÁREA ESPECIAL - 70.655-850, Brasília DF:

1.1. Karyne Jorge Elias Schroff, inscrição 1350000691, cargo MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS.

1.2. A identificação do local de realização da Avaliação Médica e Odontológica é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar o procedimento em desconformidade com as disposições estabelecidas neste edital.

1.3. Os portões serão abertos às 7h30 e fechados às 8h, horário de Brasília.

1.4. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da avaliação, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, seu DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (ORIGINAL E FÍSICO) e exames médicos, conforme previsto no subitem 13.5.1 do Edital de Abertura nº 33/2023 - DGP/PMDF.

1.5. A não apresentação ou o atraso na entrega dos exames requisitados no Edital de Abertura nº 33/2023 - DGP/PMDF, bem como o não comparecimento para realização de exame clínico, acarretará a eliminação do candidato.

1.6. O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou se apresentar fora da data e horário determinados neste edital, será eliminado do concurso público.

1.7. No dia de realização da etapa de exames biométricos e avaliação médica, o candidato deverá comparecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô de duas peças, para as candidatas do sexo feminino.

1.8. Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido em edital.

1.9. Não haverá 2º (segunda) chamada para a realização da etapa de exames biométricos e avaliação médica.

1.10. É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme distribuição descrita neste edital. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.

1.11. No dia de realização da Avaliação Médica e Odontológica, não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2019

PROCESSO SEI Nº 00054-00017983/2018-61 – PARTES: DF/PMDF x PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA. Objeto: prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de natureza continuada de outsourcing de impressão e cópia (serviço contínuo de impressão e cópia), por mais 12 (doze) meses, de 03/06/2024 a 02/06/2025, ou até o desfecho de novo procedimento licitatório que tramita no Processo SEI nº 00054-00077454/2023-84, com base no Parecer Técnico nº 132/2024 - PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI nº 140825879) no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI nº 140924342) e a Carta de aceite nº 07/2024 (doc. SEI nº 138689826). VALOR: R\$ 1.998.084,24 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). NOTA DE EMPENHO: 2024NE000190, de 26/05/2024. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. ASSINATURA: 29/05/2024. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, na qualidade de Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ANDRÉ LUIZ SILVESTRE, na qualidade de Sócio-

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2019

PROCESSO SEI Nº 00054-00079898/2018-97 – PARTES: DF/PMDF x NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: a prorrogação em caráter excepcional do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviço contínuo de fornecimento de alimentação, para atender a demanda do Núcleo de Custódia Policial Militar, por mais 12 (doze) meses, de 20/05/2024 a 19/05/2025, ou até o desfecho de novo procedimento licitatório, desde que seja informado à Contratada, no prazo de 60 dias antes, o interesse no encerramento deste Ajuste, conforme Processo SEI Nº 00054-00012527/2024-73, bem como a concessão de reajuste dos valores pactuados, corrigidos pelo IPCA-IBGE, compreendo o período de maio de 2023 a abril de 2024, no percentual de 3,6880% (três vírgula seis, oito, zero por cento), com fundamento no Parecer Técnico Nº 131/2024 - PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI Nº 140609089) e no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI Nº 140626178). VALOR: R\$ 671.235,00 (seiscentos e setenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais). NOTA DE EMPENHO: 2024 de 15/05/2024. FONTE DE RECURSO: 1000000000. UG/UO: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 ASSINATURA: 17/05/2024. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ALFREDO RONALDO DE MELLO, na qualidade de Sócio Proprietário.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços, visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública, cujo objeto é a pretendida CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO "AS-BUILT", EXECUÇÃO DA OBRA, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE BALIZAMENTO LUMINOSO DO HELIPONTO DO CBMDF (SDHH), BEM COMO PARA A ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO JUNTO À ANAC E AO DECEA, INCLUINDO O PROJETO AERONÁUTICO E O PLANO BÁSICO DA ZONA DE PROTEÇÃO DE HELIPONTOS (PBZPH), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA. A pretendida contratação tem os seguintes requisitos: Item 01 - Elaboração de projeto básico do Heliponto (SDHH) – Arquitetônico, estrutural e elétrico – conforme legislação vigente; Item 02 - Formalização e acompanhamento da aprovação do projeto de heliponto com a atualização de registro junto a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC); Item 03 - Elaboração, formalização, acompanhamento e aprovação do Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH), junto ao

Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), conforme legislação vigente; Item 04 - Execução e adequação de infraestrutura do heliponto, conforme projeto aprovado; Item 05 - Execução de sistema de balizamento luminoso, conforme projeto aprovado. Os interessados poderão obter maiores informações sobre as especificações complementares, dentre outros, em até 20 dias, a contar desta publicação, pessoalmente no Grupamento de Aviação Operacional (GAVOP), sito no SAIN - Lote 'D' Módulo 'E'. CEP 70610-600; por meio de solicitação no email gavop.lesquadrao@cbm.df.gov.br e/ou pelos Telefones (61) 98416-0675 - Tenente-Coronel RRm. Paulo ou (61) 98237-8840 - Subtenente Alencar, durante o horário de expediente da Corporação que é das 13 às 19h00min de segundas às quintas-feiras e das 07 às 13h00min às sextas-feiras. Processo SEI nº 00053-00195562/2023-66.

RENATO DE FREITAS MENDES

Diretor

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no CLN 7 BLOCO K LOTE 01 - RIACHO FUNDO I - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL de destinação COMERCIAL/RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 939,54 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1201/2020 e de 1.196,34 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2024-0170-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0000009478780, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00261401/2022-97, expedido em 04/06/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE Nº 24, DO CONJUNTO CM, DO LOTEAMENTO URBANO "SOLAR DE ATHENAS", SETOR HABITACIONAL CONTAGEM - SOBRADINHO - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL de destinação COMERCIAL/RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 634,66 m², de acordo com o Atestado de Habilitação de Regularização Nº A107/2024 e de 634,66 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2024-1015-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº SI14309360100CT001, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00104680/2024-54, expedido em 29/05/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA DE ARMA DE FOGO Nº 02/2023-PCDF

PROCESSO Nº 00052-00035121/2022-53. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X João Vieira de Farias Neto. OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato de Venda Direta nº 02/2023-PCDF (104962879-SEI), da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT640, Calibre .40 S&W, Número de Série SBW86345, adquirida pelo servidor aposentado JOÃO VIEIRA DE FARIAS NETO, em virtude da suspensão da venda direta de armas de fogo a policiais civis aposentados, diante da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em sede de controle concentrado de constitucionalidade da Lei 8413/2021, do Estado de Alagoas (ADI 7004), conforme Despachos (138742272 e 138915634-SEI). VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/05/2024. SIGNATÁRIO: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 04/2022-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO Nº 00052-00003111/2020-97. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Construtora Concretiza EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias adicionais, ou seja, até o dia 30/08/2024, conforme Manifestação 13573 (142203611-SEI) e Despacho (142206962-SEI), consoante Art. 57, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2024. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Carlos Antônio da Silva Filho, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2024-PCDF
PROCESSO Nº 00052-00031646/2021-39 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Polícia Civil do Estado do Amapá. OBJETO: Disciplina o intercâmbio de tecnologias entre os partícipes, nos seguintes termos: A PCDF viabilizará a transferência da solução de tecnologia DELOS, que compreende os módulos DELOS –Sistema de Controle e Análise de Arquivos de Movimentações Bancárias e DELOS JOB – Sistema de importação automatizada de cargas de CCS e fornecimento de acesso ao Sistema SINESP -PPE, pela PCAP, para até 5 (cinco) usuários da PCDF, observado o contido, no que couber, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (sessenta) meses, improrrogáveis, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela PCAP: Cezar Augusto Vieira, na qualidade de Delegado-Geral.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 07/2024-PCDF
PROCESSO: 052-00017895/2023-83 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Companhia Brasileira de Cartuchos. OBJETO: Alteração contratual com vistas a supressão do valor inicial do Contrato, no percentual de 19,54% (dezenove, vírgula, cinquenta e quatro por cento), correspondente ao valor de R\$ 515.700,00 (quinhentos e quinze mil e setecentos reais), referente a munição 9x19 mm EOG NTA TREINA124 GR, item 2 da Nota de Empenho 2024NE270 SEI (132501707-SEI), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 2.123.196,00 (dois milhões, cento e vinte e três mil cento e noventa e seis reais), conforme Manifestação Técnica 13517 (141721704-SEI) e Despacho (141723812-SEI), nos termos do Art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei 14.133/2021, c/c com o art. 125 da referida Lei. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: João Carlos Sanchez de Oliveira Junior, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 08/2023-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO: 00052-00013645/2022-93 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X SPR Engenharia e Construção Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias adicionais, ou seja, até o dia 28/08/2024, conforme Manifestação 12463 (142207666-SEI) e Despacho (142235049-SEI) nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Patrícia de Oliveira Gontijo Aguiar, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA DE ARMA DE FOGO Nº 09/2023-PCDF
PROCESSO Nº 00052-00002464/2023-12. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Fabiano Camargo. OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato de Venda Direta nº 09/2023-PCDF (106014214-SEI), da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT640, Calibre .40 S&W, Número de Série SBW99239, adquirida pelo servidor aposentado FABIANO CAMARGO, em virtude da suspensão da venda direta de armas de fogo a policiais civis aposentados, diante da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em sede de controle concentrado de constitucionalidade da Lei 8413/2021, do Estado de Alagoas (ADI 7004), conforme Despachos (138454150 e 138909723-SEI). VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/05/2024. SIGNATÁRIO: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA DE ARMA DE FOGO Nº 11/2023-PCDF
PROCESSO Nº 00052-00002462/2023-23. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Asdrubal da Silva Neiva. OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato de Venda Direta nº 11/2023-PCDF (107175253-SEI), da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT640, Calibre .40 S&W, Número de Série SBV69390, adquirida pelo servidor aposentado ASDRUBAL DA SILVA NEIVA, em virtude da suspensão da venda direta de armas de fogo a policiais civis aposentados, diante da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em sede de controle concentrado de constitucionalidade da Lei 8413/2021, do Estado de Alagoas (ADI 7004), conforme Despachos (138477678 e 138695052-SEI). VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/05/2024. SIGNATÁRIO: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA DE ARMA DE FOGO Nº 15/2023-PCDF
PROCESSO Nº 00052-00002461/2023-89. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Allan de Aquino Martins. OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato de Venda Direta nº 15/2023-PCDF (110227843-SEI), da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT640-PRO, Calibre .40 S&W, Número de Série SGZ66201, adquirida pelo servidor aposentado ALLAN DE AQUINO MARTINS, em virtude da suspensão da venda direta de armas de

fogo a policiais civis aposentados, diante da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em sede de controle concentrado de constitucionalidade da Lei 8413/2021, do Estado de Alagoas (ADI 7004), conforme Despachos (138457818 e 138916264-SEI). VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/05/2024. SIGNATÁRIO: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA DE ARMA DE FOGO Nº 16/2023-PCDF
PROCESSO Nº 00052-00002469/2023-45. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Miguel Antônio Veloso. OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato de Venda Direta nº 16/2023-PCDF (111081641-SEI), da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT640-PRO, Calibre .40 S&W, Número de Série SGZ66210, adquirida pelo servidor aposentado MIGUEL ANTÔNIO VELOSO, em virtude da suspensão da venda direta de armas de fogo a policiais civis aposentados, diante da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em sede de controle concentrado de constitucionalidade da Lei 8413/2021, do Estado de Alagoas (ADI 7004), conforme Despachos (138924884 e 138931593-SEI). VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/05/2024. SIGNATÁRIO: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 19/2023-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO Nº 00052-00020997/2019-08 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X AIDC Tecnologia Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação Técnica nº 13437/2024 (140906701-SEI), Despacho (141269805-SEI), nos artigos 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 24/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Rodrigo Vasquez Cruz, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA DE ARMA DE FOGO Nº 21/2022-PCDF
PROCESSO Nº 00052-0000212/2022-78. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Aldi Roldão Cabral. OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato de Venda Direta nº 21/2022-PCDF (84678449-SEI), da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT640, Calibre .40 S&W, Número de Série SBW99299, adquirida pelo servidor aposentado ALDI ROLDÃO CABRAL, em virtude da suspensão da venda direta de armas de fogo a policiais civis aposentados, diante da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em sede de controle concentrado de constitucionalidade da Lei 8413/2021, do Estado de Alagoas (ADI 7004), conforme Despachos (139305486 e 139327050-SEI). VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/05/2024. SIGNATÁRIO: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024-PCDF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS
PROCESSO Nº 00052-00031895/2021-24 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Netserach S.R.O. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio 921.444/2021-MJSP (139181004-SEI), Projeto Básico (115263844-SEI), Ratificação de Dispensa de Licitação (130329140-SEI), Proposta da Empresa (137603573-SEI), Parecer Jurídico nº 454/2023 – PGDF/PGCONS (124097873-SEI), Justificativa de Dispensa de Licitação (120449609 e 120456048-SEI), Manifestação nº 12002 (129961950-SEI), Despacho (129964499-SEI), Nota Técnica 162 (130056808 e 130058220-SEI), fundamentado no art. 3º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.850/2013. OBJETO: Aquisição de solução de inteligência. VALOR TOTAL: € 154.744,00 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro euros), correspondentes a R\$ 846.450,00 (oitocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais), pela cotação do euro em R\$ 5,47 (137861602-SEI), na data 08/04/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0002; Natureza da Despesa: 449052-06; Fonte de Recursos: 132 e 390. NOTA DE EMPENHO: 2024NE00047 e 2024NE00049. Data de Emissão: 11/04/2024. Valor: R\$ 37.521,69 (trinta e sete mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), e R\$ 808.928,31 (oitocentos e oito mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos); Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária do Distrito Federal nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Joao da Motta Filho, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024-PCDF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO Nº 00052-00007997/2023-91 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Globalsec Tecnologia da Informação Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 90001/2024-PCDF (133485136-SEI), do Termo de Referência (133076073-SEI), da Proposta da Empresa (134811369-SEI), e da Lei nº 14.133/2021,

Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e IN 05/2017 - MPOG. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de emissão de Certificados Digitais do tipo A3, pessoa física (e-CPF), padrão ICP-Brasil com fornecimento de dispositivos Token USB para armazenamento do Certificado Digital, incluindo garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses. VALOR TOTAL: R\$ 72.990,00 (setenta e dois mil novecentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 3.3.90.40-23. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2024NE000578. Data de Emissão: 26/03/2024. Valor: R\$ 72.990,00 (setenta e dois mil novecentos e noventa reais). Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.822/2024, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Rafael Mendes de Carvalho, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024-PCDF**NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS**

PROCESSO Nº 00052-00019740/2021-10 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X SMPP Private Limited. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico Internacional nº 42/2023 - PCDF (124729605-SEI), da Proposta da Empresa (136640784-SEI), do Termo de Referência (119784375, 122222781 e 12223238-SEI), da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual para cabeça, tipo capacete com proteção ocular. VALOR TOTAL: USD 158.530,23 (Cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta dólares e vinte e três centavos), correspondendo a R\$ 791.076,00 (setecentos e noventa e um mil setenta e seis reais), conforme cotação em 22/03/2024 - R\$ 4.9901. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 44.90.52-24 e 33.90.39-17; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTAS DE EMPENHO: 2024NE000579 e 2024NE000582. Data de Emissão: 26/03/2024. Valores: R\$ 45.267,000 (quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais), referente a serviços de terceiros - pessoa jurídica e, R\$ 745.809,00 (setecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e nove reais), referente a equipamentos e material permanente; Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.822/2024, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Luiz Carlos Cavalcante Campos, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024-PCDF**NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS**

PROCESSO Nº 00052-00015388/2022-24 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Celso Silveira Tecnologia Ltda.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2023-PCDF (130206479-SEI), Termo de Referência (130113568-SEI), Proposta da Empresa (138205747-SEI), Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Distrital nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Aquisição de 220 (duzentas e vinte) unidades de telefone VoIP giga secretariado - Modelo Yealink T46U ou equivalente, e de 30 (trinta) unidades de telefone VoIP giga diretoria - Modelo Yealink T48U ou equivalente, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2023-PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 268.570,00 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-06. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2024NE000723. Data de Emissão: 23/04/2024. Valor: R\$ 268.570,00 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e setenta reais). Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.822/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Celso Silveira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024-PCDF**NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS**

PROCESSO Nº 00052-00015388/2022-24 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X RA Telecom Ltda.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2023-PCDF (130206479-SEI), Termo de Referência (130113568-SEI), Proposta da Empresa (138108250-SEI), Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Distrital nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Aquisição de 200 (duzentas) unidades de headsets para telefonia, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2023-PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-06. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2024NE000728. Data de Emissão: 23/04/2024. Valor: R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais). Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.822/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Vanessa Pereira de Freitas, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024-PCDF**NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS**

PROCESSO Nº 00052-00015388/2022-24 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Netscience Tecnologia Industria de Equipamentos de Comunicação EIRELLI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2023-PCDF (130206479-SEI), Termo de Referência (130113568-SEI), Proposta da Empresa (138108089-SEI), Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Distrital nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Aquisição de 1.000 (mil) unidades de telefone VoIP giga padrão - Modelo Yealink T31G ou equivalente, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2023-PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-06. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2024NE000727. Data de Emissão: 23/04/2024. Valor: R\$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais). Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.822/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Adalto Cesar Rodrigues Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024-PCDF**NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

PROCESSO Nº 00052-00015388/2022-24 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Mahvla Telecomm Consultoria e Serviços em Tecnologia Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2023-PCDF (130206479-SEI), Termo de Referência (130113568-SEI), Proposta da Empresa (138107987-SEI), Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019 e IN 05/2017-MPOG. OBJETO: Aquisição de central telefônica digital MITEL atualização/upgrade do sistema telefônico MITEL/MX-One, bem como prestação de serviços de garantia de atualização de software e suporte do fabricante - por 36 meses, serviço de instalação do sistema telefônico MITEL/MX-One, capacitação para suporte nível 1 e, serviço continuado de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com substituição de partes para níveis 2 e 3, com disponibilidade 24h/7d, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2023-PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 1.872.000,00 (um milhão oitocentos e setenta e dois mil reais), sendo R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), referente a equipamento e material permanente, e R\$ 1.052.000,00 (um milhão cinquenta e dois mil reais), referente a serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.47, 3.3.90.40.11, 3.3.90.40.21, 3.3.90.39.48 e 3.3.90.39-58. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTAS DE EMPENHO: 2024NE000724, 2024NE000726, 2024NE000838 e 2024NE000839. Data de Emissão: 23/04/2024, as duas primeiras, e 09/05/2024. Valores: R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), referente a equipamentos e material permanente, R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais), referente a serviços de tecnologia da informação e comunicação, R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), referente a serviços seleção e treinamento e, R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), referente a serviços de telecomunicações. Modalidades: Ordinário as primeiras e Estimativo a última. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.822/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, no interesse da contratante, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Helen Virgínia Lisboa de Almeida, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA DE**ARMA DE FOGO Nº 36/2022-PCDF.**

PROCESSO Nº 00052-00029642/2021-91. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Júlio César de Martins e Pinheiro. OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato de Venda Direta nº 36/2022-PCDF (93401877-SEI), da arma de fogo, pistola, marca Taurus, Modelo PT640, calibre .40 S&W, série SSC35015, adquirida pelo servidor aposentado JÚLIO CÉSAR DE MARTINS E PINHEIRO, em virtude da suspensão da venda direta de armas de fogo a policiais civis aposentados, diante da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em sede de controle concentrado de constitucionalidade da Lei 8413/2021, do Estado de Alagoas (ADI 7004), conforme Despachos (138714546 e 138916520-SEI). VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/05/2024. SIGNATÁRIO: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024-PCDF

PROCESSO Nº 00052-00000425/2024-61 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Jetfly Revendedora de Combustíveis Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90002/2024-PCDF (138051568-SEI), Termo de Referência - (134461764-SEI), Proposta da Empresa - (139670992-SEI), Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. OBJETO: Fornecimento parcelado de Querosene de Aviação, visando atender as necessidades de abastecimento das aeronaves pertencentes à frota da Divisão de Operações Aéreas da Polícia Civil do Distrito Federal (DOA/DEPATE/PCDF), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 997.500,00 (novecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 3.3.90.30-02. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2024NE901. Data de Emissão: 22/05/2024. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.822/2024, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá

vigência de 12 (dozes) meses contados da data de assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 23/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Carlos Gdaveleci Junqueira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA DE ARMA DE FOGO Nº 48/2022-PCDF

PROCESSO Nº 00052-00022682/2022-92. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Gidalhti de Alencar Júnior. OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato de Venda Direta nº 48/2022-PCDF (97605967-SEI), da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT640, Calibre .40 S&W, Número de Série SBV69397, adquirida pelo servidor aposentado GIDALHTI DE ALENCAR JÚNIOR, em virtude da suspensão da venda direta de armas de fogo a policiais civis aposentados, diante da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em sede de controle concentrado de constitucionalidade da Lei 8413/2021, do Estado de Alagoas (ADI 7004), conforme Despachos (138816225 e 138917316-SEI). VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/05/2024. SIGNATÁRIO: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2023-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO Nº 00052-00008259/2023-61. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Dominio Serviços Administrativos Ltda. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), conforme Manifestação Técnica 13.159/2024 (138977803-SEI) e Despacho (138980935-SEI), nos exatos termos do documento (138413132-SEI), com fulcro no artigo 65, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 03/05/2024. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Thiago de Carvalho Palácio, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONVOCAR o(s) sucessor(es) da pensionista MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA AZEVEDO POVOA, SGRH 43.219-9, SIAPE 4201329, CPF 008.*****-96, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília – DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 00052-00008474/2024-42, que trata do recebimento indevido de pensão civil no período de novembro/2023 a fevereiro/2024. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o(s) convocado(s) estar(em) atento(s) aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação dos sucessores, o processo será prosseguimento.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONVOCAR o(s) sucessor(es) do pensionista ANTÔNIO DO CARMO GONÇALVES DA SILVA, SGRH 233.456-9, SIAPE 5919096, CPF 748.*****-15, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília – DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 00052-00008512/2024-67, que trata do recebimento indevido de pensão civil no período de março/2023 a fevereiro/2024. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o(s) convocado(s) estar(em) atento(s) aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação dos sucessores, o processo será prosseguimento.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.005/2024

PROCESSO Nº 00052-00034465/2023-26. OBJETO: Aquisição de licenças de software e ferramentas utilizados na manutenção e no desenvolvimento dos sistemas do Instituto de Criminalística. TIPO: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 109.677,50 (cento e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Natureza de Despesa: 33.90.40, Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia

Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 – FCDF. UASG: 926015. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 24/06/2024, às 14:00 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de maio de 2024

CRISTINA JANE LETTIERI

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE IEPPE Nº 04/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada DENER SANTOS SILVA DESENVOLVIMENTO DE CURSOS (HABILITE-SE DESENVOLVIMENTO DE CURSOS) CNPJ nº 37.309.966/0001-15. Processo: 00055-00031698/2024-73. Objeto: Credenciamento para a realização de cursos na modalidade de ensino à distância – EAD e semipresencial, em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Data da assinatura: 05/06/2024. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da publicação da Portaria (Senatran) nº 389/2023, publicada no DOU nº 128, de 7 de julho de 2023, p. 121.. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e DENER SANTOS SILVA, proprietário.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050.234/2023

Processo: 00090-00022747/2022-15. DAS PARTES: SEMOB x R7 FACILITIES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: Acréscimo de 03 recepcionistas, 01 secretária executiva e 03 técnicos em secretariado, correspondente a um aumento de 11,8% no valor total do Contrato. DO VALOR: R\$ 561.737,28. DO EMPENHO: 2024NE00690. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 100, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.0144, Natureza da Despesa 33.90.37-01. DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Secretário de Estado; pela Contratada, GILDENILSON BRAZ TORRES, Representante Legal.

**SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO,
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES**

DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ABDIAS GUEDES 291.XXX.XXX-53 ANA BEATRIZ MORAIS DE OLIVEIRA RESPONSÁVEL POR LUIZ EDUARDO MORAIS DA SILVA 099.XXX.XXX-64 ANA CRISTINA DA SILVA 022.XXX.XXX-18 ANA LUCIA DA SILVA 184.XXX.XXX-20 ANA VILASIA EVANGELISTA ESTRELA DE SANT'ANA 046.XXX.XXX-49 ANALIA BEZERRA DA COSTA 399.XXX.XXX-00 ANDRESSA CRISTINE ALVES SOUZA RESPONSÁVEL POR RAEAL DAVI ALVES DE SOUSA 105XXX.XXX-59 ANIZA PEREIRA DOS SANTOS 851.XXX.XXX-04 ANTÔNIA ERIVÂNIA AGOSTINHO DE AGUIAR RESPONSÁVEL POR ELLOÁ DE AGUIAR NASCIMENTO 102.XXX.XXX-05 ANTONIO DAVI SALGUEIRO DA ROCHA 342.XXX.XXX-30 ANTONIO DAVI SALGUEIRO DA ROCHA 342.XXX.XXX-30 ANTONIO DE ARAUJO MIRANDA 151.XXX.XXX-00 ANTONIO DE ARAUJO MIRANDA 151.XXX.XXX-00 ANTONIO DOMINGOS DE ANDRADE 097.XXX.XXX-63 ANTONIO MANOEL FERREIRA 239.XXX.XXX-72 ARES NUNES 619.XXX.XXX-72 AURORA CAVALCANTE COELHO DA GAMA 310.XXX.XXX-72 BENEDITO FERREIRA DE SOUZA 413.XXX.XXX-91 BERNADETE CESÁRIO DA SILVA 059.XXX.XXX-20 BRUNA LIMA DOS SANTOS RESPONSÁVEL POR YAN CARLOS LIMA SOUSA 098.XXX.XXX-07 CARMEN LUCIA RODRIGUES DA SILVA 358.XXX.XXX-04 CARMOZINA DE FATIMA GOMES COSTA 492.XXX.XXX-49 CELSINO LOPES DOS SANTOS 343.XXX.XXX-53 CLEUSA MARIA DE FATIMA COSTA 259.XXX.XXX-20 CLEUSA MARIA NUNES DE LIMA 512.XXX.XXX-20 DALVANICE GALENO ALVES RESPONSÁVEL POR ARTHUR MIGUEL GALENO OLIVEIRA 099.XXX.XXX-51 DANIELLY DA SILVA DA COSTA RESPONSÁVEL POR RYAN AUGUSTO DA SILVA MOTA 102.XXX.XXX-38 DORALICE PEREIRA DOS SANTOS 830.014.331-91 CARTÃO SÊNIOR 2.XXX.XXX.074 ELENISIA OLIVEIRA DA SILVA 358.XXX.XXX-82 EMANUEL

OLIVEIRA DA CRUZ 098.XXX.XXX-63 EMIVAL FIGUEIREDO DE SA 248.XXX.XXX-34 FABIANA BATISTA DA SILVA RESPONSÁVEL POR KETLEYN LAUANNY TAVARES DA SILVA 099.XXX.XXX-90 FERNANDO DE JESUS RODRIGUES 604.XXX.XXX-53 FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS 179.XXX.XXX-34 FRANCISCA PEREIRA DA SILVA 965.XXX.XXX-49 FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA 353.XXX.XXX-34 FRANCISCO DE PAULO TABOTA 213.XXX.XXX-91 GABRIELA XIMENES MATOS RESPONSÁVEL POR ELOÁ XIMENES DA SILVA 101.XXX.XXX-28 GENESIO FELIX DA SILVA 909.XXX.XXXX-72 GENITO DE JESUS DA SILVA 896.XXX.XXX-91 GESONILSON GOMES DE OLIVEIRA 010.XXX.XXX-30 GONCALO MARTINS DA SILVA 244.XXX.XXX-87 HÉLIO RIBEIRO 085.XXX.XXX-68 IRANI MARTINS DA SILVA 245.XXX.XXX-68 ISMAILDE MARIA MARIANO 287.890.321-87 JACKSON BRITO LOPES 150.XXX.XXX-25 JOANA COSTA DA SILVA 266.XXX.XXX-53 JOAO FERREIRA LIMA 223.XXX.XXX-87 JOSE ANTONIO BOFF 186.XXX.XXX-34 JOSE CARLOS TEIXEIRA PAVELKONSKI 252.XXX.XXX-34 JOSÉ FERREIRA FILHO 149.XXX.XXX-91 JOSE LUIS DE SOUSA 351.XXX.XXX-20 JUDITE BARBOSA DOS SANTOS 320.XXX.XXX-59 KAYLANE SANTANA RODRIGUES RESPONSÁVEL POR SOPHIA EMANUELLE SANTANA RODRIGUES 100.XXX.XXX-73 LILIANE SOARES MARQUES RESPONSÁVEL POR NOAH SOARES SALES 103.XXX.XXX-74 LOURIVAL FABRICIUO DE SOUZA 223.XXX.XXX-15 LUANA DA ROCHA GONÇALVES RESPONSÁVEL POR ARTHUR DA ROCHA SOARES 098.XXX.XXX-07 LUCIA DA SILVA MATIAS 169.XXX.XXX-34 LUIZ AGUSTO VENTURA LOPES 095.XXX.XXX-04 LUZINEIDE RAMOS ALVES RESPONSÁVEL POR ANA LARA RAMOS DA SILVA 104.XXX.XXXX-06 MAGUIGELIO XAVIER VIEIRA 385.XXX.XXX-53 MANOEL DA SILVA ALMEIDA SOUZA 256.XXX.XXX-20 MANOEL DE DEUS DA SILVA 611.XXX.XXX-72 MANOEL GARCIA GOMES 151.XXX.XXX-72 MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA RESPONSÁVEL POR EVELLYN ELDRIANE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE 102.XXX.XXX-24 MARIA CONCEIÇÃO GALENO DO NASCIMENTO 334.XXX.XXX-00 MARIA DARCI DE ALMEIDA PONTES 305.XXX.XXX-34 MARIA DAS DORES MARTINS 553.XXX.XXX-00 MARIA DAS GRACAS PEREIRA GOMES 340.XXX.XXX-91 MARIA DE MATOS CARDOSO 046.XXX.XXX-16 MARIA DO CARMO FREITAS RIBEIRO 210.XXX.XXX-91 MARIA ELENAURA DE MORAIS PEREIRA 093.XXX.XXX-34 MARIA FERREIRA DE SOUZA DAVORA 245.XXX.XXX-15 MARIA GORETE NOVOLINA DA SILVA 106.XXX.XXX-78 MARIA GORETE SOARES 280.XXX.XXX-04 MARIA MEIDE DA SILVA MATOS 516.XXX.XXX-53 MARIA NEIDE VIANA 504.XXX.XXX-30 MARIA STELA PEREIRA 184.XXX.XXX-00 NAYANE KAROLAYNE PEREIRA AVILINO RESPONSÁVEL POR LIA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS 109.XXX.XXX-43 NAYARA CARDOSO DE ALMEIDA 006.XXX.XXX-30 NECILIO SANTOS DA SILVA 442.XXX.XXX-49 OLENIR LAZARO DOS REIS DINIZ 245.XXX.XXX-00 OVERLINA MIZAELE DE MESQUITA 351.XXX.XXX-87 PAULA FRASSINETI DE MIRANDA PINTO CORDEIRO 134.XXX.XXX-72 PAULO INACIO DE SOUSA 223.XXX.XXX-49 PAULO SERGIO CORREIA 174.XXX.XXX-78 PETRONILDA PEREIRA BATISTA 635.XXX.XXX-04 RACHEL LIMA DE ARAUJO RESPONSÁVEL POR VALENTIM NICOLAS LIMA DE ARAÚJO COSTA 098.XXX.XXX-06 RAFAEL ARTURO HENRIQUE 712.XXX.XXX-57 RAIMUNDO BAIA NUNES FILHO 570.XXX.XXX-49 RAIMUNDO CHAGAS MINEIRO 259.XXX.XXX-00 REBECA LOPES MIRANDA RESPONSÁVEL POR MIGUEL ÂNGELLO LOPES DA SILVA 105.XXX.XXX-08 REGINA LUCIA BENICIO PONTES 592.XXX.XXX-91 REGINALDO MARQUES DA SILVA 074.XXX.XXX-53 RENATA SOARES DOS REIS PEREIRA RESPONSÁVEL POR SAMUEL MEIRELES SOARES 106XXX.XXX-43 ROBERTO BRUNO DE ANDRADE ALENCAR 145.XXX.XXX-82 ROSIDALVA DOS SANTOS SOUSA 375.XXX.XXX-91 ROZALINA OLIVEIRA DA SILVA 004.XXX.XXXX-78 RUI CRISTIANO BATISTA OMENA 619.XXX.XXX-53 SE-NAE DA ROCHA SOUZA 149.XXX.XXX-49 TERESINHA DE JESUS VIEIRA FERREIRA 145.XXX.XXX-20 TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA 393.XXX.XXX-91 THAIS CRISTINA SANTANA FONSECA RESPONSÁVEL POR MARYANA SANTANA DE CARVALHO 102.XXX.XXX-70 THAYNARA MAIRA BENIZ RESPONSÁVEL POR ELISA MILHOMEM BENIZ 096.XXX.XXX-08 VALDIVINO DE SOUSA OLIVEIRA 114.XXX.XXX-15 VERA LUCIA SANTANA 398.XXX.XXX-91 VICENTE SOARES DE OLIVEIRA 120.XXX.XXX-68 YANE EVANGELISTA NEVES RESPONSÁVEL POR SOFIA SOARES NEVES 102.XXX.XXX-50 ZELIA GONÇALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES 210.XXX.XXXX-00 PAULO FERNANDES PINHEIRO 259.xxx.xxx-15 Francisca Da Silva Campelo 335.xxx.xxx-87 MARIA DE LOURDES FALÇÃO 417.xxx.xxx-87 JOANA COSTA DA SILVA 266.xxx.xxx-53.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

Director

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO Nº 1.323

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de

Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo esgotamento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo que integraram ou integram o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF. Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Documento de Arrecadação para pagamento, lançado no SISLANCA, a ser retirado, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou solicitado por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br).

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou ser solicitada cópia do processo por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br).

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da certidão do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração, código - grupo da infração, data do auto de infração, penalidade), vinculados ao processo: COOTARDE, 00090-00002160/2018-03, 17/04/2018, (4552COP, 1.22 - B, 04/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002161/2018-40, 17/04/2018, (4553COP, 1.22 - B, 04/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002163/2018-39, 17/04/2018, (4555COP, 1.22 - B, 04/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002164/2018-83, 17/04/2018, (4556COP, 1.22 - B, 04/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002176/2018-16, 17/04/2018, (222180ABA, 1.29 - B, 05/02/2018, Multa de R\$ 900,00; 222181ABA, 1.29 - B, 05/02/2018, Multa de R\$ 900,00; 222182ABA, 1.29 - B, 05/02/2018, Multa de R\$ 900,00; 222184ABA, 1.29 - B, 05/02/2018, Multa de R\$ 900,00; 222185ABA, 1.29 - B, 05/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002177/2018-52, 17/04/2018, (222175ABA, 2.14 - B, 05/02/2018, Multa de R\$ 900,00; 222178ABA, 2.08 - B, 05/02/2018, Multa de R\$ 900,00; 222179ABA, 2.08 - B, 05/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002178/2018-05, 17/04/2018, (222176ABA, 2.22 - C, 05/02/2018, Multa de R\$ 1.800,00; 222177ABA, 2.22 - C, 05/02/2018, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00002333/2018-85, 17/04/2018, (221242ABA, 1.38 - B, 06/02/2018, Multa de R\$ 900,00; 221243ABA, 1.38 - B, 06/02/2018, Multa de R\$ 900,00; 221244ABA, 1.38 - B, 06/02/2018, Multa de R\$ 900,00; 237199ABA, 1.38 - B, 06/02/2018, Multa de R\$ 900,00; 237200ABA, 1.38 - B, 06/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002369/2018-69, 17/04/2018, (4642COP, 1.22 - B, 07/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002371/2018-38, 17/04/2018, (4644COP, 1.22 - B, 07/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002634/2018-17, 17/04/2018, (4702COP, 1.22 - B, 08/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002636/2018-06, 17/04/2018, (4701COP, 1.22 - B, 08/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002639/2018-31, 17/04/2018, (4698COP, 1.22 - B, 08/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002640/2018-66, 17/04/2018, (4697COP, 1.22 - B, 08/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002641/2018-19, 17/04/2018, (4696COP, 1.22 - B, 08/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002702/2018-30, 17/04/2018, (4706COP, 1.22 - B, 09/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002703/2018-84, 17/04/2018, (4704COP, 1.22 - B, 09/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002705/2018-73, 17/04/2018, (4705COP, 1.22 - B, 09/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002735/2018-80, 17/04/2018, (4745COP, 1.22 - B, 14/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002741/2018-37, 17/04/2018, (4747COP, 1.22 - B, 14/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002743/2018-26, 17/04/2018, (4746COP, 1.22 - B, 14/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002839/2018-94, 17/04/2018, (4752COP, 1.22 - B, 15/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002894/2018-84, 17/04/2018, (4815COP, 1.22 - B, 18/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002941/2018-90, 17/04/2018, (4809COP, 1.22 - B, 17/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 0090-001973/2014, 28/11/2018, (205470ABA, 2.13 - B, 29/07/2014, Multa de R\$ 540,00; 205473ABA, 2.15 - B, 29/07/2014, Multa cancelada; 205474ABA, 2.13 - B, 29/07/2014, Multa de R\$ 540,00; 205479ABA, 2.15 - B, 29/07/2014, Multa de R\$ 540,00; 205480ABA, 2.16 - B, 29/07/2014, Multa de R\$ 540,00); COOTARDE, 0090-003241/2016, 17/10/2016, (216135ABA, 2.22 - C, 20/07/2016, Multa de R\$ 1.440,00); COOTARDE, 0090-003313/2016, , (210206ABA, 2.12 - B, 03/08/2016, Multa de R\$ 720,00); COOTARDE, 0090-004091/2016, 03/02/2017, (231172ABA, 2.21 - C, 08/11/2016, Multa de R\$ 1.440,00; 231173ABA, 2.21 - C, 08/11/2016, Multa de R\$ 1.440,00; 231175ABA, 2.21 - C, 08/11/2016, Multa de R\$ 1.440,00; 231176ABA, 2.21 - C, 09/11/2016, Multa de R\$ 1.440,00; 231177ABA,

2.21 - C, 09/11/2016, Multa de R\$ 1.440,00; 231178ABA, 2.21 - C, 10/11/2016, Multa de R\$ 1.440,00; 231182ABA, 2.21 - C, 10/11/2016, Multa de R\$ 1.440,00; COOTARDE, 0090-004183/2016, 03/02/2017, (086608ADA, 1.31 - B, 15/11/2016, Multa de R\$ 720,00; 231198ABA, 1.31 - B, 17/11/2016, Multa de R\$ 720,00); COOTARDE, 0098-000917/2014, (018009ADA, 1.22 - B, 13/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 018010ADA, 1.22 - B, 13/02/2014, Multa de R\$ 540,00); COOTARDE, 0098-004460/2013, (018290ADA, 2.11 - B, 24/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 018292ADA, 2.10 - B, 24/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 018298ADA, 2.11 - B, 24/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 206469ABA, 2.11 - B, 29/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 206470ABA, 2.11 - B, 29/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 206473ABA, 2.16 - B, 29/07/2013, Multa de R\$ 270,00); COOTARDE, 0098-008008/2013, 02/01/2023, (207508ABA, 2.22 - C, 05/12/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 207511ABA, 2.20 - C, 05/12/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 207512ABA, 2.22 - C, 05/12/2013, Multa de R\$ 1.080,00); VIAÇÃO PLANETA, 0098-004280/2006, 23/06/2006, (104490ABA, 1.15 - A, 07/04/2006, Multa de R\$ 270,00); VIPLAN, 0098-001240/2006, 24/05/2006, (095399ABA, 2.21 - C, 18/01/2006, Multa de R\$ 1.080,00; 097399ABA, 1.38 - B, 19/01/2006, Multa de R\$ 540,00; 097400ABA, 1.38 - B, 19/01/2006, Multa de R\$ 540,00; 097585ABA, 1.38 - B, 18/01/2006, Multa de R\$ 540,00; 097586ABA, 1.38 - B, 18/01/2006, Multa de R\$ 540,00; 097595ABA, 1.38 - B, 18/01/2006, Multa de R\$ 540,00; 097596ABA, 1.38 - B, 19/01/2004, Multa de R\$ 450,00; 097598ABA, 1.38 - B, 19/01/2006, Multa de R\$ 540,00; 097599ABA, 1.38 - B, 19/01/2006, Multa de R\$ 540,00; 097600ABA, 1.38 - B, 19/01/2006, Multa de R\$ 540,00; 097982ABA, 1.38 - B, 18/01/2006, Multa de R\$ 540,00; 097983ABA, 1.38 - B, 19/01/2006, Multa de R\$ 540,00).

JUNIO CELSO NICOLA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048.051/2022

Processo: 00090-00003043/2022-35. DAS PARTES: SEMOB x TECNO IT TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO S/A. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato, sem custos à contratante, por mais 03 meses. DA VIGÊNCIA: 02/06/2024 a 02/09/2024. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante ANDREA VIEIRA REIS MARINHO, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral Substituta; e pela Contratada, ERICK REIS BARROS, na qualidade de Representante Legal.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2023 - LIDER – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.; CNPJ nº: 24.916.363/0001-30; Processo nº 00095-00000423/2023-68; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 112, de 16 de junho de 2023, página 68; Data de Assinatura: 04 de junho de 2024; Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do ajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de junho de 2024. Valor aditivado: R\$5.920.948,18 (cinco milhões novecentos e vinte mil novecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos); Fonte: 100; Programa de Trabalho: 12361622149760002; 12365622149769535; 12362622149769534 e 12366622149769533, Natureza da Despesa: 33.90.39/P/TCB Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA- Diretor Administrativo e Financeiro-VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - P/LIDER – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA- SILVANA AZEVEDO CASTELO BRANCO,- Representante Legal.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor-Presidente

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00097-00003954/2024-37. Contratante: METRO-DF. Contratada: ESFERA CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. CNPJ: 01.032.911/0001-63. Contrato nº: 016/2022. Apostilamento nº 01/2024. Objeto: Promover a retificação do Preâmbulo e da Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 016/2024. Valor do Apostilamento: Sem ônus. Data da Assinatura: 26/03/2024. Pela Contratante: Márcio Guimarães de Aquino.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00097-00008682/2020-38. Contratante: METRO-DF. Contratada: BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 24.928.103/0001-84. Contrato nº: 019/2021. Apostilamento nº 03/2024. Objeto: Reajustamento dos preços do Contrato nº 019/2021, referente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período de março/2023 a fevereiro/2024, que resultou em 4,50%. Valor do Apostilamento: O valor global do Contrato nº 019/2021 passará dos atuais R\$ 50.194,00 (cinquenta mil cento e noventa e quatro reais) para R\$ 52.451,87 (cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos). Data da Assinatura: 29/05/2024. Pela Contratante: Leyvan Leite Cândido. Pela Contratada: Carlos César Vieira.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00006023/2023-18. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: MAGENTA PARTS IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP. CNPJ: 27.389.510/0002-30. Espécie: Contrato Nº 027/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de rodas ferroviárias para os trens das Séries 1000 e 2000. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2023. Vigência: 04/06/2024 a 16/07/2025. Data da Assinatura: 04/06/2024. Valor do Contrato: R\$ 3.674.000,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 220, Nota de Empenho: 2024NE00823. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Marcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Marcos Antonio Bagatim.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00015953/2023-54. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Espécie: Contrato Nº 026/2024. Objeto: Contratação de empresa seguradora para cobertura total de veículos - 3 (três) ambulâncias. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2024. Vigência: 04/06/2024 a 04/06/2025. Data da Assinatura: 04/06/2024. Valor do Contrato: R\$ 40.775,85. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 220, Nota de Empenho: 2024NE00807. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Cândido. Pela Contratada: Marcelo Wais.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00016955/2021-07. Contratante: METRO-DF. Contratada: EAM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 07.537.669/0001-66. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária. Modalidade de licitação: Inexigibilidade de licitação. Vigência: 02/06/2024 a 01/06/2025. Data da Assinatura: 09/05/2024. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Marcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Valeria M. Moreira.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 24, DE 06 DE JUNHO DE 2024 - ÁREA 3

O Subsecretário de Fiscalização de Resíduos - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art.1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados que não foram localizados para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: ALAIR MACEDO NASCIMENTO, CPF Nº ***.947.961-**, SHIS QI 17 CONJUNTO 13 LOTE 01 - LAGO SUL/DF, auto de notificação nº G-0660-341023-FAU, 13/03/2024; ESPÓLIO DE JOSÉ GEORGE DE OLIVEIRA, CPF Nº ***.679.401-**, CONDOMÍNIO DIGUINÉIA II CONJUNTO H LOTE 12 - NOVA COLINA - SOBRADINHO/ DF, auto de notificação nº F-0203-626258-FAU, 10/11/2023; ESPÓLIO DE ARABELA LOPES DOS SANTOS, CPF Nº ***.441.561-**, QUADRA 10 CONJUNTO A LOTE 22 - SOBRADINHO I/ DF, auto de notificação nº F-0203-564507-FAU, de 09/11/2023.

Art. 3º Os interessados terão prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigirem as irregularidades conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PÁCHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 25, DE 06 DE JUNHO DE 2024 - ÁREA 3

O Subsecretário de Fiscalização de Resíduos - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do seguinte AUTO DE INFRAÇÃO, lavrado por esta SUFIR - ÁREA 3, ao interessado que não foi localizado para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: SHIRLEI PIRES DA SILVA, CPF Nº ***.613.081-**, SRL QUADRA 22 A CONJUNTO C LOTE 15 - BURITIS IV/ DF, auto de Infração nº G-0339-373692-FAU, de 10/05/2024, R\$ 775,54 (Setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º O interessado terá prazo de 5 dias úteis, a contar da data de publicação, para apresentar recurso ao órgão competente e à Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sem prejuízo do efeito suspensivo, conforme previsto no § 3º do artigo 2º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PÁCHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 26, DE 06 DE JUNHO DE 2024 - ÁREA 4

O Subsecretário de Fiscalização de Resíduos - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados que não foram localizados para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: FRANCISCO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, CPF Nº ***.796.051-**, QNP 17 CONJUNTO L LOTE 8A - CEILÂNDIA NORTE/ DF, auto de notificação nº G-0362-997875-FAU, de 01/04/2024; TAVARES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº **.012.412/****, QUADRA 08 LOTE 19 - SETOR OESTE - GAMA/ DF, auto de notificação nº F-0469-535412-FAU, de 09/11/2023; DOMINGAS GONÇALVES DE ARAÚJO (ESPÓLIO), CPF Nº ***.475.111-**, QUADRA 17 LOTE 81 - SETOR OESTE - GAMA/ DF, auto de notificação nº G-0597-623192-FAU, de 30/01/2024; JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA COSTA, CPF Nº ***.267.781-**, QNM 19 CONJUNTO O LOTE 17 - CEILÂNDIA/ DF, auto de notificação nº G-0450-396549-FAU, de 29/04/2024; CAMILA BERNARDO CARREIRO, CPF Nº ***.555.301-**, QR 1031 CONJUNTO 02 LOTE 18 - SAMAMBAIA/ DF, auto de notificação nº G-0300-258775-FAU, de 09/05/2024; ESPÓLIO DE INOCÊNCIA FELIX DA SILVA, CPF Nº ***.961.641-**, QNP 12 CONJUNTO F LOTE 36 - CEILÂNDIA/ DF, auto de notificação nº G-0288-460991-FAU, de 11/05/2024; JOSÉ CLOVES DE OLIVEIRA, CPF Nº ***.114.167-**, QNN 19 CONJUNTO B LOTE 33 - CEILÂNDIA/ DF, auto de notificação nº G-0285-205223-FAU, 20/05/2024.

Art. 3º O interessado terá prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 27, DE 06 DE JUNHO DE 2024 - ÁREA 4

O Subsecretário de Fiscalização de Resíduos - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÕES, lavrados por esta SUFIR - ÁREA 4 - aos interessados que não foram localizados para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: ROSÁRIO DE FÁTIMA PIMENTEL DA SILVA, CPF Nº ***.505.811-**, QR 615 CONJUNTO 03 CASA 38 - SAMAMBAIA/ DF, auto de infração nº G-0300-345419-FAU, de 10/05/2024, R\$ 1.043,93 (um mil, quatrocentos e três reais, noventa e três centavos); 2AD PARTICIPAÇÕES E GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ Nº **.111.469/****, QN 504 CONJUNTO 07 LOTE 01 - SAMAMBAIA/ DF, auto de infração nº G-0300-775816-FAU, 18/03/2024, R\$ 6.053,27 (seis mil, cinquenta e três reais e vinte e sete centavos); JOEL SOUSA BORGES, CPF Nº ***.031.111-**, QR 405 CONJUNTO 20 CASA 17 - SAMAMBAIA / DF, auto de infração nº G-0300-557275-FAU, de 04/03/2024, R\$3.686,38 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º O interessado terá prazo de 5 dias úteis, a contar da data de publicação, para apresentar recurso ao órgão competente e à Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sem prejuízo do efeito suspensivo, conforme previsto no § 3º do artigo 2º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9761. ASSINATURA: 05/06/2024. PROCESSO Nº 00092-00048744/2023-54. PE nº 90014/2024 - CAESB. OBJETO: Aquisição de rádios digitais licenciados sobressalentes para uso na rede de dados industriais da Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.203.205.200-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1697/2024, DATADO DE: 22/05/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 297.920,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos e vinte reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 297.920,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos e vinte reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dia(s) e 120 (cento e vinte) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Rodrigo Da Silva De Cardozo, matrícula nº 51.769-0 gestor. Dilson Junior De Matos, matrícula nº 51.210-9 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de operação e Manutenção. Pela TTI INFORMATICA REPRESENTACAO E CONSULTORIA LTDA: Renan Pieratt.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9762. ASSINATURA: 05/06/2024. PROCESSO Nº 00092-00000786/2024-81. Inexigibilidade com base no artigo 118 do RILC/CAESB - 2023 e no artigo 30 da lei 13.303/2016. OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação bancária de contas/faturas de água e esgoto emitidas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.503.510.300-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1255/2024, DATADO DE: 22/03/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.790.305,00 (um milhão e setecentos e noventa mil e trezentos e cinco reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 1825 (hum mil e oitocentos e vinte e cinco) dia(s). FISCALIZAÇÃO: Valdecir Pereira Marques, matrícula nº 50.713-7 gestor. Caroline Bernardes De Lucena, matrícula nº 53.901-5, Ineio De Almeida Leal, matrícula nº 49.668-5, Levi Augusto De Carvalho, matrícula nº 51.420-9, Juliano Boschini Costa, matrícula nº 52.597-9 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor Financeira e Comercial. Pela BANCO BRADESCO S.A: Daniela Sampaio De Souza Oyadomari e Eliete Maria Martins de Souza.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9763. ASSINATURA: 05/06/2024. PROCESSO Nº 00092-00051409/2023-18. PE nº 90055/2024 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços contínuos, com mão de obra com dedicação exclusiva, de operação e manutenções preventiva, corretiva e preditiva (O&M) dos sistemas de automação e instalações especiais do Centro de Gestão Águas Emendadas da Caes DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.2396.5310/33.90.39, CÓDIGO 12.409.404.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1736/2024, DATADO DE: 27/05/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 749.260,50 (setecentos e quarenta e nove mil e duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.788.395,80 (três milhões e setecentos e oitenta e oito mil e trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 30 (trinta) mês(es). FISCALIZAÇÃO: Rachel Chiabai, matrícula nº 53.211-8 gestor. Ginubio Braga Ferreira, matrícula nº 53.562-1 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA S/A: Arthur Fernandes Rodrigues Coury.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2024-CJU/CEB-H

Espécie: Contrato Nº 012/2024 - CJU/CEB-H. Processo SEI nº 00093-00000236/2024-11. Contratada: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. Inscrita sob o CNPJ nº 57.142.978/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de produtos Microsoft na modalidade EA (Enterprise Agreement) pelo período de 36 (trinta e seis) meses, visando atender as necessidades do Data Center e das atividades laborais dos funcionários da Companhia Energética de Brasília - CEB, bem como a atualização de sistemas operacionais, pacotes de escritório/produktividade e segurança de acesso dos usuários, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor: R\$ 1.869.637,70 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos). Do Prazo De Vigência: é de 36 (trinta e seis) meses. Da assinatura do contrato: 05 de junho de 2023. Pela CEB: Edison Antonio Costa Brito Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Luiz Fernando Codo Nascentes, Representante Legal.

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025530/2023-25. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D-E Nº 220/2023 - DJ/NOVACAP. LOTE: 01. CONTRATANTES: NOVACAP e CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 120 dias corridos, passando seu término de 07/06/2024 para 05/10/2024. ASSINATURA: 05/06/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Ricardo Antunes Gomes de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025530/2023-25. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D-E Nº 221/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME. LOTE: 02. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 120 dias corridos, passando seu término de 07/06/2024 para 05/10/2024. ASSINATURA: 05/06/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Ricardo Antunes Gomes de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025530/2023-25. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 222/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME. LOTE: 03. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 120 dias corridos, passando seu término de 07/06/2024 para 05/10/2024. ASSINATURA: 05/06/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Ricardo Antunes Gomes de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025530/2023-25. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 223/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME. LOTE: 04. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 120 dias corridos, passando seu término de 07/06/2024 para 05/10/2024. ASSINATURA: 05/06/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Ricardo Antunes Gomes de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025530/2023-25. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 224/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME. LOTE: 05. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 120 dias corridos, passando seu término de 07/06/2024 para 05/10/2024. ASSINATURA: 05/06/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Ricardo Antunes Gomes de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025530/2023-25. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 225/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME. LOTE: 11. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 120 dias corridos, passando seu término de 07/06/2024 para 05/10/2024. ASSINATURA: 05/06/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Ricardo Antunes Gomes de Oliveira.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 004/2024 – DECOMP/DA – do tipo maior desconto – por lote – modo de disputa aberto - processo nº 00112-00024228/2023-50, que o mesmo fica suspenso, conforme Despacho Singular nº 294/2024-GCIM, datado de 06.06.2024, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF. Data da primeira publicação no DODF nº 98 - página 78, de 23.05.2024. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de junho de 2024

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do DECOMP/DA

respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃOEXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arribo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o INSTITUTO CONECTA BRASIL, inscrito no CNPJ nº 03.233.826/0001-99, tendo como objeto a realização do Evento INNOVA SUMMIT 2024. O INSTITUTO CONECTA BRASIL é pessoa jurídica do Direito Privado sem fins lucrativos, criada em 21 de junho de 1999, única entidade detentora de autorização legal para realização de edições do INNOVA SUMMIT no Brasil, instituição a qual se destaca por ser uma entidade com experiência consolidada no Brasil, demonstrando sua capacidade de cumprir com as exigências do poder público, no que tange ao fomento a difusão científica e tecnológica, ao empreendedorismo digital e ao ecossistema empreendedor de tecnologia do Distrito Federal, sendo que a singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada. ALEXANDRE VILLAIN, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, Substituto.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00160

Processo: 04008-00000490/2024-92. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO CONECTA BRASIL, CNPJ sob o nº 03.233.826/0001-99. Do Objeto: realização do projeto "INNOVA SUMMIT 2024", um evento anual que visa reunir mentes inovadoras do setor público e privado, para explorar e desenvolver tecnologias disruptivas, promovendo a inovação inclusiva, o empreendedorismo feminino, a economia criativa e as mais modernas práticas sustentáveis. O evento serve como uma plataforma para a troca de ideias, fortalecimento de networking, capacitações rápidas de forma a promover soluções inovadoras que abordam desafios sociais, econômicos e ambientais. O Innova Summit incluirá painéis de discussão, workshops, sessões de pitch, exposições de startups e oportunidades de mentoria, focando em áreas como Inteligência Artificial, blockchain, energias renováveis, entre outros, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 142734611. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 6.412.360,00 (seis milhões, quatrocentos e doze mil trezentos e sessenta reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0001 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - DISTRITO FEDERAL, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de junho de 2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO, Subsecretário de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃOEXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DA CHAMADA 02/2024 -
FAPDF PUBLICA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO
FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS VINCULADA AO
EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF

Processo: 00193-00000678/2024-11. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 98/2024- CHAMADA PÚBLICA 02/2024 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, MARCELO CARNEIRO GONCALVES como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "A systemic approach on product life cycle for product development process in agriculture", a ser publicado no periódico Sustainability. NOTA DE EMPENHO 2024NE00391, Data: 28/05/2024, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: MARCELO CARNEIRO GONCALVES.

Processo: 00193-00000679/2024-66. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 99/2024- CHAMADA PÚBLICA 02/2024 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, LUANA MARIA DE JESUS como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "Plant extract in the control of poultry omphalitis: a mini review", a ser publicado no periódico Pathogens. NOTA DE EMPENHO 2024NE00387, Data: 28/05/2024, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: LUANA MARIA DE JESUS.

Processo: 00193-00000681/2024-35. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 100/2024- CHAMADA PÚBLICA 02/2024 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, FABIO AKIYOSHI SUINAGA como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "Study of Interaction Genotype by Environment in Chickpea", a ser publicado no periódico Plants. NOTA DE EMPENHO 2024NE00396, Data: 28/05/2024, Valor: R\$ 18.000,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: FABIO AKIYOSHI SUINAGA.

Processo: 00193-00000682/2024-80. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 101/2024- CHAMADA PUBLICA 02/2024 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, EDUARDO YOSHIO NAKANO como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "Proportional log survival model for discrete time-to-event data", a ser publicado no periódico Mathematics. NOTA DE EMPENHO 2024NE00394, Data: 28/05/2024, Valor: R\$ 16.950,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: EDUARDO YOSHIO NAKANO.

Processo: 00193-00000683/2024-24. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 104/2024- CHAMADA PUBLICA 02/2024 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, CRISTIANE BATISTA SALGADO como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "Outcomes of microbiological challenges in poultry transport: a mini review of the reasons for effective bacterial control", a ser publicado no periódico Microorganisms. NOTA DE EMPENHO 2024NE00401, Data: 29/05/2024, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: CRISTIANE BATISTA SALGADO.

Processo: 00193-00000684/2024-79. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 103/2024- CHAMADA PUBLICA 02/2024 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, GUILHERME ZAKAREWICZ DE AGUIAR como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "DiffraPy: A software for seismic diffraction imaging", a ser publicado no periódico Computers and Geosciences. NOTA DE EMPENHO 2024NE00402, Data: 29/05/2024, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: GUILHERME ZAKAREWICZ DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DA CHAMADA 01/2024 - FAPDF MOVIMENTA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO

Processo: 00193-00000603/2024-31. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO - Nº 88/2024 - CHAMADA 01/2024 - FAPDF MOVIMENTA; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; CLARISSA RAQUEL MOTTER DALA SENTA, como OUTORGADO/COORDENADOR; CARLOS ROBERTO JULIANO LONGO e ADRIANA PELIZZARI como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado "FESTIVAL DE ECONOMIA CRIATIVA". NOTA DE EMPENHO: 2024NE00390, Data: 28/05/2024 Valor: R\$ 102.143,20, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: CLARISSA RAQUEL MOTTER DALA SENTA; como INSTITUIÇÃO EXECUTORA CARLOS ROBERTO JULIANO LONGO e ADRIANA PELIZZARI.

Processo: 00193-00000601/2024-41. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO - Nº 89/2024 - CHAMADA 01/2024 - FAPDF MOVIMENTA; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; GERSON CIPRIANO JUNIOR, como OUTORGADO/COORDENADOR; MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado "XXI Simpósio Internacional de Fisioterapia Respiratória Cardiovascular e em Terapia Intensiva da ASSOBRAFIR".

NOTA DE EMPENHO: 2024NE00393, Data: 28/05/2024 Valor: R\$ 317.450,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: GERSON CIPRIANO JUNIOR; como INSTITUIÇÃO EXECUTORA MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00000600/2024-05. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO - Nº 90/2024 - CHAMADA 01/2024 - FAPDF MOVIMENTA; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; CASSIA BEATRIZ RODRIGUES MUNHOZ, como OUTORGADO/COORDENADOR; MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado "74º Congresso Nacional de Botânica". NOTA DE EMPENHO: 2024NE00389, Data: 28/05/2024 Valor: R\$ 135.450,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: CASSIA BEATRIZ RODRIGUES MUNHOZ; como INSTITUIÇÃO EXECUTORA MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00000602/2024-96. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO - Nº 91/2024 - CHAMADA 01/2024 - FAPDF MOVIMENTA; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; RODRIGO CARDOSO DA SILVA, como OUTORGADO/COORDENADOR; VERUSKA RIBEIRO MACHADO como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado "SIMPÓSIO DE INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA". NOTA DE EMPENHO: 2024NE00388, Data: 28/05/2024 Valor: R\$ 81.428,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: RODRIGO CARDOSO DA SILVA; como INSTITUIÇÃO EXECUTORA VERUSKA RIBEIRO MACHADO.

Processo: 00193-00000599/2024-19. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO - Nº 92/2024 - CHAMADA 01/2024 - FAPDF MOVIMENTA; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; LIZIANE ANGELOTTI MEIRA, como OUTORGADO/COORDENADOR; EDSON KENJI KONDO como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado "Congresso Internacional de Políticas Públicas em Brasília: família e políticas públicas". NOTA DE EMPENHO: 2024NE00392, Data: 28/05/2024 Valor: R\$ 203.398,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: LIZIANE ANGELOTTI MEIRA; como INSTITUIÇÃO EXECUTORA EDSON KENJI KONDO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS Nº 174/2023 - EDITAL Nº 03/2023 - FAPDF PUBLICA

Processo nº 00193-00001618/2023-35. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e MARCOS AURÉLIO PEREIRA VALADÃO, como outorgado. OBJETO: alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas nº 174/2023, da revista Journal "Plos One" para a revista "International Journal of Environmental Research and Public Health", sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. RENATA DE CASTRO VIANNA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 272/2021 - DEMANDA INDUZIDA PROGRAMA DE FOMENTO ESTRATÉGICO NAS MACROS ÁREAS: TIC, ECONOMIA CRIATIVA, BIOTECNOLOGIA, CIÊNCIA, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL EDITAL Nº 03/2021

Processo nº 00193-00000931/2021-94. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por Renata de Castro Vianna e Priscila America Solis Mendez Barreto, como outorgada. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 272/2021, por mais 4 (quatro) meses, contados a partir de 16/06/2024, sem a possibilidade de novo

repassa financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 458/2021 - DEMANDA ESPONTÂNEA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO EDITAL Nº 04/2021

Processo nº 00193-00001499/2021-59. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por Renata de Castro Vianna e Anderson de Jesus Gomes, como outorgado. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 458/2021, por mais 5 (cinco) meses, contados a partir de 08/07/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS Nº 529/2023 - EDITAL Nº 03/2023 - FAPDF PÚBLICA - PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS

Processo nº 00193-00002377/2023-41. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e RAFAEL SOARES CORRÊA, como outorgado. OBJETO: alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas nº 529/2023, da revista Journal "Plos One" para a revista "International Journal of Environmental Research and Public Health", bem como alteração do artigo "Assessing the Impact of Behavioral Economics Interventions on Chronic Disease Prevention and Management: A Systematic Review of Randomized Controlled Trials" para "The Influence of Behavioral Sciences on Adherence to Physical Activity and Weight Loss in Overweight and Obese Patients: A Systematic Review of Randomized Controlled Trials", sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. RENATA DE CASTRO VIANNA.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2024

Processo nº 04036-00000184/2024-09. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. PARTICÍPES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL - SEFJ e a FEDERAÇÃO DE PARAMOTOR DO DISTRITO FEDERAL-FPDF. OBJETO: A realização da "FESTA NACIONAL DO PARAMOTOR". DATA DE ASSINATURA: 05/06/2024. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste Extrato, podendo ser prorrogado, de comum acordo pelos partícipes, mediante Termo Aditivo, caso haja interesse das partes, vedada a modificação do objeto. SIGNATÁRIOS: Pela SEFJ, Rodrigo Germano Martins Delmasso, Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal; Pela FEDERAÇÃO DE PARAMOTOR DO DISTRITO FEDERAL-FPDF, Adão da Costa Nunes Junior, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CIRCUITO DE FESTEJOS JUNINOS DO DISTRITO FEDERAL E RIDE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os autos do Processo 00150-00002246/2024-79, referente ao Edital nº 12/2024, cujo objeto consiste na celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para Realização do Circuito de Festejos Juninos do DF e RIDE, conforme o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e no ato normativo deste edital;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado das fases do Chamamento Público das propostas inscritas no referido Edital;

CONSIDERANDO que foram respeitadas todas as medidas legais aos termos do que preceitua o Decreto nº 37.843, de 16 de dezembro de 2016; resolve:

I - Ratificar e HOMOLOGAR o resultado final da seleção com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 12/2024, conforme quadro abaixo:

Organização da Sociedade Civil selecionada:

INSTITUTO ACOLHER, CNPJ: 10.141.197/0001-32

Brasília/DF, 06 de junho de 2024
CLAUDIO ABRANTES

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 34/2024

PROCESSO Nº 00150-00003199/2024-81

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE

ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO E MEU SOM, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 97.537.123/0001-06, neste ato representada por ALESSANDRA ALIPIO DE ALMEIDA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "ARRAIÁ da SANTÍSSIMA", a ser executado no Estacionamento Paróquia Santíssima Trindade, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621990750340; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00656, emitida em 05/06/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/09/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: EMERSON BENEDITO VIDAL - matrícula nº 1.650.635-6 - técnico de Atividades Culturais e GRETA NOIRA ALBUQUERQUE ARAÚJO LABOISSIERE - Matrícula nº 174.878-5 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Data da assinatura: 05 de junho de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ALESSANDRA ALIPIO DE ALMEIDA.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00130/2024

PROCESSO Nº 00150-00008262/2021-22. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA - FAC/SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e PEDRO HENRIQUE GOMES SANTOS MESQUITA, CPF/CNPJ: 030.***.***-47. Do Objeto: Ressarcimento referente a devolução a maior para a conta corrente do Fundo de Apoio à Cultura conforme Decisão 498/2024 - SECEC/SUFIC/CAFAC. Do Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.8219.4220.0011 - Gestão de Recursos de Fundos - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.93; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/06/2024; Ordenador Responsável: ROBERTO CHAVES DE AGUIAR.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 1135/2022

PROCESSO: 00150-00006437/2021-67; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Rafael Stadniki Morato Pedreira: Nota de Empenho nº 00096/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1135/2022, VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "O Gato da Varanda"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: ROBERTO CHAVES DE AGUIAR; Agente Cultural: Rafael Stadniki Morato Pedreira.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 568/2023

PROCESSO: 00150-00006327/2023-67; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Antonio César Werlon do Nascimento Silva: Nota de Empenho nº 00506/2023. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 568/2023, VALOR: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Circulação nacional, internacional ou mista"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: ROBERTO CHAVES DE AGUIAR; Agente Cultural: Antonio César Werlon do Nascimento Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

PROCESSO nº 00431-00007930/2023-73. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL. DA PRORROGAÇÃO: Prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 01/2023 por 3 (três) meses, a contar de 31 de maio de 2024 a 30 de agosto de 2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Este instrumento não envolve nova transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE

ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL (SEDES) para a OSC ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, que utilizará o saldo remanescente da parceria no valor estimado de R\$ 198.028,49 (cento e noventa e oito mil vinte e oito reais e quarenta e nove centavos) para cobrir as despesas da prorrogação. ASSINATURA: 27/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: ALBERTO GUIMARÃES DOS SANTOS, Gestor Nacional da OSC Aldeias Infantis SOS Brasil, e SÉRGIO EDUARDO MARQUES DA ROCHA, Sub Gestor Nacional da OSC Aldeias Infantis SOS Brasil.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018 PROCESSO nº 00431-00010780/2018-18. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL. DA PRORROGAÇÃO: Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 02/2018 por 12 (doze) meses, a contar de 25 de maio de 2024 a 24 de maio de 2025. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 53.609.040,06 (cinquenta e três milhões, seiscentos e nove mil quarenta reais e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 1660-158014725, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00447, emitida em 22/05/2024, sob o evento 400098, na modalidade 02 - Estimativo. ASSINATURA: 24/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: NATANAEL DA MARCENA COSTA, Diretor Presidente da OSC Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021 PROCESSO nº 00431-00005359/2021-91. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO BERÇO DA CIDADANIA. DA ALTERAÇÃO: Ampliação da meta de atendimento em 100 vagas, acréscimo no valor de referência variável e atualização dos repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência para a execução do "Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias". Correção do valor global da parceria descrito no 1º Termo Aditivo. Onde se lê "O valor global da parceria fica alterado de R\$ 10.129.132,00 (dez milhões, cento e vinte e nove mil cento e trinta e dois reais) para R\$ 10.404.578,90 (dez milhões, quatrocentos e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos)", leia-se: "O valor global da parceria fica alterado de R\$ 10.129.132,00 (dez milhões, cento e vinte e nove mil cento e trinta e dois reais) para R\$ 10.349.489,52 (dez milhões, trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)". Correção do valor global da parceria descrito no 2º Termo Aditivo. Onde se lê "O valor global da parceria fica alterado de R\$ 10.404.578,90 (dez milhões, quatrocentos e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos) para R\$ 21.865.956,02 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos)", leia-se: "O valor global da parceria fica alterado de R\$ 10.349.489,52 (dez milhões, trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 21.810.866,64 (vinte e um milhões, oitocentos e dez mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)". VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 26.639.408,94 (vinte e seis milhões, seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e oito reais e noventa e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; III - Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; IV - Fonte de Recursos: 1500-100000000, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00475, emitida em 29/05/2024, sob o evento nº 400098, na modalidade 2 - Estimativo e Nota de Empenho nº 2024NE00478, emitida em 29/05/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade 2 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 01/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: CLEMILSON CORREIA DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da OSC Instituto Berço da Cidadania.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2018 PROCESSO nº 00431-00014465/2018-60. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VILA DO PEQUENINO JESUS. DA ALTERAÇÃO: Ampliação da meta de atendimento e atualização dos repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência para o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, Dependentes e suas Famílias, na modalidade de Residência Inclusiva. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 46.355.002,15 (quarenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, dois reais e quinze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 1500-100000000, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00471, emitida em

29/05/2024, sob o evento 400098, na modalidade 02 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 29/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: JORGE EDUARDO DEISTER, Procurador da OSC Vila do Pequeno Jesus.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2023

PROCESSO nº 00431-00005537/2023-45. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO. DO OBJETO: Encerrar o Termo de Colaboração nº 15/2023, celebrado em 01/07/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 11/07/2023, entre o DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO, o qual tem por objeto a implantação, execução e manutenção de Serviço de Acolhimento Institucional, para jovens e adultos com deficiência, na modalidade Abrigo Institucional, com meta de atendimento de 10 (dez) pessoas que já se encontravam acolhidas na instituição, oriundas do processo de reordenamento do Termo de Colaboração nº 16/2016, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme previsto no item 1.1., da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração. DAS CONDIÇÕES: Fica o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2023 encerrado e considerado sem efeito para todos os fins legais. ASSINATURA: 29/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: MICHAEL DOURADO GOULART, Diretor Presidente da OSC Vila São José Bento Cottolengo.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2022 PROCESSO nº 00431-00010308/2022-61. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BRASÍLIA. DA ALTERAÇÃO: Atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência, previsto no Anexo I da Portaria Sedes nº 91/2020, alterado pela Portaria Sedes nº 05/2024, para execução das Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 6.663.087,60 (seis milhões, seiscentos e sessenta e três mil oitenta e sete reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 1500-100000000, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00451, emitida em 27/05/2024, sob o evento 400098, na modalidade 02 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 30/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: MARGARETH KALIL SPHAIR, Presidente Substituta da OSC Associação Pestalozzi de Brasília.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2022 PROCESSO nº 00431-00009018/2022-75. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO DE PLANALTA. DA ALTERAÇÃO: Atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência, previsto no Anexo I da Portaria Sedes nº 91/2020, alterado pela Portaria Sedes nº 05/2024, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 3.979.176,00 (três milhões e novecentos e setenta e nove mil e cento e setenta e seis reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9071.0007 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL - OCA; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 1500-100000000, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00472, emitida em 29/05/2024, sob o evento 400098, na modalidade 02 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 29/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: JOSÉ CARLOS PEREIRA, Presidente da OSC Hotelzinho São Vicente de Paulo de Planaltina.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO DOS EXECUTORES DE CONVÊNIO - BOLSA UNIVERSITÁRIA Nº DO PROCESSO: 0380-000910/2009. INTERESSADOS: PATRÍCIA SOUZA DE MARCO, QUE, QUANDO EM ATIVIDADE, POSSUIA A MATRÍCULA Nº 102.***-4; ISAAC MONTEIRO DO NASCIMENTO, QUE, QUANDO EM ATIVIDADE, POSSUIA A MATRÍCULA Nº 137.***-8; LUIS ROBÉRIO FROTA, QUE, QUANDO EM ATIVIDADE, POSSUIA A MATRÍCULA Nº 164.***-8; e BRUNO BARBOSA

FERREIRA, QUE, QUANDO EM ATIVIDADE, POSSUA A MATRÍCULA Nº 181.***-1. OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADO PARA QUE COMPAREÇAM, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, NO ÂMBITO DESTA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUAG (61 3773-7121), DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES/DF, COM O INTUITO DE EXPEDIÇÃO DE DECLARAÇÃO DOS SENHORES EXECUTORES DO CONVÊNIO Nº 33/2008, PERÍODO DE 01/01/2009 a 31/12/2009, FIRMADO ENTRE ESSA SECRETARIA E A ENTIDADE UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CIÊNCIA DE TECNOLOGIA E SAÚDE - UNICTIS, CNPJ Nº 08.909.999/0001-06, QUANTO A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E ATESTO DE QUE OS RECURSOS RECEBIDOS OU TRANSFERIDOS TIVERAM BOA E REGULAR APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 46, §3º, INCISO XII, DO DECRETO Nº 32.598/2010. EDWARD FONSECA DE LIMA, SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA Nº 20/2024

Torna público que está recebendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 20/2024 para a Área Adjacente ao empreendimento Alto Mangueiral, localizada em São Sebastião - DF - processo SEI – 00391-00006078/2022-69.

Brasília/DF, 05 de junho de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 275/2024

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência de titularidade do imóvel descrito como QNP 032 CJ V CS 030 – Ceilândia/DF, consoante os autos 0102-173679/1979, do promitente comprador originário (Cedente) Izaías Nunes dos Santos casado com Lara Rodrigues dos Santos, PARA o (Cessionário) Filipe Saymon Siqueira, nos termos da Resolução 150, de 22 de junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85. Considerando, que em razão da cessão de direitos celebrada entre eles, e, procuração outorgada em caráter irrevogável, irretroatível e isento de prestação de contas, possui este Edital, o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com a adjudicação administrativa pela CODHAB-DF a Filipe Saymon Siqueira. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 06 de junho de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA SETOR MEIRELES

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF, convida todos os interessados para a Audiência Pública PRESENCIAL, com transmissão virtual, de apresentação e discussão do ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA para parcelamento de solo, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado SETOR MEIRELES, que situa-se na Fazenda Saia Velha, ao longo da BR-040, em frente ao Polo JK Trecho 01, da entrada da VC-371 até a DF-290, no limite com o Estado de Goiás, na R.A. Santa Maria. INTERESSADO: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE

BRASÍLIA - TERRACAP. Processo SEI 00391-00005906/2022-41. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma PRESENCIAL, com transmissão ao vivo pela internet, no dia 20 de junho de 2024, com início às 19h30min e encerramento previsto para às 22h30min, no endereço: Galpão Cultural de Múltiplas Funções da Administração Regional de Santa Maria, QC 1 - Santa Maria - DF. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.



Figura 1: Zoneamento estabelecido pelo PDOT 2012. (Fonte: Siturb)

RONEY NEMER

Presidente

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00196-00000686/2022-11. DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 46.844/2022. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB e Casa Civil do Distrito Federal. DO OBJETO: Suplementar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato epigrafado, o equivalente a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), passando o valor do Contrato a totalizar R\$ R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.131.6001.8505.8728 - ND 3391.39 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: O presente instrumento entra vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/05/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Contratada: José Eduardo Couto Ribeiro, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00094-00009662/2018-44 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; CESSIONÁRIO: DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo do Serviço de Limpeza Urbana - SLU: Decisão nº 301 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3440ª Sessão realizada em 20/05/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 03/06/2024; P/Terracap: Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/Distrito Federal: Claudio Ferreira Domingues; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 0111-005599/2013 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; CESSIONÁRIO: DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; Decisão nº 115 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3756ª Sessão realizada em 07/2/2024; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 05/06/2024; P/Terracap: Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/Distrito Federal: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000769/2024-00; ESPÉCIE: Contrato nº 72/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA RH ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada para a execução de obras de complementação de infraestrutura de energia elétrica no Distrito Federal, nas Quadras SMLN MI 08 do Lago Norte, QS 503 e QS 606 da Samambaia e Conjuntos E/F da QN 116 do Recanto das Emas; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 04/2024-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 126/2024, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 24/05/2024; VALOR: R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais); VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 05/06/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00579

Processo: 00401-00025382/2023-75. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e ROSEANNE DOS SANTOS FERREIRA, CNPJ nº 50.119.784/0001-40. Do Objeto: aquisição de 120 (cento e vinte) limpa pedras, galão de 5l. Da Classificação Orçamentária: UO 48101. Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 29/05/2024.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00581

Processo: 00401-00025382/2023-75. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e MARIA DO SOCORRO SOARES DE LACERDA, CNPJ nº 53.463.762/0001-90. Do Objeto: aquisição de 60 (sessenta) impermeabilizantes com polímeros acrílicos para pisos claros. Volume da embalagem: 5 (cinco) litros. Do Valor: R\$ 5.340,60 (cinco mil trezentos e quarenta reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 29/05/2024.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2024

PROCESSO Nº 00020-00025650/2024-79. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA ME. (CNPJ nº 10.719.671/0001-60). Edital de Pregão Eletrônico nº 90017/2024-PGDF. OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas) impressos e em versão eletrônica. ASSINATURA: 28/05/2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato. VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 12.204,85 (doze mil, duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos). NOTA DE EMPENHO: Nota de Empenho nº 2024NE00273, emitida em 20/05/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901 – 12901; II –

Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007; III – Natureza de Despesa: 339039. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HUGO FIDELIS BATISTA, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, na qualidade de Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ nº 57.142.978/0001-05 - Objeto: prestação de serviço de solução de ambiente de colaboração e comunicação corporativa em nuvem - Microsoft O365 Enterprise Agreement com Software Assurance com as respectivas licenças e demais produtos da solução contratada - acréscimo no quantitativo de licenças - Processo nº 00600-00002849/202263 - Licitação: Pregão nº 18/2022, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e §1º da Lei nº 8.666/1993 – Vigência e Execução: de 01/06/2024 a 31/10/2025 - Valor do Aditivo: R\$30.280,40 (trinta mil, duzentos e oitenta reais e quarenta centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2024NE00062 - Data de Emissão da NE: 12/01/2024 - Valor da NE: R\$2.106.727,48 (dois milhões, cento e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) - Data da Assinatura: 05/06/2024 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Walter Ferreira da Silva Junior.

SECRETARIA DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2024

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00004257/2021-03, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital de Madalena Aparecida Franco Aranha, inscrita no CPF sob o nº ***.416.342-**, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 5.271,39 (cinco mil duzentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), referente à multa que lhe é imputada nos autos com fulcro no art. 57 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994), com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 04 de junho de 2024.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

Secretário de Controle Externo

Secretaria de Contas

INEDITORIAL

VIAÇÃO PIRACICABANA S/A

VIAÇÃO PIRACICABANA S/A											
CNPJ nº 54.360.623/0001-02											
Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais)											
Balancos Patrimoniais						Demonstrações dos Resultados					
Ativo		31/12/2023	31/12/2022	Passivo e Patrimônio Líquido		31/12/2023	31/12/2022	Receita líquida		31/12/2023	31/12/2022
Ativo circulante		604.040	393.915	Passivo circulante		581.075	549.556	Custos		1.322.837	1.108.217
Caixa e equivalentes de caixa	58.487	23.753	Empréstimos e financiamentos		231.559	219.422	Lucro bruto		(909.157)	(777.283)	
Contas a receber	314.870	224.138	Debêntures		93.606	60.768	Receitas (despesas) operacionais		413.680	330.934	
Estoques	7.597	6.881	Arrendamentos financeiros		46.908	33.359	Despesas comerciais		(174.089)	(184.078)	
Tributos a recuperar	24.222	31.002	Arrendamentos por direito de uso		20.114	12.958	Despesas gerais e administrativas		(20.500)	(12.116)	
Partes relacionadas	151.948	29.217	Fornecedores		51.937	45.650	Outras receitas operacionais		(169.233)	(185.314)	
Depósitos judiciais	127	-	Obrigações risco sacado		19.776	54.376	Resultado sobre participações societárias		15.644	13.352	
Adiantamentos	281	233	Obrigações tributárias		9.134	19.227	Resultado na alienação dos investimentos		939	7.655	
Outros créditos	46.508	78.691	Imposto de renda e contribuição social		838	-	Resultado na alienação do imobilizado		-	(15.113)	
Ativo não circulante	1.218.781	1.193.467	Parcelamentos fiscais		17.789	10.179	Resultado antes das receitas e despesas financeiras		13.842	47.016	
Realizável a longo prazo	214.405	337.833	Obrigações trabalhistas		66.871	55.590	Resultado financeiro		254.372	186.414	
Contas a receber	1	1.341	Adiantamentos		8.174	5.505	Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		(159.435)	(108.662)	
Partes relacionadas	160.277	295.002	Outras obrigações		10.950	29.876	Resultado líquido do exercício		94.937	77.752	
Depósitos judiciais	12.384	8.756	Partes relacionadas		3.419	2.646	Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		94.937	77.752	
Outros créditos	3.392	2.493	Empréstimos e financiamentos		437.874	231.717	Imposto de renda e contribuição social correntes		(9.684)	(3.226)	
Tributos a recuperar	13.347	2.272	Debêntures		97.955	191.152	Imposto de renda e contribuição social diferidos		(15.291)	6.239	
Tributos diferidos	25.004	27.969	Arrendamentos financeiros		95.422	48.209	Resultado líquido do exercício		69.962	80.765	
Investimentos	2.205	100.606	Arrendamentos por direito de uso		17.616	19.994	Número de ações		151.227.335	151.227.335	
Participações governamentais	1.843	100.244	Fornecedores		24.884	1.677	Resultado líquido básico e diluído por ação (em reais)		0,46	0,53	
Outros investimentos	362	362	Obrigações tributárias		49.140	48.416	Demonstrações dos Resultados Abrangentes				
Imobilizado	941.233	739.086	Tributos diferidos		100.695	89.108	Resultado líquido do exercício		69.962	80.765	
Intangível	60.938	15.942	Parcelamentos fiscais		27.567	22.351	Total dos resultados abrangentes do exercício		69.962	80.765	
Total do ativo	1.822.821	1.587.382	Outras obrigações		16.575	63.000	Demonstrações do Valor Adicionado				
			Partes relacionadas		-	4.200	31/12/2023		31/12/2022		
			Passivos contingenciais		5.565	4.411	Receitas				
			Patrimônio líquido		368.453	313.591	Receita dos serviços prestados		1.454.693	1.214.037	
			Capital social		248.225	248.225	Outras receitas		12.159	29.861	
			Reserva de incentivos fiscais		37.332	34.764	Provisão para créditos de liquidação duvidosa		(8)	28	
			Retenção de lucros		77.134	28.338	Insumos adquiridos de terceiros		(457.591)	(429.471)	
			Reserva legal		5.762	2.264	Custo dos serviços prestados		(360.047)	(334.119)	
			Total do passivo e patrimônio líquido		1.822.821	1.587.382	Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		(96.274)	(94.555)	
							Perda/Recuperação de valores ativos		(1.270)	(797)	
							Valor adicionado bruto		997.102	784.566	
							Depreciação e amortização		(91.832)	(61.958)	
							Valor adicionado líquido produzido pela entidade		905.270	722.608	
							Valor adicionado recebido em transferência		26.707	45.381	
							Resultado de equivalência patrimonial		939	7.655	
							Receitas financeiras		8.749	10.363	
							Outras		17.019	27.363	
							Valor adicionado total a distribuir		931.977	767.989	
							Distribuição do valor adicionado:				
							Pessoal		477.562	393.838	
							Remuneração direta		345.631	285.873	
							Benefícios		104.165	85.538	
							F.G.T.S.		27.766	22.427	
							Impostos, taxas e contribuições		218.453	171.618	
							Federais		150.769	135.926	
							Estaduais		59.304	29.941	
							Municipais		8.650	5.751	
							Remuneração de capitais de terceiros		166.000	121.768	
							Juros		88.828	66.189	
							Aluguéis		3.275	2.969	
							Outras remunerações de capitais de terceiros		73.897	52.610	
							Remuneração de capitais próprios		69.962	80.765	
							Resultado líquido do exercício		69.962	80.765	
									931.977	767.989	
							Ebitda e Dívida Líquida				
							31/12/2023		31/12/2022		
							Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		94.937	77.752	
							Resultado financeiro		(159.435)	(108.662)	
							EBIT		254.372	186.414	
							Depreciação/amortização		(91.832)	(61.958)	
							EBITDA		346.204	248.372	
							Caixa e equivalentes de caixa		58.487	23.753	
							Empréstimos e financiamentos - circulante		(231.559)	(219.422)	
							Empréstimos e financiamentos - não circulante		(437.874)	(231.717)	
							Debêntures a pagar - circulante		(93.606)	(60.768)	
							Debêntures a pagar - não circulante		(97.955)	(191.152)	
							Arrendamentos financeiros - circulante		(67.022)	(46.317)	
							Arrendamentos financeiros - não circulante		(113.038)	(68.203)	
							DÍVIDA LÍQUIDA		(982.567)	(793.826)	
							EBITDA (últimos 12 meses)		346.204	248.372	
							Total da dívida líquida sobre EBITDA (i)		2,84	3,20	
							(i) Cálculo efetuado com o EBITDA dos últimos doze meses				
Notas Explicativas											
1. Informações sobre a Companhia: A Viação Piracicabana S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, do Grupo Comporte, com sede social localizada na Estrada Antônio Abdala, 235 - Jardim Califórnia, Piracicaba, no Estado de São Paulo. Fundada em 07 de janeiro de 1959, tem como atividade principal o transporte público coletivo de passageiros, sejam em linhas regulares ou sob forma de fretamento contínuo ou eventual, em qualquer parte do território nacional, sendo este transporte de forma municipal, metropolitano, intermunicipal ou interestadual previsto na legislação em vigor. A Companhia mantém suas permissões reguladas pelo											
poder Concedente, em que o Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal é regulado pelo Poder Concedente Estadual, o Serviço Público de Transporte Rodoviário Municipal pelo Poder Concedente Municipal e Serviço Público de Transporte Rodoviário Coletivo do Distrito Federal pelo Poder Concedente Governo do Distrito Federal. A emissão das demonstrações financeiras da empresa foi autorizada pelo Conselho de Administração em 27 de março de 2024. 2. Apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade											
com os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro da <i>International Financial Reporting Standards</i> (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e evidenciando todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As demonstrações financeiras foram elaboradas com base em diversos métodos de avaliação que utilizam estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação dessas demonstrações financeiras foram											

continua ->

-★ continuação		VIAÇÃO PIRACICABANA S/A CNPJ nº 54.360.623/0001-02	
Notas Explicativas			
baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Os itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de		ajuste a valor presente, as estimativas do valor recuperável dos terrenos e edificações, análise do risco de crédito para determinação das perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa, assim como a análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para as demandas judiciais e administrativas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá	
resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas, anualmente. 3. Demonstrações Financeiras: Completas e auditadas pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. estão disponíveis na sede da Companhia para apreciação.			
Diretoria		Contadora	
Paulo Sérgio Coelho - Diretor		Maria Zélia R. S. França - Diretora	
		Kelly C. Tonin Damasceno - CRC SP-214086/O-6	

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 128/2024

ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 128/2024 – IR, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 21/05/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Gel ultrassom, Óleo de imersão, ...), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Éxon Científica Ltda, pelo valor total de R\$ 2.345,00 (Dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais); item 03 para a empresa All Support Comércio e Assistência Técnica Ltda Me, pelo valor total de R\$ 3.180,00 (Três mil, cento e oitenta reais). Os itens 02 e 04 restaram desertos. Brasília/DF, 04 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 088/2024 Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 088/2024 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 22/05/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Amiodarona), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.860,00 (Mil oitocentos e sessenta reais). Brasília/DF, 05 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-87/2024

SEASONS IMOBILIÁRIA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 18/2024, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na QND 50 Lote 01 em Taguatinga - Brasília/DF. Processo: 00391-00008232/2023-18. BÁRBARA SOUSA LIMA.

G&G EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 19/2024, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na QS 7 Rua 830 Lote 02 na Arniqueira - Brasília/DF. Processo: 00391-00009786/2023-32. BÁRBARA SOUSA LIMA.